Relatório e Contas

Banco BPI 2014

Relatório

Índice

RELATÓRIO

Principais indicadores 4
Apresentação do relatório 7
Principais acontecimentos em 2014 14
Estrutura financeira e negócio 16
Recursos humanos 17
Canais de distribuição 18
Banca digital 20
A Marca BPI 22
Responsabilidade social 25
Enquadramento da actividade 31
Banca Comercial doméstica 41
Banca-Seguros 52
Gestão de activos 53
Banca de Investimento 55
Actividade internacional 58
Análise financeira 64
Gestão dos riscos 99
Acção Banco BPI 126
Rating 128
Proposta de aplicação dos resultados 129
Referências finais 130

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

Demonstrações financeiras consolidadas 131
Notas às demonstrações financeiras consolidadas 140
Declaração do Conselho de Administração 274
Certificação legal das contas e relatório de auditoria 275
Relatório e parecer do Conselho Fiscal 277

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DO GRUPO BPI

Parte I. Informação sobre Estrutura Accionista, Organização e Governo da Sociedade 287
A. Estrutura Accionista 287
B. Órgãos Sociais e Comissões 290
C. Organização Interna 314
D. Remuneração 319
E. Transacções com Partes Relacionadas 336

Parte II. Avaliação do Governo Societário 337
1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adoptado 337
2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado 337
3. Outras informações 343

Anexo 352

Principais indicadores

(Montantes consolidados em M.€, excepto quando indicado de outra forma)

	2010	2011	2012	2013	2014
Activo total líquido	45 660	42 956	44 565	42 700	42 629
Activos financeiros de terceiros sob gestão[1]	18 592	14 425	13 445	13 121	15 911
Crédito a Clientes (bruto) e garantias	33 621	31 535	30 519	29 004	28 474
Depósitos de Clientes	22 209	23 778	23 800	24 551	26 518
Recursos totais de Clientes[2]	33 168	32 818	31 004	31 669	35 401
Volume de negócios[3]	66 789	64 353	61 523	60 673	63 875
Volume de negócios[3] por Colaborador (milhares de euros)	7 155	7 287	7 088	6 958	7 509
Rácio de transformação de depósitos em crédito[4,5]	122%	109%	106%	96%	84%
Produto bancário	1 098.8	1 020.1	1 330.0	1 048.1	857.7
Produto bancário por Colaborador (milhares de euros)	117	112	151	120	99
Custos de estrutura / produto bancário[6]	64.5%	67.2%	48.1%	62.1%	78.3%
Custos de estrutura / produto bancário, excluindo impactos não recorrentes[7]	62.5%	64.4%	62.1%	69.4%	61.6%
Lucro líquido	184.8	(284.9)	249.1	66.8	(163.6)
Rentabilidade do activo total médio (ROA)	0.6%	(0.4%)	0.8%	0.4%	(0.1%)
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)[8]	8.9%	(13.5%)	13.1%	2.9%	(7.3%)
Valores por acção ajustados (euros)[9]					
Lucro líquido por acção	0.184	(0.284)	0.216	0.048	(0.115)
Valor contabilístico	1.441	0.467	1.235	1.389	1.467
N.º médio ponderado de acções (em milhões)[9]	1 003.5	1 003.8	1 154.6	1 383.7	1 422.3
Crédito em risco / crédito a Clientes[5]	2.7%	3.2%	4.2%	5.1%	5.4%
Cobertura do crédito em risco por imparidades[10]	72%	70%	71%	77%	82%
Perda líquida de crédito[11]	0.46%[12]	0.43%	0.92%	0.96%	0.70%
Responsabilidades com pensões de Colaboradores	2 306	836	937	1 082	1 278
Financiamento das responsabilidades com pensões[13]	105%	100%	105%	105%	98%
Situação líquida e interesses minoritários	1 964	822	2 061	2 306	2 546
Rácio de capital Core Tier 1 (Banco de Portugal)[5]	8.7%	9.2%	15.0%	16.5%	-
Rácio Common Equity Tier 1 (CRD IV / CRR aplicáveis em 2014)				15.6%	10.2%[14]
Rácio Common Equity Tier 1 (CRD IV / CRR fully implemented)				11.2%	8.6%[14]
Cotação de fecho (euros)[9]	1.232	0.471	0.943	1.216	1.026
Capitalização bolsista em final do ano	1 247	476	1 311	1 690	1 495
Rede de distribuição (n.º)[15]	959	917	914	871	835
Colaboradores do Grupo BPI (número)[16]	9 335	8 831	8 680	8 720	8 506

Quadro 1

1) Valores não corrigidos de duplicações de registo (aplicações de produtos financeiros noutros produtos financeiros). Inclui fundos de investimento, planos poupança reforma e planos poupança acções, seguros de capitalização, obrigações risco limitado / capital seguro, activos de Clientes de Private Banking e de Clientes institucionais sob gestão discricionária e aconselhamento e activos dos fundos de pensões sob gestão (incluindo os fundos de pensões dos Colaboradores do Grupo BPI).
2) Recursos de Clientes com registos no balanço (depósitos, obrigações colocadas em Clientes e seguros de capitalização) e recursos de Clientes com registo fora do balanço (fundos de investimento mobiliário e imobiliário, planos poupança acções e planos poupança reforma). Valores corrigidos de duplicações de registo.
3) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.
4) Depósitos em percentagem do crédito líquido.
5) Calculado de acordo com a *Instrução 16 / 2004* do Banco de Portugal.
6) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.
7) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.
8) Na determinação do ROE, considerou-se o capital próprio antes de abater a reserva de justo valor (negativa) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.
9) Valores ajustados pelos aumentos de capital por incorporação de reservas em Maio de 2011 e por entrada de dinheiro em Agosto de 2012.
10) Cobertura por imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço e sem considerar a cobertura por garantias associadas a esses créditos.
11) Imparidades de crédito no exercício, deduzidas de recuperações de crédito vencido abatido ao activo (conta de resultados) / crédito a Clientes.
12) Em 2010 foi adicionada às imparidades do exercício a dotação extraordinária de 33.2 M.€ efectuada em 2009, pelo facto daquela dotação extraordinária ter sido utilizada.
13) Inclui contribuições para o fundo de pensões efectuadas no início do exercício seguinte.
14) Valores proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA.
15) Inclui rede de balcões tradicionais e de centros de investimento em Portugal, em França (sucursal de Paris) e em Angola (BFA), e rede vocacionada para servir empresas de grande e média dimensão, centro de *project finance* e centros de institucionais em Portugal, centro de empresas em Madrid (sucursal de Madrid) e centros de empresas em Angola.
16) Exclui trabalho temporário.

Lucro líquido

M.€

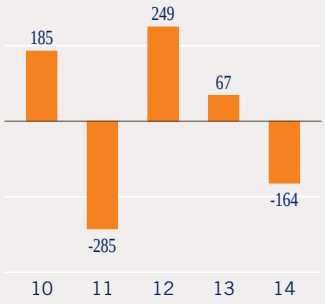

Lucro líquido por acção (euro)

0.18 (0.28) 0.22 0.05 (0.12)

Capital próprio

m.M.€

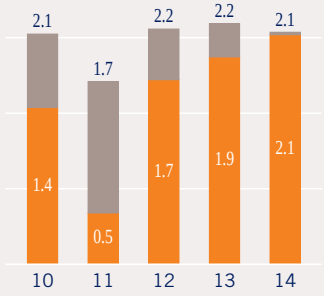

Capital próprio – antes de abater a reserva de justo valor (negativa)
Capital próprio

ROE

%

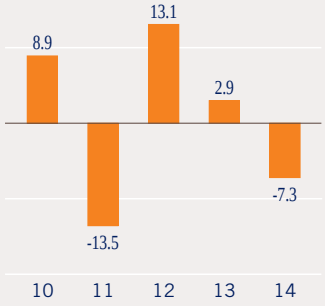

Rácio Common Equity Tier 1
31 de Dezembro de 2014

%

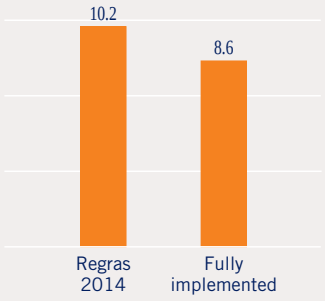

Valor contabilístico por acção

€

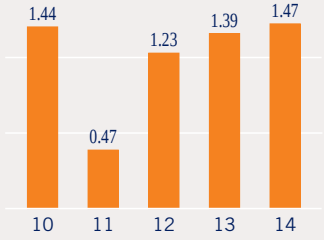

Capitalização bolsista

m.M.€

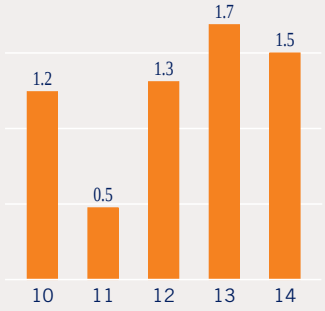

Activo total

m.M.€

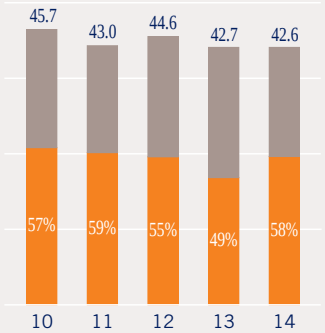

Activo total
Activo ponderado pelo risco

Crédito e recursos de Clientes no balanço

m.M.€

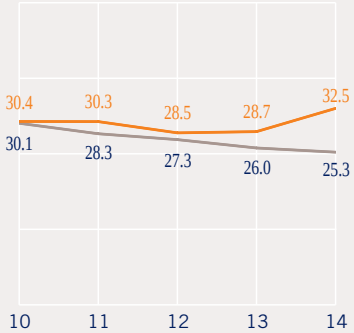

Crédito a Clientes
Recursos de Clientes no balanço

Perda líquida de crédito

%

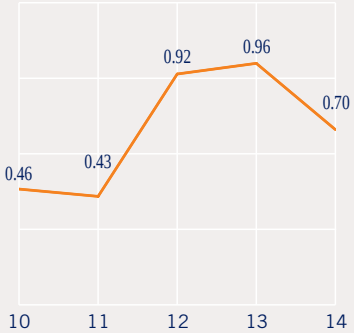

Figura 1

SIGLAS E ABREVIATURAS

Entidades do Grupo BPI – algumas designações adoptadas

"Grupo BPI" / "BPI"*:
Grupo financeiro com a configuração definida nas página 16.

"Banco BPI" (S.A.) / "BPI" ou "o Banco"*:
Entidade de topo do Grupo e responsável pela condução do negócio de banca de retalho e comercial; cotado em bolsa.

"Banco Português de Investimento" (S.A.), "Banco de Investimento"*:
Banco de investimento do Grupo.

"Banco de Fomento Angola" (SARL), "BFA"*:
Banco de direito angolano, detido a 50.1% pelo BPI, desenvolve negócio de banca comercial e de retalho do Grupo BPI em Angola.

"BCI" / "Banco Comercial e de Investimentos":
Banco de comercial de direito moçambicano, no qual o BPI detém uma participação de 30%.

Unidades

€	euros
US$	dólares Americanos
m.€	milhares de euros
M.€, M.US$, M.AKZ	milhões de euros, milhões de dólares Americanos, milhões de Kuanzas Angolanos
m.M.€, m.M.US$, m.AKZ	mil milhões de euros, mil milhões de dólares Americanos, mil milhões de Kuanzas Angolanos
p.b.	pontos base
p.p.	pontos percentuais

* Se o contexto o permitir.

Apresentação do relatório

NOVOS DESAFIOS

O reembolso do capital público

O BPI cumpriu, como previsto e com três anos de antecedência, o principal objectivo de gestão que tinha anunciado para o exercício de 2014: o reembolso integral do capital contingente subscrito pelo Estado português em 2012.

Entre Junho de 2012 e Junho de 2014, o BPI pagou ao Estado por esta operação um total de 167 milhões de euros em juros, correspondentes a uma taxa média de 8.6%. O Estado, que se financiou para este efeito através de uma linha prevista no Programa de Assistência Económica e Financeira, com uma taxa de 3.3%,obteve, no mesmo período, uma margem média de 5.3%, traduzida num ganho de 102 milhões de euros, que reverteu a favor dos contribuintes portugueses.

Cumpridas foram também, com um ano de antecedência, todas as metas do programa de reestruturação determinado pela Direcção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, em consequência da adopção do plano de capitalização pública. Concluídos estes dois processos, o Banco libertou-se de qualquer condicionalidade excepcional sobre os seus actos de gestão.

Presidente do Conselho de Administração

Artur Santos Silva

Os testes de esforço

Num outro domínio fundamental, igualmente inscrito na agenda anunciada para 2014, o BPI foi sujeito, com outros 129 bancos europeus, a um processo de Avaliação Completa (*Compreensive Assessment*) conduzido pelo Banco Central Europeu, em cooperação com as autoridades nacionais de supervisão. A avaliação completa envolveu dois pilares: a Revisão da Qualidade dos Activos (AQR – *Asset Quality Review*), cobrindo os riscos de crédito e de mercado, com análise de imparidades, colaterais e qualidade da informação; e um teste de esforço (*stress test*), desenvolvido com o apoio da Autoridade Bancária Europeia, que incluía um cenário base e um cenário adverso, para simular a capacidade de resistência das instituições a condições especialmente difíceis.

Os resultados, anunciados a 26 de Outubro, permitiram situar o BPI como o melhor banco ibérico no AQR e no cenário base do teste de esforço e o segundo melhor no cenário adverso. Considerando o universo de todas as instituições analisadas, o Banco classificou-se, respectivamente, em 31.º e 36.º nos cenários normal e adverso do teste de esforço.

A exposição a Angola

A 16 de Dezembro de 2014, o BPI comunicou ao mercado que a República de Angola não tinha sido incluída pela Comissão Europeia na restrita lista de 17 Estados ou territórios aos quais seria reconhecida equivalência quanto à supervisão das instituições financeiras, que passou para a responsabilidade directa do Banco Central Europeu a partir de 4 de Novembro de 2014, numa alteração que corresponde à concretização da primeira fase da União Bancária.

Em consequência, a partir de 1 de Janeiro de 2015, a exposição indirecta em kuanzas do Banco BPI ao Estado Angolano e ao Banco Nacional de Angola, deixaria de ser considerada pelo Banco Central Europeu, para efeitos dos indicadores de capital, através dos ponderadores regulamentares angolanos, passando a seguir os critérios previstos pela regulação europeia (CRR, CRD IV).

Isto significa que a referida exposição indirecta do BPI deixaria de pesar zero ou 20%, consoante os casos, para ponderar, sem excepção, a 100%. Aplicando os novos ponderadores de risco, o rácio de *Capital Core Tier 1* do BPI baixaria um ponto percentual, para 8.6%, em 2014, com as regras totalmente implementadas (*fully implemented*). Este rácio, calculado em valores proforma considerando a adesão ao regime especial de impostos diferidos (DTA), aprovada em Assembleia Geral do Banco a 17 de Outubro de 2014, está acima do mínimo exigido, que é de 7%.

Como segundo efeito do novo normativo, a exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA deixaria de estar isenta da aplicação do limite dos grandes riscos previsto na regulamentação europeia (CRR), que seria excedido em cerca de três mil milhões de euros.

É entendimento do BPI, transmitido às autoridades europeias, que a perda máxima total que poderia ter de suportar em Angola é o valor que nas suas contas tem a exposição ao BFA, ou seja, 394 milhões de euros, montante inferior ao limite dos grandes riscos estabelecido para o Banco, em base consolidada.

Com esta fundamentação, foi solicitada ao Banco Central Europeu a aplicação ao BFA, para efeitos prudenciais, do método de consolidação por equivalência patrimonial, que permitiria acomodar o impacto do novo enquadramento regulamentar, em termos adequados ao que, no entendimento do BPI, constitui o risco máximo potencial da sua exposição a Angola.

Uma vez que este entendimento não foi validado pelo Banco Central Europeu, a definição de soluções alternativas para ultrapassar a situação sumariamente descrita constitui uma das principais prioridades da gestão do Banco para o exercício de 2015.

O Novo Banco

Num plano totalmente distinto, mas ainda no quadro dos impactos exógenos à actividade do Banco, é importante referir como facto de importância primordial para o sistema financeiro português o processo de resolução aplicado ao Banco Espírito Santo pelas autoridades de supervisão, que conduziu, em Agosto de 2014, à criação do Novo Banco, uma instituição de transição, que deverá ser obrigatoriamente vendida no prazo máximo de dois anos. A criação do Novo Banco foi suportada por uma contribuição de capital no valor de 4.9 mil milhões de euros, financiada pelo Fundo de Resolução Bancária. O Fundo, administrado pelo Banco de Portugal e pelo Ministério das Finanças, é constituído por contribuições de todas as instituições do sistema, em montantes proporcionais ao seu peso relativo, tendo a participação do BPI subido de 8 para 10%, por efeito do desaparecimento do BES. A 16 de Dezembro de 2014 o Conselho de Administração do BPI, decidiu apresentar uma "manifestação de interesse", não vinculativa, no âmbito da primeira fase do processo de alienação do Novo Banco.

Os Resultados

O BPI apresentou em 2014 um resultado líquido negativo de 163.6 milhões de euros em termos consolidados, que reflecte a combinação de um dos melhores contributos de sempre da actividade internacional – 126 milhões de euros – com um prejuízo de 289.7 milhões de euros na actividade doméstica.

O desempenho negativo da actividade doméstica corresponde em mais de 90% a resultados não recorrentes, com as seguintes origens, contabilizadas após impostos:

- menos valias de 105.9 milhões de euros realizadas com a venda de dívida pública de médio e longo prazo de Portugal e Itália;
- custos de 20.5 milhões de euros com o pagamento de juros das obrigações de conversão contingente;
- custos de 23.1 milhões de euros com reformas antecipadas;
- anulação de 50.9 milhões de euros de impostos diferidos relativos a 2011;
- anulação de 23.3 milhões de euros de impostos diferidos por alteração da taxa de IRC;
- outros custos diversos, igualmente ocasionais, no valor de 40.5 milhões de euros.

Sem estes impactos, o resultado consolidado teria sido positivo em 100.6 milhões de euros e o prejuízo da actividade doméstica reduzir-se-ia para 25.5 milhões de euros, valor ligeiramente melhor do que os 28.3 milhões de euros negativos registados em 2013.

A actividade doméstica

O resultado da actividade doméstica do BPI reflecte, como em todas as instituições financeiras a operar em Portugal, uma persistente conjuntura negativa interna, que se foi agravando a partir de 2007, com o início da crise financeira internacional. A combinação da anemia económica com taxas de juro e de inflação próximas de zero, tem afectado severamente a conta de exploração dos bancos, atingidos simultaneamente por um elevado nível de imparidades e pela permanente pressão sobre a margem financeira, num contexto de forte desalavancagem.

A recuperação progressiva da rentabilidade da actividade em Portugal, através de uma combinação virtuosa de contributos diversos, provenientes quer dos custos, quer das receitas, constitui a primeira prioridade da gestão do Banco para os anos próximos. A evolução das imparidades, o ajustamento dos preços do crédito e recursos, o redimensionamento da capacidade instalada e os ganhos de eficiência operativa, acompanhados por uma previsível estabilização da conjuntura económica, ajudarão a sustentar essa recuperação gradual, com efeitos visíveis já em 2015.

A carteira de crédito doméstica caiu 5.9% em termos homólogos, com descidas em todos os segmentos, sobretudo no sector público e nas grandes empresas, mas com claros sinais de abrandamento e recuperação no período final do ano, acompanhando a melhoria das expectativas e a confirmação dos sinais de uma tímida retoma do crescimento. E, apesar de o BPI prosseguir uma política de remuneração de depósitos mais conservadora do que a média do mercado, os recursos totais de Clientes subiram 7.6%, correspondentes a dois mil milhões de euros.

O Produto Bancário do BPI na actividade doméstica caiu cerca de 40% em 2014, evolução que se explica na quase totalidade pela redução dos Lucros em Operações Financeiras, resultantes das menos-valias realizadas com a venda de 50% da exposição a títulos de dívida pública portuguesa e italiana de médio e longo prazo, decisão estratégica que permitiu reduzir para 2.7 mil milhões de euros a exposição do balanço do Banco ao risco soberano, que representava no final do exercício apenas um terço do volume registado em Junho de 2012, quando se tornou imperativo o recurso à capitalização contingente.

A este impacto veio adicionar-se o comportamento negativo das principais componentes recorrentes do Produto Bancário: as comissões líquidas caíram 4%, sobretudo por consequência da redução da actividade de crédito e a margem financeira recuou 2.4%, influenciada por quatro factores principais:

- o efeito volume resultante da queda da carteira de crédito, acompanhado pela redução de *spreads* no segmento de empresas;
- a persistência de um elevado custo relativo dos depósitos a prazo, que evidenciaram uma margem negativa de 1.39% no 4.º trimestre do exercício, apesar de tudo melhor do que o nível de 1.75% registado no trimestre homólogo de 2013;
- a redução de 55 milhões de euros nos proveitos com juros das carteiras de Bilhetes do Tesouro e de Obrigações do Tesouro, que anulou metade do custo cessante que resultou do reembolso do capital contingente;
- a contracção para valores próximo de zero da margem média dos depósitos à ordem, reflexo dos níveis mínimos atingidos pelas taxas Euribor.

A actividade internacional

O resultado líquido da actividade internacional atingiu 126 milhões de euros, o segundo melhor de sempre e o melhor desde que o BPI alienou, em 2008, uma posição de 49.9% no Banco de Fomento Angola. O contributo da participação de 30% no capital do BCI, em Moçambique, reconhecida por equivalência patrimonial, foi de 10.6 milhões de euros, que representam um acréscimo de 7%; o contributo do BFA, que corresponde à apropriação de 50.1% do seu lucro individual, subiu 33% e atingiu 117 milhões de euros, reflectindo o melhor resultado da instituição desde a sua criação em 2002: 246 milhões de euros.

O BFA fechou o exercício de 2014 com indicadores que demonstram a sua força comercial e financeira: 1.3 milhões de Clientes, 186 espaços comerciais, 2 526 Colaboradores, activo total de 8.4 mil milhões de euros, liquidez total superior a 5 mil milhões de euros, rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 35%, rácio de solvabilidade de 24% e uma relação crédito / depósitos de 25%. Outros indicadores, como a cobertura a 142% do crédito vencido a mais de 90 dias ou o rácio de eficiência, medido através do quociente custos de estrutura / produto bancário, que caiu cinco pontos percentuais para 34.7%, evidenciam por outro lado, um balanço prudente e uma sólida organização, fundamentais para enfrentar serenamente a nova conjuntura interna, resultante da queda do preço do petróleo.

A Liquidez, o Risco e os Custos

Em consequência da evolução do crédito e dos recursos, o rácio de transformação desceu de 118 para 106% na actividade doméstica e de 96 para 84% em termos consolidados.

Independentemente de outros efeitos, em boa parte negativos, a redução adicional deste diferencial reforça a confortável posição do Banco no que respeita à gestão da sua liquidez, bem evidenciada no reembolso antecipado de 2.9 mil milhões de euros ao BCE, perante o qual mantinha no final de 2014 uma exposição de 1.5 mil milhões de euros, a mais baixa do sistema financeiro português, dispondo ainda de um total de 6.4 mil milhões de activos elegíveis para novas operações. Ainda neste domínio, é relevante notar que até 2018 as necessidades líquidas de refinanciamento e médio e longo prazo são apenas de 276 milhões de euros.

O rácio de crédito em risco do BPI atingia em Dezembro de 2014 o mesmo valor de 5.4% nos planos doméstico e consolidado, o melhor dos bancos a operar em Portugal e um dos dois melhores da península ibérica, representando, em ambos os casos, cerca de metade da média de cada um dos mercados. O volume de imparidades desceu mais de um terço nos níveis doméstico e consolidado e o custo do risco de crédito, medido através do peso na carteira de crédito das imparidades líquidas de recuperações desceu de 0.98 para 0.66% e de 0.96 para 0.70%, respectivamente nos planos doméstico e consolidado.

Os custos de estrutura, incluindo o efeito não recorrente de reformas antecipadas, registam um aumento homólogo de 3.2% no consolidado e de 2.2% a nível doméstico; medidos em relação ao produto bancário, os custos recorrentes descem porém de 69 para 62%. Entre 2008 e 2014, os custos de estrutura desceram 89 milhões de euros em valor absoluto, um recuo de 15%, com uma inflação acumulada de 8%. Como não poderia deixar de ser, dado o seu peso relativo, os custos com pessoal, excluindo reformas antecipadas, contribuíram em cerca de 50% para esta evolução. No período identificado, o número total de Colaboradores passou de 7 767 para 5 962, uma quebra de 23%, acompanhada pelo encerramento de 171 unidades das redes comerciais, correspondente a uma redução de 21%.

Em Junho e Dezembro, foram alterados os pressupostos actuariais do Fundo de Pensões para ajustar às condições de mercado a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários e a taxa de crescimento das pensões, o que implicou um desvio actuarial negativo de 151.6 milhões de euros em 2014, parcialmente compensado por desvios positivos, entre os quais avulta a rendibilidade do próprio Fundo, que evidenciava no final do exercício um défice de 77 milhões de euros. Uma contribuição de 47 milhões, efectuada no início de 2015 permitiu reduzir para 30 milhões o saldo negativo e assegurar a cobertura a 100 e a 95% das responsabilidades com reformados e activos, respectivamente. O rendimento efectivo do Fundo de Pensões desde a sua criação, em 1991 até ao final de 2014, atingiu uma média anual de 9.3%. Nos últimos dez, cinco e três anos, o rendimento anual efectivo foi, pela mesma ordem, de 7.1, 7.8 e 15.1%.

A Qualidade e o Reconhecimento

O biénio 2013-14 foi o melhor da história do BPI no que respeita aos indicadores de qualidade de serviço e ao reconhecimento público.

No primeiro trimestre de 2014, o Banco atingiu o máximo histórico no seu próprio Indicador de Qualidade de Serviço (IQS), baseado num inquérito periódico a 15 mil Clientes, e no segundo semestre conseguiu o seu melhor resultado no "Cliente Mistério", uma avaliação independente do serviço prestado nos balcões de todos os bancos a operar em Portugal, situando o BPI claramente acima da média do mercado e de todos os seus concorrentes principais, igualmente superados em dois estudos de referência sobre a satisfação dos Clientes bancários, o Basef, publicado pela Marktest, e o ECSI, Índice Nacional de Satisfação do Cliente, um indicador europeu aplicado em Portugal por uma parceria entre a Associação Portuguesa da Qualidade, o Instituto da Qualidade e a Universidade Nova de Lisboa.

No plano da reputação e reconhecimento público, o BPI foi designado pela Revista Exame o melhor grande banco em 2013 e 2014, com base num conjunto de onze indicadores de gestão auditados; foi considerado em 2014 pelas revistas *The Banker* e *Euromoney* o melhor Private Bank e o melhor Local Private Bank, respectivamente; pelo segundo ano consecutivo, foi eleito Marca de Confiança na Banca em inquérito organizado pelas *Selecções do Reader's Digest*; integrou pela primeira vez em 2014 a lista Superbrand-Marcas de Excelência em Portugal e repetiu inúmeras distinções nas áreas da banca de investimento e mercado de capitais. Um nível de reconhecimento comparável tem sido conseguido pelo BFA, que pelo segundo ano consecutivo foi distinguido como o melhor banco nas principais classificações nacionais e internacionais que acompanham o mercado angolano.

A difícil conjuntura interna e o profundo processo de ajustamento a que o Banco tem sido sujeito não impediram que confirmasse uma vez mais, em 2014, os pontos essenciais do seu programa de responsabilidade social, que envolveu globalmente mais de 4.5 milhões de euros dirigidos a iniciativas no âmbito da Cultura, Solidariedade Social, Educação e Inovação, sendo merecedores de menção especial os Prémios BPI Capacitar e BPI Seniores, que em conjunto permitiram apoiar 40 mil pessoas em todo o País nos últimos cinco anos, através de contribuições financeiras para projectos de mais de cem instituições, dedicadas a melhorar as condições de vida de cidadãos idosos ou afectados por deficiência física.

Apostila

A 17 de Fevereiro de 2015, vinte dias depois de apresentadas publicamente as contas do exercício de 2014, a instituição CaixaBank, que detém 44.1% do capital do BPI, tornou público o lançamento de uma oferta pública geral e voluntária sobre a totalidade do capital do Banco, com a contrapartida de 1.329 euros por acção e duas condições: i) a eliminação de qualquer limite à contagem dos votos de qualquer accionista, em assembleia geral, actualmente consagrada no artigo 12.º, n.º 4, dos Estatutos; e ii) a aquisição de um mínimo de 5.9% das acções, de modo a poder deter mais de 50% do capital social.

A 5 de Março de 2015, o Conselho de Administração do BPI pronunciou-se sobre a Oferta em relatório público e considerou a contrapartida insuficiente, não recomendando por isso aos accionistas a sua aceitação. Segundo o Conselho, o preço que reflecte o valor actual do BPI é de 2.04 euros por acção, 1.12 euros correspondentes à actividade doméstica e 0.92 euros à actividade internacional, devendo ser adicionados a este somatório 0.22 euros, que resultam da atribuição aos restantes accionistas de metade das sinergias anunciadas pelo Oferente.

Comissão Executiva do Conselho de Administração

João Pedro Oliveira e Costa, Manuel Ferreira da Silva, Pedro Barreto, José Pena do Amaral (de pé)

António Domingues (Vice-Presidente), Fernando Ulrich (Presidente), Maria Celeste Hagatong (sentados)

Principais acontecimentos em 2014

2014

Janeiro

8 No âmbito da 4.ª edição do Prémio BPI Capacitar, o BPI entrega 500 mil euros a 19 instituições que apresentaram projectos com o objectivo de integrar a diferença e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência ou incapacidade permanente.

26 O BPI é eleito, pela primeira vez em 14 anos, Marca de Confiança dos portugueses no sector bancário de acordo com o estudo Marcas de Confiança que as Selecções do Readers' Digest realizam em 10 países.

30 Divulgação dos resultados consolidados do exercício de 2013: o lucro líquido ascende a 66.8 M.€ e o ROE a 2.9%.

Março

19 O Banco BPI recompra 500 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente, reduzindo o montante de CoCo na titularidade do Estado Português de 920 M.€ para 420 M.€.

Abril

23 Divulgação dos resultados consolidados relativos ao primeiro trimestre de 2014: o resultado líquido consolidado negativo ascende a 104.8 M.€ e o ROE a -5.2%.
Os Accionistas aprovam, na Assembleia Geral Anual, o relatório e contas, a proposta de aplicação de resultados de 2013 e as restantes propostas submetidas pelos Órgãos Sociais, nomeadamente a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2014-2016 e um Aumento de Capital no quadro da projectada Oferta Pública de Troca de dívida por acções.

Junho

12 Oferta pública de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções ordinárias lançada pelo Banco BPI é aceite pelos titulares de Valores Mobiliários de montante equivalente a 91% daqueles que foram objecto da Oferta. Verifica-se um reforço dos fundos próprios *Common Equity Tier 1* (CET1) em 113 M.€ e um reforço dos Rácios *Common Equity Tier 1* em Março 2014, proforma, após OPT: CRD IV / CRR integralmente implementadas (*Fully loaded*) de 9.7% para 10.4%; CRD IV / CRR em vigor em 2014 (*Phasing-in*) de 13.2% para 13.7%.

25 O Banco BPI conclui, 3 anos antes do prazo limite, e com um último pagamento de 420 M.€, o reembolso da totalidade da operação de recapitalização, no valor de 1 500 M.€ realizada em Junho de 2012, quando o Estado Português subscreveu 1 500 milhões de euros de CoCo.

Julho

4 Nos *Investor Relations & Governance Awards*, evento promovido pela Deloitte e Diário Económico, com vista a premiar a excelência da comunicação financeira pelas entidades cotadas na Euronext Lisboa, o BPI é distinguido com o prémio de Melhor Relatório e Contas do Sistema Financeiro pela décima sexta vez nos últimos 27 anos. O BPI é também distinguido como Melhor Casa de *Research* em Portugal pela nona vez em onze edições e ganha o prémio de melhor analista de mercado.

24 Divulgação dos resultados consolidados relativos ao primeiro semestre de 2014: o resultado líquido consolidado negativo ascende a 106.6 M.€.

Setembro

12 / 13 O Banco Português de Investimento realiza, em Cascais, a décima primeira conferência ibérica de *small and mid caps*, contando com a participação de mais de 100 investidores institucionais e 44 empresas ibéricas.

Outubro

17 Os Accionistas do BPI aprovam por unanimidade, em Assembleia Geral, uma proposta do Conselho de Administração de adesão por parte do Banco BPI ao Regime Especial dos Activos por Impostos Diferidos aprovado pela *Lei n.º 61 / 2014*, de 26 de Agosto. Considerando os activos por impostos diferidos existentes em 31 de Dezembro de 2014, a adesão a este regime teve um impacto positivo no *Common Equity Tier 1* de 246 M.€ e de 1.2 p.p. no rácio CET1 *fully loaded* (de 8.4% para 9.6%).

24 São divulgados os resultados consolidados relativos aos primeiros nove meses de 2014: o resultado líquido negativo consolidado ascende a 114.3 M.€.

26 O BPI apresenta os resultados na Avaliação Completa a que foi sujeito (*Comprehensive Assessment*) realizada pelo BCE, que compreendeu uma revisão da qualidade dos activos (AQR ou "*Asset Quality Review*") e um teste de esforço ("*stress test*"). Os resultados obtidos pelo BPI foram os melhores entre os bancos ibéricos na AQR e no cenário base do teste de esforço e os segundos melhores no cenário adverso daquele teste.

Novembro

18 O BPI foi designado, pelo 2.º ano consecutivo, o Melhor Grande Banco, o Banco Mais Sólido, o Banco Mais Rentável (*ex aequo*) e, pela 1.ª vez, o Banco que mais cresceu, arrecadando todas as distinções dos Prémios Banca & Seguros Exame 2014 na categoria Grandes Bancos.

Dezembro

16 BPI manifesta interesse relativamente à alienação do Novo Banco, S.A.
BPI informa que a República de Angola não está incluída na lista divulgada pela Comissão Europeia, ao abrigo, entre outras disposições, do n.º 7 do artigo 114 do *Regulamento (UE) n.º 575 / 2013*, de 26 de Junho de 2013 (CRR), de países terceiros com regulamentação e supervisão equivalentes às da União Europeia. Esta situação reflecte-se, com base na situação a 31 Dezembro de 2014, num aumento dos activos ponderados pelo risco em 4 475 M.€ da actividade internacional e um aumento do CET1 em 173 M.€. O impacto no rácio CET1 *fully loaded* é de -1.0 p.p.

2015
Janeiro

29 Divulgação dos resultados consolidados do exercício de 2014: o resultado líquido consolidado é negativo em 161.6 M.€, muito afectado por resultados extraordinários negativos de 264.3 M.€ na actividade doméstica.

Fevereiro

17 O CaixaBank, S.A. torna público o anúncio preliminar relativo ao lançamento de uma Oferta Pública Geral de Aquisição (OPA) sobre as acções do Banco BPI, S.A. ao preço de 1.329 € por acção.

18 BPI é de novo a Marca de Confiança na Banca em 2015, de acordo com o estudo Marcas de Confiança das Selecções do Readers' Digest.

19 Moody's coloca o *rating* de longo prazo em *Review for Upgrade*, na sequência do lançamento da OPA do CaixaBank.

20 S&P coloca o *rating* longo prazo em *CreditWatch with Positive Implications*, na sequência do lançamento da OPA.

25 Fitch coloca o *rating* de crédito do BPI de longo prazo em *Rating Watch Evolving*, e o de curto prazo em *Rating Watch Positive*, na sequência do lançamento da OPA.

Março

5 O Conselho de Administração apresenta o seu relatório sobre a Oferta Pública de Aquisição das Acções do Banco BPI, S.A., anunciada pelo CaixaBank, S.A. O Conselho de Administração entendeu que o preço de 1.329 euros por Acção oferecido pelo CaixaBank não reflectia o valor actual do BPI, pelo que não recomendou aos seus Accionistas que aceitassem aquela Oferta.

Estrutura financeira e negócio

O Grupo BPI – liderado pelo Banco BPI – é um grupo financeiro, centrado nas actividades de banca de empresas e de retalho e na prestação de serviços de banca de investimento e de gestão de activos.

Os dois mercados principais de actuação são Portugal, um mercado desenvolvido e concorrencial onde o BPI detém uma forte posição competitiva e Angola, uma economia emergente que tem registado um crescimento forte e sustentado ao longo dos últimos anos, onde o BPI, através da participação no BFA, detém uma posição de liderança do mercado.

A 31 de Dezembro de 2014 estavam afectos à actividade doméstica[1] 78.6% do capital próprio do Grupo e à actividade internacional estavam afectos os restantes 21.4%.

Principais indicadores por segmento de negócio
Em 31 de Dezembro de 2014

Valores em M.€

	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Activo total[2]	34 177	8 452	42 629
Crédito a Clientes[3] e garantias	26 076	2 399	28 474
Recursos totais de Clientes	28 004	7 396	35 401
Volume de negócios[4]	54 080	9 795	63 875
N.º Clientes (milhares)	1 754	1 301	3 055
N.º Colaboradores	5 962	2 544	8 506
Rede de distribuição (unidades)	649	186	835

Quadro 2

Principais entidades do Grupo BPI

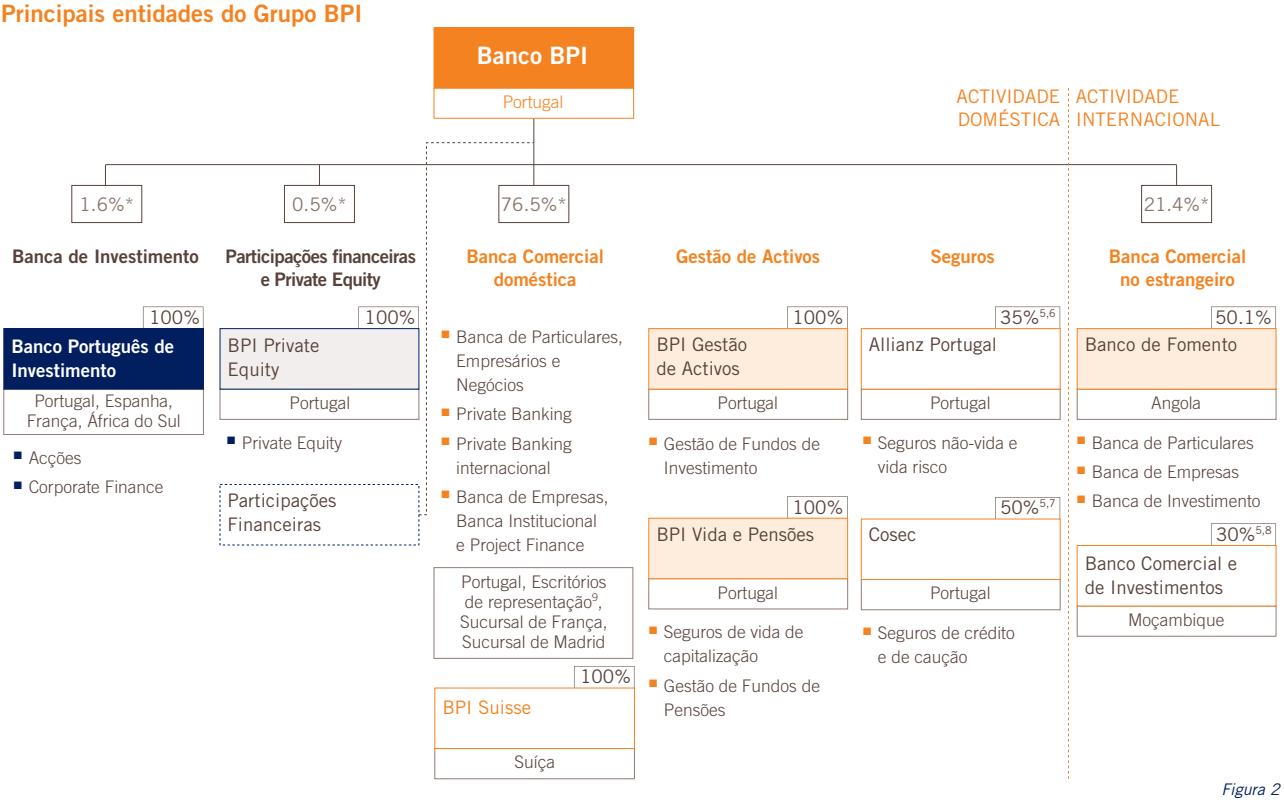

Figura 2

* As percentagens indicadas referem-se à participação (directa e indirecta) do Banco BPI em cada uma das sociedades. Na determinação do capital alocado à actividade doméstica e à actividade internacional considerou-se o capital próprio contabilístico, excluindo a reserva de justo valor (líquida de impostos diferidos) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupôs-se uma utilização de capital idêntica à utilização média, no conjunto dessa actividade, excepto quanto à reserva de justo valor, que foi excluída do cálculo do capital afecto.

1) O Grupo BPI definiu como segmentação primária das suas actividades a segmentação geográfica, tendo definido dois segmentos: a actividade doméstica e a actividade internacional.
2) O valor do activo apresentado para cada segmento geográfico está corrigido dos saldos resultantes de operações entre estes segmentos.
3) Crédito bruto.
4) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.
5) Sociedades registadas pelo método de equivalência patrimonial.
6) Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.
7) Em parceria com a Euler Hermes, entidade do Grupo Allianz.
8) Em parceria com a Caixa Geral de Depósitos (51%) e um grupo de investidores moçambicanos, que, em conjunto, detêm 19% do capital.
9) O BPI dispõe de sucursais e escritórios de representação nas cidades estrangeiras onde vivem comunidades de emigrantes portugueses de dimensão expressiva.

Recursos humanos

Evolução do quadro de Colaboradores

A 31 de Dezembro de 2014 faziam parte do quadro do Grupo BPI 8 506 Colaboradores.

Na actividade doméstica verificou-se uma redução de 5% do número de Colaboradores (-312) para 5 962 Colaboradores.

Na actividade internacional, em Angola, registou-se um aumento de 98 Colaboradores, o que representa um acréscimo de 4%. No final de 2014, o Banco de Fomento Angola dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 526 Colaboradores, dos quais 25 são quadros do BPI destacados em Angola.

Colaboradores do Grupo BPI

		Valores em fim de período			Valores médios do período		
		2013	2014	Δ%	2013	2014	Δ%
Actividade doméstica							
Actividade em Portugal							
Banco BPI	1	5 858	5 641	(3.7%)	5 951	5 763	(3.2%)
Banco Português de Investimento	2	145	56	(61.4%)	136	134	(1.5%)
Outras empresas subsidiárias	3	65	61	(6.2%)	65	64	(1.5%)
[= Σ1 a 3]	4	**6 068**	**5 758**	**(5.1%)**	**6 152**	**5 961**	**(3.1%)**
Sucursais e escritórios de representação	5	206	204	(1.0%)	200	205	2.5%
Actividade doméstica *[= 4 + 5]*	6	**6 274**	**5 962**	**(5.0%)**	**6 352**	**6 166**	**(2.9%)**
Actividade internacional							
Banco de Fomento Angola	7	2 428	2 526	4.0%	2 362	2 466	4.4%
BPI Capital Africa	8	14	14	0.0%	11	14	27.3%
Serviços Financeiros Moçambique	9	4	4	0.0%	1	4	300.0%
Actividade internacional *[= 7 + 8 + 9]*	10	**2 446**	**2 544**	**4.0%**	**2 374**	**2 484**	**4.6%**
Total[1] *[= 6 + 10]*	11	**8 720**	**8 506**	**(2.5%)**	**8 726**	**8 650**	**(0.9%)**

Quadro 3

Colaboradores do Grupo BPI

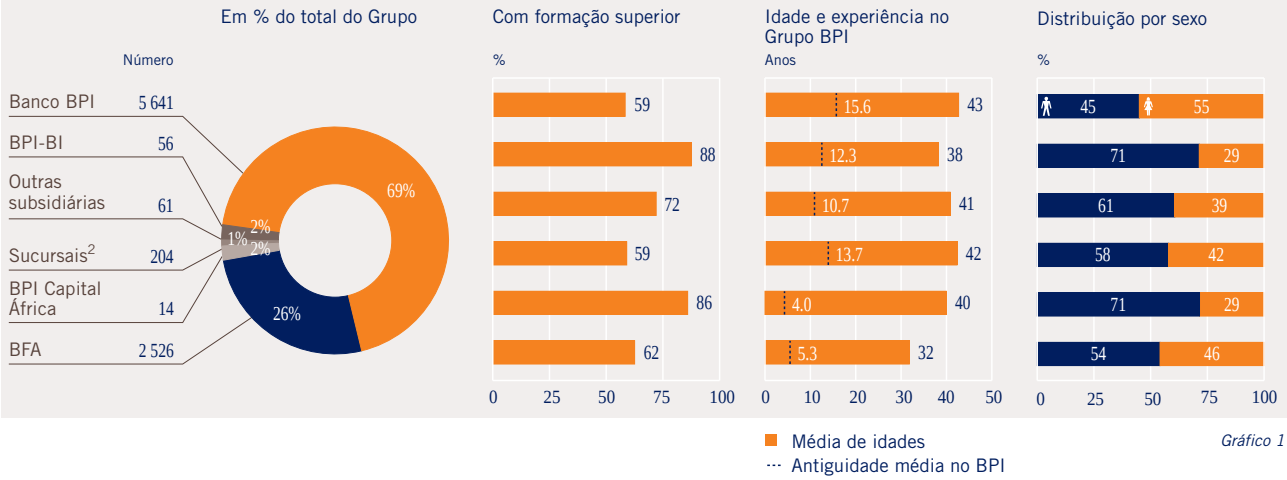

Gráfico 1

1) Inclui contratos a termo e exclui trabalho temporário de pessoas sem qualquer vínculo de trabalho com o BPI.
Em 31 de Dezembro de 2013 e 2014 o número de Colaboradores com contrato a termo em Portugal ascendia a 41 e 21, respectivamente, enquanto em actividades no estrangeiro ascendia a 13 e 4 nas mesmas datas.
Em termos médios, o número de Colaboradores com contrato a termo em Portugal ascendeu a 49 e 35 em 2013 e 2014, respectivamente e, para os mesmos anos, em actividades no estrangeiro, ascendeu a 13 e 7, respectivamente.
2) Sucursais e escritórios de representação.

Canais de distribuição

Em Portugal e na Europa

Banco BPI

546
BALCÕES TRADICIONAIS

39
CENTROS DE INVESTIMENTO

52
CENTROS DE EMPRESAS

1 448
ATM (BANCO AUTOMÁTICO)

30 451
TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO (ACTIVOS)

28 353
PARCEIROS COMERCIAIS

12
BALCÕES (SUCURSAL DE PARIS)

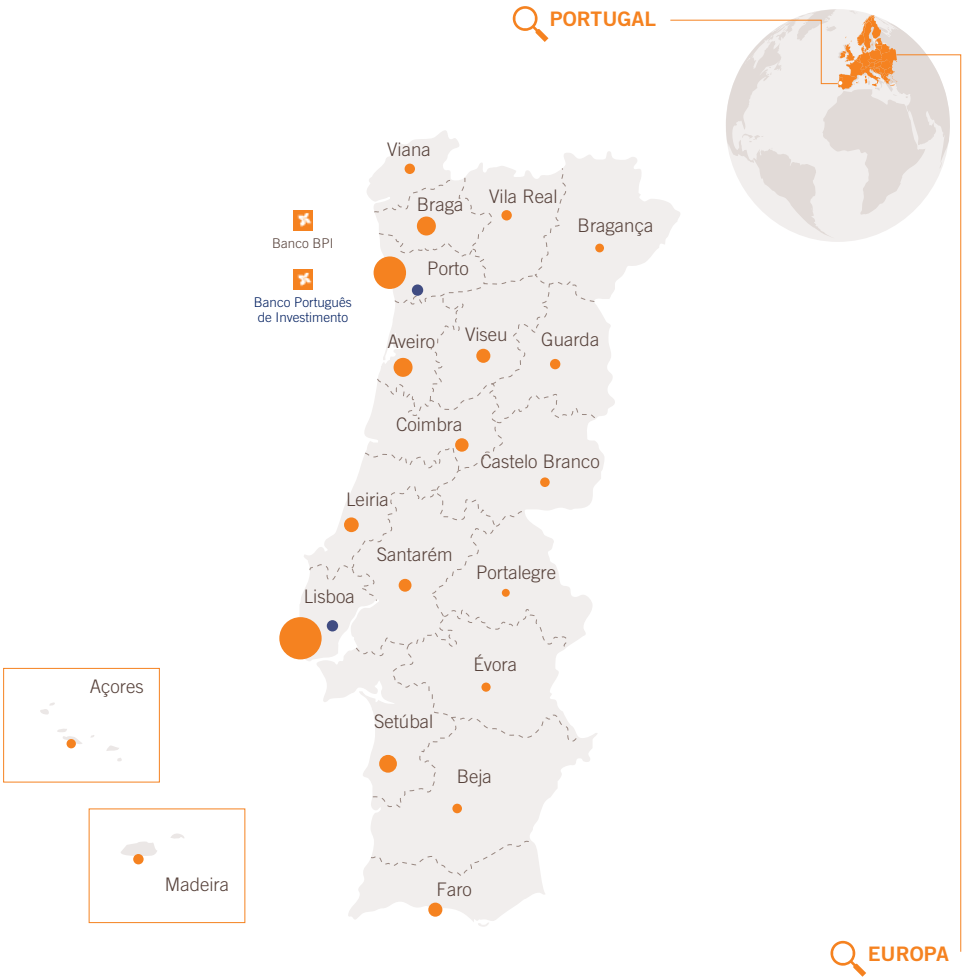

BANCA NA INTERNET
(utilizadores activos)

788 135
BPI NET

100 604
BPI NET EMPRESAS

BANCA TELEFÓNICA
(utilizadores activos)

437 831
BPI DIRECTO

Em África

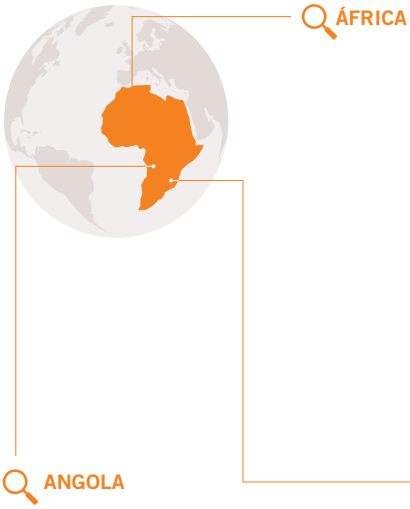

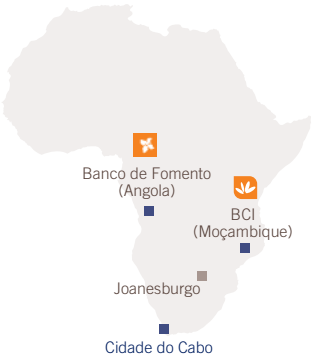

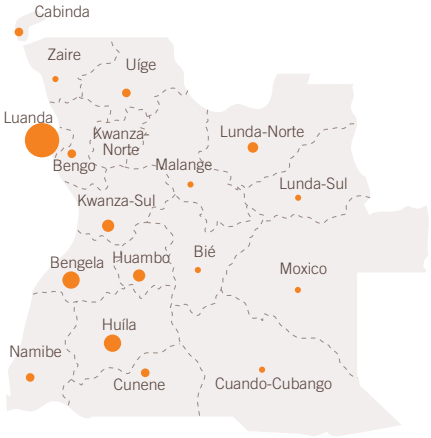

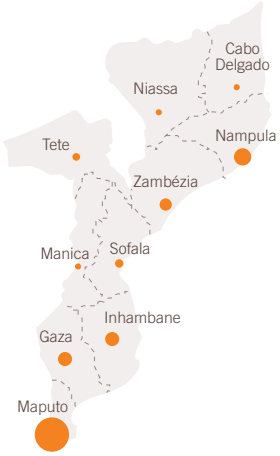

Banco de Fomento (Angola)	BCI (Moçambique)
161	146
BALCÕES TRADICIONAIS	
9	21
CENTROS DE INVESTIMENTO	CENTROS DE EXCELÊNCIA
16	1
CENTROS DE EMPRESAS	
371	477
ATM (BANCO AUTOMÁTICO)	
6 564	6 303
TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO (ACTIVOS)	

BANCA NA INTERNET
(utilizadores activos)

494 039	48 601
BFA NET PARTICULARES	E-BANKING PARTICULARES
10 461	9 063
BFA NET EMPRESAS	E-BANKING EMPRESAS

No resto do mundo

Banca Comercial
- Bancos
- Balcões
- Sucursais
- Escritórios de representação
- Escritório de informação

Banca de Investimento
- Banco
- Escritórios
- Unidades no exterior

SFE – Sucursal Financeira Exterior.

Figura 3

Banca digital

A forma como os Clientes se relacionam com o seu Banco está em profunda transformação, e a necessidade de integração da banca tradicional com novos modelos de relação constitui um dos principais desafios para as instituições financeiras nos próximos anos. Em particular, é necessário investir na continua renovação dos múltiplos canais de contacto e na melhoria da experiência de relação que oferecemos aos nossos Clientes.

No plano interno, esta transformação digital faz-se sentir, principalmente, no redesenho e simplificação de processos de negócio e na alteração aos processos de trabalho e colaboração, com impacto no aumento da qualidade de serviço, da eficiência e da produtividade interna.

Tendo terminado, em 2014, um ambicioso programa de modernização tecnológica iniciado em 2012, durante o qual foram renovadas todas as infra-estruturas, os postos de trabalho, e as soluções de telecomunicações, o BPI está particularmente bem preparado para liderar este processo de transformação.

Das múltiplas iniciativas levadas a cabo em 2014, algumas se destacam pelo elevado impacto no negócio e na eficiência do Banco.

SOLUÇÃO GOBANKING

Durante este ano, o posto de trabalho de todos os Assessores Financeiros dos Centros de Investimento do BPI foi substituído por uma nova solução, denominada GoBanking, e que vem, de uma forma totalmente inovadora no mercado bancário português, aumentar de forma substancial a qualidade da prestação do serviço e a produtividade comercial.

Esta solução, assente num equipamento híbrido que funciona em modo portátil ou *tablet*, e numa nova aplicação centrada na interacção com o Cliente, foi desenvolvida para suportar a relação entre o Assessor Financeiro e os seus Clientes dentro do espaço do Centro de Investimento ou junto do Cliente, fora das instalações do BPI, em total mobilidade e segurança.

Em 2015, será desenvolvida uma solução correspondente para os Gestores de Clientes dos Centros de Empresas.

ESPECIALISTAS REMOTOS

Em 2014, o serviço a Clientes foi reforçado com a introdução da solução de Especialistas Remotos.

Suportada por uma rede alargada de mais de 120 salas de vídeo-conferência instaladas em todos os Centros de Investimento, em todos os Centros de Empresa e em mais de 50 Balcões, esta solução vem permitir o acesso a Especialistas de Produto e de Investimento no âmbito das reuniões comerciais entre o Cliente e o seu Gestor.

NOVAS APPS MÓVEIS

Em 2014, o BPI reforçou a sua presença no canal móvel, com o lançamento de novas Apps e reforço das funcionalidades das Apps já existentes, sendo de destacar:

- o lançamento da App BPI Empresas, para *smartphone* e iPad, que disponibiliza consultas e autorizações para os Clientes aderentes ao BPI Net Empresas;
- o lançamento da App BPI Poupança, focada em promover e simplificar o acto de poupar;
- o lançamento da versão optimizada para iPad da App BPI, com novas funcionalidades de subscrição e consulta de correspondência e documentação digital.

Refira-se que em 2014 foram efectuados mais de 100 mil novos *downloads* de Apps BPI (300 mil *downloads* desde o lançamento destas aplicações).

REFORÇO DA OFERTA NO BPI NET EMPRESAS

Em 2014, foram alargadas as funcionalidades de utilização dos serviços e produtos bancários do BPI através do BPI Net Empresas, com destaque para o reforço das soluções pagamentos e cobranças, de gestão de remunerações, de emissão de garantias e de subscrição de documentação digital.

NOVO SITE PÚBLICO E REDES SOCIAIS

Em 2014 foi lançado um novo *site* público, mais focado no Cliente e na resposta comercial às suas necessidades, e com maior destaque para as ferramentas de relação comercial, em particular, *click-to-call*, *click-to-chat* simuladores e partilha nas redes sociais. Foi também lançado o Site Mobile BPI (m.bancobpi.pt), acompanhando desta forma o crescimento que se verifica no acesso à Internet através de dispositivos móveis.

No âmbito da implementação da presença do BPI nas Redes Sociais foi criado em 2014 o canal YouTube BPI, coincidindo com o lançamento da campanha 'BPI. O Meu Banco. O Meu Futuro, que conta já com múltiplos vídeos relacionados com temas como Apps BPI, Centros de Investimento, instruções para abertura de conta, BPI Seniores, BPI Capacitar, APPY DAY BPI, BPI Surf Board Test e BPI em Serralves.

SUPORTE AOS PROCESSOS DE CRÉDITO

Em 2014, destaca-se ainda o aprofundar da automação dos processos de crédito, com reflexo no aumento da capacidade de decisão e na redução do tempo de resposta ao Cliente. Em particular, destaca-se o lançamento de uma nova solução para suporte à decisão de limites de crédito e à aprovação automática de operações com base nos limites pré-aprovados e a automação da emissão de contratos.

SOLUÇÕES DE COLABORAÇÃO E MOBILIDADE INTERNA

A renovação das infra-estruturas de telecomunicações e do posto de trabalho em 2014, além de melhorar significativamente a produtividade dos Colaboradores pela melhoria da performance das suas ferramentas de trabalho, foi também uma oportunidade para melhorar as soluções de suporte à colaboração e à mobilidade, com destaque para:

- o aumento da utilização de soluções móveis como posto de trabalho;
- o reforço das ferramentas de comunicação baseadas em comunicações instantâneas, voz, vídeo e videoconferência e partilha de documentos para trabalho conjunto das equipas comerciais e centrais;
- o reforço das soluções de formação interna, com a disponibilização de salas de formação descentralizada com suporte de videoconferência e soluções de *webcast* e partilha de vídeo.

"Consumer Satisfaction Index" (última vaga de 2014)
- BPI líder no Índice CSI – Internet Banking
- BPI líder em Penetração de Canal Internet Banking

"Barómetro Serviços Financeiros Empresas – BFin" (ano 2014)
- BPI líder em "Utilização de Net Banking com o Banco Principal"
- BPI #2 em "Bancos utilizados através de Net Banking" e em "Bancos utilizados através de Mobile Banking"

"Serviços de Corretagem – Ranking CMVM" (ano 2014)
- BPI líder em Corretagem Online

A Marca BPI

O BPI reafirmou em 2014 a sua posição de melhor Banco em Portugal, confirmada por praticamente todas as distinções concedidas nos últimos dois anos a instituições financeiras, por entidades independentes nacionais e internacionais.

2014 marcou o regresso do BPI aos meios de comunicação de grande visibilidade, afirmando-se como um Banco com uma sólida base de confiança e preparado para o futuro, com uma forte ligação à sociedade, aos seus problemas e ambições. Apesar da quebra de resultados, o Banco manteve o apoio financeiro aos seus programas de responsabilidade social, que envolveram em 2014 uma contribuição total de 4.55 milhões de euros, distribuído pelas áreas da cultura, solidariedade, educação, inovação e empreendedorismo. Como habitualmente, este tema é tratado em capítulo próprio deste relatório.

Reputação e reconhecimento

O desempenho do BPI foi reconhecido publicamente em todas as áreas relevantes da actividade financeira, por entidades independentes nacionais e internacionais. Merecem especial destaque as seguintes distinções atribuídas ao Banco em 2014:

- **O Melhor Grande Banco, o Banco Mais Sólido, o Banco Mais Rentável (ex aequo) e o Banco que Mais Cresceu**
  Pelo 2.º ano consecutivo na categoria Grandes Bancos e, pela 1.ª vez, o Banco que Mais Cresceu, obtendo todas as distinções dos prémios Banca & Seguros Exame 2014. A classificação do BPI é o resultado da análise de doze indicadores económico-financeiros, realizada pela Deloitte com a colaboração da Informa D&B Portugal.

- **Marca de Excelência em Portugal**
  De acordo com a Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas regidas por valores como a longevidade, a fidelização, a aceitação, o *goodwill* e o domínio do mercado em 89 países, desde 1995. A Superbrands analisa a performance das marcas com vista a identificar aquelas que actuam acima e além dos seus competitores.

- **Melhor Private Banking em Portugal**
  O BPI foi considerado *Best Private Bank* em Portugal nos *Global Private Banking Awards 2014*, de acordo com um inquérito realizado pelas revistas PWM e The Banker, publicadas pelo Grupo Financial Times. O BPI foi seleccionado com base numa avaliação efectuada por um painel de especialistas internacionais na área da banca e teve ainda em conta o estudo anual dos indicadores de desempenho para este sector, eleaborado pela *Scorpio Partnership*.

- **5 Prémios no Mercado de Capitais**
  O BPI ganhou 5 primeiros lugares nos *Euronext Lisbon Awards 2015*, evento da Euronext que distinguiu o desempenho das entidades que mais activamente contribuíram para o desenvolvimento do mercado de capitais português, em 2014. O BPI foi a instituição com o maior número de primeiros lugares, cobrindo as seguintes categorias: *Most Active Research House, Market Member – Most Active Trading House in Bonds, Market Member – Most Active Trading House in Shares – EnterNext, Best Capital Market Promotion Event – Dedicated to Institutional Investors* e *Investment Fund / Open Pension Fund in Portuguese Stocks*.

- **Melhor Casa de Research em Portugal**
  Pela 9.ª vez em onze edições, no âmbito dos *Investor Relations & Governance Awards 2014*, organizado pela Deloitte e Diário Económico para premiar as melhores práticas de mercado. O BPI recebeu ainda, pelo 2.º ano consecutivo, o prémio de melhor analista de mercado.

- **Melhor Relatório e Contas do Sistema Financeiro**
  Pela décima sexta vez nos últimos vinte e sete anos, no âmbito dos *Investor Relations & Governance Awards 2014*.

- **Melhor Corretor da Península Ibérica**
  Distinção ex aequo pela *Starmine Analyst Awards 2014*, numa classificação elaborada pela *Thomson Reuters* que mede a precisão das estimativas e recomendações dos analistas de *Equity Research*.

- **All Buyside Firms**
  Distinção atribuída à BPI Gestão de Activos pela *Thomson Reuters*, no inquérito *Extel Survey 2014* realizado aos principais gestores de fundos internacionais para classificar as empresas gestoras de investimentos.

- **2.ª Melhor Equipa de Vendas da Península Ibérica**
  Na categoria *Equity Sales*, de acordo com a *Thomson Reuters* no inquérito *Extel Survey 2014* realizado aos principais gestores de fundos internacionais. O BPI alcançou também a segunda posição em *Iberian Conference* e a terceira posição em *Trading & Execution*, *leading Brokerage Firm* e *Company & Expert Meetings*.

- **2.ª Melhor Equipa de Research da Península Ibérica**
  No âmbito do *2015 Institutional Investor All-Europe Research Team*, um dos mais prestigiados prémios do sector, assegurando pelo 4.º ano consecutivo um lugar no Top 3 desta categoria.

Satisfação e confiança

O BPI foi reconhecido, pelo 2.º ano consecutivo, a marca bancária de maior confiança em Portugal, de acordo com o estudo Marcas de Confiança que as Selecções do Reader's Digest organizam há 15 anos em 10 países.

No ECSI Portugal – Índice Nacional de Satisfação dos Clientes, o BPI ocupa em 2014 a segunda posição entre os bancos estudados individualmente e a primeira posição entre os cinco maiores banco do sistema financeiro português. Este índice, revela ainda que 91.6% dos Clientes BPI declararam a sua satisfação com o serviço recebido.

O BASEF – Estudo de Base do Sistema Financeiro, publicado pela Marktest, confirma uma vez mais o BPI com o nível de satisfação mais elevado entre os cinco maiores bancos do sistema financeiro português no que diz respeito aos indicadores satisfação global e qualidade de atendimento, posição de liderança que ocupa desde sempre, e ainda qualidade dos produtos e mantém a menor quota de abandono.

O BFin – Barómetro Serviços Financeiros Empresas, estudo de mercado publicado pela DATA E, que tem como objectivo a análise do mercado dos serviços financeiros em Portugal, confirma o BPI como o banco globalmente mais eficiente e o 2.º globalmente melhor para as empresas e com os produtos mais adequados. É ainda considerado o 2.º mais próximo dos Clientes. Em cobertura das necessidades bancárias, o BPI é líder em Internet Banking. É de entre os cinco maiores bancos o 2.º com menor quota de abandono.

Investimento e comunicação

Em 2014, o sector financeiro registou um crescimento de 35% do investimento publicitário, apresentando-se como o oitavo maior investidor no conjunto de todos os sectores de actividade, com uma quota de 5%.

No *ranking* de investimento total do sector financeiro, o BPI ocupa a 10.ª posição, com uma quota total de 12% entre os cinco maiores bancos portugueses e de 5% para o total do sector financeiro.

No domínio da politica de comunicação, 2014 ficou marcado pelo lançamento da campanha O Meu Banco. O Meu Futuro, depois do Banco ter concluido o reembolso integral da operação de recapitalização subscrita pelo Estado, 3 anos antes do prazo-limite. Com esta campanha institucional, o BPI expressou o sentido de serviço, bom acolhimento e disponibilidade que os Clientes e a comunidade sempre encontraram no Banco, mesmo nos momentos mais difíceis e incertos.

De acordo com o estudo Publivaga da Marktest, esta campanha obteve o melhor nível de agrado de todas as campanhas do sector financeiro, desde 2012.

Com esta campanha foi também lançado o canal BPI no YouTube onde o filme institucional foi visto 300 mil vezes. Este canal está organizado por temas, com destaque para a acção do Banco na área da responsabilidade social.

No sector empresarial, o Banco lançou um conjunto de iniciativas de apoio às empresas portuguesas e continuou a assumir uma liderança sustentada nos principais programas e estatutos públicos: PME Líder e PME Excelência e conjunto das Linhas PME Investe e PME Crescimento.

Do vasto conjunto de acções promovidas em 2014, destacam-se:

- Lançamento do novo *site* público, mais simples e intuitivo, mais completo e mais claro, com o objectivo de facilitar a sua utilização e o acesso rápido aos conteúdos relacionados com o Banco.

- Alargamento da oferta de Apps do Banco, com 4 novas soluções, onde se salienta a App BPI Empresas e a App BPI Poupança. Em 2014 foram efectuados mais de 100 mil novos *downloads* de Apps BPI, com aproximadamente 300 mil novos *downloads* desde o lançamento destas aplicações em 2012.

- Disponibilização, em parceria com a COSEC, do BPI Negócio Seguro PME, uma solução inovadora e exclusiva que cobre o não pagamento de vendas a crédito, em Portugal e no estrangeiro, facilitando o crescimento e internacionalização das empresas.

- Lançamento do BPI IVA JÁ, um produto de financiamento de curto prazo, destinado a empresas e empresários em nome individual, que permite antecipar os reembolsos de IVA, proporcionando uma gestão de tesouraria mais eficiente, fundamental para as empresas aumentarem a liquidez e expandirem negócios.

- No sector agrícola e agro-industrial, promoção da edição 2014 do Prémio Agicultura, uma iniciativa do BPI em conjunto com o Grupo Cofina, patrocinada pelo Ministério da Agricultura e do Mar, que visa incentivar e dar notoriedade a casos de sucesso da agricultura em Portugal. Manutenção do apoio às principais feiras e eventos deste sector: Feira Nacional da Agricultura, Colóquio Nacional do Milho, Ovibeja, SISAB e Agroglobal.

- Em 2014, e em colaboração com entidades públicas e privadas de referência, o Banco organizou e participou num total de 40 eventos que contaram com cerca de 4 mil presenças. Foram abordados temas relevantes para as empresas portuguesas, com particular enfoque para os desafios da exportação e internacionalização, agricultura, reabilitação urbana, inovação e empreendedorismo. Destaque para os encontros "BPI Iniciar Exportação" com o objectivo de promover o debate de temas de negócio internacional e para o ciclo de *workshops* de empreendedorismo subordinados ao tema "Como apresentar projectos a financiadores", desenvolvidos em parceria com a NOS.

- Disponibilização às empresas inovadoras da linha de crédito BPI FEI Inovação II, no montante de 200 milhões de euros, com a garantia do Fundo Europeu de Investimento. Esta linha visa o financiamento de investimentos e de fundo de maneio de empresas inovadoras, com menos de 500 Colaboradores, em condições competitivas. O BPI foi a primeira instituição financeira a lançar em Portugal o Risk Sharing Instrument e liderou a colocação deste intrumento, com um total de 160 milhões de euros, beneficiando 220 empresas.

Responsabilidade social

O BPI interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres e obrigações da Instituição em relação à Comunidade em que está integrada e aos grupos de interesses específicos que dependem da sua actividade: Clientes, Accionistas, Colaboradores e Investidores.

Nesta perspectiva, o exercício da responsabilidade social faz-se em múltiplas dimensões, desde logo o cumprimento da Lei e do normativo aplicável, a observância de normas de conduta próprias, a política de governo e a respectiva execução, o relacionamento com os Investidores, a promoção da qualidade do serviço, a política de valorização dos recursos humanos e a inserção na vida da sociedade e o apoio às suas iniciativas.

Neste capítulo, apresenta-se uma síntese da actuação do Banco no apoio às iniciativas da sociedade em domínios como a solidariedade, a cultura, a educação e investigação e a inovação e empreendedorismo.

Nestes domínios, a natureza da intervenção do BPI faz-se de formas distintas, desde o desenvolvimento de raiz de projectos de valor social, ao apoio a entidades já existentes: O BPI rege-se pelos seguintes princípios de actuação:

- apoio a instituições de reconhecida relevância na sociedade portuguesa;
- que demonstram capacidade de se tornar sustentáveis;
- numa lógica de continuidade e vínculo duradouro.

Em 2014, o Banco reforçou uma vez mais o seu apoio às iniciativas da sociedade, com uma contribuição total de 4.55 milhões de euros, em resposta às manifestações de necessidades das instituições decorrentes da actual situação socioeconómica do País. Apesar da conjuntura, nos últimos 8 anos, o Banco tem contribuído anualmente com um valor médio na ordem dos 4.38 milhões de euros.

Merece especial destaque no ano de 2014 o programa Movimento Para o Emprego, uma iniciativa conjunta da Fundação Calouste Gulbenkian e da COTEC Portugal em parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do qual o BPI concedeu um total 250 estágios remunerados, com a duração de 1 ano. Esta iniciativa, lançada em 2013 e concretizada em 2014, tem como principais objectivos contribuir para melhorar a qualificação e valorização profissional dos jovens recém licenciados, facilitando a sua integração no mercado de trabalho.

O BFA – Banco de Fomento Angola, no qual o BPI detém uma participação de 50.1%, continuou a apoiar actividades relevantes através do seu fundo social. No final de 2014 o valor do fundo social era de 17.3 milhões de dólares.

Em Moçambique, o Banco Comercial e de Investimento, BCI, no qual o BPI detém uma participação de 30%, confirmou o apoio a diversas iniciativas nos campos da solidariedade social, da cultura, da educação e do empreendedorismo.

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Em 2014, na área da solidariedade social, destaca-se a 5.ª edição do Prémio BPI Capacitar, que registou 264 candidaturas e atribuiu distinções no valor de 500 mil euros a 25 instituições sem fins lucrativos que têm por missão a promoção da melhoria da qualidade de vida e a integração social das pessoas com deficiência ou incapacidade permanente. O 1.º prémio foi entregue à Associação Nomeiodonada para um projecto pioneiro na Península Ibérica na área dos cuidados continuados e paliativos pediátricos. Com este prémio, a Associação irá equipar "O Kastelo", proporcionando bem-estar, qualidade de vida e apoio psicossocial a crianças com doenças ou processos crónicos e incuráveis.

Destaque, também, para a 2.ª edição do Prémio BPI Seniores, destinado a apoiar projectos que promovem a integração social e o envelhecimento activo de pessoas com idade superior a 65 anos. Nesta 2.ª edição, o Prémio BPI Seniores registou 580 candidaturas e atribuiu distinções no valor de 500 mil euros a 27 instituições sem fins lucrativos, abrangendo mais de 19 mil beneficiários directos.

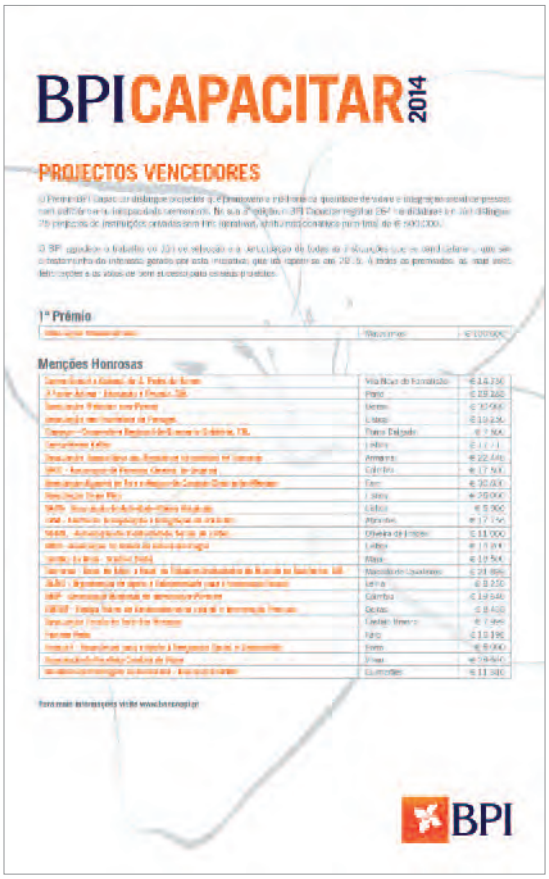

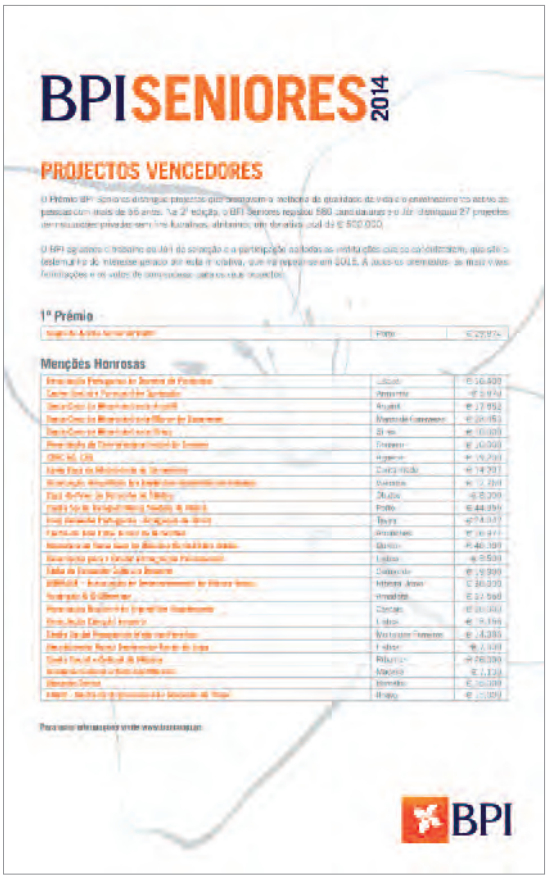

O 1.º prémio foi entregue ao Grupo de Acção Social do Porto que vai reabilitar casas de idosos através de pequenas intervenções de baixo custo e com mão-de-obra de voluntários.

No total, nos últimos 5 anos, os Prémios BPI Capacitar e BPI Seniores entregaram mais de 3.5 milhões de euros para a implementação de 127 projectos de inclusão social, que abrangem cerca de 40 000 beneficiários directos, o que constitui uma das mais relevantes iniciativas de Responsabilidade Social Corporativa em Portugal.

Na área da solidariedade social merecem ainda referência as seguintes iniciativas:

- A Campanha de Solidariedade – Ajude uma Criança a Sorrir – que permitiu oferecer, pelo 3.ª ano, um presente a cerca de 20 mil crianças de 482 instituições regionais de solidariedade. As Árvores de Natal de 650 Espaços Comerciais e Serviços Centrais BPI, em Portugal e nos países onde o Banco está representado, foram decoradas com um cartão, que tinha indicado o nome e o presente que cada criança desejava receber no Natal.
  Os presentes foram oferecidos por Clientes e Colaboradores do Banco.
  O BPI participou ainda com um donativo a cada instituição local e a instituições que actuam a nível nacional.

- A renovação do apoio à EPIS – Empresários pela Inclusão Social, cuja actividade se centra no combate ao insucesso e ao abandono escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos jovens num quadro de dignidade humana, apostando na educação e qualificação na escola, na universidade e no trabalho, como instrumento fundamental de realização pessoal e de inclusão social.

- Outras iniciativas relevantes neste domínio são a renovação dos apoios ao Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas; ao Movimento ao Serviço da Vida (MSV) para apoio ao projecto Casa das Cores; ao Instituto de Surdos da Imaculada Conceição; ao Banco Alimentar Contra a Fome, à Operação Nariz Vermelho, à Liga do Hospital D. Estefânia; à Fundação de Direitos Humanos Pró-Dignitate; à Novo Futuro – Associação de Lares para Crianças; à Cruz Vermelha Portuguesa; ao BUS – Bens de Utilidade Social; à Associação Crescer Ser; à Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas.

Em Angola, mereceram o apoio do BFA as seguintes iniciativas:

- Campanha de Sensibilização Anemia Falciforme – O BFA associou-se a esta iniciativa, que para além de sensibilizar a população para os riscos e comportamentos de prevenção da doença, pretende recolher fundos para equipar uma ala do hospital pediátrico de Luanda, dedicada ao diagnóstico e tratamento da anemia falciforme. A doença, caracterizada pela alteração dos glóbulos vermelhos no sangue, atinge actualmente mais de 3 milhões de cidadãos angolanos, com uma incidência de 1 500 novos casos todos os anos, sendo já considerada um problema grave de saúde pública em Angola. O grupo etário mais afectado por esta doença crónica são as crianças, com um índice de mortalidade muito elevado.

- Banco Alimentar Angola – Em 2014, o BFA manteve o apoio ao BACFA com a aquisição de uma carrinha para transporte e entrega dos alimentos recolhidos na campanha realizada nas principais superfícies comerciais em Angola.

- Leigos para o Desenvolvimento – Em Angola, desde 1992, os Leigos para o Desenvolvimento têm desenvolvido projectos de inclusão social e no mercado de trabalho destinados a jovens e mulheres desfavorecidas. Em 2014, o BFA manteve o apoio a esta instituição, assumindo os custos associados ao envio de 16 voluntários para assegurar os projectos da instituição nas cidades de Uige e Benguela.

Em Moçambique, o BCI continuou a afectar parte das receitas geradas pela utilização do seu Cartão de Débito "Daki" em transacções realizadas pelos seus Clientes, canalizando-as para o apoio a causas e instituições de solidariedade social, sem custos adicionais para os titulares dos cartões, atribuindo donativos às seguintes instituições: Centro de Acolhimento Rainha da Paz e Orfanato Mundo dos Mais Pequenos; Casa do Gaiato; Associação Esmabama; 10.ª Gala Beneficente da Televisão de Moçambique; CERCI Maputo – Associação Nacional para a Educação e Reabilitação de Cidadão Inadaptados e Serviços de Pediatria do Hospital Geral da Machava.

CULTURA

O BPI continuou a apoiar, em 2014, instituições de referência nacional ligadas às artes, como o Museu de Serralves e a Casa da Música, das quais o Banco é fundador, e a Fundação Calouste Gulbenkian, à qual se associou pelo 13.º ano consecutivo ao ciclo de concertos Grandes Intérpretes.

- Mecenas Exclusivo do Museu de Serralves, que registou mais de 484 mil visitas em 2014, o número mais elevado de sempre.

- Mecenas da Grande Exposição Anual de 2014, comemorativa dos 25 anos da Fundação e dos 15 anos do Museu de Serralves, com o título "Histórias: Obras da Colecção de Serralves" que recebeu mais de 105 mil visitantes.

- Mecenas do "Serralves em Festa" – 40h de cultura sem interrupção, com mais de 100 actividades, mais de 250 sessões culturais, que estabeleceu um novo *record* de público: 140 724 visitantes.

- Mecenas Principal da Casa da Música, com mais de 575 mil visitantes em 2014, dos quais 300 mil foram espectadores.

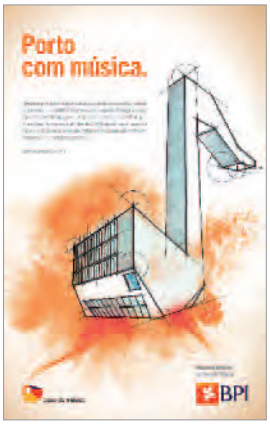

- Mecenas da Sala Suggia, conhecida como o coração da Casa da Música, com mais de 100 mil espectadores.

- Mecenas do festival "À volta do Barroco", festival onde actuaram os agrupamentos da Casa da Música, assim como alguns dos mais prestigiados intérpretes da actualidade, como Jordi Savall.

- Patrocinador do "Verão na Casa", com espectáculos dos mais variados géneros na Casa da Música, No Mosteiro da Serra do Pilar com o "Cais de Fado" e na Avenida dos Aliados, conquistando mais de 110 mil pessoas.

- Mecenas do ciclo de concertos Grandes Intérpretes, da temporada Gulbenkian Música 2014, com mais de 12 mil espectadores.

Merecem ainda referência a renovação do estatuto de mecenas da Fundação Casa de Mateus, Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Centro Nacional de Cultura, Museu do Caramulo, Teatro Viriato em Viseu e os apoios atribuídos à Fundação Luís Miguel Nava e ao Museu Nacional de Arte Antiga. Foi dada continuidade ao apoio concedido ao Festival Internacional de Curtas Metragens de Vila do Conde e ao Jornal As Artes entre as Letras.

Em Moçambique, o BCI manteve o apoio a algumas das principais acções socioculturais como parceiro activo na valorização e preservação do património artístico do País:

- VIII Edição do Festival Nacional da Cultura, sob o lema "Unidade na Diversidade Cultural, Inspiração para a Construção da Moçambicanidade e do Desenvolvimento";

- IV edição do Prémio BCI Literatura, uma iniciativa do BCI em parceria com a AEMO – Associação dos Escritores Moçambicanos. Este galardão, que já se tornou uma referência nacional no panorama literário, visa promover a valorização e divulgação da literatura moçambicana através do reconhecimento das melhores obras editadas em território nacional, no ano civil anterior, por autores nacionais.

- BCI Mozambique Music Awards (BCI MMA), Festival da Marrabenta, Gala Ngoma Moçambique 2014, Festival de Timbila "M'saho 2014" e Festivais de Verão realizados nas praias de Zalala, Tofo, Barra, Xai-Xai e Lago Niassa – eventos com larga participação popular e com o objectivo de valorização das potencialidades artísticas da música tradicional e ligeira moçambicanas.

O BCI renovou também o apoio de longo termo que concede à Companhia Nacional de Canto e Dança, à Fundação Malangatana Valente Ngwenya e à Direcção de Cultura da Universidade Eduardo Mondlane – entidade gestora do diversificado espólio do Museu Nacional da Moeda, Museu da História Natural, Fortaleza de Maputo, Museu de Arqueologia, Museu de Geologia, Museu de Patologia e Herbanário.

Foi igualmente assegurado um patrocínio mecenático à Escola Nacional de Música, que permitirá equipar a mais antiga instituição de ensino desta arte com novos instrumentos musicais para a prossecução da sua actividade, bem como disponibilizar bolsas de estudo para a formação de estudantes seleccionados com base no seu talento e que não dispõem de meios para suportar os custos inerentes à frequência de cursos naquele estabelecimento.

EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO

No campo da educação e investigação, o BPI tinha, no final de 2014, protocolos em vigor com um total de 30 instituições de ensino superior. Merecem especial referência os protocolos de longo prazo com o Instituto Superior Técnico, de onde se destaca o apoio social a alunos dos PALOP; com a Fundação para a Ciência e Tecnologia no apoio ao Lisbon MBA; com a Universidade Católica Portuguesa; com a Escola de Tecnologias Navais da Armada e com a Escola de Fuzileiros da Armada, onde foram ministradas acções de liderança e team-building a 131 Colaboradores do BPI; com a Universidade do Algarve, na atribuição de 5 bolsas de excelência no montante correspondente a uma propina anual.

Com o objectivo de contribuir activamente para o aumento da formação financeira, o BPI levou a cabo, pelo quarto ano consecutivo, um conjunto de iniciativas junto de escolas públicas e privadas sobre a "A importância de poupar". Em 2014, esteve presente com 166 acções, envolvendo mais de 11 mil participantes. Esta iniciativa é uma resposta ao desafio lançado pelo Plano Nacional de Formação Financeira promovido pelo Banco de Portugal.

Em 2014, destaca-se também a continuidade da parceria com o Ministério da Educação e Ciência para o projecto Cambridge English for Schools cuja principal finalidade, a médio prazo, é a de contribuir para a certificação generalizada da população no uso do Inglês, conferida

por uma das mais prestigiadas instituições de ensino ao nível mundial, a Universidade de Cambridge.

De referir ainda o apoio continuado ao Jus Gentium Conimbrigae e ao Instituto de Direito Penal Económico e Europeu, ambos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, bem como a cooperação com a Associação Escola Superior Biotecnologia da Universidade Católica.

Em Angola, nestes domínios, o BFA estabeleceu parcerias com várias entidades de relevo, a destacar:

- A Fundação Calouste Gulbenkian e o Centro de Investigação em Saúde de Angola (CISA) estabeleceram uma parceria que tem como principal objectivo o desenvolvimento de uma estratégia sustentável para a redução da deficiência de micronutriente e da desnutrição das crianças nos primeiros 5 anos de vida. Este projecto de investigação decorrerá na província do Bengo, município do Dande, e terá uma duração de 2 anos. Em 2014, o BFA associou-se a este projecto de investigação do CISA através de um apoio fundamental para a sua viabilização.

- MBA Atlântico – Este é um programa de formação de gestores de topo leccionado em 3 países lusófonos: Angola, Brasil e Portugal. Na sua 5.ª edição, a iniciativa da Universidade Católica de Angola, da Universidade Católica Portuguesa e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro pretende promover a troca de experiências académicas, profissionais e o *networking* entre os gestores dos três países. O BFA tem vindo apoiar o MBA Atlântico desde a sua primeira edição e, à semelhança dos anos anteriores, foi seleccionado um Colaborador do Banco que se encontra a participar no programa.

- Cooperativa Portuguesa de Ensino em Angola – Esta instituição sem fins lucrativos, certificada pelo Ministério da Educação em Portugal, conta já com 28 anos de existência em Angola. A Escola Portuguesa de Luanda, como é conhecida, tem contribuído de forma inequívoca para a formação de milhares de jovens nesta cidade. Em 2014, o BFA apoiou esta instituição através da aquisição de um autocarro para deslocação dos alunos entre as aulas e as actividades desportivas e sociais que decorrem no exterior da escola.

Em Moçambique, o BCI concretizou diversas iniciativas de incentivo e premiação ao mérito e excelência de estudantes que frequentaram cursos médios e superiores nas principais universidades e institutos politécnicos do país. A integração de jovens graduados em projectos de estágio curricular e enquadramento profissional em diversas áreas de trabalho no BCI constituiu parte integrante da estratégia de apoio a este sector.

INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Em 2014, o BPI apoiou e organizou várias iniciativas para a promoção da inovação e do empreendedorismo onde se destaca:

- O Prémio Agricultura, uma iniciativa do Grupo Cofina e do BPI, em parceria com o Ministério da Agricultura e do Mar, tem como objectivo incentivar e premiar os casos de sucesso dos Sectores Agrícola, Agro-Industrial, Pecuário e Florestal portugueses nas categorias Grandes Empresas (vencedor: Sugal – Alimentos S.A.); Pequenas e Médias Empresas (vencedor: Fundação Eugénio de Almeida); Associações / Cooperativas (vencedor: Carmim – Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz); Jovens Agricultores (vencedor: Lúcia Freitas) e Novos Projectos (vencedor: STERRIUSt Agroup Prod. CRL).

- Pelo 5.º ano consecutivo, foram atribuídos os Prémios BPI Inovação que visam premiar ideias propostas por Colaboradores BPI que promovam a inovação ao nível dos produtos, serviços ou processos do Banco.

- iTGROW – Software e Sistemas, ACE, um projecto inovador em Portugal participado pelo BPI e pela Critical Software que aposta na qualificação informática de recém-diplomados, mediante um programa de formação e treino de competências em ambiente profissional. Destaca-se em 2014 a consolidação da equipa (que neste momento conta já com mais de 90 jovens engenheiros), a aposta na diversidade formativa (para melhor endereçar as necessidades dos projectos de IT) e o início dos estágios profissionais dos 20 formandos do Programa "Acertar o Rumo". Este programa é uma formação profissional dirigida a jovens licenciados – em domínios com base forte de raciocínio lógico e matemático – com talento, vontade de aprender e de apostar em áreas alternativas com boas oportunidades de carreira, nomeadamente no âmbito das Tecnologias de Informação.

- O Nova Idea Competition, um Concurso de Planos de Negócios para Estudantes da Universidade Nova de Lisboa. A iniciativa, que o BPI apoiou pelo 6.º ano

consecutivo, é promovida pelo Gabinete de Empreendedorismo da Reitoria da UNL com o objectivo de proporcionar aos alunos uma experiência de aprendizagem integrada que estimule a atitude empreendedora e a multidisciplinariedade. Na edição de 2014, o 1.º Prémio BPI foi para a UVemotion, que está a desenvolver um pequeno detector de radiação ultravioleta. O 2.º Prémio coube à Heat it, que desenvolveu uma lancheira com funções térmicas que não necessita de tomada eléctrica. O 3.º Prémio coube à Course Me up, um *marketplace* que liga os estudantes que estão à procura de um curso a entidades de ensino.

- Prémio PME Inovação COTEC BPI, promovido pela COTEC, que conta com o apoio do Banco desde a sua criação em 2005. Este prémio tem o objectivo de distinguir Pequenas e Médias Empresas (PME) com atitude e actividade inovadoras, exemplos de criação de valor para o país.

- 7.ª edição do FAZ – Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa, promovido pela COTEC, que distingue todos os anos portugueses que se notabilizam no estrangeiro pela sua capacidade empreendedora, nos países de acolhimento. Na edição de 2014, os vencedores foram Ricardo Ribeiro e Jorge da Costa.

Já em Angola, o BFA apoiou o projecto GEM, um dos maiores estudos independentes de empreendedorismo realizado em todo o mundo, que tem como principal objectivo analisar a relação entre o nível de crescimento económico e o nível de empreendedorismo, bem como determinar as condições que estimulam e travam as dinâmicas empreendedoras em cada país participante. O BFA é parceiro desta iniciativa desde 2008 e apoia o estudo em todas as suas etapas: recolha e análise de informação, realização de entrevistas, preparação de relatórios e realização de seminários.

O ano de 2014 foi também marcado pela adesão do BCI ao Clube Empresarial da Gorongosa, uma comunidade empresarial moçambicana criada com o intuito de congregar recursos para promover a restauração do Parque Nacional da Gorongosa (PNG), o maior espaço de conservação da biodiversidade em Moçambique e um dos maiores do mundo. Neste contexto, foi canalizada uma verba ao Projecto de Educação das Crianças Vulneráveis que habitam o interior e periferia do Parque, vivendo em condições muito precárias. Este projecto, um dos seis vectores prioritários do Programa de Restauração do PNG, visa capacitar este segmento populacional para o exercício de novas profissões, ajudando os seus membros a desenvolver as suas próprias actividades produtivas e de geração de renda, afastando-os de práticas que poderiam pôr em risco os recursos naturais do parque e comprometer o seu futuro.

Enquadramento da actividade

PORTUGAL – ECONOMIA E MERCADOS

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que a economia mundial tenha registado um crescimento de 3.3% em 2014, mantendo o ritmo de crescimento do ano transacto, mas ficando aquém do previsto no início do ano. O menor crescimento face ao inicialmente esperado reflecte desempenhos menos favoráveis tanto nas economias desenvolvidas como nas emergentes e em desenvolvimento. As primeiras terão avançado 1.8% e as segundas 4.4%. Entre as economias desenvolvidas refere-se a divergência de desempenhos das economias norte-americana, do Japão e da zona do Euro. A primeira superou as expectativas, a segunda desapontou e na terceira surgiu o risco de deflação, levando o Banco Central Europeu (BCE) a reforçar o cariz expansionista da política monetária. Para 2015, as perspectivas são moderadamente mais favoráveis, antecipando o FMI que a economia mundial cresça 3.5%. Os riscos para o cenário traçado são ligeiramente enviesados em sentido descendente, em virtude da existência de factores geopolíticos desfavoráveis e da possibilidade de que o crescimento na zona do Euro e no Japão fique aquém do esperado. Importa, todavia, ter presente, que estas economias tenderão a beneficiar da queda do preço do petróleo.

Política monetária

Em 2014 as políticas monetárias nas economias desenvolvidas mantiveram o cariz acomodatício, mas entre os principais bancos centrais surgiram sinais de divergência no seu posicionamento, dadas as disparidades dos respectivos ciclos económicos, mais fortes nas economias anglo-saxónicas. Em Outubro, a Reserva Federal terminou com êxito o terceiro pacote de medidas não convencionais, anunciando que irá prosseguir com o *rollover* da carteira, mantendo, assim o balanço próximo dos níveis actuais. A decisão de *rollover* da carteira de dívida de longo prazo, reflecte a preocupação da Reserva Federal em manter o teor acomodatício da sua política, mantendo o suporte à actividade nos mercados financeiros. Por seu turno, o Banco do Japão e o BCE reforçaram o cariz expansionista das suas políticas.

Banco Central Europeu mais expansionista

De forma a combater o risco de deflação e na tentativa de reanimar o mecanismo de transmissão da política monetária para a economia, o BCE reforçou o grau de acomodação da sua política monetária, adoptando as seguintes medidas:

- redução da taxa principal refinanciamento para 0.05% e da taxa da facilidade permanente de depósito para -0.20%;
- extensão até Setembro de 2018 do cariz menos restritivo sobre os activos elegíveis como colateral dos empréstimos do BCE e do período de tomada ilimitada de fundos até Dezembro de 2016;
- suspensão da absorção de liquidez associada à compra de títulos de divida pública ao abrigo do SMP;
- realização de oito operações de refinanciamento de longo prazo (4 anos) direccionadas para a dinamização do mercado de crédito;
- implementação de um programa de compra de activos titularizados – ABS e de um novo programa de compra de *covered Bonds*;
- já em 2015 anunciou que entre Março de 2015 e Setembro de 2016 irá comprar 60 m.M.€ mensais de dívida privada e pública de longo prazo.

O termo do programa poderá ser adiado, dependendo de a taxa de inflação registar um comportamento em linha com o objectivo da autoridade monetária. Também em 2015, o BCE reviu as condições de acesso às operações de cedência de liquidez de longo prazo direccionadas para a dinamização do mercado de crédito: a taxa de juro das restantes operações passa a ser igual à das operações principais de financiamento, i.e., igual à taxa principal de refinanciamento (0.05%).

Asset Quality Review

Em Outubro concluiu-se a avaliação completa do sistema bancário europeu, sinalizando o início do primeiro pilar da união bancária, ou seja, do Mecanismo Único de Supervisão, no qual o BCE passa a ter a supervisão directa de 130 bancos na zona do Euro (82% dos activos dos bancos da zona do Euro) e indirecta dos restantes. A avaliação do sistema bancário focou-se na criação de condições equitativas da avaliação dos activos das instituições financeiras e de realização das provas de esforço, contribuindo assim para a maior transparência do processo. Relativamente aos restantes pilares da União Bancária, refere-se que em Outubro de 2016 entrará em vigor o Mecanismo Único de Resolução, estando ainda em aberto o desenho final do mesmo; o terceiro pilar, que inclui o Fundo Único de Resolução, o sistema de garantia de depósitos e um mecanismo de apoio comum só será completado em 2026.

A avaliação completa do sistema bancário incluiu a análise da qualidade dos activos dos bancos (*Asset Quality Review*) e a realização das provas de esforço (*stress test*), concluindo que 25 dos 130 bancos analisados revelavam, à data em que os activos foram avaliados, i.e. em 31 de Dezembro de 2013, falhas de capital que ascendiam a 25 m.M.€. Todavia, à data de publicação dos resultados da avaliação do sistema bancário, várias instituições financeiras com necessidades de capital, tinham já efectuado operações de recapitalização, reduzindo o montante em falta para 9.7 m.M.€ e o número de bancos afectados para 13, distribuídos por 8 países. No caso destes bancos, os planos de recapitalização foram apresentados nas duas semanas que se seguiram ao anúncio dos resultados e a recapitalização deverá ocorrer até Julho de 2015. No cenário adverso – onde é testada a fortaleza dos bancos num cenário de enfraquecimento substancial da actividade –, o rácio de *Capital Tier 1* cai de 12.2% no final de 2013 para 8.3% no final de 2016, (neste cenário, o rácio mínimo exigido é de 5.5%).

A análise da qualidade dos activos incluiu também normas de harmonização no que refere à avaliação dos activos de má qualidade e standardização do justo valor dos activos ilíquidos, melhorando de forma significativa a credibilidade deste exercício quando comparado com os exercícios anteriores. A revisão da qualidade dos activos revelou que os bancos devem ajustar em baixa o justo valor em 47.5 m.M.€, sendo os principais bancos afectados os italianos, os gregos, os alemães e os franceses. A reavaliação do crédito mal parado traduziu-se na revisão do respectivo saldo para mais 135.9 m.M.€.

Em Portugal, a avaliação completa do sistema bancário incidiu sobre os três maiores bancos, tendo a avaliação do Novo Banco sido adiada para 2015. No cenário base, os três bancos apresentaram rácios de capital acima do mínimo exigido. No cenário adverso o Millenniumbcp apresentou um rácio de capital inferior ao exigido, mas encontra-se entre aquelas instituições que à data da publicação dos resultados já tinham realizado operações de recapitalização.

ECONOMIA PORTUGUESA

Depois de três anos de contracção, a economia voltou a crescer, tendo avançado 0.9% em 2014. A procura interna voltou a aumentar e o contributo das exportações líquidas foi negativo, em parte devido ao crescimento das importações, em linha com os avanços observados na procura interna, mas essencialmente em virtude da desaceleração das exportações devido ao encerramento temporário de uma unidade de refinação de petróleo da Galp nos primeiros meses do ano. Excluindo combustíveis, as exportações registaram um crescimento de 4.3% até Dezembro, observando-se contributos bastante uniformes entre os vários tipos de bens. O bom desempenho do sector dos serviços – com taxa de crescimento em torno de 4% – contribuiu para que o saldo da balança comercial de bens e serviços continuasse positivo. Neste cenário, a capacidade de financiamento da economia face ao exterior reforçou-se ao longo do ano, tendo-se fixado em 2.1% do PIB em 2014. A correcção de desequilíbrios é evidente em todos os sectores institucionais. No sector público, a informação provisória aponta para que o défice público de 2014 se situe abaixo da meta estabelecida de 4%, situando-se a Dívida Pública em 128.7% do PIB, com um aumento ligeiro relativamente ao ano transacto (128%).

Crescimento do PIB

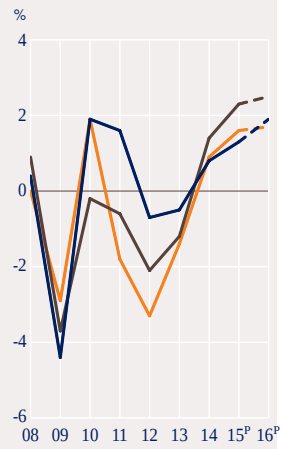

Gráfico 2

— Portugal
— Espanha
— UEM

Fonte: Comissão Europeia, Previsões de Inverno 2014.

Balança corrente e de capitais em % do PIB

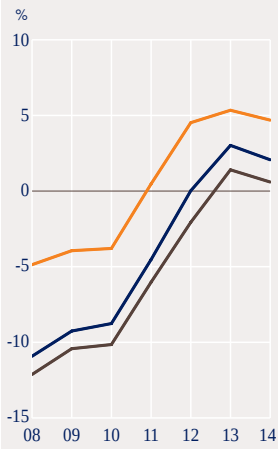

Gráfico 3

— Balança de bens e serviços (excluindo energia)
— Balança corrente
— Balança corrente e de capital

Fonte: Banco de Portugal.

Em Maio terminou o Programa de Assistência Económica e Financeira e ao longo do ano o Tesouro retomou, de forma regular, a realização de emissões de dívida pública de longo prazo, com colocação junto de um diversificado leque de investidores. A melhoria das condições de financiamento ao longo do ano permitiu a Portugal a constituição de uma almofada de liquidez de 12.4 m.M.€. Já em 2015, o Tesouro emitiu 2 m.M.€ a 30 anos.

A taxa de inflação média situou-se em -0.3% em 2014. Para além da fragilidade da procura interna, o comportamento da inflação reflecte a queda acentuada dos preços do petróleo e os ganhos de competitividade obtidos nos últimos anos. Este cenário deverá reforçar o poder aquisitivo das famílias, dando suporte ao consumo.

O mercado de trabalho evoluiu de forma satisfatória, tendo a taxa de desemprego caído para 13.4% em Dezembro (dados provisórios), menos 1.8 pontos percentuais do que no mesmo período de 2013. Esta melhoria explica-se parcialmente por melhorias no sentimento dos empregadores, mas resulta também de alterações metodológicas associados à inclusão de dados dos censos 2011 e da implementação de diversos programas de estímulo à contratação. Neste cenário, as perspectivas são de que o ritmo de retoma do mercado de trabalho possa moderar ao longo de 2015.

Cenário para 2015

A Comissão Europeia estima que o ritmo de crescimento da economia portuguesa acelere para 1.6% em 2015. Este cenário assenta na perspectiva de que a procura externa volte a contribuir positivamente para o crescimento, beneficiando também do retorno das exportações de combustíveis a níveis normais. Por seu turno, o contributo da procura interna manter-se-á positivo. O facto de as perspectivas apontarem para que o preço do petróleo se mantenha contido – o FMI estima que a média simples dos principais preços de referência se situe em 50.9 dólares por barril em 2015, o que compara com 96.3 dólares por barril em 2014 –, favorecerá uma evolução positiva do rendimento disponível das famílias e reduzirá os custos de funcionamento do sector empresarial, podendo traduzir-se num aumento de consumo e de investimento.

Sistema financeiro

Em 2014 prosseguiu o processo de desalavancagem do sector financeiro, tendo o rácio crédito / depósitos caído para 114.4% em Junho de 2014. Este desempenho reflecte o facto de o crédito concedido (incluindo operações de titularização) continuar a registar taxas de contracção da ordem dos 5%, enquanto que os depósitos registam uma evolução apenas marginalmente positiva.

O recurso a financiamento junto do BCE caiu ao longo de 2014, situando-se no final do ano em 31 m.M.€, menos 11 m.M.€ do que em 2013, equivalente a uma queda homóloga de 26%, o que compara com uma queda de 24% no conjunto do Eurosistema. As operações de financiamento de longo prazo representam 75% do total do recurso dos bancos portugueses junto do Eurosistema.

Crédito

Em 2014, o crédito concedido a residentes caiu cerca de 5.5%, em termos médios anuais, menos 1 ponto percentual do que há um ano atrás. A contracção do crédito é extensível a todos os sectores, destacando-se, no entanto, o credito concedido a empresas não financeiras que apresenta um ritmo de contracção na ordem dos 7.5%. Refere-se, contudo, que o ritmo de queda do crédito atenuou-se ao longo do ano, sugerindo uma estabilização. As novas operações de cedência de fundos pelo BCE direccionadas para a dinamização do mercado de crédito podem ser um factor de suporte ao crédito. Todavia, este agregado estará também muito dependente da evolução da confiança dos agentes económicos.

Depósitos

Os depósitos do sector privado não financeiro, aumentaram 1.4% em termos anuais durante 2014, em virtude do aumento de 5% das aplicações de empresas não financeiras; as aplicações de particulares apenas aumentaram 0.6%.

Evolução do crédito em Portugal

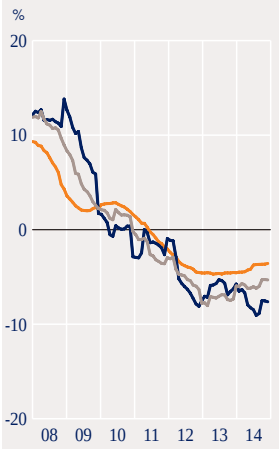

Gráfico 4

— Particulares
— Empresas
— Crédito total[1]

Nota: Taxa de crescimento homóloga.
Fonte: Banco de Portugal.

Evolução dos depósitos em Portugal

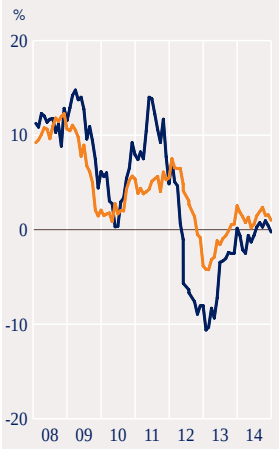

Gráfico 5

— Portugal
— UEM

Nota: Taxa de crescimento homóloga.
Fonte: Banco de Portugal.

Mercados financeiros

Os mercados financeiros foram condicionados pela permanência / reforço do cariz ultra-expansionista dos principais bancos centrais, bem como pelo aparecimento de divergências no andamento da actividade nas economias anglo-saxónicas e da zona do Euro. Nesta última, os receios de materialização de um cenário deflacionista, reflectiram-se também no andamento dos principais mercados.

No mercado cambial, o dólar beneficiou da divergência entre os ciclos económicos. Depois de atingir um nível máximo de 1.3992, o EUR / USD caiu para 1.20 no final do ano, o que representa uma depreciação de cerca de 15% da moeda única. Nos primeiros meses de 2015, a tendência acentuou-se, com o EUR / USD a cair para mínimos de 2003 (1.12). Face à libra esterlina o euro perdeu 7% no último ano, na medida em que o fortalecimento da economia britânica se traduziu em expectativas de que o Banco de Inglaterra seria o primeiro a iniciar um ciclo de subida de taxas.

No mercado interbancário, destaca-se a forte queda das taxas Euribor, reflexo da política monetária do BCE. Depois de registar um movimento de subida nos quatro primeiros meses do ano, atingindo um máximo de 0.347% em Abril, a taxa Euribor a 3 meses caiu para 0.078% no final do ano. A redução da taxa marginal de depósitos para -0.2%, reflectiu-se no comportamento da taxa Euribor a uma semana, que desde Setembro se situa em terreno negativo e encerrou o ano em -0.015%.

Nos EUA, a sinalização de que a taxa dos *fed-funds* se ia manter em níveis próximos de zero, reflectiu-se num comportamento muito estável da Libor do dólar. De facto, a Libor do dólar a três meses iniciou o ano em 0.24% e encerrou-o em 0.25%.

No mercado de dívida pública assistiu-se a uma queda contínua das *yields* dos principais *benchmark*, o que no caso dos EUA, se contrapõe ao cenário macroeconómico mais positivo, e na Europa reflecte o enfraquecimento da actividade e dos preços. A maior debilidade da economia europeia, reflectiu-se no alargamento do diferencial entre o *US Treasury* e o *Bund*, que no final do ano se situava em 163 pontos base, mais 53 pontos base do que no início do ano. No final do ano, as *yields* mantinham-se próximo dos mínimos. No mercado norte-americano, a taxa de rentabilidade do título a dez anos variou num intervalo entre 2.06 e 3.03%, tendo o mínimo sido observado no último trimestre do ano. Na zona do Euro, o movimento foi idêntico, mas consideravelmente mais acentuado, já que a estagnação da actividade económica foi acompanhada pelo risco de materialização de um período de deflação e porque o BCE sinalizou a sua intenção de usar todos os instrumentos disponíveis de forma a inflacionar a economia. O *Bund* alemão a 10 anos transaccionou num intervalo entre 0.54 e 1.94% ao longo do último ano, estando os níveis mínimos observados concentrados no último trimestre do ano.

No mercado de dívida soberana periférica assistiu-se, ao longo do ano, a uma queda considerável das respectivas *yields*, em grande parte reflectindo a compressão dos prémios de riscos exigidos face ao *benchmark* alemão. Considerando a dívida pública a dez anos, observou-se uma queda de 136 pontos base (p.b.) no prémio exigido a Portugal, mais de 80 p.b. a Espanha, mais de 60 p.b. a Itália e mais de 90 p.b. à Irlanda. A Grécia foi a única excepção, reflectindo o recrudescer da incerteza política no final do ano. O movimento de queda dos *spreads* e, consequentemente, das *yields*, foi influenciado pelas correcções de desequilíbrios existentes, nomeadamente ao nível dos défices público e externo, mas também por movimentos de procura de rentabilidade num cenário de muito baixas taxas de juro nos activos mais seguros. A maior apetência dos investidores pela aquisição de dívida destes países reflectiu-se no aumento da capacidade de colocação de dívida, a preços mais atractivos.

Evolução das taxas directoras

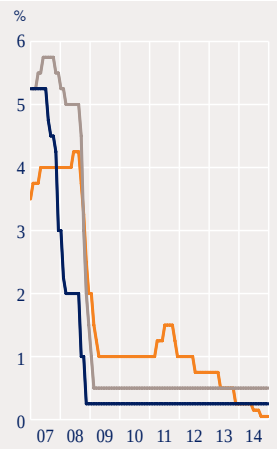

Gráfico 6

- BCE
- BoE
- Fed

Fonte: Bancos centrais / Thomson Reuters.

Financiamento líquido do BCE no Eurosistema

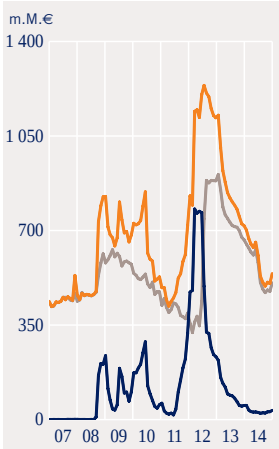

Gráfico 7

- Crédito líquido
- Facilidade permanente de depósito
- Financiamento bruto

Fonte: BCE.

Dívida soberana a 10 anos
Yield

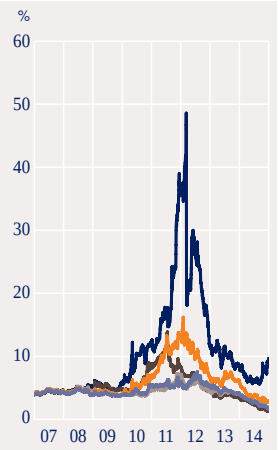

Gráfico 8

- Grécia
- Irlanda
- Itália
- Portugal
- Espanha

Fonte: BPI e Reuters.

Empresas e financeiras
Prémios de risco de crédito

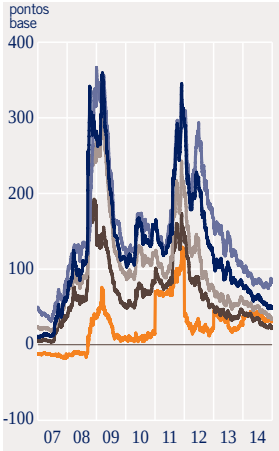

Gráfico 9

- Financeiras
- BBB
- A
- AA
- AAA

Fonte: Credit Suisse, Bloomberg.

Mercado de acções

Contexto global

O ano de 2014 foi pontuado pela incerteza relativamente à redução da politica monetária ultra-expansionista nos EUA e à possibilidade de compras a grande escala de divida pública por parte do Banco Central Europeu (ou respectivos Bancos Nacionais). Assim, 2014 foi um ano de queda generalizada das *yields* dos países periféricos com excepção da Grécia que acabou por sofrer com a instabilidade politica no final do ano. Neste contexto, o índice de acções de referência Stoxx Europe 600 fechou o ano 2014 com uma subida de 4%, enquanto que o S&P 500 – principal índice accionista norte-americano – terminou o ano a subir 11%.

Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI-20 encerrou 2014 com uma queda de 27%. A resolução do BES e as quedas de 71%, 40%, 32% e 26% das cotações da Portugal Telecom, Jerónimo Martins, BCP e Galp, respectivamente, foram os principais motivos desta performance. Em Espanha, o índice IBEX 35 apreciou 4%, sendo de salientar as valorizações da Jazztel e Red Eletrica com ganhos de 61% e 58%, respectivamente. Fruto da volatilidade verificada no ano os volumes transaccionados subiram 34% em Portugal para 37 m.M.€ e em Espanha 23% para 776 m.M.€.
O aumento dos volumes transaccionados em Portugal e Espanha foi superior ao dos índices globais Stoxx Europe 600 e S&P 500 (20% e +14%, respectivamente).

Portugal e Espanha – mercado primário

O mercado primário ibérico teve um aumento de actividade relevante em 2014, fundamentalmente na primeira metade do ano.

Depois do sucesso da privatização dos CTT (527 M.€), ainda em Dezembro de 2013, em Fevereiro de 2014 teve lugar a OPV da ES Saúde (149 M.€). Em Espanha destacam-se as OPV da Applus (1 100 M.€), E-Dreams (376 M.€) e Logista (471 M.€) juntamente com as operações relacionadas com o sector de Imobiliário (LAR, Hispania e Axia Real Estate) num total de 1 260 M.€.

Em 2014 realizaram-se vários aumentos de capital em empresas cotadas no mercado ibérico. Em Portugal, ocorreram 4, destacando-se as operações do BCP (2 242 M.€) e do BES (1 045 M.€), seguidas em menor dimensão pelo Banif (139 M.€) e Sonae Industria (112 M.€).

Em Espanha, o número de operações de recapitalização foi também relevante (6), destacando-se a FCC (1 000 M.€), BBVA (2 000 M.€) e Colonial (1 263 M.€).

Nas área das privatizações, são de salientar as vendas das participações remanescentes do Estado na REN (11%, 157 M.€) e nos CTT (31.5%; 343 M.€).

Finalmente, em termos de emissões obrigacionistas convertíveis em acções registaram-se 4 operações em 2014 (*vs.* 9 operações em 2013), todas elas em Espanha.

Evolução de índices de acções

Gráfico 10

- PSI-20
- IBEX 35
- DJ Stoxx 600
- S&P 500

Fonte: Bloomberg.

Volume transaccionado
Mercado secundário

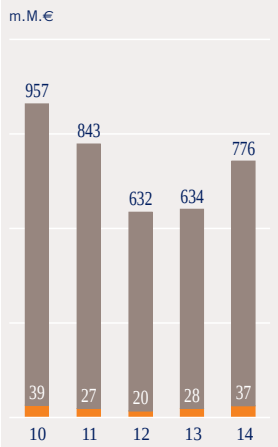

Gráfico 11

- IBEX 35
- PSI-20

Fonte: Bloomberg.

ECONOMIA ANGOLANA

Actividade económica

De acordo com as novas estimativas do Orçamento Geral do Estado rectificativo para 2015, o crescimento da economia angolana deverá ter desacelerado para cerca de 4.7% em 2014, após um crescimento robusto em 2013, estimado em cerca de 6.8%. Este desempenho resultou, essencialmente, da contracção da actividade petrolífera, devido a problemas de ordem técnica que resultaram na paralisação da produção em alguns poços no início do ano. Deste modo, o PIB petrolífero deverá ter contraído cerca de 2.6% em 2014. Simultaneamente, o crescimento do PIB não petrolífero deverá ter desacelerado em 2014 para 8.2%, face a um crescimento de 10.9% em 2013. De facto, apesar dos esforços de diversificação, o comportamento da economia angolana continua bastante dependente das receitas provenientes do sector petrolífero, que em 2014 acabaram por ficar penalizadas pela queda dos preços do petróleo nos mercados internacionais. Contudo, salienta-se o facto do peso das actividades não petrolíferas no PIB angolano terem evoluído favoravelmente nos últimos anos, representando, em 2014, mais de 50% do PIB.

Para 2015, o governo angolano antecipa um crescimento económico de 6.6%, cenário que configura algum risco atendendo ao comportamento do preço do petróleo. Antecipa-se a recuperação do sector petrolífero (+9.8%) enquanto as actividades não petrolíferas deverão desacelerar (+5.3%). No primeiro caso, o sector deverá beneficiar da ultrapassagem dos obstáculos de ordem técnica e da entrada em funcionamento de novos projectos de exploração. No caso do sector não petrolífero, o desempenho menos dinâmico deverá ser explicado por uma desaceleração na generalidade das actividades, incluindo o sector agrícola (com um crescimento de 7.9% em 2015 em comparação com +11.9% em 2014), indústria transformadora (+6.8% *vs.* +8.1% em 2014), da construção (+6% *vs.* +8% em 2014) e serviços (+4% *vs.* +8% em 2014).

Crescimento real do PIB em Angola

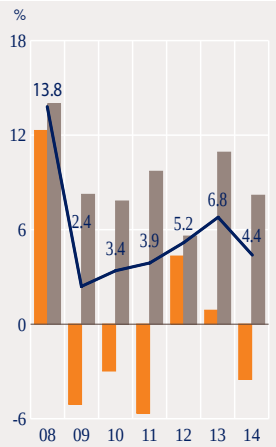

Gráfico 12

Reservas cambiais

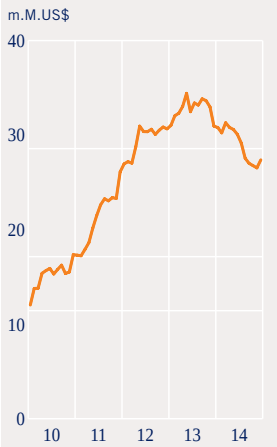

Gráfico 13

Sector petrolífero
Sector não petrolífero
Total

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

Indicadores económicos e projecções

	2010	2011	2012	2013	2014[E]	2015[P]
Crescimento real do Produto Interno Bruto (tvh, %)	3.4	3.4	5.2	6.8	4.7	6.6
Sector petrolífero	(3.0)	(5.6)	4.3	(0.9)	(2.6)	9.8
Sector não petrolífero	7.8	9.1	5.6	10.9	8.2	5.3
Produção de petróleo (milhões de barris / dia)	1.76	1.65	1.73	1.72	1.66	1.83
Preço do petróleo angolano (média, USD / barril)	77.8	108.7	111.6	107.7	104.0	40.0
Índice de Preços no Consumidor (variação y-o-y, fim de período)	15.33	11.39	9.02	7.69	7.48	9.0
Saldo orçamental (% do PIB)	5.8	12.2	9.3	3.0	3.7	(7.0)
Saldo orçamental primário não petrolífero (% do PIB não petrolífero)	(41.3)	(48.2)	(55.5)	(48.3)	(44.2)	(17.4)
Reservas internacionais líquidas (mil milhões de USD, fim de período)*	17.3	26.1	30.6	30.9	26.9	19.3
Câmbio médio (AKZ / USD)	91.9	94.0	95.4	96.6	98.3	112.4

Fonte: BNA, INE, Min. Finanças Angola. E – Estimado. P – Previsões do Ministério das Finanças.

Quadro 4

Sector externo

O excedente da balança comercial foi diminuindo ao longo do ano, dado que a queda do preço do petróleo determinou a diminuição das receitas de exportação, enquanto o custo com as importações necessárias para fazer face à procura interna aumentou significativamente perante um Kuanza mais fraco. De acordo com as estimativas do FMI, espera-se que, em 2014, o excedente da balança comercial diminua para 29.6% do PIB, em comparação com um saldo de 33.6% do PIB no ano anterior.

Depois de atingirem um nível máximo histórico em meados de 2013, as reservas internacionais líquidas foram diminuindo, registando uma queda de 12.2% em Dezembro de 2014 em relação ao período homólogo, para se fixarem em 27.4 m.M.US$ (de acordo com os dados do BNA). Para além de uma transferência de 1.5 m.M.$ para o Fundo Soberano de Angola, a redução das reservas internacionais reflecte também a queda das receitas de exportação de petróleo. Paralelamente, o Kuanza manteve a tendência de depreciação face ao dólar, embora a taxa de câmbio tenha permanecido estável durante a primeira metade do ano.

Contas públicas

De acordo com as últimas estimativas do Ministério das Finanças, o défice orçamental de 2014 deverá ter-se situado em 3.1% do PIB, em comparação com o défice anteriormente orçamentado de 4.9%. Os impostos petrolíferos continuam a representar uma percentagem muito significativa nas receitas fiscais, embora a base tributária seja agora mais alargada, e abranja cada vez mais as actividades não petrolíferas. As receitas dos impostos petrolíferos (que representam cerca de 70% do total das receitas fiscais) deverão ter registado um decréscimo de cerca de 18% em relação ao executado em 2013, reflectindo a quebra da produção e dos preços do petróleo. Paralelamente, verifica-se uma tendência de aumento do peso dos impostos não petrolíferos (28% *vs.* 20% em 2013), cuja receita deverá aumentar cerca de 13% face ao executado em 2013.

Perante a descida significativa dos preços do petróleo desde finais de 2014, atingindo em Janeiro mínimos em torno de 45 US$ / barril, o Governo apresentou no início deste ano um Orçamento de Estado rectificativo. O novo documento estabelece um défice orçamental um pouco menor do que o inicialmente orçamentado, cerca de 7% do PIB (7.6% no OGE inicial) mas ainda assim acima do registado em 2014 (3.1%) reflexo da redução das receitas petrolíferas em cerca de 65%, utilizando como pressuposto um preço médio do barril de 40 US$. Do lado da despesa, estima-se uma redução dos gastos públicos em cerca de 25% em relação a 2014.
A diminuição dos gastos deverá incidir em parte sobre as rúbricas de bens e serviços e transferências correntes (-37% em relação a 2014), mas sobretudo sobre as despesas de investimento, em que se estima uma queda de 56% em relação a 2014. Ainda assim, em termos de desagregação sectorial, mantém-se a preocupação de alocação de verbas consideráveis para sectores sociais, nomeadamente para educação, saúde e protecção social.

De acordo com as estimativas oficiais, a dívida pública deverá aumentar para cerca de 45.8% do PIB em 2015, face a um rácio de 31.2% do PIB em 2014, aumentando o recurso a financiamento externo.

Colocação de TBC e BT

Taxas de juro de colocação

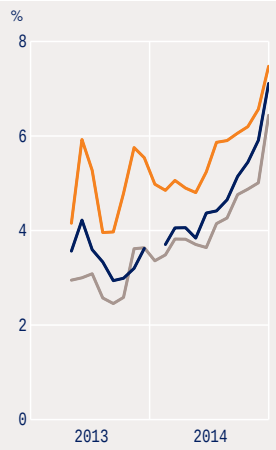

Gráfico 14

Montantes colocados

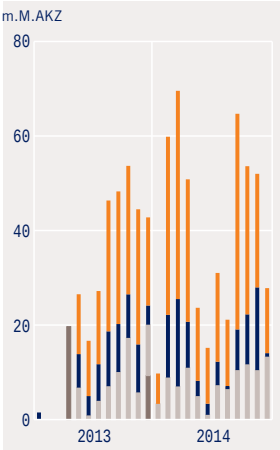

Gráfico 15

364 dias
182 dias
91 dias
63 dias

364 dias
182 dias
91 dias
63 dias

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

Inflação e taxas de juro

A política monetária em 2014 manteve-se acomodatícia, sem com isso prejudicar o objectivo de estabilidade dos preços (de manter a taxa de inflação dentro do intervalo de valores *target* de 7% a 9%). A taxa de referência do BNA fixou-se em 9% no final de 2014, menor em 0.25 p.p. face ao registado no final de 2013. No entanto, esta redução não foi suficiente para evitar um aumento da taxa LUIBOR *Overnight* que, no final de 2014, se fixava em torno dos 5.5%, depois de ter flutuado abaixo dos 3% em meados do mesmo ano. Por seu turno, as taxas para as maturidades de 3 e 12 meses mantiveram-se relativamente estáveis ao longo do ano.

Em Dezembro de 2014, a taxa de inflação homóloga fixou-se em 7.5% (7.5% em Janeiro de 2015), depois de ter atingido um valor mínimo histórico de 6.9% em Junho. Apesar de a taxa de inflação ter registado uma tendência ascendente na segunda metade do ano, importa realçar que os níveis observados continuam dentro do intervalo de valores definido pelo BNA e bem abaixo dos valores históricos de dois dígitos.

Sector bancário

Em 2014, o crédito total à economia cresceu 15% em termos homólogos até Dezembro, que compara com um crescimento de 14% no mesmo período do ano anterior. A expansão do crédito resultou de um aumento do crédito ao sector privado, que cresceu 16% em termos homólogos no mês de Dezembro, enquanto o crédito ao sector público (excluindo a Administração Central) sofreu um decréscimo de 17%. Ao mesmo tempo, o peso do crédito em moeda estrangeira no total do crédito concedido diminuiu para 29% em Dezembro de 2014, face a um peso de 36%, registado no mesmo período de 2013.

Os depósitos cresceram cerca de 16% em Dezembro de 2014 em relação ao mesmo período do ano anterior. O peso dos depósitos em moeda estrangeira no total dos depósitos reduziu de 43% em no final de 2013 para 35% em Dezembro de 2014.

Evolução do crédito

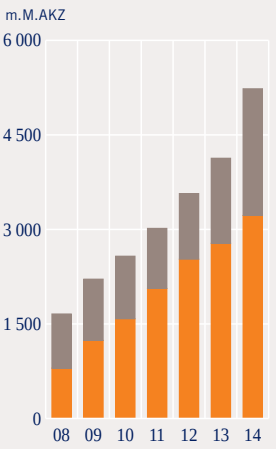

Gráfico 16

Crédito interno total
Crédito ao sector privado

Evolução dos depósitos

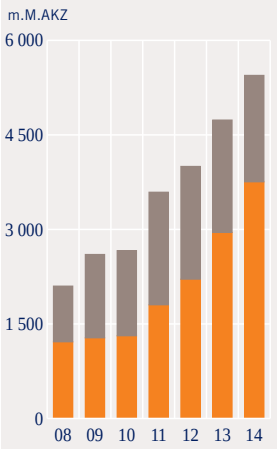

Gráfico 17

Depósitos totais
Depósitos em moeda nacional

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA).

ECONOMIA MOÇAMBICANA

Actividade económica

O contexto macroeconómico em Moçambique manteve-se favorável em 2014, com o crescimento anual do PIB a manter-se acima dos 7% durante os três primeiros trimestres. A actividade económica continua a ser impulsionada essencialmente pelo dinamismo em torno dos megaprojectos e desenvolvimento de infra-estruturas, destacando-se o aumento do contributo da indústria transformadora para o crescimento do PIB. A actividade no sector primário recuperou face à contracção observada no ano anterior devido a factores climatéricos. Este sector detém um peso de cerca de 1/3 da economia, e portanto com um contributo importante para o seu crescimento.
A actividade económica resistiu relativamente bem às hostilidades políticas que se espera que tenham sido ultrapassadas com a eleição presidencial. Desta forma, é expectável que Moçambique continue a evidenciar-se como uma das principais economias em expansão da África Subsaariana, com as taxas de crescimento a oscilarem em torno dos 7 ou 8%.

Sector externo

As contas externas, continuam a apresentar um forte desequilíbrio, face à necessidade de recorrer à poupança externa para financiar investimentos nos sectores de exploração de recursos naturais, ainda que o grosso deste investimento continue a ser financiado por Investimento Directo Estrangeiro. O défice das contas externas deverá manter-se enquanto estiver em curso o projecto de construção das unidades de liquidificação de gás natural, e até que se inicie a exportação de gás natural. No médio prazo, as receitas de exportação provenientes de outros projectos que se encontram numa fase mais avançada, nomeadamente do sector do carvão, poderão contribuir positivamente para amenizar o défice comercial. Durante a primeira metade de 2014, enquanto as exportações de energia eléctrica e gás evoluíram positivamente, as receitas da exportação de carvão acabaram por ficar condicionadas por constrangimentos logísticos e queda dos preços nos mercados internacionais. Por outro lado, as importações registaram uma queda, suportando uma redução do défice de conta corrente durante esse período.

Contas públicas

A situação das finanças públicas deteriorou-se em 2014, perspectivando-se um agravamento do défice para -10.6% do PIB[1] face a -2.8% do PIB no ano anterior.

O ano ficou marcado pelo alargamento do espaço fiscal, face a um encaixe de receitas extraordinárias, provenientes de mais-valias relacionadas com a venda de participações nos consórcios de gás. Contudo, este aumento da receita foi acompanhado por aumentos das despesas, incluindo aumento de investimento público mas também medidas de caracter permanente, tais como aumentos de salários.
A forma de financiamento do défice também se tem vindo a alterar, recorrendo-se cada vez mais a empréstimos não concessionais, à medida que as doações vão diminuindo.
A dívida pública encontra-se ainda em patamares sustentáveis e as autoridades têm reiterado o seu compromisso de adoptar uma política fiscal mais restritiva a partir de 2015.

Sector financeiro, depósitos e crédito

Apesar da ligeira desvalorização face ao Dólar Americano, o Metical apreciou-se face ao Rand, o que contribuiu para manter a trajectória da inflação estável, via redução do custo das importações. O comportamento benigno do crescimento do nível geral de preços, com as taxas de inflação a terminarem o ano abaixo dos 2%, facilitou a decisão do Banco Central de Moçambique de descer a taxa aplicável à Facilidade Permanente de Cedência em 75 pontos base (para 7.5%), de forma a estimular o crescimento do crédito à economia. O ritmo de expansão do crédito ao sector privado em 2014 manteve-se robusto, cerca de 28% entre Janeiro e Dezembro, face a um crescimento de 29% no mesmo período de 2013.

Crescimento real do PIB em Moçambique

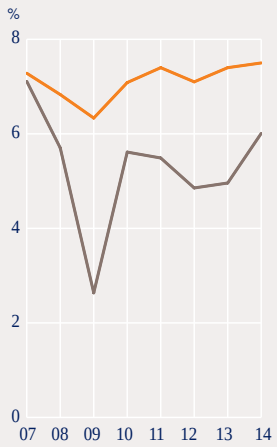

Gráfico 18

— Moçambique
— África Subsariana

Investimento directo estrangeiro liquido

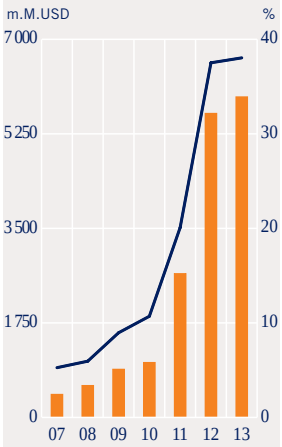

Gráfico 19

— % do PIB

Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI) e UNCTAD.

1) Fonte: FMI, *Country Report 15 / 12.*

Banca Comercial doméstica

BANCA DE PARTICULARES, EMPRESÁRIOS E NEGÓCIOS

A Banca de Particulares, Empresários e Negócios acompanhava, no final de 2014, 1 676 mil contas, sendo responsável por uma carteira de Recursos de Clientes de 23 680 M.€ e por uma carteira de Crédito e Garantias no valor de 13 323 M.€. Durante o ano foram abertas 123 mil novas contas, a que correspondeu um crescimento de 4.7% face a 2013.

No final de 2014, a rede física de distribuição da Banca de Particulares Empresários e Negócios era composta por um total de 546 Balcões e por 39 Centros de Investimento vocacionados para Clientes de elevado património ou com potencial de acumulação financeira

RECURSOS DE CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2014 os recursos totais dos Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios ascendiam a 23 680 M.€, a que correspondeu um aumento de 6.2% face a 2013.

Recursos de Clientes — Valores em M.€

	2013	2014	Δ%
Depósitos à ordem	3 535.9	4 191.7	18.5%
Depósitos a prazo	11 174.6	10 572.6	(5.4%)
Obrigações e produtos estruturados[1] colocados em Clientes	697.0	582.9	(16.4%)
PPR[2]	1 089.9	1 208.2	10.9%
Seguros de capitalização[3]	1 695.9	3 257.8	92.1%
Recursos com registo no balanço	**18 193.3**	**19 813.2**	**8.9%**
Fundos de investimento[3]	1 146.2	1 088.6	(5.0%)
PPR[4]	634.5	646.8	1.9%
Recursos com registo fora do balanço	**1 780.7**	**1 735.3**	**(2.5%)**
Recursos totais de Clientes	19 973.9	21 548.5	7.9%
Carteiras de obrigações de empresas detidas por Clientes	1 004.8	859.9	(14.4%)
Outros títulos de Clientes[5]	1 317.6	1 272.0	(3.5%)
Outros Recursos de Clientes	2 322.4	2 131.8	(8.2%)
Total	**22 296.4**	**23 680.3**	**6.2%**

Quadro 5

Os recursos com registo no balanço registaram um crescimento significativo de +8.9% (+1 619.9 M.€).

Destaca-se:

- o aumento em 655.7 M.€ da carteira de depósitos à ordem;
- a redução em 602 M.€ da carteira de depósitos a prazo. O BPI continuou a reduzir gradualmente a remuneração dos depósitos a prazo, atenuando a diferença face às principais taxas de referência de mercado (Euribor);
- o aumento em 1 562 M.€ da carteira de seguros de capitalização.

Nas acções realizadas em 2014 destaca-se o lançamento de Depósitos Indexados e dos novos Seguros de Capitalização, BPI Multi-Soluções, disponíveis em quatro versões específicas consoante o nível de risco e o segmento alvo (residentes ou não-residentes).

Os recursos totais de Clientes, incluindo recursos fora do balanço, aumentaram 7.9% para 21.5 mil M.€.

Os recursos totais de Clientes captados pelo BPI adicionados de obrigações de empresas não financeiras e das aplicações em produtos de investimento e de poupança de terceiros detidos pelos Clientes em carteira totalizavam 23.7 m.M.€ no final de 2014.

CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2014, a carteira de crédito e garantias a Clientes particulares, empresários e negócios ascendia a 13 323 M.€, registando uma redução de 3.2% relativamente a 2013. O crédito a particulares registou um decréscimo de 435 M.€ (-3.5%) que reflecte principalmente a redução em 3.2% da carteira de crédito hipotecário. O crédito vocacionado para empresários e negócios aumentou 6 M.€ em 2014 o que compara com uma diminuição de 158 M.€ registada no ano anterior.

1) Obrigações de capital seguro e risco limitado.
2) PPR sob a forma de seguros de capitalização.
3) Exclui PPR.
4) PPR sob a forma de fundos de investimento.
5) Inclui fundos de terceiros e produtos estruturados de terceiros colocados em Clientes. Exclui títulos BPI.

Crédito e garantias a Clientes Valores em M.€

	2013	2014	Δ%
Crédito a particulares			
Crédito hipotecário[1]	11 386.5	11 022.1	(3.2%)
Crédito pessoal[2]	601.3	554.0	(7.9%)
Cartões de crédito[3]	163.5	165.3	1.1%
Financiamento automóvel	129.5	104.1	(19.6%)
Crédito a particulares	**12 280.8**	**11 845.4**	**(3.5%)**
Crédito a empresários e negócios			
Crédito comercial[4]	1 037.1	1 070.3	3.2%
Leasing mobiliário	40.2	38.0	(5.3%)
Leasing imobiliário	279.2	254.2	(9.0%)
Factoring	4.9	4.9	(-0.2%)
Crédito a empresários e negócios	**1 361.4**	**1 367.4**	**0.4%**
Total da carteira de crédito	**13 642.2**	**13 212.8**	**(3.1%)**
Garantias e avales	121.6	110.3	(9.2%)
Total	**13 763.8**	**13 323.2**	**(3.2%)**

Quadro 6

Banca de Particulares, Empresários e Negócios

Crédito e garantias

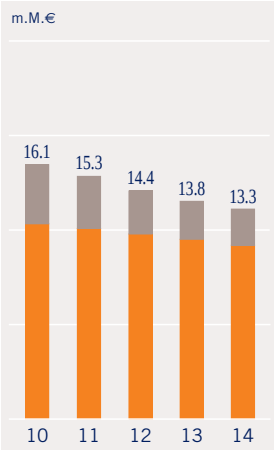

Gráfico 20

Recursos de Clientes

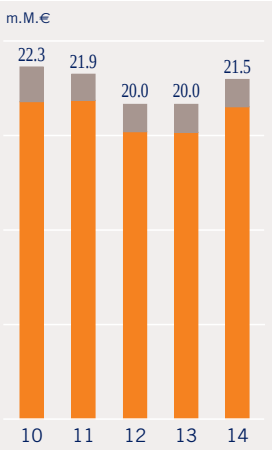

Gráfico 21

■ Outro crédito e garantias
■ Crédito hipotecário

■ Com registo fora do balanço
■ Com registo no balanço

CRÉDITO HIPOTECÁRIO, CRÉDITO PESSOAL E FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL

A carteira de crédito hipotecário diminuiu 3.2%, para 11 022 M.€ no final de 2014. A quota de mercado do BPI, em termos de saldo da carteira de crédito hipotecário situou-se em 10.5% (10.4% em Dezembro 2013[5]).

A carteira de crédito pessoal diminuiu 8%, atingindo os 554 M.€ no final de 2014. De referir a evolução positiva na comercialização dos produtos não financeiros que beneficiou de diversas campanhas realizadas com marcas de prestígio.

A carteira de financiamento automóvel concedido a Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios atingiu, no final de 2014, 104 M.€. Apesar da quebra da carteira face a 2013, é de salientar que a contratação de crédito em 2014 aumentou 34.2%, acompanhando a recuperação e crescimento acentuado das vendas no mercado de viaturas ligeiras e do consequente acréscimo da procura de crédito.

CRÉDITO COMERCIAL, LEASING E FACTORING

O BPI manteve como segmentos prioritários de actuação o sector exportador, o sector agrícola e, de um modo geral, Clientes com bons indicadores de risco.

Sobre estes segmentos estratégicos, incidiram algumas iniciativas externas relevantes, com destaque para os eventos 'BPI Iniciar Exportação', dirigidos a empresas que se encontram a iniciar processos de internacionalização via exportação e *workshops* "Como apresentar projectos a financiadores?", que se enquadra nas iniciativas do Banco de apoio à inovação e ao empreendedorismo.

Ao longo de 2014, o BPI manteve uma posição de destaque nos principais programas lançados pelo Governo destinados a apoiar as pequenas e médias empresas na obtenção de financiamento em condições mais competitivas.

1) Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente a crédito à habitação e a crédito para obras.
2) Inclui crédito ao consumo e linha de crédito para privatizações.
3) Inclui os montantes de crédito *outstanding* de não Clientes.
4) Inclui descobertos, créditos em conta corrente, desconto de letras e outros créditos que integram a oferta de produtos de crédito orientada principalmente para empresários em nome individual e pequenos negócios.
5) Fonte: Banco de Portugal.

Ao abrigo das Linhas de Crédito PME Crescimento 2013 e PME Crescimento 2014 o BPI assumiu um papel activo, salientando-se:

- a contratação, ao abrigo das linhas PME Crescimento 2013 e PME Crescimento 2014, de 3 590 operações no valor global superior a 138 M.€, junto dos Clientes da rede de particulares, empresários e negócios;
- no cômputo geral das Linhas de Crédito PME Investe / Crescimento, o BPI contratou 25 750 operações, no valor de 2 286 M.€ o que lhe permitiu manter a liderança com uma quota de mercado de 18.8%.

No que respeita aos estatutos PME Líder e PME Excelência, o BPI continuou a assumir uma posição de liderança sustentada, atingindo, no final de 2014, uma quota de 29% e de 38%, respectivamente.

CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

No final de 2014, o Banco BPI tinha em carteira 518 mil cartões de crédito, a que correspondeu uma diminuição de 2.8% relativamente a Dezembro de 2013. A facturação aumentou 1.8% para 983.1 M.€ e o crédito associado a estes cartões aumentou 1.1%.

O Banco BPI terminou o ano de 2014 com 1 118 mil cartões de débito, o que representou um aumento de 2.2% face a Dezembro de 2013. A facturação acumulada destes cartões aumentou 5.3%, situando-se em 6 103 M.€.

Cartões de crédito e de débito
Principais indicadores

	2013	2014	Δ%
Cartões de crédito			
Número cartões de crédito no final de ano (x mil)	533.0	518.3	(2.8%)
Facturação no ano (M.€)	966.0	983.1	1.8%
Saldo da carteira (M.€)[1]	163.5	165.3	1.1%
Cartões de débito			
Número cartões de débito no final de ano (x mil)	1 093.5	1 117.7	2.2%
Facturação no ano (M.€)	5 795.7	6 103.3	5.3%

Quadro 7

SEGUROS

No âmbito da parceria estratégica com a Allianz Portugal, o Banco BPI comercializa uma oferta diversificada de seguros dirigidos a Clientes particulares, Empresas, Empresários em nome individual e profissionais liberais.

Em termos globais, considerando seguros de venda isolada e seguros *credit linked*, o BPI possuía no final do ano cerca de 718 mil apólices em carteira. As comissões associadas ascenderam a 40 M.€ em 2014, o que representou um crescimento anual de 2.8%.

Durante o ano de 2014, os seguros de venda isolada cresceram 6.5% em número de apólices, para 278 mil, em resultado do alargamento da comercialização destes seguros aos Clientes "*Affluent*", da manutenção do foco na dinamização da venda de seguros empresariais (pequenas e médias empresas, empresários em nome individual e profissionais liberais) e do alargamento da oferta a seguros especializados (Caça e Armas, Embarcações de Recreio, Saúde 55 Mais, Auto Frotas, Condomínio e Mercadorias).

NÃO RESIDENTES

A Direcção de Não Residentes apoia a Banca de Particulares, Empresários e Negócios na ligação às comunidades de portugueses e luso-descendentes não residentes em Portugal.

Integrada nesta estrutura está a sucursal de França que dispõe de 11 agências e 1 escritório de representação. A Direcção de Não Residentes conta, ainda, com 8 escritórios de representação e 1 de informação, em 8 países para apoio local às comunidades.

No final de 2014, o segmento não residentes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios era responsável por uma carteira de recursos com títulos[2] de 4 875 M.€ (+8.2% face a 2013) e por 493 M.€ de crédito[2] (-1.4% face a 2013), representando 21% dos recursos e 3.7% do crédito da Banca de Particulares, Empresários e Negócios.

A sucursal de França tinha, no final de 2014, uma carteira de recursos de 212 M.€ (-0.4% face a 2013) e uma carteira de crédito a Clientes de 84 M.€ (+0.9% face a 2013).

1) *Outstanding* de Clientes da Banca de Particulares, Empresários e Negócios e de não Clientes.
2) Não inclui Sucursal de França.

HOMEBANKING

O BPI disponibiliza aos seus Clientes os serviços de *homebanking* BPI Directo, BPI Net, BPI Net Empresas, BPI Net Mobile, Apps BPI, bem como os serviços de corretagem BPI Online e BPI Net Bolsa. O acréscimo de adesão aos serviços de *homebanking* tem permitido uma progressiva transferência da actividade transaccional dos Balcões para estes canais, libertando a rede comercial para funções de maior valor acrescentado.

Durante o ano de 2014 foram reforçadas as soluções BPI na área de Mobile Banking, destacando-se os seguintes lançamentos:

- BPI App – iPad e a App BPI Empresas – iPad;
- App BPI Poupança, solução que visa apoiar e simplificar a constituição de poupanças;
- App BPI Prémio, dirigida aos titulares do Cartão BPI Prémio.

Refira-se que, em 2014, foram efectuados mais de 100 mil novos *downloads* de Apps BPI, com aproximadamente 300 mil novos *downloads* desde o lançamento destas aplicações.

Ao nível do Corporate Internet Banking, destaca-se adicionalmente a criação de uma nova área no BPI Net Empresas que agrupa todas as operações relativas a pagamentos a Colaboradores, e o reforço das operações de pagamento por ficheiro, disponíveis no BPI Net Empresas.

Serviços de homebanking
Principais indicadores

	2013	2014	Δ%
BPI Directo / Net + BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil)	1 054	1 128	7%
% total de Consultas (Saldos + Movimentos) do Banco[1]	77%	76%	(1 p.p.)
% total de Transacções do Banco[1]	91%	94%	3 p.p.
BPI Directo / Net			
Aderentes activos (x mil)	940	1 000	6%
BPI Net Empresas			
Aderentes activos (x mil)[2]	114	128	12%
Bolsa			
Quota de mercado[3]	23.6%	23.8%	0.2 p.p.

Quadro 8

PRIVATE BANKING

No final de Dezembro de 2014, o volume de negócios do BPI Private Banking atingiu o montante de 5 329 M.€, o que significa um aumento homólogo de 12.6%. Os activos sob gestão discricionária e aconselhamento, no valor de 4 690 M.€, registaram um aumento de 15.9% face a Dezembro de 2013. A carteira de crédito fixou-se em 168 M.€, correspondendo a uma redução de 16% face a Dezembro de 2013.

As soluções de Gestão Discricionária aumentaram 64% face ao período homólogo e a angariação de novos Clientes em 2014 representou 15% da base inicial dos Clientes.

Com taxas de juro cada vez mais perto de zero na Europa e uma maior volatilidade nos mercados, privilegiou-se a apresentação de soluções de diversificação gradual das carteiras de investimentos, a nível de risco e de prazo, considerando o *Asset-Allocation* recomendado para os diferentes perfis de risco e tirando partido de oportunidades em produtos ou mercados específicos.

O serviço de Private Banking do BPI foi reconhecido pela 5.ª vez, desde 2008, como "*Best Local Private Banking*" pelo "*Euromoney Private Banking Survey 2014*". Além deste prémio, foi distinguido também como "*Best Private Bank in Portugal*" nos "*Global Private Banking Awards 2014*", prémio introduzido pela primeira vez em Portugal pelas revistas "*PWM – Professional Wealth Management*" e "*The Banker*", ambas publicadas pelo Grupo "*Financial Times*".

Private Banking
Principais indicadores

Valores em M.€

		2013	2014	Δ%
Gestão discricionária e aconselhamento	*1*	4 046	4 690	15.9%
Participações estáveis sob custódia	*2*	487	470	(4%)
Carteira de crédito	*3*	200	168	(16%)
Volume de negócio *[=Σ1 a 3]*	*4*	**4 733**	**5 329**	**12.6%**

Quadro 9

1) Total de consultas e transacções dos serviços de *homebanking* em percentagem do total do Banco. Não inclui ATM.
2) Não inclui Clientes Empresários e Negócios que utilizam o serviço BPI Net. Estes Clientes são considerados no serviço BPI Net.
3) O valor para 2014 refere-se a Novembro.

BANCA DE EMPRESAS, BANCA INSTITUCIONAL E PROJECT FINANCE

O ano de 2014 foi um ano de viragem para a economia portuguesa. O PIB aumentou 0.9% em volume, (*vs.* -1.4% em 2013), sendo este ligeiro acréscimo determinado pela procura interna (que contribuiu para a variação do PIB em 2.0 p.p. *vs.* -2.4 p.p. em 2013) e, em menor escala, pelo Investimento. O contributo da procura externa líquida foi de -1.1 p.p. (1.0 p.p. em 2013), reflectindo um crescimento mais intenso das importações de bens e serviços relativamente ao das exportações.

Esta evolução efectiva contrariou, contudo, as expectativas iniciais, que apontavam para um crescimento do PIB suportado nas exportações. Tal acabou por influenciar as decisões das empresas relativamente a investimentos e, consequentemente, a condicionar a procura de crédito junto da banca.

Neste contexto mais favorável, embora não suportado na dinâmica empresarial perspectivada, o BPI consolidou a estratégia de proximidade e apoio às empresas portuguesas:

- continuou a assumir uma posição de destaque nos principais programas e estatutos públicos: PME Investe / Crescimento, Garantia Mútua, PME Líder e PME Excelência;
- lançou em Dezembro de 2014 a primeira linha em Portugal ao abrigo do Horizonte 2020 – Programa-Quadro comunitário de Investigação e Inovação: a Linha BPI-FEI Inovação II, de 200 M.€, destinada a apoiar empresas inovadoras;
- esteve particularmente activo na colocação de Fundos JESSICA, o que motivou um acréscimo dos valores inicialmente atribuídos para gestão do BPI (inicialmente destinados às regiões Norte e Alentejo) para 72 M.€ (alargamento à região Centro).

A proximidade do BPI às empresas continuou a ser reconhecida em estudos de mercado, destacando-se, na edição de 2014 do DATA E (Estudo de Mercado, 2014) o facto de o BPI estar em 2.º lugar no *ranking* de indicadores como Banco Principal, Penetração Total, Captação e Quota Net Banking.

Na análise de risco de crédito o Banco manteve uma política de grande rigor, a par de práticas que asseguram um permanente acompanhamento e monitorização das empresas, respeitando e até superando recomendações de acompanhamento estipuladas pelos reguladores.

1) Inclui depósitos à ordem e a prazo.

Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance

Valores em M.€

	2013	2014	Δ%
Crédito a Clientes			
Empresas	4 049.9	3 654.2	(9.8%)
Grandes Empresas	1 702.8	1 419.9	(16.6%)
Médias Empresas	2 347.0	2 234.3	(4.8%)
Project Finance – Portugal	1 158.4	1 154.7	(0.3%)
Sucursal de Madrid	1 555.1	1 306.1	(16.0%)
Project Finance	739.5	634.2	(14.2%)
Empresas	815.6	671.9	(17.6%)
Sector Público	1 979.1	1 424.7	(28.0%)
Total Crédito a Clientes	**8 742.6**	**7 539.8**	**(13.8%)**
Crédito por assinatura	1 692.2	1 546.8	(8.6%)
Recursos[1]	**2 518.9**	**2 186.8**	**(13.2%)**
Por memória:			
BPI Vida	1 725.1	2 005.7	16.3%

Quadro 10

No final de 2014, a carteira de crédito a Clientes da Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance atingiu 7 540 M.€, evidenciando um decréscimo de 13.8% face ao final do ano anterior. O decréscimo foi mais acentuado nos segmentos de Sector Público (-28%) e de Empresas da Sucursal de Madrid (-17.6%).

Os recursos atingiram 2 187 M.€, reflectindo uma redução de 13.2% face a Dezembro de 2013.

Banca de Empresas, Banca Institucional e Project Finance

Crédito e garantias

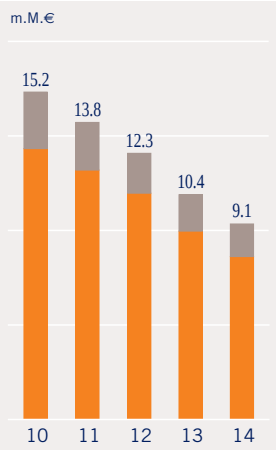

Gráfico 22

Recursos de Clientes

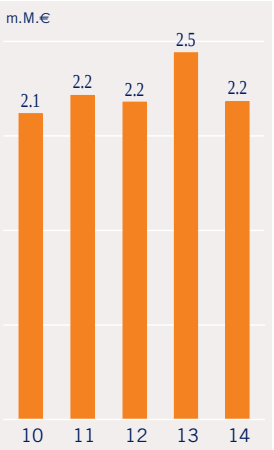

Gráfico 23

Garantias
Crédito

Esta evolução de recursos está influenciada pela saída, em Junho de 2014, do depósito de 774 M.€ que o IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública) mantinha no Banco desde final de 2011. Excluindo este efeito, os recursos teriam subido 17.5% no ano.

EMPRESAS E GRANDES EMPRESAS

No final de Dezembro de 2014, as carteiras de crédito a Clientes dos segmentos de Médias Empresas e Grandes Empresas atingiram 2 234 M.€ e 1 420 M.€, respectivamente, o que corresponde a reduções de 4.8% e 16.6% relativamente ao ano anterior. De notar, contudo, que no último trimestre se observou uma reversão da tendência de redução de carteiras[1].

Nos últimos anos, incluindo 2014, o BPI esteve particularmente activo em apoiar as empresas de maior dimensão na montagem e colocação, pública e privada, de obrigações. Esta estratégia permitiu assegurar aos Clientes formas alternativas de financiamento, complementares à concessão de crédito directo, que foram sendo crescentemente procuradas pelas empresas de maior dimensão no contexto de políticas de diversificação de financiamento.

Em 2014 o BPI participou, como organizador, líder ou colocador, em 12 emissões de empréstimos obrigacionistas, com colocações nacionais e internacionais de Grandes e Médias Empresas.

A produção de *factoring*, *confirming*, *leasing* mobiliário e imobiliário e de financiamento automóvel registou crescimentos expressivos.

BANCO BPI, O BANCO DAS PME

As PME desempenham um papel fundamental na economia nacional e são uma prioridade estratégica na abordagem do BPI.

PME Líder e PME Excelência

Em 2014, o BPI continuou a assumir uma posição de liderança nos estatutos PME Líder e PME Excelência.

- O BPI alcançou, pelo 6.º ano consecutivo, o 1.º lugar no estatuto PME Excelência, aumentando a sua quota em 1 p.p. face ao ano anterior: 38% das 1 845 empresas obtiveram o estatuto PME Excelência pelo BPI.
- Pelo 7.º ano consecutivo o BPI é o banco preferido pelas PME na adesão ao estatuto PME Líder: 2 247 das empresas (29%) aderiram pelo BPI.

Linhas PME Investe / Crescimento

Desde o lançamento das Linhas PME Investe / Crescimento o BPI tem assumido uma posição de liderança, atingindo um valor global contratado de cerca de 2 300 M.€ (dados do final de 2014).

Na Linha PME Crescimento 2014, o BPI lidera no total de operações entradas nas Sociedades de Garantia Mútua (SGM), com uma quota de 19% das operações (no final de 2014).

Garantia Mútua

Em estreita articulação com as SGM (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante), o BPI manteve um papel activo na dinamização da garantia mútua, tendo atingido a liderança no: (i) número de operações contratadas, com uma quota de 20% e no (ii) número total de operações em carteira, com uma quota de 20% (no final de 2014).

Horizonte 2020

Após ter esgotado a Linha BPI-FEI Inovação, a primeira linha de crédito nacional no âmbito do "*Risk Sharing Instrument*", no valor de 160 M.€, o BPI foi pioneiro a lançar apoios ao abrigo do Horizonte 2020 em Portugal.

Neste âmbito, em Dezembro de 2014, o BPI assinou com o FEI o primeiro acordo de garantia em Portugal ao abrigo do InnovFin, no âmbito do Horizonte 2020, destinado a apoiar empresas inovadoras.

Este acordo enquadra o lançamento da Linha BPI / FEI Inovação II, no montante de 200 M.€, que visa o financiamento de investimentos e de fundo de maneio de empresas inovadoras, com menos de 500 Colaboradores, em condições competitivas.

1) A redução das carteiras reflecte, em parte, a transferência de algumas operações, essencialmente obrigações e papel comercial emitidos por empresas portuguesas, para empresas do BPI responsáveis pela Gestão de Activos do Banco.

Linha de crédito BEI

A 19.ª linha global protocolada com o Banco Europeu de Investimento (BEI), no montante de 300 M.€, vocacionada para apoiar as PMEs, foi esgotada, através do apoio a 1 500 projectos de PME.

Por forma a assegurar a continuidade da oferta no apoio às PME, em Outubro de 2014 foi protocolada uma nova linha com o BEI, a 20.ª, no montante de 300 M.€.

Linha de crédito JESSICA-BPI

Em 2014 o BPI esteve particularmente activo na colocação de Fundos JESSICA (Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas), destinados ao financiamento de projectos de reabilitação urbana.

No contexto da proactividade do BPI na colocação de fundos no Norte e no Alentejo, o BPI foi seleccionado pelo JESSICA Holding Fund Portugal para alargar a sua actividade de gestão à Região Centro de Portugal, o que suscitou uma dotação adicional de crédito de 17 M.€. (de 128 para 145 M.€).

No final de 2014 o BPI já havia esgotado a alocação de fundos da Região Norte e tinha elevadas taxas de colocação dos fundos das Regiões Centro e Alentejo.

BPI IVA JÁ

O BPI IVA JÁ, que permite a antecipação dos reembolsos de IVA por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira através da contratação de financiamentos de curto prazo adaptados às necessidades de cada empresa, reforçou a já completa oferta de tesouraria do BPI.

Cross-selling com a COSEC

Em 2014, o BPI manteve um papel de liderança na colocação de apólices de seguros de créditos COSEC.

A COSEC é líder, em Portugal, em seguros de crédito e, através da rede Euler Hermes, tem uma presença internacional que apoia fortemente a actividade internacional das empresas portuguesas, assegurando uma abrangência geográfica de mais de 50 países.

O BPI promove activamente a colocação de seguros de crédito com o objectivo de apoiar as empresas na mitigação de riscos em vendas a prazo e de melhorar a capacidade de obtenção, junto do Banco, de soluções de antecipação das receitas.

Em 2014 foi lançada, em parceria com a COSEC, uma apólice para cobertura de riscos de crédito especialmente dirigida a PME com volume de negócios até 5 M.€, inovadora pela simplicidade que apresenta – Negócio Seguro PME.

Esta oferta, exclusivamente distribuída do BPI e especialmente concebida para as necessidades das PME, complementa as opções de apólices de seguros de créditos COSEC e as coberturas adicionais Garantia + e Garantia ++ (que visam aumentar o nível de cobertura de crédito dos Clientes, sobretudo nos mercados externos).

No âmbito da parceria com a COSEC, no contexto da colocação de apólices de seguros de créditos, o BPI registou um aumento de 121% no valor de prémios angariado face ao mesmo período do ano anterior, sendo responsável por 43% da angariação de novos Clientes da COSEC. Este excelente contributo, associado a uma boa taxa de retenção dos Clientes já em carteira, permitiu ao BPI consolidar a sua quota no total da carteira de Clientes da COSEC.

Em 2014, o seguro de créditos BPI Exportação Segura, inovador pelo facto de cobrir o risco de incumprimento em operações pontuais, não obrigando à cobertura do total da facturação) registou um crescimento superior a 45% face a 2013.

Na colocação de seguros de créditos abrangidos por programas públicos (apólices Fora da OCDE), o BPI alcançou uma quota de 63%, o que lhe permite ver reforçada a sua posição de apoio a empresas exportadoras.

BPI, O BANCO DAS EMPRESAS EXPORTADORAS

O BPI disponibiliza às empresas exportadoras uma oferta global e competitiva que abrange soluções de comércio internacional, financiamento e seguros de risco de crédito.

Em 2014 foram lançados 2 produtos de tesouraria especialmente dirigidos a empresas exportadoras: a PME Crescimento 2014 – Crédito Comercial a Exportadoras, que enquadra Adiantamento de Remessas de Exportação e Financiamentos Externos, e BPI IVA JÁ, que se engloba financiamentos de curto destinados a antecipar o reembolso do IVA nacional ou de outros Estados Membros da União Europeia.

O BPI oferece, em parceria com a COSEC, soluções exclusivas, como o BPI Exportação Segura. Trata-se de um inovador seguro de créditos para operações de exportação, caracterizado pelo facto de cobrir o risco de incumprimento em operações pontuais, não obrigando à cobertura do total da facturação. A colocação deste seguro, que registou um acréscimo superior a 45% face a 2013, permitiu ao BPI apoiar exportações para novos Clientes internacionais em mais de 30 países, destacando-se Espanha, Itália e Reino Unido.

Em mercados de referência para as empresas nacionais, como Espanha, Angola e Moçambique, o BPI desenvolveu ofertas específicas para apoiar investimentos e exportações, com parceiros de referência nesses mercados, como o CaixaBank, o BFA e o BCI.

A parceria com o CaixaBank estende-se a Marrocos, Argélia, Turquia e Emirados Árabes Unidos, mercados em que, através do BPI, as empresas poderão beneficiar de um conhecimento local que permite aprofundar oportunidades comerciais, bem como um apoio na gestão dos seus fluxos de exportação.

Em paralelo, acordos de parceria entre o BPI, o Bank of China e o Bank of Eastern Asia permitem apoiar os movimentos comerciais entre empresas nacionais e empresas dos países em que estes bancos têm actuação.

As empresas nacionais contam com o apoio de equipas especializadas que promovem a estruturação de soluções adequadas às necessidades de cada empresa. Em Portugal o BPI disponibiliza o Gabinete de Empresas Espanholas, o Gabinete para África, a Unidade de Business Development (para projectos mais complexos em Angola), a Direcção de Serviços Financeiros Moçambique (para consultoria financeira e organização / montagem de financiamentos estruturados) e a equipa de Trade Finance para apoio às empresas que actuam no comércio internacional.

Para apoiar as empresas que estão a dar os primeiros passos na exportação foram realizados seminários "BPI Iniciar Exportação", em parceria com a AICEP e a COSEC, destinados a aprofundar as melhores práticas de cobertura de riscos internacionais. Para apoiar negócios em mercados específicos, com características mais distintivas, foram realizados "Seminários país", em parceria com Câmaras de Comércio, como o caso da China e do México.

Em 2014 o BPI acompanhou cerca de 330 empresas em missões empresariais destinadas a promover relações com Portugal, em países como Canadá, Moçambique, Arábia Saudita, China, Peru, Colômbia, entre outros.

Como resultado desta proximidade às empresas exportadoras e importadoras, em 2014, o volume de negócio internacional do BPI registou um acréscimo de 15% nas Grandes Empresas e de 11% nas PME.

No contexto desta evolução positiva destaca-se ainda a evolução do *factoring* de exportação, que evidenciou um crescimento expressivo face a 2013, superior a 60%.

BPI, O BANCO PARA A AGRICULTURA

O BPI aposta no desenvolvimento, modernização e internacionalização das empresas do sector agrícola e agro-industrial.

Disponibiliza várias soluções de apoio ao investimento, especialmente estruturadas para as necessidades do sector.

Destacam-se: (i) a linhas PRODER e PROMAR, que enquadram a antecipação dos subsídios não reembolsáveis dos projectos de investimento aprovados ao abrigo dos Programas PRODER e PROMAR e seu financiamento complementar; (ii) soluções conjuntas com a AGROGARANTE, assentes em garantias autónomas, que permitem a obtenção de crédito em prazos adequados aos projectos; (iii) soluções John Deere para financiamento de equipamentos agrícolas novos e usados, nomeadamente tractores, ceifeiras-debulhadoras, enfardadeiras e gadanheiras de forragens e semeadores.

No apoio à tesouraria, o Banco dispõe de soluções como a Linha IFAP Curto Prazo, destinada a financiar campanhas agrícolas, e o Protocolo BPI / CAP, que enquadra o adiantamento de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP (ajudas directas).

O BPI tendo vindo a reforçar sustentadamente o seu posicionamento no sector agrícola e agro-industrial, sendo:

- n.º 1 no montante total acumulado de garantias emitidas pela Agrogarante, com uma quota de 23% (Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua. Valores até 31 de Dezembro de 2014);
- n.º 1 no montante total de adiantamentos de subsídios à exploração concedidos pelo IFAP e validados pela CAP, com uma quota de 83% (Confederação dos Agricultores de Portugal; dados relativos à campanha agrícola de 2014 reportados a 31 de Dezembro de 2014).
- n.º 1 no montante total financiado ao abrigo da Linha IFAP Curto Prazo, Agricultura, Silvicultura e Pecuária, com uma quota de 69% (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas. Últimos dados disponíveis, relativos à campanha agrícola de 2013, reportam-se a 31 de Dezembro de 2013).

Numa política de proximidade e apoio, o BPI tem patrocinado e participado nas principais feiras e acções do sector: Feira Nacional da Agricultura, SISAB, Colóquio Nacional do Milho, Ovibeja e Prémio Agricultura.

No contexto do Prémio Agricultura (uma iniciativa conjunta do BPI e da COFINA, patrocinada pelo Ministério da Agricultura e do Mar, com objectivo de promover, incentivar e premiar casos de sucesso nacionais) foram realizados 6 seminários que promoveram o debate em torno de temas de relevância nacional e regional para o sector: potencial agrícola do Alqueva, à exportação e inovação.

BPI, O BANCO DAS INOVADORAS

O BPI tem assumido uma política de apoio à inovação e ao empreendedorismo, que se traduz quer no lançamento de ofertas especialmente dirigidas a inovadoras, quer no apoio de iniciativas e prémios relevantes.

Soluções inovadoras para empresas inovadoras

O BPI foi inovador na colocação, em Portugal, de linhas de crédito destinadas a financiar empresas inovadoras.

Em 2013 foi o primeiro banco nacional a actuar no "*Risk Sharing Instrument*", tendo lançado a 1.ª linha de crédito com garantia do FEI, a Linha BPI-FEI Inovação, no montante de 60 M.€. Dada a excelente colocação da linha, ainda em 2013 o BPI reforçou-a para 160 M.€.

Em 2014, foi assinado o primeiro acordo de garantia em Portugal, com o FEI, ao abrigo do InnovFin, no âmbito do Horizonte 2020, destinado a apoiar empresas inovadoras, em particular PME. Como já anteriormente mencionado, o acordo enquadra o lançamento da Linha BPI / FEI Inovação II, no montante de 200 M.€, que visa o financiamento de investimentos e de fundo de maneio de empresas inovadoras, com menos de 500 Colaboradores, em condições competitivas.

Prémios e outras iniciativas

O BPI é associado da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação (COTEC) desde a sua constituição, em 2003, tendo tido um papel activo na criação desta Associação.

A COTEC tem como missão promover o aumento da competitividade das empresas localizadas em Portugal, através do desenvolvimento e difusão de uma cultura e de uma prática de inovação, bem como do conhecimento residente no país.

Em parceria com a COTEC, o BPI apoia iniciativas que incentivam as empresas portuguesas a tornarem-se mais modernas e competitivas, com enfoque nas PME. Destas iniciativas, destacam-se o patrocínio ao Prémio PME Inovação COTEC-BPI, a promoção dos Encontros "As PME e a Inovação", dirigidos a empresas e potenciais empresas da Rede PME Inovação, e o apoio à divulgação do Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa.

O Banco apoia o Prémio Nacional das Indústrias Criativas, uma iniciativa da Unicer e da Fundação de Serralves que tem como objectivo promover, apoiar, acompanhar e ajudar a implementar projectos na área das indústrias criativas que sejam inovadores, tenham viabilidade económica e financeira, sejam potenciadores de criação de novos postos de trabalho qualificado e produzam um efeito impulsionador na produção intelectual portuguesa no contexto de mercado global.

Desde há 3 edições o BPI apoia o Prémio INSEAD Empreendedorismo, que teve a sua 6.ª edição em 2013-2014. Este prémio visa distinguir as empresas que se destaquem pela sua inovação, crescimento, internacionalização e relevância da sua estratégia para Portugal e o gestor que seja referência no panorama da economia portuguesa, premiando a sua capacidade de gestão e empreendedorismo.

BPI NET EMPRESAS

O estudo DataE (Estudo de mercado, 2014) reconhece que o serviço de *homebanking* do BPI responde de forma clara às necessidades das empresas. O BPI lidera em 3 variáveis relevantes da análise: "Penetração de Net Banking", "Potencial" e "Fortaleza" na base de Clientes Empresa.

Ao longo dos último anos foram efectuados vários desenvolvimentos no BPI Net Empresas, nomeadamente ao nível das funcionalidades de estrangeiro (especialmente pensadas para empresas com actividade internacional, nomeadamente com funcionalidades em castelhano e inglês), de gestão de efeitos, pagamentos, cobranças e garantias.

Estes desenvolvimentos possibilitaram um salto qualitativo que permitem enquadrar o BPI Net Empresas como uma das melhores plataformas de *homebanking* em Portugal.

O BPI Net Empresas faculta o acesso ao arquivo digital de documentos de forma simples, gratuita, ecológica e segura, sendo agora possível a subscrição do formato digital de documentos.

No BPI Net Empresas a segurança é maximizada pela utilização da tecnologia mais avançada de protecção de dados complementada com chaves de acesso e cartão pessoal de coordenadas.

COMUNICAÇÃO E EVENTOS COM CLIENTES

No contexto da estratégia de proximidade aos Clientes, o BPI organizou e participou, em parceria com entidades públicas e privadas de referência, cerca de 40 eventos com quase 4 000 participantes, bem como apoiou as principais feiras e eventos dos segmentos prioritários do negócio de Empresas.

Das acções promovidas e patrocinadas destacam-se as seguintes:

PME Líder e Excelência

"Gala PME Excelência": enquadrada na liderança sustentada nos estatutos PME Líder e PME Excelência, o BPI patrocinou e participou na cerimónia pública de apresentação das PME Excelência 2013, decorrida a 6 de Fevereiro de 2014.

Exportação e Internacionalização

"BPI Iniciar Exportação": ciclo de 5 eventos, em diversas cidades portuguesas, destinado a promover o debate sobre riscos, boas práticas e apoios disponíveis para a abordagem inicial a mercados externos.

"BPI Mercados de Exportação": Com o objectivo de debater riscos associados ao negócio internacional, foram realizados dois seminários sobre a China e um sobre o México. Estas acções, que contaram com a participação da COSEC, abrangeram cerca de 300 participantes.

Adicionalmente, o BPI continuou a apoiar e dinamizar iniciativas sobre temas de mercados e sectores de actividade específicos, destacando-se acções com as Câmaras de Comércio e Indústria Luso-Espanhola e Luso-Francesa, a COSEC, diversas associações empresariais, entre outras.

Agricultura

"Prémio Agricultura 2014": no contexto da 3.ª edição do Prémio Agricultura foram realizadas 5 conferências destinadas a divulgar e dinamizar candidaturas por todo o país, bem como explorar questões relevantes do sector agro-industrial. Foi, ainda, realizada uma conferência final destinada a divulgar os vencedores. As 6 sessões reuniram cerca de 700 participantes.

O Prémio Agricultura é uma iniciativa conjunta do BPI e da COFINA, patrocinada pelo Ministério da Agricultura e do Mar, com objectivo de promover, incentivar e premiar casos de sucesso nacionais. Na edição de 2014, registou-se uma subida de 173% no número de candidaturas.

"A Floresta em Portugal": conferência em Coimbra promovida em parceria com a COFINA e com o patrocínio do Ministério da Agricultura e do Mar, com o objectivo de expor a evolução e as perspectivas deste sector. O painel de debate contou com a participação da Sra. Ministra da Agricultura e do Mar.

"BioMarine Business Convention": o BPI patrocinou uma convenção dedicada à Economia do Mar, realizada em Cascais, com o objectivo de promover o encontro dos principais representantes de empresas do sector, desenvolver parcerias e fomentar negócios. Estiveram presentes cerca de 300 CEO de 20 países distintos, bem como alguns representantes nacionais (Sr. Presidente da República Portuguesa, Aníbal Cavaco Silva, e, Príncipe Albert do Mónaco, entre outros).

Patrocínio das Principais Feiras e Eventos: o BPI patrocinou e apoiou as principais iniciativas nacionais do sector, entre as quais se destacam a Feira Nacional de Agricultura, a 31.ª edição da Ovibeja, o 7.º Colóquio Nacional do Milho, e as edições de 2014 da Agroglobal e SISAB, entre outros.

Reabilitação urbana

"BPI Oportunidades": evento sobre reabilitação urbana, em Viseu que visou a partilha de experiências de empresas que, num contexto económico adverso, encontram oportunidades em diferentes áreas de negócio, investindo e potenciando a sua actividade. A reabilitação urbana, associada a projectos empresariais com fins diversificados (turismo, restauração, saúde, educação, etc.) tem permitido investimentos com sucesso, para o qual o BPI tem contribuído, através da colocação da linha JESSICA nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

Inovação e empreendedorismo

Workshop "Como apresentar projectos a financiadores?": o BPI apresentou formas sustentadas de financiamento e gestão de projectos, em 7 eventos destinados a empreendedores, realizados em espaços de *coworking* patrocinados pela NOS. Estes eventos contaram com mais de 140 participantes

Prémio PME Inovação COTEC-BPI

O BPI apoiou mais uma edição do prémio promovido pela COTEC Portugal, que distingue um conjunto de PME com atitude e actividade inovadoras, exemplos de criação de valor para o país.

Prémio INSEAD de Entrepreneurship 2013-2014

O BPI patrocinou a 6.ª edição deste prémio, que distingue empresas que se destaquem pela inovação, crescimento, internacionalização e relevância da sua estratégia para Portugal e gestores que evidenciem capacidade de gestão e empreendedorismo.

Newsletter BPI Empresas

O BPI disponibiliza ao segmento de empresas uma newsletter electrónica com informação sobre produtos e serviços, bem como análises e outras informações relevantes sobre a actualidade empresarial. A *newsletter* foi distribuída por mais de 56 mil destinatários da Banca de Empresas, tendo sido enviadas 9 edições.

BANCA INSTITUCIONAL E SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

O crédito a Clientes do Sector Público atingiu 1 425 M.€ no final de Dezembro de 2014, o que representa um decréscimo de 28% em termos homólogos.

PROJECT FINANCE

A carteira de crédito do segmento de *project finance* evidenciava, no final de Dezembro de 2014, um valor de 1 789 milhões de euros, traduzindo uma redução de 5.7% face ao final do ano anterior, não obstante se verificar a manutenção de um conjunto de projectos ainda em fase de desembolso.

A evolução da carteira de crédito continua a reflectir a conjugação das amortizações ordinárias, de reembolsos antecipados e dos desembolsos de operações já contratadas, estas essencialmente no mercado doméstico.

Por força dos condicionalismos impostos pelo enquadramento macro-económico, o mercado de *project finance* em Portugal tem vindo a registar um abrandamento significativo, devido, nomeadamente, à paragem do lançamento de novos projectos de investimento público em regime de parcerias público-privadas. Neste contexto, o Banco tem mantido uma estratégia global (e neste segmento em particular) deliberadamente focalizada na maior selectividade no financiamento de projectos, na decisão de não participação em novas operações no mercado internacional e no reforço das actividades de acompanhamento da carteira de crédito e garantias sob gestão.

Em paralelo, a área de Project Finance mantém-se particularmente activa na prestação de serviços de assessoria financeira, seja a privados, seja a entidades do sector público (mercado onde apresenta posição de relevo), incluindo um portfolio de projectos nos quais desempenha o papel de consultor financeiro permanente. Destaque para os sectores da saúde, infra-estruturas (nomeadamente águas e resíduos) e transportes.

Banca-Seguros

O BPI dispõe, na área dos seguros, de uma parceria estratégica com o líder mundial do sector, o grupo alemão Allianz. Esta associação encontra-se firmada numa participação do BPI no capital da Allianz Portugal (35%) e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

O BPI disponibiliza, assim, uma oferta alargada de seguros, quer para o segmento de Clientes particulares quer para os segmentos de empresas, empresários e negócios. Esta oferta inclui tanto o ramo vida-risco – que abrange os seguros de morte e invalidez – como os ramos reais – que compreendem os seguros automóvel, multirriscos, acidentes de trabalho, engenharia, agrícola, responsabilidade civil, roubo, acidentes pessoais, desemprego e doença.

O desempenho em 2014 da Banca-Seguros reflecte-se nos seguintes indicadores: o valor das comissões aumentou para 39.9 M.€, os prémios de seguros atingiram 145.9 M.€ no final do ano e o número de seguros activos era de 434 mil no ramo vida-risco e 507 mil no ramo não-vida.

Comissões
Intermediação de seguros

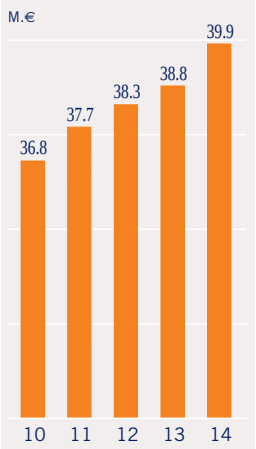

Gráfico 24

Seguros
Vida-Risco e Não-Vida

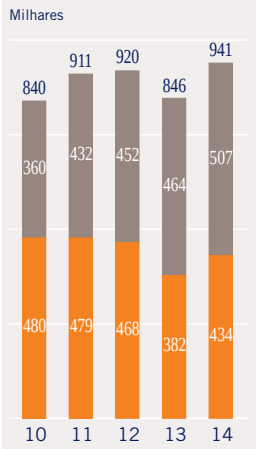

Gráfico 25

Ramo Não-Vida
Ramo Vida-Risco

Gestão de activos

SÍNTESE DA ACTIVIDADE

No final de 2014 a BPI Gestão de Activos atingiu 10 001 M.€ de activos sob gestão, representando um aumento muito significativo, de quase 27%, face a 2013.

Activos sob gestão Valores em M.€

	2013	2014	Δ%
Fundos de investimento mobiliário	2 142	2 285	6.7%
Fundos de investimento imobiliário	192	178	(7.5%)
Fundos de pensões	2 123	2 249	5.9%
Seguros de capitalização	3 364	5 288	57.2%
Clientes	289	316	9.4%
Total[1]	**7 905**	**10 001**	**26.5%**

Quadro 11

A Gestão de Activos do BPI viu crescer a sua posição de no mercado nacional, atingindo uma quota de mercado de 16.6% na gestão de fundos de investimento mobiliário (segunda posição no mercado), de 14.4% na gestão de fundos de pensões (terceira posição) e de 21% na produção de seguros de vida (a segunda posição).

Activos de terceiros sob gestão
2010-2014

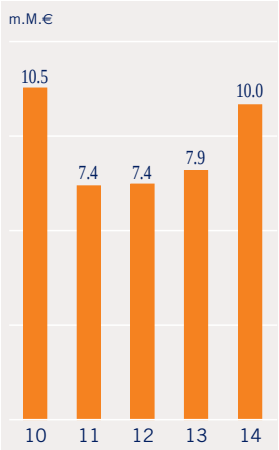

Gráfico 26

Composição dos activos sob gestão
Em 31 Dez. 14

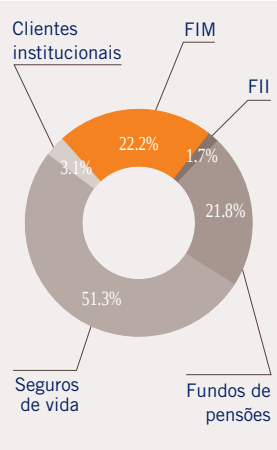

Gráfico 27

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO

O montante de fundos mobiliários sob gestão no BPI aumentou cerca de 6.7% em 2014. Observando apenas o mercado nacional, a BPI Gestão de Activos teve um crescimento marginal de 0.7% num quadro de queda global (-7%). No final de 2014 a Sociedade Gestora detinha uma quota de 16.6%, tendo ascendido ao segundo lugar no *ranking*.

Fundos de investimento mobiliário sob gestão Valores em M.€

	2013	2014	Δ%
Obrigações e tesouraria	861	872	1%
Valorização (acções)	406	536	32%
Eficiência fiscal (PPR / E e PPA)	669	678	1%
Diversificação	206	198	(3.8%)
Total	**2 142**	**2 285**	**6.7%**

Quadro 12

De notar que o aumento expressivo verificado na classe valorização (acções) resultou sobretudo do crescimento acentuado tanto dos fundos BPI Ibéria (doméstico e Luxemburgo), como do BPI Alternative Fund (Luxemburgo).

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Na carteira dos fundos imobiliário, o montante sob gestão sofreu um decréscimo de 7.5%, enquanto o mercado nacional registou uma queda de 11.3% no total de fundos imobiliários abertos. A quota de mercado do BPI na gestão desta categoria de fundos era, no final de 2014, de 4.4%, tendo mantido a décima segunda posição no *ranking*.

1) Ajustado pela eliminação de duplicações.

SEGUROS

O volume de activos sob gestão situou-se, a 31 de Dezembro de 2014, em 5 349 M.€, evidenciando um acréscimo de 57.4% relativamente ao ano passado.

A 31 de Dezembro de 2014 a produção acumulada de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões era de 2 202 M.€, sendo a maior produção de sempre da companhia, correspondendo a um assinalável aumento de 167% face ao ano de 2013.

Este significativo incremento na produção conduziu a BPI Vida e Pensões à segunda posição no mercado de seguros de vida, com uma quota de mercado de 21.0% (*versus* 8.9% no final de 2013).

Mesmo se considerarmos todo o mercado (seguros de vida e de não vida), a BPI Vida e Pensões ocupa pela primeira vez a segunda posição do *ranking* da produção das Seguradoras, com uma quota de mercado de 15.3%.

Nos seguros em unidades de conta ("*unit link*") registou-se um grande aumento, tendo o volume de activos sob gestão passado de 430 M.€ para 904 M.€, o que se traduz num aumento de 110% neste tipo de produtos, em resultado de uma produção de cerca de 476 M.€, correspondente a um acréscimo de 267% face a 2013. A quota de mercado da BPI Vida e Pensões neste tipo de produtos é 23.4%.

FUNDOS DE PENSÕES

Em 2014 a BPI Vida e Pensões conseguiu um aumento em 5.9% do património sob gestão, o que compara com um crescimento do mercado de 12.7%.

No final do ano a BPI Vida e Pensões tinha sob a sua responsabilidade 38 Fundos de Pensões, de cerca de 250 empresas, com um património global de 2 249 M.€.

Em 2014 o BPI ganhou a gestão plena de oito planos de pensões de empresas e procedeu à extinção do Fundo de Pensões doa Militares das Forças Armadas em cumprimento da legislação publicada.

A BPI Vida e Pensões ocupava o terceiro lugar no *ranking* na gestão de Fundos de Pensões em termos de volume de activos sob gestão no final de 2014. A quota de mercado estimada era de 14.4% (15.7% em 2013), não considerando os montantes sob gestão da Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal e da Previsão, cujo único objectivo se enquadra na gestão dos fundos de pensões dos respectivos accionistas. Na gestão de Fundos de Pensões Abertos, o BPI ocupa o segundo lugar no *ranking*, com uma quota de mercado de 27.3%, tendo sob gestão o segundo maior Fundo de Pensões Aberto, o Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização.

Banca de Investimento

CORPORATE FINANCE

Tomando como base os valores reportados pela Bloomberg relativamente a operações anunciadas em 2014, excluindo o sector financeiro e imobiliário, a actividade de Fusões e Aquisições em Portugal[1] registou, face a 2013, um aumento de mais de 40% do número de transacções, embora com uma redução de cerca de 30% em valor.

O BPI Corporate Finance foi seleccionado para prestar serviços de assessoria num conjunto significativo de operações, entre as quais se destacam a assessoria ao consórcio liderado pela Suma / Grupo Mota-Engil para a aquisição da maioria do capital da Empresa Geral de Fomento, S.A., (EGF) no âmbito do processo de privatização lançado pelo Estado Português, a assessoria à Sonaecom na oferta pública de aquisição de acções próprias e o apoio ao Grupo NORS na aquisição à Volvo do negócio de importação, distribuição e assistência pós-venda de camiões Renault Trucks em Portugal. O BPI actuou ainda como coordenador global no aumento de capital da Sonae Indústria.

Para além destas operações, o BPI prestou diversas outras assessorias, no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no exterior), na análise económico-financeira, na avaliação, e na reestruturação de empresas, a diversas entidades nacionais e internacionais. Destacam-se, entre outras, as assessorias prestadas a entidades como o Grupo Bensaude, Partex, Porto Editora e Vicaima.

Estão ainda em curso mandatos desenvolvidos em 2014 mas com conclusão prevista em 2015, entre os quais se pode referir a aquisição do negócio de perfumes e cosmética da Barreiros Faria (Perfumes & Companhia) pelo Grupo Arié.

Ao longo do ano foram concluídos 20 mandatos de assessoria, com 11 mandatos adicionais, ainda em curso no final de 2014, cuja conclusão ocorreu ou ocorrerá em 2015.

NORS We Know How Assessoria na aquisição de negócio Renault Trucks Portugal 2014	SUMA Assessoria na privatização da EGF – Empresa Geral do Fomento 2014	SONAE INDUSTRIA Organização e assistência de Oferta Pública de subscrição 2014
SONAECOM Organização e assistência de Oferta Pública de subscrição 2014	PARTEX OIL AND GAS Avaliação de activos de Oil & Gas 2006-2014	

1) Operações em que o alvo e / ou comprador é português.

ACÇÕES

Mercado secundário

Em 2014 o BPI intermediou um volume de negociação em acções de 7.9 m.M.€ (6.6 m.M.€ em 2013), o que representou um crescimento de 20%. Na corretagem *online*, o Banco BPI foi líder no mercado com uma quota de 22.3%. Considerando também o Banco de Investimento (através do canal BPI Online), o BPI detém uma quota de mercado agregada de 23.7%, tendo intermediado 3.7 m.M.€, o que representou um crescimento de 33%.

Mercado primário

No ano de 2014 o BPI actuou como *Joint Global Coordinator* no aumento de capital de 112 M.€ da Sonae Industria, e como *Co-Lead*, na ultima fase de privatização da REN e nas operações de OPV da ES Saúde e da Euronext. No mercado de blocos o BPI intermediou 23% da Impresa no 1.º trimestre do ano.

Research e vendas

O BPI continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico, com um total de 62 empresas cobertas em Espanha e 24 em Portugal no final de 2014. Adicionalmente, o BPI, a partir dos escritórios do Porto, Madrid e Paris, cobria ainda 30 empresas francesas e uma empresa italiana.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *XI Iberian Conference* realizada em Lisboa dias 11 e 12 de Setembro, onde estiveram presentes 41 empresas ibéricas e cerca de 100 investidores institucionais, bem como representantes do governo Português. Além disso, o BPI realizou diversos *roadshows* com empresas do seu universo de cobertura.

BPI Capital Africa

O BPI Capital Africa, membro da Bolsa de Joanesburgo, continuou a expandir a sua actividade na corretagem institucional. Durante 2014, aumentou o seu universo de cobertura de *research* de 70 para 78 acções, incluindo várias empresas cotadas em diversas bolsas da África Subsariana (África do Sul, Botswana, Gana, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Quénia, Ruanda, Senegal, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe). Em 2014, o BPI Capital Africa obteve as primeiras distinções nos "*rankings*" de *research*, quer na África do Sul (FM Rankings: #1 no sector de embalagem e #4 no sector industrial), quer no Resto de África (Euromoney: #2 no sector agrícola, #3 em Alimentação & Bebidas e #4 em Retalho). Para além disso, o BPI Capital Africa manteve contacto activo com cerca de 150 investidores institucionais, baseados na África do Sul e em vários mercados internacionais.

No final de 2014, a equipa do BPI Capital Africa era constituída por 14 elementos (oriundos de Portugal, África do Sul, Zimbabwe, Moçambique e Inglaterra).

Trading

A principal actividade de *trading* foi segregada no BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short. No final de 2014 o Banco detinha uma exposição económica de cerca de 40% das unidades de participação do fundo. O fundo obteve em 2014 uma performance positiva de 7.5% líquida de comissões.

Reconhecimento

No final de 2014, a equipa Ibérica era constituída por 32 Colaboradores, dos quais 15 afectos à equipa de análise e 17 a vendas e *trading*.

Esta equipa obteve um forte reconhecimento nos principais *rankings* de *brokers* a nível Ibérico, com destaque para os seguintes prémios:

NYSE Euronext
- Most active Research House 2013 – Portugal

Thomson Extel
- #2 Iberian Conference
- #2 Iberian Equity Sales
- #3 Iberian Brokerage Firm
- #3 Iberian Trading & Execution
- #3 Company & Expert meetings

Institutional Investors
- #3 Iberian Research Team in 2014 – 2014 Institutional Investor Awards – All Europe

Deloitte
- #1 Portuguese Research Team – IRG Awards
- #1 Research Analyst – IRG Awards

Starmine / Expansion
- #1 Awards for Excellence

PRIVATE EQUITY

A actividade de *private equity* do Grupo é desenvolvida essencialmente pela BPI Private Equity sobretudo através de investimentos em fundos de capital de risco, e de uma participação de 49% na Inter-Risco, sociedade gestora de fundos de capital de risco. A BPI Private Equity tem ainda uma carteira de investimentos que gere directamente.

No final de 2014, a carteira global de activos da área de *private equity* do Grupo, constituída pela carteira própria e pelas participações em fundos de capital de risco, ascendia a cerca de 85 M.€, a valores de balanço. As unidades de participação em fundos de capital de risco correspondiam, no final de Dezembro de 2014:

- à participação de 52% no Fundo Caravela – Fundo de Capital de Risco com um capital de 30 M.€, promovido pelo BPI e gerido pela Inter-Risco, e actualmente em fase de desinvestimento;
- à participação de 46% no Fundo Inter-Risco II, gerido pela Inter-Risco. Com uma dotação de 81.5 M.€, o Fundo conta, para além do BPI com 37.5 M.€, com outros investidores de referência como o Fundo Europeu de Investimento e a Fundação Calouste Gulbenkian. O fundo visa investimentos de *buyout* e *build-up* em empresas portuguesas de pequena e média dimensão, não cotadas. O período de investimento do fundo é de 5 anos e iniciou-se em 2010;
- à participação de 99.83% no Fundo Inter-Risco II CI, lançado em Julho de 2013, com um capital de 30.05 M.€, e com uma natureza subsidiária do Fundo Inter-Risco II, através de investimentos em parceria com este. A Inter-Risco detém o capital remanescente do Fundo, sendo também a respectiva entidade gestora;
- à participação de 9% no Fundo PVCi, um fundo de 111 M.€ gerido pelo Fundo Europeu de Investimento, direccionado para investimentos em fundos de *private equity* e *venture capital* em Portugal.

Investimentos de Private Equity[1]

Fundos investidos

Fundo Caravela	**52.0%**	Em fase de desinvestimento
Fundo IR II	**46.0%**	Build-ups, Expansão e Leveraged Buyouts (LBOs)
Fundo IR II CI	**99.8%**	Fundo com natureza subsidiária do Fundo IR II e que tem como finalidade a concretização de investimentos em parceria com este
PVCi	**9.0%**	Investimento em fundos de private equity e venture capital em Portugal

Participações

Inter-Risco, S.A.	**49.0%**	Sociedade gestora de fundos de capital de risco

1) Exclui participações directas em sociedades que não de capital de risco, nomeadamente a posição de 20.0% na Caravela Gest (Retalho alimentar – Haagen Dazs), de 9.2% na Conduril (engenharia civil e obras públicas) e de 2.72% na Corporación Financiera Arco.

Actividade internacional

BANCO DE FOMENTO ANGOLA

O crescimento da actividade do BFA é suportado por uma contínua expansão da sua rede de distribuição física e virtual, pelo reforço do quadro de pessoal e da infra-estrutura operacional, em paralelo com o desenvolvimento de uma oferta de produtos e serviços financeiros segmentada.

No final de 2014, o BFA tinha 10 217 M.US$ de activos totais (mais 15.8% que em 2013), 2 526 Colaboradores e dispunha de uma rede de distribuição de 186 unidades que servia mais de 1.3 milhões de Clientes.

Recursos

Os recursos de Clientes registaram um crescimento de 15.8% atingindo os 9 002 M.US$[1] (7 396 M.€). O BFA detinha, em Dezembro, uma quota de 16.7% de depósitos, o que equivalia à segunda posição do mercado.

Crédito

A carteira de crédito e garantias, medida em dólares[1], registou um aumento de 57.9% para 2 825 M.US$ (2 321 M.€). A quota de mercado do BFA era de 12.7%[2] em Dezembro de 2014, percentagem que corresponde à quarta posição no mercado.

No final de 2014, 80.9% da carteira de crédito e garantias correspondia ao segmento das empresas e os restantes 19.1%, ao segmento dos particulares.

Cartões e banca automática

O BFA detém uma posição de liderança em cartões de débito e crédito em Angola, contando, no final de 2014, com 883 mil cartões de débito válidos, o que correspondia a uma quota de mercado de 18.8%, e com perto de 17 mil cartões de crédito activos (Classic e Gold).

O Banco manteve uma posição de destaque no parque de TPA (Terminal de Pagamento Automático) e ATM (Banco Automático) activos em 2014, tendo terminado o ano com 6 564 terminais TPA, correspondendo à primeira posição, com uma quota de mercado de 24% e 371 ATM a que corresponde, a segunda posição, com quota de mercado de 14.5%.

Banco de Fomento Angola
Principais indicadores

Valores em M.€

	2013	2014	Δ%
Activo líquido total	6 409	8 394	31.0%
Crédito a Clientes	1 072	1 833	71.0%
Crédito a Clientes e garantias	1 299	2 321	78.6%
Recursos de Clientes	5 645	7 396	31.0%
Situação líquida	630	835	32.5%
Colaboradores	2 428	2 526	4.0%
Balcões	175	186	6.3%
ATM (n.º)	347	371	6.9%
TPA (n.º)	4 842	6 564	35.6%
Clientes (x mil)	1 193	1 301	9.1%

Quadro 13

Crédito a Clientes

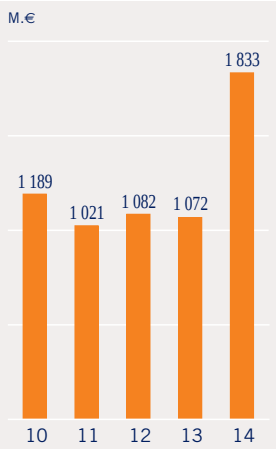

Gráfico 28

Recursos de Clientes

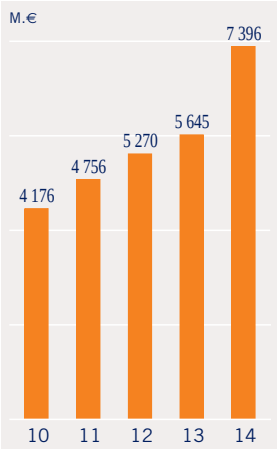

Gráfico 29

1) Quando se analisa a evolução da actividade comercial do BFA utilizam-se as variações em dólares daquelas grandezas, uma vez que estando cerca de 37% dos recursos de Clientes e 33.5% da carteira de crédito denominados em dólares, as variações expressas naquela moeda são mais representativas da evolução do negócio em Angola. Quando se analisa o impacto nas demonstrações financeiras do Grupo utiliza-se a moeda de consolidação, o euro. Expressos em euros, os recursos de Clientes cresceram 31% e a carteira de crédito e garantias aumentou 79% em 2014.
2) De acordo com as estatísticas do Banco Central que, para este efeito, inclui no conceito empréstimos, Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro, bem como participações financeiras.

Carteira de títulos

A carteira de títulos do BFA ascendia a 2 878 M.€ no final de 2014. Cerca de 21% da carteira de títulos correspondia a Bilhetes do Tesouro Angolano e os restantes 79% correspondiam a Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 5 anos. No universo das Obrigações do Tesouro, 82% dos títulos são denominados em moeda nacional e 18% em moeda estrangeira.

Clientes

A captação de Clientes atingiu um ritmo elevado em 2014 permitindo o aumento da base de Clientes em 108 mil. No final de 2014, o BFA contava com um total de 1.3 milhões de Clientes.

O serviço de *homebanking* tem vindo a crescer registando-se em 2014 um total de 102 mil novas adesões em relação ao ano 2013.

Colaboradores

No final de 2014, o BFA dispunha de um quadro de pessoal constituído por 2 526 Colaboradores, o que corresponde a um crescimento anual de 4%.

Rede comercial

Mantém-se a estratégia de aprofundamento da segmentação e expansão da rede de distribuição, com especial incidência na província de Luanda. Em 2014 foram abertos 10 novos balcões e um centro de investimento.

Clientes

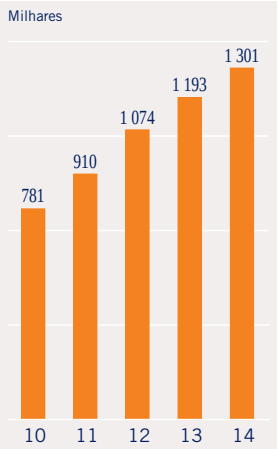

Gráfico 30

Clientes aderentes aos serviços de homebanking

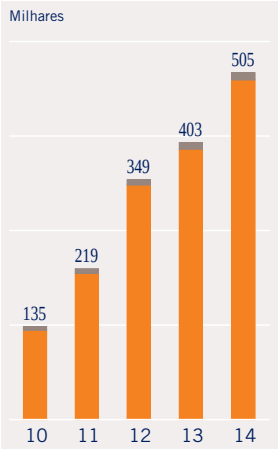

Gráfico 31

BFA NET
BFA NET Particulares

Rede comercial

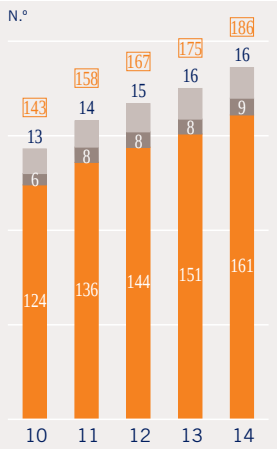

Gráfico 32

Centros de empresas
Centros de investimento
Balcões de retalho

Colaboradores

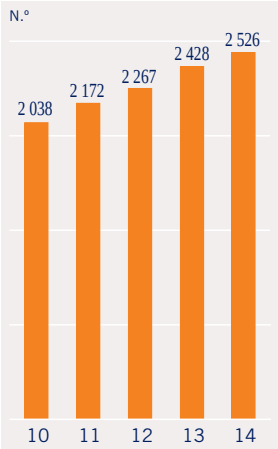

Gráfico 33

CAMPANHAS

Soluções de negócio
A campanha de soluções de negócios é uma campanha dirigida ao segmento de pequenas e médias empresas e visa promover produtos e serviços que o Banco já disponibiliza, integrando soluções de crédito, de gestão de tesouraria e de operações de pagamentos para o exterior.

Western Union
Comunica o alargamento do serviço Western Union a todas as agências e centros de investimento, bem como posiciona o Banco como o principal prestador de serviços na área das transferências rápidas nacionais e internacionais.

Aprenda a não ficar na fila
Campanha dirigida aos Clientes BFA que se encontram dentro de uma agência. Tem como objectivo incentivar os Clientes a utilizar o Cartão Multicaixa, evitando longas filas de espera.

Taxa de circulação
Na qualidade de agente autorizado, o BFA realizou uma campanha com o objectivo de promover a venda de selos de taxa de circulação referentes a 2014.

Click Click Click
A campanha Click Click Click tem como objectivo divulgar a nova funcionalidade do BFA Net / BFA Net Empresas de Pagamento de Serviços e Recargas. Este serviço possibilita a compra de recargas telefónicas e o pagamento de facturas de serviços como Televisão, Água, Luz ou Seguros.

NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO
Inaugurada em Outubro de 2014, a Linha de Atendimento BFA é o novo canal de comunicação com o Cliente. Numa primeira fase, a Linha de Atendimento BFA será apenas informativa, tendo como principal objectivo dar apoio ao Cliente no esclarecimento de dúvidas sobre os produtos e serviços BFA e na gestão de reclamações.

KANDANDU
Novo cartão pré-pago
O Cartão Kandandu é o primeiro Cartão Pré-Pago, gerido integralmente na nova plataforma da EMIS, cumprindo desta forma a regulamentação definida pelo BNA, no seu *Aviso n.º 10 / 2012* de 2 Abril. Este Cartão destina-se exclusivamente a Clientes BFA.

NOVAS FUNCIONALIDADES DO SITE PÚBLICO
O Site Público do BFA passou a disponibilizar publicações que o utilizador pode subscrever e receber periodicamente no seu *e-mail*.

Actualmente, o utilizador pode subscrever dois tipos de publicações: o "Estudo Económico" e o "Comentário Semanal".

Foi lançada também a versão bilingue, estando agora disponível em Português e Inglês.

RECONHECIMENTO

Prémios Sirius

Melhor Empresa do Ano – Sector Financeiro

O BFA foi distinguido, pela segunda vez, com o Prémio Empresa do Ano do Sector Financeiro na 4.ª edição dos Prémios Sirius, que decorreu no Hotel Epic Sana, em Luanda. O Júri avaliou o rigor e a qualidade dos projectos e estratégias desenvolvidas pelo Banco.

Melhor Relatório de Gestão e Contas – Sector Financeiro

O BFA foi distinguido, pela segunda vez consecutiva, com o prémio de Melhor Relatório de Gestão e Contas no Sector Financeiro. Nesta categoria o Júri avaliou a qualidade da informação de gestão e financeira que o Banco produziu sobre a sua actividade e performance ao longo do ano anterior.

Global Brands Magazine

Melhor Marca Bancária na África Ocidental

A Global Brands Magazine distinguiu o BFA, pela segunda vez consecutiva, com o prémio Best Banking Brand in West Africa 2014. A distinção teve como factores principais a activação da Marca BFA no mercado angolano e o desempenho do Banco na implementação de novos serviços de apoio ao Cliente.

Superbrands

Marca de Excelência

O BFA foi distinguido pela quarta vez consecutiva como Marca de Excelência pela Superbrands, uma organização internacional independente que se dedica à promoção de marcas. A Superbrands Angola premeia as Marcas de Excelência pelo seu desempenho no mercado nacional.

Deutsche Bank

Prémio de Excelência STP

O Deutsche Bank distinguiu pela 12.ª vez consecutiva o BFA, com o Prémio STP (Straight Through Processing) resultado do elevado sucesso no índice de processamento automático das operações sobre o estrangeiro, realizadas em 2013, com uma taxa de 99.31%.

International Finance Magazine

Melhor Banco Corporativo

A Revista Internacional Finance distinguiu o BFA com o Prémio de "Melhor Banco Corporativo de Angola" pelo segundo ano consecutivo. A International Finance Magazine é uma revista online britânica, com uma audiência de mais de 180 países que anualmente distingue os melhores empreendedores do sector bancário nas suas diferentes áreas de actuação.

Card and epayment Africa Awards

Melhor Programa de Cartão de Débito

O BFA foi distinguido com o Prémio de "Melhor Programa de Cartão de Débito" pelo portal Card and epayment Africa Awards. Para a atribuição do prémio o portal teve como principais critérios, a inovação dos cartões de débito, o design de produção dos cartões e a tecnologia de desenvolvimento de meios electrónicos de pagamento em África.

World Finance

Melhor Gestão Corporativa

A revista World Finance elegeu o BFA como o Banco com a "Melhor Gestão Corporativa". Para a atribuição do prémio a Revista World Finance teve como principais critérios a consolidação das operações, a contribuição para o desenvolvimento económico de Angola e a criação de soluções específicas para os Clientes.

Global Banking and Finance Review

Melhor Banco Comercial

O BFA foi distinguido pelo segundo ano consecutivo com o Prémio de "Melhor Banco Comercial em Angola" pelo portal inglês Global Banking and Finance Review. A distinção teve como factor principal a oferta diversificada de produtos e serviços, a extensa Rede de Balcões e o Programa de Responsabilidade Social assente na Educação, Saúde e Solidariedade Social.

BCI – BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS

O activo total do BCI registou um crescimento anual de 17.7%, fixando-se em 2 389 M.€. O BCI é o segundo maior banco moçambicano representando 26.8% dos activos totais do sistema financeiro no final de 2014.

Depósitos

Os depósitos captados junto de Clientes registaram, em 2014, quando medidos em euros, um crescimento de 23.4%, atingindo 1 788 M.€. O BCI ocupava a segunda posição por volume de depósitos com uma quota de mercado de 28.5% no final do ano (+0.3 p.p. que em 2013).

Crédito

A carteira de crédito ascendeu a 1 428 M.€, o que correspondeu a um crescimento de 30.7% em relação ao ano anterior. A quota de mercado do BCI no segmento crédito situou-se em 29.7% no final de 2014 (+0.8 p.p. que em 2013), o que lhe conferiu a primeira posição no mercado.

Rede de distribuição

Em 2014 o BCI abriu 37 novos balcões e encerrou 2 unidades. Desta forma, o banco dispunha, no final do ano, de um total de 168 pontos de distribuição, sendo 146 balcões tradicionais, 21 centros exclusivos e 1 centro de negócios. Por outro lado, e reflectindo a aposta do BCI na expansão da banca electrónica, o banco terminou o ano com 477 ATM (+45.0% face a Dezembro de 2013) e 6 303 TPA (+34.3% relativamente ao período homólogo). A carteira de Clientes do banco atingiu 1 milhão (+33.5%) no final de 2014. Os mesmos eram servidos, no final do ano, por um total de 2 456 Colaboradores.

Banco Comercial e de Investimentos
Principais indicadores

Valores em M.€

	2013	2014	Δ%
Activo líquido total	2 030	2 389	17.7%
Crédito líquido a Clientes	1 093	1 428	30.7%
Depósitos de Clientes	1 449	1 788	23.4%
Situação líquida	150	183	21.8%
Colaboradores (n.º)	2 121	2 456	15.8%
Balcões (n.º)	133	168	26.3%
ATM (n.º)	329	477	45.0%
TPA (n.º)	4 694	6 303	34.3%
Clientes (x mil)	776	1 036	33.5%

Quadro 14

Crédito a Clientes

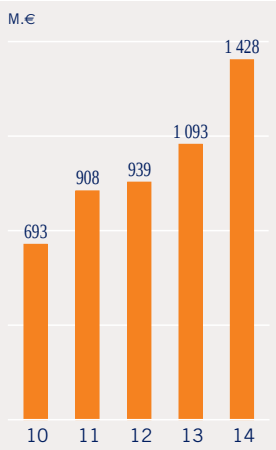

Gráfico 34

Depósitos de Clientes

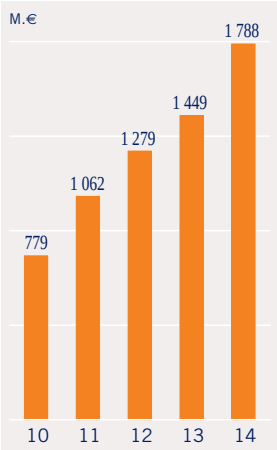

Gráfico 35

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS MOÇAMBIQUE

A Direcção de Serviços Financeiros Moçambique continuou em 2014 a dar apoio à preparação e ao arranque formal da actividade da BPI Moçambique, incluindo o apoio nos contactos promocionais e de angariação de mandatos em Moçambique e em Portugal e os trabalhos associados à respectiva execução.

A Direcção continuou também a assegurar o acompanhamento da carteira de crédito e garantias do Banco BPI em países africanos, que ascendia, no final de 2014, a um total de 98.7 M.€ (104.4 M.€ no final de 2013).

BPI MOÇAMBIQUE

A BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A., dedicada à prestação de serviços na área da consultoria financeira e estruturação de financiamentos de médio / longo prazo em Moçambique e países limítrofes, iniciou formalmente as suas actividades em 17 de Abril de 2014, em Maputo. A partir desta data, a BPI Moçambique assumiu formalmente os mandatos em curso da DSFM, não obstante esta continuar, naturalmente, a prestar todo o apoio técnico necessário, mantendo-se envolvida nos mandatos em conjunto com a BPI Moçambique.

Análise financeira

Principais indicadores

Valores em M.€

	2013	2014			2014 excl. não recorrentes[1]	
	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado	Actividade doméstica	Consolidado
Resultado, eficiência e rentabilidade						
Lucro líquido	66.8	(289.7)	126.1	(163.6)	(25.5)	100.6
Lucro líquido por acção[2]	0.048	(0.204)	0.089	(0.115)	(0.018)	0.071
Cash flow após impostos	358.8	(62.7)	168.3	105.6	178.6	347.0
Produto bancário	1 048.1	448.8	408.9	857.7	615.6	1 024.6
Produto bancário por Colaborador[3] (milhares de euros)	120	73	165	99	71	118
Custos de estrutura / produto bancário[4]	62.1%	118.0%	34.7%	78.3%	79.4%	61.6%
Activo total médio	43 331.2	35 918.3	7 101.4	42 201.9		
Rentabilidade do activo total médio (ROA)	0.4%	(0.8%)	3.5%	(0.1%)	(0.1%)	0.5%
Capital próprio médio alocado	2 267.2	1 852.2	385.7	2 237.9		
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)[5]	2.9%	(15.6%)	32.7%	(7.3%)	(1.4%)	4.5%
Qualidade dos activos						
Crédito em risco / crédito a Clientes[6]	5.1%	5.4%	4.4%	5.4%		
Cobertura do crédito em risco por imparidades	77%	81%	102%	82%		
Perda líquida de crédito[7]	0.96%	0.66%	1.30%	0.70%		
Responsabilidades com pensões						
Responsabilidades com pensões de Colaboradores	1 082	1 278		1 278		
Financiamento das responsabilidades com pensões[8]	105%	98%		98%		
Capital						
Situação líquida e interesses minoritários	2 306	1 669	876	2 546		
CRD IV / CRR para 2014						
Rácio de capital Common Equity Tier 1	15.6%			10.2%[9]		
Rácio de leverage	7.6%			5.9%[9]		
CRD IV / CRR fully implemented						
Rácio de capital Common Equity Tier 1	11.2%			8.6%[9]		
Rácio de leverage	5.5%			5.2%[9]		
Liquidez						
Liquidity coverage ratio (CRD IV / CRR fully implemented)	350%			124%		
Net Stable Funding Ratio (CRD IV / CRR fully implemented)	113%			99%		
Rácio de transformação de depósitos em crédito	96%	106%	25%	84%		

Nota: valores como reportados. De acordo com as regras definidas no IFRS 10, o Grupo BPI passou em 2014 a consolidar por integração global as participações nos fundos BPI Obrigações Mundiais, Imofomento e BPI Strategies e a reconhecer no passivo os interesses minoritários nos fundos de investimento consolidados por integração global. Os valores apresentados no Relatório de Gestão referem-se a valores como reportados salvo quando for expressamente indicado tratarem-se de valores Proforma (considerando a aplicação retrospectiva da IFRS 10). A aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRS 10, conforme previsto pela IAS 8, tem os seguintes impactos tomando por referência os valores em 31 Dez. 13 como reportados: aumento do activo líquido em 121 M.€, redução do capital próprio em 0.2 M.€ e dos interesses minoritários em 18.9 M.€ e aumento em 0.2 M.€. do resultado líquido consolidado em 2013.

Quadro 15

1) Excluindo impactos não recorrentes no resultado da actividade doméstica de 2014 (ver descrição nas páginas 75 e 76).
2) Lucro líquido a dividir pelo n.º médio de acções emitidas deduzidas de acções próprias.
3) Tomando em consideração o número de Colaboradores das empresas que consolidam por integração global.
4) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.
5) Na determinação do ROE, considerou-se o capital próprio antes de abater a reserva de justo valor (negativa) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda.
6) De acordo com a *Instrução 16 / 2004* do Banco de Portugal.
7) Imparidades de crédito no exercício, líquidas de recuperações, em % da carteira média de crédito.
8) O valor considerado dos fundos de pensões inclui contribuições transferidas para os fundos de pensões no início do ano seguinte (2.9 M.€ em 2013 e 47.0 M.€ em 2014).
9) Valores proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês Deferred Tax Assets) e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA.

SÍNTESE CONSOLIDADA

Resultados consolidados

O BPI registou em 2014 um resultado líquido consolidado negativo de 163.6 M.€. Este resultado decompõe-se num contributo negativo da actividade doméstica de -289.7 M.€ e num contributo positivo da actividade internacional de 126.1 M.€.

O resultado líquido da actividade doméstica foi muito afectado por impactos negativos não recorrentes de 264.3 M.€[1]. Excluindo esses impactos, o contributo da actividade doméstica para o resultado consolidado é negativo em 25.5 M.€.

A base de resultados de natureza mais recorrente na actividade doméstica (-25.5 M.€) encontra-se também ela afectada:

- por uma base de proveitos deprimida pelo elevado custo (2%) dos depósitos a prazo (*spread* de 1.5% sobre a Euribor, em termos médios no ano), num enquadramento de taxas de juro Euribor próximas de zero e de uma procura de crédito fraca;
- pelo custo do risco de crédito, que apesar da descida de 0.98% em 2013 para 0.66% em 2014, se situa acima dos valores históricos registados pelo BPI (0.27% nos 10 anos compreendidos entre 2002 e 2011[2]).

Resultado líquido em 2014 — Valores em M.€

	2014	Impactos não recorrentes em 2014	2014 excl. não recorrentes
Actividade doméstica	(289.7)	(264.3)	(25.5)
Actividade internacional	126.1		126.1
Consolidado	**(163.6)**	**(264.3)**	**100.6**

Quadro 16

As perspectivas de continuação da diminuição do custo dos depósitos a prazo, cujo *spread* relativamente à Euribor caiu para 0.5% nos depósitos contratados em Dezembro de 2014, a redução do custo do risco de crédito e uma retoma moderada da procura de crédito no segmento de empresas constituem factores relevantes para a recuperação da base recorrente de resultados e rentabilidade do negócio doméstico.

A actividade internacional, que diz respeito sobretudo à actividade desenvolvida em Angola através do BFA e, com menor expressão, pelo BCI em Moçambique, aumentou o contributo para o lucro consolidado em 32.5% (+30.9 M.€), para 126.1 M.€ em 2014.

Resultado líquido

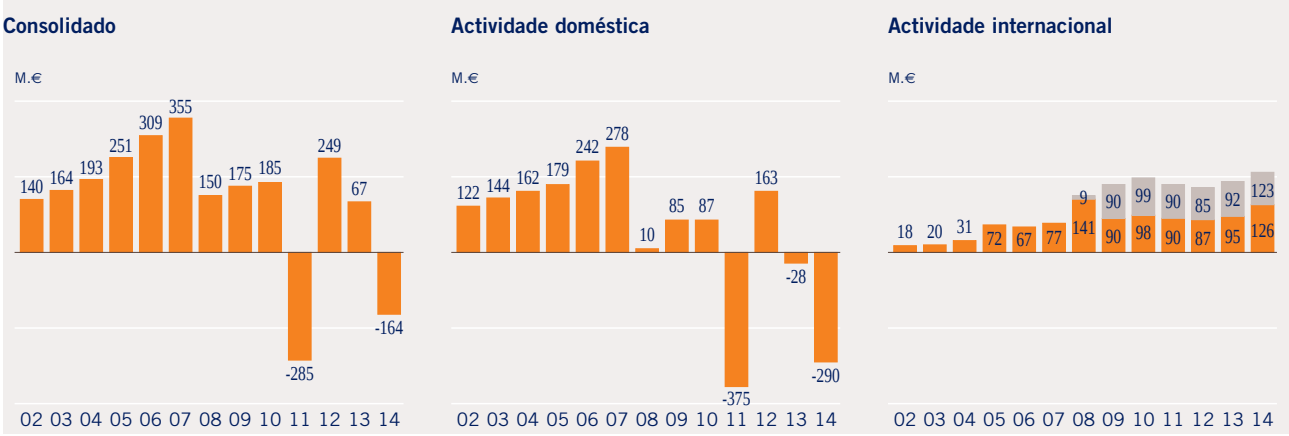

Interesses minoritários
Lucro líquido atribuível ao BPI

Gráfico 36

ROE

%	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Consolidado	13.5	13.9	15.2	23.7	24.3	24.9	8.9	8.9	8.9	(13.5)	13.1	2.9	(7.3)
Actividade doméstica	13.3	13.1	13.6	18.8	22.1	23.4	0.7	4.9	4.7	(20.4)	10.2	(1.5)	(15.6)
Actividade internacional	15.2	24.9	38.6	66.8	37.1	32.2	43.1	41.6	42.8	33.8	27.4	28.4	32.7

1) Ver descrição dos impactos não recorrentes no resultado de 2014 na página 75.
2) Período anterior aos valores máximos atingidos em 2012 (0.91%) e 2013 (0.98%).

Rentabilidade dos capitais próprios consolidados

O ROE consolidado situou-se em -7.3%. Excluindo os impactos negativos não recorrentes, o ROE consolidado foi positivo em 4.5%.

A rentabilidade dos capitais próprios na actividade doméstica foi negativa em 15.6% em 2014 (-1.4% se ajustada pelos impactos não recorrentes).

A actividade internacional tem apresentado consistentemente níveis de eficiência e rentabilidade elevados. Em 2014, o *cost-to-income* situou-se em 35% e o ROE da actividade internacional situou-se nos 32.7%.

Em 2014, em termos médios, esteve alocado à actividade doméstica 83% do capital próprio do Grupo e à actividade internacional esteve, em média, alocado 17% do capital.

Lucro líquido consolidado

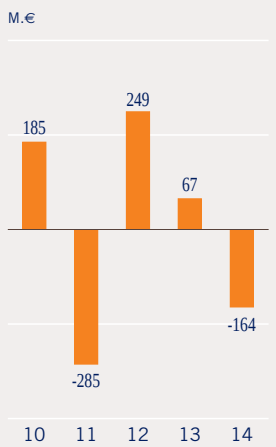

Gráfico 37

ROE consolidado

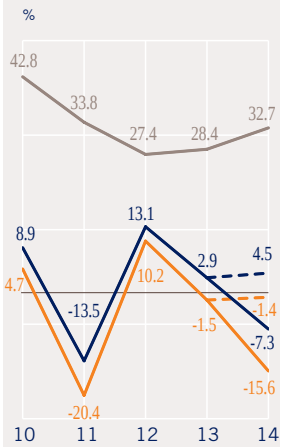

Gráfico 38

- Consolidado
- Actividade internacional
- Actividade doméstica
- Excluindo não recorrentes

ROE por áreas de negócio em 2014

Valores em M.€

		Actividade doméstica				Actividade internacional	Grupo BPI (consolidado)
		Banca comercial	Banca de investimento	Participações de capital e outros	Total		
Activo médio ponderado pelo risco	*1*	**17 187.8**	**423.3**	**163.0**	**17 774.2**	**2 911.7**	**20 685.9**
Capital próprio afecto	*2*	1 662.8	92.6	96.8	1 852.2	385.7	2 237.9
Reafectação de capital	*3*	128.3	(48.5)	(79.8)	-	-	-
Capital ajustado para cálculo do ROE *[= 2 + 3]*	*4*	**1 791.1**	**44.1**	**17.0**	**1 852.2**	**385.7**	**2 237.9**
Lucro líquido	*5*	(290.7)	12.1	(11.1)	(289.7)	126.1	(163.6)
Ajustamento ao lucro por reafectação do capital	*6*	2.2	(0.8)	(1.4)	-	-	-
Lucro líquido ajustado *[= 5 + 6]*	*7*	**(288.5)**	**11.3**	**(12.5)**	**(289.7)**	**126.1**	**(163.6)**
ROE *[= 7 / 4]*	*8*	**(16.1%)**	**25.5%**	**(73.4%)**	**-15.6%**	**32.7%**	**(7.3%)**

Quadro 17

Cálculo do ROE por áreas de negócio

A rentabilidade de cada área resulta do quociente entre o contributo e o capital médio alocado à área.

Na determinação do capital alocado à actividade doméstica considerou-se o capital próprio contabilístico antes de abater a reserva de justo valor (negativa) relativa à carteira de activos financeiros disponíveis para venda. Relativamente às áreas de negócio integrantes da actividade doméstica pressupôs-se uma utilização de capital (antes de abater a reserva de justo valor) idêntica à utilização média no conjunto dessa actividade. O valor do capital afecto a cada área calcula-se multiplicando o activo ponderado pelo quociente entre situação líquida (antes de abater a reserva de justo valor) e o activo ponderado para o conjunto das referidas áreas. Sempre que a situação líquida de uma área de negócio seja superior (ou inferior) ao capital afecto pelo procedimento acima descrito, pressupõe-se uma redistribuição de capital, sendo o contributo da área ajustado pelos custos (proveitos) que resultam do aumento (diminuição) dos recursos alheios, em virtude da reafectação do capital. Na determinação do capital alocado à actividade internacional considerou-se o capital próprio contabilístico.

Segmentação geográfica da actividade do Grupo BPI

A **actividade doméstica** corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento – conduzida pelo Banco Português de Investimento –, *private equity*, gestão de activos e seguros.

A **actividade internacional** compreende a actividade de banca comercial desenvolvida pelo Banco de Fomento Angola (BFA), detido a 50.1% e consolidado por integração global, bem como a actividade desenvolvida pelo Banco Comercial e de Investimentos (BCI) em Moçambique, em relação à qual a apropriação de resultados pelo BPI resulta da participação de 30% detida (reconhecida por equivalência patrimonial), e as participações de 100% na BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e de 100% na BPI Capital Africa, na África do Sul. O contributo para o resultado da actividade internacional, em 2014, do Banco de Fomento Angola ascendeu a 116.9 M.€, o do BCI foi de 10.6 M.€, o da BPI Moçambique foi de -0.06 M.€ e o da BPI Capital Africa foi de -1.4 M.€.

Conta de resultados consolidada

Valores em M.€

		Proforma 2013[3]	2013	2014		
		Consolidado	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Margem financeira estrita	*1*	445.3	444.7	248.7	236.6	485.3
Outros rendimentos[1]	*2*	29.8	30.4	29.0	0.1	29.1
Margem financeira *[= 1 + 2]*	*3*	**475.0**	**475.1**	**277.7**	**236.7**	**514.5**
Resultado técnico de contratos de seguros	*4*	24.8	24.8	34.4	0.0	34.4
Comissões e outros proveitos (líquidas)	*5*	308.8	310.3	246.3	65.9	312.2
Ganhos e perdas em operações financeiras	*6*	260.7	261.5	(92.7)	117.6	24.9
Rendimentos e encargos operacionais	*7*	(21.9)	(23.7)	(16.9)	(11.3)	(28.2)
Produto bancário *[= Σ 3 a 7]*	*8*	**1 047.4**	**1 048.1**	**448.8**	**408.9**	**857.7**
Custos com pessoal, excl. custos com reformas antecipadas e alteração condições do plano benefícios reforma	*9*	366.8	366.8	302.1	68.0	370.1
Fornecimentos e serviços de terceiros	*10*	232.4	232.4	178.5	59.7	238.2
Amortizações de imobilizado	*11*	31.4	31.4	16.7	14.1	30.8
Custos de estrutura excl. custos c/ reformas antecipadas e alteração ao plano benefícios de reforma *[= Σ 9 a 11]*	*12*	630.6	630.5	497.2	141.8	639.1
Custos com reformas antecipadas e alteração condições do plano benefícios reforma[2]	*13*	20.0	20.0	32.5	0.0	32.5
Custos de estrutura *[= 12 + 13]*	*14*	**650.6**	**650.5**	**529.7**	**141.8**	**671.5**
Resultado operacional *[= 8 - 14]*	*15*	**396.8**	**397.5**	**(80.9)**	**267.1**	**186.2**
Recuperação de créditos vencidos	*16*	17.6	17.6	14.0	2.5	16.5
Provisões e imparidades para crédito	*17*	272.6	272.6	172.5	20.7	193.2
Outras imparidades e provisões	*18*	(12.0)	(12.0)	37.9	7.4	45.3
Resultado antes de impostos *[= 15 + 16 - 17 - 18]*	*19*	**153.8**	**154.5**	**(277.3)**	**241.5**	**(35.8)**
Impostos sobre lucros	*20*	20.5	20.4	26.3	4.3	30.7
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial	*21*	27.1	27.1	14.6	11.6	26.1
Interesses minoritários	*22*	93.4	94.4	0.7	122.6	123.3
Resultado líquido *[= 19 - 20 + 21 - 22]*	*23*	**67.0**	**66.8**	**(289.7)**	**126.1**	**(163.6)**
Por memória:						
Impactos não recorrentes	*24*			(264.3)		(264.3)
Resultado líquido excl. não recorrentes	*25*			**(25.5)**	**126.1**	**100.6**

1) Margem bruta de *unit links*, rendimento de instrumentos de capital e comissões associadas ao custos amortizado (líquido).

Quadro 18

2) Em 2013, a alteração ao cálculo do subsídio por morte, na sequência da publicação do *Decreto-Lei 13 / 2013*, originou a contabilização de um ganho de 3.3 M.€ nesse ano.

3) Proforma 2013: considerando a aplicação retrospectiva da IFRS 10. De acordo esta norma, o Grupo BPI passou em 2014 a consolidar por integração global as participações nos fundos BPI Obrigações Mundiais, no Imofomento e no BPI Strategies e a reconhecer no passivo os interesses minoritários nos fundos de investimento consolidados por integração global.

Consolidação por integração global dos fundos BPI Obrigações Mundiais, Imofomento e BPI Strategies e reconhecimento no passivo de interesses minoritários em fundos de investimento (IFRS 10)

De acordo com as regras definidas na IFRS 10, o Grupo BPI passou em 2014 a consolidar pelo método de integração global, as participações no BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações, no Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto e no BPI Strategies, nos quais detém 56.1%, 40.4% e 59.1% das unidades de participação, respectivamente.

Também de acordo com o IFRS 10, os interesses minoritários nos fundos de investimento consolidados pelo método de integração global (BPI Alternative Fund Lux, BPI Obrigações Mundiais, Imofomento e BPI Strategies) passaram a ser registados no passivo tendo sido incluídos na rubrica Recursos de Clientes. Ver nota às demonstrações financeiras 2.1.

Os valores apresentados no Relatório de Gestão referem-se a valores como reportados salvo quando for expressamente indicado tratarem-se de valores Proforma (considerando a aplicação retrospectiva da IFRS 10). A aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRS 10, conforme previsto pela IAS 8, tem os seguintes impactos tomando por referência os valores em 31 Dez. 13 como reportados: aumento do activo líquido em 121 M.€, redução do capital próprio em 0.2 M.€ e dos interesses minoritários em 18.9 M.€ e aumento em 0.2 M.€. do resultado líquido consolidado em 2013.

Balanço consolidado

No final de 2014, o activo consolidado totalizava 42.6 m.M.€ e os capitais próprios consolidados ascendiam a 2.1 m.M.€. No final de 2014 estavam afectos à actividade doméstica 78% do capital próprio do Grupo e à actividade internacional estavam afectos os restantes 22%.

O activo total na actividade doméstica ascendia a 34.8 m.M.€. O balanço da actividade doméstica reflecte essencialmente a actividade de intermediação com Clientes: os recursos de Clientes financiavam o activo em 72% e o crédito a Clientes representava 67% desse activo. Com registo fora do balanço, o Banco tem sob gestão 3.2 m.M.€ de recursos de Clientes.

O balanço da actividade internacional apresenta uma elevada capitalização e liquidez. Os activos totais ascendem a 8.5 m.M.€ e o seu financiamento é assegurado integralmente por depósitos de Clientes e capitais próprios. O negócio do BFA assenta na captação de depósitos de Clientes e na aplicação de parte desses recursos em crédito (25% dos depósitos), sendo a liquidez excedentária colocada em títulos do Estado Angolano, em aplicações junto do BNA (Banco Central) e no mercado bancário internacional.

Balanço consolidado
Em 31 Dezembro 2014

Valores em M.€

	Actividade doméstica[1]	Actividade internacional[1]	Consolidado
Activo			
Créditos a Clientes	23 436.0	1 833.0	25 269.0
Carteira de activos financeiros[2]	7 754.0	2 877.9	10 631.9
Outros	3 656.2	3 740.9	6 728.0
Total do activo	**34 846.3**	**8 451.7**	**42 628.9**
Passivo e capitais próprios			
Depósitos	19 121.9	7 396.3	26 518.2
Outros recursos de Clientes[3]	5 998.0		5 998.0
Outros passivos	8 057.0	179.2	7 567.0
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 667.6	459.8	2 127.4
Interesses minoritários	1.8	416.5	418.3
Capitais próprios e interesses minoritários	**1 669.4**	**876.2**	**2 545.6**
Total do passivo e capitais próprios	**34 846.3**	**8 451.7**	**42 628.9**
Garantias	1 680.8	487.9	2 168.7
Recursos de Clientes fora do balanço	3 216.2		3 216.2

Quadro 19

Composição do balanço consolidado em 2014

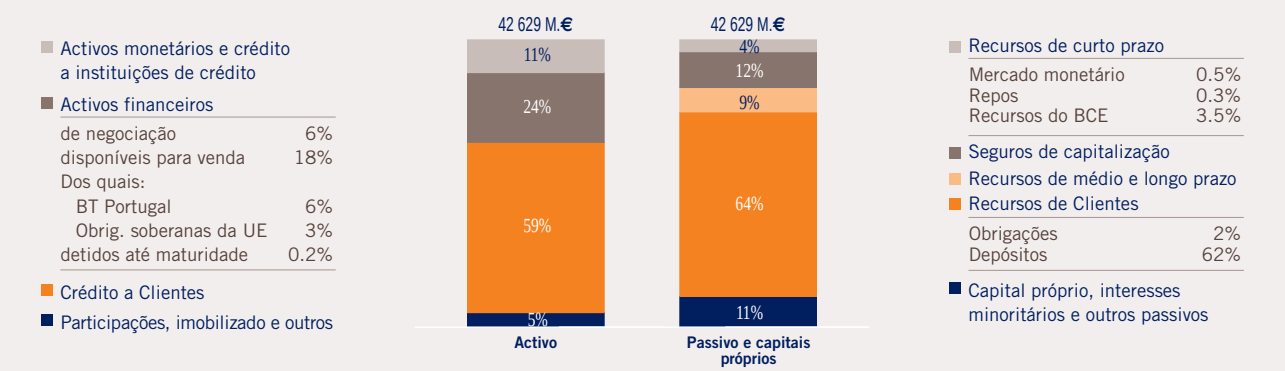

Gráfico 39

1) Saldos não corrigidos de operações entre esses segmentos.
2) Activos financeiros detidos para negociação, disponíveis para venda e detidos até à maturidade.
3) Seguros de capitalização, dívida titulada colocada em Clientes e outros recursos de Clientes no balanço.

Balanço consolidado

Valores em M.€

		Proforma 2013[1]	2013	2014		
		Consolidado	Consolidado	Actividade doméstica[2]	Actividade internacional[2]	Consolidado
Activo						
Disponibilidades e aplicações em bancos centrais e instituições de crédito	*1*	3 727.8	3 725.1	2 013.3	3 514.5	4 863.5
Créditos a Clientes	*2*	25 965.1	25 965.1	23 436.0	1 833.0	25 269.0
Activos financeiros detidos para negociação	*3*	1 317.6	1 295.8	2 803.6	214.1	3 017.7
Activos financeiros disponíveis para venda	*4*	9 624.2	9 694.2	4 862.1	2 663.7	7 525.8
Activos financeiros detidos até à maturidade	*5*	136.9	136.9	88.4	0.0	88.4
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	*6*	222.0	222.0	158.2	54.8	213.0
Outros	*7*	1 826.8	1 660.6	1 484.8	171.7	1 651.5
Total do activo *[= Σ 1 a 7]*	*8*	**42 820.4**	**42 699.7**	**34 846.3**	**8 451.7**	**42 628.9**
Passivo e capitais próprios						
Recursos de bancos centrais	*9*	4 140.1	4 140.1	1 561.2	0.0	1 561.2
Recursos de outras instituições de crédito	*10*	1 453.2	1 453.2	2 007.2	29.4	1 372.4
Recursos de Clientes e outros empréstimos	*11*	25 630.5	25 495.0	20 685.7	7 448.9	28 134.6
Responsabilidades representadas por títulos	*12*	2 598.5	2 598.5	2 238.1	0.0	2 238.1
Provisões técnicas	*13*	2 689.8	2 689.8	4 151.8	0.0	4 151.8
Passivos financeiros associados a activos transferidos	*14*	1 387.3	1 387.3	1 047.7	0.0	1 047.7
Obrigações subordinadas de conversão contingente	*15*	920.4	920.4	0.0	0.0	0.0
Outros passivos subordinados e títulos de participação	*16*	136.9	136.9	69.5	0.0	69.5
Outros	*17*	1 576.5	1 572.3	1 415.6	97.1	1 507.8
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	*18*	1 921.7	1 921.9	1 667.6	459.8	2 127.4
Interesses minoritários	*19*	365.5	384.4	1.8	416.5	418.3
Capitais próprios *[= 18 + 19]*	*20*	**2 287.2**	**2 306.3**	**1 669.4**	**876.2**	**2 545.6**
Total do passivo e capitais próprios *[= Σ 9 a 19]*	*21*	**42 820.4**	**42 699.7**	**34 846.3**	**8 451.7**	**42 628.9**
Nota: crédito por assinatura	*22*	2 106.8	2 106.8	1 680.8	487.9	2 168.7
recursos de Clientes com registo fora do balanço[3]	*23*	3 097.7	3 238.7	3 216.2		3 216.2

Quadro 20

1) Proforma Dez. 13: considerando a aplicação retrospectiva da IFRS 10. De acordo com esta norma, o Grupo BPI passou em 2014 a consolidar por integração global as participações nos fundos BPI Obrigações Mundiais, no Imofomento e no BPI Strategies e a reconhecer no passivo os interesses minoritários nos fundos de investimento consolidados por integração global.
2) Os balanços da Actividade Doméstica e da Actividade Internacional acima apresentados não estão corrigidos dos saldos resultantes de operações entre esses segmentos.
3) Fundos de investimento, PPR e PPA, e activos sob gestão da BPI Suisse. Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo.

CAPITAL DO GRUPO

Capital próprio contabilístico

O capital próprio contabilístico era de 2 546 M.€ no final de 2014, e correspondia a:

- capital próprio atribuível aos accionistas do BPI de 2 127 M.€;
- interesses minoritários de 418 M.€ correspondendo no essencial à participação de 49.9% da Unitel no capital do BFA (416 M.€).

Principais indicadores — Valores em M.€

	2013	2014
Capital próprio contabilístico e interesses minoritários	2 306	2 546
Common Equity Tier 1 fully implemented	2 374	2 119
Activos ponderados pelo risco	21 126	24 675
Rácio Common Equity Tier 1 fully implemented	11.2%	8.6%

Quadro 21

Evolução do capital próprio contabilístico e interesses minoritários em 2014 — Valores em M.€

			Capital atribuível aos accionistas BPI	Interesses minoritários	Total
Capital próprio em 31 Dezembro 2013		1	**1 921.9**	**384.4**	**2 306.3**
Impacto da alteração do perímetro de consolidação		2	(0.2)	(18.9)	(19.1)
Proforma capital próprio em 31 Dezembro 2013	*[= 1 + 2]*	3	**1 921.7**	**365.5**	**2 287.2**
Dividendos do BFA pagos a minoritários		4		(44.2)	(44.2)
Resultado líquido		5	(163.6)	123.3	(40.3)
Oferta pública de troca de acções preferenciais e dívida subordinada por acções BPI[1]		6	115.5	(49.0)	66.5
Variação da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos[2]		7	286.4		286.4
Desvios actuariais, líquidos de impostos diferidos[3]		8	(75.4)		(75.4)
Variação cambial de empresas em moeda estrangeira		9	24.8	23.8	48.6
Outros		10	18.0	(1.1)	16.8
	[= Σ 4 a 10]	11	**205.7**	**52.8**	**258.4**
Capital próprio em 31 Dezembro 2014	*[= 3 + 11]*	12	**2 127.4**	**418.3**	**2 545.6**

Quadro 22

Rácios de capital

Em 31 de Dezembro de 2014, o capital *Common Equity Tier 1* (CET1) calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR *fully implemented* (isto é, sem beneficiar do faseamento previsto nessas regras) totalizava 1.7 m.M.€, o que correspondia a um rácio *Common Equity Tier 1* de 8.4%.

O rácio *Common Equity Tier 1* calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR aplicáveis em 2014 ascendia a 11.8%.

Em 2014 ocorreram duas alterações regulamentares cujos impactos serão reflectidos no capital a partir de 1 Janeiro de 2015:

- adesão ao regime especial dos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) aprovada na Assembleia Geral de Accionistas realizada em 17 de Outubro de 2014;
- a aplicação dos novos ponderadores de risco aplicados à exposição, expressa em Kuanza, do BFA ao Estado Angolano e ao BNA.

Nesse sentido, a análise subsequente do capital centra-se na situação a 31 Dezembro de 2014 proforma após consideração daquelas alterações regulamentares.

1) O BPI concluiu em Junho uma oferta pública de troca (OPT) de dívida subordinada e acções preferenciais por novas acções do Banco BPI. A Oferta foi aceite por titulares de valores mobiliários no montante de 115.8 M.€, o que representou 91% dos títulos que foram objecto da OPT (127 M.€). A OPT permitiu um aumento do capital próprio contabilístico em 112.8 M.€, dos quais 103.1 M.€ corresponderam ao aumento do capital social.
2) Ver pág. 89 (Carteira de títulos e participações financeiras na actividade doméstica).
3) Ver pág. 83 (Responsabilidades com pensões de Colaboradores na actividade doméstica).

O capital *Common Equity Tier 1 fully implemented* no final de 2014 proforma era de 2.1 m.M.€, o que correspondia a um rácio *Common Equity Tier 1* proforma de 8.6%.

O rácio *Common Equity Tier 1* de acordo com as regras da CRD IV / CRR aplicáveis em 2014 ascendia a 10.2% (proforma).

Rácio Common Equity Tier 1
De acordo com as normas CRD IV / CRR

Valores em M.€

		CRD IV / CRR regras para 2014			CRD IV / CRR Fully implemented		
		31 Dez. 13	31 Dez. 14	31 Dez. 14 proforma[1]	31 Dez. 13	31 Dez. 14	31 Dez. 14 proforma[1]
Common Equity Tier 1 capital	*1*	3 375.0	2 425.5	2 529.9	2 373.9	1 700.7	2 118.7
Activos ponderados pelo risco	*2*	21 616.0	20 602.3	24 811.2	21 125.7	20 221.5	24 674.7
Rácio Common Equity Tier 1	*3*	15.6%	11.8%	10.2%	11.2%	8.4%	8.6%

Quadro 23

A diminuição em 2.6 p.p. do rácio *Common Equity Tier 1 fully implemented* (proforma) relativamente a Dezembro de 2013 foi determinada pela redução em 255 M.€ do capital CET1 e pelo aumento dos activos ponderados pelo risco em 3.5 m.M.€.

A redução do *Common Equity Tier 1* explica-se principalmente pelos seguintes factores:

Com impacto negativo,

- amortização de 920 M.€ dos CoCo's, que qualificavam para o *Common Equity Tier 1*, concluindo o reembolso destes instrumentos ao Estado;
- resultado líquido consolidado negativo de 164 M.€;
- desvios negativos por alteração de pressupostos actuariais (impacto de -75 M.€ no capital próprio contabilístico).

Com impacto positivo,

- oferta pública de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por novas acções ordinárias que originou um aumento do capital próprio contabilístico de 113 M.€;
- redução das menos-valias latentes na carteira de activos disponíveis para venda em 286 M.€ (reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos);
- venda de obrigações subordinadas de seguradoras europeias, com um impacto positivo no CET1 de 86 M.€;
- adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos com um impacto positivo no CET1 de 245 M.€;
- aumento dos interesses minoritários elegíveis em 155 M.€ explicado pelo aumento dos activos ponderados pelo risco na actividade internacional (descrito na caixa "Equivalência de regulamentação e supervisão").

Rácio Core Tier 1
Em 31 de Dezembro de 2014[2]

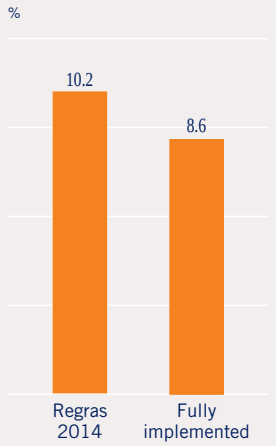

Gráfico 40

Activos ponderados pelo risco[2]
Fully implemented

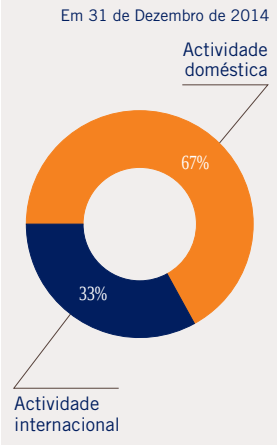

Gráfico 41

1) Valores proforma em 31 de Dezembro de 2014 considerando a adesão ao regime especial dos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) aprovada na Assembleia Geral de Accionistas realizada em 17 de Outubro de 2014 e a aplicação dos novos ponderadores de risco aplicados à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA, expressa em kuanzas. A aplicação de ambas as alterações inicia-se a 1 de Janeiro de 2015.
2) Valores proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA.

O aumento em 3.5 m.M.€ dos activos ponderados pelo risco (proforma) explica-se por:

- aumento em 4.5 m.M.€ dos activos ponderados pelo risco na actividade internacional por via da ponderação a 100% da exposição em kuanzas do Banco de Fomento Angola (detido a 50.1% pelo BPI) ao Estado Angolano e ao BNA, quando anteriormente era ponderada a 0% ou 20% (ver caixa "Equivalência de regulamentação e supervisão");
- redução dos activos ponderados na actividade doméstica, que reflecte sobretudo a redução da carteira de crédito.

Rácios de leverage e liquidez (CRD IV / CRR)
Em 31 de Dezembro de 2014 os rácios de Leverage e de Liquidez são os seguintes:

- rácio de *Leverage* "*phasing in*": 5.9%[1];
- rácio de *Leverage* "*fully implemented*": 5.2%[1];
- rácio *Liquidity Coverage Ratio (LCR) "fully implemented"*: 124%;
- rácio *Net Stable Funding Ratio (NSFR) "fully implemented"*: 99%.

AVALIAÇÃO COMPLETA REALIZADA PELO BCE

O Banco BPI foi sujeito à Avaliação Completa (Comprehensive Assessment) realizada pelo Banco Central Europeu (BCE) a 130 bancos europeus, em cooperação com as autoridades nacionais respectivas, antes de assumir as suas funções de supervisão bancária em Novembro de 2014, no quadro do Mecanismo Único de Supervisão. Este exercício compreendeu uma revisão da qualidade dos activos (AQR ou "*Asset Quality Review*") e um teste de esforço ("*Stress Test*") considerando um cenário base e um cenário adverso.

No BPI, os ajustamentos agregados decorrentes da revisão da qualidade dos activos representaram -0.1% do capital CET1 e o BPI regista na AQR e nos testes de esforço, em ambos os cenários, rácios de capital CET1 superiores aos limiares de referência (8% na AQR e no cenário base e 5.5% no cenário adverso).

Foram os seguintes os resultados obtidos pelo BPI:

Rácio CET1 em 31 Dez. 2013	**15.28%[2]**
Ajustamentos agregados decorrentes do AQR	(0.12%)
Rácio CET 1 ajustado pelo AQR	**15.16%**
Ajustamentos agregados decorrentes do cenário base do exercício de Stress Test conjunto da EBA e do BCE, face ao nível de capital mais baixo num horizonte de 3 anos	(0.24%)
Rácio CET 1 após ajustamento pelo Cenário Base	**14.91%**
Ajustamentos agregados decorrentes do cenário adverso do exercício de Stress Test conjunto da EBA e do BCE, face ao nível de capital mais baixo num horizonte de 3 anos	(3.56%)
Rácio CET 1 após ajustamento pelo Cenário Adverso	**11.60%**

Quadro 24

Estes resultados obtidos pelo BPI foram os melhores entre os bancos ibéricos na AQR e no cenário base do teste de esforço e os segundos melhores no cenário adverso daquele teste.

1) Proforma considerando a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos e a alteração dos ponderadores de risco aplicados à exposição ao Estado Angolano e ao BNA.
2) Rácio em Dezembro de 2013 calculado de acordo com as regras da EBA para efeitos do exercício.

REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS IMPOSTOS DIFERIDOS ACTIVOS

O BPI aprovou na Assembleia Geral do Banco realizada em 17 de Outubro de 2014 a adesão ao regime especial aplicável aos impostos diferidos activos (DTA, do inglês *Deferred Tax Assets*) estabelecido pela *Lei n.º 61 / 2014* de 26 de Agosto. Este Regime Especial abrange os impostos diferidos activos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós–emprego ou a longo prazo de empregados.

O regime, que inicia a sua aplicação a 1 de Janeiro de 2015, permite a inclusão daqueles impostos diferidos no capital *Common Equity Tier 1*, não estando sujeitos a limites de eligibilidade.

Considerando os activos por impostos diferidos existentes em 31 de Dezembro de 2014, a adesão ao Regime Especial tem um impacto positivo no *Common Equity Tier1* de 245 M.€.

Os impactos nos rácios *Common Equity Tier 1* (CET1) são os seguintes:

- CET1 regras para 2014: +0.4 p.p.;
- CET1 "*fully implemented*": +1.2 p.p.

EQUIVALÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO E SUPERVISÃO

A República de Angola não foi incluída na lista de países terceiros com regulamentação e supervisão equivalentes às da União Europeia divulgada pela Comissão Europeia, lista essa que inclui 17 países e territórios em todo o mundo.

Por esse facto, de acordo com comunicação ao mercado do BPI de 16 de Dezembro de 2014, a partir de 1 de Janeiro de 2015 a exposição indirecta em kuanzas do Banco BPI (i) ao Estado Angolano e (ii) ao Banco Nacional de Angola (BNA), deixa de ser objecto, para efeitos do cálculo dos rácios de capital do Banco BPI, de ponderadores de risco iguais aos previstos na regulamentação angolana para esse tipo de exposição, para passar a ser objecto de ponderadores de risco previstos no CRR.

Isto significa que, a partir de 1 de Janeiro de 2015, a exposição indirecta em kuanzas do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA deixará de ser objecto de uma ponderação, para efeitos de rácios de capital, de 0% ou 20%, consoante as situações, para passar a ser objecto de uma ponderação de 100%.

Os impactos destas alterações nos activos ponderados pelo risco e no CET1, com base na situação a 31 Dezembro de 2014, são os seguintes:

- aumento dos activos ponderados pelo risco em 4 479 M.€ da actividade internacional: os activos ponderados pelo risco aumentam de 3 667 M.€ para 8 147 M.€;
- aumento do CET1 em 173 M.€, explicado pelo aumento dos interesses minoritários elegíveis[1] (+155 M.€) em consequência do aumento do aumento dos activos ponderados a que acresce uma diminuição das deduções de participações em IC e seguradoras (+18 M.€) por via do aumento dos limites de referência.

Os impactos nos rácios *Common Equity Tier 1* (CET1)[2] são os seguintes:

- CET1 regras para 2014: -2.0 p.p.;
- CET1 "*fully implemented*" (regras totalmente implementadas): -1.0 p.p.

1) Os interesses minoritários são elegíveis para o CET1 até ao valor do capital requerido proporcional ao valor da participação. Deste modo, os interesses minoritários no BFA elegíveis para o CET1 = RWA do BFA x 7% x 49.9%.
2) Em relação aos rácios em 31 de Dezembro de 2014 proforma após DTA e considerando os ponderadores de risco em vigor no final de 2014.

EXERCÍCIO DE RECAPITALIZAÇÃO DA EBA E PLANO DE RECAPITALIZAÇÃO DO BPI

BPI concluiu reembolso da totalidade dos CoCo's em Junho de 2014
No 1.º semestre de 2014, o Banco BPI reembolsou 920 M.€ de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo) – que qualificavam como CET1 –, concluindo 3 anos antes do fim do prazo legal previsto o reembolso da totalidade daquelas obrigações subscritas pelo Estado Português em Junho de 2012, no montante de 1 500 M.€.

A subscrição daqueles instrumentos de capital pelo Estado enquadrou-se no Plano de Recapitalização que o BPI executou em 2012 para dar cumprimento ao exercício de recapitalização proposto pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) cujos resultados foram anunciados em Dezembro de 2011. Tendo o BPI uma situação de capitalização adequada, o referido exercício identificou para o BPI necessidades temporárias de capital de 1.4 m.M.€ que resultaram essencialmente da reavaliação a preços de mercado da exposição à dívida soberana portuguesa.

No espaço de 2 anos, o Banco BPI reembolsou integralmente o Estado:

- realizou em Agosto de 2012 um aumento de capital de 200 M.€ dirigido à subscrição pelos accionistas, cujo encaixe foi de imediato utilizado na recompra ao Estado Português de parte dos instrumento que este havia subscrito;
- reembolsou 1.3 m.M.€ antecipando em três anos o calendário inicial indicativo de reembolsos.

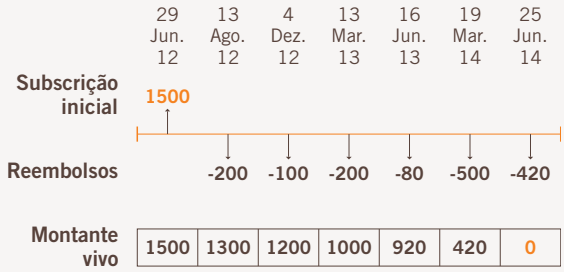

O Banco suportou durante aquele período um custo de 167.5 M.€ com juros das obrigações subscritas pelo Estado Português.

	Jun. 12	2012 (2.º sem.)	2013	2014 (1.º sem.)
Saldo dos CoCo no final do período (M.€)	1 500	1 200	920	0
Taxa de juro média	-	8.50%	8.63%	8.75%
Custo com juros (M.€)	-	55.9	84.9	26.7

Quadro 25

Na sequência da subscrição dos CoCo pelo Estado, o Banco BPI apresentou ao Estado e à Direcção-Geral da Concorrência da União Europeia ("DGComp") um Plano de Reestruturação que definia metas quantitativas para a actividade doméstica a atingir até 31 de Dezembro de 2015 (apresentadas no quadro em baixo).

O BPI cumpriu até ao final de 2014 todos os objectivos quantitativos acordados com a DGComp, concluindo assim o Plano de Reestruturação.

	Metas quantitativas acordadas com DGComp para 2015	Realizado 31 Dez. 14	
Activos "core" na actividade doméstica (M.€)	≤ 30 030	27 691	✓
Número de unidades comerciais em Portugal	≤ 684	636	✓
Número de Colaboradores na actividade doméstica	≤ 6 000	5 962	✓
Montante de CoCo (M.€)	0	0	✓

Quadro 26

ACTIVIDADE DOMÉSTICA

RESULTADOS DA ACTIVIDADE DOMÉSTICA

Em 2014, a **actividade doméstica do Grupo BPI** registou um prejuízo líquido de 289.7 M.€.

O resultado da actividade doméstica foi negativamente afectado por custos e perdas não recorrentes de 264.3 M.€.

Excluindo estes custos e perdas não recorrentes, o resultado da actividade doméstica seria negativo em 25.5 M.€.

O resultado de natureza mais recorrente, negativo em 25.5 M.€, explica-se:

- por uma base de proveitos deprimida, sobretudo ao nível da margem financeira, pelo custo elevado dos depósitos a prazo (1.5% acima da Euribor), num enquadramento de taxas Euribor em valores próximos de zero e fraca procura de crédito que se reflecte na redução da carteira de crédito com efeitos-volume negativos na margem financeira e condiciona também a evolução das comissões de banca comercial;
- por um custo de risco de crédito de 0.66% da carteira de crédito, que apesar da queda face ao máximo histórico registado em 2013 (0.98%), mantém-se acima do nível médio histórico de 0.27%[1];
- por as medidas de racionalização de custos que têm sido gradualmente implementadas na actividade doméstica compensarem parcialmente os efeitos negativos anteriormente referidos. Desde 2007, os custos (excluindo não recorrentes) registaram uma redução nominal de 16%, o que correspondeu a uma poupança em base anual de 95 M.€.

Lucro líquido da actividade doméstica

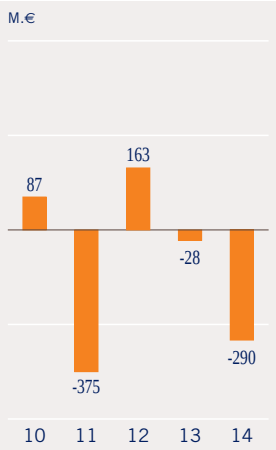

Gráfico 42

ROE da actividade doméstica

Gráfico 43

IMPACTOS NÃO RECORRENTES EM 2014

Os impactos não recorrentes no resultado da actividade doméstica em 2014 foram negativos em 264.3 M.€ (após impostos) e corresponderam aos seguintes custos e perdas:

- menos-valias de 137.5 M.€ (105.9 M.€ após impostos) realizadas com a venda de Dívida Pública de médio e longo prazo de Portugal e Itália;
- custos de 26.7 M.€ (20.5 M.€ após impostos) com juros das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo), incorridos nos primeiros seis meses do ano, já que os CoCo foram integralmente reembolsados em Junho;
- custos de 32.5 M.€ (23.1 M.€ após impostos) relativos a reformas antecipadas;
- imparidades de 22.9 M.€ (16.7 M.€ após impostos) para participações de *private equity* e outras participações;
- dotação de impostos de 15.6 M.€ relativa à contribuição sobre o sector financeiro;
- anulação de 50.9 M.€ de impostos diferidos activos relativos aos prejuízos fiscais de 2011, dada a menor expectativa de utilização integral do reporte fiscal que termina em 2015;
- anulação de 23.3 M.€ de impostos diferidos relativos a diferenças temporárias em virtude da alteração da taxa de IRC de 23% para 21% em 2015. A diminuição da taxa de IRC origina uma redução dos impostos futuros, mas tem um impacto negativo imediato em resultado do recálculo dos impostos diferidos;
- custos não recorrentes diversos[2] de 11.0 M.€ (8.2 M.€ após impostos).

1) Indicador médio nos 10 anos compreendidos entre 2002 e 2011, período anterior aos valores máximos atingidos em 2012 (0.91%) e 2013 (0.98%).
2) Custos com encerramento de balcões, ajustamento das remunerações dos órgãos sociais na sequência do reembolso integral dos CoCo's, cálculo do valor actual dos prémios de antiguidade em resultado da alteração de pressupostos, custos com consultores da Asset Quality Review e pagamento extraordinário de cupão de preferenciais.

O produto bancário excluindo os impactos não recorrentes ascendeu a 616 M.€, o que permitiu cobrir os custos operacionais recorrentes (489 M.€), pelo que o resultado operacional recorrente foi positivo em 127 M.€.

O indicador "custos de estrutura em percentagem do produto bancário", excluindo impactos não recorrentes, situou-se em 79% em 2014.

Este resultado não foi, todavia, suficiente para acomodar a componente de imparidades (para crédito e outros fins), de 173 M.€. O resultado antes de impostos foi portanto negativo em 46.8 M.€.

Conta de resultados da actividade doméstica

Valores em M.€

			Proforma 2013[3]	2013	2014	ΔM.€	Impactos não recorrentes em 2014	2014 excl. não recorrentes
Margem financeira estrita		1	255.0	254.4	248.7	(5.7)	(26.7)	275.4
Outros rendimentos[1]		2	29.4	30.0	29.0	(1.0)		29.0
Margem financeira	*[= 1 + 2]*	3	**284.3**	**284.4**	**277.7**	**(6.7)**	**(26.7)**	**304.4**
Resultado técnico de contratos de seguros		4	24.8	24.8	34.4	+9.6		34.4
Comissões e outros proveitos (líquidas)		5	254.9	256.5	246.3	(10.2)		246.3
Ganhos e perdas em operações financeiras		6	170.8	171.6	(92.7)	(264.3)	(137.5)	44.8
Rendimentos e encargos operacionais		7	(19.8)	(21.6)	(16.9)	+4.6	(2.7)	(14.3)
Produto bancário	*[= Σ 3 a 7]*	8	**715.0**	**715.7**	**448.8**	**(266.9)**	**(166.9)**	**615.6**
Custos com pessoal, excluindo custos com reformas antecipadas e alteração condições do plano benefícios reforma		9	302.5	302.5	302.1	(0.4)	5.8	296.3
Fornecimentos e serviços de terceiros		10	178.0	177.9	178.5	+0.6	2.5	176.0
Amortizações de imobilizado		11	18.1	18.1	16.7	(1.4)		16.7
Custos de estrutura excluindo custos c/ reformas antecipadas e alteração ao plano benefícios de reforma	*[= Σ 9 a 11]*	12	498.6	498.5	497.2	(1.2)	8.3	488.9
Custos com reformas antecipadas e alteração condições do plano benefícios reforma[2]		13	20.0	20.0	32.5	+12.5	32.5	0.0
Custos de estrutura	*[= 12 + 13]*	14	518.6	518.5	529.7	+11.2	40.7	488.9
Resultado operacional	*[= 8 - 14]*	15	**196.5**	**197.2**	**(80.9)**	**(278.1)**	**(207.6)**	**126.7**
Recuperação de créditos vencidos		16	15.3	15.3	14.0	(1.3)		14.0
Provisões e imparidades para crédito		17	264.3	264.3	172.5	(91.8)		172.5
Outras imparidades e provisões		18	(14.2)	(14.2)	37.9	+52.1	22.9	15.0
Resultado antes de impostos	*[= 15 + 16 - 17 - 18]*	19	**(38.3)**	**(37.5)**	**(277.3)**	**(239.7)**	**(230.5)**	**(46.8)**
Impostos sobre lucros		20	5.0	5.0	26.3	+21.3	33.8	(7.4)
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial		21	16.3	16.3	14.6	(1.7)		14.6
Interesses minoritários		22	1.1	2.1	0.7	(1.4)		0.7
Lucro líquido	*[= 19 - 20 + 21 - 22]*	23	**(28.2)**	**(28.3)**	**(289.7)**	**(261.4)**	**(264.3)**	**(25.5)**
Cash flow após impostos	*[= 23 + 11 + 17 + 18]*	24	**240.0**	**239.8**	**(62.7)**	**(302.6)**	**(241.4)**	**178.6**

Quadro 27

1) Margem bruta de *unit links*, rendimento de instrumentos de capital e comissões associadas ao custo amortizado (líquido).
2) Em 2013, a alteração ao cálculo do subsídio por morte, na sequência da publicação do *Decreto-Lei 13 / 2013*, originou a contabilização de um ganho de 3.3 M.€ nesse ano.
3) Proforma 2013: considerando a aplicação retrospectiva da IFRS 10. De acordo com esta norma, o Grupo BPI passou em 2014 a consolidar por integração global as participações nos fundos BPI Obrigações Mundiais, no Imofomento e no BPI Strategies e a reconhecer no passivo os interesses minoritários nos fundos de investimento consolidados por integração global.

Proveitos

Margem financeira

A margem financeira estrita diminuiu 2.2% (-5.7 M.€). Esta evolução é essencialmente explicada pelos seguintes factores:

- a redução em 58 M.€ do custo com juros das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo), reembolsadas integralmente em Junho e cujo custo foi de 27 M.€ em 2014, compensou a redução em 55 M.€ dos proveitos com juros da carteira de títulos de dívida pública, que ascenderam a 35 M.€ em 2014;
- o efeito positivo da redução do custo médio dos depósitos a prazo, de 1.9% para 1.5% acima da Euribor, foi praticamente anulado pela efeito volume negativo da redução da carteira de crédito e, em menor medida, pela redução de *spreads* no segmento de empresas de menor risco.

Margem financeira e resultado técnico de contratos de seguros

Valores em M.€

		2013	2014	Δ%
Margem financeira estrita	1	254.4	248.7	(2.2%)
Margem bruta de unit links	2	3.0	5.0	67.1%
Rendimento de instrumentos de capital	3	3.7	3.6	(1.2%)
Comissões associadas ao custo amortizado	4	23.4	20.4	(12.7%)
Margem financeira *[= Σ1 a 4]*	5	**284.4**	**277.7**	**(2.4%)**
Resultado técnico de contratos de seguros	6	24.8	34.4	38.9%
Total *[= 5 + 6]*	7	**309.2**	**312.1**	**0.9%**

Quadro 28

De referir que:

- a margem continua a ser penalizada por um enquadramento de taxas Euribor em valores mínimos, que se reflecte directamente na margem obtida nos depósitos à ordem, e pelo custo elevado dos depósitos a prazo, apesar do ajustamento em curso;
- O contributo para a margem financeira da carteira de títulos de dívida pública reduziu-se significativamente ao longo do ano, em resultado da queda dos *yields* de Bilhetes do Tesouro em mercado primário e da diminuição da carteira. No final de 2014, esta carteira era constituída por:
  - 2.5 m.M.€ de Bilhetes do Tesouro, com uma *yield* média de compra de 0.4%;
  - 1.4 m.M.€ de dívida pública Portuguesa e Italiana de MLP, cuja *yield* média de compra, deduzida do custo da cobertura de risco de taxa de juro, era de 0.2%.

Por outro lado, o contributo dos seguros de capitalização – cuja margem obtida é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de *unit links*" e "resultado técnico de contratos de seguro" – aumentou 11.7 M.€. Esta evolução explica-se pela forte expansão da carteira destes recursos, com uma margem unitária média de 1.0% em 2014. O agregado margem financeira e resultado técnico de contractos de seguro aumentou 0.9%.

Evolução da margem financeira e margem nos seguros de capitalização

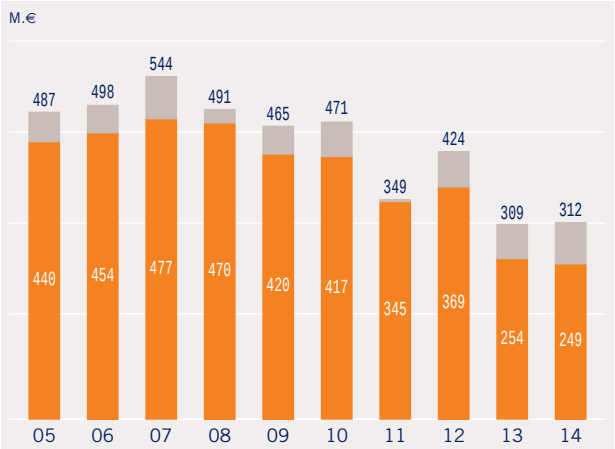

Gráfico 44

- Seguros de capitalização e outros rendimentos
- Margem financeira estrita

Spread entre crédito e depósitos

Taxas de juro médias trimestrais

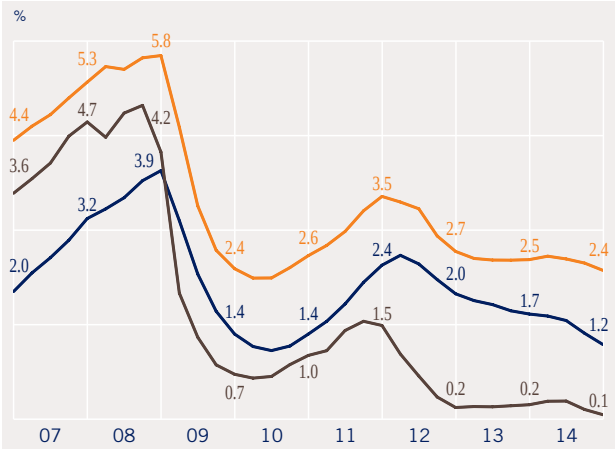

Gráfico 45

- Crédito
- Depósitos
- Euribor 3 meses

Taxas médias dos activos remunerados e dos passivos remunerados

Valores em M.€

			2013			2014		
			Saldo médio	Juro	Taxa média	Saldo médio	Juro	Taxa média
Crédito a Clientes								
Empresas, project finance e Clientes institucionais		1	9 469.2	314.6	3.3%	8 068.1	260.1	3.2%
Crédito hipotecário		2	11 159.5	141.8	1.3%	10 814.7	146.5	1.4%
Outro crédito a particulares		3	946.4	68.1	7.2%	832.3	60.1	7.2%
Crédito a empresários e negócios		4	1 485.5	59.7	4.0%	1 379.1	57.5	4.2%
Outro		5	914.6	15.8	1.7%	922.3	13.9	1.5%
	[= Σ 1 a 5]	6	**23 975.1**	**600.0**	**2.5%**	**22 016.5**	**538.2**	**2.4%**
Recursos de Clientes[1]		7	19 645.6	338.4	1.7%	20 026.3	290.7	1.5%
Outros proveitos e custos		8		(7.1)			1.2	
Margem financeira estrita	*[= 6 - 7 + 8]*	9		**254.4**			**248.7**	
Activos remunerados[2]		10	32 471.4			29 230.4		
Passivos remunerados[2]		11	32 418.4			29 110.6		
Margem financeira unitária	*[= 9 / 10]*	12			**0.78%**			**0.85%**
Margem de intermediação (= taxa juro crédito – taxa juro recursos de Clientes)	*[= 6 - 7]*	13			0.78%			0.99%
Margem financeira em % do ATM		14			0.66%			0.69%
Euribor a três meses (média anual)		15			0.22%			0.21%
Euribor a três meses (média anual da média móvel 3 meses)		16			0.21%			0.23%

Quadro 29

A margem unitária de intermediação – definida como a margem entre a taxa de juro do crédito e o custo dos depósitos – melhorou de 0.8% para 1.0%. A este respeito, referem-se os seguintes factores explicativos:

- com efeito positivo, a redução da margem negativa dos depósitos a prazo[3] em 0.33%, de -1.9% em 2013 para -1.5% em 2014, gerou um efeito-preço na margem financeira de +43 M.€. Esta melhoria decorre do ajustamento gradual da remuneração dos depósitos a prazo no momento da renovação ou na nova contratação. Refira-se a que a margem média trimestral da carteira diminuiu de 1.7% no 4.º trimestre de 2013 para 1.3% no 4.º trimestre de 2014, sendo que a margem dos novos depósitos contratados em Dezembro de 2014 situou-se em 0.5%, em média;
- com efeito negativo, a redução do *spread* médio da carteira de crédito em 0.05%, para 2.1%, que originou um efeito-preço de -11 M.€. Os *spreads* médios das carteiras dos principais segmentos em 2014 ascendiam a 2.7% no crédito a empresas, *project finance* e sector público, 3.8% no crédito a empresários e negócios e de 1.0% no crédito hipotecário.

O efeito-volume negativo da redução da carteira de crédito[2], cujo saldo médio diminuiu 2.0 m.M.€ (-8.2%) em 2014, praticamente anulou o efeito da melhoria da margem unitária de intermediação.

1) Depósitos, cheques e ordens a pagar e outros recursos.
2) Não inclui os saldos médios dos activos e passivos remunerados da BPI Vida e Pensões (nomeadamente, do lado do activo, o crédito titulado e a carteira de títulos registada na rubrica Activos financeiros detidos para negociação, e do lado do passivo, os seguros de capitalização) e correspondentes juros, uma vez que a margem obtida em seguros de capitalização é registada essencialmente sob as rubricas "margem bruta de *unit links*" e "resultado técnico de contratos de seguro".
3) Margem dos depósitos a prazo = Euribor – taxa de juro dos depósitos a prazo.

Comissões

As comissões e outros proveitos líquidos diminuíram 4% (-10.2 M.€) em 2014. A queda das comissões de banca comercial (-9.4 M.€), que representam 77% do total das comissões, foi o principal factor explicativo da evolução do total das comissões.

Comissões e outros proveitos (líquidos) Valores em M.€

		2013	2014	Δ%
Banca comercial				
Cartões	*1*	61.3	59.9	(2.3%)
Crédito e garantias	*2*	36.8	32.8	(10.9%)
Intermediação de seguros	*3*	39.5	40.7	2.9%
Operações de mercado primário e de capitais	*4*	16.9	11.4	(32.3%)
Depósitos à ordem e serviços associados	*5*	23.0	21.8	(5.2%)
Crédito titularizado	*6*	8.6	8.1	(6.1%)
Serviços bancários	*7*	4.9	5.1	3.9%
Outras	*8*	6.8	8.7	28.6%
[= Σ 1 a 8]	*9*	**197.8**	**188.5**	**(4.7%)**
Gestão de activos	*10*	**42.3**	**41.0**	**(3.1%)**
Banca de investimento				
Corretagem	*11*	9.9	11.8	18.9%
Corporate finance	*12*	3.4	3.0	(12.3%)
Liderança, tomada firme e colocação	*13*	1.4	1.0	(29.1%)
Outras	*14*	1.5	1.0	(36.5%)
[= Σ 11 a 14]	*15*	**16.3**	**16.8**	**2.9%**
Total *[= 9 + 10 + 15]*	*16*	**256.5**	**246.3**	**(4.0%)**

Quadro 30

Lucros em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras foram negativos em 92.7 M.€ em 2014, o que se explica principalmente por menos-valias de 137.5 M.€ realizadas na venda de dívida pública portuguesa e italiana.

No ano anterior, os resultados em operações financeiras foram positivos em 171.6 M.€, beneficiando de mais-valias de 129 M.€ realizadas com a venda de Obrigações do Tesouro Portuguesas que haviam sido adquiridas em 2012 com *yields* elevados.

Lucros em operações financeiras Valores em M.€

		2013	2014	Δ M.€
Operações ao justo valor				
Acções[1]	*1*	8.9	11.3	+2.3
Taxa de juro	*2*	4.1	(6.4)	(10.5)
Produtos estruturados[2]	*3*	0.6	(0.0)	(0.6)
Hedge funds	*4*	0.8	1.2	+0.4
Cambiais[3]	*5*	7.8	8.9	+1.1
Recompra de emissões próprias e titularizações e outras valias em obrigações	*6*	13.0	25.3	+12.4
[= Σ 1 a 6]	*7*	**35.1**	**40.3**	**+5.2**
Activos disponíveis para venda				
Obrigações	*8*	127.0	(134.9)	(261.9)
Acções	*9*	5.3	0.1	(5.2)
Outros	*10*	0.0	(0.2)	(0.2)
[= Σ 8 a 10]	*11*	**132.3**	**(135.0)**	**(267.3)**
Subtotal *[= 7 + 11]*	*12*	**167.4**	**(94.7)**	**(262.1)**
Resultado financeiro com pensões				
Rendimento esperado do fundo	*13*	46.7	43.3	(3.4)
Custo com juros das responsabilidades	*14*	(42.5)	(41.3)	+1.2
[= 13 + 14]	*15*	**4.2**	**2.0**	**(2.2)**
Total *[= 12 + 15]*	*16*	**171.6**	**(92.7)**	**(264.3)**

Quadro 31

Outras perdas e ganhos operacionais

A rubrica "outros ganhos / (perdas) operacionais", com um valor negativo de 16.9 M.€ em 2014 (-21.6 M.€ em 2013), diz respeito essencialmente a rubricas de custos: contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (-3.3 M.€), contribuições para o Fundo de Resolução (-2.7 M.€), quotizações e donativos (-4.2 M.€), impostos (-5.5 M.€).

1) Relativos a uma carteira *long-short* de acções e a uma carteira de arbitragem com futuros do PSI-20.
2) Obrigações cuja remuneração está indexada aos mercados de acções, mercadorias e outros, com protecção, total ou parcial, do capital investido no final do prazo.
3) Ganhos resultantes da margem cambial em operações efectuadas pela rede comercial com Clientes.

Custos de estrutura

Os custos de estrutura – custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações – aumentaram 2.2% em 2014. Esta evolução foi influenciada por custos de 32.5 M.€ com reformas antecipadas concretizadas no ano (em 2013 incluíram custos com pessoal não recorrentes de 20 M.€[1]).

Em 2014, o BPI encerrou 46 balcões em Portugal (28 no 2.º trimestre e 18 no 4.º trimestre) e o quadro de pessoal na actividade doméstica diminuiu 5.0% (redução de 2.9% quando considerado o quadro médio). De referir que enquanto o impacto positivo na conta de resultados se reflectirá integralmente apenas a partir do próximo exercício, o custo da implementação daquelas medidas é reconhecido de imediato, afectando o resultado de 2014.

Excluindo os custos com reformas antecipadas, os custos operacionais mantiveram-se estáveis em 2014.

O indicador "custos de estrutura em percentagem do produto bancário", excluindo impactos não recorrentes, quer nos custos quer nos proveitos, situou-se em 79% em 2014. A evolução desfavorável deste indicador desde 2008 é explicada pela contracção da base de proveitos.

Produto bancário

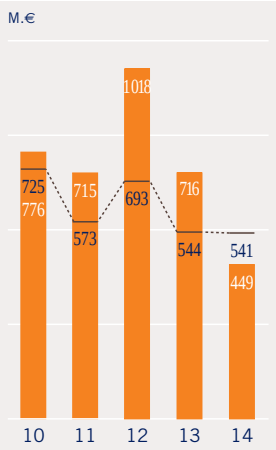

Gráfico 46

■ Produto bancário
– Produto bancário excl. lucros em operações financeiras

Custos de estrutura

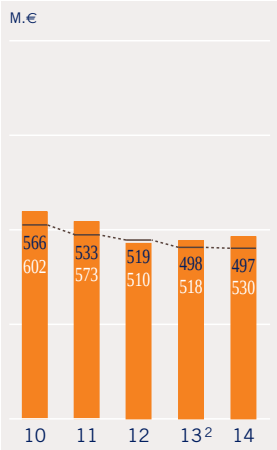

Gráfico 47

■ Custos de estrutura
– Custos de estrutura, excl. custos com reformas antecipadas

Custos de estrutura

Valores em M.€

			2013	2014	Δ%
Custos com pessoal, excluindo reformas antecipadas e alteração condições do plano benefícios reforma		*1*	302.5	302.1	(0.1%)
Fornecimentos e serviços de terceiros		*2*	177.9	178.5	0.3%
Custos de funcionamento	*[= 1 + 2]*	*3*	**480.4**	**480.6**	**0.0%**
Amortizações		*4*	18.1	16.7	(7.8%)
Custos de estrutura excluindo reformas antecipadas e alteração ao plano benefícios de reforma	*[= 3 + 4]*	*5*	**498.5**	**497.2**	**(0.2%)**
Custos com reformas antecipadas		*6*	23.3	32.5	39.2%
Alteração de condições do plano benefícios de reforma		*7*	(3.3)		
Custos de estrutura	*[= 5 + 6 + 7]*	*8*	**518.5**	**529.7**	**2.2%**
Rácio de eficiência excluindo não recorrentes[3,4]		*9*	86.5%	79.4%	

Quadro 32

1) Custo de 23.3 M.€ com reformas antecipadas e um ganho de 3.3 M.€ resultante de alteração ao cálculo do subsídio por morte (*Decreto-Lei 13 / 2013*).
2) Exclui ganho resultante de alterações ao cálculo do subsídio por morte.
3) Custos de estrutura (custos com pessoal, FST e amortizações) em percentagem do produto bancário.
4) Excluindo impactos não recorrentes quer nos custos quer nos proveitos.
Em 2013:
Impactos não recorrentes no produto bancário: (i) mais-valias de 129.0 M.€ realizadas na venda de Obrigações do Tesouro Portuguesas e (ii) ganhos líquidos de 13.0 M.€ relativos a operações de recompra de passivos e a valias em obrigações.
Impactos não recorrentes nos custos: custo de 20 M.€ resultante de (i) custos de 23.3 M.€ com reformas antecipadas, (ii) ganho de 3.3 M.€ resultante de alteração ao cálculo do subsídio por morte (*Decreto-Lei 13 / 2013*) e (iii) custos de 2.2 M.€ com consultores do Estado.
Em 2014 (ver páginas 75 e 76):
Impactos não recorrentes no produto bancário: custos e perdas de 166.9 M.€.
Impactos não recorrentes nos custos: custos de 40.7 M.€.

Custos com pessoal

Os custos com remunerações e pensões (excluindo custos com reformas antecipadas) mantiveram-se estáveis em 2014 (-0.1%). Os principais factores explicativos desta evolução foram:

- da redução do quadro médio de pessoal na actividade doméstica em 2.9%;
- do crescimento nulo da componente fixa das remunerações, no âmbito do actualização da tabela salarial em Portugal definida pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical (ACTV) do sector bancário;
- encargos não recorrentes de 5.8 M.€, dos quais 2.9 M.€ dizem respeito à atribuição de 50% da remuneração fixa e da remuneração variável relativa ao exercício de 2012 aos órgãos sociais que se encontrava suspensa nos termos do Plano de Recapitalização com apoio do Estado e 2.9 M.€ relativo ao aumento dos custos com prémios de antiguidade por alteração dos pressupostos actuariais.

Custos com pessoal — Valores em M.€

		2013	2014	Δ%
Remunerações				
Remunerações fixas	*1*	209.5	208.5	(0.4%)
Remunerações variáveis	*2*	18.6	18.6	0.3%
Outros[1]	*3*	10.1	10.3	1.4%
Remunerações *[= Σ 1 a 3]*	*4*	**238.2**	**237.4**	**(0.3%)**
Custos com pensões e encargos sociais[2]	*5*	64.3	64.6	0.5%
Remunerações e custos com pensões *[= 4 + 5]*	*6*	**302.5**	**302.1**	**(0.1%)**
Custos com reformas antecipadas	*7*	23.3	32.5	39.2%
Alteração de condições do plano benefícios de reforma[3]	*8*	(3.3)	0.0	100.0%
Total *[= Σ 6 a 8]*	*9*	**322.5**	**334.5**	**3.7%**

Quadro 33

Custos de estrutura
Em 2014

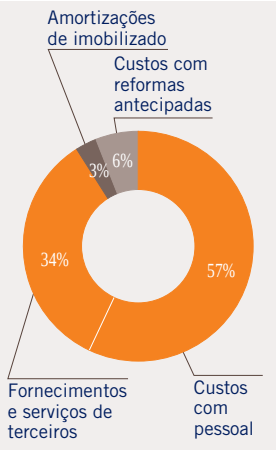

Gráfico 48

Custos com pessoal

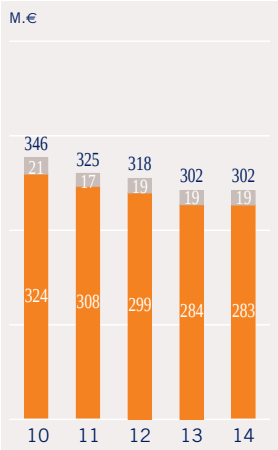

Gráfico 49

- Remunerações variáveis
- Remunerações fixas, encargos sociais e custos com pensões

1) Inclui prémios e incentivos de motivação à rede comercial, prémios de antiguidade, custo com crédito a Colaboradores e outros.
2) Inclui o custo do serviço corrente, outros encargos sociais, a amortização de alterações das condições do plano de pensões.
3) A alteração ao cálculo do subsídio por morte, na sequência da publicação do *Decreto-Lei 13 / 2013*, originou a contabilização de um ganho de 3.3 M.€.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS NA ACTIVIDADE DOMÉSTICA DE 2007 A 2014

Desde os primeiros sinais da crise financeira internacional em 2007, o Banco tem promovido uma racionalização da estrutura operativa, envolvendo a redução gradual da rede de balcões e do quadro de pessoal afecto à actividade em Portugal, a par com o controlo rigoroso dos custos.

Os custos operacionais em 2014 (excluindo custos com reformas antecipadas) representam uma queda nominal de 16% quando comparados com os respectivos valores em 2007, o que corresponde a uma poupança anual de 95 M.€.

Ajustando pela evolução dos preços, considerando para o efeito o Índice de Preços do Consumidor que aumentou 8.9% no período, a redução desde 2007 dos custos em termos reais foi de 23%.

Custos de estrutura

Valores em M.€

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Δ 07 / 14 M.€	Δ 07 / 14 %
Custos com pessoal[1]	352.8	349.3	356.7	345.8	325.2	318.5	302.5	302.1	(50.7)	(14.4%)
Fornecimentos e serviços de terceiros	203.0	196.0	181.3	186.3	182.6	179.9	177.9	178.5	(24.5)	(12.1%)
Amortizações	36.4	40.5	39.5	34.0	25.6	20.4	18.1	16.7	(19.7)	(54.1%)
Custos de estrutura[1]	**592.2**	**585.8**	**577.5**	**566.1**	**533.4**	**518.8**	**498.5**	**497.2**	**(95.0)**	**(16.0%)**

Quadro 34

Entre 2007 e 2014, o quadro de pessoal na actividade doméstica foi reduzido em 1 662 Colaboradores (-22%) e a rede de distribuição em Portugal foi reduzida em 119 unidades (-16%). Desde os valores máximos atingidos em 2008, a redução do quadro de pessoal foi de 1 805 Colaboradores (-23%) e a redução da rede de distribuição foi de 171 unidades (-21%).

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Δ 07 / 14 N.º	Δ 07 / 14 %
Colaboradores	7 624	7 767	7 428	7 297	6 658	6 400	6 274	5 962	(1 662)	(21.8%)
Rede de distribuição em Portugal	755	807	804	803	746	734	683	636	(119)	(15.8%)

Quadro 35

A desalavancagem do balanço da actividade doméstica reflectiu-se numa redução do activo de 9% desde 2007 (ou -20% desde o seu valor máximo em 2009) e do crédito e garantias em -13% (-19% desde 2009).

Mesmo assim, os indicadores de produtividade registam uma melhoria durante esse período em consequência da implementação de medidas de racionalização: o activo e o volume de negócios por Colaborador aumentaram 16% e 21% desde 2007, respectivamente.

Contudo, a base de proveitos mais recorrente – margem financeira, resultado técnico de seguros e comissões – por Colaborador verifica uma evolução desfavorável, diminuindo 22% desde 2007. Esta evolução é sobretudo explicada pela redução da margem financeira unitária (em % ATM), de 1.44% em 2007 para 0.77% em 2014, em consequência do aumento do custo dos depósitos a prazo e de um enquadramento de taxas Euribor em valores mínimos.

Indicadores por balcão e Colaborador

Valores em milhares de €

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Δ 07 / 14
Por Colaborador									
Activo	5 020	5 040	5 876	5 656	5 756	6 197	5 952	5 845	16%
Volume de negócios[2]	7 516	7 716	8 132	8 380	8 765	8 559	8 553	9 071	21%
Margem financeira, resultado técnico de seguros e comissões	116	97	96	99	85	107	89	91	(22%)
Custos operacionais, excluindo custos com reformas antecipadas	82	76	77	76	76	79	78	81	(1.5%)
Por balcão									
Activo	49 773	47 679	53 426	50 574	50 494	53 091	53 657	53 692	8%
Volume de negócios[2]	74 515	72 995	73 934	74 941	76 890	73 333	77 097	83 328	12%

Quadro 36

1) Excluindo custos com reformas antecipadas e exclui em 2012 e 2013 ganhos relacionados com amortização de alterações ao plano-subsídio por morte.
2) Crédito, garantias e recursos totais de Clientes.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores
Em 31 de Dezembro de 2014, o valor actual das responsabilidades a cargo do Banco ascende a 1 278 M.€. O património dos fundos de pensões dos Colaboradores ascendia a 1 249 M.€[1], o que assegurava o financiamento em 100% das responsabilidades com pensões em pagamento e a 95% das responsabilidades com pensões de Colaboradores no activo.

Responsabilidades com pensões de Colaboradores e fundos de pensões

Valores em M.€

		2013	2014
Responsabilidades com pensões	1	1 082.4	1 278.4
Fundos de pensões[1]	2	1 131.9	1 248.7
Excesso / (insuficiência) de financiamento	3	49.6	(29.7)
Financiamento das responsabilidades com pensões	4	**104.6%**	**97.7%**
Desvios actuariais totais[2]	5	(92.4)	(184.0)
Rendibilidade do fundo de pensões	6	16.2%	7.7%

Quadro 37

Financiamento das responsabilidades com pensões

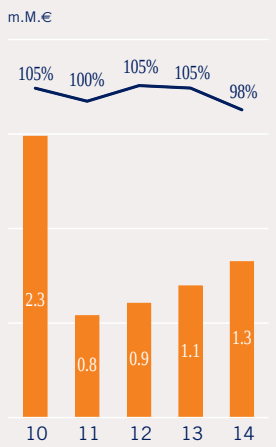

Gráfico 50

- Responsabilidades com pensões
- Grau de cobertura pelos fundos de pensões

Carteira do fundo de pensões do Banco BPI
Em 31 de Dezembro de 2014

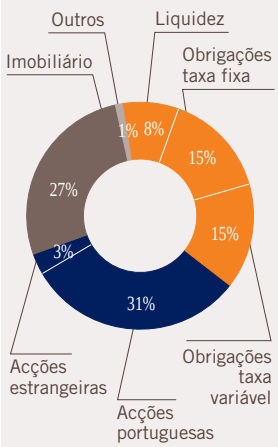

Gráfico 51

Rendimento dos fundos de pensões
Em 2014, os fundos de pensões do Banco registaram uma rentabilidade de 7.7%, que foi superior à taxa de desconto e portanto originou um desvio actuarial de rendimento positivo de 45 M.€. De referir que, até final de 2013, o rendimento efectivo do fundo de pensões do Banco BPI desde a criação do mesmo, em 1991, foi de 9.3% ao ano, em média, e que nos últimos dez, cinco e três anos o rendimento anual efectivo foi de 7.1%, 7.8% e 15.1%, respectivamente.

Pressupostos actuariais
O saldo de desvios actuariais registou uma variação negativa de 92 M.€ em 2014, de -92 M.€ para -184 M.€, explicada por desvios actuariais negativos que resultaram de alterações nos pressupostos actuariais (-149 M.€) e de desvios positivos de rendimento do fundo (+45 M.€) e da evolução da tabela salarial e outros factores (+13 M.€).

Em Junho de 2014, o BPI reduziu as taxas de desconto em 0.5 p.p. e reduziu as taxas de crescimento dos salários e das pensões em 0.25 p.p. Estas alterações geraram um desvio actuarial negativo de 12 M.€.

Posteriormente, em Dezembro de 2014, o BPI reduziu as taxas de desconto em 1.0 p.p. para 2.5% (no Banco BPI, para 2.83%[3] nos trabalhadores no activo e para 2.00%[3] nos reformados), e reduziu em 0.25 p.p. as taxas de crescimento dos salários, para 1.00%, e das pensões, para 0.5%. Estas alterações, em conjunto explicam no essencial um desvio actuarial negativo (aumento das responsabilidades) de 137 M.€. O impacto no capital *Common Equity Tier 1* foi negativo em 68 M.€[4].

Pressupostos actuariais (financeiros e demográficos)

	31 Dez. 13	30 Jun. 14	31 Dez. 14
Taxa de desconto no Banco BPI [3]	4.0%	3.5%	2.5%
Colaboradores em actividade	4.33%	3.83%	2.83%
Reformados	3.50%	3.00%	2.00%
Taxa de desconto nas restantes empresas	4.0%	3.5%	2.5%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1.50%	1.25%	1.0%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	0.75%	0.5%
Tábua de mortalidade	TV 73 / 77-H – 2 anos[5]		
	TV 88 / 90-M – 3 anos[5]		

Quadro 38

1) Em 2014 inclui 47 M.€ de contribuições transferidas no 1.º trimestre de 2015 para os fundos de pensões. O valor em 2013 inclui 2.9 M.€ de contribuições transferidas para os fundos no início de 2014.
2) O valor dos desvios actuariais negativos está directamente abatido aos capitais próprios, de acordo com a IAS 19.
3) No Banco BPI consideram-se taxas de desconto distintas para os Colaboradores no activo e reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fossem utilizadas taxas de desconto únicas de 4.0% em Dez. 13, 3.5% em Jun. 14 e 2.5% em Dez. 14 para a totalidade da população.
4) No cálculo do CET1 considera-se o desvio actuarial líquido de impostos diferidos associados (-121 M.€) e deixa de haver dedução do excesso de financiamento dos fundos de pensões (impacto positivo de 60 M.€) uma vez que o aumento das responsabilidades absorve o excesso de cobertura. Adicionalmente, a redução do limite de referência para dedução de participações em IC e seguradoras ocasiona um impacto residual de -7 M.€.
5) Considera-se, para a população abrangida, uma idade inferior à idade efectiva dos beneficiários em 2 anos para os homens (H) e 3 anos para as mulheres (M), respectivamente, o que equivale a considerar uma expectativa de vida superior.

Imparidades e provisões

As imparidades no exercício, deduzidas das recuperações de crédito anteriormente abatido ao activo, ascenderam em 2014 a 196.4 M.€ e corresponderam a:

- imparidades para crédito (deduzidas de recuperações) de 158.5 M.€;
- imparidades para outros fins de 37.9 M.€. Este valor inclui imparidades de 22.9 M.€ para participações de *private equity* e outras participações.

Imparidades de crédito a Clientes

A perda líquida de crédito, que corresponde ao valor das imparidades deduzido das recuperações de crédito, diminuiu de 249.0 M.€ em 2013 para 158.5 M.€. em 2014.

Em percentagem do saldo médio da carteira de crédito, a perda líquida de crédito ascendeu a 0.66% em 2014, o que compara com 0.98% em 2013. O indicador em 2014, apesar da redução observada, situa-se significativamente acima do seu valor médio nos dez anos até 2011[1] que foi de 0.27%.

As dotações de imparidades em 2014 destinaram-se na sua maior parte ao reforço da cobertura de situações de incumprimento já anteriormente identificadas. De notar que o aumento do crédito em risco, ajustado por *write-offs* e deduzido de recuperações, ascendeu a 92 M.€ (0.38% da carteira média de crédito), valor que é inferior às dotação de imparidades, líquidas de recuperações.

A cobertura por imparidades acumuladas no balanço, não considerando o valor das garantias reais, aumentou para:

- 104% do crédito vencido há mais de 90 dias (de 98% em 2013);
- 81% do crédito em risco (de 75% em 2013).

A cobertura do crédito em risco por imparidades nos principais segmentos de crédito no final de 2014 era de: 88% no crédito a empresas portuguesas, 101% no crédito a empresas espanholas (carteira da sucursal Madrid), 91% no crédito a empresários e negócios, 62%[2] no crédito hipotecário e 97% no outro crédito a particulares.

Custo do risco e perda líquida de crédito

Dotações no exercício

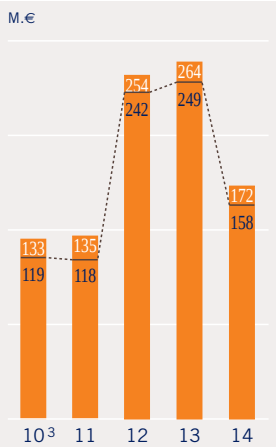

Gráfico 52

Imparidades de crédito
Perda líquida de crédito

Em % da carteira de crédito

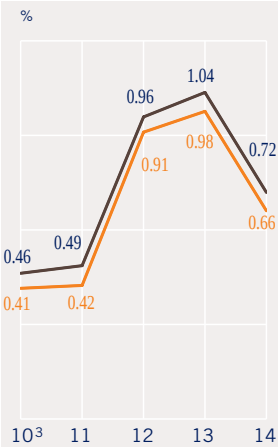

Gráfico 53

Imparidades de crédito
Perda líquida de crédito

1) Período anterior aos valores máximos atingidos em 2012 (0.91%) e 2013 (0.98%).
2) O rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira de crédito hipotecário era de 57% no final de 2014.
3) Uma dotação extraordinária de 33.2 M.€ efectuada em 2009 foi adicionada às imparidades do exercício de 2010 por ter sido utilizada.

Imparidades de crédito

Valores em M.€

		2013				2014			
		Imparidades	Em % da carteira de crédito[1]	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito[1]	Imparidades	Em % da carteira de crédito[1]	Imparidades deduzidas de recuperações	Em % da carteira de crédito[1]
Banca de empresas, banca institucional e project finance	*1*	180.6	1.90%	177.0	1.86%	130.9	1.63%	127.9	1.59%
Banca de particulares, empresários e negócios									
Crédito hipotecário	*2*	51.7	0.45%	50.2	0.43%	35.5	0.32%	34.0	0.30%
Crédito a particulares – outros fins	*3*	11.1	1.13%	6.3	0.64%	9.4	1.08%	5.5	0.63%
Crédito a empresários e negócios	*4*	14.6	0.99%	9.1	0.62%	4.9	0.35%	(0.8)	(0.06%)
[= Σ 2 a 4]	*5*	77.4	0.55%	65.7	0.47%	49.7	0.37%	38.7	0.29%
Outro	*6*	6.3	0.32%	6.3	0.32%	(8.2)	(0.33%)	(8.2)	(0.33%)
Total *[= 1 + 5 + 6]*	*7*	**264.3**	**1.04%**	**249.0**	**0.98%**	**172.5**	**0.72%**	**158.5**	**0.66%**

Quadro 39

Resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial

O contributo das subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial para o resultado da actividade doméstica foi de 14.6 M.€ em 2014.

A redução dos resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial relativamente ao ano anterior em 10.7% (-1.7 M.€) explica-se pela evolução negativa do contributo das subsidiárias das áreas de seguros – Allianz Portugal (-3.5 M.€) e Cosec (-0.3 M.€).

Resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial

Valores em M.€

			2013	2014	Δ%
Allianz Portugal		*1*	10.5	7.0	(33.2%)
Cosec		*2*	5.8	5.5	(4.7%)
	[= 1 + 2]	*3*	16.3	12.5	(23.1%)
Finangeste		*4*	(1.8)	(0.3)	
Unicre		*5*	1.4	2.2	49.5%
Outras		*6*	0.4	0.2	(44.6%)
Total	*[= Σ 3 a 6]*	*7*	**16.3**	**14.6**	**(10.7%)**

Quadro 40

1) Saldo médio de crédito produtivo.

BALANÇO DA ACTIVIDADE DOMÉSTICA

O activo total da actividade doméstica ascendia a 34.8 m.M.€ no final de 2014.

O balanço da actividade doméstica reflecte principalmente a actividade de Banca Comercial desenvolvida em Portugal. No final de 2014, o crédito a Clientes, no montante de 23.4 m.M.€, representa 67% do activo e os recursos de Clientes (25.1 m.M.€) constituem a principal fonte de financiamento do Balanço (72% do activo).

O rácio de transformação de depósitos em crédito na actividade doméstica, calculado de acordo com a *Instrução 16 / 2004*, situava-se em 106% no final de 2014.

O BPI mantém uma situação de liquidez confortável e funding equilibrado:

- o BPI detém uma carteira de títulos de dívida pública Portuguesa de 3.4 m.M.€, dos quais 2.5 m.M.€ são títulos de curto prazo (Bilhetes do Tesouro), e Italiana de 0.6 m.M.€;
- no final de 2014, os fundos obtidos junto do BCE ascendiam a 1.5 m.M.€;
- o Banco dispunha de uma carteira de 6.4 m.M.€ de activos elegíveis para financiamento adicional junto do BCE;
- as necessidades de refinanciamento de dívida nos próximos anos são reduzidas (255 M.€ até final de 2018).

Composição do balanço da actividade doméstica em 2014

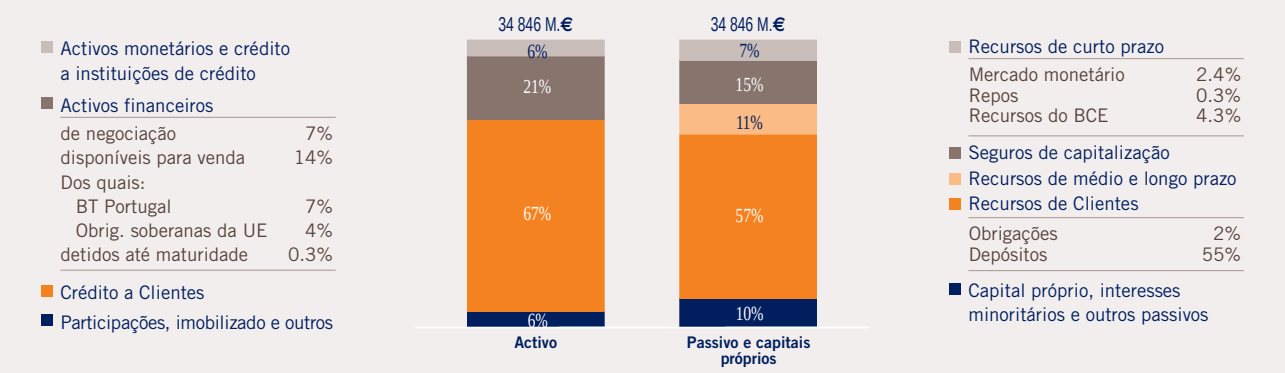

Gráfico 54

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da actividade doméstica diminuiu 1 457 M.€ (-5.9%) em 2014. A redução da carteira reflecte uma procura de crédito que se mantém fraca uma vez que a recuperação no consumo e investimento privados é moderada e é condicionada pela queda do rendimento disponível das famílias, pela desalavancagem do sector empresarial privado e pela consolidação das contas públicas.

Crédito a Clientes
2010 a 2014

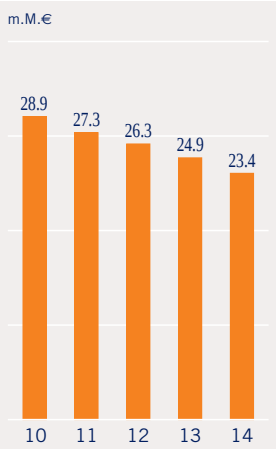

Gráfico 55

Carteira de Crédito
Estrutura em 31 Dez. 2014

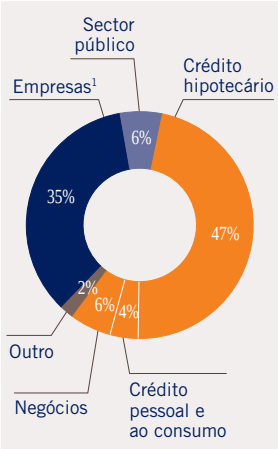

Gráfico 56

Carteira de crédito a Clientes — Valores em M.€

		2013	2014	Δ%
Banca de Empresas				
Grandes empresas	*1*	1 702.8	1 419.9	(16.6%)
Médias empresas	*2*	2 347.0	2 234.3	(4.8%)
[= Σ 1 a 2]	*3*	**4 049.9**	**3 654.2**	**(9.8%)**
Project Finance – Portugal	*4*	**1 158.4**	**1 154.7**	**(0.3%)**
Sucursal de Madrid				
Project Finance	*5*	739.5	634.2	(14.2%)
Empresas	*6*	815.6	671.9	(17.6%)
[= Σ 5 a 6]	*7*	**1 555.1**	**1 306.1**	**(16.0%)**
Sector Público				
Administração central	*8*	104.6	215.4	105.9%
Administração regional e local	*9*	771.4	814.0	5.5%
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	*10*	192.6	64.1	(66.7%)
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	*11*	863.7	295.4	(65.8%)
Outros institucionais	*12*	46.9	35.8	(23.6%)
[= Σ 8 a 12]	*13*	**1 979.1**	**1 424.7**	**(28.0%)**
Banca de Particulares e Pequenos Negócios				
Crédito hipotecário a particulares	*14*	11 386.3	11 024.1	(3.2%)
Crédito ao consumo / outros fins	*15*	601.1	553.9	(7.9%)
Cartões de crédito	*16*	165.0	166.9	1.2%
Financiamento automóvel	*17*	164.3	134.8	(17.9%)
Empresários e negócios	*18*	1 411.3	1 450.2	2.8%
[= Σ 14 a 18]	*19*	**13 728.0**	**13 330.0**	**(2.9%)**
BPI Vida e Pensões[2]	*20*	**1 725.1**	**2 005.7**	**16.3%**
Crédito vencido líquido de imparidades	*21*	**82.8**	**21.1**	**(74.5%)**
Outros	*22*	**615.0**	**539.4**	**(12.3%)**
Total *[= 3 + 4 + 7 + 13 + Σ 19 a 22]*	*23*	**24 893.5**	**23 436.0**	**(5.9%)**
Por memória:				
Crédito por assinatura	*24*	1 879.1	1 680.8	(10.6%)

Quadro 41

1) Banca de empresas, *project finance*, carteira da sucursal de Madrid e inclui carteira de crédito da BPI Vida e Pensões.
2) Crédito titulado detido pela BPI Vida e Pensões (consolidada por integração global), entidade do Grupo BPI que gere os seguros de capitalização.

O crédito a médias e grandes empresas em Portugal diminuiu 2.0% (-115 M.€), considerando o agregado da carteira de crédito da Banca de Empresas e a carteira de crédito titulado da BPI Vida e Pensões que corresponde, essencialmente, a obrigações e papel comercial emitidos por grandes empresas portuguesas. Esta evolução representa um abrandamento da queda da carteira de crédito quando comparada com as variações registadas nos dois anos anteriores, de -4.5% em 2012 e -4.9% em 2013.

A carteira de crédito da sucursal de Madrid diminuiu 16% (-249 M.€), o que reflecte sobretudo a decisão do Banco de não entrar em novas operações sindicadas em Espanha.

A carteira de crédito ao Sector Público e Sector Empresarial do Estado registou uma redução homóloga de 28% (-554 M.€) explicada pelo reembolso de créditos pelo sector empresarial na sequência do Estado ter assumido parte da dívida de algumas empresas públicas.

O crédito a particulares, empresários e negócios regista uma diminuição homóloga de 2.9% (-398 M.€), que se deveu sobretudo à redução da carteira de crédito hipotecário em 362 M.€ (-3.2%). A fraca procura de crédito habitacional explica que o montante contratado anualmente (0.3 m.M.€) seja cerca de metade do valor das amortizações no ano.

O crédito a empresários e negócios, com um crescimento de 2.8%, interrompe a tendência de queda que se verificava desde 2008, período durante o qual a carteira diminuiu cerca de 1.2 m.M.€.

Carteira de títulos e participações financeiras

A carteira de títulos e participações financeiras ascendia a 7 912 M.€ no final de 2014. Esta carteira inclui, para além dos activos financeiros disponíveis para venda (4 862 M.€), os detidos para negociação bem como os investimentos detidos até à maturidade e as participações.

Activos financeiros disponíveis para venda
2010 a 2014

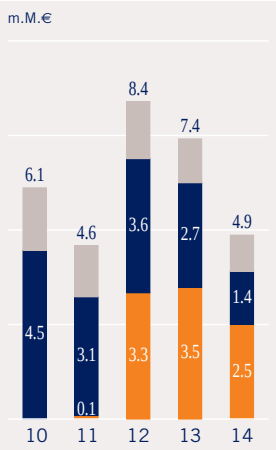

Gráfico 57

Activos financeiros disponíveis para venda
Carteira em 31 Dez. 2014

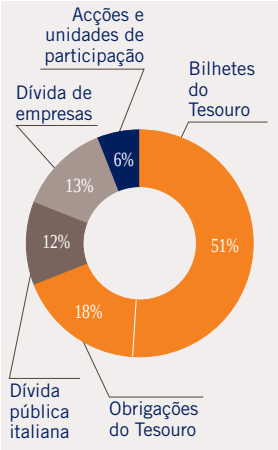

Gráfico 58

- Outros títulos
- Outra dívida pública
- Bilhetes do Tesouro

Os aspectos mais relevantes da evolução da carteira de activos financeiros disponíveis para venda em 2014 foram os seguintes:

- a alienação no 1.º trimestre de metade da posição detida em dívida pública de médio e longo prazo de Portugal e Itália, no valor nominal de 850 M.€ e 487.5 M.€, respectivamente. Posteriormente, o Banco alienou mais 110 M.€ (valor nominal) de obrigações do tesouro;
- a redução da carteira de Bilhetes do Tesouro em 1.0 m.M.€.

As menos valias latentes na carteira de disponíveis para venda diminuíram de -437 M.€ para -35 M.€. Esta evolução explica-se essencialmente pela venda da dívida pública de médio e longo prazo acima referida que implicou o reconhecimento em resultados de menos-valias de 137.5 M.€ e pela valorização em 264 M.€ dos títulos mantidos em carteira, sobretudo da dívida pública portuguesa e italiana em resultado da redução dos respectivos *yields* no mercado secundário.

Carteira de activos financeiros disponíveis para venda

Valores em M.€

		Proforma 31 Dez. 13[1]		31 Dez. 13					31 Dez. 14				
		Valor de balanço	Mais / (menos) valias	Valor de aquisição	Valor de balanço	Mais / (menos) valias[2] nos títulos	nos derivados	Total	Valor de aquisição	Valor de balanço	Mais / (menos) valias[2] nos títulos	nos derivados	Total
Obrigações – dívida pública													
Portugal	*1*	5 163.3	(332.1)	5 237.9	5 163.3	(122.0)	(210.1)	(332.1)	3 265.5	3 352.4	82.7	(108.4)	(25.6)
Das quais:													
OT		1 680.8	(340.1)	1 809.2	1 680.8	(129.9)	(210.1)	(340.1)	787.4	865.2	81.3	(108.4)	(27.1)
Bilhetes do Tesouro		3 482.5	8.0	3 428.8	3 482.5	8.0		8.0	2 478.0	2 487.2	1.4		1.4
Itália	*2*	1 057.9	(78.1)	1 003.5	1 057.9	53.0	(131.1)	(78.1)	505.0	565.6	63.2	(77.2)	(14.0)
[= 1 + 2]	*3*	**6 221.2**	**(410.2)**	**6 241.5**	**6 221.2**	**(68.9)**	**(341.2)**	**(410.2)**	**3 770.5**	**3 917.9**	**145.9**	**(185.5)**	**(39.7)**
Obrigações de empresas	*4*	794.1	(41.6)	746.9	794.1	23.1	(64.8)	(41.6)	595.4	630.7	12.9	(34.9)	(22.0)
Acções	*5*	101.7	16.7	131.1	101.7	16.7		16.7	136.3	120.3	30.4		30.4
Outros	*6*	221.3	(1.8)	309.9	291.3	(1.7)		(1.7)	239.2	193.1	(3.8)		(3.8)
Total *[= Σ 3 a 6]*	*7*	**7 338.3**	**(436.9)**	**7 429.4**	**7 408.3**	**(30.9)**	**(406.0)**	**(436.9)**	**4 741.3**	**4 862.1**	**185.3**	**(220.4)**	**(35.2)**
Por memória:													
Reserva de justo valor após impostos diferidos			(305.2)					(305.2)					(18.8)

Quadro 42

1) Proforma Dez. 13: considerando a aplicação retrospectiva da IFRS 10. De acordo com esta norma, o Grupo BPI passou em 2014 a consolidar por integração global as participações nos fundos BPI Obrigações Mundiais, no Imofomento e no BPI Strategies e a reconhecer no passivo os interesses minoritários nos fundos de investimento consolidados por integração global.
2) Reserva de justo valor antes de impostos diferidos. Inclui impacto da cobertura do risco de taxa de juro.

Recursos de Clientes

Os recursos totais de Clientes registaram um crescimento de 7.6% em termos homólogos, para 28.0 m.M.€.
O agregado de recursos totais de Clientes e que inclui também as aplicações de Clientes em produtos financeiros de terceiros ascendia a 31.9 m.M.€ no final de 2014.

Os depósitos de Clientes cresceram 1.1% (+215 M.€), em termos homólogos. Na análise da evolução dos depósitos deverá ter-se em consideração a saída em Junho do depósito de 774 M.€ que o IGCP (Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública) mantinha no banco desde final de 2011 no âmbito do acordo de transferência parcial de responsabilidades com pensões para a Segurança Social. O crescimento dos depósitos ajustados pela saída daquele depósito foi de 5.5%.

O BPI captou adicionalmente mais 2.1 m.M.€ através da colocação de seguros de capitalização, cuja carteira cresceu 65%.

Recursos de Clientes
2010 a 2014

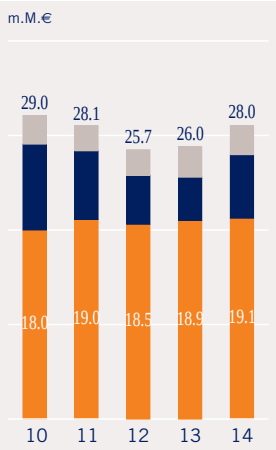

Gráfico 59

- Com registo fora do balanço
- Outros recursos no balanço
- Depósitos

Recursos de Clientes
Estrutura em 31 Dez. 2014

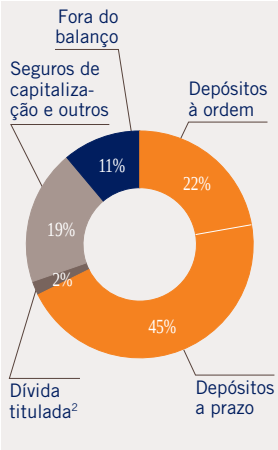

Gráfico 60

Carteira de recursos de Clientes

Valores em M.€

		Proforma Dez. 13[1]	2013	2014	Δ%
Recursos de Clientes no balanço					
Depósitos					
Depósitos à ordem	*1*	5 028.1	5 029.9	6 392.2	27.1%
Depósitos a prazo	*2*	13 873.0	13 877.0	12 729.7	(8.3%)
[= 1 + 2]	*3*	18 901.1	18 906.9	19 121.9	1.1%
Obrigações colocadas em Clientes[2]	*4*	912.0	912.0	692.9	(24.0%)
Subtotal *[= 3 + 4]*	*5*	**19 813.0**	**19 818.9**	**19 814.8**	**(0.0%)**
Seguros de capitalização e PPR (BPI Vida e Pensões) e outros	*6*	3 347.1	3 205.8	5 305.1	65.5%
Recursos de Clientes no balanço *[= 5 + 6]*	*7*	**23 160.1**	**23 024.6**	**25 119.9**	**9.1%**
Recursos de Clientes fora do balanço[3]	*8*	3 097.7	3 238.7	3 216.2	(0.7%)
Duplicações de registo[4]	*9*	(238.6)	(238.6)	(331.8)	39.0%
Recursos totais de Clientes[5] *[= 7 + 8 + 9]*	*10*	**26 019.2**	**26 024.7**	**28 004.3**	**7.6%**
Outras aplicações de Clientes					
Ofertas públicas de subscrição	*11*	1 160.2	1 160.2	1 006.9	(13.2%)
Fundos de investimento de terceiros colocados em Clientes	*12*	205.2	205.2	349.4	70.2%
Outros títulos de terceiros detidos por Clientes	*13*	2 762.7	2 762.7	2 586.9	(6.4%)
Total *[= Σ 10 a 13]*	*14*	**30 147.3**	**30 152.9**	**31 947.4**	**6.0%**
Fundos de Pensões[6]	*15*	2 123.5	2 123.5	2 248.7	5.9%
Dos quais: aplicações dos fundos de pensões em recursos de Clientes (no balanço e fora do balanço)	*16*	(255.0)	(255.0)	(308.8)	21.1%

Quadro 43

1) Proforma Dez. 13: considerando a aplicação retrospectiva da IFRS 10. De acordo com esta norma, o Grupo BPI passou em 2014 a consolidar por integração global as participações nos fundos BPI Obrigações Mundiais, no Imofomento e no BPI Strategies e a reconhecer no passivo os interesses minoritários nos fundos de investimento consolidados por integração global.
2) Produtos estruturados (obrigações com remuneração indexada aos mercados de acções, de mercadorias e outros, e com protecção de capital, total ou parcial, no final do prazo), obrigações de taxa fixa e obrigações subordinadas emitidas pelo Grupo BPI e colocadas em Clientes.
3) Fundos de investimento, PPR e PPA geridos pelo BPI.
4) Aplicações dos fundos de investimento geridos pelo Grupo BPI em depósitos e produtos estruturados.
5) Corrigido de duplicações de registo.
6) Inclui fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI.

ACTIVIDADE INTERNACIONAL

RESULTADOS DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

O contributo da actividade internacional para o lucro líquido consolidado ascendeu a 126.1 M.€ em 2014 (95.2 M.€ em 2013).

Os principais contributos para o lucro da actividade internacional corresponderam:

- ao contributo de 116.9 M.€ do Banco de Fomento Angola (BFA), relativo à apropriação de 50.1% do lucro individual deste (que cresceu 33% em relação a 2014);
- ao contributo de 10.6 M.€ do Banco Comercial e de Investimentos (BCI), relativo à apropriação de 30% do seu lucro individual (reconhecido em resultados por equivalência patrimonial), o que corresponde a um aumento de 7% em termos homólogos.

Nas contas individuais, o BFA obteve uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 35.4% em 2014 e o BCI obteve um ROE de 23.6%.

A rentabilidade do capital médio alocado à actividade internacional, após ajustamentos de consolidação, ascendeu a 32.7% em 2014.

Contributo para o lucro líquido da actividade internacional

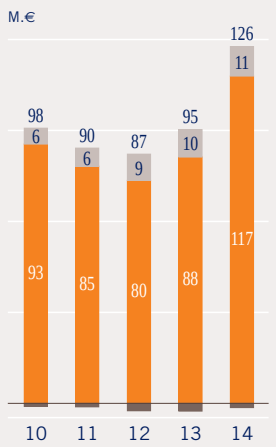

Gráfico 61

ROE da actividade internacional

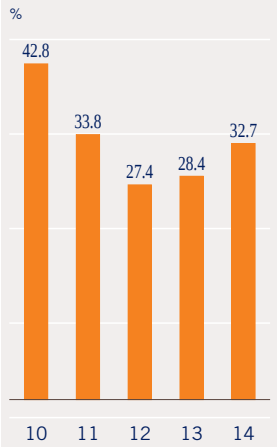

Gráfico 62

BCI
BFA
Outros

Conta de resultados da actividade internacional

Valores em M.€

			2013	2014	Δ M.€
Margem financeira estrita		1	190.3	236.6	+46.3
Comissões associadas ao custo amortizado		2	0.4	0.1	(0.3)
Margem financeira	*[= 1 + 2]*	3	**190.7**	**236.7**	**+46.0**
Comissões e outros proveitos (líquidos)		4	53.9	65.9	+12.0
Ganhos e perdas em operações financeiras		5	89.9	117.6	+27.7
Rendimentos e encargos operacionais		6	(2.1)	(11.3)	(9.2)
Produto bancário	*[= Σ 3 a 6]*	7	**332.4**	**408.9**	**+76.6**
Custos com pessoal		8	64.3	68.0	+3.7
Fornecimentos e serviços de terceiros		9	54.4	59.7	+5.3
Amortizações de imobilizado		10	13.3	14.1	+0.8
Custos de estrutura	*[= Σ 8 a 10]*	11	**132.1**	**141.8**	**+9.8**
Resultado operacional	*[= 7 - 11]*	12	**200.3**	**267.1**	**+66.8**
Recuperação de créditos vencidos		13	2.3	2.5	+0.2
Provisões e imparidades para crédito		14	8.4	20.7	+12.4
Outras imparidades e provisões		15	2.2	7.4	+5.2
Resultado antes de impostos	*[= 12 + 13 - 14 - 15]*	16	**192.1**	**241.5**	**+49.4**
Impostos sobre lucros		17	15.4	4.3	(11.1)
Resultados de empresas reconhecidas por equivalência patrimonial		18	10.8	11.6	+0.8
Interesses minoritários		19	92.3	122.6	+30.3
Lucro líquido	*[= 16 - 17 + 18 - 19]*	20	**95.2**	**126.1**	**+30.9**
Cash flow após	*[= 20 + 10 + 14 + 15]*	21	**119.0**	**168.3**	**+49.3**

Nota: As rubricas de custos e proveitos, assim como as rubricas de activo e passivo, apresentadas como decorrentes da actividade internacional, dizem respeito quase em exclusivo ao Banco de Fomento Angola, dado que o contributo do BCI (Moçambique) é reconhecido nas demonstrações financeiras do Grupo BPI por equivalência patrimonial e a BPI Moçambique e a BPI Capital Africa, também consolidadas por integração global, têm reduzida expressão. Ver notas às demonstrações financeiras 2.2 e 3.

Quadro 44

Proveitos

O produto bancário da actividade internacional (actividade do BFA) cresceu 23.0% (+76.6 M.€) em 2014.

Margem financeira

O crescimento da margem financeira em 24.1% deveu-se principalmente ao efeito volume positivo da expansão dos depósitos e da libertação de recursos com a redução das aplicações em IC, e a aplicação da liquidez assim obtida em crédito e em títulos de dívida pública Angolana.

Os efeitos-volume na margem, considerando o *spread* médio relativamente ao custo dos recursos utilizados[1], foram:

- o aumento da carteira de crédito em 319 M.€ (saldo médio), com um *spread* médio de 7.7 p.p., contribuiu com 24 M.€ para o aumento da margem financeira;
- o aumento da carteira de títulos em 761 M.€ (saldo médio), com um *spread* médio de 4.7 p.p., gerou um impacto positivo de 36 M.€ na margem financeira.

Produto bancário

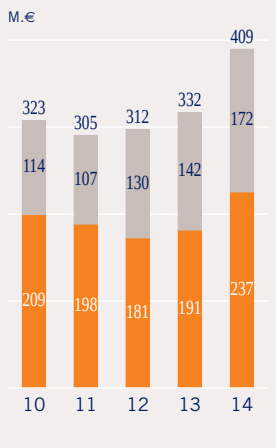

Gráfico 63

Comissões, lucros em operações financeiras e outros
Margem financeira

Proveniência da margem financeira em 2014[2]

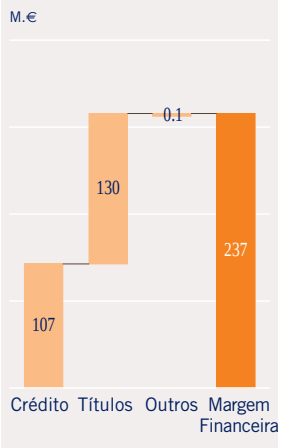

Gráfico 64

Análise dos factores determinantes da variação da margem financeira estrita do BFA

Valores em M.€

		2013			2014			Variação da margem financeira				
								Efeito volume e efeito combinado				
		Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Saldo médio	Taxa média	Juros (proveitos / custos)	Efeito volume	Efeito combinado	Total	Efeito preço	Total
Activos remunerados												
Aplicações em instituições de crédito	1	1 971.7	1.9%	37.5	1 662.5	2.0%	32.7	(5.9)	(0.2)	(6.1)	1.3	(4.8)
Crédito a Clientes	2	1 069.4	10.4%	111.2	1 388.6	9.4%	130.7	33.2	(3.2)	30.1	(10.6)	19.5
Activos financeiros	3	1 944.0	6.0%	116.9	2 704.8	6.5%	175.9	45.7	3.7	49.5	9.5	59.0
Outros	4			6.7			3.1					(3.6)
Activos remunerados[3] *[= Σ 1 a 4]*	5	**4 985.1**	**5.5%**	**272.3**	**5 755.9**	**6.0%**	**342.5**	**73.1**	**0.4**	**73.5**	**0.3**	**70.2**
Passivos remunerados												
Depósitos de Clientes	6	5 361.0	1.5%	81.7	6 152.3	1.7%	102.9	12.1	1.2	13.2	8.0	21.2
Outros passivos remunerados	7	19.1	0.3%	0.1	36.5	0.5%	0.2	0.1	0.0	0.1	0.0	0.1
Outros	8			0.2			2.8					2.5
Passivos remunerados[3] *[= Σ 6 a 8]*	9	**5 380.1**	**1.5%**	**82.0**	**6 188.7**	**1.7%**	**105.9**	**12.1**	**1.2**	**13.3**	**8.0**	**23.8**
Margem financeira estrita *[= 5 - 9]*	10			**190.3**			**236.6**	**61.0**	**(0.8)**	**60.1**	**(7.7)**	**46.3**
Spread médio (entre activos e passivos remunerados)	11		3.9%			4.2%						

Quadro 45

1) Aumento dos depósitos e fundos libertos com a redução das aplicações em instituições de crédito.
2) Considerando o custo médio dos passivos remunerados.
3) Os efeitos volume, preço e residual calculados para o total dos activos remunerados e o total dos passivos remunerados correspondem à soma dos valores das parcelas.

Comissões
As comissões e outros proveitos equiparados ascenderam, em 2014, a 65.9 M.€, o que corresponde a um aumento de 22.3% (+12.0 M.€) relativamente a 2013.

Lucros em operações financeiras
Em 2014, os lucros em operações financeiras aumentaram 30.8% para 117.6 M.€. Este montante corresponde maioritariamente a ganhos cambiais decorrentes da actividade comercial com Clientes.

Custos de estrutura
Os custos de estrutura aumentaram 7.4% em 2014. A continuação da expansão da rede de distribuição em Angola, que cresceu cerca de 6.3% em 2014, e o aumento do quadro de pessoal que lhe está associado, com um crescimento de 4.4% do número médio de Colaboradores, constituem os principais factores explicativos do crescimento dos custos.

Os fornecimentos e serviços de terceiros e as amortizações registaram aumentos de 9.7% e 6.0%, respectivamente.

O indicador "custos de estrutura em percentagem do produto bancário" situou-se nos 34.7% em 2014.

Custos de estrutura — Valores em M.€

			2013	2014	Δ%
Custos com pessoal		1	64.3	68.0	5.7%
Fornecimentos e serviços de terceiros		2	54.4	59.7	9.7%
Custos de funcionamento	*[= 1 + 2]*	3	**118.8**	**127.7**	**7.6%**
Amortizações		4	13.3	14.1	6.0%
Custos de estrutura	*[= 3 + 4]*	5	**132.1**	**141.8**	**7.4%**
Rácio de eficiência[1]		6	39.7%	34.7%	

Quadro 46

Produto bancário e custos de estrutura

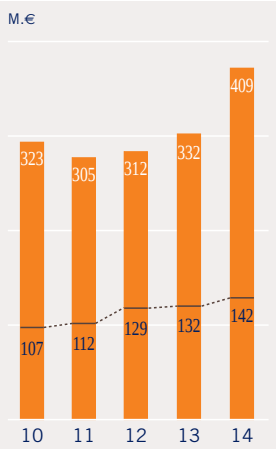

Gráfico 65

Custos de estrutura em % do produto bancário

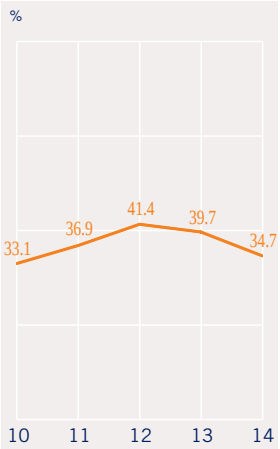

Gráfico 66

■ Produto bancário
– Custos de estrutura

1) Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

Imparidades e provisões de crédito

As imparidades de crédito no exercício ascenderam a 20.7 M.€, aumentando 12.4 M.€ em relação a 2013.

As imparidades de crédito, deduzidas das recuperações (2.5 M.€), ascenderam a 18.2 M.€ e representaram 1.30% da carteira de crédito média (0.56% em 2013).

No final de 2014, o BFA tinha um rácio de crédito a Clientes vencido há mais de 90 dias de 3.2% (4.4% em 2013). A cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias pelas provisões para crédito acumuladas no balanço situou-se em 142% no final de 2014.

Imparidades de crédito

		2013		2014	
		M.€	% da carteira de crédito[1]	M.€	% da carteira de crédito[1]
Imparidades de crédito	*1*	8.4	0.77%	20.7	1.48%
(-) Recuperações de crédito vencido	*2*	2.3	0.21%	2.5	0.18%
Imparidades de crédito deduzidas de recuperações *[= 1 - 2]*	*3*	**6.1**	**0.56%**	**18.2**	**1.30%**

Quadro 47

Imparidades totais líquidas de recuperações
2010 a 2014

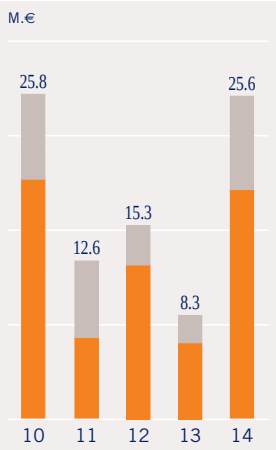

Gráfico 67

Em % do resultado operacional

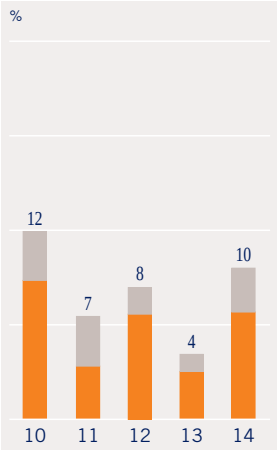

Gráfico 68

Para outros fins
Para crédito (liq. de recup.)

Resultados de subsidiárias reconhecidas por equivalência patrimonial

Os resultados reconhecidos por equivalência patrimonial – que correspondem à apropriação de resultados da participação de 30% no BCI em Moçambique – cresceram 7.2% para 11.6 M.€[2].

A evolução dos resultados do BCI reflecte o elevado crescimento do negócio bancário suportado pela expansão da rede de distribuição e o reforço do quadro de pessoal.

O activo total cresceu 18%[3], os depósitos e o crédito registaram taxas de crescimento de 23% e 31%, respectivamente, e o número de Clientes aumentou 34% para 1 036 mil.

Interesses minoritários

Os interesses minoritários nos resultados da actividade internacional correspondem à participação de 49.9% do capital do BFA detida pela Unitel.

O BPI reconheceu 122.6 M.€ de interesses minoritários no lucro do BFA em 2014.

1) Saldo médio de crédito produtivo.
2) O contributo do BCI para o resultado consolidado do BPI, além dos resultados reconhecidos por equivalência patrimonial inclui ainda impostos diferidos relativos aos resultados distribuíveis do BCI. Em 2014, o contributo do BCI ascendeu a 10.6 M.€, sendo superior em 7.2% ao ano anterior.
3) Expressos em USD, o activo cresce 4%, os depósitos crescem 9% e o crédito cresce 15%.

BALANÇO DA ACTIVIDADE INTERNACIONAL

O BFA dispõe de um balanço muito líquido, com os recursos de Clientes (7 396 M.€) a financiarem 88% do activo, no final de 2014. Os recursos de Clientes em conjunto com os recursos próprios praticamente asseguram o financiamento integral do activo.

A carteira de crédito a Clientes representava 22% do activo e o rácio de transformação de depósitos em crédito situava-se em 25% no final de Dezembro.

O excesso de liquidez no balanço do BFA, definido como o total de depósitos e capital próprio não afecto ao financiamento do crédito, reservas obrigatórias ou financiamento do imobilizado, ascendia a 5.0 m.M.€ no final de Dezembro de 2014.

O excesso de liquidez em kuanzas é aplicado em títulos de curto prazo emitidos pelo Tesouro Angolano, em aplicações no BNA com reporte de títulos (*reverse repos*) e em Obrigações do Tesouro Angolano em kuanzas.
O excesso de liquidez em dólares é aplicado no mercado interbancário e em Obrigações do Tesouro Angolano expressas em dólares ou indexadas ao Dólar.

No final de 2014, o BFA tinha:

- 2.9 m.M.€ de títulos de dívida pública Angolana, com maturidades até 6 anos;
- 759 M.€ de depósitos em bancos internacionais.

O BFA tende a manter niveladas as posições activas e passivas em moedas estrangeiras, podendo, todavia, assumir com carácter temporário posições longas ou curtas em moedas estrangeiras dentro de limites predefinidos. Deste modo, o balanço do BFA apresenta uma posição longa em Kuanza próxima do valor do seu capital próprio enquanto a exposição líquida a outras moedas é tendencialmente nula.

A 31 de Dezembro de 2014, 63% do activo estava expresso em kuanzas, 35% estava expresso em dólares ou indexado a essa moeda, 2% em euros e as posições noutras moedas tinham níveis residuais. A exposição líquida do balanço do BFA ao Kuanza era de 829 M.€, sendo que a exposição líquida a moedas estrangeiras era reduzida: 4 M.€, ao Dólar, 1 M.€ ao Euro e 2 M.€ a outras moedas.

Composição do balanço da actividade internacional em 2014

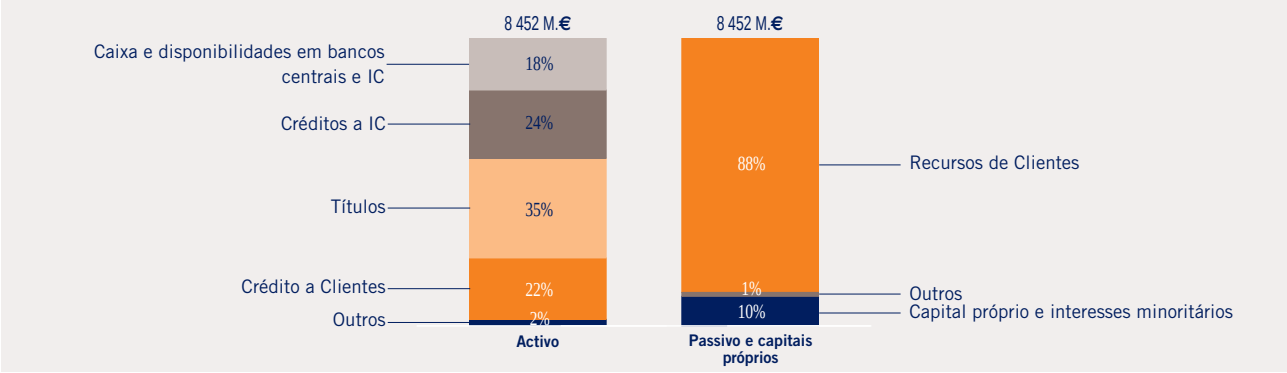

Gráfico 69

Crédito a Clientes

A carteira de crédito a Clientes do BFA aumentou em 761 M.€ (+71%) em 2014, para 1 833 M.€, explicado essencialmente por um empréstimo concedido ao Estado Angolano no 3.º trimestre do ano.

O crédito a empresas cresceu 99.2% (+694 M.€) em consequência do empréstimo acima referido e o crédito a particulares aumentou em 15.8% (+60 M.€).

Crédito a Clientes
2010 a 2014

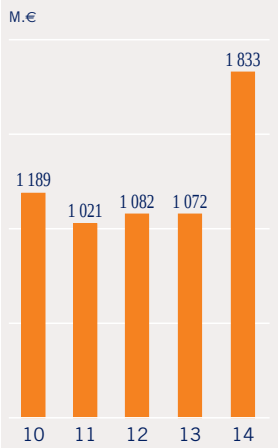

Gráfico 70

Carteira de Crédito
Estrutura em 31 Dez. 2014

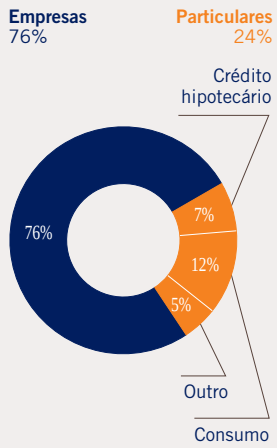

Gráfico 71

Carteira de títulos e participações financeiras

A carteira de activos financeiros é constituída, em 2014, por títulos de curto prazo, com maturidades até um ano, expressos em kuanzas e emitidos pelo Estado (Bilhetes do Tesouro) e por Obrigações do Tesouro Angolano, com maturidades de 1 a 6 anos.

A carteira de títulos ascendia no final de 2014 a 2 877.9 M.€ (+18.6% em relação a 2013).

Carteira de Bilhetes do Tesouro Angolano e TBC

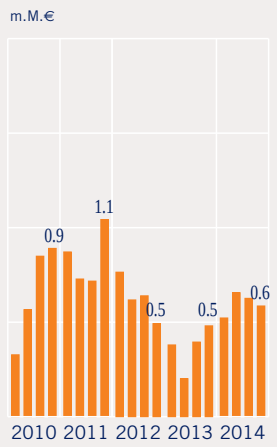

Gráfico 72

Carteira de Obrigações do Tesouro Angolano

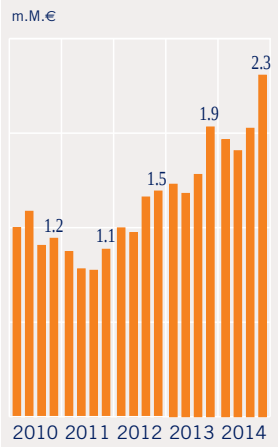

Gráfico 73

Carteira de crédito a Clientes — Valores em M.€

		2013	2014	Δ%
Crédito a empresas	*1*	**699.9**	**1 394.2**	**99.2%**
Crédito a particulares				
Habitação	*2*	121.7	132.4	8.8%
Consumo	*3*	194.8	224.2	15.1%
Outro	*4*	65.1	85.2	30.8%
[= Σ 2 a 4]	*5*	**381.6**	**441.8**	**15.8%**
Crédito vencido	*6*	52.0	63.8	22.7%
Imparidades de crédito	*7*	(69.5)	(77.9)	12.0%
Juros e outros	*8*	7.7	11.1	45.0%
Total *[= 1 + Σ 5 a 8]*	*9*	**1 071.6**	**1 833.0**	**71.0%**
Crédito por assinatura	*10*	227.6	487.9	114.3%

Quadro 48

No final de 2014, a componente da carteira expressa em kuanzas correspondia 66% da carteira e a componente expressa em dólares representava 33.5%.

Carteira de títulos e participações financeiras — Valores em M.€

		2013	2014	Δ%
Títulos de curto prazo				
Bilhetes Tesouro Angolano (BT)	*1*	506.7	615.1	21.4%
[= 1]	*2*	**506.7**	**615.1**	**21.4%**
Obrigações Tesouro Angolano (OT)	*3*	1 915.7	2 258.1	17.9%
Outros	*4*	3.9	4.7	19.4%
[= Σ 2 a 4]	*5*	**2 426.3**	**2 877.9**	**18.6%**
Participações financeiras[1]	*6*	45.0	54.8	21.8%
Total *[= 5 + 6]*	*7*	**2 471.2**	**2 932.6**	**18.7%**

Quadro 49

1) Valor da participação de 30% no BCI reconhecida por equivalência patrimonial.

Recursos de Clientes

A carteira de recursos do BFA registou uma expansão de 31.0% em 2014. Os depósitos à ordem representam mais de metade dos recursos captados de Clientes.

Carteira de recursos de Clientes Valores em M.€

		2013	2014	Δ%
Depósitos à ordem	*1*	3 028.6	3 805.9	25.7%
Depósitos a prazo	*2*	2 616.0	3 590.4	37.2%
Total *[= 1 + 2]*	*3*	**5 644.6**	**7 396.3**	**31.0%**

Quadro 50

Em Dezembro de 2014, cerca de 61% dos depósitos de Clientes estavam expressos em kuanzas (48% em 2013), 37% em dólares (49% em 2013) e 2% noutras moedas.

Recursos de Clientes
2010 a 2014

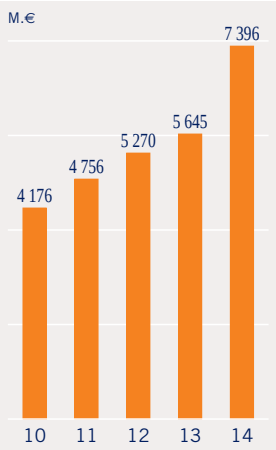

Gráfico 74

Recursos de Clientes
Estrutura em 31 Dez. 2014

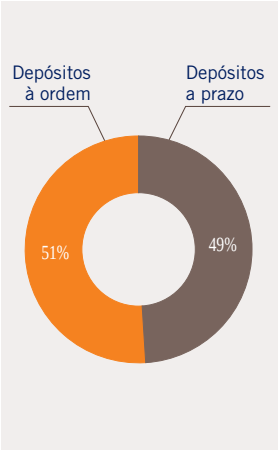

Gráfico 75

Indicadores consolidados de rendibilidade, eficiência, qualidade do crédito e solvabilidade de acordo com Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal

	31 Dez. 13	31 Dez. 14
Produto bancário e resultados de "equity method" / ATM	2.5%	2.1%
Resultados antes de impostos e interesses minoritários / ATM	0.4%	(0.0%)
Resultados antes de impostos e interesses minoritários / capital próprio médio (incluindo interesses minoritários)	8.2%	(0.4%)
Custos com pessoal / produto bancário e resultados de "equity method"[1]	36.0%	41.9%
Custos com pessoal, FST e amortizações / produto bancário e resultados de "equity method"[1]	60.5%	72.3%
Crédito com incumprimento em % do crédito bruto total	4.0%	4.3%
Crédito com incumprimento, líquido de imparidades acumuladas / crédito líquido total	0.3%	0.1%
Crédito em risco[2]	5.1%	5.4%
Crédito em risco[2], líquido de imparidades acumuladas / crédito líquido total	1.4%	1.2%
Crédito reestruturado em % do crédito total[3]	6.1%	6.9%
Crédito reestruturado não incluído no crédito em risco em % do crédito total[3]	4.4%	4.6%
Rácio de adequação de fundos próprios	16.2%[4]	11.8%[5]
Rácio de adequação de fundos próprios de base (Tier 1)	16.2%[4]	11.8%[5]
Rácio Core Tier 1	16.5%[4]	11.8%[5]
Crédito a Clientes líquido / Depósitos de Clientes	96%	84%

Quadro 51

1) Excluindo custos com reformas antecipadas.
2) O crédito em risco corresponde à soma do: (1) valor total em dívida do crédito que tenha prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias; (2) valor total em dívida dos créditos que tenham sido reestruturados, após terem estado vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas (devendo estas ser suficientes para cobrir o valor total do capital e juros em dívida) ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos; (3) valor total do crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor.
3) De acordo com *Instrução 32 / 2013* do Banco de Portugal.
4) De acordo com as anteriores regras do Banco de Portugal em vigor até 31 Dez. 13.
5) De acordo com as regras CRD IV / CRR phasing in aplicáveis em 2014.

ATM = Activo total médio.

Gestão dos riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos (risco de crédito, risco país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais ou outros), e na execução de estratégias de maximização de resultados face aos riscos, dentro de restrições pré-estabelecidas e devidamente supervisionadas. A gestão é complementada pela análise, *à posteriori*, de indicadores de desempenho.

ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existem ainda, a nível superior, duas comissões executivas especializadas: a Comissão Executiva de Riscos Globais (riscos globais de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais) e a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo.

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantes e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência desta Direcção, pertencendo ao Comité de Rating o poder de derrogar os mesmos para Clientes de maior exposição. Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos respectivamente pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos e pela Direcção de Riscos de Crédito. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional está assente em dois órgãos – Comité de Risco Operacional e Área de Gestão de Riscos Operacionais – dedicados em exclusivo a esta temática e em Colaboradores de cada um dos órgãos do Grupo responsáveis pela identificação, monitorização e mitigação do risco operacional nas suas áreas de competência.

A Direcção de Compliance abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas que constituem o Grupo BPI e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos "riscos de *compliance*", que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	**DACR**: modelos de rating e scoring (PD) e LGD para todos os segmentos de crédito **DACR** e **DF**: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras **DRC**: Análise de risco, Rating de Empresas, Empresários e Negócios, Project Finance e Clientes Institucionais **Comité de Rating**: Ratings de Clientes Institucionais e Derrogação de Rating de Empresas de maior dimensão **DRCP**: Expert system para crédito a Particulares **DACR**: Exposição em Derivados **DACR**: análise de exposição global ao risco de crédito	**CECA**, **CERG**: estratégia global **CECA**, **CERC**: aprovação de operações de maior relevância **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DBI**, **DRCP**, **DF**: aprovação de operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERC**, **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DRCP**, **DACR**, **DF**: limites **CA** (com aconselhamento CRF), **CECA**, **CACI**, **CERC**, **CERG, Conselho de Crédito**, **DACR**, **DO**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DRCE**: Empresas **DRCP**: Particulares e Empresários em nome individual	**CECA**, **CERG**, **CERC**, **DCPE**, **DACR**, **Todas as outras Direcções**
Risco-país	**DF**: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas **DACR**: análise de exposição global	**CECA** e **CERG**: estratégia global **DF**, **DA**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de mercado	**DACR**: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros	**CECA** e **CERG**: estratégia global **DF**, **DA**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERG**, **DACR**, **DF**, **DA**: limites **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de liquidez	**DF**, **DA**: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento **DACR**: análise de risco global de liquidez	**CECA** e **CERG**: estratégia global	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Riscos operacionais	**DACR**: análise de exposição global **DOQ** e **todas as Direcções**: identificação de processos e pontos críticos	**CECA**: organização global **CRO** **DOQ**: regulamentação	**CECA**, **CERG**, **DOQ**, **DACR**: regulamentação e limites **CECA**, **CACI**, **DOQ**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DJ**, **DAI**, **DO**, **Direcções Comerciais**	**CECA**, **DOQ**[2]
Riscos legais e Compliance	**DJ**, **DC** **DC**: análise do risco de compliance	**CECA**: compliance	**CECA**, **CACI**, **DJ**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		

CA – Conselho de Administração; **CACI** – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; **CECA** – Comissão Executiva do Conselho de Administração; **CERC** – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; **CERG** – Comissão Executiva de Riscos Globais; **CRF** – Comissão de Riscos Financeiros; **CRO** – Comité de Risco Operacional; **DA** – Departamento de Acções; **DACR** – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; **DAI** – Direcção de Auditoria e Inspecção; **DBI** – Direcção de Banca Institucional; **DC** – Direcção de Compliance; **DCPE** – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; **DF** – Direcção Financeira; **DJ** – Direcção Jurídica; **DO** – Direcção de Operações; **DOQ** – Direcção da Organização e Qualidade; **DRC** – Direcção de Riscos de Crédito; **DRCE** – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; **DRCP** – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

À Comissão de Riscos Financeiros – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.
2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

Risco de crédito

Processo de gestão

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efectivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui o risco mais relevante de toda a actividade do Grupo BPI.

A análise específica de créditos a **empresas, empresários e negócios, ou institucionais**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos nos regulamentos de crédito e resulta essencialmente da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; outros.
- Limites de exposição ao risco de crédito: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida e estabelecimento de limites máximos de exposição correspondentes, tendo também em atenção a capacidade de envolvimento do Banco.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: é estabelecida uma fronteira de acordo com o *rating* interno (são rejeitados potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento); ou de acordo com análise equivalente por *expert system*.
- Mitigação do Risco das Operações: são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos.

No segmento de **empresas** procura-se que as operações de longo prazo tenham associadas garantias reais (financeiras ou não financeiras), com níveis de cobertura pelo colateral (líquido de haircuts e ajustamentos temporais, no caso de activos financeiros), de 100%.

No segmento de **Empresários e Negócios** as operações de médio / longo prazo deverão ter, em regra, cobertura integral por garantias reais.

Para mitigar o risco de crédito de operações de empresas em derivados, além da elaboração de contratos com cláusulas que permitem a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento, o BPI procura assinar acordos de colateralização com as suas contrapartes.

Para mais detalhes sobre a política de avaliação e gestão de colaterais, ver o relatório "Disciplina de Mercado" divulgado no *site* de Relações com Investidores (ponto 6).

No **project finance ou structured finance** é determinante a clara identificação e alocação dos principais riscos emergentes, isolando o projecto e os seus activos do risco dos Promotores ou Accionistas ("*ring-fencing*"), focalizando-se na sua prevista ou efectiva capacidade de geração de fluxos de caixa, seja como fonte de reembolso da dívida, seja como garantia dos Financiamentos.
O contrato de crédito contém, tipicamente, um conjunto de poderes e mecanismos de fiscalização pelos mutuantes muito abrangentes.

A aprovação específica de **créditos a particulares**, segue os princípios e procedimentos estabelecidos no regulamento de crédito e resulta essencialmente, da análise dos seguintes indicadores:

- Filtros básicos: existência de incidentes e incumprimentos, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social; restrições por idade mínima ou máxima; outros.
- Limites de exposição: avaliação da capacidade actual de serviço de dívida, mediante cálculo da taxa de esforço ou da estimativa do valor da poupança dos proponentes, fiadores ou avalistas. Regra geral, são rejeitadas as propostas em que a taxa de esforço seja considerada excessiva ou a poupança se torne pouco positiva ou mesmo negativa, em função dos encargos com o novo empréstimo.
- Fronteira de aceitação / rejeição em função da probabilidade de incumprimento da contraparte: existem *scorings* reactivos em cada segmento de crédito (habitação, crédito pessoal, cartões de crédito e financiamento automóvel), destinados a avaliar a probabilidade de incumprimento da contraparte ou de fiadores ou avalistas. Em casos complexos, a identificação da classe de risco (probabilidade de incumprimento), exige a intervenção da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares. São rejeitados

potenciais Clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento.

- Mitigação do risco das operações: na aceitação ou rejeição de Clientes e de operações, são consideradas eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos. No segmento mais expressivo – crédito à habitação – a relação entre o financiamento e a garantia assume, regra geral, um valor máximo de 80%. Para mais detalhes sobre a política de avaliação e gestão de colaterais, ver o relatório "Disciplina de Mercado" divulgado no *site* de Relações com Investidores (ponto 6).

Estão definidos, em cada uma das diferentes direcções envolvidas, os níveis hierárquicos competentes para a aprovação das operações de crédito, consoante as características de risco ou características comerciais de cada uma, o que visa uma descentralização das decisões que garanta a celeridade e eficácia do processo.

À posteriori, o Banco mantém vigilância constante sobre a evolução da sua exposição a diferentes contrapartes; e sobre a evolução da sua carteira (diversificação por área geográfica, sector de actividade, segmento de crédito, contraparte, moeda e maturidade). Está disponível, no relatório "Disciplina de Mercado" publicado no *site* de Relações com Investidores, uma descrição mais detalhada sobre o tema da concentração de risco (ponto 5.A.3.).

O Banco mantém também vigilância constante sobre os resultados e índices de rentabilidade alcançados, face aos riscos assumidos.

São também analisados mensalmente, os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações.

Os procedimentos de recuperação estão devidamente identificados visando enquadrar, caso-a-caso, a escolha da opção que permite, expectavelmente, maximizar o valor recuperado.

No caso das Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não reforça a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital. Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido de imediato para execução judicial.

No caso dos Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades. Existe também um sistema que alerta para o incumprimento do acordo de reestruturação, espoletando uma actuação subsequente.

Para as operações em incumprimento, mas também para as operações com incidentes ou regulares, o Banco procede a uma estimativa das provisões por imparidade, o que envolve quer um cálculo estatístico; quer uma avaliação por *expert system*, da mesma imparidade, para todos os créditos de maior significado. As imparidades e provisões são mensalmente avaliadas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva para os Riscos de Crédito), e são analisadas semestralmente pelos Auditores externos e apreciadas regularmente pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Para além do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, a Direcção de Análise e Controlo de Riscos, os auditores internos, os auditores externos[1] e o Banco de Portugal, funcionam como agentes de controlo de todo o processo de gestão descrito.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo BPI se encontra exposto.

DESCRIÇÃO DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO DE IMPARIDADES

Os activos financeiros ou operações extrapatrimoniais (crédito, garantias prestadas, compromissos irrevogáveis, tomadas firmes de papel comercial, derivados, outros), encontram-se em situação de imparidade quando ocorram eventos, após o reconhecimento inicial do activo que alterem as expectativas em relação aos *cash flows* futuros associados a esse activo. A imparidade corresponde à diferença entre o valor de balanço do activo financeiro e o valor actual dos seus *cash flow* futuros estimados. Está também previsto o registo de provisões para perdas já ocorridas mas ainda não observadas (IBNR – *Incurred but not reported*).

No caso dos empréstimos a Clientes Particulares a carteira é segmentada de acordo com o tipo de produtos e procede-se uma análise colectiva das imparidades. A análise individual no caso dos Particulares, ocorre apenas para exposições iguais ou superiores a 1 000 m.€ (Private Banking).

No caso da Banca de Empresas, Project Finance, Banca Institucional e Sector Empresarial do Estado, são utilizados critérios de dimensão e outros critérios complementares de menor expressão para determinação do tipo de análise a executar e todas as empresas estão sujeitas a análise individual. No caso do segmento Empresários e Negócios, são igualmente sujeitas a análise individual as empresas com exposições mais significativas, iguais ou superiores a 250 M.€. A análise poderá ser individual ou colectiva para exposições não significativas. No segmento de Pequenos Negócios são efectuadas análises colectivas em separado às carteiras de Leasing Mobiliário, Leasing Imobiliário e Carteira de Crédito Comercial.

Regra geral, no caso de não serem atribuídas quaisquer provisões após análise individual, são constituídas provisões por análise colectiva.

O cálculo da imparidade individual é efectuado operação a operação. Constituem indícios objectivos de existência de imparidade individual, entre outros, os seguintes:

- Incidentes e Incumprimentos (não Acidentais);
- Registo de Incidentes na CRC do BdP;
- Alertas de risco que indiciem degradação significativa da situação dos Particulares e do Grupo / Empresa;
- Penhora de Contas;
- Pedidos de insolvência;
- Dívidas ao Fisco e Segurança Social;
- Forte aumento da probabilidade de incumprimento (incluindo situações de *scoring* / *rating* para além da fronteira de rejeição estabelecida e créditos reestruturados / renegociados por degradação de risco);
- Forte desvalorização do valor dos colaterais.

O apuramento final da imparidade individual é baseado na estimativa empírica (*educated guess*) do produto de uma probabilidade de incumprimento e de uma perda em caso de incumprimento (para créditos regulares ou com incidentes); ou simplesmente de uma perda em caso de incumprimento (para créditos em incumprimento).

O valor expectável de recuperação de crédito contém um juízo sobre o valor dos *cash flows* a apresentar pelos Clientes, quer com base no seu desempenho económico-financeiro histórico, quer com base na expectativa de evolução futura. O valor expectável de recuperação do crédito inclui, obrigatoriamente, os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido. Neste caso, são deduzidos os custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os imóveis dados em garantia de caução são obrigatoriamente avaliados presencialmente, antes de concluído definitivamente, o processo. A avaliação dos imóveis dados em garantia está confiada pelo Banco BPI a empresas externas de avaliação devidamente credenciadas, independentes do Banco, que obrigatoriamente devem visitar o interior do imóvel. O objectivo destas avaliações efectuadas para o Banco BPI é a determinação do "Valor de Mercado" de um imóvel, segundo os princípios definidos pelo:

- IVSC – International Valuation Standards Council na publicação International Valuation Standards (7.ª edição de 2005);
- *Aviso 5 / 2006* do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afectos a Obrigações Hipotecárias);
- *Aviso 5 / 2007* do Banco de Portugal (Adequação dos Fundos Próprios).

O "Valor de Mercado" de um imóvel é o preço pelo qual o bem pode ser vendido mediante contrato entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, à data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado à venda publicamente, de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. Para determinação do "Valor de Mercado" é possível recorrer a três métodos de avaliação: "Método de mercado", "Método do rendimento" e "Método do custo".

O modo de cálculo das provisões colectivas nas carteiras mais relevantes (Crédito à habitação, Empresas, Empresários e Negócios), passa pela partição de acordo com a gravidade dos indícios passados ou presentes. No caso do Crédito à Habitação as operações reestruturadas ou renegociadas (sem atrasos), são também tratadas aparte.

Segmentos	Sem indícios	Com indícios	Default
Banca de Empresas	Regulares ou atrasos até 30 dias	Atrasos superiores a 30 dias ou factores de risco	Atrasos superiores a 180 dias ou contencioso
Pequenos Negócios		Atrasos superiores a 30 dias	
Crédito Pessoal			Atrasos superiores a 90 dias ou contencioso
Financiamento Automóvel			
Crédito Habitação	Regulares ou atrasos até 12 dias	Atrasos superiores a 12 dias	Atrasos superiores a 180 dias ou contencioso
Cartões de Crédito	Regulares (status AA) ou diversos (inactivos, cheques, etc.)	Delinquências (status D01, D02 e D03)	Default (status CG) ou contencioso

O valor de balanço corresponde à soma do valor contabilístico do capital vincendo, capital vencido, juros vencidos e outras despesas de crédito vencido.

Tendo por base as partições referidas, são construídas curvas de probabilidades com base na metodologia de Kaplan-Meier. São calculadas probabilidades de indício / atraso durante um período de emergência de 6 meses e de posterior transição para uma situação de incumprimento (atraso de 180 dias ou 90 dias, conforme os segmentos), até à maturidade final.

As múltiplas curvas de probabilidades de indício são construídas com base no tempo decorrido desde o início da operações e / ou desde a regularização do atraso / *Default*. As probabilidades são menores à medida que a operação vai decorrendo sem incidentes e aumenta a distância face ao seu início ou à regularização do indício / *Default* anterior.

São também construídas diferentes curvas de Probabilidade de transição em função da gravidade do indício e com base no tempo decorrido desde a observação do indício.

A Probabilidade é marginalmente inferior à medida que nos distanciamos da observação do indício e a operação / Cliente não atinge a situação de *Default*.

Em caso de incumprimento é estimada uma perda económica. São analisados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *Default*, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Estes fluxos são descontados à taxa de juro das operações e comparados (%) com a exposição no momento do *Default*. São estimadas diferentes curvas de recuperações para operações que estão há diferentes prazos em *Default* (com base no montante em dívida após t meses das operações / Clientes que permaneciam em *Default* nesse mês).Nos segmentos de Leasing Imobiliário e Crédito à Habitação, nos quais os processos de recuperação são mais longos por via da execução do imóvel, as recuperações incluem a estimativa de recuperação por via judicial (execução / retoma do bem), com base no histórico disponível referente a estas situações (probabilidade de recuperação por via judicial multiplicada pela percentagem da recuperação estimada por via judicial).

Factores de risco	Sem indícios	Com indícios	Default
Probabilidade de indício (ou incidente): Probabilidade de uma operação / Cliente vir a ter atrasos durante o período de emergência.	✓	×	×
Probabilidade de transição (para Default): Probabilidade de uma operação / Cliente que já regista atrasos (indícios) chegar à situação de Default durante o prazo residual da operação.	✓	✓	×
Perda em caso de incumprimento (PED / LGD): Perda económica das operações em caso de Default.	✓	✓	✓

De acordo com a situação dos créditos, as provisões por imparidade são calculadas de forma diferenciada.

Crédito sem indícios

$$\text{Provisão} = \sum_{H,j} \left(\text{Valor Balanço}_{H,j} - \sum_{t} \frac{CFE_t}{(1+i)^t} \right) \times PI_{H,j}$$

Crédito com indícios

$$\text{Provisão} = \sum_{GI} \left(\text{Valor Balanço}_{GI} - \sum_{t} \frac{CFE_t}{(1+i)^t} \right)$$

Crédito em Default

$$\text{Provisão} = \sum_{j} (\text{Valor Balanço}_j \times PED_j)$$

Sendo:

CFE = cash flow esperado

PI = probabilidade de indício

PT = probabilidade de transição

PED = perda em caso de incumprimento

GI = grau de indício (e.g. 12-30 dias, 30-60 dias, etc.)

H = histórico das operações / Clientes sem indícios (sem problemas no passado, com indícios ou com Default)

t = período em que se encontra contratualmente previsto o pagamento de um cash flow futuro

Reestruturação de créditos

Os procedimentos de recuperação estão devidamente identificados visando enquadrar, caso-a-caso, a escolha da opção que permite, expectavelmente, maximizar o valor recuperado.

No caso das Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não reforça a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital. Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo e execução da judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido de imediato para execução judicial.

No caso dos Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades. Existe também um sistema que alerta para o incumprimento do acordo de reestruturação, espoletando uma actuação subsequente.

Avaliação da exposição ao risco de crédito

Empresas, Clientes institucionais, financiamento especializado, empresários e negócios

O BPI utiliza um sistema interno de *rating* de empresas (excluindo o segmento de empresários e negócios), com 10 classes (E1 a E10) a que se somam duas classes em caso de incidentes (ED1 e ED2) e uma em caso de incumprimento (ED3, com "probabilidade de incumprimento" de 100%). A cada classificação estão associadas probabilidades de incumprimento, para avaliação de crédito, garantias e títulos, de empresas de média e grande dimensão.

Rating interno de empresas
Repartição da exposição por classes de risco em 31 de Dezembro de 2014

Classes de risco		Valor (M.€)[1]	% valor carteira	Probabilidade de incumprimento a 1 ano[2]
E1	1	55.5	0.88%	0.03%
E2	2	299.1	4.72%	0.03%
E3	3	848.4	13.38%	0.03%
E4	4	1 107.1	17.46%	0.04%
E5	5	984.0	15.51%	0.06%
E6	6	765.8	12.07%	0.07%
E7	7	534.8	8.43%	0.49%
E8	8	359.4	5.67%	2.72%
E9	9	290.4	4.58%	7.34%
E10	10	386.7	6.10%	17.27%
Sem rating	11	1.8	0.03%	1.22%
ED1	12	4.8	0.08%	42.86%
ED2	13	3.0	0.05%	61.85%
ED3 (incumprimento)	14	701.8	11.07%	100.00%
Total *[= Σ 1 a 14]*	15	**6 342.7**	**100%**	**2.18%**

Quadro 52

A probabilidade média de incumprimento da carteira de Empresas, a 1 ano, ponderada pelo valor das responsabilidades em 31 de Dezembro de 2014, era de 2.18%. A perda em caso de incumprimento neste segmento é, em média, de 29%, valor inferior ao do passado indiciando maior expectativa de recuperação de operações em incumprimento no quadro económico actual. A perda esperada é, em média, para toda a carteira, de 0.62%.

No domínio do *project finance* e *structured finance*, há um sistema de classificação baseado em 5 classes. A carteira mantém-se constituída maioritariamente por projectos de *rating* "bom" ou "forte".

Rating interno de project finance
Repartição da exposição potencial por classes de risco em 31 de Dezembro de 2014

Classes de risco		Valor (M.€)	% valor carteira
Forte	1	156.9	6.3%
Bom	2	1 311.3	53.0%
Satisfatório	3	437.3	17.7%
Fraco	4	338.0	13.7%
Incumprimento	5	230.7	9.3%
Total *[= Σ 1 a 5]*	6	**2 474.3**	**100.0%**

Quadro 53

O segmento de empresários e negócios encontra-se ainda em fase embrionária de um processo de avaliação por *rating*. Não obstante este facto, é possível estimar uma probabilidade média de incumprimento a 1 ano desta carteira e uma perda em caso de incumprimento de 3.93% e 64.22%, respectivamente (definições de incumprimento por atraso igual ou superior a 180 dias, utilizadas nos cálculos de imparidade).

Estes sistemas de avaliação de risco da contraparte são complementados por outras metodologias, em especial o cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada.

São também analisados índices de concentração da exposição. De forma global, numa apreciação qualitativa, a carteira revela um grau médio / alto de concentração por contrapartes ou grupos (incluindo cumprimento conservador do regulamento sobre "grandes exposições") e um grau de concentração reduzido por sectores. Segundo metodologia de cálculo do Banco de Portugal, o indicador de concentração individual é de 45% e o índice de concentração sectorial é de 12.6%. A concentração a nível geográfico é inerente à localização da actividade do Grupo.

1) Inclui obrigações, garantias bancárias e papel comercial do segmento de empresas e exclui operações de *factoring* sem recurso e derivados.
2) No cálculo das probabilidades de incumprimento, todas as operações em *default* de um só Cliente foram consideradas como um único caso negativo (e não vários). O cálculo da probabilidade de incumprimento média da carteira exclui, naturalmente, a classe ED3. As PD apresentadas são *point-in-time* não comparáveis com as publicadas em anos anteriores por serem *through-the-cycle*.

Instituições financeiras
Nos financiamentos a outras instituições financeiras, o BPI utiliza como suporte de análise de risco, os *ratings* externos disponíveis. As relações de financiamento restringem-se, no momento do investimento, a instituições *investment grade*.

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Particulares
No domínio dos particulares, existe um *scoring* reactivo em cada segmento, destinado a avaliar probabilidades de incumprimento (distribuição dos resultados de cada *scoring* por 10 classes, mais duas em caso de incidente e uma em caso de incumprimento).

Ao longo da vida das operações, as probabilidades de incumprimento vão sendo actualizadas por *scorings* comportamentais. É de sublinhar que no segmento do crédito à habitação, não obstante a difícil conjuntura económica, a probabilidade média de incumprimento da carteira é reduzida (0.89%). Esta evolução favorável deve-se agora ao natural declínio das probabilidades de incumprimento dos créditos mais antigos (a idade média da carteira ronda os 8 anos e o pico das probabilidades de incumprimento no seu ciclo de vida, situa-se nos 2 a 3 anos).

Probabilidade de incumprimento no crédito a particulares
Em 31 de Dezembro de 2014

Classes de risco	Probabilidade de incumprimento a 1 ano[1,2,3]	Perda em caso de incumprimento	Perda esperada
Crédito à habitação	0.89%	23.19%	0.21%
Crédito pessoal	2.25%	33.55%	0.75%
Crédito automóvel	1.13%	22.47%	0.25%
Cartões de crédito	0.69%	48.52%	0.34%

Quadro 54

A estimativa de perda em caso de incumprimento nestes segmentos é também revista periodicamente ao longo da vida das operações. A expectativa de perda mais reduzida em caso de incumprimento nos segmentos de financiamento automóvel e habitação prende-se directamente com a existência de garantias reais, facilitando a recuperação dos créditos. A existência de livranças e, por vezes, de colateral financeiro, facilita também a recuperação de montantes (relativamente reduzidos) atribuídos em crédito pessoal.

Rácios financiamento / garantia no crédito habitação
Em 31 de Dezembro de 2014

	Dez. 2014
Novas operações[4]	61.74%
Carteira de crédito habitação	57.21%
Operações em incumprimento (+90 dias)	89.03%

Quadro 55

Este sistema de avaliação de risco da contraparte é complementado pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade.

Carteira de títulos de dívida
No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos, o BPI recorre sobretudo, a *ratings* externos. Não obstante a vaga de downgrades e o facto de as valorizações a preços de mercado das obrigações em geral conterem, implicitamente, nesta conjuntura, prémios de risco elevados, a carteira de investimento é composta, predominantemente, por títulos de emissores de reduzido risco de crédito.

1) Probabilidade ponderada pelas responsabilidades em carteira ou também potenciais (cartões de crédito).
2) O cálculo da probabilidade de incumprimento média inclui situações de crédito vencido com atraso inferior a 90 dias.
3) As PD apresentadas são *point-in-time*.
4) Operações contratadas no mês de Dezembro de 2014.

Carteira de investimento de obrigações e títulos de rendimento fixo[1]

Valores em M.€

Rating	2013	%	2014	%
AAA	0.8	0.0%	8.8	0.2%
AA	8.3	0.1%	1.3	0.0%
A	157.4	1.9%	236.4	4.4%
BBB	1 582.6	19.5%	789.6	14.6%
BB	5 244.3	64.5%	3 517.4	65.2%
B	59.6	0.7%	46.6	0.9%
CCC	0.5	0.0%	0.7	0.0%
CC	0.0	0.0%	0.0	0.0%
C	0.0	0.0%	0.0	0.0%
Papel Comercial garantido por Instituições	163.6	2.0%	152.3	2.8%
Papel Comercial não garantido	798.1	9.8%	526.8	9.8%
Sem rating	115.5	1.4%	117.2	2.2%
Total	**8 130.6**	**100.0%**	**5 397.2**	**100.0%**

Quadro 56

Carteira de acções e participações

Quanto à posição estrutural resultante da carteira de acções ou participações, o risco de mercado da mesma não é facilmente medido por metodologias tradicionais como o VaR, dado o horizonte temporal de investimento, a importância das posições, ou a sua falta de cotação no mercado de acções. Segundo o Acordo de Basileia, este risco é tratado como risco de crédito (e incluído, eventualmente, no tratamento das grandes exposições).

A realização de um *stress test* a esta carteira (quebra de 20% nas cotações) evidencia um capital em risco de 20 M.€.

Operações de derivados

A análise do risco de crédito proveniente das operações em derivados assenta no conceito de valor de substituição (exposição equivalente a crédito), e em probabilidades de incumprimento e valores de perda em caso de incumprimento inerentes à contraparte e à operação, respectivamente.

No cálculo da exposição influem, naturalmente, os contratos de compensação e colateralização estabelecidos.

Estes acordos, que implicam o recebimento (e pagamento) de valores colaterais para cobertura de risco entre as contrapartes, permitiram, no final de Dezembro de 2014, uma redução do valor de substituição da carteira de derivados de 434 M.€ (valor bruto) para 226 M.€ (valor líquido, após compensação e colateralização).

Risco corrente de crédito – valor de substituição de derivados por tipo de contraparte[2]

Valores em M.€

	2013	%	2014	%
Mercado de balcão	**187.3**	**100.0%**	**226.4**	**100.0%**
Instituições financeiras	6.1	3.2%	11.5	2.0%
Outros intermediários financeiros	0.3	0.2%	1.1	0.8%
Sector público admin. e local	0.4	0.2%	0.4	0.3%
Empresas	179.7	95.9%	212.6	96.1%
Comp. seguros / fundos de pensões	0.0	0.0%	0.3	0.0%
Particulares	0.8	0.4%	0.5	0.9%
Mercados regulamentados	**-**	**-**	**-**	**-**
Bolsas	-	-	-	-
Total	**187.3**	**100.0%**	**226.4**	**100.0%**

Quadro 57

Esta forma de avaliação de exposição ao risco de contraparte é completada pela tradicional abordagem regulamentar (requisitos de fundos próprios por capital em risco).

Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

O BPI regista uma redução do fluxo de novas situações em incumprimento, mantendo indicadores de qualidade de crédito em níveis relativamente bons, e reforçou o provisionamento do risco de crédito.

Em seguida, detalham-se os principais rácios de crédito vencido, custo do risco e cobertura por imparidades:

- **Rácio de crédito vencido (+90 dias):** No final de 2014, o rácio de crédito vencido há mais de 90 dias era de 3.8% no consolidado. Na actividade doméstica (93% da carteira de crédito consolidada), aquele rácio era de 3.9% e na actividade internacional (em Angola), que representa 7% da carteira de crédito consolidada, era de 3.2%.

1) Inclui títulos na carteira de activos disponíveis para venda, obrigações classificadas como empréstimos e papel comercial.
2) O valor de substituição total é a soma dos valores de substituição das contrapartes quando positivos. Não inclui opções inseridas em obrigações emitidas ou compradas. O valor de substituição incorpora o efeito de redução do risco que resulta da compensação entre saldos credores e devedores entre a mesma contraparte, da existência de acordos de prestação de colateral com as contrapartes, que servem de garantia ao cumprimento das responsabilidades, e incorpora também a correcção de valor devido a risco de crédito e prestação de colateral.

- **Rácio de crédito em risco (Instrução 16 / 2004 BdP[1]):** o crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal, correspondia a 5.4% da carteira de crédito bruta consolidada no final de 2014. Na actividade doméstica aquele rácio era de 5.4% e na actividade internacional (em Angola) era de 4.4%.
- **Custo do risco de crédito:** as imparidades do exercício, deduzidas de recuperações de crédito, representaram 0.70% da carteira de crédito em 2014.
- **Cobertura por imparidades:** As imparidades para crédito e garantias acumuladas no balanço ascendiam no final de 2014 a 1 075.2 M.€. Este valor correspondia a 82% do crédito em risco, não considerando o efeito de cobertura de risco por colaterais, o que representa um aumento da cobertura do crédito por imparidades relativamente ao ano anterior (77%).

As imparidades acumuladas no balanço para créditos com prestações em incumprimento e garantias[2] (reais e pessoais) asseguravam uma cobertura de 88% da totalidade da exposição em operações com capital ou juros em mora, considerando para o efeito todas as operações com prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias e incluindo o crédito vincendo associado.

- **Imóveis recebidos por recuperação de créditos:** os imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendiam a 161.2 M.€, em termos de valor bruto de balanço. O valor de balanço líquido de imparidades acumuladas era de 133.9 M.€, o que comparava com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 162.4 M.€.

Crédito em risco

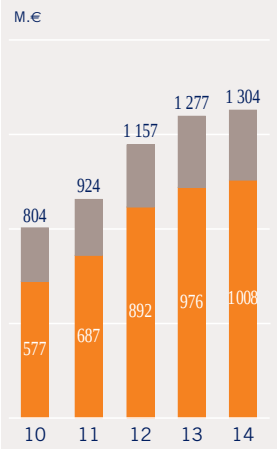

Gráfico 76

- Crédito em risco
  Do qual:
  - Crédito vencido há mais de 90 dias

Rácio de crédito em risco

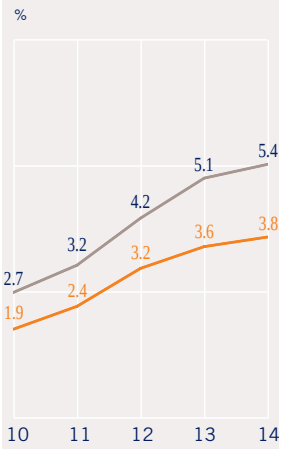

Gráfico 77

- Crédito em risco
- Crédito vencido há mais de 90 dias

Cobertura por imparidades
Não considerando colaterais

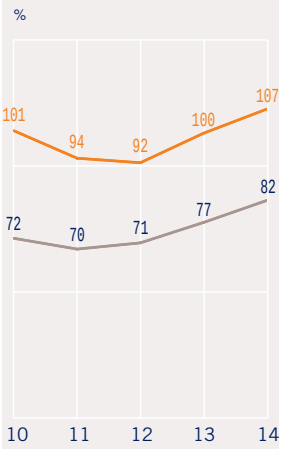

Gráfico 78

Cobertura do:
- Crédito em risco
- Crédito vencido há mais de 90 dias

Imóveis por recuperação de créditos (valor bruto)

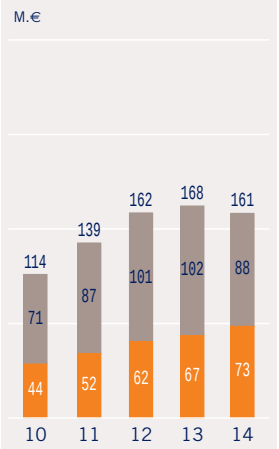

Gráfico 79

- Outros
- Habitação

1) O crédito em risco, de acordo com a definição do Banco de Portugal, para além do crédito vencido há mais de 90 dias, inclui também o crédito vincendo associado, crédito reestruturado e situações de insolvência.
2) Adicionalmente, o BPI tinha 323 M.€ de imparidades para créditos sem qualquer prestação em atraso e para garantias. Considerando também este valor, a cobertura do crédito vencido total e vincendo associado ascende a 110%.

Crédito a Clientes vencido e imparidades

Valores em M.€

		2010	2011	2012	2013	2014		
		Consolidado	Consolidado	Consolidado	Consolidado	Actividade doméstica	Actividade internacional	Consolidado
Carteira de crédito a Clientes (bruta)	1	30 609	28 995	28 129	26 897	24 395	1 911	26 306
Crédito vencido, vincendo e imparidades								
Crédito em risco[1]	2	803.7	923.9	1 157.4	1 277.0	1 219.1	84.9	1 304.0
Imparidades para crédito e garantias (acumuladas no balanço)	3	582.2	642.9	824.4	978.7	988.5	86.7	1 075.2
Crédito vencido há mais de 90 dias	4	577.0	686.6	891.9	976.3	947.1	61.2	1 008.3
Crédito vencido há mais de 30 dias	5	620.3	728.4	917.4	997.2	979.9	63.8	1 043.7
Rácios (em % do crédito total)								
Crédito em risco em % do crédito total[1,2]	6	2.7%	3.2%	4.2%	5.1%	5.4%	4.4%	5.4%
Crédito em risco, líquido de imparidades acumuladas em percentagem do crédito líquido total[1,2]	7	0.8%	0.9%	1.4%	1.4%	1.3%	0.4%	1.2%
Imparidades de crédito (acumuladas no balanço) em % do crédito total *[= 3 / 1]*	8	1.9%	2.2%	2.9%	3.6%	4.1%	4.5%	4.1%
Crédito vencido há mais de 90 dias em % do crédito total *[= 4 / 1]*	9	1.9%	2.4%	3.2%	3.6%	3.9%	3.2%	3.8%
Crédito vencido há mais de 30 dias em % do crédito total *[= 5 / 1]*	10	2.0%	2.5%	3.3%	3.7%	4.0%	3.3%	4.0%
Imparidade do crédito, em % do crédito em risco *[= 3 / 2]*	11	72%	70%	71%	77%	81%	102%	82%
Imparidade do crédito, em % do crédito vencido (+ 90 dias) *[= 3 / 4]*	12	101%	94%	92%	100%	104%	142%	107%
Write-offs e vendas de crédito vencido no ano	13	93.6	86.3	81.3	93.4	90.0	10.4	100.3
Recuperações de crédito e juros vencidos abatidos ao activo	14	15.9	20.3	15.5	17.6	14.0	2.5	16.5

Quadro 58

ACTIVIDADE DOMÉSTICA

Evolução do crédito em incumprimento e imparidades do exercício

A crise financeira internacional que se iniciou em 2007 e que foi posteriormente sucedida por uma crise de dívida soberana que afectou os países do sul da Europa e conduziu no caso de Portugal a um pedido de resgate internacional e à implementação de um exigente programa de estabilização financeira originou impactos profundos na economia real que se repercutiram fortemente na actividade doméstica do Banco BPI.

O BPI regista desde 2007 na actividade doméstica uma deterioração dos indicadores de incumprimento e um aumento do custo do risco de crédito, o que apesar de se manterem em níveis relativamente bons, são fortemente penalizadores da rentabilidade no negócio doméstico.

A partir de 2013 o BPI regista um abrandamento no fluxo de novas situações de incumprimento na actividade doméstica, depois de em 2012 ter atingido um máximo histórico.

As entradas de novo crédito em incumprimento (há mais de 90 dias) na actividade doméstica, calculadas como a variação do saldo de crédito vencido entre o início e o fim do ano, sendo adicionada dos *write-offs* efectuados e deduzida das recuperações de crédito, atingiram 97 M.€ em 2014 (0.41% da carteira de crédito), o que corresponde a uma redução significativa desde o máximo de 263 M.€ em 2012 (0.99% da carteira de crédito).

As imparidades do exercício, deduzidas de recuperações de crédito, diminuíram de um máximo de 249 M.€ atingido em 2013 (0.98% da carteira de crédito) para 158 M.€ em 2014 (0.66% da carteira de crédito).

O presente texto centra-se na evolução dos indicadores de qualidade da carteira de crédito na actividade doméstica do Banco BPI. Todavia, de modo a permitir ter uma visão global para o Grupo, nos quadros seguintes são também apresentados os indicadores para a actividade internacional e para o consolidado (Grupo).

1) De acordo com *Instrução 16 / 2004* do Banco de Portugal, inclui crédito vencido há mais de 90 dias, crédito vincendo associado, crédito reestruturado (anteriormente com prestações em atraso há mais de 90 dias e sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos) e situações de insolvência ainda não contempladas no crédito vencido há mais de 90 dias.

2) Para efeito de cálculo dos indicadores de qualidade do crédito é considerado o perímetro do Grupo sujeito à supervisão do Banco de Portugal pelo que no caso do BPI, a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial (enquanto nas contas consolidadas, de acordo com as normas IAS / IFRS, aquela entidade é consolidada por integração global).

Evolução nos últimos 10 anos do crédito em incumprimento (há mais de 90 dias)
De 2004 até 2007, as novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) ajustadas por *write-offs* e deduzidas de recuperações na actividade doméstica ascenderam a um valor médio anual de cerca de 40 M.€, o que representou cerca de 0.20% da carteira de crédito.

A partir de 2007, repercutindo os impactos económicos da crise financeira internacional iniciada em meados desse ano, verifica-se um aumento das situações de incumprimento na actividade doméstica. Em termos médios anuais, as novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) ajustadas por *write-offs* e deduzidas de recuperações aumentaram para 117 M.€ (0.42% da carteira de crédito) entre 2008 e 2010.

O fluxo de situações de incumprimento acentuou-se a partir de 2010, em consequência dos impactos na economia portuguesa da implementação, num curto espaço de tempo, de um exigente programa de correcção dos desequilíbrios macroeconómicos. Em 2012 foi atingido um máximo de 263 M.€, o que correspondeu a 0.99% da carteira de crédito.

A partir de 2012 registam-se dois anos consecutivos de diminuição do fluxo de novas entradas em incumprimento, atingindo 97 M.€ em 2014 (0.41% da carteira de crédito).

Crédito em risco
A evolução do crédito em risco ajustada por *write-offs* e deduzido de recuperações é semelhante à do crédito em incumprimento (há mais de 90 dias). Em 2014, o aumento do crédito em risco (ajustado por *write-offs* e deduzido de recuperações) na actividade doméstica foi de 92 M.€ (0.38% da carteira de crédito), valor que é inferior ao máximo de 299 M.€ registado em 2012 (1.13% da carteira de crédito).

Variação anual do crédito vencido (+90 dias), ajustada por write-offs e deduzida de recuperações

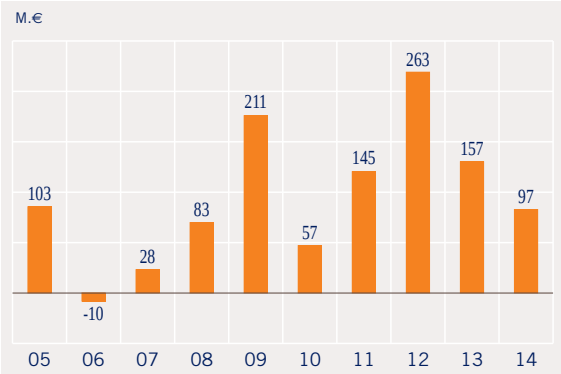

Gráfico 80

Imparidades de crédito no exercício[1], deduzidas de recuperações

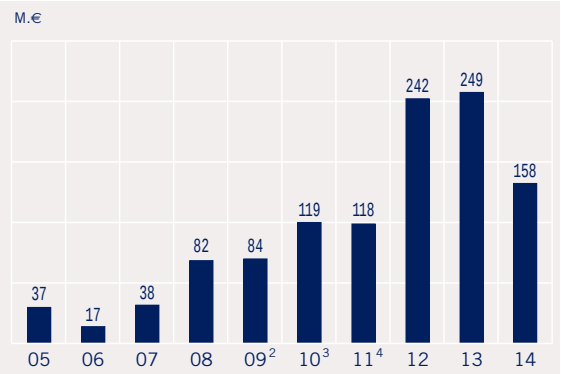

Gráfico 81

Variação anual do crédito vencido (+90 dias) ajustada por write-offs e deduzida de recuperações
Em % da carteira média de crédito produtivo

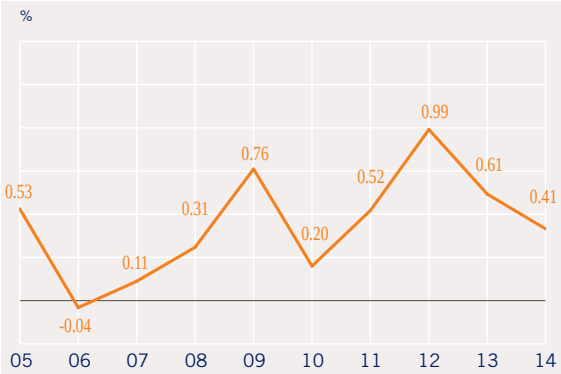

Gráfico 82

Imparidades do exercício[1], deduzidas de recuperações
Em % da carteira média de crédito produtivo

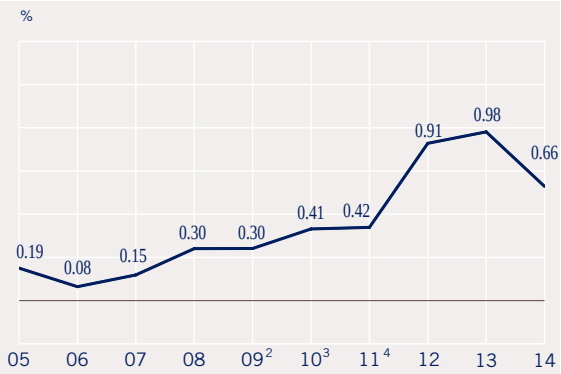

Gráfico 83

1) Provisões (PCSB até 2004, inclusive).
2) Em 2009, considerou-se as imparidades do exercício excluindo a dotação extraordinária efectuada em Dezembro desse ano (de 33.2 M.€).
3) Em 2010 adicionou-se às imparidades do exercício a utilização da dotação extraordinária efectuada em Dezembro de 2009 (de 33.2 M.€).
4) Em 2011, excluiu-se do valor das imparidades 68.3 M.€ relacionadas com dívida pública grega.

Novas entradas de crédito vencido (há mais de 90 dias) e crédito em risco deduzidas de recuperações
Variação do crédito vencido (há mais de 90 dias) e do crédito em risco ajustada por write-offs e vendas de crédito vencido em 2014 e deduzida de recuperações de créditos previamente abatidos ao activo

Valores em M.€

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Crédito vencido há mais de 90 dias (variação anual)							
Actividade doméstica	83	211	57	145	263	157	97
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.31%	0.76%	0.20%	0.52%	0.99%	0.61%	0.41%
Actividade internacional	12	23	38	31	2	4	19
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	1.08%	1.77%	2.93%	2.93%	0.13%	0.34%	1.33%
Consolidado	**95**	**235**	**95**	**176**	**264**	**160**	**116**
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	**0.34%**	**0.81%**	**0.32%**	**0.61%**	**0.95%**	**0.60%**	**0.46%**
Crédito em risco (variação anual)							
Actividade doméstica	111	207	93	166	299	190	92
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.41%	0.74%	0.32%	0.60%	1.13%	0.75%	0.38%
Actividade internacional	16	41	53	20	(10)	5	19
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	1.43%	3.13%	4.08%	1.87%	(0.90%)	0.47%	1.35%
Consolidado	**127**	**248**	**146**	**186**	**289**	**195**	**111**
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	**0.45%**	**0.85%**	**0.49%**	**0.64%**	**1.04%**	**0.74%**	**0.44%**
Por memória:							
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)							
Actividade doméstica	27 189	27 804	28 792	27 836	26 546	25 500	23 984
Actividade internacional	1 128	1 325	1 308	1 054	1 141	1 087	1 404
Consolidado	28 317	29 129	30 100	28 890	27 687	26 587	25 388

Quadro 59

Imparidades do exercício deduzidas de recuperações
A perda líquida de crédito, medida pelas imparidades de crédito e deduzidas das recuperações de crédito vencido no exercício, ascenderam na actividade doméstica a 158.5 M.€ em 2014, representando uma redução de 90.5 M.€ em relação ao valor máximo de 249 M.€ registado em 2013.

A perda líquida de crédito na actividade doméstica correspondeu a 0.66% da carteira média de crédito produtivo. O valor médio deste indicador no período de 10 anos até 2011 (antes dos valores máximos registados em 2012 e 2013) foi de 0.27%.

Imparidades de crédito no exercício deduzidas de recuperações

Valores em M.€

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Imparidades de crédito deduzidas de recuperações							
Actividade doméstica	82	84	119	118	242	249	158
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.30%	0.30%	0.41%	0.42%	0.91%	0.98%	0.66%
Actividade internacional	10	28	19	7	12	6	18
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	0.85%	2.12%	1.46%	0.62%	1.07%	0.56%	1.30%
Consolidado	**91**	**112**	**138**	**124**	**254**	**255**	**177**
em percentagem da carteira de crédito (saldo médio)	**0.32%**	**0.38%**	**0.46%**	**0.43%**	**0.92%**	**0.96%**	**0.70%**
Por memória:							
Carteira de crédito produtivo (saldo médio)							
Actividade doméstica	27 189	27 804	28 792	27 836	26 546	25 500	23 984
Actividade internacional	1 128	1 325	1 308	1 054	1 141	1 087	1 404
Consolidado	28 317	29 129	30 100	28 890	27 687	26 587	25 388

Quadro 60

Evolução do crédito em risco e imparidades por segmentos
As dotações de imparidades em 2014, superiores ao fluxo de novas entradas de crédito em risco, explicam-se em parte pelo reforço do nível de cobertura de situações de incumprimento anteriormente identificadas.

Novas entradas de crédito em risco[1] e imparidades de crédito no exercício, deduzidas de recuperações por segmentos de mercado

Valores em M.€

		Novas entradas de crédito em risco, deduzidas de recuperações				Imparidades do exercício, deduzidas de recuperações			
		2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
Actividade doméstica									
Empresas em Portugal[2]	*1*	14.9	129.0	106.9	103.5	23.9	119.1	84.6	76.1
Sucursal de Madrid[3]	*2*	6.3	41.0	91.1	(18.4)	19.8	11.7	94.8	52.7
Sector Público	*3*	36.8	3.6	(4.0)	(4.8)	0.3	9.0	(2.3)	(0.9)
Banca de Particulares e Pequenos Negócios									
Crédito hipotecário a particulares	*4*	60.3	81.2	(15.3)	20.8	33.3	69.0	50.2	34.0
Outro crédito a particulares[4]	*5*	11.2	13.8	5.9	5.6	9.4	12.9	6.3	5.5
Empresários e negócios	*6*	35.4	27.5	7.6	(11.7)	28.6	19.6	9.1	(0.8)
[= Σ 4 a 6]	*7*	106.9	122.6	(1.8)	14.7	71.3	101.5	65.7	38.7
Outros	*8*	1.5	2.7	(1.9)	(3.2)	2.8	0.4	6.3	(8.2)
Actividade doméstica *[= Σ (1 a 3) + 7 + 8]*	*9*	**166.4**	**298.8**	**190.3**	**91.8**	**118.0**	**241.6**	**249.0**	**158.5**
Actividade internacional	*10*	**19.7**	**(10.2)**	**5.1**	**19.0**	**6.5**	**12.2**	**6.1**	**18.2**
Total *[= 9 + 10]*	*11*	**186.1**	**288.6**	**195.5**	**110.8**	**124.5**	**253.9**	**255.0**	**176.7**

Quadro 61

Crédito em risco e cobertura por imparidades, por segmentos
O rácio de crédito em risco, calculado de acordo com a *Instrução 16 / 2004* do Banco de Portugal ascendia, no final de 2014, a 5.4% na actividade doméstica.

A cobertura do crédito em risco por imparidades na actividade doméstica, não considerando colaterais, aumentou de 75% em 2013 para 81% em 2014.

A cobertura do crédito em risco por imparidades (não considerando colaterais associados) nos principais segmentos de crédito no final de 2014 era de:

- 88% no crédito a empresas em Portugal;
- 101% no crédito a empresas espanholas (carteira da sucursal Madrid);
- 91% no crédito a empresários e negócios;
- 62% no crédito hipotecário. De referir que neste segmento o rácio financiamento / garantia médio para o total da carteira era de 57% no final de 2014.

O quadro seguinte apresenta os rácios de crédito em risco e cobertura por imparidades no balanço, por segmento de mercado, bem como o contributo de cada segmento para a carteira de crédito bruta.

1) Variação anual do saldo de crédito em risco, ajustada por *write-offs*.
2) Banca de Empresas e Project Finance em Portugal.
3) Carteira de crédito da sucursal de Madrid (empresas e *project finance*).
4) Crédito ao consumo, cartões de crédito e financiamento automóvel.

Crédito em risco e cobertura por imparidades acumuladas no balanço, por segmentos de mercado

	2013				2014			
	Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco (M.€)	Rácio de crédito em risco	Cobertura por imparidades	Carteira de crédito (bruta), em % do total	Crédito em risco (M.€)	Rácio de crédito em risco	Cobertura por imparidades
Actividade doméstica								
Empresas em Portugal	22%	369	6.7%	90%	21%	427	8.3%	88%
Sucursal de Madrid	7%	213	12.3%	77%	6%	176	12.0%	101%
Sector Público	8%	36	1.8%	21%	6%	31	2.1%	18%
Banca de Particulares e Pequenos Negócios								
Crédito hipotecário a particulares	46%	382	3.3%	57%	47%	397	3.5%	62%
Outro crédito a particulares	4%	40	4.2%	97%	4%	39	4.4%	97%
Empresários e negócios	6%	158	10.1%	85%	7%	146	9.2%	91%
	56%	580	4.1%	67%	57%	582	4.2%	72%
Outros	2%	5	0.8%	210%	2%	3	0.5%	411%
Actividade doméstica	**95%**	**1 203**	**5.0%**	**75%**	**92%**	**1 219**	**5.4%**	**81%**
Actividade internacional	**5%**	**74**	**6.5%**	**101%**	**8%**	**85**	**4.4%**	**102%**
Total	**100%**	**1 277**	**5.1%**	**77%**	**100%**	**1 304**	**5.4%**	**82%**

Quadro 62

Crédito reestruturado

O montante de crédito reestruturado (consolidado) ascendia a 1 675 M.€ no final de 2014. Deste valor, 551 M.€ estão incluídos no saldo de crédito em risco.

O montante crédito reestruturado não incluído no crédito em risco ascende, portanto, a 1 124 M.€ o que corresponde a 4.6% da carteira de crédito bruta.

Crédito reestruturado Valores em M.€

		2013	em % do crédito bruto[1]	2014	em % do crédito bruto[1]
Montante incluído no crédito em risco	*1*	441.9	1.8%	551.2	2.3%
Montante vivo	*2*	1 100.1	4.4%	1 123.8	4.6%
Total *[= 1 + 2]*	*3*	**1 542.1**	**6.1%**	**1 675.1**	**6.9%**

Quadro 63

Cobertura por imparidades do crédito com prestações em incumprimento

No final de 2014, a exposição total de crédito em operações com prestações de capital ou juros em incumprimento ascendia a 1 465 M.€ no consolidado e correspondia a:

- crédito vencido total (prestações de capital ou juros em atraso há mais de 30 dias) de 1 044 M.€ o que representava 4.0% da carteira de crédito bruto;
- parte não vencida nessas operações de crédito de 421 M.€.

Em termos médios, a totalidade da exposição ao crédito mencionado (crédito vencido e prestações vincendas associadas) encontrava-se coberta a 88% por imparidades individuais constituídas especificamente para esses créditos (753 M.€) e pelo valor de garantias reais (543 M.€).

1) De acordo com *Instrução 32 / 2013* do Banco de Portugal. Considera-se o perímetro do Grupo sujeito à supervisão do Banco de Portugal, ou seja, a BPI Vida e Pensões é reconhecida por equivalência patrimonial (enquanto nas contas consolidadas, de acordo com as normas IAS / IFRS, aquela entidade é consolidada por integração global).

Crédito vencido e crédito produtivo associado a crédito vencido

Valores em M.€

		2013			2014		
		Crédito com garantias reais	Crédito sem garantias	Total	Crédito com garantias reais	Crédito sem garantias	Total
Crédito							
Vencido	*1*	403.8	593.4	**997.2**	425.7	618.0	**1 043.7**
Vincendo[1]	*2*	220.4	174.4	**394.9**	268.9	151.9	**420.8**
Crédito *[= 1 + 2]*	*3*	**624.2**	**767.9**	**1 392.1**	**694.6**	**769.9**	**1 464.5**
Garantias reais[2] (hipotecas e outras[3])	*4*	528.2		**528.2**	542.8		**542.8**
Imparidades[4]	*5*	210.8	447.6	**658.4**	262.7	489.9	**752.5**
Cobertura do crédito por garantias reais e imparidades *[= (4 + 5) / 3]*	*6*	**118%**	**58%**	**85%**	**116%**	**64%**	**88%**

Quadro 64

Imóveis por recuperação de créditos

No final de 2014, o BPI detinha em carteira imóveis recebidos por recuperações de crédito com um valor bruto de balanço de 161.2 M.€. Deste valor, 72.7 M.€ dizem respeito a imóveis provenientes de recuperação de créditos à habitação e 88.5 M.€ dizem respeito a imóveis recebidos por recuperações de outros créditos.

Em 31 de Dezembro, o montante acumulado de imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito ascendia a 27.4 M.€, o que correspondia a 17% do seu valor bruto de balanço. Deste modo, o valor líquido de balanço destes imóveis era de 133.9 M.€, o que compara com um valor de mercado dos mesmos imóveis de 162.4 M.€.

Imóveis por recuperação de créditos

Valores em M.€

			2013			2014		
			Habitação	Outros	Total	Habitação	Outros	Total
Valor bruto		*1*	**66.6**	**101.6**	**168.3**	**72.7**	**88.5**	**161.2**
Imparidade		*2*	2.7	30.5	33.2	3.4	23.9	27.4
Cobertura por imparidades	*[= 2 / 1]*	*3*	4%	30%	20%	5%	27%	17%
Valor líquido	*[= 1 - 2]*	*4*	**63.9**	**71.1**	**135.0**	**69.3**	**64.5**	**133.9**
Valor de mercado		*5*	78.5	84.0	162.5	85.9	76.5	162.4

Quadro 65

1) Crédito produtivo associado a crédito em incumprimento.
2) Considerou-se o valor em dívida quando este é inferior ao justo valor das garantias reais.
3) Incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
4) No cálculo de imparidades em crédito hipotecário relativamente ao qual se iniciou processo judicial de recuperação, o valor dos imóveis (considerado) é o valor de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

RISCO PAÍS

Processo de gestão

O risco país, sendo muito semelhante nos efeitos ao risco de contraparte, está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes (ou, mais raramente, num terceiro país onde o negócio tem lugar), que vêm impedir o integral cumprimento do contrato, independentemente da vontade ou capacidade das contrapartes. A designação "risco país" é ainda utilizada para classificar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco país e do risco de contraparte de um Estado (risco soberano).

A Comissão Executiva do Conselho de Administração aprova a lista de países para os quais é autorizada a exposição ao risco-país e os respectivos limites. Em termos genéricos, poderão ser considerados países elegíveis, os mercados emergentes de grande dimensão aderentes à economia de mercado, abertos ao comércio internacional e com importância estratégica no quadro político internacional.

Exposição a risco-país
Exposição líquida de garantias em 31 de Dezembro de 2014

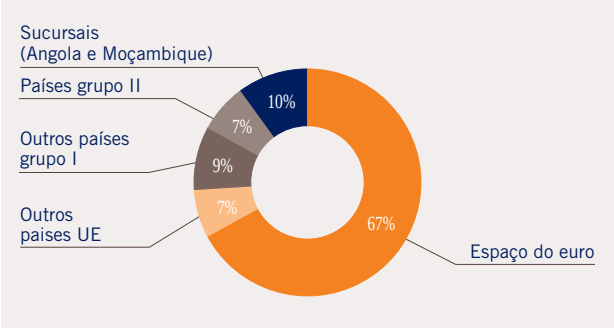

Gráfico 84

Adicionalmente, as operações definidas como elegíveis são os financiamentos de curto prazo de comércio externo, os empréstimos de certos bancos multilaterais, as operações de médio prazo com cobertura de risco político ou que, pela sua estruturação, não estejam sujeitas a risco de transferência.

Avaliação da exposição ao risco país

Exposição a risco-país
Em 31 de Dezembro de 2014

Valores em M.€

País	Rating	Exposição bruta	Garantias pessoais	Garantias financeiras	Exposição líquida
Países do Grupo I					
Espaço Euro		**3 338.1**	**74.5**	**(389.3)**	**3 023.4**
	AAA	605.2	64.9	(19.5)	650.6
	AA	371.0	(0.5)	(18.6)	351.9
	A	29.3	0.0	0.0	29.3
	BBB	2 311.2	10.1	(351.2)	1 970.1
	B	21.4	0.0	0.0	21.4
Outros países da UE		**337.0**	**0.1**	**(24.9)**	**312.3**
	AAA	129.8	0.0	(0.1)	129.7
	AA	205.5	0.1	(24.8)	180.8
	A	1.7	0.0	0.0	1.7
Suíça	*AAA*	191.8	2.1	(2.5)	191.4
EUA	*AAA*	71.6	0.0	(1.9)	69.8
Outros		102.0	2.7	(0.9)	103.9
Offshores		38.5	0.0	(3.4)	35.1
		4 079.0	**79.5**	**(422.7)**	**3 735.8**
Países do Grupo II					
Brasil	*BBB*	29.9	0.0	(0.5)	29.4
Angola	*BB*	342.3	(176.7)	(9.9)	155.7
Rússia	*BBB*	26.5	0.0	0.0	26.5
Turquia	*BBB*	0.0	0.0	0.0	0.0
México	*BBB*	48.0	0.0	(0.1)	47.9
Moçambique	*B*	28.9	0.0	(6.0)	22.9
Venezuela	*CCC*	14.8	0.0	(4.1)	10.6
Cabo Verde	*B*	79.9	(76.6)	0.0	3.3
África do Sul	*BBB*	14.8	0.0	(4.3)	10.5
Outros		5.0	0.0	(0.2)	4.8
Filiais		472.9	0.0	0.0	472.9
Angola (BFA)		418.1	0.0	0.0	418.1
Moçambique (BCI)		54.8	0.0	0.0	54.8
		590.0	**(253.3)**	**(25.1)**	**311.7**
Total		**5 142.0**	**(173.8)**	**(447.8)**	**4 520.4**

Quadro 66

A avaliação individual do risco de cada país é efectuada com o apoio de *ratings* externos, estudos externos (IIF e outros) e estudos internos elaborados pela Direcção Financeira.

A exposição ao risco país / soberano por via da actividade de *trading*, está englobada na secção sobre riscos de mercado-*trading*.

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÕES DE TRADING

Processo de gestão

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções, preço de mercadorias e outros), define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações.

As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos *traders* e mantidas dentro dos limites de exposição por mercado ou produto, fixados e revistos periodicamente. Há diferentes limites de exposição, incluindo limites globais de VaR fixados pela Comissão Executiva de Riscos Globais e distribuídos depois, autonomamente, pelos diversos livros, pelas direcções envolvidas na actividade de *trading*. São definidos adicionalmente, limites de *stop-loss*.

Regra geral, o Banco abstém-se de quaisquer posições abertas em venda de opções.

Avaliação da exposição ao risco de mercado – trading

No caso da avaliação da exposição em operações de *trading*, é executada diariamente uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – segundo hipóteses estandardizadas, constantes, em regra, do conjunto de recomendações do BIS. A exposição devida a opções é controlada a partir de modelos específicos. A informação proveniente do Sistema de Avaliação e Controlo de Risco está disponível on-line para os utilizadores autorizados.

Os valores de VaR encontrados mostram que os níveis de exposição em *trading* são materialmente irrelevantes.

Risco de mercado em livros de trading[1] Valores em M.€

	Dez. 13		Dez. 14	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de Taxa Juro	0.4	1.5	0.8	2.8
Risco Cambial	1.3	1.6	1.2	1.7
Risco de Acções	1.2	3.3	2.3	3.8
Risco de Mercadorias	0.0	0.0	0.0	0.0

Quadro 67

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÃO ESTRUTURAL DE RISCO DE TAXA DE JURO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de juro de posições estruturais (excluindo portanto, a actividade de *trading*) até 1 ano, encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de limites definidos pela Comissão Executiva ou Comissão Executiva de Riscos Globais.

As posições estruturais de longo prazo de risco de taxa de juro gerem-se segundo as directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva ou Comissão Executiva de Riscos Globais.

Avaliação da exposição ao risco estrutural de taxa de juro

A avaliação das posições de tesouraria (curto prazo) e das demais posições estruturais sujeitas a risco de taxa de juro (longo prazo), assenta em mapas de *gaps* (*gaps* cambiais, *gaps* de *repricing*, *gaps* de duração). Adicionalmente são efectuados diversos *stress tests* (deslocação paralela de curvas de rendimento, inclinação de curvas, risco de *spread* / *basis*).

Em 31 de Dezembro de 2014, o *gap* de *repricing* (de taxas de juro) acumulado até 1 ano da moeda EUR ascendia a 6 129 M.€.

Risco de taxa de juro[2]
Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2014 Valores em M.€

	Até 1 ano	1-2 anos	2-5 anos	5-7 anos	7-15 anos	>15 anos
Gap acumulado	6 129	6 174	6 450	6 513	6 637	6 693

Quadro 68

O Banco está estruturalmente exposto ao risco de queda das taxas de juro. A realização de um *stress test* clássico de variação das taxas de juro em 50 pontos base aponta para uma perda de margem de 24 M.€[3].

1) Perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos preços, índices e taxas de juro num horizonte temporal de duas semanas, considerando no cálculo do risco global o efeito de correlação dos retornos. É assumida uma distribuição normal dos retornos. VaR máximo extraído de cálculos diários.
2) Os depósitos à ordem de Clientes foram considerados não sensíveis à taxa de juro.
3) Teste padrão que consiste na simulação de uma descida de 50 pontos base nas taxas de activos e passivos sensíveis à taxa de juro na data de *repricing* e tendo como horizonte temporal um ano.

RISCOS DE MERCADO – POSIÇÃO ESTRUTURAL DE RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Processo de gestão

A gestão do risco de taxa de câmbio de posições estruturais resultantes do negócio com os Clientes do Banco encontra-se delegada na Direcção Financeira, dentro de linhas de acção traçadas superiormente. Regra geral, o Banco procura a cobertura substancial destas posições cambiais.

As posições estruturais cambiais resultantes de investimentos ou participações gerem-se segundo as directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva. A "cobertura" ou a "não cobertura" são opções a decidir em função das perspectivas de evolução das taxas de câmbio e do nível de risco envolvido.

Avaliação da exposição ao risco estrutural de taxa de câmbio

No domínio cambial, a posição em kuanzas atinge um valor significativo devido à participação financeira no BFA. As posições nas restantes moedas não têm expressão relevante. Um *stress test* a esta exposição estrutural (depreciação de 30% no Kuanza e de 20% nas restantes moedas), revela um capital em risco de 121 M.€.

Risco de taxa de câmbio
Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2014

Valores em M.€

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos[1]					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	429	681	777	8	1 894
Disponibilidades em outras instituições de crédito	297	32	2	49	380
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 581	211	213	12	3 018
Activos financeiros disponíveis para venda	4 787	1 060	1 714	0	7 561
Aplicações em instituições de crédito	639	707	1 242	1	2 589
Crédito a Clientes	23 068	883	1 216	101	25 269
Investimentos detidos até à maturidade	88				88
Derivados de cobertura	146	2		0	149
Devedores e outras aplicações	36	65	5	1	107
	32 071	**3 641**	**5 169**	**173**	**41 055**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	1 516	45			1 561
Passivos financeiros detidos para negociação	319	5	2	0	327
Recursos de outras instituições de crédito	1 238	133	0	2	1 372
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 041	4 260	4 586	248	28 135
Responsabilidades representadas por títulos	2 177	61			2 238
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 048				1 048
Derivados de cobertura	317	10		0	327
Provisões	77	22	8	1	107
Provisões técnicas	4 152				4 152
Outros passivos subordinados	70				70
	29 954	**4 536**	**4 596**	**251**	**39 337**
Operações cambiais a prazo	(1 138)	937	134	112	44
Posição estrutural		**(164)**	**497**	**22**	
Stress test		**(33)**	**149**	**4**	**121**

Quadro 69

1) Não inclui activos correntes detidos para venda, uma vez que não são activos financeiros.

RISCO DE LIQUIDEZ

Processo de gestão

O risco de liquidez é acompanhado nas suas duas vertentes: i) na transaccionabilidade dos diferentes activos; ii) na globalidade, sendo o risco de liquidez definido a partir da (in) capacidade de acompanhar o crescimento do activo e de satisfazer necessidades de tesouraria, sem incorrer em prejuízos anormais.

Ao nível dos diferentes activos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância da possibilidade de transacção dos vários instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de *spreads*, etc.), devidamente enquadrados por limites para actuação em cada mercado.

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência da Comissão Executiva e executada pela Direcção Financeira do Grupo, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objecto de acompanhamento próximo da Comissão de Riscos Financeiros do Conselho de Administração.

Liquidez e funding

A gestão de liquidez, no enquadramento económico e financeiro, foi durante 2014 uma das principais prioridades. O equilíbrio da situação de liquidez foi nota dominante:

- no negócio de intermediação com Clientes, os recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento. O rácio de transformação de depósitos em crédito fixou-se em 106% e 84% na actividade doméstica e no consolidado, respectivamente;
- o Banco reduziu em 2.5 m.M.€ o montante de fundos obtidos junto do BCE, para 1.5 m.M.€ no final de 2014;
- o Banco detinha no final do ano uma carteira de dívida pública de países da zona do euro de 3.9 m.M.€, dos quais 2.5 m.M.€ em Bilhetes do Tesouro emitidos pela República Portuguesa. Esta carteira é totalmente descontável no BCE para operações de obtenção de liquidez. Esta carteira reduziu-se ao longo do ano em cerca de 2.5 m.M.€;
- a carteira de activos elegíveis para financiamento junto do Eurosistema ascendia a 9.4 m.M.€ no final do ano. Daquele montante, o valor ainda não utilizado e portanto susceptível de ser convertido em liquidez imediata junto do BCE era de 6.4 m.M.€;
- as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer nos próximos anos são pouco expressivas: 1.1 m.M.€ de 2015 a 2018. Refira-se ainda que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 1.3 mil M.€ de obrigações de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira.

Gap de curto prazo

O *Gap* de financiamento de curto prazo do BPI (actividade doméstica) passou de -5.9 m.M.€ em Dezembro de 2013 para -1.9 m.M.€ em Dezembro de 2014. Os principais factores explicativos desta evolução foram:

- variação positiva do *Gap* comercial em 2.3 m.M.€. Esta variação explica-se pelo reforço dos recursos captados junto de Clientes e da redução gradual da carteira de crédito;
- venda de dívida pública em carteira, nomeadamente portuguesa e italiana, e reembolso de emissões de empresas em carteira (+1.8 m.M.€);
- redução de 951 M.€ da carteira de Bilhetes do Tesouro;
- amortização antecipada de 920 M.€ de obrigações subordinadas de capital contingente subscritas pelo Estado no âmbito do plano de capitalização;
- reembolso e recompras de dívida própria de 354 M.€;
- nova dívida emitida de 300 M.€.

Variação do GAP de financiamento de curto prazo	Valores em M.€
GAP inicial (31 Dez. 13)	**(5 920)**
Variação do GAP Comercial	2 257
Reembolsos e recompras de dívida própria	(354)
Nova dívida emitida	300
Vendas e reembolsos de obrigações	715
Vendas de Obrigações do Tesouro	1 053
Variação da carteira de Bilhetes do Tesouro	951
Amortização de Capital Contingente	(920)
GAP final (31 Dez. 14)	**(1 918)**

Quadro 70

No final de 2014, o financiamento de curto prazo repartia-se do seguinte modo:

- posição devedora líquida no mercado monetário de 362 M.€ e reportes de títulos de 39 M.€;
- financiamento junto do BCE de 1.5 m.M.€.

Financiamento da posição de liquidez de curto prazo — Valores em M.€

			2013	2014
Aplicações de curto prazo				
Créditos sobre instituições de crédito		1	250	463
	[=1]	2	**250**	**463**
Financiamento de curto prazo				
Mercado monetário		3	(1 339)	(825)
Reportes de Títulos		4	(831)	(39)
	[= 3 + 4]	5	**(2 170)**	**(865)**
Euro Commercial paper		6	0	(16)
Financiamento junto do BCE (líquido de depósitos)		7	(4 000)	(1 500)
	[= Σ 5 a 7]	8	**(6 170)**	**(2 381)**
Total gap curto prazo	[= 1 + 8]	9	**(5 920)**	**(1 918)**

Quadro 71

Financiamento junto do BCE

O Banco tinha no fim de 2014, 1 500 M.€ de fundos obtidos junto do BCE. Destes, 1 090 M.€ correspondem à operação extraordinária de cedência de liquidez que teve lugar em Fevereiro de 2012 com vencimento em Fevereiro de 2015. Os restantes 410 M.€ correspondem à 1.ª fase da operação a 4 anos a taxa fixa lançada pelo BCE no fim de 2014 para promover a concessão de crédito à economia, com vencimento em 2018.

Carteira de activos elegíveis para o Eurosistema

No final de 2014, o BPI dispunha de uma carteira de activos elegíveis para o Eurosistema de 9 394 M.€ (valores líquidos de valorizações e *haircuts*).

Tendo em conta as utilizações da carteira nessa data, para operações de reporte, para colateralização de responsabilidades várias e para financiamento junto do BCE, o BPI dispunha da capacidade de captação de financiamento adicional junto do BCE de 6 415 M.€.

Activos elegíveis para o eurosistema — Valores em M.€

			2013	2014
Activos elegíveis totais[1]		1	**11 138**	**9 394**
dos quais: comprometidos[2]		2	1 596	1 463
Activos elegíveis líquidos	[= 1 - 2]	3	**9 542**	**7 931**
Colateral entregue ao BCE		4	4 055	1 516
Activos elegíveis disponíveis	[= 3 - 4]	5	**5 487**	**6 415**

Quadro 72

A redução da carteira de activos elegíveis durante 2014 reflecte essencialmente a venda de dívida pública ocorrida durante o ano, nomeadamente portuguesa e italiana no valor agregado de cerca 2 500 m.M.€.

Activos elegíveis para o Eurosistema

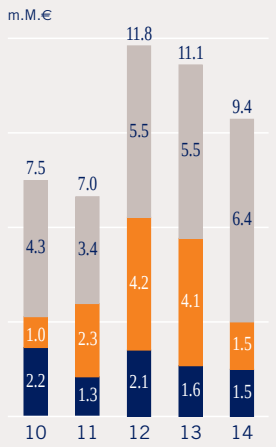

Gráfico 85

- Montante disponível
- Montante utilizado em:
  - Financiamento junto do BCE
  - Operações de reporte de títulos

Financiamento líquido no BCE

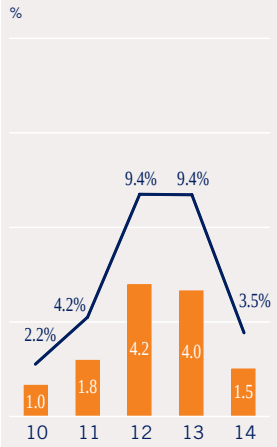

Gráfico 86

- Financiamento líquido junto do BCE (m.M.€)
- em % do activo consolidado

1) Activos elegíveis totais, líquidos de valorização e *haircuts* e antes de utilizações.
2) Activos comprometidos perante outras entidades que não o BCE.

Perspectivas sobre o enquadramento da situação de liquidez para 2015

A melhoria da percepção internacional sobre o risco-país de Portugal bem como a política monetária expansionista em curso pelo BCE deverão contribuir para a melhoria das condições no acesso dos bancos portugueses aos mercados monetário e de dívida de médio e longo prazo.

Nesta conjuntura, no entanto, o Banco não deverá necessitar do recurso a *funding* de mercado para financiar a sua actividade, privilegiando o financiamento do seu activo através dos depósitos de Clientes. O BCE disponibilizará ao longo do ano acesso a fundos com vencimento em 2018 no âmbito da TLTRO a custo fixo e igual à taxa de referência (0.05% em Dezembro de 2014) aos quais o Banco tem a opção de recorrer à medida das necessidades.

Já em Janeiro de 2015, foi amortizada uma emissão de obrigações hipotecárias de 865 M.€. As amortizações adicionais de dívida própria a ocorrer até final do ano são de apenas 35 M.€, enquanto os reembolsos de obrigações em carteira ascendem a 179 M.€.

Entre 2016 e 2018 as necessidades líquidas de refinanciamento de dívida de médio e longo prazo a acontecer entre 2016 e 2018 ascendem a 420 M.€ e resultam de amortizações de dívida própria no valor de 0.9 m.M.€ e reembolsos de obrigações em carteira de 0.5 m.M.€. Refira-se ainda que em 2019 ocorre uma significativa libertação de liquidez por via do reembolso de 1.3 m. M.€ de obrigações de médio e longo prazo detidas pelo BPI em carteira.

Refinanciamento de dívida de MLP deduzido de reembolsos de obrigações detidas em carteira

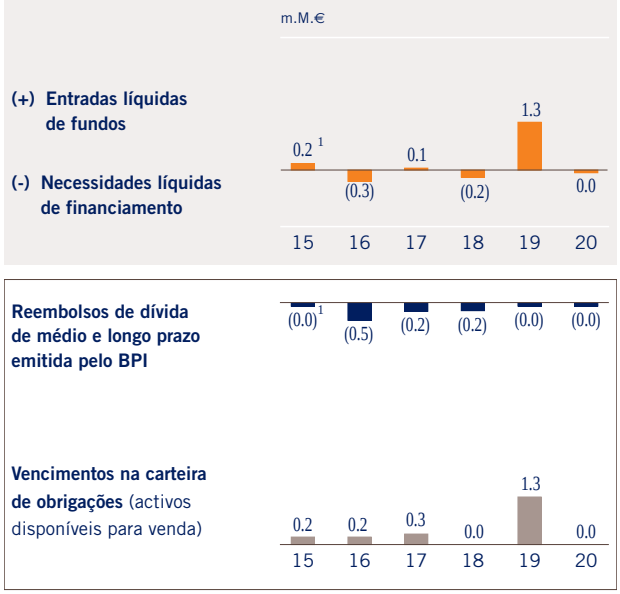

Gráfico 87

1) Após amortização de uma emissão de obrigações hipotecárias (0.9 m.M.€) em Janeiro de 2015.

RISCOS OPERACIONAIS

Processo de gestão

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de factores externos, é inerente às actividades de todas as instituições.

O Grupo BPI tem procedimentos implementados para gerir os riscos operacionais com o objectivo último de maximizar a segurança, a resiliência e a eficiência da gestão dos activos à sua guarda e do serviço prestado ao Cliente.

A gestão dos riscos operacionais compete em primeira linha à Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) estando operacionalmente delegada em Comités específicos. O Comité de Risco Operacional aprova e revê periodicamente os princípios de identificação, de avaliação, de controlo, de monitorização e de mitigação dos riscos operacionais. De igual forma, o Comité de Continuidade de Negócio supervisiona a implementação das políticas e procedimentos que, em conformidade com as recomendações das Entidades Supervisoras, visam assegurar o funcionamento contínuo do BPI. Dada a sua especificidade, a vertente de Segurança de Informação suporta-se num Comité de Segurança de Informação que, com as necessárias valências técnicas, supervisiona e acompanha as iniciativas que têm como objectivo controlar a exposição a estes riscos.

O modelo de gestão adoptado baseia-se num sistema de auto-avaliação dos riscos associados aos processos e no registo descentralizado de incidentes. Em cada Direcção existem gestores de riscos operacionais, responsáveis pela identificação e avaliação dos riscos operacionais e pela definição de medidas mitigadoras.

A área de Gestão de Riscos Operacionais, integrada na Direcção de Organização e Qualidade, que tem dedicação permanente e exclusiva à Gestão de Riscos Operacionais, concebe e desenvolve as metodologias para gestão de risco e a preparação e análise de informação de gestão.

Esta área, além de assegurar o cumprimento do modelo de governo instituído, coordena os gestores locais de riscos operacionais e apoia na operacionalização dos respectivos procedimentos.

Avaliação da exposição ao risco operacional

O registo de ocorrências de risco operacional permite aferir a eficiência dos processos e a descentralização desta tarefa fomenta uma maior consciencialização para este tipo de risco.

A distribuição das ocorrências com perda efectiva em 2014, por tipo de causa, foi a seguinte[1]:

Perdas associadas à ocorrência de risco operacional em 2014
Frequência da ocorrência

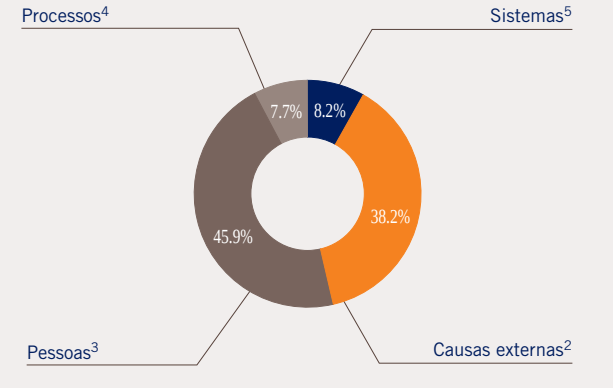

Gráfico 88

Perdas associadas à ocorrência de risco operacional em 2014
Distribuição por volume de perda

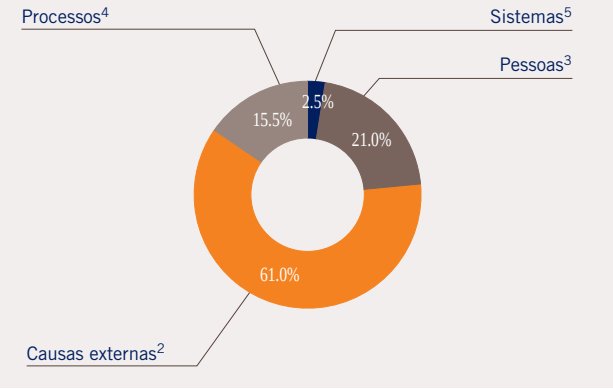

Gráfico 89

1) Dados válidos à data de elaboração do relatório, sendo passíveis de alteração de acordo com o evoluir de cada processo.
2) Actividade criminal externa, falhas na prestação de serviços contratados e desastres naturais.
3) Falhas humana na execução de tarefas e comportamento intencional não autorizado de Colaboradores.
4) Falhas na definição de políticas e / ou procedimentos.
5) Falhas em sistemas informáticos e de comunicações.

Continuidade de negócio

Os Planos de Continuidade de Negócio, de cada um dos Órgãos do Grupo, explicitam a estratégia de resposta do BPI a incidentes susceptíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros activos ou de provocar a interrupção do negócio, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das actividades críticas.

Estes planos e a informação que os suporta estão localizados fora do Banco em sistemas redundantes, disponíveis e acessíveis aos respectivos gestores, a qualquer momento e em qualquer lugar.

Realça-se a existência de plataformas tecnológicas alternativas para os sistemas informáticos e de comunicações, assegurando o funcionamento do Banco, mesmo em condições de contingência.

Em 2014 procedeu-se a uma revisão, para a totalidade das áreas do Banco, do impacto no negócio provocado pela interrupção das suas actividades e, consequentemente, foram actualizados e ensaiados os planos de continuidade do negócio, introduzindo optimizações que aumentam a eficácia da resposta a incidentes imprevistos. Foi dada especial atenção à preparação de Planos de Continuidade para a resposta a um conjunto de incidentes específicos cuja probabilidade de ocorrência foi considerada relevante.

O Banco, para algumas das suas plataformas mais críticas, consolidou as soluções de contingência iniciadas em 2013. Foram realizados dois ensaios de activação das plataformas de contingência que permitiram verificar a documentação necessária e comprovar as melhorias introduzidas nos procedimentos e nos processos de recuperação. Com o apoio de um dos parceiros tecnológicos concluiu-se a definição do modelo de evolução das soluções tecnológicas numa óptica de melhorar o suporte à continuidade das operações conforme os requisitos do negócio. A evolução destas soluções, irá começar a ser implementada, de acordo com a sua criticidade e processos críticos do negócio.

Para a gestão dos incidentes críticos em sistemas de informação, cumprindo procedimentos definidos e por forma a melhorar a coordenação e o foco do conjunto de elementos envolvidos e consequente optimização no tempo de resposta e na qualidade da resolução, o Banco implementou em Lisboa uma sala completamente dotada com equipamentos de apoio e sistemas de monitorização, com ligações às principais instalações e sistemas do Banco, e suportada por infra-estrutura redundante de energia e comunicações. Para 2015 o Banco vai fazer uma instalação semelhante no Porto.

Segurança de informação

A existência de equipas operacionais exclusivamente dedicadas à Segurança de Informação assegura um permanente acompanhamento, quer na vertente de avaliação dos riscos e implementação de medidas de mitigação, quer na resposta a eventuais incidentes.

A gestão dos riscos de segurança de informação está integrada no modelo global de gestão dos riscos operacionais com uma estreita ligação aos sistemas de informação.

Em 2014 deu-se continuidade ao reforço dos sistemas de monitorização de segurança e ao incremento dos meios empregues na detecção e resposta a ameaças informáticas.

Mantém-se uma continuada informação e sensibilização dos Colaboradores e Clientes para as boas práticas de segurança de informação e utilização da internet.

RISCOS LEGAIS

Num domínio particular dos riscos operacionais – os riscos legais – verifica-se a possibilidade de haver prejuízos inesperados decorrentes de deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável num dado momento aos contratos / posições a estabelecer, ou da alteração do mesmo enquadramento jurídico.

É dado especial relevo, no domínio dos riscos legais, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspectivas de alteração do enquadramento jurídico e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos, seu enquadramento jurídico, centralização das comunicações às entidades de supervisão e instrução dos respectivos processos junto das mesmas entidades; e à identificação / proposta de medidas susceptíveis de reduzirem eventuais riscos de litigância.

ADOPÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ACTIVOS

O Banco de Portugal, através da *carta circular 97 / 08 / DSBDR* de 3 de Dezembro de 2008 e *58 / 09 / DSBDR* de 5 de Agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado em anexo à *carta circular 46 / 08 / DSBDR* do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2014.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2014
I. MODELO DE NEGÓCIO 1. Descrição do modelo de negócio	*RG – Estrutura financeira e negócio, pág. 16.*
2. Descrição das estratégias e objectivos	*RG – Apresentação do relatório, pág. 7; Análise financeira, pág. 64; Gestão dos riscos, pág. 99.*
3. Descrição da importância das actividades desenvolvidas e respectiva contribuição para o negócio	*RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 41; Banca-Seguros, pág. 52; Gestão de activos, pág. 53; Banca de Investimento, pág. 55; Actividade bancária internacional, pág. 58; Análise financeira, pág. 64; NDF – 3. Relato por Segmentos, pág. 160.*
4. Descrição do tipo de actividades desenvolvidas	*RG – Actividade de banca comercial doméstica, pág. 41; Banca-Seguros, pág. 52; Gestão de activos, pág. 53; Banca de Investimento, pág. 55; Actividade bancária internacional, pág. 58; Enquadramento da actividade, pág. 31; Análise financeira, pág. 64; Gestão dos riscos, pág. 99.*
5. Descrição do objectivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada actividade desenvolvida	
II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS 6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a actividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	*RG – Gestão dos riscos, pág. 99;* *NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 223 e seguintes.*
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as actividades	*RG – Gestão dos riscos, pág. 99;* *NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 223 e seguintes;* *RGov – III. Controlo Interno e Gestão de Riscos, pág. 314.*
III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS 8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	*RG – Análise financeira, pág. 64.*
9. Decomposição dos "write-downs" / perdas por tipos de produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência	*NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 166, 4.7. Crédito a Clientes, pág. 173, 4.22. Provisões e imparidades, pág. 198, 4.41. Resultados em operações financeiras, pág. 216 4.49 Riscos financeiros, pág. 223.*
10. Descrição dos motivos e factores responsáveis pelo impacto sofrido	*RG – Análise financeira, pág. 64; Enquadramento da actividade, pág. 31.*
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	*RG – Análise financeira, pág. 64.*
12. Decomposição dos "write-downs" entre montantes realizados e não realizados	*RG – Análise financeira, pág. 64;* *NDF – 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 166; 4.7. Crédito a Clientes, pág. 173; 4.41. Resultados em operações financeiras, pág. 216 e 4.22. Provisões e imparidades, pág. 198.*
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das acções do Banco BPI	*RG – Acção Banco BPI, pág. 126.*
14. Divulgação do risco de perda máxima	*RG – Gestão dos riscos, pág. 99;* *NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 223 e seguintes.*
15. Divulgação do impacto que a evolução dos "spreads" associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	*RG – Análise financeira, págs. 77 e 92.* *O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.*

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório e Contas de 2014
IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA 16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	*NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 223 e seguintes e 4.5 Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 166.*
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respectivo efeito nas exposições existentes	*RG – Gestão dos riscos, pág. 99 e seguintes.*
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	*RG – Gestão dos riscos, pág. 99;* *NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 223 e seguintes, 4.5. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 166 e 4.7. Crédito a Clientes, pág. 173.*
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "write-downs", compras, etc.)	*RG – Análise financeira, págs. 89 e 96.*
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	*O Grupo BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IFRS 10, 11, IAS 28 e IFRS 3. Não foram efectuadas alterações no perímetro de consolidação do Grupo BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros.*
21. Exposição a seguradoras de tipo "monoline" e qualidade dos activos segurados	*A 31 de Dezembro de 2014, a exposição do BPI a seguradoras monoline era totalmente indirecta e advinha da existência de uma posição em carteira cujos juros e capital estavam incondicionalmente garantidos por este tipo de empresas. Não havia quaisquer perdas a salientar, dado que o título não se encontrava em incumprimento. No final de Dezembro de 2014, a exposição do BPI a seguradoras monolines ascendia a 3.7 M.€ (valor contabilístico).*
V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO 22. Classificação das transacções e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respectivo tratamento contabilístico	*NDF – 2.3. Activos e passivos financeiros, pág. 145; 2.3.3. Activos financeiros disponíveis para venda, pág. 145; 2.3.4. Crédito e outros valores a receber, pág. 146; 4.21. Passivos financeiros associados a activos transferidos, pág. 195.*
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afectados pelo período de turbulência	*Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da equity piece dos respectivos veículos.*
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	*NDF – 4.49. Riscos financeiros, pág. 223 e seguintes.*
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	*NDF – 2.3. Activos e passivos financeiros, pág. 145 e 4.49. Riscos financeiros, pág. 223 e seguintes.*
VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO 26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	*RGov – IV. Apoio ao Investidor, pág. 317.*

RG – Relatório de gestão; NDF – Notas às Demonstrações Financeiras; RGov – Relatório sobre o Governo do Grupo BPI.

Acção Banco BPI

COMPORTAMENTO EM BOLSA

A acção Banco BPI fechou o ano de 2014 nos 1.026 euros, registando uma desvalorização de 16% no ano. No mesmo período o índice português PSI-20 recuou 27% e o sector bancário europeu, representado pelo DJ Europe Stoxx Banks, desvalorizou 3%.

No primeiro trimestre do ano, a acção Banco BPI terá beneficiado do reembolso antecipado das obrigações subordinadas de conversão contingente subscritas pelo Estado Português, concluído em Junho de 2014, três anos antes do prazo inicialmente previsto, bem como da redução da sua exposição a dívida pública.

O crescente risco de deflação na Europa e as preocupações com o crescimento da Zona Euro, a contínua queda do preço do petróleo, as tensões na Ucrânia e Rússia bem como os receios quanto à desaceleração da economia chinesa, e, no final do ano, a incerteza quanto ao desfecho das eleições na Grécia, contribuíram para a fraca performance dos mercados de acções a partir do segundo trimestre do ano.

No início de Agosto, a queda do Grupo Espírito Santo que conduziu à resolução do BES veio pressionar o sistema bancário português e enfraquecer a credibilidade do país, tendo um impacto negativo nas cotações dos bancos nacionais.

Os resultados positivos obtidos pelo Banco BPI no *Comprehensive Assessment*, no qual o BPI se posicionou como o melhor banco ibérico após a AQR, permitiram recuperar parte da queda das cotações do Banco no final do terceiro trimestre de 2014.

Por outro lado, em Dezembro, as preocupações com o impacto no capital e no limite dos grandes riscos do Banco BPI resultante da não inclusão de Angola – onde o BPI está presente através da participação de 50.1% no Banco Fomento de Angola – na lista que inclui apenas 17 países e territórios que a Comissão Europeia considera terem regulamentação e supervisão equivalentes às da União Europeia, veio penalizar especialmente a acção no final do ano.

Já em Fevereiro de 2015, o CaixaBank tornou público o anúncio preliminar relativo ao lançamento de uma Oferta Pública Geral de Aquisição sobre as acções do Banco BPI ao preço de 1.329 euros por acção.

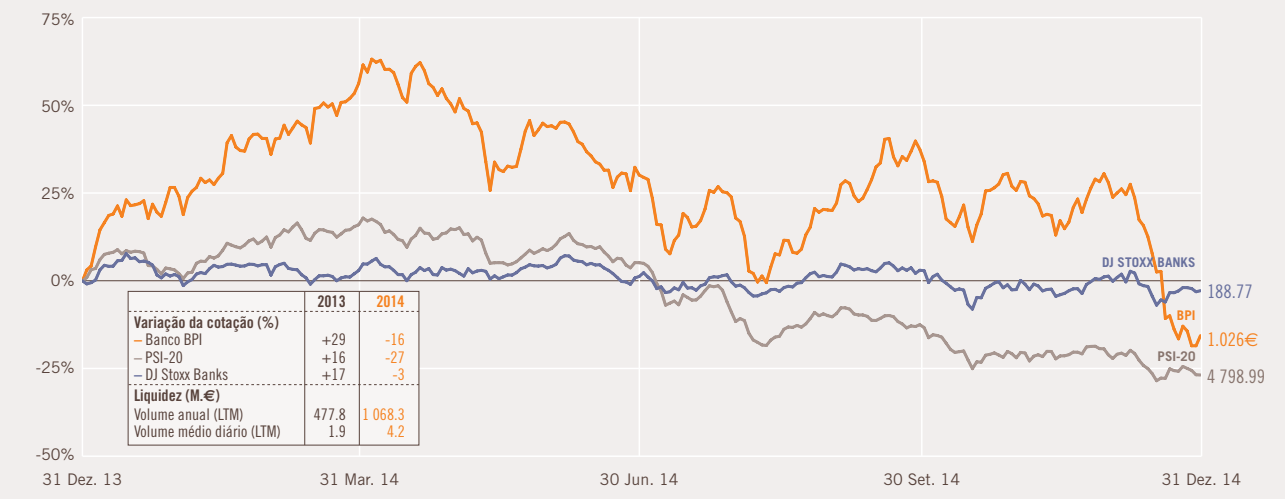

	2013	2014
Variação da cotação (%)		
– Banco BPI	+29	-16
– PSI-20	+16	-27
– DJ Stoxx Banks	+17	-3
Liquidez (M.€)		
Volume anual (LTM)	477.8	1 068.3
Volume médio diário (LTM)	1.9	4.2

Gráfico 90

Códigos e tickers:
ISIN e Euronext code: PTBPI0AM004
Reuters: BBPI.LS
Bloomberg: BPI PL

Negociação na Euronext Lisboa
Peso em índices (31 Dez. 14)
PSI-20: 2.36%; #12
Next 150: 0.77%[1]

1) A 7 de Janeiro de 2015.

Acções do Banco BPI
Principais indicadores

	2010	2011	2012	2013	2014
Valores por acção (€)[1]					
Cash flow após impostos	0.379	0.461	0.510	0.259	0.074
Lucro líquido	0.184	(0.284)	0.216	0.048	(0.115)
Dividendo	-	-	-	-	-
Valor contabilístico	1.441	0.467	1.235	1.389	1.467
N.º médio ponderado de acções (em milhões)[1]	1 003.5	1 003.8	1 154.6	1 383.7	1 422.3
Indicadores de valorização pelo mercado					
Preço como múltiplo do:					
Cash flow após impostos (PCF)	3.3	1.0	1.9	4.7	13.8
Lucro líquido (P / E)	6.7	(1.7)	4.4	25.2	(8.9)
Valor contabilístico (PBV)	0.9	1.0	0.8	0.9	0.7
Earnings yield[2]	9.8%	(23.0%)	45.8%	5.1%	(9.5%)
Capitalização bolsista (M.€)	1 247	476	1 311	1 690	1 495

Quadro 73

ACÇÕES PRÓPRIAS

O Banco BPI gere uma carteira de acções próprias constituída tendo em vista a execução do programa de remuneração variável em acções (RVA) dos Colaboradores e Administradores Executivos. Com esse propósito, foram realizadas em 2014 as transacções abaixo descriminadas.

No final de 2014, o Banco BPI detinha 6 181 589 acções próprias (0.42% do capital).

O Banco Português de Investimento, S.A., entidade detida a 100% pelo Banco BPI, e restantes subsidiárias cuja gestão é controlada pelo Banco BPI não detinham acções do Banco BPI no final de Dezembro de 2014.

Transacções de acções próprias em 2014

Valor e preço em euros

	N.º acções detidas (31 Dez. 13)	Compra			Venda			Total transaccionado (quantidade)	N.º acções detidas (31 Dez. 14)[3]
		Quantidade	Valor	Preço médio	Quantidade	Valor	Preço médio		
Banco BPI	6 117 252	4 000 615	6 055 241	1.51	3 936 278	6 278 438	1.60	7 936 893	6 181 589
Fora de bolsa		615	990	1.61	3 936 278	6 278 438	1.60	3 936 893	
Em bolsa		4 000 000	6 054 251	1.51				4 000 000	
Banco Português de Investimento	0	150 184	228 086	1.52	150 184	227 939	1.52	300 368	0
Fora de bolsa		53 150	76 366	1.44				53 150	
Em bolsa		97 034	151 720	1.56	150 184	227 939	1.52	247 218	
Total	**6 117 252**	**4 150 799**	**6 283 327**	**1.51**	**4 086 462**	**6 506 377**	**1.59**	**8 237 261**	**6 181 589**
% do capital social	**0.44%**	**0.29%**			**0.29%**			**0.58%**	**0.42%**

Quadro 74

1) Valores ajustados pelos aumentos de capital por incorporação de reservas em Maio de 2011 e por entrada de numerário em Junho de 2012.
2) Lucro líquido por acção registado no ano dividido pela cotação da acção BPI a 31 de Dezembro do ano precedente.
3) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2014 não inclui 550 617 acções atribuídas sob condição resolutiva no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização, mas cujo reporte de transacções à CMVM e ao mercado ocorre no momento da atribuição.

Rating

Em meados de 2014 Portugal saiu do Programa de Assistência Financeira Externa, o que se reflectiu na melhoria das perspectivas das agências de *rating* sobre o risco soberano da República Portuguesa.

As principais acções das agências de *rating* sobre Portugal em 2014 e até à data de aprovação do presente relatório foram as seguintes:

- a Fitch reviu em alta o Outlook de negativo para positivo;
- a Moody's subiu o *rating* de longo prazo de Ba3, onde tinha sido colocado em Fevereiro de 2012, para Ba2, e, posteriormente, para Ba1;
- a S&P melhorou o *Outlook* de negativo para estável e, já em 2015, para positivo.

Os *ratings* atribuídos ao Banco BPI mantiveram-se estáveis ao longo do ano. Relativamente ao *Outlook* atribuído pela S&P ao Banco BPI, passou de negativo no princípio do ano para estável no fecho de 2014.

As notações actuais de *rating* de longo / curto prazo atribuídas ao Banco BPI e respectivo *Outlook* são as seguintes:

- Moody's: Ba3 / Not Prime com *Outlook* Negativo;
- S&P: BB- / B com *Outlook* Estável;
- Fitch: BB+ / B com *Outlook* Negativo.

Na sequência do lançamento da Oferta Pública Geral de Aquisição do CaixaBank sobre as acções do Banco BPI, as agências de *rating* efectuaram as seguintes alterações:

- a Moody's colocou o *rating* de longo prazo em *Review for Upgrade*;
- a S&P colocou o *rating* de longo prazo em *CreditWatch Developing*;
- a Fitch colocou o *rating* de longo prazo em *Rating Watch Evolving* e o de curto prazo em *Rating Watch Positive*.

	FitchRatings	Moody's	Standard & Poor's
Rating de crédito Banco BPI			
Longo Prazo	BB+	Ba3	BB-
Curto Prazo	B	Not prime	B
Outlook	Negativo	Negativo	Estável
Rating individual	Viability rating bb	Solidez financeira (BFSR) E+	Stand-alone credit profile (SACP) bb-
Dívida "sénior" colateralizada			
▪ Hipotecária	BBB+	Baa2	
▪ Sector Público		Baa3	
Dívida "sénior" não-colateralizada		Ba3	BB-
▪ Longo Prazo	BB+		
▪ Curto Prazo	B	Not prime	B
Dívida subordinada	BB-	B2	B-
Dívida "júnior" subordinada		B3	
Papel Comercial	B	Not prime	B
Outra dívida de curto prazo	B	Not prime	B
Acções preferenciais	B	Caa1 (hyb)	CCC
Risco soberano da República Portuguesa[1]			
Longo prazo	BB+	Ba1	BBu
Curto prazo	B	Not prime	Bu
Outlook	Positivo	Estável	Positivo

Figura 4

Fitch Ratings: decisão de *rating* em 25 de Novembro de 2011. Em 4 de Julho 2014 a Fitch Ratings reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP), com Outlook negativo, e reviu em alta a notação individual de *rating* (*viability rating*) de bb- para bb.
Moody's: decisão de *rating* em 28 de Março de 2012. Em 29 de Julho de 2014 a Moody's reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP), com *Outlook* negativo.
Standard & Poor's: decisão de *rating* em 14 de Fevereiro de 2012. Em 23 de Dezembro 2014 a Standard & Poor's reafirmou os *ratings* de crédito (LP / CP), e reviu em baixa o *Outlook* de positivo para estável.
1) Os *ratings* atribuídos pela S&P à República Portuguesa são não solicitados ("u" – *unsolicited*).

Proposta de aplicação dos resultados

BPI

Considerando que:

a) no exercício de 2014 o Banco BPI, S.A. apurou, nas suas contas consolidadas, um prejuízo de 163 623 145 euros e, nas suas contas individuais, um prejuízo de 217 179 091 euros;

b) a situação líquida do Banco BPI, tal como evidenciada no seu balanço individual relativo a 31 de Dezembro de 2014, integrado no relatório e contas a apreciar no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral a realizar no dia 29 de Abril de 2015, inclui um valor de resultados transitados negativos de 9 686 192.06 euros, decorrente da amortização dos impactos da transição para IAS registada em 2014.

À luz do disposto nas alíneas anteriores, o Conselho de Administração do Banco propõe:

1. que o prejuízo apurado nas suas contas individuais relativas ao exercício de 2014, no valor de 217 179 091.09 euros, seja transferido para a rubrica de "Resultados Transitados";

2. que com vista a cobrir o valor de 226 865 283.15 euros de resultados transitados negativos contidos na referida rubrica "Resultados Transitados", sejam para ela transferidos 226 865 283.15 euros da rubrica "Outras Reservas".

O Conselho de Administração

Referências finais

No exercício de 2014 o BPI foi sujeito, com outros 130 bancos europeus, a um Processo de Avaliação Completa, conduzido pelo BCE em cooperação com as entidades nacionais de supervisão. Esse processo envolveu uma Revisão da Qualidade dos Activos (AQR), cobrindo os riscos de crédito e de mercado, e um teste de esforço, realizado com o apoio da Autoridade Bancária Europeia, para simular a capacidade de resistência das instituições a condições de enquadramento adversas. O BPI classificou-se como o melhor banco ibérico no AQR e no cenário base do teste de esforço.

Em termos gerais, e em particular no que respeita a este exercício de avaliação, o Conselho de Administração agradece a permanente cooperação recebida das Autoridades, bem como o esforço e profissionalismo dos Colaboradores, sem esquecer a lealdade sempre demonstrada pelos Clientes.

Em 31 de Dezembro de 2013, terminou o mandato dos órgãos sociais iniciado em 2011. A Assembleia Geral de Accionistas de 23 de Abril de 2014 elegeu os corpos sociais para o triénio 2014-2016, tendo nessa data cessado funções dois membros do Conselho de Administração, Klaus Dürkhop e António Farinha de Morais, e um membro do Conselho Fiscal, José Neves Adelino. O Conselho de Administração manifesta o seu grande apreço pela elevada qualidade intelectual e excepcional profissionalismo com que estas três personalidades contribuíram para o crescimento do Banco. Uma palavra especial de reconhecimento é devida a António Farinha de Morais, membro da Comissão Executiva desde 2002, que cessou funções por ter atingido o limite de idade imposto pelos estatutos para o exercício de funções executivas.

Em 25 de Junho, na sequência do reembolso integral do capital contingente, cessou funções como representante do Estado no Conselho Fiscal Miguel Artiaga Barbosa, a quem aqui se agradece também a relevante colaboração prestada.

Em 31 de Agosto, tornou-se efectiva a renúncia do vogal do Conselho Juan María Nin, que deixou o Grupo La Caixa, onde desempenhava o cargo de primeiro responsável executivo do CaixaBank. Para preenchimento da vaga assim aberta, o Conselho deliberou em 24 de Outubro a cooptação do destacado quadro do Grupo La Caixa António Massanell Lavilla, que será submetida à Assembleia Geral de Accionistas na sessão ordinária prevista para 2015.

Já em Janeiro de 2015, Herbert Walter renunciou ao seu lugar de vogal do Conselho, cessando simultaneamente funções na Comissão de Riscos Financeiros. Herbert Walter foi nomeado pelo governo da Alemanha para Presidente da Agência Federal para a Estabilização do Mercado Financeiro (FMSA), posição incompatível com o exercício em instituições de crédito privadas. O Conselho felicita vivamente Herbert Walter por esta nomeação e sublinha o alto contributo que sempre prestou ao Banco nas importantes funções desempenhadas ao longo dos últimos dez anos.

Lisboa, 26 de Março de 2015

O Conselho de Administração

Demonstrações financeiras consolidadas

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 PROFORMA

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 14			31 Dez. 13 Proforma	1 Jan. 13 Proforma
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor liquído	Valor liquído
ACTIVO						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	1 894 203		1 894 203	1 372 211	1 269 365
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	380 475		380 475	469 487	458 246
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4.3 / 4.4	3 017 733		3 017 733	1 317 558	1 131 926
Activos financeiros disponíveis para venda	4.5	7 637 902	112 124	7 525 778	9 624 243	10 208 611
Aplicações em instituições de crédito	4.6	2 588 819	2	2 588 817	1 886 070	1 710 727
Crédito a clientes	4.7	26 305 630	1 036 661	25 268 969	25 965 133	27 346 822
Investimentos detidos até à maturidade	4.8	88 382		88 382	136 877	445 298
Derivados de cobertura	4.4	148 693		148 693	194 043	280 737
Activos não correntes detidos para venda	4.9	20 136	8 532	11 604		
Propriedades de investimento	4.10	154 777		154 777	164 949	169 606
Outros activos tangíveis	4.11	719 890	515 651	204 239	197 337	210 689
Activos intangíveis	4.12	117 044	92 161	24 883	19 149	14 017
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	4.13	212 980		212 980	221 992	202 255
Activos por impostos	4.14	422 531		422 531	539 692	617 692
Outros activos	4.15	715 625	30 839	684 786	711 671	652 524
Total do activo		**44 424 820**	**1 795 970**	**42 628 850**	**42 820 412**	**44 718 515**
PASSIVO						
Recursos de bancos centrais	4.16			1 561 185	4 140 068	4 270 918
Passivos financeiros detidos para negociação	4.17 / 4.4			326 785	255 245	340 164
Recursos de outras instituições de crédito	4.18			1 372 441	1 453 249	2 568 421
Recursos de clientes e outros empréstimos	4.19			28 134 617	25 630 473	24 778 660
Responsabilidades representadas por títulos	4.20			2 238 074	2 598 455	3 787 627
Passivos financeiros associados a activos transferidos	4.21			1 047 731	1 387 296	1 590 984
Derivados de cobertura	4.4			327 219	548 458	814 983
Provisões	4.22			107 333	124 037	138 498
Provisões técnicas	4.23			4 151 830	2 689 768	2 255 364
Passivos por impostos	4.24			42 630	57 711	120 262
Obrigações subordinadas de conversão contingente	4.25				920 433	1 200 279
Outros passivos subordinados e títulos de participação	4.26			69 521	136 931	156 331
Outros passivos	4.27			703 836	591 059	643 357
Total do passivo				**40 083 202**	**40 533 183**	**42 665 848**
CAPITAIS PRÓPRIOS						
Capital	4.29			1 293 063	1 190 000	1 190 000
Outros instrumentos de capital	4.30			5 270	3 414	8 558
Reservas de reavaliação	4.31			(51 143)	(362 336)	(507 502)
Outras reservas e resultados transitados	4.32			1 057 640	1 040 707	785 960
(Acções próprias)	4.30			(13 828)	(17 090)	(18 272)
Resultado consolidado do Grupo BPI	4.47			(163 623)	67 015	249 135
Capitais próprios atribuíveis aos accionistas do BPI				**2 127 379**	**1 921 710**	**1 707 879**
Interesses minoritários	4.33			418 269	365 519	344 788
Total dos capitais próprios				**2 545 648**	**2 287 229**	**2 052 667**
Total do passivo e dos capitais próprios				**42 628 850**	**42 820 412**	**44 718 515**
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS						
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	4.34			2 168 711	2 106 771	3 012 038
Dos quais:						
[Garantias e avales]				[1 826 825]	[1 832 700]	[2 820 405]
[Outros]				[341 886]	[274 071]	[191 633]
Compromissos	4.34			3 355 940	3 020 342	3 856 696

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 PROFORMA

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Juros e rendimentos similares		1 290 123	1 404 077
Juros e encargos similares		(804 795)	(958 817)
Margem financeira estrita	**4.35**	**485 328**	**445 260**
Margem bruta de unit links	4.36	5 029	3 010
Rendimentos de instrumentos de capital	4.37	3 612	2 985
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	4.38	20 484	23 772
Margem financeira		**514 453**	**475 027**
Resultado técnico de contratos de seguro	4.39	34 393	24 756
Comissões recebidas		322 588	307 813
Comissões pagas		(47 637)	(41 564)
Outros proveitos líquidos		37 222	42 580
Comissões líquidas	**4.40**	**312 173**	**308 829**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		157 903	124 198
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		(135 005)	132 281
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		1 991	4 193
Resultados em operações financeiras	**4.41**	**24 889**	**260 672**
Rendimentos e receitas operacionais		33 236	23 031
Encargos e gastos operacionais		(44 428)	(37 073)
Outros impostos		(17 010)	(7 818)
Rendimentos e encargos operacionais	**4.42**	**(28 202)**	**(21 860)**
Produto bancário		**857 706**	**1 047 424**
Custos com pessoal	4.43	(402 538)	(386 806)
Gastos gerais administrativos	4.44	(238 219)	(232 449)
Depreciações e amortizações	4.11/4.12	(30 770)	(31 376)
Custos de estrutura		**(671 527)**	**(650 631)**
Recuperação de créditos, juros e despesas		16 472	17 602
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	4.22	(193 191)	(272 648)
Imparidade e outras provisões líquidas	4.22	(45 266)	12 029
Resultado antes de impostos		**(35 806)**	**153 776**
Impostos sobre lucros	4.45	(30 663)	(20 463)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	4.46	26 125	27 099
Resultado consolidado global		**(40 344)**	**160 412**
Resultado atribuível a interesses minoritários	4.33	(123 279)	(93 397)
Resultado consolidado do Grupo BPI	**4.47**	**(163 623)**	**67 015**
Resultado por acção (euros)			
Básico		-0,115	0,048
Diluído		-0,115	0,048

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 PROFORMA

	31 Dez. 14		
	Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses minoritários	Total
Resultado consolidado	**(163 623)**	**123 279**	**(40 344)**
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada:			
Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Desvios actuariais	(93 291)		(93 291)
Impacto fiscal	17 892		17 892
	(75 399)		**(75 399)**
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:			
Diferenças de conversão cambial	24 796	23 763	48 559
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:			
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	240 311		240 311
Impacto fiscal	(71 430)		(71 430)
Transferência para resultados por alienação	135 544		135 544
Impacto fiscal	(37 137)		(37 137)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	25 844		25 844
Impacto fiscal	(6 735)		(6 735)
Reavaliação de activos de empresas associadas	22 178		22 178
Impacto fiscal	(6 217)		(6 217)
	327 154	**23 763**	**350 917**
Resultado não incluído na demonstração de resultados consolidada	**251 755**	**23 763**	**275 518**
Rendimento integral consolidado	**88 132**	**147 042**	**235 174**

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez. 13 Proforma		
	Atribuível aos accionistas do Grupo BPI	Atribuível aos interesses minoritários	Total
	67 015	**93 397**	**160 412**
	(5 134)		(5 134)
	2 164		2 164
	(2 970)		**(2 970)**
	(21 219)	(21 029)	(42 248)
	361 236		361 236
	(104 068)		(104 068)
	(130 703)		(130 703)
	38 254		38 254
	2 359		2 359
	(693)		(693)
	7 515		7 515
	(2 166)		(2 166)
	150 515	**(21 029)**	**129 486**
	147 545	**(21 029)**	**126 516**
	214 560	**72 368**	**286 928**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 PROFORMA

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	**1 190 000**	**8 558**	**(507 614)**
Impacto da alteração do perímetro de consolidação			112
Saldos em 1 de Janeiro de 2013 Proforma	**1 190 000**	**8 558**	**(507 502)**
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2012			
Pagamento de dividendos de acções preferenciais			
Pagamento de dividendos a interesses minoritários			
Remuneração variável em acções (RVA)		(5 144)	
Venda / compra de acções próprias			
Venda / compra de acções preferenciais			
Rendimento integral no exercício de 2013 Proforma			145 166
Outros			
Saldos em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	**1 190 000**	**3 414**	**(362 336)**
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013			
Operação de troca de subordinadas e preferenciais por acções	103 063		
Pagamento de dividendos de acções preferenciais			
Pagamento de dividendos a interesses minoritários			
Remuneração variável em acções (RVA)		1 856	
Venda / compra de acções próprias			
Rendimento integral no exercício de 2014			311 193
Outros			
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	**1 293 063**	**5 270**	**(51 143)**

O Técnico Oficial de Contas

(Montantes expressos em milhares de euros)

Outras reservas e resultados transitados	Acções próprias	Resultado do exercício	Interesses minoritários	Capitais próprios
786 175	**(18 272)**	**249 135**	**352 662**	**2 060 644**
(215)			(7 874)	(7 977)
785 960	**(18 272)**	**249 135**	**344 788**	**2 052 667**
249 135		(249 135)		
			(1 088)	(1 088)
			(50 626)	(50 626)
	1 182			(3 962)
3 396				3 396
(3)			42	39
2 379		67 015	72 368	286 928
(160)			35	(125)
1 040 707	**(17 090)**	**67 015**	**365 519**	**2 287 229**
67 015		(67 015)		
12 484			(48 998)	66 549
			(1 108)	(1 108)
			(44 186)	(44 186)
	3 262			5 118
(3 096)				(3 096)
(59 438)		(163 623)	147 042	235 174
(32)				(32)
1 057 640	**(13 828)**	**(163 623)**	**418 269**	**2 545 648**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 PROFORMA

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	3 627 980	2 633 999
Juros, comissões e outros custos pagos	(2 682 698)	(1 665 087)
Recuperações de crédito e juros vencidos	16 472	17 602
Pagamentos a empregados e fornecedores	(598 244)	(600 561)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	363 510	385 953
Diminuições (aumentos) em:		
Activos financeiros detidos para negociação, disponíveis para venda e detidos até à maturidade	846 938	1 185 393
Aplicações em instituições de crédito	(695 242)	(178 036)
Créditos a clientes	534 047	1 198 064
Propriedades de investimento	10 172	4 658
Outros activos	(42 704)	(134 510)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	653 211	2 075 569
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(2 620 418)	(1 269 359)
Recursos de clientes	3 933 611	1 302 260
Passivos financeiros de negociação	71 540	(84 919)
Outros passivos	(182 815)	(339 821)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	1 201 918	(391 839)
Contribuições para Fundos de Pensões	(10 654)	(2 975)
Pagamento de impostos sobre lucros	(26 002)	(69 334)
	2 181 983	**1 997 374**
Actividades de investimento		
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis	(37 099)	(35 371)
Vendas de outros activos tangíveis	73	96
Dividendos recebidos e outros proveitos	35 196	13 405
	(1 830)	**(21 870)**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Actividades de financiamento		
Passivos por activos não desreconhecidos	(340 035)	(202 661)
Amortização de obrigações subordinadas de conversão contingente	(920 000)	(280 000)
Emissões de dívida titulada e subordinada	410 129	195 333
Amortizações de dívida titulada	(1 069 758)	(1 667 139)
Aquisições e vendas de dívida titulada e subordinada própria	336 256	330 410
Aquisições e vendas de acções preferenciais	(11 843)	
Juros de obrigações subordinadas de conversão contingente	(27 108)	(84 785)
Juros de dívida titulada e subordinada	(81 527)	(95 436)
Distribuição de dividendos de acções preferenciais	(1 108)	(1 088)
Distribuição de dividendos a interesses minoritários	(44 186)	(50 626)
Aquisições e vendas de acções próprias	2 021	(566)
	(1 747 159)	**(1 856 558)**
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	432 994	118 946
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1 841 667	1 722 721
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**2 274 661**	**1 841 667**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

Alberto Pitôrra

O Conselho de Administração

Presidente Artur Santos Silva

Vice-Presidente Fernando Ulrich

Vogais Alfredo Rezende de Almeida
António Domingues
António Lobo Xavier
Armando Leite de Pinho
Carla Bambulo
Carlos Moreira da Silva
Edgar Alves Ferreira
Ignacio Alvarez-Rendueles
Isidro Fainé Casas
João Pedro Oliveira e Costa
José Pena do Amaral
Manuel Ferreira da Silva
Marcelino Armenter Vidal
Maria Celeste Hagatong
Mário Leite da Silva
Pedro Barreto
Tomaz Jervell

Notas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Montantes expressos em milhares de Euros – m. euros – excepto quando expressamente indicada outra unidade)

1. GRUPO FINANCEIRO

O Banco BPI é a entidade principal de um Grupo Financeiro, centrado na actividade bancária, multiespecializado, que oferece um extenso conjunto de serviços e produtos financeiros para empresas, investidores institucionais e particulares. O Banco BPI está cotado em Bolsa desde 1986.

O Grupo BPI iniciou a sua actividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de Dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que se constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da actividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de Novembro de 1995, o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções de *holding* do Grupo BPI. Nesta data, foi constituído o BPI Investimentos para exercer a actividade de banca de investimento do Grupo BPI. Em 20 de Dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2014, a actividade bancária do Grupo é desenvolvida, principalmente, através do Banco BPI na área da banca comercial e do BPI Investimentos na área da banca de investimento. O Grupo BPI detém também 50.1% do capital social do Banco de Fomento Angola, S.A. que exerce a actividade de banca comercial em Angola.

Em 2013, foi constituído o BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux)[1]. Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo BPI, através do Banco BPI e da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., detém 55.7% das unidades de participação deste fundo, sendo as suas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral nas demonstrações financeiras do Grupo BPI. Em Outubro de 2013 foi liquidado o BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Portugal), tendo a sua actividade passado a ser exercida pelo BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux).

Durante o exercício 2013, o Grupo BPI aumentou a sua participação para 100% do capital social da BPI Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem (Moçambique), através da aquisição da participação de 10.5% do capital social daquela empresa anteriormente detida pelo Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique).
A denominação social da BPI Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem (Moçambique) foi alterada para BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.

Em 2014, decorrente da entrada em vigor do IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Grupo BPI passou a consolidar pelo método de integração global os fundos[1] BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações, Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto e BPI Strategies, Ltd., nos quais detém 48.4%, 45.4% e 59.1% das unidades de participação, respectivamente. As participações no BPI Obrigações Mundiais e no Fundo Imofomento são consolidadas pelo método de integração global, apesar de as participações do Grupo BPI serem inferiores a 50%, por o Grupo BPI deter o controlo da respectiva sociedade gestora e deter mais de 20% das unidades de participação.

Durante o exercício de 2014 ocorreu uma operação de cisão-fusão que envolveu o destaque de parte das actividades exercidas pelo Banco Português de Investimento, S.A. para incorporação no Banco BPI, S.A. Por via da concretização desta operação de cisão-fusão, que constituiu uma mera operação de reorganização interna, o Grupo BPI manteve a sua configuração, passando as seguintes actividades a ser exercidas pelo Banco BPI:

- actividade de Private Banking;
- actividade de recepção de depósitos e outros fundos reembolsáveis, meios de pagamento e de registo e depósito de instrumentos financeiros;
- actividade de corretagem "*online*";
- actividade de gestão de participações financeiras.

Durante o exercício de 2014, a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A. foi reclassificada para a rubrica de ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA, uma vez que se verificam os requisitos para essa classificação previstos pela IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda, nomeadamente a existência de negociações para a concretização da venda da participada no curto prazo.

Os veículos através dos quais são efectuadas as operações de titularização de créditos do Banco BPI são registados nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo BPI nestas operações, determinado com base na percentagem detida da *equity piece* dos respectivos veículos.

1) Fundos geridos por sociedades gestoras controladas pelo Grupo BPI.

Em 31 de Dezembro de 2014, as sociedades que integram o Grupo BPI são:

	Sede	Capitais próprios	Activo	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação directa	Participação efectiva	Método de consolidação / registo
Bancos							
Banco BPI, S.A.	Portugal	1 422 426	37 316 797	(217 179)			
Banco Português de Investimento, S.A.	Portugal	33 538	81 458	2 705	100.00%	100.00%	Integr. global
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	182 587	2 388 917	38 858	30.00%	30.00%	Eq. patrimonial
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola	834 596	8 571 080	253 973	50.09%	50.10%	Integr. global
Banco BPI Cayman, Ltd.	Ilhas Caimão	160 487	305 855	2 366		100.00%	Integr. global
Gestão de activos							
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	Portugal	17 334	31 827	7 174	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo	2 926	7 693	1 660	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI (Suisse), S.A.	Suiça	13 187	14 818	3 939	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund (Lux)[1]	Luxemburgo	188 452	202 286	9 414	40.10%	55.67%	Integr. global
BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações[1]	Portugal	28 042	28 224	388	18.41%	48.44%	Integr. global
BPI Strategies, Ltd.	Ilhas Caimão	33 311	33 552	1 092	59.07%	59.07%	Integr. global
Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto[1]	Portugal	152 613	157 172	1 739	35.57%	45.40%	Integr. global
Capital de risco / desenvolvimento							
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	34 432	36 374	(712)	100.00%	100.00%	Integr. global
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	1 448	2 086	488		49.00%	Eq. patrimonial
Seguros							
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	Portugal	148 343	5 354 380	26 208	100.00%	100.00%	Integr. global
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	59 817	105 194	11 002	50.00%	50.00%	Eq. patrimonial
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	267 348	1 251 528	20 041	35.00%	35.00%	Eq. patrimonial
Outras							
BPI Capital Finance Ltd.[2]	Ilhas Caimão	1 810	1 817	(11 735)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited	África do Sul	(3 794)	1 498	(1 401)		100.00%	Integr. global
BPI, Inc.	E.U.A.	698	698	(228)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Locação de Equipamentos, Lda.	Portugal	1 102	1 107	(9)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal	152 840	157 974	(13)	100.00%	100.00%	Integr. global
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.	Moçambique	1 103	1 231	(510)	98.40%	100.00%	Integr. global
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	98 274	334 788	10 249	21.01%	21.01%	Eq. patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 2014 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de consolidação) excepto se outra data for explicitada. As demonstrações financeiras das empresas filiais, associadas e entidades sob controlo conjunto estão pendentes de aprovação pelos respectivos Órgãos Sociais. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco BPI que não haverá alterações com impacto significativo no lucro consolidado do Banco.

1) Fundos geridos por sociedades gestoras controladas pelo Grupo BPI.

2) O capital social está representado por 5 000 acções ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada e por 1 786 000 acções preferenciais, sem direito de voto, com o valor nominal de 1 euro cada. Considerando o total do capital da sociedade, a participação efectiva do Grupo BPI nesta empresa é de 0.28%.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas filiais e associadas e foram processadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS / IFRS)* adoptadas pela União Europeia, conforme estabelecido pelo *Regulamento (CE) n.º 1606 / 2002* do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional através do *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 1 / 2005*, de 21 de Fevereiro.

Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" (IASB) e interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretation Commitee" (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia

As normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à actividade do Grupo BPI e reflectidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2014, foram as seguintes:

- IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas (alteração): esta norma foi revista para restringir o âmbito de aplicação da IAS 27 às demonstrações financeiras separadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IAS 28 – Investimentos em Associadas e Entidades Conjuntamente Controladas (alteração): foram introduzidas alterações a esta norma para garantir a consistência com as novas normas adoptadas, em particular a IFRS 11 – Acordos Conjuntos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação (alteração): a revisão desta norma clarifica determinados aspectos relativos à diversidade na aplicação dos requisitos de compensação. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IAS 36 – Imparidade: esta norma foi alterada no sentido de eliminar os requisitos de divulgação da quantia recuperável de uma unidade geradora de caixa com *goodwill* ou intangíveis com vida útil indefinida alocados nos períodos em que não foi registada qualquer perda por imparidade ou reversão de imparidade. Vem introduzir requisitos adicionais de divulgação para os activos relativamente aos quais foi registada uma perda por imparidade ou reversão de imparidade e a quantia recuperável dos mesmos tenha sida determinada com base no justo valor deduzido dos custos de venda. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração: esta alteração vem permitir, em determinadas circunstâncias, a continuação da contabilidade de cobertura quando um derivado designado como instrumento de cobertura é reformulado. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas: esta norma vem estabelecer os requisitos relativos à apresentação de demonstrações financeiras consolidadas por parte da empresa-mãe, substituindo, nesta matéria, a IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e a SIC 12 – Consolidação – Entidades com Finalidade Especial. Esta norma introduz ainda novas regras no que se refere à definição de controlo e à determinação do perímetro de consolidação. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 11 – Acordos conjuntos: esta norma substitui a IAS 31 – Empreendimentos Conjuntos e a SIC 13 – Entidades Controladas Conjuntamente – Contribuições Não Monetárias por Empreendedores e vem eliminar a possibilidade de utilização do método de consolidação proporcional na contabilização de interesses em empreendimentos conjuntos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades: esta norma vem estabelecer um novo conjunto de divulgações relativas a participações em subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades não consolidadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades: foram introduzidas alterações nestas normas no sentido de dispensar a consolidação de determinadas entidades que se enquadrem na definição de entidade de investimento. Estabelece ainda as regras de mensuração dos investimentos detidos por essas entidades de investimento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

- Guia de transição – demonstrações financeiras consolidadas, acordos conjuntos e divulgações sobre participações noutras entidades: este guia altera o IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, o IFRS 11 – Acordos conjunto e o IFRS 12 – Divulgações sobre participações noutras entidades, limitando a obrigação de fornecer informação comparativa apenas para o período comparativo anterior. Além disso, altera o IFRS 11 e o IFRS 12 eliminando a exigência de apresentação de informação comparativa para períodos anteriores ao período imediatamente anterior. É de aplicação opcional em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

O impacto decorrente da aplicação dos novos requisitos da IFRS 10 está descrito na nota 2.1 – Comparabilidade de informação.
A aplicação das alterações das restantes normas referidas acima não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em 31 de Dezembro de 2014, encontravam-se disponíveis para adopção antecipada as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações, já adoptadas pela União Europeia:

- IFRIC 21 – Taxas do Governo: esta interpretação estabelece os critérios para reconhecimento de um passivo pelo pagamento de taxas impostas pelos Governo (que não impostos sobre o rendimento). Esta interpretação tipifica as taxas do Governo e os eventos que dão origem à obrigação de pagamento, clarificando o momento em que estas devem ser reconhecidas como um passivo. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 17 de Junho de 2014.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2011-2013: este processo envolveu a revisão de 4 normas contabilísticas. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Julho de 2014.

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2010-2012: este processo envolveu a revisão de 7 normas contabilísticas. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Julho de 2014.

- IAS 19 – Benefícios a empregados: Planos de benefício definido – contribuições de Colaboradores: foram introduzidas alterações a esta norma para clarificar a forma como as contribuições de Colaboradores associadas aos serviços prestados devem ser atribuídas pelos períodos de serviço. Adicionalmente, vem permitir que se o montante da contribuição for independente do número de anos de serviço prestado, essas contribuições podem ser reconhecidas como uma dedução ao custo do serviço corrente no período em que o respectivo serviço for prestado. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Julho de 2014.

Estas normas apesar de aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia, não foram adoptadas pelo Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2014, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da adopção da mesma.

B) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

2.1. Comparabilidade da informação (IFRS 10)

Em 1 de Janeiro de 2014, a União Europeia endossou a norma IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas. Esta norma vem estabelecer os requisitos relativos à apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas por parte da empresa-mãe, substituindo, nesta matéria, a IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e a SIC 12 – Consolidação de Entidades com Finalidade Especial. Esta norma vem alterar a definição de controlo e estabelecer um modelo de consolidação único para todas as entidades independentemente da sua natureza, e é de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014.

De acordo com as regras definidas nesta norma, o Grupo BPI passou a consolidar pelo método de integração global, as participações no BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações, no Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto e no BPI Strategies, nos quais detém 48.4%, 45.4% e 59.1% das unidades de participação, respectivamente.

Também de acordo com o IFRS 10, os interesses minoritários nos fundos de investimento consolidados pelo método de integração global (BPI Alternative Fund Lux, BPI Obrigações Mundiais, Imofomento e BPI Strategies) passaram a ser registados no passivo tendo sido incluídos na rubrica RECURSOS DE CLIENTES. Os interesses minoritários de resultados nos referidos fundos de investimento passaram a ser registados em Lucros em Operações Financeiras (BPI Alternative Fund Lux, BPI Obrigações Mundiais e BPI Strategies) e em Rendimentos e Encargos Operacionais (Imofomento).

A aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRS 10, conforme previsto pela IAS 8, teve os seguintes impactos:

	Capitais próprios consolidados em 31 Dez. 12 (inclui resultado do exercício)	Resultado do exercício de 2013	Capitais próprios consolidados em 31 Dez. 13 (inclui resultado do exercício)
Saldos conforme reportado (antes da aplicação retrospectiva da alteração de política contabilística)	2 060 644	66 839	2 306 330
Impacto da aplicação retrospectiva do IFRS 10			
Consolidação dos fundos BPI Obrigações Mundiais, Imofomento e BPI Strategies			
Reservas de reavaliação	112		(14)
Outras reservas e resultados transitados	(215)		(298)
Resultado do exercício		176	134
Reclassificação dos interesses minoritários em fundos de investimento para o passivo	(7 874)		(18 923)
	(7 977)	**176**	**(19 101)**
Saldos (proforma)	2 052 667	67 015	2 287 229

2.2. Consolidação de empresas filiais e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 28 e IFRS 3)

O Banco BPI detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Banco detém o controlo, ou seja, quando se verifica cumulativamente as seguintes condições:

- poder sobre a empresa;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa;
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis.

No caso dos fundos de investimento sob gestão da BPI Gestão de Activos, consideram-se que existe controlo sempre que o Grupo BPI detém uma participação superior a 20%. No caso dos fundos de investimento sob gestão da Inter-Risco, o Grupo BPI não consolida os fundos nos quais, apesar de deter uma participação superior a 20%, não detenha o controlo das decisões de investimento.

Empresas associadas são aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

As demonstrações financeiras das empresas filiais são consolidadas pelo método de integração global. As transacções e os saldos significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de integração global são eliminados no processo de consolidação e o valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica INTERESSES MINORITÁRIOS, excepto quanto aos fundos de investimento em que este valor é apresentado na rubrica RECURSOS DE CLIENTES. Quando necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas filiais de modo a assegurar a sua consistência com as políticas contabilísticas adoptadas pelo Grupo BPI.

As diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data da primeira consolidação, são registadas como activo e sujeitas a testes de imparidade. No momento da venda de uma empresa filial, o saldo líquido do *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia gerada na venda.

As empresas associadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Segundo este método, o valor do investimento inicialmente reconhecido pelo custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da empresa associada, na proporção detida pelo Grupo BPI.

O *goodwill* das empresas associadas é incluído no valor de balanço da participação. O valor de balanço das empresas associadas (incluindo *goodwill*) é sujeito a teste de imparidade nos termos do IAS 36 e IAS 39.

No caso de empresas associadas adquiridas por fases, o *goodwill* é calculado no momento em que a empresa adquirida se torna uma associada, sendo determinado com base na diferença entre o custo total de aquisição do investimento e a proporção detida no justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada nessa data. Conforme previsto no IAS 28, o custo total de aquisição corresponde ao justo valor do investimento original determinado na data em que passa a existir influência significativa, acrescido do valor pago pela participação adicional. De acordo com a política definida pelo Grupo BPI, os ganhos ou perdas na reavaliação ao justo valor do investimento original são reconhecidos em resultados na data em que a empresa adquirida se torna uma associada.

Na sequência de perda de influência significativa sobre uma empresa associada (presume-se uma participação de capital inferior a 20%) e de acordo com o previsto na IAS 28, a participação detida é reclassificada da carteira de Investimentos em Associadas para a carteira de Activos Financeiros Disponíveis para Venda, sendo registada pelo seu justo valor na data da perda de influência significativa. A diferença entre o justo valor da participação detida e o custo do investimento nessa data é reconhecida em resultados.

Conforme previsto na IFRS 1 e de acordo com as políticas contabilísticas em vigor no Grupo BPI até à data de transição para as IAS / IFRS, o valor do *goodwill* gerado em investimentos efectuados até 1 de Janeiro de 2004 foi integralmente deduzido aos capitais próprios.

As diferenças de consolidação positivas – *badwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais e associadas na data da primeira consolidação ou do registo pelo método da equivalência patrimonial são imediatamente reconhecidas em resultados.

As demonstrações financeiras das empresas filiais ou associadas inactivas ou em liquidação são excluídas da consolidação e de reavaliação por equivalência patrimonial. Estas participações são classificadas em activos financeiros disponíveis para venda.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco BPI e das empresas filiais, associadas e entidades de controlo conjunto, estes na proporção da participação efectiva e do período de detenção respectivos, após se efectuarem os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transacções realizadas entre as empresas incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (IAS 21 e IAS 29)

A consolidação das demonstrações financeiras de empresas filiais e associadas expressas em moeda estrangeira é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal:

- a conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos;
- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas directamente nos capitais próprios, na rubrica

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, uma vez que o Banco não detém participações em empresas filiais e associadas cuja moeda funcional seja a de uma economia hiperinflacionária.

2.3. Activos e passivos financeiros (IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 13)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Grupo BPI na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado activo, ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo), que tenham subjacente:
  - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
  - preços calculados com base em activos ou passivos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os activos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- activos financeiros detidos até à maturidade;
- activos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

Na sequência da alteração do IAS 39 em Outubro de 2008, sob a designação "Reclassificação de activos financeiros" passou a ser possível efectuar as seguintes reclassificações entre as categorias de activos financeiros: (i) em circunstâncias particulares, activos financeiros não derivados (que não os designados no reconhecimento inicial ao justo valor através de resultados no âmbito da "*Fair Value Option*") podem ser transferidos da categoria ao justo valor através de resultados, e (ii) activos financeiros que cumpram com a definição de crédito ou outros valores a receber podem ser transferidos da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito e outros valores a receber, desde que a entidade tenha a intenção e capacidade de os deter no futuro próximo ou até à maturidade. Para reclassificações ocorridas até 1 de Novembro de 2008, as alterações efectuadas pelo Grupo BPI tiveram como referência 1 de Julho de 2008. As reclassificações verificadas em ou após 1 de Novembro de 2008 têm impacto apenas a partir da data da reclassificação.

Na nota 4.48 são apresentadas em detalhe as metodologias de valorização dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor (Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, Passivos financeiros de negociação e Activos financeiros disponíveis para venda).

2.3.1. Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e Passivos financeiros de negociação

Estas rubricas incluem:

- títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável transaccionados em mercados activos e em que o Banco tenha optado, na data de escrituração, por registar e avaliar ao justo valor através de resultados, podendo estar classificadas em posições detidas para negociação ou ao justo valor através de resultados;
- títulos afectos às carteiras de seguros de capitalização; e
- derivados (incluindo derivados embutidos em activos e passivos financeiros), excepto se forem designados como instrumentos de cobertura no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura (nota 2.3.8).

A avaliação destes activos e passivos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor são reconhecidos em resultados.

As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

2.3.2. Activos financeiros detidos até à maturidade

Esta rubrica inclui activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo BPI tem intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Estes investimentos são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade reconhecidas em investimentos financeiros detidos até à maturidade são registadas em resultados do exercício. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

2.3.3. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica inclui:

- títulos de rendimento fixo que não tenham sido classificados como carteira de negociação, títulos detidos até à maturidade ou como carteira de crédito;
- títulos de rendimento variável disponíveis para venda;

- suprimentos e prestações suplementares de capital em activos financeiros disponíveis para venda.

Os activos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE JUSTO VALOR, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um activo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo (um "evento de perda"); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- dificuldades financeiras significativas do emitente;

- incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;

- probabilidade de falência do emitente;

- desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objectiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;

- um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do activo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

As variações cambiais de activos não monetários (instrumentos de capital próprio) classificados na carteira de disponíveis para venda são registadas em reservas de reavaliação por diferenças cambiais. As variações cambiais dos restantes títulos são registadas em resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

2.3.4. Créditos e outros valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a Clientes e a Instituições de Crédito, incluindo operações de locação financeira, operações de *factoring*, empréstimos sindicados e créditos titulados (papel comercial e obrigações emitidas por Empresas) que não sejam transaccionados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda.

Os empréstimos e créditos titulados transaccionados num mercado activo são classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

O Grupo BPI procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) das

operações que considera irrecuperáveis e cujas provisões (de acordo com as *Normas de Contabilidade Ajustadas* (NCA) estabelecidas pelo *Aviso n.º 1 / 2005* do Banco de Portugal) e imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em resultados em operações financeiras na rubrica GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS A CLIENTES. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Os créditos designados como activos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

Locação financeira (IAS 17)
As operações de locação em que o Banco transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem para o Cliente ou para um terceiro são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor do desembolso líquido efectuado na data de aquisição dos bens locados. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento dos proveitos reflecte uma taxa de juro efectiva sobre o capital em dívida.

Factoring
Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas com recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos adiantamentos de fundos por conta dos contratos respectivos.

Os activos decorrentes de operações de *factoring* contratadas sem recurso são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor dos créditos tomados e tendo por contrapartida o registo de um passivo na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING. As entregas de fundos efectuadas aos aderentes originam o débito correspondente na rubrica de CREDORES POR OPERAÇÕES DE FACTORING.

As tomadas, ao abrigo dos contratos de *factoring*, de facturas com recurso sem adiantamento de fundos por conta dos contratos respectivos são registadas na rubrica extrapatrimonial CONTRATOS COM RECURSO – FACTURAS NÃO FINANCIADAS pelo valor das facturas tomadas. A regularização do saldo desta rubrica ocorrerá à medida que tais facturas forem liquidadas.

Os compromissos resultantes das linhas de crédito negociadas com os aderentes e ainda não utilizadas são registados como elemento extrapatrimonial.

Crédito titularizado não desreconhecido
O Banco não desreconhece do activo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração;
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica CRÉDITO SOBRE CLIENTES e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ACTIVOS TRANSFERIDOS. Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados, pela parte que representa o risco e / ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pelo Banco e de acordo com o período correspondente à vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e / ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no activo e no passivo representa a proporção do risco / benefício detido pelo Banco (envolvimento continuado).

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são eliminadas no processo de consolidação.

Reportes
Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de liquidação, como um crédito, sendo periodificado o valor de juros.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificado o valor de juros.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis
As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações. Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

Imparidade
Mensalmente, os créditos e valores a receber e garantias são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

De acordo com o IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

O IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc.), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

A existência de evidência objectiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efectuada em base individual para créditos de montante significativo e em base individual ou colectiva para as operações que não sejam de montante significativo.

Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira de crédito do

Banco BPI encontra-se segmentada da seguinte forma:

- Banca de empresas;
- Particulares e pequenos negócios;
- Crédito especializado: crédito à habitação, *leasing* de equipamento, *leasing* imobiliário, financiamento automóvel, crédito ao consumo e cartões de crédito;
- Carteira comercial: cobrança – desconto, crédito com plano, crédito sem plano e descobertos;
- Project Finance;
- Banca institucional e Sector Empresarial do Estado;
- Outros.

As perdas por imparidade associadas aos segmentos da Banca de Empresas, Project Finance, Banca institucional e Sector Empresarial do Estado são apuradas através de uma análise individual sempre que os créditos evidenciam indícios de imparidade ou se encontram em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a exposições superiores a 250 m. euros incluídas no segmento de Particulares e pequenos negócios são também apuradas através de análise individual.

As operações de crédito incluídas nestes segmentos que não evidenciam indícios de imparidade, bem como as operações incluídas nos restantes segmentos, são sujeitas a análises colectivas para a determinação do valor da imparidade associada.

Análise individual
Para os activos relativamente aos quais existe evidência objectiva de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado operação a operação, tendo como referência a informação que consta dos modelos de análise de risco de crédito do Banco os quais consideram, entre outros, os seguintes factores:

- exposição global do Cliente e natureza das responsabilidades contraídas junto do Banco: operações financeiras ou não financeiras (nomeadamente, responsabilidades de natureza comercial ou garantias de boa execução);
- notação de risco do Cliente determinada através de um sistema de cálculo implementado no Grupo BPI. Esta notação de risco incorpora, entre outras, as seguintes características:
  - situação económico-financeira do Cliente;
  - risco do sector de actividade em que opera;
  - qualidade de gestão do Cliente, medida pela experiência no relacionamento com o Grupo BPI e pela existência de incidentes;
  - qualidade da informação contabilística apresentada;
  - natureza e montante das garantias associadas às responsabilidades contraídas junto do Banco;
  - crédito em situação de incumprimento superior a 30 dias.

Nestas situações, o montante das perdas identificadas é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, actualizado à taxa de juro efectiva durante um período correspondente à diferença entre a data de cálculo da imparidade e a data prevista para a recuperação.

De salientar que o valor expectável de recuperação do crédito reflecte os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido, deduzido dos custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os activos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de activos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada colectivamente.

A determinação da imparidade para estes grupos de activos é efectuada nos termos descritos no ponto seguinte – Análise colectiva.

Os activos para os quais são apuradas perdas por imparidade na análise individual não são sujeitos ao registo de perdas por imparidade na análise colectiva.

Análise colectiva
Os *cash flows* futuros de grupos de crédito sujeitos a análise colectiva de imparidade são estimados com base na experiência histórica de perdas para activos com características de risco de crédito semelhante.

A análise colectiva envolve a estimativa dos seguintes factores de risco:

- possibilidade de uma operação ou Cliente em situação regular vir a demonstrar indícios de imparidade manifestados através de atrasos ocorridos durante o período de emergência (período de tempo que medeia entre a ocorrência do evento da perda e a identificação desse mesmo evento por parte do Banco);

  Conforme previsto no IAS 39, estas situações correspondem a perdas incorridas mas ainda não observadas ("*incurred but not reported*"), ou seja, casos em que, para parte da carteira de crédito, o evento de perda já ocorreu mas o Banco ainda não o identificou;

- possibilidade de uma operação ou Cliente que já registou atrasos entrar em *default* (situação de contencioso) durante o prazo residual da operação;
- perda económica das operações no caso de entrarem em situação de *default*.

Para a determinação da percentagem de perda estimada para as operações ou Clientes em situação de *default* são considerados os pagamentos efectuados pelos Clientes após o *default* e as recuperações por via da execução de garantias, deduzidos de custos directos do processo de recuperação. Os fluxos considerados são descontados à taxa de juro das operações e comparados com a exposição existente no momento do *default*.

Os *inputs* para cálculo da imparidade colectiva são determinados com base em modelos estatísticos para grupos de crédito e revistos regularmente para aproximar os valores estimados aos valores reais.

Para as exposições com evidência objectiva de imparidade, o

montante da perda resulta da comparação entre o valor de balanço e o valor actual dos *cash flows* futuros estimados. Para efeitos de actualização dos *cash flows* futuros é considerada a taxa de juros das operações na data de cada análise.

2.3.5. Depósitos e outros recursos
Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Incluem-se nesta categoria os seguros de capitalização do ramo Vida sem participação discricionária de resultados.

Os depósitos designados como passivos cobertos são valorizados conforme descrito na nota 2.3.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

2.3.6. Dívida titulada emitida pelo Banco
As emissões de obrigações do Banco estão registadas nas rubricas RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS e OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS.

Na data de emissão, as obrigações emitidas são relevadas pelo justo valor (valor de emissão), incluindo despesas e comissões de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os derivados embutidos em obrigações são registados separadamente e reavaliados ao justo valor através de resultados.

As obrigações designadas como passivos cobertos são valorizadas conforme descrito na nota 2.3.8. CONTABILIDADE DE COBERTURA – DERIVADOS E INSTRUMENTOS COBERTOS.

As obrigações emitidas pelo Banco podem ser ou não cotadas em Bolsa.

Transacções em mercado secundário
O Banco efectua recompras de obrigações emitidas em mercado secundário. As compras e vendas de obrigações próprias são incluídas proporcionalmente nas respectivas rubricas da dívida emitida (CAPITAL, JUROS, COMISSÕES e DERIVADOS) e as diferenças entre o montante liquidado e o abate ou aumento do passivo são reconhecidas de imediato em resultados.

2.3.7. Obrigações subordinadas de conversão contingente
No âmbito do Plano de Recapitalização para reforço dos fundos próprios *Core Tier 1*, para cumprimento dos rácios mínimos estabelecidos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal, o Banco BPI emitiu em Junho de 2012 instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (obrigações subordinadas de conversão contingente), que foram subscritos pelo Estado Português (notas 4.24, 4.28 e 4.50).

Tendo em conta as respectivas características, definidas na *Lei n.º 63-A / 2008*, de 24 de Novembro, republicada pela *Lei n.º 4 / 2012*, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na *Portaria n.º 150-A / 2012*, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do *Despacho n.º 8840-A / 2012*, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012, e os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente na IAS 32, estes instrumentos financeiros foram registados pelo Grupo BPI como passivos financeiros, uma vez que:

- se encontra previsto que, sobre o valor nominal destes instrumentos, se vençam juros, os quais deverão ser pagos pelo Emitente, em dinheiro ou em acções do Emitente, sob pena de se verificar a conversão desses instrumentos em acções do Emitente nos termos previstos no ponto 8 dos Termos e Condições acima mencionados;

- os instrumentos deverão ser recomprados pelo Banco BPI ao Estado até ao termo do dia de 29 de Junho de 2017, sob pena da sua conversão em acções do Emitente;

- a conversão a que aludem os pontos anteriores será efectuada mediante a entrega de um número de acções que não é possível determinar antes de se verificar o evento que determina essa conversão, uma vez que (i) conforme decorre da definição de Preço de Conversão constante do ponto 1.1. dos Termos e Condições acima mencionados, esse preço depende da cotação / valor de mercado das acções no período que anteceder a verificação desse evento e (ii) a determinação daquele número de acções é feita em função desse Preço de Conversão.

As obrigações subordinadas de conversão contingente são valorizadas ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Em 31 de Dezembro de 2014 o Grupo BPI não detinha obrigações subordinadas de conversão contingente por ter reembolsado a sua totalidade ao Estado.

2.3.8. Contabilidade de cobertura – derivados de cobertura e instrumentos cobertos
O Grupo BPI designa como instrumentos de cobertura os derivados contratados para cobertura de riscos de taxa de juro e taxa de câmbio (operações de cobertura de justo valor), quer para cobertura de activos e passivos financeiros individualmente identificados (carteira de obrigações, emissão de obrigações próprias e empréstimos), quer para conjuntos de operações (depósitos a prazo e crédito a taxa fixa).

O Grupo BPI dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, quando da transacção inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente o Banco testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura, devendo a relação entre ambos situar-se no intervalo entre 80% e 125%.

Os instrumentos derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos e perdas resultantes da sua reavaliação são registados em resultados. Os ganhos e perdas na variação do justo valor de activos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos activos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado (crédito, depósitos e dívida emitida) ou por contrapartida de reserva de reavaliação de justo valor, no caso de activos financeiros disponíveis para venda (carteira de obrigações).

Um activo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberta (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada, separadamente.

Na aplicação da Contabilidade de cobertura, o Banco não valoriza os *spreads* comerciais dos activos ou dos passivos cobertos.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, por a variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

Os testes à eficácia das coberturas são devidamente documentados em cada final de mês, assegurando-se a existência de comprovativos durante a vida das operações cobertas.

2.3.9. Activos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.4. Activos tangíveis (IAS 16)

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efectuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os activos tangíveis adquiridos pelo Grupo BPI até 1 de Janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS / IFRS, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efectuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

Activos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os activos tangíveis adquiridos através de operações de locação, em que o banco detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

2.5. Propriedades de Investimento

Os imóveis detidos pelos fundos de investimento consolidados pelo Grupo pelo método de integração global são registados como propriedades de investimento uma vez que estes imóveis são detidos com o objectivo de valorização do capital no longo prazo e não a venda a curto prazo, nem a respectiva utilização no desenvolvimento da actividade bancária.

Estes imóveis são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. O justo valor das propriedades de investimento deve reflectir as condições de mercado à data de balanço, sendo as respectivas variações reconhecidas em resultados do exercício na rubrica RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS.

As propriedades de investimento não são amortizadas.

2.6. Activos recebidos por recuperação de créditos e activos não correntes detidos para venda (IFRS 5)

Os activos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes activos pode ser superior a um ano. Estes activos são registados pelo valor da aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante do contrato de dação em pagamento. Os activos recuperados na sequência da resolução de contractos de *leasing* são registados pelo valor do capital em dívida ainda não facturado. Estes imóveis são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações líquido de custos de venda seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica OUTROS ACTIVOS, os activos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes activos são transferidos de activos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. As mais-valias potenciais nestes activos não são reconhecidas no balanço.

Os activos tangíveis disponíveis para venda não são amortizados.

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um activo seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento

dos seguintes requisitos:

- a probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- o activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual;
- deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica IMPARIDADE E OUTRAS PROVISÕES LÍQUIDAS.

Em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA inclui a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A., uma vez que se verificam os requisitos identificados acima para a referida classificação.

Esta participação foi valorizada com base na expectativa do valor de venda.

2.7. Activos intangíveis (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercuta para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

2.8. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)

As Instituições do Grupo BPI que aderiram ao *Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário português* assumem o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários. Até 31 de Dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do Grupo BPI não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social.

Com a publicação do *Decreto-Lei n.1-A / 2011*, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras d*o Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário (ACT)*, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Na sequência do Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do sector bancário, foi publicado o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, que prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivo desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado deve ser igual ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões do Banco foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) até 30 de Junho de 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades transferidas determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI foi registada em resultados na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

De acordo com o *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012 em

função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 18 anos, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos activos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "*Projected Unit Credit*", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o Banco BPI incorporou na sua determinação informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações do universo da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. A análise dos pressupostos actuariais e, caso aplicável, a respectiva alteração, é efectuada pelo Grupo BPI com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano. Em 31 de Dezembro de 2013, o Grupo BPI alterou a taxa de desconto e relativamente à tábua de mortalidade alterou a expectativa de esperança média de vida dos trabalhadores, dos reformados e dos pensionistas do Grupo BPI. Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo BPI alterou novamente a taxa de desconto e alterou também a taxa de crescimento dos salários e das pensões. A actualização dos referidos pressupostos reflecte-se nos desvios actuariais do período e prospectivamente nos custos com pensões. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Grupo BPI reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor dos Fundos de Pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data do balanço.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no activo.

Nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica OUTROS PASSIVOS (insuficiência de cobertura) ou OUTROS ACTIVOS (excesso de cobertura).

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo líquido dos juros;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal, excepto no que refere ao custo dos juros da totalidade das responsabilidades e rendimento esperado dos Fundos de Pensões que são registados em resultados em operações financeiras – juros, ganhos e perdas financeiras com pensões.

Na data da transição para as IAS / IFRS o Grupo BPI adoptou a possibilidade permitida pelo IFRS 1 de não recalcular os ganhos e perdas actuariais diferidos desde o início dos planos (opção designada de "*reset*"). Deste modo, os ganhos e perdas actuariais diferidos reflectidos nas contas do Grupo BPI em 31 de Dezembro de 2003 foram integralmente anulados por contrapartida de resultados transitados na data da transição (1 de Janeiro de 2004).

2.9. Prémios de antiguidade (IAS 19)

Nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalho* para o sector bancário é devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores completam 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

No mês de Dezembro de 2012 o Banco BPI efectuou o pagamento antecipado da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário em 31 de Dezembro de 2012.

Nos anos subsequentes, o Grupo BPI mantém o disposto no ACT do sector bancário relativamente ao prémio de antiguidade, ou seja, procede ao pagamento do prémio de antiguidade nos anos em que os Colaboradores completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, deduzido dos montantes já pagos em 31 de Dezembro de 2012.

O Grupo BPI determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais pelo método de "*Project Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de

empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade são registadas na rubrica OUTROS PASSIVOS.

Os resultados consolidados do Grupo BPI incluem os seguintes custos, reconhecidos em custos com pessoal, relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros;
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

2.10. Acções próprias (IAS 32)

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.11. Remuneração variável em acções – RVA (IFRS 2

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

No que respeita aos Colaboradores, as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva (traduzida na cessação da relação laboral, salvo se feita com justa causa do Colaborador), sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos termos previstos no Regulamento do RVA, as opções atribuídas.

No que respeita aos Administradores Executivos, até ao RVA 2009, inclusive, as condições de atribuição das acções e opções sobre acções eram idênticas às referidas anteriormente para os Colaboradores. A partir do RVA 2010, as acções e as opções sobre acções atribuídas aos Administradores Executivos no âmbito do RVA ficam sujeitas à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA. A atribuição de acções fica, ainda, sujeita, também como condição suspensiva, à não verificação da cessação da relação de administração ou laboral nos termos previstos pelo Regulamento do RVA. Para além das condições referidas, a atribuição de acções fica também sujeita a um termo suspensivo de 3 anos a contar da data de atribuição; o período de exercício para as opções sobre acções inicia-se após o decurso desse mesmo prazo.

Conforme previsto no Plano de Recapitalização (nota 4.50), durante o período do investimento público, não serão pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

As limitações em matéria de remunerações, resultantes da operação de recapitalização referidas no parágrafo anterior, cessaram a partir do dia 25 de Junho de 2014, data em que ficou integralmente reembolsado o investimento público resultante da operação de recapitalização.

Neste quadro e tendo presente que quer a recomendação da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações quer a Politica de Remuneração para o triénio 2014 / 2016 aprovada em Assembleia Geral, estabelecia a recomendação no sentido de que:

1) continuasse a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da CECA e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração, valor esse cujo pagamento ficaria dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;

2) igualmente, dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público, fossem pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da CECA e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização;

   a Comissão de Remunerações tomou em 3 de Setembro de 2014 as seguintes deliberações:

   a) Tendo em atenção o desempenho no período em que existiu investimento público (segundo semestre de 2012, 2013 e primeiro semestre de 2014), aprovou o pagamento aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal que estiveram em funções ao longo desse período dos montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa, vigente naquele período e resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização; e

   b) Tendo presente o parecer da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações, aprovou o pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência ao exercício de 2012 se não estivesse em vigor a limitação emergente da operação de recapitalização, no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012.

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para

programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os Colaboradores na data de atribuição do RVA (no caso dos Administradores Executivos, após a verificação dos termos e condições suspensivos). No entanto, para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data de disponibilização. Nesta data, as acções são desreconhecidas em contrapartida dos montantes acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Para as remunerações variáveis em opções, o Grupo BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*).

Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.12. Provisões técnicas (IFRS 4)

O Grupo BPI comercializa seguros de capitalização do ramo Vida, através da sua filial BPI Vida. Os seguros de capitalização sem participação discricionária de resultados são registados nos termos do IAS 39 e incluídos na rubrica RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS. Os seguros de capitalização com participação discricionária de resultados são contabilizados nos termos do IFRS 4 e incluídos na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS.

As provisões técnicas constituídas para os contratos do ramo Vida representam, no seu conjunto, as responsabilidades para com os segurados e incluem:

- Provisões Matemáticas determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, de acordo com as bases técnicas de cada um dos produtos.

  Inclui também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

- Provisão para Participação nos Resultados a atribuir no final de cada ano aos contratos em vigor. O seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada contrato, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, com base nas taxas de rentabilidade dos investimentos afectos à cobertura das respectivas provisões matemáticas.

- Provisão para Sinistros para fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados. Na medida em que o Grupo BPI não comercializa seguros de risco, não é constituída provisão para sinistros ocorridos e não declarados (IBNR).

2.13. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do Grupo BPI.

2.14. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente.

O Banco BPI bem como as empresas filiais e associadas cuja sede se encontra localizada em Portugal estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

As Sucursais Financeiras Exteriores do Banco BPI nas Regiões Autónomas da Madeira e de Santa Maria beneficiaram, ao abrigo do artigo 33.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de isenção de IRC até 31 de Dezembro de 2011. Para efeitos da aplicação desta isenção, de acordo com o disposto no artigo 34.º do referido Estatuto, considerava-se que pelo menos 85% do lucro tributável da actividade global do Banco era resultante de actividades exercidas fora do âmbito institucional da zona Franca da Madeira e Santa Maria. Este regime foi aplicável desde 1 de Janeiro de 2003.
A partir de 1 de Janeiro de 2012, passou a ser aplicado o regime geral do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas à totalidade do resultado do Banco BPI.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto os que se relacionam com valores registados directamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em acções próprias e em títulos disponíveis para venda e os desvios actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos

para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto nos seguintes casos:

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à estimativa dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola;

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à totalidade dos lucros distribuíveis do Banco Comercial e de Investimentos.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

2.15. Acções preferenciais (IAS 32 e IAS 39)

As acções preferenciais são classificadas como instrumento de capital próprio quando:

- não existe uma obrigação contratual por parte do Grupo BPI em reembolsar (em numerário ou outro activo financeiro) as acções preferenciais adquiridas pelo detentor;

- a remissão ou reembolso antecipado das acções preferenciais apenas pode ocorrer por opção do Grupo BPI;

- as distribuições de dividendos efectuadas pelo Grupo BPI aos detentores das acções preferenciais são discricionárias.

O Grupo BPI classificou como instrumento de capital próprio as emissões de acções preferenciais da BPI Capital Finance Ltd. O pagamento de dividendos e o reembolso destas acções são garantidos pelo Banco BPI.

As acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio e detidas por terceiros são apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas na rubrica INTERESSES MINORITÁRIOS.

As mais e menos valias realizadas na recompra e na venda de acções preferenciais classificadas como instrumentos de capital próprio, bem como o respectivo impacto fiscal, são registadas directamente em capitais próprios, não afectando o resultado do exercício.

2.16. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco BPI é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do *Decreto-Lei n.º 144 / 2006*, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco BPI efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco BPI recebe comissões pela mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco BPI e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efectuadas através do Banco BPI e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;

- Comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de Janeiro) aquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de OUTROS ACTIVOS POR CONTRAPARTIDA da rubrica COMISSÕES RECEBIDAS – POR SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS.

O Banco BPI não efectua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efectua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro activo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à actividade de mediação de seguros exercida pelo Banco BPI, para além dos já divulgados.

2.17. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do Grupo BPI são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Imparidade do crédito

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efectuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adoptados pelo Grupo BPI, têm impacto nas estimativas efectuadas.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor dos derivados e activos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respectiva maturidade.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para as empresas do Grupo BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

3. RELATO POR SEGMENTOS

O reporte de segmentos do Grupo BPI reparte-se da seguinte forma:

- **Actividade doméstica:** corresponde às actividades de banca comercial em Portugal, à prestação, no estrangeiro, de serviços bancários a não-residentes – designadamente às comunidades de emigrantes portugueses e os serviços prestados na sucursal de Madrid –, e às actividades de banca de investimento, *private equity*, gestão de activos e seguros. Assim, reparte-se da seguinte forma:
  - Banca comercial
  - Banca de investimentos
  - Participações de capital e outros
- **Actividade internacional:** corresponde à actividade desenvolvida em Angola pelo Banco de Fomento Angola, S.A., em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. e pela BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. e na África do Sul pela BPI Capital Africa (Proprietary) Limited.

Banca comercial

O Grupo BPI é predominantemente focalizado no negócio da banca comercial. A banca comercial inclui:

- **Banca de retalho** – assegura a acção comercial junto dos Clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com facturação até 5 milhões de euros através de uma rede de distribuição multicanal constituída por balcões tradicionais, centros de investimento, serviço de *homebanking* e banca telefónica.
- **Banca de Empresas, Project Finance e Banca Institucional** – assegura a acção comercial junto de empresas com um volume de negócio superior a 2 milhões de euros, operando em paralelo com a Banca de Retalho no segmento até 5 milhões de euros. Inclui ainda a prestação de serviços de *project finance* e o relacionamento com organismos do Sector Público, Empresas Públicas, Municipais e Sector Empresarial do Estado, Fundações e Associações. Este segmento opera através de uma rede de centros de empresas, centros institucionais e serviço de *homebanking* adaptado às necessidades empresariais.

Banca de investimento

A actividade de Banca de Investimento engloba as seguintes áreas de negócio:

- **Corretagem** – inclui as actividades de corretagem (compra e venda de valores mobiliários) realizadas por conta de Clientes.
- **Private Banking** – a área de Private Banking mantém a seu cargo a responsabilidade de implementação de estratégias e propostas de investimento apresentadas aos Clientes e assegura a gestão da totalidade ou de parte do seu património financeiro, através da atribuição ao Banco de um mandato de gestão. Adicionalmente, a área de Private Banking assegura a prestação de serviços de planeamento patrimonial, informação fiscal e consultoria empresarial.
- **Corporate Finance** – inclui as actividades referentes à prestação de serviços relacionados com assessoria na análise de projectos e decisões de investimento e com operações de mercado de privatizações e de estruturação de processos de fusões e aquisições.

Participações de capital e outros

Este segmento inclui essencialmente a actividade de Participações Financeiras e Private Equity. A área de Private Equity do Grupo BPI promove essencialmente a realização de investimentos em empresas não cotadas com os seguintes objectivos: desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, financiamento de investimentos em fundo de maneio, realização de aquisições e reforço de autonomia financeira.

Neste segmento está também incluída a actividade residual do Banco, cujos segmentos representam individualmente menos de 10% do total dos proveitos, do resultado líquido e dos activos do Grupo.

O valor das operações entre segmentos é apresentado com base nas condições efectivas das operações e na aplicação das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPI.

Os reportes utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nos IFRS.

Em 31 de Dezembro de 2014, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	439 861				439 861	1 454 341	1	1 454 342		1 894 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	533 973	54 737	14 311	(238 491)	364 530	57 546	7	57 553	(41 608)	380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 602 807	301 199		(100 422)	2 803 584	214 125	24	214 149		3 017 733
Activos financeiros disponíveis para venda	4 822 228	1 921	36 763	1 151	4 862 063	2 663 715		2 663 715		7 525 778
Aplicações em instituições de crédito	2 035 763	122 563	2 895	(952 337)	1 208 884	2 001 287	1 270	2 002 557	(622 624)	2 588 817
Crédito a Clientes	23 301 317	139 505		(4 821)	23 436 001	1 832 968		1 832 968		25 268 969
Investimentos detidos até à maturidade	120 842	9 041		(41 501)	88 382					88 382
Derivados de cobertura	155 708	93		(7 108)	148 693					148 693
Activos não correntes detidos para venda	11 604				11 604					11 604
Propriedades de investimento	154 777				154 777					154 777
Outros activos tangíveis	61 457	964			62 421	141 440	378	141 818		204 239
Activos intangíveis	21 722	350			22 072	2 808	3	2 811		24 883
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	93 572		64 632		158 204		54 776	54 776		212 980
Activos por impostos	413 666	753	(609)		413 810	7 863	858	8 721		422 531
Outros activos	739 473	16 710	179	(84 984)	671 378	18 019	298	18 317	(4 909)	684 786
Total do activo	**35 508 770**	**647 836**	**118 171**	**(1 428 513)**	**34 846 264**	**8 394 112**	**57 615**	**8 451 727**	**(669 141)**	**42 628 850**
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais	1 561 185				1 561 185					1 561 185
Passivos financeiros detidos para negociação	331 504	17 294		(24 283)	324 515	2 270		2 270		326 785
Recursos de outras instituições de crédito	2 211 916	22 898	21 657	(249 222)	2 007 249	29 344	80	29 424	(664 232)	1 372 441
Recursos de Clientes e outros empréstimos	21 530 023	150 275		(994 618)	20 685 680	7 448 937		7 448 937		28 134 617
Responsabilidades representadas por títulos	2 343 569			(105 495)	2 238 074					2 238 074
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 047 731				1 047 731					1 047 731
Derivados de cobertura	332 991			(5 772)	327 219					327 219
Provisões	74 029		2 000		76 029	31 304		31 304		107 333
Provisões técnicas	3 862 814	289 016			4 151 830					4 151 830
Passivos por impostos	24 926	1 390	(830)		25 486	13 057	4 087	17 144		42 630
Outros passivos subordinados e títulos de participação	79 355	4 182		(14 016)	69 521					69 521
Outros passivos	681 212	14 283	1 942	(35 107)	662 330	40 965	5 450	46 415	(4 909)	703 836
Total do passivo	**34 081 255**	**499 338**	**24 769**	**(1 428 513)**	**33 176 849**	**7 565 877**	**9 617**	**7 575 494**	**(669 141)**	**40 083 202**
CAPITAIS PRÓPRIOS										
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 425 710	148 498	93 402		1 667 610	411 771	47 998	459 769		2 127 379
Interesses minoritários	1 805				1 805	416 464		416 464		418 269
Total dos capitais próprios	**1 427 515**	**148 498**	**93 402**		**1 669 415**	**828 235**	**47 998**	**876 233**		**2 545 648**
Total do passivo e dos capitais próprios	**35 508 770**	**647 836**	**118 171**	**(1 428 513)**	**34 846 264**	**8 394 112**	**57 615**	**8 451 727**	**(669 141)**	**42 628 850**
Investimentos efectuados em:										
Imóveis						1 882		1 882		1 882
Equipamento e outros activos tangíveis	7 769	343			8 112	15 915	1	15 916		24 028
Activos intangíveis	8 840	310			9 150	2 035	4	2 039		11 189

Em 31 de Dezembro de 2014, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
Margem financeira estrita	**247 359**	**3 998**	**(2 657)**		**248 700**	**236 918**	**(290)**	**236 628**		**485 328**
Margem bruta de unit links	2 342	2 687			5 029					5 029
Rendimentos de instrumentos de capital	1 318	108	2 186		3 612					3 612
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	20 402				20 402	82		82		20 484
Margem financeira	**271 421**	**6 793**	**(471)**		**277 743**	**237 000**	**(290)**	**236 710**		**514 453**
Resultado técnico de contratos de seguro	34 082	311			34 393					34 393
Comissões recebidas	252 570	50 484		(32 748)	270 306	53 085	747	53 832	(1 550)	322 588
Comissões pagas	(56 123)	(17 623)	(14)	32 748	(41 012)	(8 174)	(1)	(8 175)	1 550	(47 637)
Outros proveitos líquidos	16 896	60			16 956	20 266		20 266		37 222
Comissões líquidas	**213 343**	**32 921**	**(14)**		**246 250**	**65 177**	**746**	**65 923**		**312 173**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	27 797	12 516			40 313	117 590		117 590		157 903
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	(135 223)	218			(135 005)					(135 005)
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	2 016	(24)	(1)		1 991					1 991
Resultados em operações financeiras	**(105 410)**	**12 710**	**(1)**		**(92 701)**	**117 590**		**117 590**		**24 889**
Rendimentos e receitas operacionais	31 783	8			31 791	1 317	128	1 445		33 236
Encargos e gastos operacionais	(42 693)	(540)			(43 233)	(1 189)	(6)	(1 195)		(44 428)
Outros impostos	(4 782)	(697)	(1)		(5 480)	(11 402)	(128)	(11 530)		(17 010)
Rendimentos e encargos operacionais	**(15 692)**	**(1 229)**	**(1)**		**(16 922)**	**(11 274)**	**(6)**	**(11 280)**		**(28 202)**
Produto bancário	**397 744**	**51 506**	**(487)**		**448 763**	**408 493**	**450**	**408 943**		**857 706**
Custos com pessoal	(312 896)	(21 454)	(172)		(334 522)	(66 104)	(1 912)	(68 016)		(402 538)
Gastos gerais administrativos	(167 422)	(11 034)	(29)		(178 485)	(59 139)	(595)	(59 734)		(238 219)
Depreciações e amortizações	(15 655)	(1 027)			(16 682)	(13 980)	(108)	(14 088)		(30 770)
Custos de estrutura	**(495 973)**	**(33 515)**	**(201)**		**(529 689)**	**(139 223)**	**(2 615)**	**(141 838)**		**(671 527)**
Recuperação de créditos, juros e despesas	13 968	1			13 969	2 503		2 503		16 472
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(172 552)	100			(172 452)	(20 739)		(20 739)		(193 191)
Imparidade e outras provisões líquidas	(15 840)	40	(22 068)		(37 868)	(7 398)		(7 398)		(45 266)
Resultado antes de impostos	**(272 653)**	**18 132**	**(22 756)**		**(277 277)**	**243 636**	**(2 165)**	**241 471**		**(35 806)**
Impostos sobre lucros	(24 409)	(6 041)	4 119		(26 331)	(4 099)	(233)	(4 332)		(30 663)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	7 013		7 541		14 554		11 571	11 571		26 125
Resultado consolidado global	**(290 049)**	**12 091**	**(11 096)**		**(289 054)**	**239 537**	**9 173**	**248 710**		**(40 344)**
Resultado atribuível a interesses minoritários	(679)				(679)	(122 600)		(122 600)		(123 279)
Resultado consolidado do Grupo BPI	**(290 728)**	**12 091**	**(11 096)**		**(289 733)**	**116 937**	**9 173**	**126 110**		**(163 623)**
Cash flow após impostos	(86 681)	12 978	10 972		(62 731)	159 054	9 281	168 335		105 604

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma, a segmentação do balanço do Grupo BPI e dos investimentos efectuados em activos tangíveis e intangíveis durante o exercício é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
ACTIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	314 551	209			314 760	1 057 451		1 057 451		1 372 211
Disponibilidades em outras instituições de crédito	513 606	71 186	4 204	(128 582)	460 414	18 289	33	18 322	(9 249)	469 487
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 087 715	153 398		(63 910)	1 177 203	140 297	58	140 355		1 317 558
Activos financeiros disponíveis para venda	7 267 098	17 511	52 426	1 291	7 338 326	2 285 917		2 285 917		9 624 243
Aplicações em instituições de crédito	1 773 643	1 111 651	2 894	(1 604 020)	1 284 168	1 689 984	575	1 690 559	(1 088 657)	1 886 070
Crédito a Clientes	24 717 196	195 865		(19 565)	24 893 496	1 071 637		1 071 637		25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	166 530	11 667		(41 320)	136 877					136 877
Derivados de cobertura	196 410	222		(2 589)	194 043					194 043
Propriedades de investimento	164 949				164 949					164 949
Outros activos tangíveis	67 706	1 616	1		69 323	127 456	558	128 014		197 337
Activos intangíveis	16 770	101			16 871	2 278		2 278		19 149
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	95 875		81 150		177 025		44 967	44 967		221 992
Activos por impostos	532 275	5 030	(816)		536 489	3 133	70	3 203		539 692
Outros activos	768 261	32 039	135	(98 554)	701 881	12 686	225	12 911	(3 121)	711 671
Total do activo	**37 682 585**	**1 600 495**	**139 994**	**(1 957 249)**	**37 465 825**	**6 409 128**	**46 486**	**6 455 614**	**(1 101 027)**	**42 820 412**
PASSIVO										
Recursos de bancos centrais	4 140 068				4 140 068					4 140 068
Passivos financeiros detidos para negociação	256 022	17 140		(19 150)	254 012	1 233		1 233		255 245
Recursos de outras instituições de crédito	3 707 139	4 551	27 416	(1 203 664)	2 535 442	14 992	721	15 713	(1 097 906)	1 453 249
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 255 218	1 230 691		(553 897)	19 932 012	5 698 461		5 698 461		25 630 473
Responsabilidades representadas por títulos	2 688 097			(89 642)	2 598 455					2 598 455
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 387 296				1 387 296					1 387 296
Derivados de cobertura	549 991	(1)		(1 532)	548 458					548 458
Provisões	102 133	186			102 319	21 718		21 718		124 037
Provisões técnicas	2 513 660	176 108			2 689 768					2 689 768
Passivos por impostos	39 529	1 520	(1 775)		39 274	15 153	3 284	18 437		57 711
Obrigações subordinadas de conversão contigente	920 433				920 433					920 433
Outros passivos subordinados e títulos de participação	198 857	3 934		(65 860)	136 931					136 931
Outros passivos	541 451	38 496	2 145	(23 504)	558 588	32 194	3 398	35 592	(3 121)	591 059
Total do passivo	**36 299 894**	**1 472 625**	**27 786**	**(1 957 249)**	**35 843 056**	**5 783 751**	**7 403**	**5 791 154**	**(1 101 027)**	**40 533 183**
CAPITAIS PRÓPRIOS										
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do BPI	1 331 458	127 870	112 208		1 571 536	311 091	39 083	350 174		1 921 710
Interesses minoritários	51 233				51 233	314 286		314 286		365 519
Total dos capitais próprios	**1 382 691**	**127 870**	**112 208**		**1 622 769**	**625 377**	**39 083**	**664 460**		**2 287 229**
Total do passivo e dos capitais próprios	**37 682 585**	**1 600 495**	**139 994**	**(1 957 249)**	**37 465 825**	**6 409 128**	**46 486**	**6 455 614**	**(1 101 027)**	**42 820 412**
Investimentos efectuados em:										
Imóveis	207				207	1 052		1 052		1 259
Equipamento e outros activos tangíveis	6 539	166			6 705	17 473	217	17 690		24 395
Activos intangíveis	7 897	78			7 975	1 742		1 742		9 717

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma, a segmentação dos resultados do Grupo BPI é a seguinte:

	Actividade doméstica					Actividade internacional			Operações entre segmentos	Banco BPI consolidado
	Banca Comercial	Banca de Investimento	Participações de capital e outros	Operações entre segmentos	**Total**	Angola	Outros	**Total**		
Margem financeira estrita	**255 769**	**653**	**(1 449)**		**254 973**	**190 536**	**(249)**	**190 287**		**445 260**
Margem bruta de unit links	860	2 150			3 010					3 010
Rendimentos de instrumentos de capital	1 048	92	1 845		2 985					2 985
Comissões líquidas associadas ao custo amortizado	23 379				23 379	393		393		23 772
Margem financeira	**281 056**	**2 895**	**396**		**284 347**	**190 929**	**(249)**	**190 680**		**475 027**
Resultado técnico de contratos de seguro	24 463	293			24 756					24 756
Comissões recebidas	255 343	43 991		(27 486)	271 848	37 669	266	37 935	(1 970)	307 813
Comissões pagas	(52 187)	(10 826)	(7)	27 486	(35 534)	(7 280)	(720)	(8 000)	1 970	(41 564)
Outros proveitos líquidos	18 554	73			18 627	23 953		23 953		42 580
Comissões líquidas	**221 710**	**33 238**	**(7)**		**254 941**	**54 342**	**(454)**	**53 888**		**308 829**
Ganhos e perdas em operações ao justo valor	23 648	10 630			34 278	89 920		89 920		124 198
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda	132 243	38			132 281					132 281
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	4 120	73			4 193					4 193
Resultados em operações financeiras	**160 011**	**10 741**			**170 752**	**89 920**		**89 920**		**260 672**
Rendimentos e receitas operacionais	22 927	(1 350)			21 577	1 383	71	1 454		23 031
Encargos e gastos operacionais	(34 835)	(1 423)			(36 258)	(813)	(2)	(815)		(37 073)
Outros impostos	(4 248)	(829)	(1)		(5 078)	(2 668)	(72)	(2 740)		(7 818)
Rendimentos e encargos operacionais	**(16 156)**	**(3 602)**	**(1)**		**(19 759)**	**(2 098)**	**(3)**	**(2 101)**		**(21 860)**
Produto bancário	**671 084**	**43 565**	**388**		**715 037**	**333 093**	**(706)**	**332 387**		**1 047 424**
Custos com pessoal	(301 943)	(20 354)	(170)		(322 467)	(62 370)	(1 969)	(64 339)		(386 806)
Gastos gerais administrativos	(167 297)	(10 693)	(28)		(178 018)	(54 522)	91	(54 431)		(232 449)
Depreciações e amortizações	(16 828)	(1 260)			(18 088)	(13 170)	(118)	(13 288)		(31 376)
Custos de estrutura	**(486 068)**	**(32 307)**	**(198)**		**(518 573)**	**(130 062)**	**(1 996)**	**(132 058)**		**(650 631)**
Recuperação de créditos, juros e despesas	15 310	3			15 313	2 289		2 289		17 602
Imparidades e provisões líquidas para crédito e garantias	(264 588)	309			(264 279)	(8 369)		(8 369)		(272 648)
Imparidade e outras provisões líquidas	14 178	(140)	161		14 199	(2 170)		(2 170)		12 029
Resultado antes de impostos	**(50 084)**	**11 430**	**351**		**(38 303)**	**194 781**	**(2 702)**	**192 079**		**153 776**
Impostos sobre lucros	(4 194)	(4 737)	3 906		(5 025)	(14 519)	(919)	(15 438)		(20 463)
Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)	10 497		5 804		16 301		10 798	10 798		27 099
Resultado consolidado global	**(43 781)**	**6 693**	**10 061**		**(27 027)**	**180 262**	**7 177**	**187 439**		**160 412**
Resultado atribuível a interesses minoritários	(1 135)				(1 135)	(92 262)		(92 262)		(93 397)
Resultado consolidado do Grupo BPI	**(44 916)**	**6 693**	**10 061**		**(28 162)**	**88 000**	**7 177**	**95 177**		**67 015**
Cash flow após impostos	222 322	7 784	9 900		240 006	111 709	7 295	119 004		359 010

4.1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Caixa	446 448	369 451
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	211 668	109 939
Depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros	1 236 070	892 793
Juros a receber	17	28
	1 894 203	**1 372 211**

A rubrica DEPÓSITOS À ORDEM NO BANCO DE PORTUGAL inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o BCE e bancos centrais nacionais participantes do euro.

Os depósitos à ordem em Bancos Centrais Estrangeiros incluem os depósitos do Banco de Fomento Angola no Banco Nacional de Angola (BNA) com vista a cumprir as disposições em vigor em Angola de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. As reservas obrigatórias são apuradas actualmente nos termos do disposto no *Instrutivo n.º 07 / 2014* de 3 de Dezembro do BNA e são constituídas em kwanzas e em dólares, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem. Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a exigibilidade de manutenção de reservas obrigatórias é apurada através da aplicação de uma taxa de 15% sobre a média aritmética dos passivos elegíveis em kwanzas e noutras moedas.

4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Disponibilidades sobre instituições de crédito no País		
Depósitos à ordem	3 244	3 480
Cheques a cobrar	59 795	65 779
Outras disponibilidades	1 957	1 042
Disponibilidades sobre instituições de crédito no Estrangeiro		
Depósitos à ordem	309 722	395 071
Cheques a cobrar	5 757	4 112
Juros a receber		3
	380 475	**469 487**

O saldo da rubrica CHEQUES A COBRAR SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS corresponde a cheques sacados por terceiros sobre outras instituições monetárias residentes, os quais, em geral, não permanecem nesta conta por mais de um dia útil.

4.3. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	86 482	4 747
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	217 493	142 913
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	17 095	14 711
Obrigações de organismos financeiros internacionais		49
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	35 363	9 940
	356 433	**172 360**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	150 276	148 902
Acções de emissores estrangeiros	102 435	59 113
	252 711	**208 015**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	153	157
Unidades de participação de emissores estrangeiros	98	92
	251	**249**
	609 395	**380 624**
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	83 372	99 301
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	1 486 446	239 513
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	68 142	71 240
Dívida subordinada	102	
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	86 501	43 350
Dívida subordinada	2 245	1 589
	1 726 808	**454 993**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	1 712	1 349
Acções de emissores estrangeiros	1 980	8 031
	3 692	**9 380**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	43 447	11 347
Unidades de participação de emissores estrangeiros	344 360	237 717
	387 807	**249 064**
	2 118 307	**713 437**
INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO (NOTA 4.4)	**290 031**	**223 497**
	3 017 733	**1 317 558**

Esta rubrica inclui os seguintes activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	1 569 818	338 814
De outros emissores	156 838	116 179
Instrumentos de capital	4 096	9 628
Outros títulos	358 550	221 586
Instrumentos derivados com justo valor positivo	1 099	
	2 090 401	**686 207**

4.4. Derivados

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO (nota 4.3 e 4.17) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14			31 Dez. 13 Proforma		
	Valor nocional[1]	Valor de balanço		Valor nocional[1]	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de câmbio						
Futuros	499	15				
Forwards e swaps cambiais	1 471 401	1 656	2 800	1 623 706	1 250	1 244
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	93 630	36	1	66 597	11	10
Opções	365 726	2 217	1 122	473 833	3 051	3 284
Swaps	5 673 703	236 076	256 228	6 356 628	191 182	195 972
Contratos sobre acções						
Futuros	9 487	61	122	12 509	162	222
Swaps	313 424	2 630	21 805	264 030	55	27 008
Opções	267 637	1 192		31 225	614	19
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Futuros	50 519			51 737		
Outras						
Opções[2]	978 496	42 660	43 444	643 635	26 932	27 360
Outros[3]	1 807 933		464	1 951 222		126
Derivados vencidos		3 488			240	
	11 032 455	**290 031**	**325 986**	**11 475 122**	**223 497**	**255 245**

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.
2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comummente designadas "derivados embutidos".
3) Corresponde a derivados associados a Passivos financeiros associados a activos transferidos (nota 4.21).

A rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS DETIDOS PARA COBERTURA tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14			31 Dez. 13 Proforma		
	Valor nocional[1]	Valor de balanço		Valor nocional[1]	Valor de balanço	
		Activos	Passivos		Activos	Passivos
Contratos sobre taxa de juro						
Futuros	135 381	30	171	172 541	51	29
Swaps	12 370 356	148 645	312 488	15 187 052	169 642	518 152
Contratos sobre acções						
Swaps	499 815	18	14 471	204 758	146	6 124
Contratos sobre eventos de crédito						
Swaps				9 240	33	
Contratos sobre outro tipo de subjacente						
Swaps	9 232		89	12 758	334	316
Outras						
Opções[2]				570 583	23 837	23 837
	13 014 784	**148 693**	**327 219**	**16 156 932**	**194 043**	**548 458**

1) No caso de *swaps* e *forwards* só foram considerados os valores activos.
2) Partes de operações que são autonomizadas para efeitos contabilísticos e comummente designadas "derivados embutidos".

O Grupo BPI realiza operações derivadas no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus Clientes, ou cobrindo posições de natureza estrutural (cobertura).

O Grupo BPI transacciona derivados financeiros, nomeadamente, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre preços futuros de mercadorias e metais, sobre acções e sobre vários índices (sobre inflação, acções, etc.) ou sobre uma combinação destes subjacentes. Estas transacções são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-the-counter*) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores).

A negociação de derivados em mercados organizados rege-se pelas normas e regulamentação própria desses mercados.

A negociação de derivados no mercado de balcão (OTC) baseia-se, normalmente, num contrato bilateral standard, que engloba o conjunto das operações sobre derivados existentes entre as partes. No caso de relações interprofissionais, um *Master Agreement* da *ISDA – International Swaps and Derivatives Association*. No caso de relações com Clientes, um contrato próprio do BPI.

Neste tipo de contratos, prevê-se a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (compensação essa, cuja abrangência está prevista no próprio contrato e é regulada na lei portuguesa e, para contratos com contrapartes estrangeiras ou feitos sob lei estrangeira, nas jurisdições relevantes).

O contrato de derivados pode incluir igualmente um acordo de colateralização do risco de crédito que seja gerado pelas transacções por ele regidas. De notar que o contrato de derivados entre duas partes enquadra por norma todas as transacções em derivados OTC realizadas entre essas duas partes, sejam estas utilizadas para cobertura ou não.

De acordo com o IAS 39, são igualmente autonomizadas e contabilizadas como derivados partes de operações, comummente designadas por "derivados embutidos", de forma a reconhecer em resultados o justo valor destas operações.

Todos os derivados (embutidos ou autónomos) são reconhecidos contabilisticamente pelo seu valor de mercado.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional). O valor nocional é o valor de referência para efeitos de cálculo dos fluxos de pagamentos e recebimentos originados pela operação.

O valor de mercado (*fair value*) corresponde ao valor que os derivados teriam se fossem transaccionados no mercado na data de referência. A evolução do valor de mercado dos derivados é reconhecida nas contas relevantes do balanço e tem impacto imediato em resultados.

Na nota 4.49 são apresentadas em detalhe as metodologias de determinação do justo valor de instrumentos financeiros derivados.

O valor de exposição corresponde à perda potencial, em termos de valor actual, no caso de incumprimento da contraparte. No caso de um contrato de derivados em que esteja prevista a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento o valor de exposição é igual à soma algébrica dos valores de mercado do conjunto das operações regidas por esse contrato quando positiva. No caso de operações cujo contrato não preveja a compensação de responsabilidades, o valor de exposição é igual à soma dos valores de mercado de cada transacção individual, quando positivos.
A abrangência das cláusulas de compensação em caso de incumprimento é considerada pelo Grupo BPI de forma conservadora, sendo em caso de dúvida considerado que a compensação não existe.

A perda potencial de um conjunto de operações derivadas num dado momento é dada pelo seu valor de exposição nesse momento. No caso dos futuros, as contrapartes do Grupo BPI são bolsas de valores pelo que o risco de crédito é eliminado diariamente através da liquidação financeira. Nas operações derivadas a médio e longo prazos, os contratos que enquadram as operações prevêem em geral a compensação entre saldos devedores e credores com a mesma contraparte, o que elimina ou reduz o risco de crédito. Com a finalidade de controlar o risco de crédito em derivados OTC, foram também assinados alguns acordos pelos quais o Banco recebe da (ou transfere para a) sua contraparte valores (em divisas ou em títulos) que servem de garantia ao bom cumprimento das responsabilidades.

Em 31 de Dezembro de 2014, a repartição do valor nocional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	**1 199 426**	**259 590**	**12 385**			**1 471 401**
Forwards	213 026	257 733	12 385			483 144
Swaps	986 400	1 857				988 257
Contratos sobre taxas de juro	**2 234 185**	**1 255 551**	**4 229 142**	**7 289 253**	**3 401 654**	**18 409 785**
Swaps	2 221 191	1 245 276	4 017 833	7 175 107	3 384 652	18 044 059
Opções	12 994	10 275	211 309	114 146	17 002	365 726
Contratos sobre índices e acções	**304 391**	**9 234**	**123 069**	**544 132**	**41 000**	**1 021 826**
Swaps	304 391	9 034	75 885	423 929		813 239
Opções		200	47 184	120 203	41 000	208 587
Contratos sobre outros subjacentes		**5 970**	**3 262**			**9 232**
Swaps		5 970	3 262			9 232
Outros	**107**	**11 232**	**773 435**	**1 519 205**	**482 450**	**2 786 429**
Opções	107	11 232	208 580	690 958	67 619	978 496
Outros			564 855	828 247	414 831	1 807 933
	3 738 109	**1 541 577**	**5 141 293**	**9 352 590**	**3 925 104**	**23 698 673**
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de câmbio	**499**					**499**
Futuros	499					499
Contratos sobre taxas de juro	**137 183**		**42 355**	**49 473**		**229 011**
Futuros	137 183		42 355	49 473		229 011
Contratos sobre índices e acções	**68 537**					**68 537**
Futuros	9 487					9 487
Opções	59 050					59 050
Contratos sobre outros subjacentes	**50 519**					**50 519**
Futuros	50 519					50 519
	256 738		**42 355**	**49 473**		**348 566**
	3 994 847	**1 541 577**	**5 183 648**	**9 402 063**	**3 925 104**	**24 047 239**

Em 31 de Dezembro de 2013, a repartição do valor nocional por maturidades residuais é:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de câmbio	**1 473 733**	**146 937**	**3 037**			**1 623 706**
Forwards	117 297	15 066	3 037			135 399
Swaps	1 356 436	131 871				1 488 307
Contratos sobre taxas de juro	**1 106 526**	**1 103 140**	**5 204 896**	**9 503 795**	**5 099 156**	**22 017 513**
Swaps	1 085 499	1 056 598	5 011 945	9 310 798	5 078 840	21 543 680
Opções	21 026	46 542	192 951	192 997	20 316	473 833
Contratos sobre índices e acções	**264 030**	**8 500**	**115 322**	**112 161**		**500 013**
Swaps	264 030	8 500	84 234	112 024		468 788
Opções			31 088	137		31 225
Contratos sobre eventos de crédito		**9 240**				**9 240**
Swaps		9 240				9 240
Contratos sobre outros subjacentes			**3 526**	**9 232**		**12 758**
Swaps			3 526	9 232		12 758
Outros	**759**	**131 993**	**685 621**	**2 052 838**	**294 228**	**3 165 440**
Opções	759	131 993	233 223	554 014	294 228	1 214 218
Outros			452 398	1 498 824		1 951 222
	2 845 048	**1 399 810**	**6 012 402**	**11 678 027**	**5 393 384**	**27 328 670**
Contratos negociados em mercados organizados						
Contratos sobre taxas de juro	**200 138**		**4 000**	**35 000**		**239 138**
Futuros	200 138		4 000	35 000		239 138
Contratos sobre índices e acções	**12 509**					**12 509**
Futuros	12 509					12 509
Contratos sobre outros subjacentes	**51 737**					**51 737**
Futuros	51 737					51 737
	264 384		**4 000**	**35 000**		**303 384**
	3 109 432	**1 399 810**	**6 016 402**	**11 713 027**	**5 393 384**	**27 632 054**

Em 31 de Dezembro de 2014, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 14	Valor nocional[1]	Exposição bruta[2]	Exposição c/ netting[3]	Exposição líquida[4]
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	516 837	5 989	3 442	42
A+	1 229 627	3 211	650	192
A	6 853 257	88 856	49 923	4 083
A-	1 423 410	6 144	4 148	1 488
BBB+	2 836 954	35 215	3 376	706
BBB	693 871	12 250	8 066	2 336
BBB-	3 726 114	28 513	9 126	2 645
BB+	57 354	8 465	4 358	
BB-	205 819	1 096	1 096	1 096
N.R.	3 369 001	243 783	243 188	243 188
	20 912 244	**433 521**	**327 373**	**255 776**
Transaccionados em Bolsa				
Futuros[5]	348 566			
	348 566			
	21 260 810	**433 521**	**327 373**	**255 776**

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 2 786 429 m. euros.
2) Exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar *netting*, prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito.
3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito.
4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral. O valor de eventual exposição resultante de colateral em excesso colocado pelo BPI nas suas contrapartes não é classificada como exposição em derivados.
5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

Em 31 de Dezembro de 2013, a repartição das operações derivadas por *rating* externo de contrapartes é:

31 Dez. 13	Valor nocional[1]	Exposição bruta[2]	Exposição c/ netting[3]	Exposição líquida[4]
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
AA-	390 100	10 056	7 042	
A+	595 676	1 851		
A	9 490 583	113 966	59 327	2 212
A-	2 762 559	29 248	118	118
BBB+	33 657	1 292		
BBB	697 731	11 417	5 258	2 575
BBB-	5 869 425	23 902	2 421	1 051
BB+	62 840	7 843	5 059	
BB-	27 867	963	963	
N.R.	4 225 292	189 355	185 809	185 809
	24 163 230	**390 103**	**266 206**	**191 975**
Transaccionados em Bolsa				
Futuros[5]	303 384			
	303 384			
	24 466 614	**390 103**	**266 206**	**191 975**

Nota: Os valores foram agregados por níveis de *rating* das contrapartes, tomando em conta os *ratings* da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moody's, Standard & Poor e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do *rating* a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há *ratings* divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem *rating* por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a *rating* interno.

1) Não inclui derivados embutidos e outras opções no valor de 3 165 440 m. euros.
2) Exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar *netting*, prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito.
3) Valor de exposição sem considerar prestação de colateral e correção de valor devida a risco de crédito.
4) Valor de exposição considerando *netting* e prestação de colateral. O valor de eventual exposição resultante de colateral em excesso colocado pelo BPI nas suas contrapartes não é classificada como exposição em derivados.
5) A exposição dos futuros é nula, uma vez que são transaccionados em Bolsas de Valores e existe liquidação diária.

4.5. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	3 352 382	5 163 311
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	3 226 519	3 341 475
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	498	477
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	139 068	149 002
Dívida subordinada	491 125	644 639
	7 209 592	**9 298 904**
Instrumentos de capital		
Acções de emissores nacionais	70 000	72 494
Imparidade	(27 851)	(27 997)
Quotas	59 844	44 971
Acções de emissores estrangeiros	39 476	32 570
Imparidade	(18 524)	(18 108)
	122 945	**103 930**
Outros títulos		
Unidades de participação de emissores nacionais	230 921	236 099
Imparidade	(41 611)	(18 188)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	4 418	2 122
Imparidade	(1 734)	
	191 994	**220 033**
Créditos e outros valores a receber	**22 606**	**22 119**
Imparidade	(21 359)	(20 743)
	1 247	**1 376**
Títulos vencidos	1 045	1 635
Imparidade em títulos vencidos	(1 045)	(1 635)
	7 525 778	**9 624 243**

O Banco BPI detém uma carteira de obrigações de emitentes nacionais e internacionais a taxa fixa, cujo risco de taxa de juro está coberto por instrumentos derivados.

Durante o exercício de 2014, o Grupo BPI vendeu obrigações de emissores públicos nacionais e estrangeiros com o valor nominal de 850 000 m. euros e 487 500 m. euros, respectivamente. O impacto desta venda foi reconhecido em Resultados em operações financeiras (nota 4.41).

A rubrica CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER corresponde a suprimentos e prestações suplementares em activos financeiros disponíveis para venda.

De acordo com a análise efectuada pelo Banco não foram identificados títulos com imparidade, para além dos montantes já registados.

Durante o exercício de 2013, o Grupo BPI procedeu à reclassificação de uma obrigação de Activos financeiros disponíveis para venda para Crédito a Clientes (nota 4.7) no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7 (notas 2 e 4.49). A reclassificação efectuada teve por base o preço na data da reclassificação.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2014 e 2013 é apresentado na nota 4.22.

Em 31 de Dezembro de 2014 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
TÍTULOS								
Instrumentos de dívida								
Emitidos por residentes								
De dívida pública portuguesa								
Bilhetes do Tesouro								
BILHETES DO TESOURO-CZ-17.07.2015	153 484 000	1.00	1.00	153 068	153 229	25		
BILHETES DO TESOURO-CZ-18.12.2015	136 622 000	1.00	1.00	136 216	136 219	(28)		
BILHETES DO TESOURO-CZ-17.04.2015	338 533 000	1.00	1.00	336 697	338 343	364		
BILHETES DO TESOURO-CZ-18.09.2015	67 000 000	1.00	1.00	66 859	66 856	(35)		
BILHETES DO TESOURO-CZ-19.06.2015	108 600 000	1.00	1.00	108 439	108 469	(20)		
BILHETES DO TESOURO-CZ-20.02.2015	300 416 000	1.00	1.00	298 898	300 353	168		
BILHETES DO TESOURO-CZ-20.03.2015	305 742 000	1.00	1.00	304 273	305 650	254		
BILHETES DO TESOURO-CZ-20.11.2015	111 677 000	1.00	1.00	111 327	111 352	(12)		
BILHETES DO TESOURO-CZ-21.08.2015	105 000 000	1.00	1.00	104 775	104 795	(44)		
BILHETES DO TESOURO-CZ-22.05.2015	448 666 000	1.00	1.00	446 147	448 330	651		
BILHETES DO TESOURO-CZ-23.01.2015	413 659 000	1.00	1.00	411 338	413 597	92		
				2 478 037	**2 487 193**	**1 415**		
Obrigações do Tesouro								
OT – 3.35% (15.10.2015)	100 000	0.01	0.01	139	103	4		
OT – 4.35% (16.10.2017)	1 550 000	0.01	0.01	1 627	1 708	84		
OT – 4.75% (14.06.2019)	740 000 000	0.01	0.01	785 666	863 378	81 208	(108 360)	
				787 432	**865 189**	**81 296**	**(108 360)**	
De outros emissores residentes								
Dívida não subordinada								
Outras obrigações								
SEMAPA – 2006 / 2016	500 000	50 000.00	49 625.00	495	498	(3)		
				495	**498**	**(3)**		
Emitidos por não residentes								
De emissores públicos estrangeiros								
Obrigações								
BILHETES DO TESOURO (Angola)	59 507 466	7.99		453 342	462 800			
BUONI POLIENNALI DEL T-4.25%-01.09.2019	312 500 000	1 000.00	1 146.25	319 558	362 593	42 387	(50 357)	
BUONI POLIENNALI DEL T-4.5%-01.03.2019	175 000 000	1 000.00	1 144.90	185 458	202 961	20 764	(26 812)	
OBRIGAÇÕES DO TESOURO – AKZ (Angola)	519 353	798.75		519 762	1 784 008			
OBRIGAÇÕES DO TESOURO – USD (Angola)	70 264	159.75		406 818	414 157			
				1 884 938	**3 226 519**	**63 151**	**(77 169)**	
De outros emissores não residentes								
Dívida não subordinada								
Obrigações								
ATLANTES MORTGAGE-SR.1-CL.A (17.1.2036)	732 205	14 644.09	14 497.65	639	726	(7)		
BARCLAYS BANK PLC-TV-25.05.2017	2 961 033	42 300.47	32 184.74	2 138	2 253	(310)		
CELF LOAN PART.BV-SR.2005-1X CL.A 2021	77 229	96.54	96.43	75	77			
COSAN FINANCE LTD-7%-01.02.2017	16 473 108	823.66	868.84	16 299	17 854	986	(1 869)	
DUCHESS-SR.V-X CL.B-TV.25.05.2021	800 000	1 000.00	990.00	742	792	19		
EIRLES TWO LIMITED-TV. PERP.	800 000	100 000.00	64 300.00	794	518	(286)		
GAZ CAPITAL(GAZPROM)-6.212% (22.11.2016)	26 768 800	823.66	795.48	26 676	26 029	(898)	(2 233)	
HARVEST CLO-SR.II-X CL.A (21.05.2020)	33 098	624.48	622.67	32	33			
KION MORTGAGE FIN SR.06-1 CL.A-15.07.51	77 684	1 213.82	1 043.14	77	67	(10)		
LAFARGE-4.25% (23.03.2016)	30 000 000	1 000.00	1 039.25	29 567	32 166	1 340	(1 651)	
LAFARGE-6.5%-15.07.2016	7 412 898	823.66	875.13	7 622	8 097	431	(527)	
OTE PLC-4.625%-20.05.2016	25 000 000	50 000.00	50 425.50	24 916	25 926	227	(1 295)	
PORTUGAL TELCM INT FIN-4.375%(24.3.2017)	23 000 000	1 000.00	1 032.72	22 058	24 530	1 216	(2 296)	
				131 635	**139 068**	**2 708**	**(9 871)**	
Dívida subordinada								
Obrigações								
ALLIANZ FINANCE BV-4.375% PERP.	135 000 000	1 000.00	1 058.75	128 393	148 061	9 373	(11 539)	
ALLIANZ FRANCE-4.625%-PERP	6 700 000	1 000.00	1 011.42	6 608	6 950	88	(122)	

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Obrigações (cont.)								
AVOCA CLO SR.IV-X CL.B-TV.(18.02.2022)	800 000	100 000.00	96 570.00	746	775	(20)		
BANCO SABADELL-5.234%-PERPETUA	50 000	50 000.00	42 500.00	49	43	(7)		
C8 CAPITAL SPV – 6.64% – PERPETUA	53 537 600	823.66	716.58	53 313	46 577	(6 959)		
DONG A/S – 5.5% (29.06.3005)	65 000 000	1.00	1.02	65 104	67 861	1 041	(1 539)	
GENERALI FINANCE BV – 5.479% – PERPETUAS	75 000 000	50 000.00	51 850.00	75 982	81 445	2 554	(6 408)	
GRANITE MASTER-SR.2006-1A-CL.A5-20.12.54	486 654	88.48	87.94	481	484	(3)		
GRANITE MORTG.-TV(20.3.2044)-SR.04-1/2C	500 000	100 000.00	102 374.80	499	512	12		
GRANITE MORTG.-TV(20.3.2044)-SR.04-1/2M	500 000	100 000.00	100 514.20	499	503	3		
GRANITE MORTG.-TV(20.9.2044)-SR.04-3/2C	153 488	383.72	383.81	152	154			
HARBOURMASTER CLO-S.4X-CL.A3(11.10.2019)	500 000	1.00	0.94	491	471	(26)		
LUSITANO MTGE-SR.1-CL.D-TV (15.12.2035)	200 000	100 000.00	88 000.00	198	176	(24)		
MADRID RMBS FTA-SR.06-1 CL.A2-22.06.2049	197 288	49 322.10	45 994.49	194	184	(10)		
OLD MUTUAL PLC-OB.PERPETUA	14 000 000	1 000.00	1 006.38	13 897	14 199	124	(456)	
PELICAN MORTGAGES-2/B (15.9.2036)	290 000	10 000.00	9 108.88	286	264	(26)		
RHODIUM BV – SR.1X-CL.C (27.5.2084)	800 000	100 000.00	83 000.00	785	665	(136)		
SIEMENS FINANCIERINGSMAT-5.25% 14.9.2066	50 000 000	1 000.00	1 064.83	50 877	54 018	3 070	(3 439)	
VATTENFALL AB-TV. PERP.	65 000 000	1 000.00	1 016.21	64 699	67 783	1 103	(1 536)	
				463 253	**491 125**	**10 157**	**(25 039)**	
Instrumentos de capital								
Emitidos por residentes								
Acções								
AGROGARANTE SA	782 210	1.00	1.00	782	782			
ALAR – EMP.IBERICA MATERIAL AERONAUTICO	2 200	4.99		20	20			
ALBERTO GASPAR, SA	60 000	5.00		141				141
APIS-SOC.IND.PARQUETES AZARUJENSE (C)	65 000	4.99						
APOR-AG.P/MODERNIZAÇAO PORTO – CL.B	5 665	5.00		26	26			
BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL,SAD	21 900	5.00		110				110
BOMBARDIER TRANSPORTATION PORTUGAL SA	1	5.00						
BUCIQUEIRA SGPS	8	5.00		1	1			
C.ª AG.FONTE SANTA MONFORTINHO-D.SUB/E.98	10	5.00						
CADERNO VERDE – COMUNICAÇAO (C)	134 230	1.00		967				967
CARAVELA GEST, SGPS, SA	272 775	5.00	1.01	1 895	275	108		1 729
CARMO & BRAZ (C)	65 000	4.99						
CIMPOR – CIM.DE PORTUGAL-SGPS	3 565	1.00	1.17	7	4	(3)		
COMP.ª AURIFICIA – N	1 186	7.00	1 111.30	25	1 318	1 293		
COMP.ª PRESTAMISTA PORTUGUEZA	10	1.00						
COMP.ª FIAÇAO E TECIDOS DE FAFE – P	168	4.99						
COMUNDO-CONSORCIO MUNDIAL IMP.EXP.	3 119	0.50		5	1			4
CONDURIL, SA	184 262	5.00	54.47	806	10 036	9 231		
CORTICEIRA AMORIM – SGPS	127 419	1.00	3.02	315	385	311		240
DIGITMARKET-SIST.INF.-N	4 950	1.00		743				743
EIA-ENSINO INVESTIGAÇAO E ADMINIST.	10 000	4.99		50				50
EMP.CINEMATOGRAFICA S.PEDRO	100	4.99						
EMPRESA O COMERCIO DO PORTO	50	2.49		1	1			
ESENCE – SOC.NAC.CORTICEIRA – N	54 545	4.99						
ESTAMPARIA IMPERIO-EMP.IND.IMOBILIARIOS	170	4.99		1	1			
EURODEL-IND.METALURGICAS E PARTICIPAÇOES	8	5.00						
EUROFIL – IND.PLAST.E FILAM.	11 280	4.99		25	25			
F.I.T.-FOM.IND.TOMATE – P	148	4.99		3	3			
FAB. VASCO DA GAMA – IND.TRANSF.	33	4.99		1	1			
GAP – SGPS	548	4.99		3	3			
GARVAL – SOCIEDADE DE GARANTIA MUTUA	1 048 890	1.00	1.00	1 049	1 049			
GEIE – GESTÃO ESPAÇOS INC.EMPRESARIAL(C)	12 500	1.00		13				13
GESTINSUA – AQ.AL.PATRIMONIOS IMOB.MOB.	430	5.00		2				2
GREGORIO & CA.	1 510	4.99		4	4			
IMPRESA SGPS	6 200 000	0.50	0.79	22 791	4 886	2 965		20 868
INCAL-IND.E COM.DE ALIMENTAÇÃO	2 434	1.13		2	2			
INTERSIS AUTOMAÇAO, ENG.DE SISTEMAS	42 147	4.99		1 307				1 307
J.SOARES CORREIA-ARMAZENS DE FERRO	84	5.00		2	2			
JOTOCAR – JOÃO TOMAS CARDOSO – P	3 020	4.99		8	8			
LISGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	185 135	1.00	1.00	185	185			

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Acções (cont.)								
LISNAVE – EST.NAVAIS	180	5.00		1	1			
MARGUEIRA-SOC.GEST.DE FUNDOS INV.IMOB.-N	3 511	5.00		18	18			
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS DA MADEIRA	13 175	5.00		143				143
MATUR-SOC.EMPREEND.TURISTICOS MADEIRA-N	4	5.00						
METALURGIA CASAL – P	128	4.99		1	1			
MIMALHA, SA	40 557	4.99		336				336
MORETEXTILE,SGPS,SA	711	1.00		1	1			
NET – NOVAS EMPRESAS E TECNOLOGIAS – N	20 097	5.00	3.32	73	67	(6)		
NEWPLASTICS	1 445	1.00		1	1			
NEXPONOR-SICAFI	1 933 840	5.00		9 669	9 669			
NORGARANTE – SOC.DE GARANTIA MUTUA	37 730	1.00	1.00	38	38			
NOTORIOUSWAY, SA	2 500	1.00		3	3			
NUTROTON SGPS – C	11 395	5.00	4.38	50	50			
OFICINA DA INOVACAO	10 000	5.00	7.13	50	71	31		10
PORTO DE CAVALEIROS, SGPS	2	4.99						
PORTUGAL CAP. VENTURES-SOC.CAP.RISCO	500 641	5.00	5.78	2 692	2 895	203		
PRIMUS – PROM.DESENVOLVIMENTO	8 000	1.00		40	16			24
SALVOR – SOC.INV.HOTELEIRO – P	10	5.00						
SANJIMO – SOCIEDADE IMOBILIARIA	1 620	4.99		8				8
SAPHETY LEVEL – TRUSTED SERVICES	5 069	1.00		98				98
SDEM-SOC.DE DESENV.EMPR.MADEIRA,SGPS-N	937 500	1.00	0.32	938	303			634
SENAL-SOC.NAC.DE PROMOÇÃO DE EMPRESAS-P	450	0.50						
SIBS – SGPS, SA	738 455	5.00		3 115	3 115			
SOC.CONSTRUÇÕES ERG	50	4.99						
SOC.CONSTRUÇÕES ERG (EM.93) – IR (C)	6	4.99						
SOC.INDUSTRIAL ALIANÇA (VN 500.$00)	1	2.49						
SODIMUL-SOC.DE COMERCIO E TURISMO	25	14.96		2	2			
SOFID-SOC.P/FIN.DES.-INST.FIN.CREDITO SA	1 000 000	1.00	0.96	1 250	965			285
SOMOTEL-SOC.PORTUGUESA DE MOTEIS	1 420	2.50						
SONAE – SGPS	36 868	1.00	1.02	69	37	23		55
SOPEAL-SOC.PROM.EDUC.ALCACERENSE	100	4.99						
SPIDOURO-SOC.PROM.EMP.INV.DOURO E T.M.	15 000	4.99		75				75
SPI-SOC PORTUGUESA DE INOVACAO	1 500	5.00		7	7			
STAR – SOC. TURISMO E AGENCIAS RIBAMAR	533	4.99		3	3			
TAEM – PROCESSAMENTO ALIMENTAR,SGPS, SA	125	1.00						
TAGUSPARQUE – N	436 407	5.00		2 177	2 177			
TELECINE MORO – SOC.PRODUTORA DE FILMES	170	4.99		1				1
TEROLOGOS-TECNOLOGIAS DE MANUTENÇÃO – P	7 960	4.99		40	40			
TEXTIL LOPES DA COSTA	4 900	4.99		8				8
TUROPA-OPERADORES TURISTICOS	5	4.99						
UNICER – BEBIDAS DE PORTUGAL	1 002	1.00	8.07	8	8			
VIALITORAL – CONC. RODOVIARIA MADEIRA	4 750	161.25	766.95	792	3 643	2 851		
VNCORK SGPS	151	1.00						
XELB-CORK – COM.E INDUSTRIA DE CORTIÇA	87	4.99						
				52 997	**42 149**	**17 007**		**27 851**
Quotas								
PROPAÇO – SOC.IMOB.DE PAÇO D'ARCOS		1.00		1	1			
VIACER – SOC.GEST.PART.SOCIAIS, SA		1.00		48 160	59 843	11 683		
				48 161	**59 844**	**11 683**		
Emitidos por não residentes								
Acções								
ALTITUDE SOFTWARE B.V.	6 386 243	0.04		13 810				13 810
AMSCO-USD	1 807	823.66		824				824
BVDA				246	246			
CAIXABANK ELECTRONIC MONEY, EDE, SL	35 000	1.00		88	88			
CLUB FINANCIERO VIGO	1	15 626.31		18	12			6
CORPORACIÓN FINANCIERA ARCO (TROCA ARCO BODEGAS)	7 786	100.00	98.61	4 399	767			3 631
CREDIT LOGEMEN DEVELOPMENT	20	70.00	70.00	1	1			

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Acções (cont.)								
EASDAQ NV	100	1.42		25				25
EMIS-EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS (CAPITAL)				2 401	2 401			
EUROPEAN INVESTMENT FUND	14	1 000 000.00	1 207 185.00	15 325	16 901	1 576		
GROWELA CABO VERDE	19 000	9.07		172				172
IMC-INSTITUTO DO MERCADO DE CAPITAIS				3	3			
INTERBANCOS								
NCG BANCO SA	18 583	1.00		29				29
OSEO – SOFARIS	13	107.89	107.89	2	2			
S.W.I.F.T.	78	125.00		151	151			
SOPHA(BFA E FESA)				3	3			
THARWA FINANCE – MAD	20 895			194	271	77		
UNIRISCO GALICIA	80	1 202.02	1 319.49	96	106	36		27
VISA EUROPE LIMITED	1	10.00						
				37 787	**20 952**	**1 689**		**18 524**
Outros								
Emitidos por residentes								
Unidades de participação								
CITEVE – CENT.TEC.IND.TEX.VEST.PORTUGAL	20	498.80		10	10			
EGP-UNIVERSITY OF PORTO BUS.SCHOOL ASS.	2	4.99		70	70			
FCR – FUNDO REVITALIZAR CENTRO	7 272 727	1.00	0.99	7 273	7 177	(96)		
FCR – FUNDO REVITALIZAR NORTE	7 272 728	1.00	0.98	7 273	7 152	(121)		
FCR – FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.A2	1 818 182	1.00	0.99	1 818	1 794	(24)		
FCR – FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.B2	1 818 181	1.00	0.99	1 818	1 794	(24)		
FCR – FUNDO REVITALIZAR SUL – CAT.C2	1 818 182	1.00	0.99	1 818	1 794	(24)		
FCR F-HITEC (ES VENTURES)	500 000	1.00	1.01	500	504	4		
FCR PORTUGAL VENTURES ACTEC	50		8 700.73	500	435			65
FCR PORTUGAL VENTURES GPI	9	25 000.00	19 908.96	200	182	4		22
FCR PORTUGAL VENTURES-FIEP	3 783	1 000.00	783.33	3 783	2 963			820
FCR-PORTUGAL VENTURES TURISMO	164	24 939.89	8 030.62	3 568	1 317			2 250
FCR-PORTUGAL VENTURES VALOR 2	131	3 420.24	3 420.24	2 630	447	2		2 185
FUNDO CAP. RISCO TURISMO INOVACAO CAT.B	12	50 000.00	55 718.02	600	669	69		
FUNDO CARAVELA – CAP. REDUZIDO	3 121	3 738.80	3 084.23	11 751	9 626	(2 125)		
FUNDO INTER-RISCO II – F.C.R.-CL.A	7 500	5 000.00	3 735.35	37 500	28 015			9 485
FUNDO INTER-RISCO II CI-FUNDO C.DE RISCO	6 000	5 000.00	4 766.87	30 144	28 601	(1 543)		
FUNDO RECUPERACAO,FCR-CATEGORIA B	95 000	1 000.00	767.09	95 000	72 873			22 126
FUNDO RECUPERACAO,FCR-CATEGORIA C	20 000	1 000.00	767.09	20 000	15 342			4 658
FUNDO REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL FCR	5 607	1 000.00	980.47	5 607	5 497	(110)		
INEGI INSTITUTO DE ENGENHARIA MECANICA	5 000			25	25			
UNICAMPUS-FEIIF	3 000	1 000.00	1 007.66	3 000	3 023	23		
				234 888	**189 310**	**(3 965)**		**41 611**
Emitidos por não residentes								
Unidades de participação								
FUNDO BPI-EUROPA	23 405	0.01	12.79	171	299	128		
PORTUGAL VENTURE CAPITAL INITIATIVE-PVCI	4 118 364	1.00	0.58	4 118	2 385			1 734
				4 289	**2 684**	**128**		**1 734**
Créditos e outros valores a receber								
Empréstimos e suprimentos								
EMIS – EMPRESA INTERBANCÁRIA DE SERVIÇOS (SUPRIMENTOS)					97			
MORETEXTILE SGPS, SA								11 699
NEWPLASTIC								1 519
PETROCER SGPS, LDA					200			
PROPACO-IMOBILIARIA DE PACO D'ARCOS					896			4 317
SAPHETY Level – Trusted Services SA					54			154
TAEM-PROCESSAMENTO ALIMENTAR								3 511
VNCORK-SGPS,SA								159
					1 247			**21 359**

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários (€)		Valor de aquisição	Valor de balanço / justo valor[1]	Valias líquidas em títulos[2]	Efeito da contabilidade de cobertura[2]	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço					
Títulos vencidos								
Suprimentos – Intersis				50				50
Suprimentos – Maxstor				972				972
Suprimentos – GEIE				23				23
				1 045				**1 045**
				6 124 957	**7 525 778**	**185 266**	**(220 439)**	**112 124**

1) Valor líquido de imparidade.
2) Valor registado em RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (nota 4.31).

O Banco BPI realizou um conjunto de operações de cedência de activos financeiros (Crédito a Clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito (Fundo de Recuperação, FCR e Fundo de Reestruturação Empresarial FCR). Estes fundos têm por objectivo recuperar empresas que, apesar de enfrentarem dificuldades financeiras, apresentam modelos de negócio sustentáveis.

Por outro lado, no âmbito das operações de cedência de activos, o Banco subscreveu:

- unidades de participação dos fundos de recuperação de crédito e de sociedades controladas por estes fundos;
- acções e suprimentos de sociedades controladas por estes fundos.

Os fundos de recuperação de crédito em que o Banco BPI participa têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma do Banco e são detidos por vários bancos do mercado (que são cedentes dos créditos). O Banco detém uma participação minoritária nestes fundos.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda inclui 68 281 m. euros e 72 951 m. euros, respectivamente, relativos a títulos e suprimentos subscritos pelo Banco BPI no âmbito de operações de cedência de activos:

	31 Dez. 14				
	Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos				
	Unidades de participação e acções	Suprimentos[1]	Imparidade em unidades de participação e acções	Imparidade em suprimentos	Valor líquido
Fundo de Recuperação, FCR[2]	91 163	15 151	(26 785)	(15 151)	64 378
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 903				3 903
	95 066	**15 151**	**(26 785)**	**(15 151)**	**68 281**

Nota: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em OUTROS PASSIVOS.
1) Não inclui juros no montante de 1 737 m. euros para os quais foi constituída imparidade a 100%.
2) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

	31 Dez. 13				
	Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de activos				
	Unidades de participação e acções	Suprimentos[1]	Imparidade em unidades de participação e acções	Imparidade em suprimentos	Valor líquido
Fundo de Recuperação, FCR[2]	81 916	15 151	(14 037)	(15 151)	67 879
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	5 072				5 072
	86 988	**15 151**	**(14 037)**	**(15 151)**	**72 951**

Nota: Valores líquidos de capital subscrito não realizado registado em OUTROS PASSIVOS.
1) Não inclui juros no montante de 1 293 m. euros para os quais foi constituída imparidade a 100%.
2) Inclui as sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR: Notoriousway S.A., Newplastics S.A., Vncork SGPS S.A., TAEM – Processamento Alimentar SGPS S.A. e Moretextile S.A.

As operações de cedência de activos realizadas pelo Banco BPI abrangeram vendas de créditos sobre empresas industriais e do sector hoteleiro, com actividade operacional corrente mas que, em virtude da alteração do enquadramento macroeconómico, estavam em dificuldade em assumir os seus compromissos financeiros perante o Banco. Todos os activos cedidos tinham a natureza de créditos detidos sobre empresas Clientes do Banco BPI, não tendo sido transaccionados imóveis.

Na sequência das operações de cedência de créditos, estes foram desreconhecidos do balanço, dado estarem cumpridos os requisitos previstos na IAS 39 nesta matéria, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito cedidas e, por conseguinte, do respectivo controlo. Adicionalmente, o Banco BPI não consolida os fundos e as sociedades que detêm os activos pelo facto de apenas possuir uma posição minoritária nos mesmos. O montante global dos créditos alienados, líquido de imparidades, ascendeu a 78 497 m. euros e a 66 405 m. euros em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

	31 Dez. 14			
	Valores associados à cedência de activos			
	Activos brutos cedidos	Imparidades nos activos cedidos	Valor de venda	Resultado apurado na data da venda[1]
Fundo de Recuperação, FCR[2]	123 730	48 967	98 289	10 635
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 734		3 734	
	127 464	**48 967**	**102 023**	**10 635**

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.
2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

	31 Dez. 13			
	Valores associados à cedência de activos			
	Activos brutos cedidos	Imparidades nos activos cedidos	Valor de venda	Resultado apurado na data da venda[1]
Fundo de Recuperação, FCR[2]	103 589	40 918	85 788	10 228
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	3 734		3 734	
	107 323	**40 918**	**89 522**	**10 228**

1) O resultado apurado na data da venda é deduzido de imparidade constituída para suprimentos na data da operação.
2) Inclui vendas efectuadas a sociedades controladas pelo Fundo de Recuperação, FCR.

4.6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	10 378	
Depósitos	308 394	346 060
Outros empréstimos	80 000	59 100
Operações de compra com acordo de revenda	71 740	4 670
Outras aplicações	2 158	9 491
Juros a receber	655	843
	473 325	**420 164**
Aplicações em outros bancos centrais estrangeiros	1 008 468	327 540
Aplicações em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	426 201	309 416
Depósitos	143 478	105 131
Empréstimos	44	44
Operações de compra com acordo de revenda		28 881
Outras aplicações	528 443	693 730
Juros a receber	8 878	1 187
	2 115 512	**1 465 929**
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(18)	(21)
	2 588 819	**1 886 072**
Imparidade	(2)	(2)
	2 588 817	**1 886 070**

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2014 e 2013 é apresentado na nota 4.22.

4.7. Créditos a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Crédito não titulado		
Interno		
Empresas		
Desconto	109 793	91 484
Empréstimos	4 575 456	5 123 437
Créditos em conta corrente	718 210	852 796
Descobertos em depósitos à ordem	93 588	134 342
Créditos tomados – factoring	370 973	375 189
Locação financeira mobiliária	240 671	215 594
Locação financeira imobiliária	338 950	373 626
Outros créditos	20 478	18 328
Particulares		
Habitação	11 023 969	11 390 108
Consumo	672 353	717 098
Outros créditos	466 521	498 513
Ao exterior		
Empresas		
Desconto	357	622
Empréstimos	2 734 100	2 245 142
Créditos em conta corrente	260 378	144 305
Descobertos em depósitos à ordem	10 394	22 259
Créditos tomados – factoring		826
Locação financeira mobiliária	384	171
Locação financeira imobiliária	781	884
Outros créditos	275 394	301 621
Particulares		
Habitação	106 943	210 177
Consumo	268 614	223 910
Outros créditos	88 759	87 326
Juros a receber	69 496	63 544
	22 446 562	**23 091 302**

(continua) ▷

(continuação)

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Crédito titulado		
Obrigações de emissores públicos nacionais	99 983	99 963
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada		
Obrigações	1 314 235	1 267 965
Papel comercial	833 708	986 755
Dívida subordinada	11 800	
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada		
Obrigações	471 081	374 443
Dívida subordinada	20 500	24 720
Juros a receber	16 989	19 213
Juros com rendimento diferido	(521)	(911)
	2 767 775	**2 772 148**
Correcções de valor de activos objecto de cobertura	44 659	33 922
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	2 941	2 467
	25 261 937	**25 899 839**
Crédito e juros vencidos	1 043 693	997 229
Imparidade em crédito	(1 036 661)	(931 935)
	25 268 969	**25 965 133**

O crédito a Clientes inclui os seguintes activos titularizados não desreconhecidos:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Activos titularizados não desreconhecidos[1]		
Empréstimos		
Crédito à habitação	4 362 912	4 618 430
Crédito a PMEs	3 162 490	3 101 221
Juros a receber	17 686	18 500
	7 543 088	**7 738 151**

1) Exclui crédito e juros vencidos.

Os créditos objecto de operações de titularização efectuadas pelo Banco BPI não foram desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica CRÉDITO NÃO TITULADO. Os fundos recebidos pelo Banco BPI no âmbito destas operações estão registados na rubrica PASSIVOS POR ACTIVOS NÃO DESRECONHECIDOS EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (notas 2.3.4 e 4.21).

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o crédito a Clientes inclui operações afectas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (nota 4.20), nomeadamente:

- 5 772 866 m. euros e 5 729 852 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 672 417 m. euros e 673 149 m. euros, respectivamente, afectos à garantia de obrigações sobre o sector público.

O crédito titulado inclui os seguintes activos essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Instrumentos de dívida		
De emissores públicos	99 983	99 963
De outros emissores nacionais	1 422 356	1 238 859
De outros emissores estrangeiros	472 205	377 812
	1 994 544	**1 716 634**

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2014 e 2013 é apresentado na nota 4.22.

Em 31 de Dezembro de 2014 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição					Imparidade		
	Exposição total[1]	**Crédito não em risco**	Do qual reestruturado	**Crédito em risco**	Do qual reestruturado	Imparidade total	**Crédito não em risco**	**Crédito em risco**
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**24 272 352**	**23 053 301**	**1 122 266**	**1 219 051**	**508 113**	**958 795**	**295 676**	**663 119**
Banca de Empresas	3 946 083	3 619 117	398 076	326 966	191 766	287 748	83 949	203 799
Grandes Empresas	1 457 119	1 388 997	103 917	68 122	48 734	69 735	31 776	37 959
Médias empresas	2 488 964	2 230 120	294 159	258 844	143 032	218 013	52 173	165 840
Project Finance – Portugal	1 177 534	1 077 033	132 713	100 501	40 974	61 530	9 045	52 485
Madrid	1 475 744	1 299 392	214 398	176 352	102 665	176 867	54 239	122 628
Project Finance	689 640	627 489	84 709	62 151	16 645	58 270	26 561	31 709
Empresas	786 104	671 903	129 689	114 201	86 020	118 597	27 678	90 919
Sector Público	1 431 525	1 400 835	82 379	30 690	29 697	5 661	398	5 263
Administração central	215 422	215 422						
Administração regional e local	814 108	813 989	81 008	119	2	13	4	9
Sector Empresarial Estado - no perímetro orçamental	64 128	64 128				3	3	
Sector Empresarial Estado - fora do perímetro orçamental	302 010	271 718	148	30 292	29 695	5 247	7	5 240
Outros Institucionais	35 857	35 578	1 223	279		398	384	14
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 815 750	13 234 109	294 700	581 641	143 011	415 063	136 434	278 629
Crédito hipotecário a particulares	11 342 605	10 946 074	168 212	396 531	76 808	245 835	101 546	144 289
Crédito ao consumo / outros fins	577 240	546 690	33 335	30 550	13 125	28 915	5 457	23 458
Cartões de crédito	173 159	167 064	24	6 095	4	7 343	2 145	5 198
Financiamento automóvel	137 133	134 432	153	2 701	68	1 726	468	1 258
Empresários e negócios	1 585 613	1 439 849	92 976	145 764	53 006	131 244	26 818	104 426
Outros[2]	2 425 716	2 422 815		2 901		11 926	11 611	315
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 899 714**	**1 814 807**	**3 898**	**84 907**	**34 334**	**77 866**	**37 801**	**40 065**
Total	**26 172 066**	**24 868 108**	**1 126 164**	**1 303 958**	**542 447**	**1 036 661**	**333 477**	**703 184**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui 2 005 739 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2014 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição total[1]	Da exposição total				Imparidade total	Da imparidade total			
		Crédito não em risco		Crédito em risco			Crédito não em risco		Crédito em risco	
		Dias de atraso		Dias de atraso			Dias de atraso		Dias de atraso	
		< 30[2]	entre 30-90	<= 90	> 90 dias		< 30[2]	entre 30-90	<= 90	> 90 dias
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**24 272 352**	**22 918 479**	**134 822**	**48 370**	**1 170 681**	**958 795**	**263 795**	**31 881**	**30 507**	**632 612**
Banca de Empresas	3 946 083	3 598 182	20 935	44 093	282 873	287 748	79 453	4 496	29 587	174 212
Grandes Empresas	1 457 119	1 388 085	912	35 497	32 625	69 735	31 199	577	25 391	12 568
Médias empresas	2 488 964	2 210 097	20 023	8 596	250 248	218 013	48 254	3 919	4 196	161 644
Project Finance – Portugal	1 177 534	1 077 033			100 501	61 530	9 045			52 485
Madrid	1 475 744	1 299 392			176 352	176 867	54 239			122 628
Project Finance	689 640	627 489			62 151	58 270	26 561			31 709
Empresas	786 104	671 903			114 201	118 597	27 678			90 919
Sector Público	1 431 525	1 400 835		724	29 966	5 661	398		116	5 147
Administração central	215 422	215 422								
Administração regional e local	814 108	813 989			119	13	4			9
Sector Empresarial Estado – no perímetro orçamental	64 128	64 128				3	3			
Sector Empresarial Estado – fora do perímetro orçamental	302 010	271 718		588	29 704	5 247	7		102	5 138
Outros Institucionais	35 857	35 578		136	143	398	384		14	
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 815 750	13 120 222	113 887	3 553	578 088	415 063	109 049	27 385	804	277 825
Crédito hipotecário a particulares	11 342 605	10 856 080	89 994	1 271	395 260	245 835	80 553	20 993	325	143 964
Crédito ao consumo / outros fins	577 240	538 686	8 004	269	30 281	28 915	3 280	2 177	129	23 329
Cartões de crédito	173 159	166 255	809	23	6 072	7 343	1 850	295	13	5 185
Financiamento automóvel	137 133	133 468	964	50	2 651	1 726	341	127	1	1 257
Empresários e negócios	1 585 613	1 425 733	14 116	1 940	143 824	131 244	23 025	3 793	336	104 090
Outros[3]	2 425 716	2 422 815			2 901	11 926	11 611			315
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 899 714**	**1 801 667**	**13 140**		**84 907**	**77 866**	**36 857**	**944**		**40 065**
Total	**26 172 066**	**24 720 146**	**147 962**	**48 370**	**1 255 588**	**1 036 661**	**300 652**	**32 825**	**30 507**	**672 677**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui crédito regular (sem dias de atraso).
3) Inclui 2 005 739 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2014 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por segmento é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA	**23 292 413**	**979 939**	**24 272 352**	**3 483 220**	**20 789 132**	**545 635**	**413 160**	**958 795**
Banca de Empresas	3 653 473	292 610	3 946 083	681 446	3 264 637	265 905	21 843	287 748
Grandes empresas	1 419 924	37 195	1 457 119	247 847	1 209 272	64 216	5 519	69 735
Médias empresas	2 233 549	255 415	2 488 964	433 599	2 055 365	201 689	16 324	218 013
Project Finance – Portugal	1 154 721	22 813	1 177 534	241 826	935 708	60 927	603	61 530
Madrid	1 306 055	169 689	1 475 744	422 795	1 052 949	174 163	2 704	176 867
Project Finance	634 152	55 488	689 640	157 739	531 901	57 357	913	58 270
Empresas	671 903	114 201	786 104	265 056	521 048	116 806	1 791	118 597
Sector Público	1 424 734	6 791	1 431 525	33 292	1 398 233	5 638	23	5 661
Administração central	215 422		215 422		215 422			
Administração regional e local	813 989	119	814 108		814 108		13	13
SEE – no perímetro orçamental	64 128		64 128		64 128		3	3
SEE – fora do perímetro orçamental	295 371	6 639	302 010	30 283	271 727	5 240	7	5 247
Outros institucionais	35 824	33	35 857	3 009	32 848	398		398
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	13 330 740	485 010	13 815 750	97 403	13 718 347	27 448	387 615	415 063
Crédito hipotecário a particulares	11 024 078	318 527	11 342 605	514	11 342 091	258	245 577	245 835
Crédito ao consumo / outros fins	553 876	23 364	577 240	2	577 238		28 915	28 915
Cartões de crédito	166 933	6 226	173 159	2	173 157	2	7 341	7 343
Financiamento automóvel	134 852	2 281	137 133	14	137 119	10	1 716	1 726
Empresários e negócios	1 451 001	134 612	1 585 613	96 871	1 488 742	27 178	104 066	131 244
Outros[2]	2 422 690	3 026	2 425 716	2 006 458	419 258	11 554	372	11 926
ACTIVIDADE INTERNACIONAL	**1 835 960**	**63 754**	**1 899 714**	**-**	**-**	**-**	**-**	**77 866**
	25 128 373	**1 043 693**	**26 172 066**	**3 483 220**	**20 789 132**	**545 635**	**413 160**	**1 036 661**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.
2) Inclui 2 005 739 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização

Em 31 de Dezembro de 2014 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da actividade doméstica, e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA								
Empresas	11 046 694	608 898	11 655 592	3 460 447	8 195 145	537 140	112 413	649 553
Agricultura, produção animal e caça	210 805	10 552	221 357	25 803	195 554	5 628	3 642	9 270
Silvicultura e exploração florestal	11 962	380	12 342		12 342		469	469
Pesca	36 486	21 693	58 179	46 271	11 908	37 598	44	37 642
Indústrias extractivas	120 997	1 402	122 399	1 850	120 549	1 109	718	1 827
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	373 366	12 092	385 458	37 313	348 145	12 331	4 390	16 721
Indústrias têxtil e vestuário	97 986	8 071	106 057	35 329	70 728	11 667	1 594	13 261
Indústrias do couro e dos produtos do couro	22 788	564	23 352	972	22 380	479	211	690
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	131 269	6 034	137 303	76 156	61 147	1 969	1 491	3 460
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	206 773	5 176	211 949	110 285	101 664	4 115	1 458	5 573
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	152 425		152 425	150 000	2 425		5	5
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	88 332	387	88 719	45 266	43 453	59	320	379
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	62 821		62 821		62 821		295	295
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	90 973	772	91 745	985	90 760	438	860	1 298
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	261 617	2 806	264 423	151 965	112 458	5 541	1 843	7 384
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	200 700	7 227	207 927	10 246	197 681	4 732	4 517	9 249
Fabricação de equipam.informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	96 825	2 954	99 779	5 762	94 017	2 744	1 258	4 002
Fabricação de material de transporte	48 146	1 447	49 593	3 697	45 896	1 323	674	1 997
Outras Indústrias transformadoras	49 356	6 504	55 860	6 177	49 683	3 767	1 799	5 566
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	839 994	743	840 737	273 115	567 622	3 102	289	3 391
Captação e tratamento de água	364 986	7 461	372 447	88 403	284 044	7 927	641	8 568
Construção	508 414	179 268	687 682	322 903	364 779	140 895	16 983	157 878
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1 614 275	93 384	1 707 659	469 909	1 237 750	57 319	36 381	93 700
Transportes e armazenagem	1 188 739	64 141	1 252 880	243 708	1 009 172	105 318	4 595	109 913
Alojamento, restauração e similares	336 037	62 947	398 984	112 317	286 667	24 050	5 754	29 804
Actividades de informação e de comunicação	327 664	6 940	334 604	207 486	127 118	22 055	2 200	24 255
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	694 589	36 456	731 045	339 216	391 829	29 662	2 146	31 808
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	78		78		78			
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	120 546	159	120 705	55	120 650	11	169	180
Actividades imobiliárias	382 108	23 485	405 593	73 407	332 186	13 119	5 081	18 200
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	300 481	16 171	316 652	133 100	183 552	13 543	3 950	17 493
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	289 111	8 476	297 587	73 923	223 664	8 306	3 450	11 756
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	1 237 019	119	1 237 138	108 983	1 128 155		9	9
Educação	30 952	1 136	32 088	2 791	29 297	511	773	1 284
Actividades de saúde humana e apoio social	195 828	2 092	197 920	3 431	194 489	399	1 928	2 327
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	39 277	14 533	53 810	29 749	24 061	7 103	760	7 863
Outras actividades e serviços	312 008	3 132	315 140	269 874	45 266	10 320	1 548	11 868
CAE não disponível	961	194	1 155		1 155		168	168
Particulares	12 245 720	371 041	12 616 761	22 770	12 593 991	8 495	300 746	309 242
Crédito imobiliário	11 059 803	318 631	11 378 434	519	11 377 915	261	245 614	245 875
Outros	1 185 917	52 410	1 238 327	22 251	1 216 076	8 234	55 133	63 367
	23 292 414	**979 939**	**24 272 353**	**3 483 217**	**20 789 136**	**545 635**	**413 160**	**958 795**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

Em 31 de Dezembro de 2014 o detalhe do valor de exposição bruta de crédito a Clientes da actividade internacional, e imparidades avaliadas individualmente e colectivamente, por sector de actividade é o seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	Imparidade
ACTIVIDADE INTERNACIONAL				
Empresas	1 454 521	56 180	1 510 701	53 457
Agricultura, silvicultura e pesca	66 236	2 360	68 596	3 121
Indústrias extractivas	16 450	1 139	17 589	707
Industrias transformadoras	43 126	6 700	49 826	4 799
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	1 233		1 233	37
Construção	212 674	11 750	224 424	15 118
Comércio por grosso e retalho	150 999	29 004	180 003	22 184
Transportes, armazenagem e comunicações	28 318	1 553	29 871	1 171
Alojamento e restauração	26 113	533	26 646	1 528
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	1 904	11	1 915	67
Actividades imobiliárias, aluguer e serviços prestados por empresas	37 030	1 409	38 439	2 464
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	851 033	461	851 494	783
Educação	4 194	332	4 526	215
Actividades de saúde humana e apoio social	5 143	1	5 144	155
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	361	3	364	11
Outras actividades e serviços	9 707	924	10 631	1 097
Particulares	381 439	7 574	389 013	24 409
Crédito imobiliário	71 109	1 258	72 367	10 908
Outros	310 330	6 316	316 646	13 501
	1 835 960	**63 754**	**1 899 714**	**77 866**

1) Exclui juros a receber e juros com rendimento diferido, correcções de valor de activos objecto de cobertura e comissões associadas ao custo amortizado.

A repartição do crédito não titulado por país é a seguinte:

	Crédito regular	Crédito vencido	Exposição[1]	da qual:		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Total imparidade
				Avaliada individualmente	Avaliada colectivamente			
ACTIVIDADE DOMÉSTICA								
Portugal	19 286 400	795 909	20 082 310	1 040 151	19 042 157	357 957	407 116	765 074
Espanha	1 163 593	169 971	1 333 563	351 449	982 114	155 078	2 661	157 739
Angola	263 984	54	264 038		264 038		267	267
Holanda	133 252	1	133 254		133 254		476	476
Outros	445 044	14 003	459 047	91 478	367 569	21 360	2 639	23 999
ACTIVIDADE INTERNACIONAL (ANGOLA)	1 835 960	63 754	1 899 714	-	-	-	-	77 866
	23 128 233	**1 043 693**	**24 171 927**	**1 483 078**	**20 789 132**	**534 395**	**413 160**	**1 025 422**

1) Não inclui 2 005 739 m. euros de títulos detidos pela BPI Vida, essencialmente afectos à cobertura de seguros de capitalização.

Em 31 de Dezembro de 2014, o crédito hipotecário a Clientes particulares, por ano de produção, concedido pelo Banco BPI individual tem o seguinte detalhe:

Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 ou anteriores	95 610	3 192 303	87 679
2005	14 591	729 272	19 692
2006	18 963	1 073 326	27 277
2007	26 291	1 530 085	38 944
2008	22 719	1 369 392	26 159
2009	14 739	1 011 781	17 119
2010	16 216	1 198 726	19 385
2011	5 504	383 066	5 374
2012	4 460	281 420	1 863
2013	4 676	278 125	1 336
2014	4 888	295 110	1 007
	228 657	**11 342 606**	**245 835**

Em 31 de Dezembro de 2014, o crédito titulado apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade[1]
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por residentes				
De dívida pública portuguesa				
REPUBLICA DE PORTUGAL 3.75% – 29.01.2018	50 000 000	50 000	50 807	
REPUBLICA PORTUGUESA – TV – 03.11.2015	50 000 000	49 983	50 226	
		99 983	**101 033**	
De outros emissores residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
Asset Backed Securities (ABS's)				
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.A-12.02.2025	79 508 858	79 509	79 509	
TAGUS-SOC.TIT.CREDITO-CL.B-12.02.2025	50 000	50	50	
		79 559	**79 559**	
Outras obrigações				
ADP-AGUAS DE PORTUGAL,SGPS-TV-20.06.2022	50 000 000	44 547	50 008	
AUTO-SUECO – 2013 / 2018	30 000 000	30 000	30 778	
BA GLASS I-SERV.GEST.INV.-TV-22.12.15	5 000 000	5 000	5 005	
BANCO INTERNAC CRED(CI)-6.09%-27.07.2015	753 000	765	784	
BRISA – 4.5% – 05.12.2016	8 200 000	8 060	8 086	
BRISA-CONCESSAO ROD.SA-TV-07.06.2020	60 000 000	59 357	59 536	
CAIXA GERAL DE DEPóSITOS 5.625%-04.12.15	17 700 000	17 727	17 800	
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-8%-28.09.2015	12 400 000	12 567	12 823	
CELBI CELULOSE BEIRA IND.-TV(08.02.2015)	53 500 000	53 355	53 754	
CELBI CELULOSE BEIRA IND.-TV-16.04.2020	50 000 000	50 000	50 389	
CGD-3.75%-18.01.2018	9 000 000	8 979	9 300	
CIN – 2014/2019	15 000 000	15 000	15 018	
COLEP PORTUGAL SA-TV-10.10.2017	9 000 000	9 000	9 064	
EDIA SA-TV-30.01.2027	16 180 000	16 180	16 202	
EDIA-EMP.DES.DO ALQUEVA – TV-11.08.2030	19 250 000	19 250	19 474	
EDP FINANCE BV-4.75%-26.09.2016	12 275 000	12 326	12 479	
EDP-ENERGIAS DE PORTUGAL-6%-04.05.2015	1 171 000	1 184	1 195	
EFANOR INVESTIMENTOS SGPS SA-2014/2019	15 000 000	15 000	15 205	
GALP 2013/2018	150 000 000	150 000	151 310	
GRUPO PESTANA 2014/2020	46 000 000	46 000	46 156	
GRUPO VISABEIRA SGPS-TV-14.07.2019	5 000 000	5 000	5 100	
JMR – 2012 / 2015	175 000 000	175 000	175 236	
JMR – 2012 / 2015	25 000 000	25 000	25 034	
SEMAPA TV (20.04.2016)[2]	7 650 000	7 644	7 668	
MEDIA CAPITAL 2014-2019	50 000 000	50 000	51 016	
MOTA-ENGIL SGPS-TV-30.12.2016	10 000 000	10 000	10 002	
POLIMAIA / 1989 – SR.C (AC.CRED.)	7			
REN-REDES ENERG.NAC.-6.25%-21.09.2016	1 224 000	1 308	1 329	

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 3 814 m. euros.
2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2012 (notas 2 e 4.49).

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade[1]
Outras obrigações (cont.)				
REN-REDES ENERG.NAC.-TV-16.01.2020	100 000 000	100 000	101 020	
SECIL – 2013/2016	40 000 000	40 000	40 164	
SECIL – 2013/2018	40 000 000	40 000	40 192	
SEMAPA 2014/2019[3]	28 487 000	28 545	28 749	
SEMAPA 2014/2020	41 500 000	41 500	41 664	
SEMAPA-6.85%-30.03.2015	673 000	679	691	
SONAE CAPITAL SGPS – TV – 17.01.2016	10 000 000	10 000	10 217	
SONAE DISTRIBUIÇAO SETEMBRO – 2007/2015	20 000 000	20 000	20 046	
ZON MULTIMEDIA 2012-2015	318 000	326	326	
ZON OPTIMUS 2014-2019	100 000 000	99 779	100 159	
		1 229 078	**1 242 979**	
Papel comercial			834 925	7 720
			834 925	**7 720**
Dívida não subordinada				
Obrigações				
BANIF – TAX.VAR. (30.12.2015)[2]	11 800 000	11 800	11 800	3 239
			11 800	**3 239**
Emitidos por outros não residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
Asset Backed Securities (ABS's)				
HSBC BRAZIL-SR.2006-A-15.04.2016	3 809 401	3 580	3 776	
RED & BLACK PRIME RUS-S07-1 CA-01.19.35	454 325	454	455	
SARATOGA CLO I LTD-SR.2006-1X-CL-A2-2019	8 236 554	8 237	8 250	
SARATOGA CLO I LTD-SR.2006-1X-CL-B-2019	2 470 966	2 471	2 478	
		14 742	**14 959**	
Outras obrigações				
BANCO DE SABADELL SA-3.375%-13.01.2018	16 000 000	15 952	16 458	
BBVA SENIOR FINANCE SA-TV-14.09.2015	65 000 000	64 846	65 269	
BPE FINANCIACIONES SA-4%-17.07.2015	14 800 000	14 791	15 062	
BPE FINANCIACIONES, S.A.-TV 2017.02.13	49 000 000	49 000	49 128	
CAIXABANK-3.25%-22.01.2016	14 800 000	14 783	15 235	
EDDYSTONE FIN.SR2006-1 CLA1B 19.04.2021[3]	332 209	255	255	
EDP FINANCE BV – 3.75% (22.06.2015)	2 349 000	2 358	2 404	
EDP FINANCE BV-3.25%-16.03.2015	12 982 000	12 983	13 319	
EDP FINANCE BV-4.625% (13.06.2016)	6 903 000	6 980	7 156	
EDP FINANCE BV-4.875%-14.09.2020	80 000 000	79 529	80 683	
EDP FINANCE BV-5.875%-01.02.2016	22 228 000	22 663	23 855	
EDP FINANCE BV-TV 26.06.2019	78 247 261	69 822	78 257	
EIRLES THREE LTD(SERIES 297)-31.12.2021	6 285 382	5 552	5 552	
ENEL FINANCE INTL SA-4%-14.09.2016	6 700 000	6 796	6 875	
EURO-VIP / 1990[4]	4 941 932	4 398	4 450	
GAS NATURAL CAPITAL-4.375%-02.11.2016	7 000 000	6 970	7 019	
RED ELECTRICA FINAN.BV-3.5%-07.10.2016	7 000 000	6 976	7 033	
REPSOL SA-4.25%-12.02.2016	6 800 000	6 848	7 103	
SANTANDER INTL DEBT SA-TV-28.09.2015	40 000 000	40 000	40 005	
TELECOM ITALIA SPA 8.25% – 21.03.2016	6 100 000	6 370	6 763	
TELEFONICA EMISIONES-4.375% (02.02.2016)	5 100 000	5 086	5 289	
UNICREDIT SPA 4.375% 11.09.2015	4 700 000	4 721	4 783	
		447 679	**461 953**	
Dívida subordinada				
Obrigações				
B.FINANTIA INTL LTD-CAY-TV.(04.05.2015)[2]	3 500 000	3 500	3 513	1 750
BANCO FINANTIA INTL LTD-TV-26.07.2017[2]	8 500 000	8 500	8 536	4 250
BANCO FINANTIA INTL-TV. (28.07.2016)[2]	4 000 000	4 000	4 017	2 000
ESPIRITO SANTO INVST PLC-TV.(20.12.2015)[2]	4 500 000	4 500	4 501	
		20 500	**20 567**	**8 000**
			2 767 775	**18 959**

1) Adicionalmente, foram reconhecidas imparidades colectivas no montante de 3 814 m. euros.
2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.49).
3) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.49).
4) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA durante o exercício de 2013 (notas 2 e 4.49).

Relativamente à carteira de *Asset Backed Securities* (ABS), a eventual existência de indícios de imparidade é analisada através do acompanhamento regular dos indicadores de performance das operações subjacentes. Em 31 de Dezembro de 2014, esta análise não revela a existência de títulos em situação de imparidade.

4.8 Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Instrumentos de dívida		
Obrigações de outros emissores nacionais		
Dívida não subordinada	1 186	24 457
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	59 994	59 965
Obrigações de outros emissores estrangeiros		
Dívida não subordinada	25 252	49 980
Dívida subordinada	1 900	1 900
Juros a receber	50	575
	88 382	**136 877**

A carteira de investimentos detidos até à maturidade é constituída por activos afectos à cobertura de seguros de capitalização emitidos pela BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2014 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de balanço bruto	Imparidade
TÍTULOS				
Instrumentos de dívida				
Emitidos por outros residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
SEMAPA – TV (20.04.2016)[2]	1 200 000	1 186	1 190	
		1 186	**1 910**	
Emitidos por não residentes				
De emissores públicos estrangeiros				
Obrigações				
BONOS Y OBLIG DEL ESTADO-TV-17.03.2015	60 000 000	59 994	60 005	
		59 994	**60 005**	
De outros emissores não residentes				
Dívida não subordinada				
Obrigações				
BANCA CARIGE SPA-TV-07.06.2016[2]	1 000 000	1 000	1 001	
IBERCAJA(CA.ZARAGOZA A.R.)TV-20.04.2018[1]	6 000 000	6 000	6 011	
IBERCAJA(CA.ZARAGOZA A.R.)TV-25.04.2019[1]	8 400 000	8 400	8 415	
ING GROEP NV-TV. (11.04.2016)[1]	3 900 000	3 852	3 854	
ROYAL BANK OF SCOTLAND-TV-08.06.2015[1]	5 500 000	5 500	5 503	
ROYAL BANK OF SCOTLAND-TV-08.06.2015[2]	500 000	500	500	
		25 252	**25 284**	
Dívida subordinada				
Obrigações				
CAM INTERNATIONAL-TV-26.04.2017[2]	1 900 000	1 900	1 903	
		1 900	**1 903**	
		88 332	**88 382**	

1) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2008 (notas 2 e 4.49).
2) Títulos reclassificados da rubrica ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO no âmbito das alterações à IAS 39 e à IFRS 7, durante o exercício de 2009 (notas 2 e 4.49).

4.9. Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	
Valor bruto	20 136
Imparidade	(8 532)
	11 604

Durante o exercício de 2014, a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A. foi reclassificada para a rubrica de ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA, uma vez que se verificam os requisitos para essa classificação previstos pela IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda, nomeadamente a existência de negociações para a concretização da venda da participada.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante o exercício de 2014 é apresentado na nota 4.22.

4.10. Propriedades de investimento

A rubrica PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO refere-se aos imóveis detidos pelo fundo Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto que é consolidado pelo método de integração global, conforme a política contabilística descrita na nota 2.5.

Em 31 de Dezembro de 2014, os imóveis classificados em propriedades de investimento e respectivas valias eram os seguintes:

	Número de fracções	Área (m^2)	Valor de aquisição	Valor contabilistico / Justo valor	Mais (menos) valias potenciais
Imóveis arrendados					
Alverca E.N. 110 Km 127.6 – Lote B	1	344	233	303	70
Armazéns Vialonga Alfarrobeira	2	7 800	8 284	6 579	(1 705)
Av. Combatentes Grande Guerra 102 – Coimbra	2	168	274	291	17
Av. das Descobertas n.º 21 – Lisboa	1	1 334	4 000	3 903	(97)
Av. das Descobertas n.º 23 – Lisboa	1	1 132	3 998	4 249	251
Av. Liberdade 245-Lisboa	6	427	867	987	120
Av. Liberdade n.º 160 – Lisboa	1	2 133	6 390	6 227	(163)
Av. Luís Bivar n.º 93 – Lisboa	1	205	424	431	7
Avenida 5 Outubro 206 – Edif. Nina – Lisboa	1	3 844	9 105	10 752	1 646
Avenida Antonio Augusto Aguiar n.º 128 – Lisboa	1	2 648	4 915	6 709	1 794
C. Comercial Vasco da Gama Lisboa	1	15 210	42 645	44 862	2 217
Edif. Península Praça Bom Sucesso 105 / 169 – Porto	21	2 979	7 444	6 929	(515)
Estrada Marginal – Parque Oceano Sto. Amaro Oeiras	26	2 387	3 059	3 696	636
Loja Quinta do Lago – Algarve	1	627	1 905	1 881	(24)
Qta Pinheiro – Lote 2 – Edif. Monsanto – Carnaxide	2	352	541	450	(91)
Quinta da Arrogela	5	9 707	6 223	5 828	(395)
Quinta da Francelha Edif. Sagres – Prior Velho	6	633	784	676	(108)
R. Alfredo da Silva 8 A – Alfragide	2	1 872	1 832	1 162	(670)
Rua Cesario Verde Lote E – Cascais	1	1 803	3 493	3 319	(175)
Rua da Saudade 132 – Porto	2	127	133	142	9
Rua General Ferreira Martins – 8 – Miraflores	16	1 095	1 459	1 016	(443)
Rua O Primeiro de Janeiro – Estadio Bessa	2	4 668	13 200	8 144	(5 056)
Rua Padre Americo – 18 A e 18 G – Telheiras	1	198	294	443	149
Rua Soeiro Pereira Gomes Lote 1 – Lisboa	6	328	491	587	97
Urb. Pimenta Rendeiro Lote 210 – Massamá	1	300	684	722	38
Urbanização dos Areeiros Lote 8 – S. João da Talha	1	285	228	325	97
Vale de Lobo – Algarve	1	894	2 63	2 562	(69)
			125 538	**123 176**	**(2 362)**
Imóveis não arrendados					
Avenida da Liberdade 38 – Edif. Libersil – Lisboa	10	1 352	1 936	2 556	621
Edif. Península Praça Bom Sucesso 105 / 169 – Porto	39	1 886	6 231	4 985	(1 246)
Estrada Marginal – Parque Oceano Sto. Amaro Oeiras	45	787	629	890	261
Qta Pinheiro – Lote 2 – Edif. Monsanto – Carnaxide	8	2 203	3 505	2 798	(707)
Quinta da Arrogela	5	9 739	7 387	5 836	(1 552)
Quinta da Francelha Edif. Sagres – Prior Velho	20	1 752	2 052	1 806	(246)
R. Alfredo da Silva 8 A – Alfragide	16	1 749	2 467	1 880	(587)
R. Alfredo Silva 8-Piso 1 Corpo B Urb. Qta. Grande Alfragide	1	324	335	298	(37)
R. Combatentes Grande Guerra – 150 a 168 – Gondomar	2	857	745	583	(162)
Rua da Saudade 132 – Porto	32	2 229	2 580	2 343	(237)
Rua General Ferreira Martins – 8 Miraflores	22	1 797	2 376	1 611	(765)
Rua General Ferreira Martins 10 – Miraflores	2	437	579	472	(107)
Rua O Primeiro de Janeiro – Estádio Bessa	5	1 305	1 545	1 937	392
Rua Soeiro Pereira Gomes Lote 1 – Lisboa	46	2 290	3 366	3 607	241
			35 734	**31 601**	**(4 133)**
			161 272	**154 777**	**(6 495)**

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2014 e de 2013 foi o seguinte:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Saldo no início do exercício (31 Dez)		
Valor de aquisição	168 088	170 222
Reavaliações	(3 139)	(615)
Valor líquido	164 949	169 607
Aquisições	508	13
Vendas e abates		
Valor de aquisição	(7 324)	(2 147)
Reavaliações	(577)	
Reavaliações	(2 779)	(2 524)
Saldo no final do exercício (31 Dez)		
Valor de aquisição	161 272	168 088
Reavaliações	(6 495)	(3 139)
Valor líquido	**154 777**	**164 949**

O impacto da reavaliação ao justo valor das propriedades de investimento encontra-se registado na rubrica da demonstração de resultados RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS (nota 4.42).

4.11. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações						Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.14	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.14	Saldo em 31 Dez.14	Saldo em 31 Dez.13 Proforma
Imóveis em uso														
Imóveis de serviço próprio	138 126	1 355	(248)	2 335	7 347	148 915	28 082	2 651		(14)	857	31 576	117 339	110 044
Outros imóveis	104		(91)			13	36		(34)			2	11	68
Obras em imóveis arrendados	110 139	527	(2 730)	2 678	3 070	113 684	96 484	2 538	(2 391)	(214)	2 128	98 545	15 139	13 655
	248 369	**1 882**	**(3 069)**	**5 013**	**10 417**	**262 612**	**124 602**	**5 189**	**(2 425)**	**(228)**	**2 985**	**130 123**	**132 489**	**123 767**
Equipamento														
Mobiliário e material	52 820	979	(3 503)	51	918	51 265	45 141	1 791	(3 450)	(3)	489	43 968	7 297	7 679
Máquinas e ferramentas	14 056	899	(1 218)	2	303	14 042	12 447	574	(1 210)	(13)	199	11 997	2 045	1 609
Equipamento informático	185 432	6 369	(12 554)	2 688	2 080	184 015	175 381	6 513	(12 541)	7	1 681	171 041	12 974	10 051
Instalações interiores	155 561	1 502	(17 003)	513	646	141 219	121 952	7 921	(15 296)	(44)	306	114 839	26 380	33 609
Material de transporte	11 722	1 529	(1 166)	46	767	12 898	8 327	2 031	(1 111)	138	576	9 961	2 937	3 395
Equipamento de segurança	26 907	733	(523)	81	369	27 567	23 363	1 001	(514)	(212)	188	23 826	3 741	3 544
Outro equipamento	583	3	(21)		36	601	139	6	(19)	(1)	3	128	473	444
	447 081	**12 014**	**(35 988)**	**3 381**	**5 119**	**431 607**	**386 750**	**19 837**	**(34 141)**	**(128)**	**3 442**	**375 760**	**55 847**	**60 331**
Activos tangíveis em curso	10 674	12 004		(9 548)	410	13 540							13 540	10 674
Outros activos tangíveis	12 570	10	(413)	(36)		12 131	10 005	179	(374)	(42)		9 768	2 363	2 565
	23 244	**12 014**	**(413)**	**(9 584)**	**410**	**25 671**	**10 005**	**179**	**(374)**	**(42)**		**9 768**	**15 903**	**13 239**
	718 694	**25 910**	**(39 470)**	**(1 190)**	**15 946**	**719 890**	**521 357**	**25 205**	**(36 940)**	**(398)**	**6 427**	**515 651**	**204 239**	**197 337**

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações						Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.12	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Saldo em 31 Dez.12 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Saldo em 31 Dez.12 Proforma
Imóveis em uso														
Imóveis de serviço próprio	136 800	598	(142)	6 846	(5 976)	138 126	26 172	2 578	(40)		(628)	28 082	110 044	110 628
Outros imóveis	104					104	35	1				36	68	69
Obras em imóveis arrendados	112 360	661	(1 729)	1 457	(2 610)	110 139	97 543	2 403	(1 544)	(164)	(1 754)	96 484	13 655	14 817
	249 264	**1 259**	**(1 871)**	**8 303**	**(8 586)**	**248 369**	**123 750**	**4 982**	**(1 584)**	**(164)**	**(2 382)**	**124 602**	**123 767**	**125 514**
Equipamento														
Mobiliário e material	52 835	1 043	(367)	95	(786)	52 820	44 001	1 880	(360)		(380)	45 141	7 679	8 834
Máquinas e ferramentas	14 203	554	(438)	(16)	(247)	14 056	12 405	630	(436)		(152)	12 447	1 609	1 798
Equipamento informático	187 920	6 856	(8 929)	1 158	(1 573)	185 432	178 735	6 833	(8 907)		(1 280)	175 381	10 051	9 185
Instalações interiores	160 475	1 512	(6 923)	1 015	(518)	155 561	116 553	10 002	(4 374)	9	(238)	121 952	33 609	43 922
Material de transporte	10 758	1 981	(606)	215	(626)	11 722	7 301	2 012	(554)		(432)	8 327	3 395	3 457
Equipamento de segurança	27 692	719	(263)	(952)	(289)	26 907	22 704	1 056	(248)		(149)	23 363	3 544	4 988
Outro equipamento	620	3		(9)	(31)	583	133	7			(1)	139	444	487
	454 503	**12 668**	**(17 526)**	**1 506**	**(4 070)**	**447 081**	**381 832**	**22 420**	**(14 879)**	**9**	**(2 632)**	**386 750**	**60 331**	**72 671**
Activos tangíveis em curso	9 624	11 721		(10 330)	(341)	10 674							10 674	9 624
Outros activos tangíveis	12 991	6	(427)			12 570	10 111	235	(341)			10 005	2 565	2 880
	22 615	**11 727**	**(427)**	**(10 330)**	**(341)**	**23 244**	**10 111**	**235**	**(341)**			**10 005**	**13 239**	**12 504**
	726 382	**25 654**	**(19 824)**	**(521)**	**(12 997)**	**718 694**	**515 693**	**27 637**	**(16 804)**	**(155)**	**(5 014)**	**521 357**	**197 337**	**210 689**

4.12. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.14	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.14	Saldo em 31 Dez.14	Saldo em 31 Dez.13 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	71 044	2 540	(15)	11 149	510	85 228	62 581	5 554	(15)	344	68 464	16 764	8 463
Outros activos intangíveis	28 735		(2 484)		107	26 358	26 063	11	(2 484)	107	23 697	2 661	2 672
	99 779	**2 540**	**(2 499)**	**11 149**	**617**	**111 586**	**88 644**	**5 565**	**(2 499)**	**451**	**92 161**	**19 425**	**11 135**
Activos intangíveis em curso	8 014	8 649		(11 205)		5 458						5 458	8 014
	107 793	**11 189**	**(2 499)**	**(56)**	**617**	**117 044**	**88 644**	**5 565**	**(2 499)**	**451**	**92 161**	**24 883**	**19 149**

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Valor bruto						Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez.12 Proforma	Aquisições	Alienações e abates	Transferências e outros	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Saldo em 31 Dez.12 Proforma	Amortizações do exercício	Alienações e abates	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Saldo em 31 Dez.13 Proforma	Saldo em 31 Dez.12 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	65 116	1 869	(20)	4 430	(351)	71 044	59 089	3 727	(20)	(215)	62 581	8 463	6 027
Outros activos intangíveis	30 144		(1 317)		(92)	28 735	27 460	12	(1 317)	(92)	26 063	2 672	2 684
	95 260	**1 869**	**(1 337)**	**4 430**	**(443)**	**99 779**	**86 549**	**3 739**	**(1 337)**	**(307)**	**88 644**	**11 135**	**8 711**
Activos intangíveis em curso	5 306	7 848		(5 140)		8 014						8 014	5 306
	100 566	**9 717**	**(1 337)**	**(710)**	**(443)**	**107 793**	**86 549**	**3 739**	**(1 337)**	**(307)**	**88 644**	**19 149**	**14 017**

4.13. Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto

Os investimentos em empresas associadas e entidades sob controlo conjunto, reavaliadas pelo método da equivalência patrimonial, correspondem a:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	30.0	30.0	54 776	44 967
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	35.0	35.0	93 572	95 875
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	50.0	50.0	29 909	27 935
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.		32.8		20 507
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	49.0	49.0	881	669
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	21.0	21.0	33 842	32 039
			212 980	**221 992**

Durante o exercício de 2014, a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A. foi reclassificada para a rubrica de ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA, uma vez que se verificam os requisitos para essa classificação previstos pela IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda, nomeadamente a existência de negociações para a concretização da venda da participada.

Durante os exercícios de 2014 e 2013, o Grupo BPI recebeu os seguintes dividendos de empresas associadas:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	1 879	2 404
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	24 667	
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	3 904	2 481
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.		4 262
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.		310
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1 135	962
	31 585	**10 419**

Em relação a algumas das empresas associadas, o Banco BPI é parte em acordos parassociais que contêm, entre outros, regras sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a transmissão de acções dessas sociedades.

Nenhuma das empresas associadas do Grupo BPI é cotada em bolsa.

4.14. Activos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	8 670	20 234
Outros	2 028	2 003
	10 698	**22 237**
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	309 001	430 568
Por prejuízos fiscais	102 832	86 887
	411 833	**517 455**
	422 531	**539 692**

O detalhe da rubrica ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.45.

4.15. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Devedores, outras aplicações e outros activos		
Devedores por operações sobre futuros	12 279	11 609
Contas caução	3 000	5 289
Outras aplicações	10 798	12 592
IVA a recuperar	2 228	173
Devedores por bonificações a receber	4 438	5 429
Outros devedores	75 277	88 491
Devedores e outras aplicações vencidos	385	571
Imparidade em devedores e outras aplicações	(1 449)	(983)
Outros activos		
Ouro	53	51
Outras disponibilidades e outros activos	364	807
	107 373	124 029
Activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis	166 758	174 361
Imparidade	(29 390)	(35 781)
	137 368	138 580
Rendimentos a receber		
Por compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	276	263
Por serviços bancários prestados	2 624	2 279
Outros rendimentos a receber	28 496	31 551
	31 396	34 093
Despesas com encargo diferido		
Seguros	21	14
Rendas	3 524	3 456
Outras despesas com encargo diferido	8 813	8 459
	12 358	11 929
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 4.28)		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores		1 129 067
Administradores		35 262
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores		(1 082 369)
Administradores		(39 137)
Outros		(1 143)
		41 680
Outras contas de regularização		
Operacões cambiais a liquidar	43 378	
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa	5 265	6 837
Operações activas a regularizar	347 648	354 523
	396 291	**361 360**
	684 786	**711 671**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OUTRAS APLICAÇÕES inclui 3 170 m. euros e 7 404 m. euros relativos a um colateral dado em garantia no âmbito de operações de derivados relacionadas com as emissões de obrigações efectuadas através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OUTROS DEVEDORES inclui 53 538 m. euros e 72 511 m. euros relativos a valores a receber pela venda de 49.9% do Banco de Fomento Angola, S.A., ocorrida em 2008. O valor de venda ascendeu a 365 671 m. euros e parte do produto da venda está a ser pago em oito prestações anuais, de 2009 a 2016, acrescidas de uma compensação devida a título de correcção monetária.

O movimento ocorrido nos activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 14		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos											
Imóveis	168 251	(33 214)	135 037	41 702	(48 962)	8 233	(2 385)	226	161 217	(27 366)	133 851
Equipamento	2 129	(1 308)	821	1 640	(2 783)	558	51	20	1 006	(699)	307
Outros	61	(61)							61	(61)	
Outros activos tangíveis											
Imóveis	3 920	(1 198)	2 722	554			(66)		4 474	(1 264)	3 210
	174 361	**(35 781)**	**138 580**	**43 896**	**(51 745)**	**8 791**	**(2 400)**	**246**	**166 758**	**(29 390)**	**137 368**

A rubrica VENDAS E ABATES DE IMÓVEIS inclui 9 706 m. euros de valor bruto e 3 792 m. euros de imparidades relativos à contribuição em espécie de um imóvel para o Fundo de Pensões do Banco BPI. O valor da contribuição ascendeu a 4 995 m. euros (nota 4.28).

O movimento ocorrido nos activos por recuperação de créditos e outros activos tangíveis durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 12 Proforma			Aquisições e transferências	Vendas e abates		Reforço / reversão de imparidade no exercício	Diferenças de conversão cambial	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor bruto	Imparidade			Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos recebidos por recuperação de créditos											
Imóveis	162 320	(63 418)	98 902	48 204	(42 198)	12 065	18 139	(75)	168 251	(33 214)	135 037
Equipamento	2 701	(1 025)	1 676	3 312	(3 877)	288	(571)	(7)	2 129	(1 308)	821
Outros	61	(61)							61	(61)	
Outros activos tangíveis											
Imóveis	4 315	(203)	4 112		(395)	197	(1 192)		3 920	(1 198)	2 722
	169 397	**(64 707)**	**104 690**	**51 516**	**(46 470)**	**12 550**	**16 376**	**(82)**	**174 361**	**(35 781)**	**138 580**

No segundo semestre de 2013, na sequência da *Carta-Circular n.º 11 / 2013 / DSP*, de 20 de Setembro, do Banco de Portugal, o Grupo BPI procedeu à actualização da avaliação de todos os imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio. Neste processo, o Grupo BPI apurou um excesso de imparidades de 29 726 m. euros face aos critérios seguidos até à data e efectuou a respectiva reposição no quarto trimestre de 2013.

Em 31 de Dezembro de 2014, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por tipo de imóvel:

Activo	N.º de imóveis	Justo valor	Valor contabilístico
Terreno	**55**	**9 324**	**7 846**
Urbano	30	7 817	6 522
Rural	25	1 508	1 324
Edifícios construídos	**1 449**	**152 461**	**125 545**
Comerciais	265	22 919	19 783
Habitação	975	88 707	70 919
Outros[1]	209	40 835	34 844
Total	**1 509**	**162 356**	**133 851**

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2013, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por tipo de imóvel:

Activo	N.º de imóveis	Justo valor	Valor contabilístico
Terreno	**50**	**6 811**	**5 244**
Urbano	25	5 924	4 514
Rural	25	887	730
Edifícios construídos	**1 372**	**155 710**	**129 793**
Comerciais	260	23 695	20 129
Habitação	904	80 717	65 713
Outros[1]	208	51 298	43 951
Total	**1 422**	**162 521**	**135 037**

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2014, os imóveis recebidos por recuperação de créditos apresentam o seguinte detalhe por antiguidade:

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total valor contabilístico
Terreno	**4 633**	**298**	**522**	**2 393**	**7 846**
Urbano	4 037	266	164	2 055	6 522
Rural	597	32	357	338	1 324
Edifícios construídos	**31 585**	**42 459**	**41 668**	**9 833**	**125 545**
Comerciais	1 855	8 752	6 762	2 414	19 783
Habitação	25 256	25 056	15 405	5 203	70 919
Outros[1]	4 474	8 652	19 501	2 216	34 844
Total	**36 368**	**43 067**	**42 189**	**12 226**	**133 851**

1) Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OUTROS RENDIMENTOS A RECEBER inclui 19 200 m. euros e 19 380 m. euros, respectivamente, relativos à periodificação de comissões por participação nos resultados de seguros (notas 2.16 e 4.40).

Em 31 de Dezembro de 2013, a rubrica RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS – OUTROS corresponde às responsabilidades do Banco de Fomento Angola nos termos da *Lei n.º 18 / 90* de Angola, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – operações de bolsa corresponde à venda de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o saldo da rubrica OPERAÇÕES ACTIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 236 831 m. euros e 282 640 m. euros, respectivamente, relacionados com as operações de titularização realizadas pelo Banco BPI (notas 4.7 e 4.21), tendo origem na diferença temporal entre a liquidação dos créditos titularizados e a amortização do passivo por activos não desreconhecidos;
- 28 201 m. euros e 32 576 m. euros, respectivamente, relativos a impostos a regularizar, sendo nas referidas datas, respectivamente, 6 962 m. euros e 8 631 m. euros relativos a impostos em contencioso pagos ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 248-A / 02*, de 14 Novembro. Adicionalmente, o saldo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 inclui, respectivamente, 19 916 m. euros e 19 921 m. euros relativos a impostos em contencioso pagos ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 151-A / 13*, de 31 Outubro;
- 7 422 m. euros e 9 669 m. euros, respectivamente, referente a empréstimos à habitação a liquidar;
- 50 401 m. euros, em 31 de Dezembro de 2014, relativos a contribuições para o Fundo de Pensões efectuadas no 1.º trimestre de 2015;
- 18 432 m. euros, em 31 de Dezembro de 2013, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Area*).

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões durante os exercícios de 2014 e 2013 é apresentado na nota 4.22.

4.16. Recursos de bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Recursos do Banco de Portugal		
Depósitos	1 545 301	4 073 961
Juros a pagar	15 883	55 501
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos	1	10 579
Juros a pagar		27
	1 561 185	**4 140 068**

Durante os exercícios de 2014 e 2013, o Banco BPI tomou fundos junto do Eurosistema, utilizando uma parcela da sua carteira de activos elegíveis para este fim (nota 4.34).

4.17. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Vendas a descoberto		
Intrumentos de dívida		
De emissores públicos estrangeiros	799	
Instrumentos derivados com justo valor negativo (nota 4.4)	325 986	255 245
	326 785	**255 245**

4.18. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos	308 662	152 118
Empréstimos	52	
Outros recursos	4 948	6 061
Juros a pagar	953	699
	314 615	**158 878**
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos de organismos financeiros internacionais	708 649	163 332
Recursos a muito curto prazo	228	924
Depósitos	172 731	159 683
Operações de venda com acordo de recompra	81 399	865 667
Outros recursos	78 319	96 201
Juros a pagar	1 238	1 195
	1 042 564	**1 287 002**
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	15 262	7 444
Comissões associadas ao custo amortizado		(75)
	1 372 441	**1 453 249**

O saldo da rubrica OPERAÇÕES DE VENDA COM ACORDO DE RECOMPRA corresponde a operações de reporte efectuadas em mercado monetário, sendo um instrumento para a gestão de tesouraria do Banco.

4.19. Recursos de Clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Depósitos à ordem	10 188 124	8 048 451
Depósitos a prazo	16 241 371	16 371 658
Depósitos de poupança	78 718	117 349
Depósitos obrigatórios	8 564	6 795
Cheques e ordens a pagar	60 582	60 662
Operações de venda com acordo de recompra	94 260	106 798
Outros recursos de Clientes	44 989	50 015
Interesses minoritários de fundos de investimento		
BPI Alternative Fund (Lux)	83 547	18 923
BPI Obrigações Mundiais	14 459	6 678
BPI Strategies	13 635	12 992
Imofomento	83 323	102 749
Seguros de capitalização – Unit links	904 401	430 206
Seguros de capitalização – Taxa garantida e Reforma Garantida	53 941	85 782
Juros a pagar	218 038	185 445
	28 087 952	**25 604 503**
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura	46 665	25 973
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)		(3)
	28 134 617	**25 630 473**

Em 31 de Dezembro de 2014, os recursos de Clientes incluem 295 276 m. euros e 192 794 m. euros, respectivamente, de depósitos de fundos de investimento e de fundos de pensões geridos pelo Grupo BPI (205 652 m. euros e 153 918 m. euros, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2013).

4.20. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14				31 Dez. 13 Proforma			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
Papel comercial								
EUR	16 335		16 335	1.2%				
	16 335		**16 335**					
Obrigações colateralizadas								
EUR	4 325 000	(2 837 000)	1 488 000	1.5%	4 325 000	(2 805 600)	1 519 400	1.6%
	4 325 000	**(2 837 000)**	**1 488 000**		**4 325 000**	**(2 805 600)**	**1 519 400**	
Obrigações de taxa fixa								
EUR	500 826	(76 965)	423 861	3.4%	842 580	(201 091)	641 489	4.2%
USD					11 333	(2 871)	8 462	3.4%
JPY					27 640		27 640	2.5%
	500 826	**(76 965)**	**423 861**		**881 553**	**(203 962)**	**677 591**	
Obrigações de taxa variável								
EUR	30 000	(15 928)	14 072	1.4%	142 000	(42 000)	100 000	0.9%
	30 000	**(15 928)**	**14 072**		**142 000**	**(42 000)**	**100 000**	
Obrigações de rendimento variável								
EUR	245 390	(42 270)	203 120		295 866	(87 127)	208 739	
USD	74 603	(11 263)	63 340		31 343	(8 513)	22 830	
	319 993	**(53 533)**	**266 460**		**327 209**	**(95 640)**	**231 569**	
	5 192 154	**(2 983 426)**	**2 208 728**		**5 675 762**	**(3 147 202)**	**2 528 560**	
Juros a pagar			28 993				33 430	
Correcções de valor de passivos objecto de operações de cobertura			9 438				45 031	
Prémios e comissões líquidas			(9 085)				(8 566)	
			29 346				**69 895**	
			2 238 074				**2 598 455**	

As taxas de juro médias, referidas no quadro acima, foram calculadas através da ponderação da taxa de juro de cada emissão pelo respectivo valor nominal. No caso das Obrigações de Rendimento Variável não é possível calcular essa taxa por o rendimento das obrigações só ser conhecido no seu vencimento.

O Grupo BPI emite obrigações de caixa como parte integrante do seu plano de financiamento de médio e longo prazo. Parte das obrigações são emitidas ao abrigo de um programa de Euro Medium Term Notes (EMTN).

O montante máximo possível para emissões ao abrigo do programa EMTN é de 10 000 000 000 euros.

As obrigações de caixa só podem ser emitidas por instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. São um instrumento correntemente utilizado pelo Grupo BPI para proporcionar soluções de investimentos aos seus Clientes, funcionando como alternativa aos depósitos a prazo.

As obrigações emitidas, sejam de caixa ou ao abrigo do Programa EMTN, podem ser denominadas em diferentes moedas.

Durante o exercício de 2008, o Grupo BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas (de obrigações hipotecárias e de obrigações sobre o sector público), ao abrigo do *Decreto-Lei n.º 59 / 2006*. No âmbito destes programas, o Grupo BPI, efectuou três emissões de obrigações hipotecárias durante o exercício de 2009, quatro emissões de obrigações hipotecárias e uma emissão de obrigações do sector público durante o exercício de 2010, duas emissões de obrigações hipotecárias em 2011 e uma emissão de obrigações hipotecárias em 2012.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 7 000 000 000 euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afectos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros activos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a "A-" e outros activos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros activos não poderá exceder 20% do património afecto. O montante dos créditos hipotecários afectos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- o valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros activos afectos às obrigações;

- o vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes activos que lhes estejam afectos;

- o montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros activos afectos às obrigações hipotecárias;

- o valor actual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor actual do património afecto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo;

- o conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com excepção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante das emissões de obrigações hipotecárias efectuadas pelo Grupo BPI era de 3 925 000 000 euros, repartido por 8 emissões com as seguintes características:

	OH – Série 5	OH – Série 7	OH – Série 8	OH – Série 9
Data de emissão	28-05-2009	15-01-2010	12-02-2010	21-05-2010
Montante nominal	EUR 175 000 000	EUR 1 000 000 000	EUR 200 000 000	EUR 350 000 000
Código ISIN	PTBB1XOE0006	PTBB5JOE0000	PTBB5WOE0003	PTBBP6OE0023
Data de vencimento	28-05-2016	15-01-2015	12-02-2017	21-05-2025
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	Aaa / - / -	Aaa / AAA / AAA	Aaa / - / -	Aaa / - / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Anual	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 1.20%	3.25%	Euribor 3 m + 0.84%	Euribor 3 m + 0.65%
Obrigações readquiridas	-	EUR 237 000 000	-	EUR 350 000 000

	OH – Série 10	OH – Série 11	OH – Série 12	OH – Série 13
Data de emissão	05-08-2010	25-01-2011	25-08-2011	20-07-2012
Montante nominal	EUR 600 000 000	EUR 200 000 000	EUR 600 000 000	EUR 800 000 000
Código ISIN	PTBBQQOE0024	PTBBPMOE0029	PTBBWAOE0024	PTBBR3OE0030
Data de vencimento	05-08-2020	25-01-2018	25-08-2021	20-07-2017
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	- / - / AAA	Aa1 / AA / AA+	A3 / A+ / A-	Baa3 / A- / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 4.60%	Euribor 3 m + 0.65%	Euribor 3 m + 0.65%
Obrigações readquiridas	EUR 600 000 000	-	EUR 600 000 000	EUR 800 000 000

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o património autónomo afecto às obrigações hipotecárias ascendia respectivamente a 5 825 542 m. euros e 5 805 856 m. euros, sendo de crédito 5 772 866 m. euros e 5 729 852 m. euros (nota 4.7).

O programa de obrigações sobre o sector público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 000 euros.

As obrigações sobre o sector público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do sector público e outros activos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afectos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o sector público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com excepção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros activos afectos, que, para as obrigações sobre o sector público, é de 100%.

Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo BPI detinha duas emissões de obrigações sobre o sector público em vida no montante de 400 000 000 euros, com as seguintes características:

	OSP – Série 1	**OSP – Série 2**
Data de emissão	17-07-2008	30-09-2010
Montante nominal	EUR 150 000 000	EUR 250 000 000
Código ISIN	PTBP14OE0006	PTBBRHOE0024
Data de vencimento	15-06-2016	30-09-2017
Rating (Moody's / S&P / Fitch)	- / AAA / -	- / A / -
Reembolso	Integral na data de vencimento	Integral na data de vencimento
Frequência de pagamento de juros	Trimestral	Trimestral
Taxa de cupão	Euribor 3 m - 0.004%	Euribor 3 m + 0.4%
Obrigações readquiridas	-	EUR 250 000 000

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o património autónomo afecto às obrigações sobre o sector público ascendia, respectivamente, a 693 532 m. euros e 679 696 m. euros, sendo de crédito 672 417 m. euros e 673 149 m. euros (nota 4.7).

O Grupo BPI emite regularmente obrigações com diferentes condições de remuneração:

- taxa fixa – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento previamente conhecido, calculado com base numa taxa de juro fixada na emissão e que vigorará até à respectiva maturidade;

- taxa variável – obrigações emitidas relativamente às quais o Grupo BPI se compromete a pagar um rendimento calculado com base num determinado indexante de taxa de juro divulgado por fontes externas (de mercado);

- rendimento variável – obrigações emitidas cujo rendimento não é conhecido, ou certo, na data de emissão, podendo estar sujeito à variação e comportamento de determinados activos subjacentes (índices ou indexantes) anunciados na data da emissão. Estas obrigações têm embutidos derivados que são registados em contas próprias, conforme determinado pelo IAS 39 (nota 4.4). Adicionalmente, o Grupo BPI dispõe de opções para cobertura dos riscos de variação dos custos suportados com estas obrigações.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Papel comercial	Obrigações colaterali-zadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2013		1 519 400	677 591	100 000	231 569	2 528 560
Emissões efectuadas no período	16 335		155 557	30 000	208 237	410 129
Emissões reembolsadas			(536 284)	(142 000)	(218 727)	(897 011)
Recompras (líquidas de revendas)		(31 400)	126 997	26 072	43 264	164 933
Variação cambial					2 117	2 117
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	**16 335**	**1 488 000**	**423 861**	**14 072**	**266 460**	**2 208 728**

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Certificados de depósito	Papel comercial	Obrigações colaterali-zadas	Obrigações de taxa fixa	Obrigações de taxa variável	Obrigações de rendimento variável	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	9	19 889	1 572 400	1 512 486	115 444	438 675	3 658 903
Emissões efectuadas no período				86 685		108 648	195 333
Emissões reembolsadas	(9)	(19 889)		(1 059 255)	(77 579)	(506 207)	(1 662 939)
Recompras (líquidas de revendas)			(53 000)	145 660	62 135	190 726	345 521
Variação cambial				(7 985)		(273)	(8 258)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013			**1 519 400**	**677 591**	**100 000**	**231 569**	**2 528 560**

Em 31 de Dezembro de 2014, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				
	2015	2016	2017-2020	> 2020	Total
Papel comercial					
EUR	16 335				16 335
	16 335				**16 335**
Obrigações colateralizadas					
EUR	763 000	325 000	400 000		1 488 000
	763 000	**325 000**	**400 000**		**1 488 000**
Obrigações de taxa fixa					
EUR	141 365	254 564	7 932	20 000	423 861
	141 365	**254 564**	**7 932**	**20 000**	**423 861**
Obrigações de taxa variável					
EUR		14 072			14 072
		14 072			**14 072**
Obrigações de rendimento variável					
EUR	24 282	30 371	148 467		203 120
USD	11 503	10 881	40 956		63 340
	35 785	**41 252**	**189 423**		**266 460**
Total	**956 485**	**634 888**	**597 355**	**20 000**	**2 208 728**

Em 31 de Dezembro de 2013, a dívida emitida pelo Grupo BPI apresenta a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					
	2014	**2015**	**2016**	**2017-2020**	**> 2020**	**Total**
Obrigações colateralizadas						
EUR		794 400	325 000	400 000		1 519 400
		794 400	**325 000**	**400 000**		**1 519 400**
Obrigações de taxa fixa						
EUR	364 879	146 191	109 999	420	20 000	641 489
USD	8 462					8 462
JPY					27 640	27 640
	373 341	**146 191**	**109 999**	**420**	**47 640**	**677 591**
Obrigações de taxa variável						
EUR	100 000					100 000
	100 000					**100 000**
Obrigações de rendimento variável						
EUR	118 203	14 122	75 784	630		208 739
USD		5 989	16 841			22 830
	118 203	**20 111**	**92 625**	**630**		**231 569**
Total	**591 544**	**960 702**	**527 624**	**401 050**	**47 640**	**2 528 560**

4.21. Passivos financeiros associados a activos transferidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	**31 Dez. 13 Proforma**
Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização (nota 4.7)		
Crédito não titulado		
Crédito à habitação	4 530 686	4 787 212
Crédito a PMEs	3 373 700	3 339 300
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(6 856 024)	(6 738 114)
Juros a pagar	1 479	1 457
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(2 110)	(2 559)
	1 047 731	**1 387 296**

O Banco BPI, S.A. lançou um conjunto de operações de titularização, cujas principais características se resumem nos quadros abaixo. Estas emissões foram efectuadas através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A.

As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas por entidades do Grupo BPI são anuladas na consolidação.

O Banco BPI, S.A. lançou em 11 de Fevereiro de 2011 a sua segunda operação de titularização de crédito a pequenas e médias empresas, no montante de 3 472 400 m. euros, sob a designação DOURO SME Series 2. A operação foi efectuada através da Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos S.A. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Fitch / DBRS)	Garantia	Spread / Taxa fixa
▪ Class A Notes	1 819 400	2.89	A+ / A	Sem garantia	0.15%
▪ Class B Notes	1 317 500	5.58	n/r	Sem garantia	n/a
▪ Class D Notes	236 800	5.58	n/r	Sem garantia	Juro residual
Total de emissões	**3 373 700**				
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(3 373 700)				
Valor total					

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 24 de Novembro de 2005 a sua primeira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages N.º 1. A operação foi emitida em 5 tranches cujas principais características se resumem no quadro seguinte:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread
▪ Class A Notes	377 049	5.76	Baa2 / A- / A+	0.28%
▪ Class B Notes	7 978	5.76	B1 / BBB- / A	0.34%
▪ Class C Notes	7 253	5.76	B2 / BB- / BBB	0.54%
▪ Class D Notes	6 044	5.76	B3 / B / BB	0.94%
▪ Class E Notes	6 373	5.76	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**404 697**			
Outros fundos	3			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(98 999)			
Valor total	**305 701**			

O Banco BPI, S.A. lançou em 28 de Setembro de 2006 a sua segunda operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 2. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread[1]
▪ Class A1 Notes	5 194	7.09	A3 / A- / A	0.05%
▪ Class A2 Notes	524 965	7.09	Baa2 / A- / A	0.14%
▪ Class B Notes	12 949	7.09	B2 / BB / BBB	0.17%
▪ Class C Notes	8 399	7.09	B3 / B / BB	0.23%
▪ Class D Notes	6 650	7.09	Caa1 / B- / B	0.48%
▪ Class E Notes	6 698	7.09	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**564 855**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(356 304)			
Valor total	**208 551**			

1) Até à data da opção *call* (Abril de 2015); após esta data o *spread* duplica se a opção não for exercida.

O Banco BPI, S.A. lançou em 31 de Julho de 2007 a sua terceira operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 500 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 3. A operação foi emitida em 6 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (Moody's, S&P, Fitch)	Spread[1]
▪ Class A Notes	784 590	8.30	Baa3 / BBB- / BBB+	0.16%
▪ Class B Notes	20 116	8.30	nr / B / BB+	0.17%
▪ Class C Notes	11 961	8.30	nr / B- / BB	0.23%
▪ Class D Notes	10 330	8.30	nr / B- / B	0.48%
▪ Class F Notes	1 251	8.30	nr / nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**828 248**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(294 138)			
Valor total	**534 110**			

1) Até à data da opção *call* (Agosto de 2016); após esta data o *spread* passa a ser 1.5x o inicial se a opção não for exercida.

Em Dezembro de 2008 o Banco BPI deu início a uma operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 522 500 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 4, cuja liquidação financeira ocorreu em Janeiro de 2009. A operação foi emitida em 4 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (S&P, DBRS)	Spread
▪ Class A Notes	1 091 069	7.85	A- / AA	0.15%
▪ Class B Notes	202 500	21.72	nr / nr	0.20%
▪ Class C Notes	45 000	23.74	nr / nr	0.25%
▪ Class D Notes	22 500	23.74	nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**1 361 069**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(1 361 069)			
Valor total				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

O Banco BPI, S.A. lançou em 6 de Agosto de 2010 a sua quinta operação de titularização de crédito à habitação, no montante de 1 421 000 m. euros, sob a designação DOURO Mortgages No. 5. A operação foi emitida em 3 tranches cujas principais características se resumem na tabela abaixo:

Descritivo	Montante	Vida média residual estimada (anos)	Rating (S&P, DBRS)	Spread
▪ Class A Notes	1 049 814	8.21	A / AA	0.20%
▪ Class B Notes	301 000	23.49	nr / nr	
▪ Class C Notes	21 000	23.49	nr / nr	Juro residual
Total de emissões	**1 371 814**			
Passivos detidos pelo Grupo BPI	(1 371 814)			
Valor total				

Esta emissão foi efectuada com o objectivo de ser elegível para eventual financiamento junto do Banco Central Europeu.

4.22. Provisões e imparidades

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 14
Imparidades em aplicações em Instituições de Crédito (nota 4.6)	2					2
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	931 935	227 925	(15 335)	(114 646)	6 782	1 036 661
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)						
Instrumentos de dívida	1 635			(590)		1 045
Instrumentos de capital	46 105	687		(516)	99	46 375
Outros títulos	18 188	25 157				43 345
Créditos e outros valores a receber	20 743	616				21 359
Imparidades em activos não correntes detidos para venda (nota 4.9)		8 532				8 532
Imparidades em outros activos (nota 4.15)						
Activos tangíveis detidos para venda	35 781	3 375	(975)	(8 791)		29 390
Devedores, outras aplicações e outros activos	983	1 980	(1 059)	(464)	9	1 449
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	46 766	2 696	(11 800)		897	38 559
Outras provisões	77 271	14 107	(6 719)	(14 947)	(938)	68 774
	1 179 409	**285 075**	**(35 888)**	**(139 954)**	**6 849**	**1 295 491**

As utilizações de imparidades em crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2014 correspondem a *write-offs*, dos quais 25 333 m. euros correspondem a vendas de crédito.

No exercício de 2014, o aumento de imparidades em crédito a Clientes inclui 10 295 m. euros associados à actividade da BPI Vida e que foram incluídos na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRATOS DE SEGURO (nota 4.39).

O aumento das imparidades em outros títulos disponíveis para venda refere-se a imparidades constituídas em unidades de participação de Fundos de Capital de Risco, das quais 12 747 m. euros afectas ao Fundo de Recuperação (nota 4.5).

A imparidade em activos não correntes detidos para venda corresponde à imparidade constituída para a participação na Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A., que traduz o diferencial entre o valor de balanço da participação e o valor de avaliação implícito no processo de negociação actualmente em curso para venda daquela participação (nota 4.9).

No exercício de 2014, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em devedores, outras aplicações e outros activos e de outras provisões incluem, respectivamente, 433 m. euros e 3 m. euros associados à actividade do Imofomento. Na demonstração de resultados, estas imparidades foram incluídas na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS (nota 4.42).

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do Grupo durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 12 Proforma	Aumentos	Reposições / Reversões	Utilizações	Diferenças cambiais e outros	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma
Imparidades em aplicações em Instituições de Crédito (nota 4.6)	952		(538)	(394)	(18)	2
Imparidades em crédito a Clientes (nota 4.7)	783 157	281 339	(6 514)	(121 999)	(4 048)	931 935
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)						
Instrumentos de dívida	2 588	21	(996)	(1 013)	1 035	1 635
Instrumentos de capital	46 089	214		(165)	(33)	46 105
Outros títulos	15 068	3 120				18 188
Créditos e outros valores a receber	19 976	1 832		(31)	(1 034)	20 743
Imparidades em outros activos (nota 4.15)						
Activos tangíveis detidos para venda	64 707	20 724	(37 100)	(12 550)		35 781
Devedores, outras aplicações e outros activos	1 317	448	(782)			983
Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos	48 106		(1 234)		(106)	46 766
Outras provisões	90 392	7 526	(6 588)	(11 143)	(2 916)	77 271
	1 072 352	**315 224**	**(53 752)**	**(147 295)**	**(7 120)**	**1 179 409**

As utilizações de imparidades em crédito a Clientes efectuadas durante o exercício de 2013 correspondem a *write-offs* de crédito.

No exercício de 2013, o aumento de imparidades em crédito a Clientes inclui 943 m. euros associados à actividade da BPI Vida e que foram incluídos na rubrica RESULTADO TÉCNICO DE CONTRATOS DE SEGURO (nota 4.39).

No exercício de 2013, os aumentos líquidos de reposições de imparidades em devedores, outras aplicações e outros activos e de outras provisões incluem, respectivamente, (244) m. euros e 154 m. euros associados à actividade do Imofomento. Na demonstração de resultados, estas imparidades foram incluídas na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS (nota 4.42).

4.23. Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Renda Vitalícia Imediata / Individual	4	5
Renda Vitalícia Imediata / Grupo	24	26
Aforro Familiar	9	26
BPI Novo Aforro Familiar	2 565 208	1 481 043
BPI Reforma Garantida PPR	162 608	143 920
BPI Reforma Aforro PPR	1 016 746	892 927
BPI Aforro não Residente	399 520	162 780
Planor	5 430	5 333
PPR BBI Vida	2 193	2 542
Plano Poupança Investimento / Jovem	25	1 080
Sul PPR	61	86
	4 151 830	**2 689 768**

As provisões técnicas foram determinadas segundo métodos actuariais prospectivos, tendo o cálculo sido efectuado contrato a contrato, de acordo com as bases técnicas dos produtos.

Rendas imediatas		
Individual	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64
Grupo	Taxa de juro	6%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64
Capital diferido com contrasseguro com participação nos resultados		
Grupo	Taxa de juro	4% e 0%
	Tábua de mortalidade	PF 60 / 64, TV 73-77 e GRF 80

As provisões técnicas incluem também uma provisão para compromissos de taxa, a qual é registada quando a taxa de rentabilidade efectiva dos activos que se encontram a representar as provisões matemáticas de um determinado produto é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo das provisões matemáticas.

O BPI Novo Aforro Familiar, o BPI Reforma Aforro PPR e o BPI Aforro não Residente são produtos de capitalização que garantem o capital investido e cuja remuneração consiste na participação nos resultados.

4.24. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre lucros a pagar	12 343	19 532
Outros	259	202
	12 602	**19 734**
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	30 028	37 977
	30 028	**37 977**
	42 630	**57 711**

O detalhe da rubrica PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS é apresentado na nota 4.45.

4.25. Obrigações subordinadas de conversão contingente

No primeiro semestre de 2014, o Banco BPI reembolsou integralmente as obrigações subordinadas de conversão contingente emitidas em 29 de Junho de 2012 no âmbito do Plano de Recapitalização.

Em 31 de Dezembro de 2013, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 Dez. 13 Proforma			
	Emissões	Reembolsos	Saldo	Taxa de juro média
Obrigações subordinadas de conversão contingente				
EUR	1 200 000	(280 000)	920 000	8.8%
	1 200 000	**(280 000)**	**920 000**	
Juros a pagar			433	
			920 433	

No início de Junho de 2012, o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou o Plano de Recapitalização para reforço dos fundos próprios *Core Tier 1*, por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos previstos pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal (nota 4.51).

O Plano de Recapitalização, no montante total de 1 500 000 m. euros, compreendeu:

- um aumento de capital de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas;
- a emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios, subscritos pelo Estado Português, no montante de 1 300 000 m. euros.

Em 29 de Junho de 2012, ocorreu a subscrição pelo Estado Português de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (obrigações subordinadas de conversão contingente), no montante de 1 500 000 m. euros. As características desses instrumentos foram definidas na *Lei n.º 63-A / 2008*, de 24 de Novembro, republicada pela *Lei n.º 4 / 2012*, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na *Portaria n.º 150-A / 2012*, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do *Despacho n.º 8840-A / 2012*, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. O período de investimento no instrumento referido é de 5 anos, a contar da data de emissão, sendo que o Plano de Recapitalização do Banco previa amortizações parciais ao longo do período. Em 10 de Agosto de 2012, foi concluído o aumento de capital do Banco, no valor de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas (nota 4.29) e o respectivo encaixe foi, em 13 de Agosto de 2012, utilizado pelo Banco para reembolsar uma parte das obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor nominal foi assim reduzido para 1 300 000 m. euros. Desde esta data, o Banco reembolsou integralmente as obrigações subordinadas de conversão contingente, tendo efectuado os seguintes pagamentos:

- 100 000 m. euros em 4 de Dezembro de 2012;
- 200 000 m. euros em 13 de Março de 2013;
- 80 000 m. euros em 16 de Julho de 2013;
- 500 000 m. euros em 19 de Março de 2014; e
- 420 000 m. euros em 25 de Junho de 2014.

A remuneração das obrigações subordinadas de conversão contingente foi paga semestralmente, correspondendo a uma taxa anual efectiva de 8.5% no primeiro ano, aumentando 0.25% nos dois anos seguintes e 0.5% em cada ano posterior.

Estes instrumentos eram convertíveis em acções do Banco BPI caso se verificasse algum dos eventos para o efeito previstos nos Termos e Condições constantes do *Despacho n.º 8840-A / 2012*, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. Em termos sintéticos, estavam previstos os seguintes eventos de conversão:

- termo do prazo de 5 anos sem os instrumentos se encontrarem integralmente recomprados (ver ponto 8.5. dos Termos e Condições);
- ocorrência de uma situação qualificada como incumprimento materialmente relevante nos termos do ponto 8.3. dos Termos e Condições;
- ocorrência do evento previsto no ponto 9.1. dos Termos e Condições (evento de viabilidade);
- ocorrência do evento previsto no ponto 10 dos Termos e Condições (evento regulatório – cessação da elegibilidade para *Core Tier 1*) e terem sido esgotadas as soluções alternativas à conversão previstas nesse ponto;
- ocorrência de um evento qualificado como de alteração de controlo nos termos do ponto 9.2. dos Termos e Condições;
- exclusão das acções do Banco BPI da negociação em mercado regulamentado, nos termos previstos no parágrafo anterior.

A conversão em acções do Banco BPI acima referida, caso se verificasse, seria efectuada mediante a entrega de um número de acções que não é possível determinar antes de se verificar o evento que determina essa conversão, uma vez que (i) conforme decorre da definição de Preço de Conversão constante do ponto 1.1. dos Termos e Condições, esse preço depende da cotação / valor de mercado das acções no período que anteceder a verificação desse evento e (ii) a determinação daquele número de acções é feita em função desse Preço de Conversão.

Os Termos e Condições previam um evento de conversão adicional (em 1 de Outubro de 2012 o montante dos instrumentos emitidos exceder 1 300 000 m. euros), evento que já não se podia verificar por em Agosto de 2012, e conforme acima mencionado, ter ocorrido a recompra de 200 000 m. euros desses instrumentos e o seu montante se ter reduzido nessa data para 1 300 000 m. euros.

4.26. Outros passivos subordinados e títulos de participação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14				31 Dez. 13 Proforma			
	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média	Emissões	Recompras	Saldo	Taxa de juro média
OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS								
Obrigações perpétuas								
EUR	420 000	(360 000)	60 000	2.4%	420 000	(360 000)	60 000	2.5%
JPY					51 824	(51 824)		2.9%
	420 000	**(360 000)**	**60 000**		**471 824**	**(411 824)**	**60 000**	
Outras obrigações								
EUR	400 000	(391 293)	8 707	1.6%	400 000	(327 025)	72 975	1.8%
JPY					120 923	(120 923)		2.8%
	400 000	**(391 293)**	**8 707**		**520 923**	**(447 948)**	**72 975**	
	820 000	**(751 293)**	**68 707**		**992 747**	**(859 772)**	**132 975**	
TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
EUR	28 081	(27 349)	732	0.7%	28 081	(24 285)	3 796	0.8%
	28 081	**(27 349)**	**732**		**28 081**	**(24 285)**	**3 796**	
Juros a pagar			82				160	
			82				**160**	
			69 521				**136 931**	

No exercício de 2014, o Banco BPI efectuou uma operação de troca de obrigações subordinadas e títulos de participação por acções do Banco BPI. O valor nominal de obrigações subordinadas (não perpétuas) e títulos de participação aceites para troca ascendeu a 63 286 m. euros e 2 932 m. euros, respectivamente (nota 4.41).

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	60 000	72 975	3 796	136 771
Emissões reembolsadas	(51 824)	(120 923)		(172 747)
Recompras (líquidas de revendas)	51 824	56 655	(3 064)	105 415
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	60 000	8 707	732	69 439

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo Grupo BPI durante o exercício de 2013 foi o seguinte:

	Obrigações perpétuas	Outras obrigações	Títulos de participação	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	60 000	91 963	4 119	156 082
Emissões reembolsadas		(4 200)		(4 200)
Recompras (líquidas de revendas)		(14 788)	(323)	(15 111)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	60 000	72 975	3 796	136 771

Em 31 de Dezembro de 2014, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade				
	2015	2016	2017-2020	> 2020	Total
Obrigações perpétuas					
EUR[1]	60 000				60 000
Outras obrigações					
EUR			8 707		8 707
Total	**60 000**		**8 707**		**68 707**

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Em 31 de Dezembro de 2013, as obrigações perpétuas e outras obrigações emitidas pelo Grupo BPI apresentam a seguinte composição por maturidade contratual:

	Maturidade					
	2014	2015	2016	2017-2020	> 2020	Total
Obrigações perpétuas						
EUR[1]	60 000					60 000
Outras obrigações						
EUR				72 975		72 975
Total	**60 000**			**72 975**		**132 975**

1) A opção *call* em Setembro de 2012 não foi exercida pelo que estes títulos passaram a ter opção *call* trimestral. Em Setembro de 2012 a remuneração teve um *step-up* por a opção não ter sido exercida.

Os títulos de participação podem ser reembolsados ao par quer por iniciativa dos participantes com acordo do Banco quer por iniciativa do Banco mediante pré-aviso de 6 meses.

4.27. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	10 787	9 927
Recursos consignados	16 170	18 672
Recursos conta cativa	7 884	7 088
Recursos conta subscrição		199
Recursos conta caução	11 528	10 665
Sector público administrativo		
IVA a pagar	335	3 869
Retenção de impostos na fonte	20 615	21 170
Contribuições para a Segurança Social	4 758	4 696
Outros	1 008	547
Contribuições para outros sistemas de saúde	1 439	1 410
Credores por contratos de factoring	30 687	19 859
Credores por fornecimentos de bens	5 851	7 553
Contribuição devida ao Fundo de Pensões		
Pensionistas e Colaboradores	47 008	2 853
Administradores	3 393	2 805
Credores diversos	104 497	141 382
Despesas com encargo diferido	(60)	(89)
	265 900	**252 606**
Responsabilidades com pensões e outros beneficios (nota 4.28)		
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e Colaboradores	(1 201 648)	
Administradores	(39 098)	
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e Colaboradores	1 278 394	
Administradores	43 744	
Outros	1 605	
	82 997	
Encargos a pagar		
Credores e outros recursos	173	226
Gastos com pessoal	92 309	103 928
Gastos gerais administrativos	45 025	37 928
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	143	
Outros	5 038	2 433
	142 688	**144 515**
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas e outros passivos eventuais	3 861	4 637
Outras	6 082	4 963
	9 943	**9 600**
Despesas com encargo diferido		
Outras operações passivas	(1 290)	
	(1 290)	
Outras contas de regularização		
Operações cambiais a liquidar		6 539
Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações fora de bolsa	24 341	3 247
Operações passivas a regularizar	76 831	100 697
Outras operações a regularizar	102 426	73 855
	203 598	**184 338**
	703 836	**591 059**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica CREDORES DIVERSOS inclui 80 980 m. euros e 103 296 m. euros, respectivamente, relativos a capital subscrito não realizado em Fundos de Capital de Risco:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Fundo de Recuperação, FCR	19 779	33 089
Fundo InterRisco II CI	22 762	25 828
Fundo InterRisco II – Fundo de Capital de Risco	15 189	18 127
FCR – Fundo Revitalizar	10 182	16 000
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	1 594	2 785
Outros fundos	11 474	7 467
	80 980	**103 296**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica ENCARGOS A PAGAR – GASTOS COM PESSOAL inclui 30 030 m. euros e 25 173 m. euros, respectivamente, referentes a prémios de antiguidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios de antiguidade são:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	4.00%	4.50%
Fim do exercício	2.50%	4.00%
Taxa de crescimento dos salários[2]		
Início do exercício	1.50%	1.50%
Fim do exercício	1.00%	1.50%
Efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades	0.50%	0.50%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

2) As promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2014 e 2013 relativo ao valor dos prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Prémios de antiguidade no início do período	25 173	21 188
Custos com pessoal:		
Custo do serviço corrente	2 348	2 282
Custo dos juros	1 035	1 042
Ganhos e perdas actuariais		
Alteração de pressupostos	2 891	1 323
Outros	(720)	(79)
Pagamento de prémios de antiguidade	(697)	(583)
Prémios de antiguidade no fim do período	**30 030**	**25 173**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS A REGULARIZAR – OPERAÇÕES FORA DE BOLSA corresponde à compra de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OPERAÇÕES PASSIVAS A REGULARIZAR inclui:

- 33 161 m. euros, e 43 310 m. euros respeitantes a operações com fundos de titularização de créditos;
- 201 m. euros e 2 572 m. euros, respectivamente, de operações relativas a transferências electrónicas interbancárias;
- 3 183 m. euros e 12 240 m. euros, respectivamente, de operações ATM / POS a regularizar com a SIBS.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OUTRAS OPERAÇÕES A REGULARIZAR inclui:

- 95 021 m. euros e 84 796 m. euros, respectivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Área*);
- 727 m. euros e 2 430 m. euros, respectivamente, de liquidações de pagamentos e recebimentos de operações de *Leasing* / ALD / *Factoring*.

4.28. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço de empresas[1] do Grupo BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo Grupo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de antiguidade. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros directivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do *Decreto-Lei n.1-A / 2011*, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixará de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de Dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O *Decreto-Lei n.º 127 / 2011*, de 31 de Dezembro, prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O Banco BPI, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivo desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado corresponde ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4%; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73 / 77 menos 1 ano; população feminina: TV 88 / 90.

A transferência de activos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) em Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) em 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo Banco BPI ascendeu a 99 652 m. euros e foi registada no exercício de 2011 na rubrica de GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

Decorrente do apuramento final das responsabilidades transferidas para o Estado e da correspondente transmissão total e definitiva dos activos dos fundos de pensões, foram apuradas diferenças, face aos valores provisórios no final de 2011, de 1 542 m. euros nas responsabilidades e de 1 688 m. euros no valor do fundo.
A diferença positiva entre estes dois valores que ascendeu a 145 m. euros, foi registada em 2012 na rubrica GANHOS E PERDAS OPERACIONAIS.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respectivos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "*Projected Unit*

1) Empresas consolidadas pelo método de integração global (Banco BPI, BPI Investimentos, BPI Gestão de Activos, BPI Private Equity e BPI Vida e Pensões).

Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

O plano de pensões da BPI Vida e Pensões foi alterado de acordo com o novo *Contrato Colectivo de Trabalho* (CCT) do sector segurador, celebrado em Dezembro de 2011, e publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2012, tendo deixado de existir o plano de benefício definido e passado a existir um plano de contribuição definida. Assim, o valor das responsabilidades por serviços passados, reportado a 31 de Dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no activo, admitidos até 22 de Junho de 1995, que estavam abrangidos pelo disposto na cláusula 51.ª, n.º 4, do CCT (cujo texto consolidado foi publicado no Boletim do *Trabalho e Emprego*, n.º 32, de 29 de Agosto de 2008), que se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores durante o exercício de 2012. Esta alteração não é aplicável às responsabilidades com pensões em pagamento relativas a trabalhadores que em 31 de Dezembro de 2011 se encontravam reformados ou pré-reformados.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por Fundos de Pensões, pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afectos.

No que respeita ao apuramento das responsabilidades, o Banco BPI está exposto a mudanças adversas nas taxas de juro, *spreads* de crédito, já que a taxa de desconto utilizada para a determinação das responsabilidades deriva dos rendimentos de títulos corporativos com *ratings* AA e, consequentemente, inclui exposição aos rendimentos sem risco e *spreads* de crédito. Para além dos riscos inerentes ao desconto das responsabilidades futuras, existe exposição à taxa de inflação de longo prazo e das taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas taxas poderá afectar positivamente ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Banco BPI.

Relativamente aos activos financeiros que constituem o património dos Fundos de Pensões, existe exposição ao risco de mercado na componente de acções, risco de taxa de juro e risco de crédito na componente de obrigações, bem como risco de câmbio. Para os activos imobiliários, os principais riscos decorrem da natureza da composição da carteira, qualidade e diversificação dos activos e de factores inerentes à evolução económica e à política do Estado para o sector.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de activos que inclui acções, obrigações, imobiliário e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidades e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para as diferentes classes de activos.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto no Banco BPI		
Início do exercício	4.00%[2]	4.50%[3]
Fim do exercício	2.50%[4]	4.00%[2]
Taxa de desconto nas restantes empresas		
Início do exercício	4.00%	4.50%
Fim do exercício	2.50%	4.00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis[5]	1.00%	1.50%
Taxa de crescimento das pensões	0.50%	1.00%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.
2) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 4.33% e de 3.50% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 4.0%, para a totalidade da população.
3) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 4.83% e de 4.00% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 4.5%, para a totalidade da população.
4) Considerou-se uma taxa de desconto das responsabilidades com activos de 2.83% e de 2.00% para os reformados, o que é semelhante ao que se obteria caso fosse utilizada uma taxa de desconto única de 2.5%, para a totalidade da população.
5) As promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0,5%.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis[1]	1.30%	1.60%
Taxa de crescimento das pensões[2]	0.00%	0.00%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões		
Banco BPI	7.68%	16.44%
Restantes empresas	5.98%	3.68%

1) Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no activo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).
2) Corresponde à taxa de actualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social[1]	2.00%	2.50%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	0.50%	1.00%

1) O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável ACT.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Pensionistas por reforma	7 067	6 885
Pensionistas por sobrevivência	1 288	1 301
Colaboradores em actividade	5 732	6 033
Ex-trabalhadores (cláusula 137 A e 140 do ACTV)	3 177	3 144
	17 264	**17 363**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do Grupo BPI e a respectiva cobertura no Fundo de Pensões é:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	677 871	577 394
Das quais: [acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no exercício]	[42 460]	[8 679]
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no activo e de ex-Colaboradores	600 523	504 975
	1 278 394	**1 082 369**
Situação patrimonial do fundo de pensões	1 201 648	1 129 067
Contribuições a transferir para o fundo de pensões	47 008	2 853
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(29 738)	49 551
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	105%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Colaboradores do Grupo BPI é de 17.6 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2014 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.27) o montante de 47 008 m. euros relativo à contribuição de 2014 efectuada no primeiro trimestre de 2015, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 98%.

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.27) o montante de 2 853 m. euros relativo à contribuição de 2013 efectuada em Fevereiro de 2014, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 105%. Mesmo sem a contribuição referida anteriormente o grau de cobertura já era superior a 100%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 4 / 2005* que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	31 Dez. 14	2013 Proforma	2012 Proforma	2011	2010 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados	1 278 394	1 082 369	937 090	835 767	2 306 127
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões	1 201 648	1 129 067	986 874	801 250	2 409 393
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	47 008	2 853	500	37 888	1 375
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(29 738)	49 551	50 284	3 371	104 641
Grau de cobertura das responsabilidades	**98%**	**105%**	**105%**	**100%**	**105%**

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2014 e 2013 relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Responsabilidades no início do exercício	1 082 369	937 090
Custo do serviço corrente:		
Do Grupo BPI	(642)	(388)
Dos Colaboradores	3 602	3 591
Custo dos juros	39 723	40 865
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	134 665	118 341
Reformas antecipadas	42 460	8 679
Alteração das condições do plano de pensões – Subsídio por morte		(3 317)
Pensões a pagar (valor esperado)	(23 783)	(22 492)
Responsabilidades no fim do exercício	**1 278 394**	**1 082 369**

Em 2013, o enquadramento legal do subsídio por morte devido pela Segurança Social foi alterado pelo *Decreto-Lei n.º 13 / 2013*, de 25 de Janeiro, com aplicação a partir de 1 de Fevereiro, o qual veio reduzir o limite máximo para o valor do subsídio de morte, passando de 6 para 3 vezes o IAS (índexante de apoios sociais). Uma vez que no sector bancário o subsídio de morte constitui encargo dos próprios bancos, e que, nos termos do ACT, este subsídio é calculado nos termos da legislação da Segurança Social, a publicação do *Decreto-Lei n.º 13 / 2013* determinou uma alteração nas condições do plano de benefícios pós reforma a cargo do Banco BPI. O impacto desta alteração (3 317 m. euros) é reconhecido integralmente em resultados no exercício em que se verificou a alteração (nota 4.43).

Em 31 de Dezembro de 2014, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados[1]:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	(4.7%)	(59 741)
Redução de 0.25%	5.0%	64 001
Alteração da taxa de crescimento dos salários[2]		
Acréscimo de 0.25%	1.7%	22 209
Alteração da taxa de crescimento das pensões[3]		
Acréscimo de 0.25%	6.0%	77 084
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.3%	42 707

1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.
2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.
3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2014 e 2013, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Situação patrimonial dos fundos de pensões no início do exercício	1 129 067	986 874
Contribuições efectuadas:		
Pelo Grupo BPI	7 848	500
Pelos Colaboradores	3 602	3 591
Rendimento dos fundos de pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	41 834	45 170
Desvio de rendimento dos activos	44 594	114 986
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(25 297)	(22 054)
Situação patrimonial dos fundos de pensões no final do exercício	**1 201 648**	**1 129 067**

As contribuições previstas para o plano de pensões a efectuar pelos Colaboradores em 2015 ascendem a 3 730 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões do Banco BPI apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Liquidez	7.8%	4.1%
Obrigações Taxa Fixa		
Cotadas	14.6%	15.4%
Obrigações Taxa Variável		
Cotadas	15.2%	16.3%
Acções Portuguesas		
Cotadas	27.0%	27.2%
Não cotadas	4.1%	3.3%
Acções Estrangeiras		
Cotadas	3.1%	1.2%
Imobiliário	27.2%	31.1%
Outros		
Cotados	1.0%	1.4%
	100.0%	**100.0%**

No exercício de 2014 as contribuições efectuadas pelo Grupo para o fundo de pensões foram realizadas em imóveis no montante de 4 995 m. euros (nota 4.15) e em dinheiro no montante de 2 853 m. euros. No exercício de 2013, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

No exercício de 2014, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 13 Proforma	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 14
Justo valor dos activos do plano:				
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI				
Obrigações	60 079	(7)		60 072
	60 079	**(7)**		**60 072**
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	208 757	(2 558)	3 048	203 151
	268 836	**(2 565)**	**3 048**	**263 223**

No exercício de 2013, o movimento no justo valor dos activos dos fundos de pensões utilizados por entidades do Grupo BPI ou representativos de títulos emitidos por essas entidades decompõem-se da seguinte forma:

	31 Dez. 12 Proforma	Variações no justo valor	Alienações	31 Dez. 13 Proforma
Justo valor dos activos do plano:				
Instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo BPI				
Acções	7 499		7 499	
Obrigações	60 077	2		60 079
	67 576	**2**	**7 499**	**60 079**
Imóveis utilizados pelo Grupo BPI	215 052	(6 295)		208 757
	282 628	**(6 293)**	**7 499**	**268 836**

Conforme referido na nota 2.8, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais[1] durante os exercícios de 2010 a 2014 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2009	**(206 678)**
Amortização de desvios fora do corredor	568
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	17 144
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(59 904)
Desvios de pensões pagas	714
Desvios de mortalidade	(6 621)
Outros desvios	10
Valor em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	**(254 767)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	39 559
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	181 228
Desvios das pensões CGA[2]	16 370
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(300 665)
Desvios de pensões pagas	(1 098)
Outros desvios	2 668
Valor em 31 de Dezembro de 2011	**(316 705)**
Dos quais:	
Desvios associados às responsabilidades transferidas	(193 538)
Desvios associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(123 167)
Valor em 31 de Dezembro de 2011[3]	**(123 167)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	26 181
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(98 212)
Outros[4]	(9 026)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	113 349
Desvios de pensões pagas	597
Outros desvios[5]	885
Valor em 31 de Dezembro de 2012 Proforma	**(89 393)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	22 467
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(93 721)
Tábua de mortalidade	(42 635)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	114 986
Desvios de pensões pagas	441
Outros desvios	(4 452)
Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma (nota 4.32)	**(92 307)**
Actualização da Tabela ACTV abaixo do previsto	18 305
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(149 225)
Outros	(2 400)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	44 594
Desvios de pensões pagas	(1 516)
Outros desvios	(1 345)
Valor em 31 de Dezembro de 2014 (nota 4.32)	**(183 894)**

1) Ganhos e perdas actuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais e os valores efectivamente realizados e de alterações nos pressupostos actuariais.
2) Alteração das regras de apuramento e pagamento das pensões CGA – Caixa Geral de Aposentações, que teve por consequência a redução do valor da pensão a cargo do Banco relativamente aos Colaboradores a quem foi reconhecido tempo de serviço na Função Pública.
3) Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas.
4) Inclui 7 426 m. euros relativos a desvios por alteração de metodologia de cálculo da estimativa da evolução salarial.
5) Inclui (25) m. euros relativos à BPI Vida e Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.41) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.43) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	39 723	40 865
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(41 834)	(45 170)
	(2 111)	**(4 305)**
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	(642)	(388)
Acrescimo de responsabilidades por reformas antecipadas[1]	29 683	21 207
Compensação por reformas antecipadas[2]	2 772	2 114
Alteração das condições do plano de pensões – Subsídio por morte		(3 317)
	31 813	**19 616**

1) Em Dezembro de 2013 inclui 12 528 m. euros relativos ao programa de 87 reformas antecipadas a ocorrer em 2014.
2) Em Dezembro de 2013 inclui 1 209 m. euros relativos ao programa referido na alínea anterior a ocorrer em 2014.

Os Administradores que integram a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. bem como os ex-Administradores do Banco Português de Investimento beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência. Em 31 de Dezembro de 2006 foi constituído um fundo de pensões para cobertura destas responsabilidades.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade[1]	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos	TV 73 / 77-H – 2 anos TV 88 / 90-M – 3 anos
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	4.00%	4.50%
Fim do exercício	2.50%	4.00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.50%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões[2]	0.50%	1.00%

1) Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.
2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis[1]	0.00%	0.00%
Taxa de crescimento das pensões[2]	0.30%	2.70%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	6.36%	3.95%

1) Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no activo no início e no final de ano.
2) Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as responsabilidades por serviços passados e respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Valor actual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	18 670	17 723
Responsabilidades por serviços passados de administradores no activo e de ex-administradores	25 074	21 414
	43 744	**39 137**
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	39 098	35 262
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	3 393	2 805
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1 253)	(1 070)
Grau de cobertura das responsabilidades	97%	97%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Administradores é de 11.5 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2014 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.27) o montante de 3 393 m. euros relativo à contribuição de 2014 efectuada no primeiro trimestre de 2015, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 97%, ficando garantido o financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e o nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo exigido no *Aviso n.º 4 / 2005* do Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco registou na rubrica OUTROS PASSIVOS – CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AO FUNDO DE PENSÕES (nota 4.27) o montante de 2 805 m. euros relativo à contribuição de 2013 efectuada em Fevereiro de 2014, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 97%, ficando garantido o financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e o nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo exigido no *Aviso n.º 4 / 2005* do Banco de Portugal.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	31 Dez. 14	2013 Proforma	2012 Proforma	2011	2010 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados	43 744	39 137	35 113	31 141	29 402
Situação patrimonial dos Fundos de Pensões	39 098	35 262	32 638	28 335	29 477
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	3 393	2 805	2 475	2 806	
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1 253)	(1 070)			75
Grau de cobertura das responsabilidades	**97%**	**97%**	**100%**	**100%**	**100%**

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2014 e 2013, relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Responsabilidades no início do exercício	39 137	35 113
Custo do serviço corrente	1 752	1 544
Custo dos juros	1 548	1 640
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	2 683	2 218
Pensões a pagar (valor esperado)	(1 376)	(1 378)
Responsabilidades no fim do exercício	**43 744**	**39 137**

Em 31 de Dezembro de 2014, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados[1]:

	(redução) / acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	(3.1%)	(1 353)
Redução de 0.25%	3.2%	1 421
Alteração da taxa de crescimento dos salários[2]		
Acréscimo de 0.25%	0.8%	339
Alteração da taxa de crescimento das pensões[3]		
Acréscimo de 0.25%	2.9%	1 262
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	3.5%	1 511

1) Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.
2) A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.
3) A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2014 e 2013, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Situação patrimonial do fundo de pensões no início do exercício	35 262	32 638
Contribuições efectuadas	2 805	2 475
Rendimento dos fundos de pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	1 428	1 528
Desvio de rendimento dos activos	816	(238)
Pensões pagas pelos fundos de pensões	(1 213)	(1 141)
Situação patrimonial do fundo de pensões no final do exercício	**39 098**	**35 262**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões dos Administradores apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Liquidez		
Cotadas		9.2%
Não cotadas	14.3%	2.0%
Obrigações Taxa Fixa		
Cotadas	41.7%	42.2%
Não cotadas		0.9%
Obrigações Taxa Indexada		
Cotadas	5.4%	6.2%
Acções		
Cotadas	31.7%	36.1%
Imobiliário		
Cotadas	1.2%	1.4%
Outros		
Cotadas	5.7%	2.0%
	100.0%	**100.0%**

Nos exercícios de 2014 e 2013, a contribuição para os fundos de pensões foi realizada em dinheiro.

Conforme referido na nota 2.8, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o Banco reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais durante os exercícios de 2010 a 2014 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2009	**787**
Amortização de desvios fora do corredor	(29)
Ganhos e (perdas) actuariais	424
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(801)
Desvios de pensões pagas	134
Valor em 31 de Dezembro de 2010 Proforma	**515**
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	994
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(1 927)
Desvios de pensões pagas	69
Valor em 31 de Dezembro de 2011	**(349)**
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	(1 716)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	859
Desvios de pensões pagas	232
Outros desvios	(458)
Valor em 31 de Dezembro de 2012 Proforma	**(1 432)**
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(2 262)
Tábua de mortalidade	(1 192)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(238)
Desvios de pensões pagas	236
Outros desvios	1 236
Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma (nota 4.32)	**(3 652)**
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(4 897)
Alteração do pressuposto referente à idade de reforma	1 709
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	816
Desvios de pensões pagas	163
Outros desvios	505
Valor em 31 de Dezembro de 2014 (nota 4.32)	**(5 356)**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as demonstrações financeiras consolidadas registam nas rubricas JUROS, GANHOS E PERDAS FINANCEIROS COM PENSÕES (nota 4.41) e em CUSTOS COM O PESSOAL (nota 4.43) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	1 548	1 640
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(1 428)	(1 528)
	120	**112**
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	1 752	1 324
Alteração das condições do plano de pensões		5
	1 752	**1 329**

4.29. Capital

Em 31 de Dezembro de 2013, o capital social do Banco BPI era de 1 190 000 m. euros. Em 23 de Abril de 2014, a Assembleia Geral de Accionistas aprovou uma proposta de aumento do capital social, por entradas em espécie, no quadro de uma Oferta Pública de Troca de obrigações subordinadas, títulos de participação e acções preferenciais por novas acções do Banco BPI. Esta operação de troca foi concluída em Junho de 2014. O valor nominal dos títulos objecto da oferta era de 127 001 m. euros, dos quais 115 758 m. euros aceitaram a troca, o que corresponde a uma taxa de aceitação de 91%. Foram emitidas 66 924 000 novas acções a um preço de emissão de 1.54 euros, o que corresponde a um aumento do capital social de 103 063 m. euros. Na sequência desta operação, o capital social do Banco BPI passou a ser de 1 293 063 m. euros, representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

Em 23 de Abril de 2014, a Assembleia Geral de Accionistas concedeu ao Conselho de Administração do Banco BPI, obtidas as autorizações que, tendo presente o disposto nos termos e condições (adiante designados por Termos e Condições) dos instrumentos de *Capital Core Tier 1* (obrigações subordinadas de conversão contingente) subscritos pelo Estado no quadro da operação de recapitalização do Banco BPI, se revelem para o efeito necessárias, uma autorização para este:

a) adquirir acções do Banco BPI representativas de até 10% do seu capital social, desde que se trate:

i) de aquisição realizada em mercado registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante CMVM) por um preço que deverá situar-se dentro de um intervalo correspondente a 120% e 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (adiante Euronext) anteriores à data da aquisição;
ou

ii) de aquisição decorrente de acordo de dação em pagamento destinada a extinguir obrigações emergentes de contratos de financiamento celebrados pelo Banco BPI e desde que às acções seja, para o efeito e por referência à data de celebração daquele acordo, atribuído um valor que não ultrapasse o valor determinado por aplicação do critério definido em (i);

b) alienar acções do Banco BPI desde que se trate:

i) de alienação aos Administradores e Colaboradores do Banco BPI e de sociedades por ele dominadas, de acções, incluindo as que resultem do exercício de opções de compra de acções do Banco BPI por aqueles Administradores e Colaboradores, nos termos e condições constantes do RVA;

ii) de alienações que se reconduzam à entrega de acções ao Estado Português, no quadro e nos termos do "Mecanismo alternativo de pagamento de juros" previsto no ponto 6 dos Termos e Condições;
ou

iii) de alienação a terceiros em que se cumpram os seguintes dois requisitos:

1. alienação em mercado registado na CMVM; e
2. alienação por um preço que não seja inferior a 80% da média ponderada da cotação das acções do Banco BPI nas 10 sessões do mercado de cotações oficiais gerido pela Euronext anteriores à data da alienação;

c) realizar operações de reporte ou empréstimo de acções do Banco BPI, desde que tais operações sejam realizadas com investidores qualificados que reúnam os requisitos para serem contrapartes elegíveis do Banco BPI, nos termos dos artigos 30 e 317-D do Código dos Valores Mobiliários.

As aquisições e alienações autorizadas por esta deliberação poderão realizar-se dentro do prazo de dezoito meses a contar da data da mesma, sendo que a referida autorização é também aplicável, com as devidas adaptações, à aquisição e alienação de acções do Banco BPI pelo Banco Português de Investimento, S.A.

Sem prejuízo da sua liberdade de decisão e actuação no quadro das autorizações acima referidas, o Conselho de Administração, na execução das mesmas, deverá tomar em conta, sempre que considere que tal se justifica em função das circunstâncias relevantes, as disposições do *Regulamento (CE) n.º 2273 / 2003* da Comissão, de 22 de Dezembro de 2003, e, bem assim o cumprimento, a todo o tempo, do disposto nos Termos e Condições, designadamente no respectivo ponto 11.

4.30. Outros instrumentos de capital e acções próprias

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Outros instrumentos de capital		
Custos com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2010		124
RVA 2011	1	1
RVA 2012	23	15
RVA 2013	589	23
RVA 2014	530	
Custos com opções não exercidas (prémios)		
RVA 2008		828
RVA 2009	786	806
RVA 2010	558	590
RVA 2011	49	55
RVA 2012	475	587
RVA 2013	1 331	385
RVA 2014	928	
	5 270	**3 414**
Acções próprias		
Acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo		
RVA 2010		2
RVA 2011	1	2
RVA 2012	26	26
RVA 2013	935	
Acções para cobertura de opções do RVA		
RVA 2008		3 045
RVA 2009	6 242	3 147
RVA 2010	250	95
RVA 2011	2 248	2 391
RVA 2012	3 950	8 382
RVA 2013	23	
Outras acções próprias	153	
	13 828	**17 090**

A rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL inclui o valor dos custos do RVA já periodificados relativos a acções a disponibilizar e opções ainda não exercidas.

O detalhe da informação relacionada com o Programa de Remuneração Variável (RVA) é apresentado na nota 4.50.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, nas demonstrações financeiras do Grupo BPI estão reconhecidas 6 880 744 e 6 154 117 acções próprias, respectivamente, das quais 550 617 e 36 865 correspondem a acções a disponibilizar no âmbito do RVA e cuja propriedade foi transferida para os Colaboradores na data de atribuição.

Nos exercícios de 2014 e 2013, o Banco reconheceu directamente nos capitais próprios respectivamente – 2 586 m. euros e 4 810 m. euros de menos e mais valias na venda de acções próprias associadas à cobertura do RVA.

4.31. Reservas de reavaliação

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda (nota 4.5)		
Instrumentos de dívida		
Títulos	158 724	(45 822)
Derivados de cobertura	(220 439)	(405 990)
Instrumentos de capital	30 379	16 691
Outros	(3 837)	(1 751)
Reservas associadas a diferenças cambiais em investimentos em entidades estrangeiras		
Empresas filiais e associadas	(33 075)	(57 866)
Instrumentos de capital em disponíveis para venda	(1)	(6)
Reservas de reavaliação legais	703	703
	(67 546)	**(494 041)**
Reservas por impostos diferidos		
Resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda		
Impostos activos	18 565	136 761
Impostos passivos	(2 162)	(5 056)
	16 403	**131 705**
	(51 143)	**(362 336)**

Os impostos diferidos foram calculados com base na legislação actualmente em vigor e correspondem à melhor estimativa do impacto da realização das mais e menos valias potenciais incluídas nas RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.

4.32. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Reserva legal	86 124	86 124
Reserva de fusão	2 530	(2 463)
Reservas de consolidação e resultados transitados	671 045	558 686
Outras reservas	582 743	606 346
Desvios actuariais:		
Associados às responsabilidades transferidas	(193 538)	(193 538)
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(189 250)	(95 959)
Impostos associados a desvios actuariais	100 890	82 998
Menos-valias realizadas em acções próprias	(4 688)	(2 102)
Impostos associados a valias em acções próprias	1 784	615
	1 057 640	**1 040 707**

De acordo com o disposto no art. 97 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 298 / 91*, de 31 de Dezembro e alterado pelo *Decreto-Lei n.º 201 / 2002*, de 25 de Setembro, o Banco BPI deve destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os prémios de emissão e as reservas legais das sociedades filiais e associadas que integram o Grupo BPI, indisponíveis em conformidade com a legislação aplicável, ascendem a 184 034 m. euros e 172 308 m. euros, respectivamente, as quais, ponderadas pela percentagem (efectiva) de participação do Banco BPI, ascendem a 88 608 m. euros e a 80 248 m. euros, respectivamente. Estas reservas são incluídas nas rubricas RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS e RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as reservas de consolidação incluem 28 302 m. euros e 11 473 m. euros, respectivamente, relativos a reservas de reavaliação das empresas registadas pelo método da equivalência patrimonial, ponderadas pela percentagem de participação (efectiva) do Grupo BPI.

No exercício de 2014, o Grupo BPI registou na rubrica RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS 9 536 m. euros correspondentes ao impacto líquido de impostos da operação de troca de acções preferenciais por novas acções do Banco BPI (notas 4.29 e 4.33). Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica inclui também (3 467) m. euros relativos à reavaliação das novas acções do Banco BPI emitidas no âmbito da operação de troca de obrigações subordinadas por novas acções do Banco BPI (nota 4.41).

4.33. Interesses minoritários

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Balanço		Demonstração de resultados	
	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Accionistas minoritários de:				
Banco de Fomento Angola, S.A.	416 464	314 286	122 600	92 262
BPI Capital Finance Ltd.	1 805	51 233	679	1 135
	418 269	**365 519**	**123 279**	**93 397**

Em 2008, no âmbito da operação de venda de 49.9% do capital do BFA, foi assinado um acordo parassocial relativo ao Banco de Fomento Angola, S.A. contendo, entre outras, regras sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a transmissão de acções do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os interesses minoritários da BPI Capital Finance incluem, respectivamente, 1 786 m. euros e 51 021 m. euros correspondentes a acções preferenciais:

	31 Dez. 14			31 Dez. 13 Proforma		
	Emissões	Recompras	Saldo	Emissões	Recompras	Saldo
Acções Série C	250 000	(248 214)	1 786	250 000	(198 979)	51 021
	250 000	**(248 214)**	**1 786**	**250 000**	**(198 979)**	**51 021**

As acções preferenciais da Série C, com o valor nominal de 1 000 euros cada, foram emitidas em Agosto de 2003 e dão direito ao pagamento de um dividendo preferencial não cumulativo, se e quando declarado pelos Directores da BPI Capital Finance, Ltd., o qual é determinado pela aplicação de uma taxa anual correspondente à Euribor 3 meses acrescida de uma margem de 1.55 pontos percentuais até 12 de Agosto de 2013, e correspondente à Euribor 3 meses acrescida de 2.55 pontos percentuais a partir de 12 de Agosto de 2013, sobre o valor nominal. Os dividendos são pagos trimestralmente em 12 de Fevereiro, 12 de Maio, 12 de Agosto e 12 de Novembro de cada ano. O pagamento de dividendos e o reembolso das acções preferenciais são garantidos pelo Banco BPI.

A BPI Capital Finance não pagará qualquer dividendo relativo às acções preferenciais na medida em que, durante o ano fiscal ou o trimestre em curso, tal dividendo acrescido de montantes já pagos seja superior aos fundos distribuíveis do Banco BPI.

As acções preferenciais da Série C são reembolsáveis, no todo ou em parte, ao valor nominal por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, em qualquer data de pagamento do dividendo a partir de Agosto de 2013. As acções preferenciais da Série C são também reembolsáveis, total mas não parcialmente, por opção da BPI Capital Finance, Ltd., mediante aprovação prévia do Banco de Portugal e do Banco BPI, caso ocorra um evento desqualificador de capital ou um evento fiscal.

Estas acções são subordinadas em relação a qualquer passivo do Banco BPI e "*pari passu*" relativamente a quaisquer acções preferenciais que venham a ser emitidas pelo Grupo.

No primeiro semestre de 2014, o Banco BPI concretizou uma operação de troca de acções preferenciais por novas acções do Banco BPI. O valor nominal das acções preferenciais aceites para troca ascendeu a 49 540 m. euros Uma vez que o preço atribuído para troca correspondeu a 75% do valor nominal, foi gerado um ganho líquido de impostos no montante de 9 536 m. euros, registado na rubrica RESERVAS DE CONSOLIDAÇÃO E RESULTADOS TRANSITADOS (nota 4.32).

4.34. Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	1 826 825	1 832 700
Cartas de crédito "stand-by"	75 882	71 565
Créditos documentários abertos	265 895	189 201
Fianças e indemnizações	109	105
Outras garantias e passivos eventuais		13 200
	2 168 711	**2 106 771**
Activos dados em garantia	**8 444 846**	**9 841 209**
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Opções sobre activos	13 713	10 359
Linhas de crédito irrevogáveis	1 598	1 960
Subscrição de títulos	303 726	326 625
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	38 714
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 188	10 262
Outros compromissos irrevogáveis		293
Compromissos revogáveis	2 989 001	2 632 129
	3 355 940	**3 020 342**
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	33 524 551	25 409 651
Por cobrança de valores	128 132	72 501
Por valores administrados pela instituição	5 149 239	4 876 032
	38 801 922	**30 358 184**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a estrutura sectorial das garantias prestadas do Grupo BPI é a seguinte:

	31 Dez. 14		31 Dez. 13 Proforma	
	Valor	%	Valor	%
Actividade doméstica				
Agricultura, produção animal e caça	7 004	0.3	4 050	0.2
Silvicultura e exploração florestal	535		708	
Pesca	746		943	
Indústrias extractivas	4 443	0.2	5 170	0.2
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	83 035	3.8	99 848	4.7
Indústrias têxtil e vestuário	14 247	0.7	12 750	0.6
Indústrias do couro e dos produtos do couro	1 697	0.1	1 070	0.1
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	12 346	0.6	16 758	0.8
Indústrias de pasta, de papel e cartão e impressão	5 503	0.3	4 214	0.2
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	19 606	0.9	19 621	0.9
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais excepto produtos farmacêuticos	6 364	0.3	4 711	0.2
Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	2 246	0.1	2 137	0.1
Indústrias da borracha e de matérias plásticas	12 521	0.6	11 477	0.5
Indústrias de outros produtos minerais não metálicos	29 576	1.4	33 114	1.6
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	35 656	1.6	41 378	2.0
Fabricação de equipamento informáticos, electrónicos, ópticos e eléctricos	11 704	0.5	17 367	0.8
Fabricação de material de transporte	13 051	0.6	18 509	0.9
Outras Indústrias transformadoras	7 967	0.4	11 076	0.5
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	55 553	2.6	49 391	2.3
Captação e tratamento de água	97 296	4.5	57 249	2.7
Construção	354 881	16.4	435 310	20.7
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	204 714	9.4	186 037	8.8
Transportes e armazenagem	272 030	12.5	316 891	15.1
Alojamento, restauração e similares	27 381	1.3	31 049	1.5
Actividades de informação e de comunicação	150 533	6.9	145 236	7.0
Sociedades gestoras de participações sociais	44 616	2.1	41 969	2.0
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	27 499	1.3	49 568	2.4
Seguros, resseguros e fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	825		1 827	0.1
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	637		675	
Actividades imobiliárias	30 752	1.4	53 209	2.5
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	55 830	2.6	71 856	3.5
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	14 689	0.7	12 648	0.6
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	19 272	0.9	29 012	1.4
Educação	3 187	0.1	3 649	0.2
Actividades de saúde humana e apoio social	4 950	0.2	4 638	0.2
Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas	10 488	0.5	33 457	1.6
Outras actividades e serviços	3 039	0.1	2 745	0.1
Outras empresas[1]	379		1 006	
Particulares				
Outros	34 044	1.6	46 821	2.2
Actividade internacional				
Instituições de crédito e financeiras	21 510	1.0	16 132	0.8
Empresas não financeiras	464 944	21.4	131 196	6.2
Particulares	1 415	0.1	80 299	3.8
	2 168 711	**100.0**	**2 106 771**	**100.0**

1) Empresas sem Classificação das Actividades Económicas atribuida.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o saldo da rubrica ACTIVOS DADOS EM GARANTIA inclui:

- respectivamente, 109 783 m. euros e 139 926 m. euros de crédito e 6 759 151 m. euros e 8 810 143 m. euros de títulos, cativos para obter financiamento junto do Banco Central Europeu;

- títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores no montante de 4 977 m. euros e 10 565 m. euros, respectivamente;

- títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 47 077 m. euros e 48 522 m. euros, respectivamente;

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o saldo da rubrica ACTIVOS DADOS EM GARANTIA inclui, respectivamente, 1 396 632 m. euros e 617 708 m. euros de títulos e 124 762 m. euros e 197 330 m. euros de crédito, dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OPÇÕES SOBRE ACTIVOS refere-se a opções sobre acções emitidas pelo Grupo BPI no âmbito do programa RVA – Remuneração variável em acções.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o saldo da rubrica SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS EM COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS corresponde ao valor que o Banco BPI se compromete a subscrever de papel comercial caso as emissões não sejam total ou parcialmente colocadas no mercado.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o saldo da rubrica RESPONSABILIDADES A PRAZO DE CONTRIBUIÇÕES ANUAIS PARA O FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS corresponde ao compromisso irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o saldo da rubrica RESPONSABILIDADE POTENCIAL PARA COM O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES corresponde à obrigação irrevogável que o BPI assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de accionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo BPI detinha sob gestão os seguintes activos de terceiros

Fundos de Investimento e PPR	1 897 216
Fundos de pensões[1]	2 248 738

1) Inclui os fundos de pensões de empresas do Grupo.

4.35. Margem financeira estrita

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades	395	1 669
Juros de aplicações em instituições de crédito	33 274	31 517
Juros de crédito a Clientes	496 326	533 624
Juros de crédito vencido	12 049	17 423
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	306 053	369 786
Juros de activos titularizados não desreconhecidos	173 156	178 002
Juros de derivados	262 851	264 294
Juros de títulos detidos até à maturidade		105
Juros de devedores e outras aplicações	2 226	3 293
Outros juros e rendimentos similares	3 793	4 364
	1 290 123	**1 404 077**
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De bancos centrais	6 138	23 151
De outras instituições de crédito	7 872	10 414
Depósitos e outros recursos de Clientes	393 278	420 604
Débitos representados por títulos	73 995	84 204
Juros de vendas a descoberto	1 410	499
Juros de derivados	277 256	313 111
Juros de passivos relacionados com activos não desreconhecidos em operações de titularização	15 895	18 778
Juros de obrigações subordinadas de conversão contingente	26 675	84 940
Juros de passivos subordinados	2 002	2 844
Outros juros e encargos similares	274	272
	804 795	**958 817**

4.36. Margem bruta de unit links

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Resultados de instrumentos financeiros		
Juros	5 401	2 719
Ganhos e perdas em instrumentos financeiros	27 857	17 495
Ganhos e perdas em seguros de capitalização – unit links	(33 258)	(20 214)
Comissão de gestão e resgates	5 029	3 010
	5 029	**3 010**

4.37. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Conduril	553	276
SIBS	1 086	878
Viacer	1 568	1 568
Outros	405	263
	3 612	**2 985**

4.38. Comissões líquidas associadas ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	26 568	29 757
De outras operações	1 028	1 271
Comissões pagas associadas ao custo amortizado		
De crédito a Clientes	(5 880)	(6 047)
De outras operações	(1 232)	(1 209)
	20 484	**23 772**

4.39. Resultado técnico de contratos de seguros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Prémios	1 721 258	686 524
Rendimentos de instrumentos financeiros	80 545	73 869
Imparidade (nota 4.22)	(10 295)	(943)
Custos com sinistros líquidos de resseguros	(328 009)	(355 829)
Variação de provisões técnicas líquida de resseguros	(1 394 074)	(331 747)
Participação nos resultados	(35 032)	(47 118)
	34 393	**24 756**

Esta rubrica inclui o resultado de seguros de capitalização com participação discricionária de resultados (IFRS 4). A participação nos resultados de seguros de capitalização é atribuída no termo de cada exercício e o seu cálculo é efectuado de acordo com as bases técnicas de cada modalidade, devidamente aprovadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (nota 2.12).

4.40. Comissões líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Comissões recebidas		
Por garantias prestadas	23 741	23 697
Por compromissos assumidos perante terceiros	2 831	4 344
Por serviços de mediação de seguros	40 666	39 533
Por outros serviços bancários prestados	225 213	223 528
Por operações realizadas por conta de terceiros	25 942	13 689
Outras	4 195	3 022
	322 588	**307 813**
Comissões pagas		
Por garantias recebidas	49	34
Por operações sobre instrumentos financeiros	34	300
Por serviços bancários prestados por terceiros	35 921	38 698
Por operações realizadas por terceiros	3 721	2 575
Outras	7 912	(43)
	47 637	**41 564**
Outros proveitos líquidos		
Reembolso de despesas	25 874	25 765
Rendimentos de prestação de serviços diversos	20 803	25 317
Encargos equiparados a comissões	(9 455)	(8 502)
	37 222	**42 580**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Ramo Vida		
Habitação	19 646	20 212
Consumo	2 079	1 769
Outros	5 320	5 571
	27 045	**27 552**
Ramo Não Vida		
Habitação	5 050	4 590
Consumo	570	329
Outros	8 001	7 062
	13 621	**11 981**
	40 666	**39 533**

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário e cerca de 98% das comissões resultaram da intermediação de seguros da Allianz.

4.41. Resultados em operações financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	121 060	97 490
Ganhos e perdas em activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	10 649	4 068
Instrumentos de capital	13 932	75 752
Outros títulos	924	1 394
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de negociação	(12 772)	(69 280)
Ganhos e perdas em outros activos financeiros avaliados ao justo valor através da conta de resultados	259	25
Ganhos e perdas em investimentos detidos até à maturidade		7
Ganhos e perdas em passivos financeiros de negociação	586	1 780
Ganhos e perdas na reavaliação de activos e passivos cobertos por derivados	57 927	(116 399)
Ganhos e perdas em instrumentos derivados de cobertura	(53 234)	116 839
Outros ganhos e perdas em operações financeiras	18 572	12 522
	157 903	**124 198**
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		
Ganhos e perdas na alienação de créditos a Clientes	(221)	1 824
Ganhos e perdas em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	(134 871)	125 204
Instrumentos de capital	113	5 440
Outros títulos	(26)	(187)
	(135 005)	**132 281**
Juros, ganhos e perdas em custos com pensões		
Custo com juros relativos às responsabilidades	(41 271)	(42 505)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	43 262	46 698
	1 991	**4 193**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica INSTRUMENTOS DERIVADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO inclui (1 371) m. euros e (50 517) m. euros, respectivamente, referentes a *equity swaps* efectuados com Clientes cuja cobertura é feita com acções classificadas na rubrica INSTRUMENTOS DE CAPITAL. Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica inclui (12 123) m. euros referentes a ajustamentos para o risco de crédito de contraparte e risco de crédito prórpio associados a instrumentos financeiros derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colaterização.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica OUTROS GANHOS E PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS inclui 21 293 m. euros e 12 201 m. euros, respectivamente, relativos a ganhos decorrentes de operações de recompra de passivos financeiros por operações de titularização. Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica inclui também (3 467) m. euros relativos à reavaliação das novas acções do Banco BPI emitidas no âmbito da operação de troca de obrigações subordinadas e títulos de participação por acções do Banco BPI (nota 4.32).

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica GANHOS E PERDAS EM ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA – INSTRUMENTOS DE DÍVIDA inclui, respectivamente, menos-valias no montante de 108 750 m. euros e mais-valias no montante de 129 327 m. euros, relativas à venda de Obrigações do Tesouro emitidas pelo Estado Português. Em 31 de Dezembro de 2014, esta rubrica inclui ainda menos-valias no montante de 28 550 m. euros relativas à venda de títulos da divida pública emitidos pelo Estado Italiano.

4.42. Rendimentos e encargos operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Rendimentos e receitas operacionais		
Rendas associadas a propriedades de investimento	8 376	9 381
Ganhos em propriedades de investimento	9 961	1 436
Interesses minoritários no fundo de investimento Imofomento	(1 033)	(1 461)
Ganhos em activos tangíveis detidos para venda	1 011	686
Ganhos em outros activos tangíveis	8 495	7 637
Outras receitas operacionais	6 426	5 352
	33 236	**23 031**
Encargos e gastos operacionais		
Perdas em propriedades de investimento	12 377	3 573
Encargos com propriedades de investimento	1 196	1 529
Quotizações e donativos	4 513	4 734
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	3 272	3 268
Contribuições para o fundo de resolução	2 664	4 455
Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor	8	10
Perdas em activos tangíveis detidos para venda	1 793	1 291
Perdas em outros activos tangíveis e intangíveis	12 123	11 709
Outros gastos operacionais	6 482	6 504
	44 428	**37 073**
Outros impostos		
Impostos indirectos	15 045	6 324
Impostos directos	1 965	1 494
	17 010	**7 818**

No exercício de 2014, os montantes registados em Rendas associadas a propriedades de investimento e em outros gastos operacionais directos de propriedades de investimento têm a seguinte composição:

	Rendimentos	Despesas
Imóveis arrendados	8 376	960
Imóveis não arrendados		54
	8 376	**1 014**

Nos exercícios de 2014 e 2013, os ganhos e perdas em propriedades de investimento incluem, respectivamente, (3 356) m. euros (2 524) m. euros relativos a reavaliações de imóveis (nota 4.10) e 1 376 m. euros e 298 m. euros relativos a ganhos na alienação de imóveis.

O *Decreto-Lei n.º 24 / 2013*, de 19 de Fevereiro, estabeleceu o regime de contribuições dos Bancos para o novo Fundo de Resolução criado com a finalidade de prevenção, mitigação e contenção do risco sistémico. De acordo com o *Aviso n.º 1 / 2013* e as *Instruções n.º 6 / 2013* e *n.º 7 / 2013*, do Banco de Portugal está previsto o pagamento de uma contribuição inicial e uma contribuição periódica para o Fundo de Resolução. O Banco BPI relevou nas suas contas de 2013 a contribuição inicial e a contribuição periódica relativa ao exercício de 2013.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica PERDAS EM OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS inclui, respectivamente, 1 468 m. euros e 3 264 m. euros relacionados com o encerramento de balcões.

4.43. Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Remunerações	285 594	284 823
Prémios de antiguidade	5 554	4 568
Custos com pensões	5 478	4 070
Reformas antecipadas	32 455	23 321
Subsídio por morte		(3 317)
Outros encargos sociais obrigatórios	63 228	63 227
Outros custos com pessoal	10 229	10 114
	402 538	**386 806**

Nos exercícios de 2014 e 2013, a rubrica REMUNERAÇÕES inclui os seguintes custos relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do Banco BPI:

- 5 890 m. euros e 2 893 m. euros, respectivamente, relativas a remunerações em numerário; e
- 316 m. euros e 126 m. euros, respectivamente, relativas à periodificação de custos com remunerações em acções e opções (RVA) de exercícios anteriores nos termos do IFRS 2.

Nos exercícios de 2014 e 2013, a rubrica CUSTOS COM PENSÕES inclui 4 171 m. euros e 2 668 m. euros, respectivamente, relativos a custos associados ao plano de pensões de contribuição definida para os Colaboradores do Banco de Fomento Angola.

4.44. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	12 019	13 600
Material de consumo corrente	5 387	5 422
Outros fornecimentos de terceiros	1 140	995
Com serviços		
Rendas e alugueres	48 239	50 606
Comunicações e informática	37 574	37 452
Deslocações, estadas e representações	8 011	7 822
Publicidade e edição de publicações	18 379	15 682
Conservação e reparação	20 769	18 712
Seguros	4 743	4 941
Avenças e honorários	4 762	4 553
Serviços judiciais, contencioso e notariado	5 631	5 949
Segurança, vigilância e limpeza	11 409	12 034
Serviços de informações	5 890	4 934
Mão de obra eventual	3 290	3 410
Estudos, consultas e auditoria	11 658	8 389
SIBS	19 627	19 653
Outros serviços de terceiros	19 691	18 295
	238 219	**232 449**

Em 31 de Dezembro de 2014, as remunerações atribuídas à Deloitte e à sua rede[1], no montante de 2 272 m. euros, tem a seguinte composição, segundo a natureza e a sociedade à qual os serviços foram prestados:

Tipo de serviço	Banco BPI	BFA	BPI-BI	BPI GA[2]	Outras[3]	Total	% do total
Revisão legal de contas	645	129	99	46	246	1 165	51%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	242	197	29	35	98	601	26%
Consultoria fiscal	215	95			7	317	14%
Outros serviços	67	122				189	8%
	1 169	**543**	**128**	**81**	**351**	**2 272**	**100%**

1) A "rede" de auditores do BPI compreende a Deloitte e a Deloitte & Associados, SROC, S.A., e está de acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua *Recomendação n.º C (2002) 1873*, de 16 de Maio de 2002.
2) Estão incluídos os valores pagos pelos fundos mobiliários e imobiliários geridos pela BPI Gestão de Activos.
3) Por ordem de importância (decrescente) quanto ao montante pago: BPI Vida e Pensões, BPI Strategies, BPI Suisse, BPI Luxemburgo, Banco BPI Cayman, Banco BPI – Offshore de Macau, BPI Capital Africa, BPI Private Equity,, BPI Alternative Fund Luxemburgo, BPI Capital Finance, BPI – Locação de Equipamentos, BPI Moçambique – Sociedade de Investimento e BPI Madeira.

A Deloitte e a sua rede não prestaram ao Grupo BPI nenhum serviço em áreas relacionadas com tecnologias da informação financeira, auditoria interna, avaliações, defesa em justiça, recrutamento, entre outras, susceptíveis de gerar situações de conflitos de interesses ou eventual prejuízo para a qualidade do trabalho de auditoria e de revisão legal das contas.

Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respectivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objecto de apreciação prévia e aprovação por parte do Conselho Fiscal, o que constitui um mecanismo adicional de salvaguarda da independência do Auditor Externo.

4.45. Impostos sobre os lucros

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013 Proforma, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	20 437	38 871
Correcção de exercícios anteriores	(4 301)	(5 203)
	16 136	**33 668**
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	1 908	(8 182)
Alteração da taxa de imposto	20 534	2 627
Por prejuízos fiscais reportáveis	(23 468)	(20 708)
	(1 026)	**(26 263)**
Contribuição sobre o sector financeiro	15 553	13 059
Total do imposto registado em resultados	**30 663**	**20 463**
Resultado antes de impostos[1]	(35 806)	153 776
Carga fiscal	(85.6%)	13.3%

1) Considera o lucro do Grupo BPI adicionado dos impostos sobre lucros e dos interesses minoritários e deduzido dos resultados de filiais excluídas da consolidação.

Nos exercícios de 2014 e 2013 Proforma, o Banco reconheceu directamente em resultados transitados impostos sobre lucros no valor de (15 742) m. euros e (750) m. euros, respectivamente, resultantes de desvios actuariais com pensões do período, de valias em acções próprias reconhecidas em capitais próprios e da operação de oferta pública de troca de dívida (nota 4.31).

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada em 2014 e 2013 Proforma, bem como a reconciliação entre o custo / proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa nominal de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 Dez. 14		31 Dez. 13 Proforma	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos		(35 806)		153 776
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	(35.0%)	12 532	40.4%	62 069
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	(0.1%)	32	(0.2%)	(321)
Mais-valias e imparidades em participaçoes (líquidas)	(2.2%)	792	(1.7%)	(2 602)
Mais-valias em activos tangíveis (líquidas)	1.1%	(376)	(0.3%)	(409)
Rendimentos de títulos da dívida pública Angolana	201.6%	(72 187)	(32.9%)	(50 517)
Dividendos não tributáveis	4.0%	(1 420)	(0.4%)	(583)
Impostos sobre dividendos de empresas filiais e associadas	(20.2%)	7 246	3.6%	5 548
Conversão de capitais próprios de participadas	0.6%	(211)	(0.3%)	(480)
Benefícios fiscais	2.6%	(943)	(0.9%)	(1 447)
Imparidades e provisões para crédito	7.3%	(2 598)	(0.5%)	(697)
Custos com pensões não aceites	(4.4%)	1 588	(3.3%)	(5 072)
Juros registados em interesses minoritários	(0.1%)	27	(0.2%)	(302)
Correcção de exercícios anteriores	11.2%	(3 994)	(2.4%)	(3 755)
Crédito fiscal extraordinário ao investimento	0.8%	(300)	(0.5%)	(700)
Diferencial de taxa de imposto nos prejuizos fiscais[1]	(3.9%)	1 400	1.0%	1 558
Diferencial entre a taxa de imposto corrente e a taxa de impostos diferidos[2]	(0.4%)	139	(0.4%)	(637)
Prejuízos fiscais sem expectativa de utilização	(142.2%)	50 905		
Efeito da alteração de taxa nos impostos diferidos	(57.4%)	20 535	1.7%	2 627
Contribuição sobre o sector financeiro	(43.4%)	15 553	8.5%	13 059
Tributação autónoma	(6.7%)	2 398	1.4%	2 115
Outros proveitos e custos não tributáveis	1.3%	(455)	0.7%	1 011
	(85.6%)	**30 663**	**13.3%**	**20 464**

1) O cálculo dos impostos diferidos sobre prejuízos fiscais tem por base a taxa de IRC de 21% (23% em 31 de Dezembro de 2013) e não a taxa nominal de impostos (inclui a derrama municipal e estadual).
2) A taxa nominal de imposto corrente efectivamente verificada pode não coincidir com a taxa à qual são calculados os impostos diferidos.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença:

	31 Dez. 14		31 Dez. 13 Proforma	
	Lucro antes de impostos	Taxa de imposto corrente	Lucro antes de impostos	Taxa de imposto corrente
Empresas com taxa de IRC de 23% e Derrama entre [1.5%; 6.5%]	(292 074)	20.7%	(44 002)	13.4%
Empresas com taxa de imposto de IRC de 30% (Angola)	243 635	30.0%	194 781	35.0%
Fundos de investimento[1]	12 633		2 997	
	(35 806)	**(35.0%)**	**153 776**	**40.4%**

1) Regime aplicável conforme o disposto no art.º 22 do EBF.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 46 do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Em 31 Dezembro de 2014 e de 2013 Proforma, o valor dos impostos diferidos activos e passivos é o seguinte:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Imposto diferidos		
Activos (nota 4.14)	411 833	517 455
Passivos (nota 4.24)	(30 028)	(37 977)
	381 805	**479 478**
Registados por contrapartida de:		
Resultados transitados	287 314	246 155
Outras reservas – desvios actuariais	77 063	75 361
Reserva de reavaliação (nota 4.30)		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	16 402	131 699
Resultado líquido	1 026	26 263
	381 805	**479 478**

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2014 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 14
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	1 647	(3 646)	130			(1 869)
Reformas antecipadas	30 455	(1 168)				29 287
Resultado do Banco BPI Cayman	229	(16)				213
Provisoes e imparidades tributadas	147 706	(315)	34			147 425
Prémio de antiguidade	7 401	(1)	835			8 235
Prejuízos fiscais	86 887	(4 625)	20 538	30		102 830
Crédito fiscal ao investimento	700		252			952
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	137 139	(248)	194	5 042	(123 498)	18 629
Desvios actuariais	75 318	(8 774)			(5 124)	61 420
Desvios actuariais após 2011			(6 800)	22 443		15 643
Oferta pública de troca			3 329		(3 329)	
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	26 044	(3 296)				22 748
Outros	3 930	(173)	955	1 610	(1)	6 321
	517 455	**(22 262)**	**19 467**	**29 125**	**(131 952)**	**411 833**
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(696)		54			(642)
Reav. activos / passivos cobertos p/ derivados	(170)	(821)				(991)
Conversão de capitais próprios de participadas	(211)	211				(0)
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(7 736)	(7 138)	4 624		(196)	(10 446)
RVA		(1 169)		1 169		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(6 372)	(528)		425	(31)	(6 506)
Recompra de passivos e acções preferenciais	(20 066)		7 477	2 684		(9 905)
Anulação de valias no consolidado	(2 723)		1 189			(1 534)
Outros	(2)	(78)		77		(3)
	(37 977)	**(9 523)**	**13 344**	**4 355**	**(227)**	**(30 028)**
	479 478	**(31 785)**	**32 811**	**33 480**	**(132 179)**	**381 805**

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2013 Proforma foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 12	Por resultados		Por reservas e resultados transitados		Saldo em 31 Dez. 13 Proforma
		Custos	Proveitos	Aumentos	Diminuições	
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	6 263	(4 618)	1			1 647
Reformas antecipadas	31 959	(1 504)				30 455
Campanhas de publicidade	70	(70)				
Resultado do Banco BPI Cayman	225		4			229
Provisoes e imparidades tributadas	136 166		11 540			147 706
Prémio de antiguidade	6 117	(11)	1 296			7 401
Prejuízos fiscais	71 934	(14 882)	29 835			86 887
Crédito fiscal ao investimento			700			700
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	244 672		1 498	4 203	(113 234)	137 139
Desvios actuariais	83 205	(9 415)		1 527		75 318
Desvios actuariais após 2011			(119)	119		
Diferimento fiscal do impacto da transferência das pensões	27 172	(1 128)				26 044
Outros	700	(71)	268	3 051	(18)	3 930
	608 483	**(31 698)**	**45 022**	**8 899**	**(113 251)**	**517 455**
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(721)		25			(696)
Reav. activos / passivos cobertos p/ derivados	(267)	97				(170)
Conversão de capitais próprios de participadas	(691)	480				(211)
Dividendos a distribuir por empresas filiais e associadas	(8 032)	(5 549)	5 484	362		(7 736)
RVA			1 414		(1 414)	
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(49 971)	4 940		38 671	(12)	(6 372)
Recompra de passivos e acções preferenciais	(30 132)		8 851	1 217	(3)	(20 066)
Anulação de valias no consolidado		(2 723)				(2 723)
Outros	(1)	(4 512)	4 433	78		(2)
	(89 815)	**(7 268)**	**20 206**	**40 329**	**(1 429)**	**(37 977)**
	518 668	**(38 966)**	**65 229**	**49 228**	**(114 680)**	**479 478**

O Grupo BPI não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser provável que a diferença se reverta no futuro previsível, excepto nos seguintes casos:

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à estimativa dos dividendos a distribuir às empresas do Grupo BPI, no ano seguinte, sobre o resultado líquido do exercício do Banco de Fomento Angola;

- são reconhecidos os impostos diferidos passivos associados à totalidade dos lucros distribuíveis (incluindo a parte não distribuída) do Banco Comercial e de Investimentos.

4.46. Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	11 570	10 797
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	7 014	10 497
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	5 501	5 772
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.	(326)	(1 791)
InterRisco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	213	384
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2 153	1 440
	26 125	**27 099**

O contributo das empresas associadas do Grupo BPI para o rendimento integral consolidado tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Contributo para o resultado líquido consolidado	26 125	27 099
Resultado não incluído na demosntração de resultados consolidada:	15 961	5 349
Contributo para o rendimento integral consolidado	**42 086**	**32 448**

4.47. Lucro consolidado atribuível aos accionistas do Grupo BPI

Nos exercícios de 2014 e 2013, a contribuição do Banco BPI e das empresas suas filiais e associadas para o resultado consolidado é a seguinte:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Bancos		
Banco BPI, S.A.[1]	(346 209)	(119 556)
Banco Português de Investimento, S.A.[1]	2 456	580
Banco de Fomento Angola, S.A.[1]	116 937	88 000
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.[1]	10 587	9 879
Banco BPI Cayman, Ltd.[1]	2 363	1 869
Gestão de activos		
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	7 174	7 006
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	1 660	791
BPI (Suisse), S.A.	3 906	4 109
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund[1]		3 604
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long / Short Fund Luxemburgo[1]	5 210	2 362
BPI Obrigações Mundiais – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações[1]	135	(63)
Imofomento – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto[1]	702	870
BPI Strategies, Ltd.	485	819
Capital de risco / desenvolvimento		
BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(712)	352
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.[1]	213	384
Seguros		
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.[1]	26 094	52 773
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	5 501	5 772
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	7 014	10 497
Outros		
BPI, Inc.	(204)	(136)
BPI Locação de Equipamentos, Lda.	(9)	65
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.[1]	(16)	91
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.[1]	(56)	(962)
BPI Capital Finance	(33)	
BPI Capital Africa[1]	(1 358)	(1 740)
Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.[1,2]	(5 616)	(1 791)
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.[1]	153	1 440
	(163 623)	**67 015**

1) Lucro ajustado.
2) Em 31 de Dezembro de 2014, a participação na Finangeste foi reclassificada para a rubrica ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (nota 4.13).

4.48. Efectivos

Nos exercícios de 2014 e 2013, o número de efectivos[1], em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 Dez. 14		31 Dez. 13 Proforma	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores[2]	9	9	10	10
Quadros superiores	618	619	613	608
Outros quadros	5 409	5 312	5 368	5 437
Outros Colaboradores	2 749	2 698	2 897	2 809
	8 785	**8 638**	**8 888**	**8 864**

1) Efectivos das empresas do Grupo consolidadas pelo método da integração global. Inclui os efectivos ao serviço das Sucursais do Banco BPI no exterior.
2) Inclui os administradores executivos do Banco BPI e do Banco Português do Investimento.

4.49. Riscos financeiros

Justo valor

O justo valor dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros e propriedades de investimento em que não exista mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Instrumentos de dívida e instrumentos de capital

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

  Esta categoria, para além dos títulos cotados em Bolsas de Valores, inclui os títulos valorizados com base em preços de mercados activos divulgados através de plataformas de negociação, tendo em conta a liquidez (quantidade de contribuidores) e profundidade do activo (tipo de contribuidor). A classificação como mercado activo é efectuada de forma automática pelo sistema de valorização de activos, desde que os instrumentos financeiros estejam cotados por mais do que dez contribuidores de mercado, sendo pelo menos cinco com ofertas firmes e exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado). A classificação automática proposta é aferida por uma equipa especializada.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

  Neste nível são considerados os títulos que, não tendo mercado activo, são valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares, incluindo preços observáveis no mercado para activos financeiros em que se tenham observado reduções significativas no volume de transacções. O sistema de valorização de activos classifica de forma automática como nível 2, os instrumentos financeiros cotados por mais do que 4 e até 9 contribuidores, sendo pelo menos duas cotações correspondentes a ofertas firmes e exista uma cotação multi-contribuída. São também considerados no nível 2, os títulos valorizados com base em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio) e os títulos valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros baseados em dados observáveis no mercado. A classificação automática proposta é aferida por uma equipa especializada.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

  Os activos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:

  - títulos não cotados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar, nomeadamente:

    - avaliação feita com base no "*Net Asset Value*" de fundos não harmonizados, actualizados e divulgados pelas respectivas sociedades gestoras;

    - avaliação com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participam na estruturação das operações; ou,

    - avaliação por realização de testes de imparidade com base nos indicadores de performance das operações subjacentes (grau de protecção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos activos subjacentes, evolução dos *ratings*).

  - títulos valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos teóricos, divulgados por terceiros e considerados fidedignos.

    No caso de acções não cotadas, o justo valor é estimado com base na análise da posição financeira e resultados do emitente, perfil de risco e de valorizações de mercado ou transacções para empresas com características idênticas.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Instrumentos financeiros derivados

As transacções de derivados financeiros, sob a forma de contractos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre acções ou índices de acções, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efectuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e opções) a respectiva valorização é efectuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

  Nesta categoria são incluídos os futuros e opções e outros instrumentos financeiros derivados transaccionados em mercado regulamentado.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em mercado

  No nível 2 estão classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), sem componente opcional (*swaps* e similares), que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização e que, portanto, não são sujeitos a ajustamentos relacionados com o risco de crédito, na medida em que este se encontra mitigado.

  A valorização destes derivados é efectuada através do desconto dos *cash flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto de fornecedores de informação considerados fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo para os juros calculados a partir de indexantes. As taxas de juro para os prazos específicos necessários são determinadas recorrendo a métodos de interpolação considerados adequados.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

No nível 3 estão classificadas as opções e os derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que incorporem elementos opcionais, e ainda os derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco não tenha celebrado acordos de colateralização.

Os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC), que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização, foram classificados no nível 3 uma vez que os respectivos ajustamentos para o risco de crédito são estimados essencialmente com recurso a *inputs* não baseados em dados observáveis de mercado. Com excepção dos ajustamentos para o risco de crédito, o cálculo do justo valor destes instrumentos é efectuado de forma idêntica à descrita para os instrumentos financeiros derivados de nível 2.

A valorização dos derivados com elementos opcionais é efectuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos activos subjacentes e as respectivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis directamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados classificados no nível 3 são de dois tipos:

(i) Para operações mais simples (plain vanilla) são utilizados para valorização das opções e dos elementos opcionais modelos do tipo Black-Scholes ou seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os *inputs* para esses modelos, tanto os preços como as volatilidades, são recolhidos a partir da Bloomberg. Em 31 de Dezembro de 2014, os valores dos *inputs* não observáveis no mercado (volatilidades implícitas do subjacente) estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

Volatilidades implícitas

Subjacente	Min.	Máx.
Euribor 1 mês	149.81%	688.97%
Euribor 3 meses	49.83%	279.39%
Euribor 6 meses	44.86%	139.41%
Euribor 12 meses	93.71%	114.95%
Câmbio EUR / USD	8.61%	18.92%
Câmbio EUR / GBP	7.58%	8.58%

A valorização das componentes não opcionais é efectuada a partir de desconto de *cash flows*, usando metodologia em tudo similar à usada para os derivados sem componente opcional.

(ii) Para o caso de opções mais exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados (para os quais não existam modelos do tipo *Black Scholes* disponíveis) o Banco contratou uma entidade especializada que efectua a valorização a partir de modelos específicos, que constrói segundo os critérios e metodologias geralmente aceites para este tipo de operações. Em 31 de Dezembro de 2014, os valores de *inputs* não observáveis no mercado (volatilidades implícitas dos subjacentes) estão compreendidos nos seguintes intervalos, por tipo de subjacente:

Volatilidades implícitas

Tipo de subjacente	Min.	Máx.
Acções / Índices	5.89%	35.49%
Mercadorias	17.13%	34.77%

De acordo com a política definida pelo Grupo BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas "*back-to-back*". Assim, o impacto de eventuais variações nos *inputs* utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Grupo BPI, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

O Banco tem vindo a incorporar o risco de crédito de contraparte no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão. Neste sentido, o valor actual dos derivados contratados é ajustado para evitar o reconhecimento imediato em resultados da totalidade do valor da margem inicial das operações na data de registo, garantindo assim que o ganho é reconhecido na margem financeira do Banco de forma linear ao longo do prazo total das operações. Adicionalmente, o risco de crédito de contraparte dos instrumentos derivados é analisado com base no modelo de imparidade do Banco, sendo o valor de balanço respectivo ajustado por contrapartida de resultados em operações financeiras.

Na sequência da entrada em vigor em 2013 do IFRS 13 – Mensuração ao justo valor, o Banco desenvolveu uma nova metodologia para incorporação do risco de crédito de contraparte e do risco de crédito próprio no apuramento do valor balanço dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão. Esta metodologia compreende os seguintes principais aspectos:

- os instrumentos financeiros derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização não são sujeitos a ajustamentos relacionados com o risco de crédito, na medida em que o mesmo se encontra mitigado;

- os ajustamentos para o risco de crédito de contraparte e risco de crédito próprio associados a instrumentos financeiros derivados não colaterizados são estimados essencialmente com recurso a informação de bases históricas de incumprimento, com excepção das operações em que o Banco considere que o risco de crédito da contraparte é equiparável ao risco da República Portuguesa. Nestes casos, os ajustamentos para o risco de crédito são estimados com base nos parâmetros de risco implícitos no *spread* da dívida pública Portuguesa face à dívida pública Alemã.

Em 31 de Dezembro de 2014 os ajustamentos para o risco de crédito, considerados pelo Banco no apuramento do valor balanço dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão, foram estimados com base nesta nova metodologia, excepto nas situações em que foram apuradas perdas por imparidade individuais. Nestes casos os ajustamentos considerados pelo Banco correspondem ao valor das respectivas imparidades.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 os ajustamentos para o risco de crédito resultantes da aplicação da nova metodologia desenvolvida pelo Banco, para fazer face aos requisitos previstos no IFRS 13, não diferiam significativamente dos ajustamentos apurados através da metodologia que o Banco já tinha implementada.

Tendo em consideração a complexidade e subjectividade associada à determinação dos pressupostos utilizados no apuramento dos ajustamentos para o risco de crédito de instrumentos financeiros derivados, trata-se de um assunto que continuará a ser acompanhado pelo Banco no sentido de introduzir as melhorias que venham a ser identificadas em função da experiência prática.

Propriedades de investimento

As metodologias de valorização e determinação do justo valor das propriedades de investimento (método comparativo de mercado, método do rendimento, método do custo) têm como variáveis mais relevantes, consideradas em cada um dos métodos utilizados, as seguintes:

i. as rendas actualmente praticadas nos imóveis arrendados,
ii. as rendas potencialmente aplicáveis nos que não se encontram arrendados,
iii. a estimativa dos *yields* aplicáveis a cada imóvel de acordo com a sua localização geográfica e o seu estado de conservação,
iv. o custo de construção e custo de terreno dos imóveis, assim como taxas aplicáveis, e
v. o preço / m^2 de venda para imóveis em situação semelhante.

Os imóveis são avaliados com uma periodicidade bianual e sempre que ocorra uma alteração significativa no seu valor. Durante o exercício de 2014, a sociedade gestora procedeu à reavaliação integral da sua carteira de imóveis.

Em 31 de Dezembro de 2014, a valorização de cada um dos imóveis foi determinada com base na média simples dos valores de avaliação indicados por dois peritos avaliadores independentes, registados junto da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- em 31 de Dezembro de 2013 os *cash flows* associados às Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras. Em 31 de Dezembro de 2014 foi adoptado o mesmo procedimento, com excepção dos recursos de médio e longo prazo, cujos *cash flows* foram descontados com base na curva de taxa de juro usada para as emissões sénior do Banco.

- nas operações com Clientes (Crédito a Clientes e Recursos de Clientes e outros empréstimos), considera-se a média ponderada dos *spreads* sobre as taxas de referência utilizadas pelo Banco no mês anterior para operações similares;

- nas emissões de obrigações (Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados) foram utilizadas as seguintes taxas de juro:

  - em 31 de Dezembro de 2013, dada a falta de outras referências no mercado, os factores de desconto utilizados no cálculo do valor actual das obrigações seniores emitidas pelo Banco foram estimados com base na curva de taxa de juro da dívida pública Portuguesa, acrescida de um *spread* para reflectir o diferencial para o risco do Banco. Para as emissões de dívida subordinada foram considerados *spreads* sobre as taxas utilizadas no cálculo do valor actual das obrigações seniores, crescentes com o prazo e com o grau de subordinação. Para o efeito, o Banco considerou como ponto de partida um *spread* a cinco anos correspondente ao diferencial entre as taxas de juro das obrigações subordinadas de conversão contingente e a dívida sénior. Os *spreads* associados a maturidades mais curtas foram apurados assumindo diminuições proporcionais ao *spread* da dívida pública Portuguesa face à dívida pública Alemã. Relativamente às obrigações subordinadas de conversão contingente, foram utilizadas as taxas implícitas na própria obrigação, obtendo assim como justo valor o valor inscrito na contabilidade.

  - em 31 de Dezembro de 2014, foram aplicadas as taxas de juro de referência e os *spreads* disponíveis no mercado, tendo em conta o prazo residual e o grau de subordinação das emissões. Para a dívida subordinada foi utilizada uma proposta para emissão de dívida perpétua subordinada apresentada ao Banco por outra instituição de crédito, como base para a construção de uma curva de *spreads* de subordinação, tomando igualmente em conta a curva de dívida sénior, a curva da dívida pública portuguesa e a evolução do *spread* entre as dívidas públicas de Portugal e da Alemanha. Nesta data o Banco não tinha obrigações subordinadas de conversão contingente no balanço.

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos factores de desconto em 31 de Dezembro de 2014 são as constantes nos seguintes quadros e referem-se a taxas do mercado interbancário e a propostas de emissão feitas ao BPI:

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	0.02%	0.08%	0.17%	0.33%	0.18%	0.23%	0.37%	0.54%	0.83%	1.48%
GBP	0.50%	0.56%	0.68%	0.98%	0.93%	1.13%	1.44%	1.64%	1.84%	2.23%
USD	0.17%	0.26%	0.36%	0.63%	0.88%	1.27%	1.76%	2.03%	2.27%	2.68%
JPY	0.08%	0.11%	0.15%	0.27%	0.16%	0.18%	0.27%	0.39%	1.34%	2.40%

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
Dívida pública Portuguesa	0.42%	0.42%	0.96%	1.17%	1.45%	1.70%	1.99%	2.29%	2.59%	2.69%
Dívida pública Alemã	(0.06%)	(0.10%)	(0.08%)	(0.07%)	0.02%	0.05%	0.15%	0.27%	0.39%	0.54%
Spread PT / DE	0.48%	0.52%	1.03%	1.24%	1.44%	1.64%	1.84%	2.02%	2.21%	2.15%

Nos Investimentos detidos até à maturidade, o respectivo justo valor é baseado em cotações de mercado ou preços de compra de terceiros, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros. ▷

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e depósitos à ordem incluídos em Recursos de Clientes e outros empréstimos) o justo valor corresponde ao respectivo valor de balanço.

Em 31 de Dezembro de 2014, o justo valor dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico[1]	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 894 203		1 894 203	1 894 203			1 894 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	380 475		380 475	380 475			380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 727 702	2 727 702		2 727 702			2 727 702
Activos financeiros disponíveis para venda	7 519 691	7 519 691		7 519 691		6 087	7 525 778
Aplicações em instituições de crédito	2 588 817		2 580 481[3]	2 580 481	(8 336)		2 588 817
Crédito a Clientes	25 268 969		22 971 054[4]	22 971 054	(2 297 915)		25 268 969
Investimentos detidos até à maturidade	88 382		86 781[3]	86 781	(1 601)		88 382
Derivados de negociação[2]	290 031	290 031		290 031			290 031
Derivados de cobertura	148 693	148 693		148 693			148 693
Propriedades de investimento	154 777	154 777		154 777			154 777
	41 061 740	**10 840 894**	**27 912 994**	**38 753 888**	**(2 307 852)**	**6 087**	**41 067 827**
Passivos							
Recursos de bancos centrais	1 561 185		1 561 038[3]	1 561 038	147		1 561 185
Passivos financeiros detidos para negociação	799	799		799			799
Recursos de outras instituições de crédito	1 372 441		1 331 914[3]	1 331 914	40 527		1 372 441
Recursos de Clientes e outros empréstimos	28 134 617		28 188 704[5]	28 188 704	(54 087)		28 134 617
Responsabilidades representadas por títulos	2 238 074		2 275 281[3]	2 275 281	(37 207)		2 238 074
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 047 731		876 210[4]	876 210	171 521		1 047 731
Derivados de negociação	325 986	325 986		325 986			325 986
Derivados de cobertura	327 219	327 219		327 219			327 219
Provisões técnicas	4 151 830		4 151 830[3]	4 151 830			4 151 830
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 521		65 622[3]	65 622	3 899		69 521
	39 229 403	**654 004**	**38 450 599**	**39 104 603**	**124 800**		**39 229 403**
	1 832 337			**(350 715)**	**(2 183 052)**	**6 087**	**1 838 424**
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					(35 174)		
Total					**(2 218 226)**		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.
2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR através de resultados.
3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.
4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.
5) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2013, o justo valor dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico[1]	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total			
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 372 211		1 372 211	1 372 211			1 372 211
Disponibilidades em outras instituições de crédito	469 487		469 487	469 487			469 487
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 094 061	1 094 061		1 094 061			1 094 061
Activos financeiros disponíveis para venda	9 616 530	9 616 530		9 616 530		7 713	9 624 243
Aplicações em instituições de crédito	1 886 070		1 884 609[3]	1 884 609	(1 461)		1 886 070
Crédito a Clientes	25 965 133		23 238 075[4]	23 238 075	(2 727 058)		25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	136 877		132 216[3]	132 216	(4 661)		136 877
Derivados de negociação[2]	223 497	223 497		223 497			223 497
Derivados de cobertura	194 043	194 043		194 043			194 043
Propriedades de investimento	164 949	164 949		164 949			164 949
	41 122 858	**11 293 080**	**27 096 598**	**38 389 678**	**(2 733 180)**	**7 713**	**41 130 571**
Passivos							
Recursos de bancos centrais	4 140 068		4 140 045[3]	4 140 045	23		4 140 068
Recursos de outras instituições de crédito	1 453 249		1 455 411[3]	1 455 411	(2 162)		1 453 249
Recursos de Clientes e outros empréstimos	25 630 473		25 844 345[5]	25 844 345	(213 872)		25 630 473
Responsabilidades representadas por títulos	2 598 455		2 520 133[3]	2 520 133	78 322		2 598 455
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 387 296		1 129 785[4]	1 129 785	257 511		1 387 296
Derivados de negociação	255 245	255 245		255 245			255 245
Derivados de cobertura	548 458	548 458		548 458			548 458
Provisões técnicas	2 689 768		2 689 768[3]	2 689 768			2 689 768
Obrigações subordinadas de conversão contingente	920 433		920 433[3]	920 433			920 433
Outros passivos subordinados e títulos de participação	136 931		116 261[3]	116 261	20 670		136 931
	39 760 376	**803 703**	**38 816 180**	**39 619 884**	**140 492**		**39 760 376**
	1 362 482			**(1 230 206)**	**(2 592 688)**	**7 713**	**1 370 195**
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					(436 878)		
Total					**(3 029 566)**		

1) Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.
2) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR através de resultados.
3) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.
4) Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.
5) Depósitos à ordem avaliados ao valor nominal. Depósitos a prazo e outros recursos não à vista classificados no nível 3, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2014, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 434 377	37 624	255 701	2 727 702
Activos financeiros disponíveis para venda	4 498 510	47 075	2 974 106	7 519 691
Derivados de negociação	112	30 424	259 495	290 031
Derivados de cobertura	30	111 025	37 638	148 693
Propriedades de investimento			154 777	154 777
	6 933 029	**226 148**	**3 681 717**	**10 840 894**
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	799			799
Derivados de negociação	123	280 123	45 740	325 986
Derivados de cobertura	170	311 399	15 650	327 219
	1 092	**591 522**	**61 390**	**654 004**

Em 31 de Dezembro de 2013, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado activo (nível 1)	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	892 564	48 710	153 248	1 094 522
Activos financeiros disponíveis para venda	6 966 267	49 495	2 600 768	9 616 530
Derivados de negociação	172	29 118	194 207	223 497
Derivados de cobertura	51	140 579	53 413	194 043
Propriedades de investimento			164 949	164 949
	7 859 054	**267 902**	**3 166 585**	**11 293 541**
Passivos				
Derivados de negociação	232	198 971	56 042	255 245
Derivados de cobertura	29	516 868	31 561	548 458
	261	**715 839**	**87 603**	**803 703**

Durante os exercícios de 2014 e 2013, os seguintes títulos foram transferidos do nível 2 para o nível 1 devido ao aumento da respectiva liquidez no mercado, em resultado do aumento de contribuidores a cotar o título com ofertas firmes, sendo no caso dos títulos de emissores nacionais resultado da melhoria de condições na Dívida Portuguesa:

	Valor de balanço	
	31 Dez. 14	**31 Dez. 13 Proforma**
BANCO SABADELL-5.234%-PERPETUA	34	
CONTINENTE-7%-25.07.2015	223	
MOTA-ENGIL-6.85%-2013/2016 (BPIVida)	286	
BRISA CONCESSAO ROD.-6.25%-05.12.2014		38
SEMAPA-6.85%-30.03.2015		114
LAFARGE-6.5%-15.07.2016		7 392
CP-COMBOIOS DE PORTUGAL-4.17%-16.10.2019		45
SEMAPA-6.85%-30.03.2015		834
ZON MULTIMEDIA 2012-2015		43
INTL BK RECON.&DEVEL.-3.375%-30.04.2015		346
RABOBANK NEDERLAND-3.25%-30.06.2014		59
REN-REDES ENERG.NAC.-6.25%-21.09.2016		547
ESPIRITO SANTO FIN GRP-6.875%-21.10.2019		102
SCH FINANCE SA – TX.VR. – OB.PERP.		168
	544	**9 690**

Durante o exercício de 2014, os seguintes títulos foram transferidos do nível 1 para o nível 2 devido à diminuição da respectiva liquidez no mercado, em resultado da diminuição de contribuidores a cotar o título com ofertas firmes:

	Valor de balanço
	31 Dez. 14
SEMAPA-6.85%-30.03.2015	114
ZON MULTIMEDIA 2012-2015	209
BLUEWATER HOLDINGS BV-10%-10.12.2019 (BPI OM)	219
SEADRILL LTD-TX.VR.-12.03.2018	120
SEMAPA-6.85%-30.03.2015	821
	1 484

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações de dívida pública Angolana. Incluem ainda obrigações valorizadas através de bids indicativos baseados em modelos teóricos ou através de modelos desenvolvidos internamente.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os activos financeiros disponíveis para venda incluídos no nível 3 referem-se principalmente a obrigações de dívida pública Angolana. Incluem ainda obrigações colateralizadas por activos (ABS) e investimentos em *private equity*.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os derivados de negociação e cobertura incluídos no nível 3 referem-se principalmente a:

- opções ou *swaps* negociados com Clientes em que exista uma componente opcional e as respectivas coberturas com o mercado;
- opções embutidas em obrigações estruturadas emitidas pelo Banco BPI, com remuneração indexada a cabazes de acções / índices de acções, commodities e taxas de câmbio, e operações negociadas com o mercado para cobertura do risco opcional destas obrigações;
- derivados contratados em mercado de balcão com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização.

Para efeitos da apresentação das transferências entre níveis, considera-se o valor de balanço dos instrumentos financeiros na data de início do período de reporte.

Para os instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Propriedades de investimento	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	180 526	2 600 768	138 165	21 852	164 949	3 106 260
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2013)	(46)	(480)	(12 047)	5 787		(6 786)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados:						
Resultados em operações financeiras	5 758	42	70 226	12 062		88 088
Dos quais: Valias potenciais	417		70 770	9 886		81 073
Dos quais: Valias efectivas	5 341	42	(544)	2 176		7 015
Ganhos e perdas operacionais					(2 779)	(2 779)
Imparidades e outras provisões		(24 606)				(24 606)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		6 602				6 602
Aquisições	126 761	396 056			508	523 325
Vendas, reembolsos ou amortizações	(57 621)	(10 539)	544	(2 176)	(7 901)	(77 693)
Transferências para outros níveis	(206)	(3)				(209)
Transferências de outros níveis	505	5 616				6 121
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2014)	24	650	16 867	(15 537)		2 004
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2014	**255 701**	**2 974 106**	**213 755**	**21 988**	**154 777**	**3 465 550**

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

As aquisições nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados e nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de divida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola pelo Banco de Fomento Angola.

As transferências para outros níveis de activos financeiros para negociação e ao justo valor através de resultados correspondem a transferências para o nível 2, decorrentes do facto de a sua valorização ter passado a ter por base dados de mercado.
As transferências para outros níveis de activos disponíveis para venda correspondem a transferências para activos valorizados ao custo histórico.

As transferências de outros níveis de activos disponíveis para venda incluem (i) 3 515 m. euros relativos a títulos transferidos do nível 1, pelo facto de os preços de valorização possíveis de obter para os títulos em questão não reflectirem cotações num mercado activo com transacções de forma regular, (ii) 849 m. euros transferidos do nível 2, decorrente do facto de terem deixado de existir dados de mercado consistentes à sua valorização e (iii) 1 757 m. euros relativos a títulos transferidos de activos valorizados ao custo histórico.

As valias potenciais em derivados de negociação referem-se essencialmente à reavaliação de operações efectuadas com Clientes, as quais são compensadas com outros derivados relevados no nível 2.

Para os instrumentos financeiros e propriedades de investimento registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido entre 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

Activos e passivos financeiros	Detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	Disponíveis para venda	Derivados de negociação (líquido)	Derivados de cobertura (líquido)	Propriedades de investimento	Total
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2012 Proforma	195 336	2 237 628	171	36 981	169 606	2 639 722
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2012)	(64)	(1 053)	569	6 285		5 737
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados:						
Resultados em operações financeiras	2 129	(53)	(31 684)	(10 662)		(40 270)
Dos quais: Valias potenciais	234		(2 528)	(15 713)		(18 007)
Dos quais: Valias efectivas	1 895	(53)	(29 156)	5 051		(22 263)
Ganhos e perdas operacionais					(2 523)	(2 523)
Imparidades e outras provisões		(3 186)				(3 186)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação		(5 477)				(5 477)
Aquisições	46 994	511 871			13	558 878
Vendas, reembolsos ou amortizações	(63 913)	(139 442)	29 156	(5 051)	(2 147)	(181 397)
Transferências de outros níveis			127 906	86		127 992
Juros e prémios corridos (valor em 31 de Dezembro de 2013)	46	480	12 047	(5 787)		6 786
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	**180 526**	**2 600 768**	**138 165**	**21 852**	**164 949**	**3 106 260**

Nota: As valias efectivas nos derivados correspondem aos valores pagos / recebidos no âmbito de liquidações antecipadas das operações.

As vendas / reembolsos nos activos detidos para negociação e ao justo valor através de resultados referem-se essencialmente a títulos de divida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola, detidos pelo Banco de Fomento Angola, que atingiram a sua maturidade.

As aquisições nos activos disponíveis para venda referem-se essencialmente a títulos de divida pública de Angola e do Banco Nacional de Angola pelo Banco de Fomento Angola.

As vendas / reembolsos nos activos disponíveis para venda incluem 52 106 m. euros relativos à venda de unidades de participação no Fundo de Reestruturação Empresarial e 50 688 m. euros relativos ao reembolso de obrigações da ANA – Aeroportos de Portugal.

As transferências de outros níveis estão relacionadas com a entrada em vigor em 2013 do IFRS 13 e referem-se a instrumentos financeiros derivados contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de colateralização. Conforme descrito anteriormente nesta nota, estes instrumentos são considerados na nova metodologia que o Banco desenvolveu em 2013 para incorporação do risco de crédito de contraparte e risco de crédito próprio, o qual é estimado essencialmente com recurso a informação de bases históricas de incumprimento.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2014 e 2013, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

Reclassificação de activos financeiros

O Grupo BPI procedeu à reclassificação de obrigações de ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO PARA CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7) e INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (nota 4.8) e à reclassificação de obrigações de ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (nota 4.5) para CRÉDITO A CLIENTES (nota 4.7), de acordo com o seguinte detalhe:

	31 Dez. 14			31 Dez. 13			Taxa de juro efectiva na data da reclassificação
	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 14	Justo valor em 31 Dez. 14	Valor de balanço na data da reclassificação	Valor de balanço em 31 Dez. 13	Justo valor em 31 Dez. 13	
Obrigações reclassificadas no exercício de 2008							
Activos financeiros detidos para negociação	(53 730)			(57 928)			
Crédito titulado	31 804	21 129	19 005	36 002	36 592	22 621	6.37%
Investimentos detidos até à maturidade	21 926	23 783	22 362	21 926	23 744	19 603	6.29%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2009							
Activos financeiros detidos para negociação	(3 237)			(3 267)			
Crédito titulado	201	255	329	231	282	371	5.34%
Investimentos detidos até à maturidade	3 036	4 594	4 384	3 036	4 585	3 898	5.98%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2012							
Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados	(7 699)			(7 699)			
Crédito titulado	7 699	7 668	7 616	7 699	7 665	7 293	2.78%
Obrigações reclassificadas no exercício de 2013							
Activos financeiros disponíveis para venda	(4 093)			(4 093)			
Crédito titulado	4 093	4 450	3 410	4 093	3 891	3 002	1.94%
		61 879	**57 106**		**76 759**	**56 788**	

Nos exercícios de 2009 e 2008, no contexto da falta de liquidez no mercado de obrigações, os preços de valorização possíveis de obter para os títulos em questão não reflectiam cotações num mercado activo com transacções de forma regular. O Grupo BPI optou por isso por os reclassificar da carteira de negociação para as carteiras de crédito a Clientes e detidos até à maturidade. Na determinação do justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda, foram utilizados métodos alternativos de avaliação, conforme descrito anteriormente nesta nota.

No exercício de 2012, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados para a carteira de crédito a Clientes por, dada a baixa liquidez do mercado de obrigações, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

No exercício de 2013, foi reclassificado um título da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito a Clientes por, dada a ausência de liquidez desta posição, o seu preço de valorização não reflectir uma cotação num mercado com transacções regulares.

À data da reclassificação, para efeitos de determinação da taxa efectiva dos activos reclassificados, o Grupo BPI estimou recuperar a totalidade dos fluxos de caixa futuros associados às obrigações objecto de reclassificação.

Após a data de reclassificação, os ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados nos exercícios de 2014 e 2013 e os outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e em resultados nestes períodos para as obrigações reclassificadas da carteira de Activos financeiros de negociação, apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 14			31 Dez. 13		
	Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em		Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados	Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em	
		Reservas	Resultados		Reservas	Resultados
Activos financeiros disponíveis para venda			3	2	2	19
Crédito titulado	(64)		(9 374)	4 404		1 614
Investimentos detidos até à maturidade	3 197		210	1 717		430
	3 133		**(9 161)**	**6 123**	**2**	**2 063**

Os valores referentes a ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados do exercício correspondem aos ganhos / (perdas) que afectariam resultados caso as obrigações se mantivessem na carteira de Activos financeiros detidos para negociação. Parte destes montantes teriam sido compensados por resultados de sinal contrário na rubrica PROVISÕES TÉCNICAS, nomeadamente no caso de ganhos em títulos afectos a carteiras de seguros com participação nos resultados.

Os valores apresentados em Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados do exercício incluem os montantes relativos a juros, prémios / descontos e outras despesas. Os valores apresentados em outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas referem-se à variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda após a data de reclassificação.

Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do Risco é feita no Grupo BPI de acordo com as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

O Relatório de Gestão apresentado em simultâneo com as Notas às demonstrações financeiras do Grupo BPI inclui também uma secção relativa à Gestão dos riscos, na qual é apresentada informação complementar sobre a natureza e extensão dos riscos financeiros do Grupo BPI.

Exposição a dívida soberana

Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo BPI, excluindo as carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, tem a seguinte exposição à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

Grupo BPI excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido / justo valor	Valias líquidas em títulos	Efeito da contabilidade de cobertura	Imparidade reconhecida
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	**82 208**	**82 207**	**67**		
Portugal	82 208	82 207	67		
Disponíveis para venda	**3 231 049**	**3 352 382**	**82 711**	**(108 360)**	
Portugal	3 231 049	3 352 382	82 711	(108 360)	
Total da exposição	**3 313 257**	**3 434 589**	**82 778**	**(108 360)**	

O valor de balanço líquido apresentado no quadro acima corresponde ao justo valor, que foi determinado com base nos preços praticados nos mercados internacionais, estando as valias potenciais e o efeito da contabilidade de cobertura reflectidos em contas próprias de reservas ou de resultados, dependendo dos títulos estarem classificados na carteira de títulos disponíveis para venda ou na carteira de títulos detidos para negociação, respectivamente. No que diz respeito à exposição a Portugal, o Banco BPI considera que em 31 de Dezembro de 2014 não existe qualquer evidência objectiva de imparidade.

Durante o exercício de 2014, o Grupo BPI vendeu obrigações de emissores públicos nacionais com o valor nominal de 850 000 m. euros. Durante o exercício de 2013, o Banco BPI alienou a totalidade da posição que detinha em obrigações de dívida pública emitidas pela Irlanda.

Em 31 de Dezembro de 2014 o Grupo BPI não tem exposição à dívida pública grega. O Grupo BPI detém, na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, obrigações OTE PLC (Hellenic Telecomunications Organization), o operador de telecomunicações líder na Grécia, no montante 25 926 m. euros e obrigações KION MORTGAGE Classe A (titularização de crédito à habitação originado pelo banco grego Millennium) no montante de 67 m. euros (nota 4.5).

Em 31 de Dezembro de 2014, a exposição do Grupo BPI, excluindo carteiras afectas a seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2015	2016 a 2020	> 2021	Total
Portugal	2 547 214	885 473	1 902	3 434 589
	2 547 214	**885 473**	**1 902**	**3 434 589**

Os *ratings* de Portugal e Grécia são os seguintes:

	31 Dez. 14			31 Dez. 13		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
Portugal	BB	Ba1	BB+	BB	Ba3	BB+
Grécia	B-	Caa1	B	B-	Caa3	B-

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2014, algumas carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões, consolidada globalmente nas demonstrações financeiras do Grupo BPI, detinham obrigações de dívida soberana de Portugal e Grécia.

Carteiras afectas a seguros de capitalização	Valor nominal	Valor balanço líquido	Valor de mercado	Imparidade
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	**124 562**	**83 454**	**83 454**	
Portugal	79 202	83 153	83 153	
Grécia	45 360	301	301	
Crédito e outros valores a receber	**100 000**	**101 033**	**99 983**	
Portugal	100 000	101 033	99 983	
Total da exposição	**224 562**	**184 487**	**183 437**	

Em 31 de Dezembro de 2014, a exposição das carteiras de seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões à dívida soberana de Portugal e Grécia apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2015	2016 a 2020	> 2021	Total
Portugal	99 793	84 075	318	184 186
Grécia			301	301
	99 793	**84 075**	**619**	**184 487**

Risco de crédito

Exposição máxima ao risco de crédito

O risco de crédito é um dos riscos mais relevantes da actividade do Grupo BPI. Mais informação relativa a este risco, nomeadamente quanto ao processo de gestão para os diversos segmentos de crédito pode ser encontrada na secção relativa à Gestão de Riscos do Relatório de Gestão.

Em 31 de Dezembro de 2014, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	380 475		380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 727 702		2 727 702
Activos financeiros disponíveis para venda	7 637 902	(112 124)	7 525 778
Aplicações em instituições de crédito	2 588 819	(2)	2 588 817
Crédito a Clientes	26 305 630	(1 036 661)	25 268 969
Investimentos detidos até à maturidade	88 382		88 382
Derivados			
Derivados de cobertura	148 693		148 693
Derivados de negociação[1]	290 031		290 031
	40 167 634	**(1 148 787)**	**39 018 847**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1 826 825	(37 761)	1 789 064
Linhas de crédito irrevogáveis	1 598	(798)	800
	1 828 423	**(38 559)**	**1 789 864**
	41 996 057	**(1 187 346)**	**40 808 711**

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	469 487		469 487
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 094 061		1 094 061
Activos financeiros disponíveis para venda	9 710 914	(86 671)	9 624 243
Aplicações em instituições de crédito	1 886 072	(2)	1 886 070
Crédito a Clientes	26 897 068	(931 935)	25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	136 877		136 877
Derivados			
Derivados de cobertura	194 043		194 043
Derivados de negociação[1]	223 497		223 497
	40 612 019	**(1 018 608)**	**39 593 411**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	1 832 700	(46 124)	1 786 576
Linhas de crédito irrevogáveis	1 960	(642)	1 318
	1 834 660	**(46 766)**	**1 787 894**
	42 446 679	**(1 065 374)**	**41 381 305**

1) No balanço esta rubrica é apresentada na linha ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR através de resultados.

Composição do crédito vencido

Em 31 de Dezembro de 2014, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos	6 521	20 756	36 807	422 674	108 036	594 794
Imparidade	(4 340)	(4 928)	(15 244)	(255 269)	(81 850)	(361 631)
	2 181	**15 828**	**21 563**	**167 405**	**26 186**	**233 163**
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	1 706	6 439	44 206	291 587	104 961	448 899
Imparidade	(34)	(1 889)	(18 167)	(144 176)	(65 455)	(229 721)
	1 672	**4 550**	**26 039**	**147 411**	**39 506**	**219 178**

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2014, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 445 311 m. euros.

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte composição por classes de incumprimento:

	Classe de incumprimento					Total
	até 1 mês	de 1 mês até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	
Crédito a Clientes						
Para os quais foi efectuada análise individual						
Crédito e juros vencidos	1 299	12 534	127 107	316 309	81 866	539 115
Imparidade	(109)	(6 302)	(76 921)	(158 432)	(62 351)	(304 115)
	1 190	**6 232**	**50 186**	**157 877**	**19 515**	**235 000**
Para os quais foi efectuada análise colectiva						
Crédito e juros vencidos	95	6 137	53 860	320 887	77 135	458 114
Imparidade	(53)	(1 708)	(21 956)	(150 889)	(40 831)	(215 437)
	42	**4 429**	**31 904**	**169 998**	**36 304**	**242 677**

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2013, o Banco tem reconhecida imparidade para aplicações em instituições de crédito e para créditos a Clientes em situação regular no valor de 412 383 m. euros.

Colaterais

No âmbito da actividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais (colaterais):

- hipotecas sobre habitação própria;
- hipotecas sobre imóveis e terrenos;
- depósito de valores;
- penhor de valores mobiliários;
- garantias prestadas por outras instituições de crédito.

O justo valor dos colaterais recebidos é apurado com base no valor de mercado tendo em conta as suas especificidades. Por exemplo, os imóveis recebidos em garantia são avaliados através de avaliadores externos ou por unidades do Banco com métodos julgados adequados.

Em 31 de Dezembro de 2014, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais[1]		Imparidades[3]
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
≥ 100%	116 327	162 174	278 501	275 568	2 933	98 064
≥ 75% e <100%	75 403	151 051	226 454	197 944	6 627	80 275
≥ 50% e <75%	2 258	62 112	64 370	41 983	361	29 709
≥ 25% e <50%	1 218	29 330	30 548	9 479	1 773	14 092
≥ 0 e <25%	73 738	21 028	94 766	1 427	4 749	40 539
Sem garantia	151 864	617 998	769 862			489 865
Total	**420 808**	**1 043 693**	**1 464 501**	**526 401**	**16 443**	**752 544**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2014.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado. A imparidade apresentada inclui 161 192 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2014, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Crédito com imparidades		Colaterais[1]		Imparidades[3]
Grau de cobertura	Crédito vincendo	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
Crédito não representado por valores mobiliários				
≥ 100%	127 242	117 433	9 810	17 586
≥ 75% e <100%	13 525	9 126	2 492	5 771
≥ 50% e <75%	25 467	14 569	692	5 925
≥ 25% e <50%	45 181	4 090	13 909	2 086
≥ 0 e <25%	35 735	333	1 609	3 986
Sem garantia	438 618			94 411
	685 768	**145 551**	**28 512**	**129 765**
Crédito titulado				
Sem garantia	7 929			3 430
Garantias prestadas				
≥ 100%	16 100	11 800	4 300	1 288
≥ 50% e <75%	3 440	1 692	104	1 652
≥ 25% e <50%	2 219	696	34	443
≥ 0 e <25%	672	11	11	3
Sem garantia	152 203			34 883
	174 634	**14 199**	**4 449**	**38 269**
	868 331	**159 750**	**32 961**	**171 464**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2014.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2014, o justo valor dos colaterais subjacentes aos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor dos colaterais	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais[1]		Imóveis		Outros colaterais reais[1]		Imóveis		Outros colaterais reais[1]	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0.5 M.€	749	129 178	1 822	97 110	1 569	193 860	3 962	71 669	146 511	19 222 554	2 882	83 654
≥ 0.5 M.€ e < 1 M.€	174	123 975	81	55 699	119	82 534	16	10 301	709	444 746	6	3 485
≥ 1 M.€ e < 5 M.€	257	547 147	95	195 136	78	150 365	10	15 986	63	86 433	1	1 040
≥ 5 M.€ e < 10 M.€	47	329 110	9	59 917	2	10 617	1	8 069				
≥ 10 M.€ e < 20 M.€	20	263 863	11	155 812	1	11 356						
≥ 20 M.€ e < 50 M.€	7	178 508	16	388 979	2	42 691						
≥ 50 M.€	1	62 873	1	59 000	4	397 842						
Total	**1 255**	**1 634 655**	**2 035**	**1 011 652**	**1 775**	**889 264**	**3 989**	**106 025**	**147 283**	**19 753 733**	**2 889**	**88 179**

1) Inclui colaterais financeiros (acções, obrigações, depósitos) e outros bens materiais.

Em 31 de Dezembro de 2014, o rácio financiamento / garantia (LTV) dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação, na actividade doméstica, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio financiamento / Garantia	Número de imóveis	Sem indicios de imparidade	Com indicios de imparidade	Default	Imparidade
Corporate					
Sem colateral associado		3 997 491	38 982	172 819	284 804
< 60%	794	310 654	20 453	39 494	23 852
≥ 60% e <80%	172	236 561	10 383	5 090	9 178
≥ 80% e <100%	72	140 404	1 066	5 957	6 670
≥ 100%	217	1 078 970	44 867	56 242	91 333
Construção e CRE					
Sem colateral associado		296 361	17 325	38 313	41 737
< 60%	1 278	81 899	7 149	120 830	62 329
≥ 60% e <80%	216	36 020	3 974	8 677	6 281
≥ 80% e <100%	84	34 632	589	8 075	4 050
≥ 100%	197	42 830	14 037	26 001	26 740
Habitação					
Sem colateral associado		4 416	168	16 680	14 076
< 60%	71 387	3 335 724	49 344	53 577	24 749
≥ 60% e <80%	30 262	2 670 762	50 205	70 150	38 348
≥ 80% e <100%	30 743	3 177 074	64 126	121 422	65 713
≥ 100%	14 891	1 450 195	45 488	233 276	102 949
	150 313	**16 893 993**	**368 155**	**976 603**	**802 808**

Em 31 de Dezembro de 2012, o grau de cobertura do crédito vencido por garantias reais apresenta a seguinte composição:

Grau de cobertura	Crédito com incumprimento			Colaterais[1]		Imparidades[3]
	Vincendo associado a crédito vencido	Vencido	Total	Hipotecas	Outras Gar. Reais[2]	
≥ 100%	104 109	179 552	283 661	280 723	2 938	91 583
≥ 75% e <100%	72 730	151 158	223 888	195 376	6 142	71 940
≥ 50% e <75%	2 510	49 391	51 901	33 668	473	21 432
≥ 25% e <50%	529	13 953	14 482	5 114	155	9 214
≥ 0 e <25%	40 563	9 732	50 295	869	2 766	16 616
Sem garantia	174 435	593 443	767 878			447 623
Total	**394 876**	**997 229**	**1 392 105**	**515 750**	**12 474**	**658 408**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2013.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.
A imparidade apresentada inclui 138 856 m. euros relativos a créditos vincendos associados a crédito vencido.

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma, o grau de cobertura do crédito sem incumprimento para o qual foi atribuída imparidade com base em análise individual apresenta a seguinte composição:

Crédito com imparidades		Colaterais[1]		Imparidades[3]
Grau de cobertura	**Crédito vincendo**	**Hipotecas**	**Outras Gar. Reais[2]**	
Crédito não representado por valores mobiliários				
≥ 100%	155 044	145 499	9 545	20 258
≥ 75% e <100%	16 062	9 160	4 627	5 807
≥ 50% e <75%	19 171	11 077	210	2 420
≥ 25% e <50%	44 216	3 538	13 939	2 382
≥ 0 e <25%	35 628	362	1 411	4 014
Sem garantia	465 669			91 634
	735 790	**169 636**	**29 732**	**126 515**
Crédito titulado				
Sem garantia	7 729			4 205
Garantias prestadas				
≥ 100%	14 678	10 492	4 186	1 232
≥ 75% e <100%	49		49	2
≥ 50% e <75%	245	58	100	50
≥ 25% e <50%	2 216	696	27	442
≥ 0 e <25%	29 545	11	392	9 786
Sem garantia	130 755			21 659
	177 488	**11 257**	**4 754**	**33 171**
	921 007	**180 893**	**34 486**	**163 891**

1) O valor apresentado de Colaterais corresponde ao mínimo entre o justo valor dos colaterais recebidos e o valor em dívida em 31 de Dezembro de 2013.
2) Outras garantias reais incluem penhor de depósitos e de valores mobiliários.
3) Para efeitos de determinação de Imparidade, o valor dos imóveis dados em garantia corresponde ao valor em caso de execução, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Activos onerados

Esta nota inclui informação sobre activos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na *Instrução n.º 28 / 2014*, de 23 de Dezembro. O Banco BPI optou, neste primeiro reporte, pela divulgação dos valores relativos a 31 de Dezembro de 2014 (em vez da mediana dos valores observados nos 12 meses anteriores), conforme previsto no Título II das Orientações da EBA (EBA / GL / 2014 / 03). A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013*, CRD IV / CRR.

Considera-se um activo onerado, um activo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de Dezembro de 2014, a composição dos activos onerados e não onerados é a seguinte:

	Valor de balanço	Justo valor
ACTIVOS ONERADOS		
Títulos de divída pública portuguesa		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	1 396 632	1 396 632
Operações de venda com acordo de recompra	103 118	103 118
Compromissos para com o Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor	52 054	52 054
Total de dívida pública portuguesa	**1 551 804**	**1 551 804**
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados por obrigações hipotecárias	2 941 433	
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	2 108 075	
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Público Administrativo	252 136	
Operações de titularização	1 050 510	
Total de operações de crédito	**6 352 155**	
Outros activos		
Colaterais associados a derivados	538 333	
Outros colaterais	143 023	
Total de outros activos	**681 356**	
Valor total dos activos onerados	**8 585 315**	**1 551 804**
ACTIVOS NÃO ONERADOS		
Instrumentos de capital	567 650	567 650
Instrumentos de dívida	3 787 274	3 787 274
Outros activos	25 434 277	
Valor total dos activos não onerados	**29 789 201**	**4 354 924**

Nota: não é apresentado justo valor para os activos que estão contabilizados ao custo amortizado.

Os activos onerados incluídos neste quadro correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do activo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e patrimónios suporte de emissões de obrigações colateralizadas.

Em 31 de Dezembro de 2014, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte:

Colateral recebido	Justo valor do colateral recebido	
	Onerado	Livre
Instrumentos de dívida		
Reportes (compra com acordo de revenda)		
Dívida pública	65 706	
Empresas financeiras	7 121	
Empresas não financeiras	11 130	999
Total de instrumentos de dívida	**83 956**	**999**
Outros activos (derivados)	8 144	
Valor total dos colaterais recebidos onerados	**92 100**	**999**

Este quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes activos podem ou não ser reutilizáveis e entregues como colateral noutras operações.

Em 31 de Dezembro de 2014, os passivos associados a activos onerados e a colaterais recebidos são os seguintes:

Fontes de oneração	Passivos associados e contingentes	Activos e colateral recebido
Passivos financeiros		
Derivados	663 403	548 797
Depósitos		
Financiamentos do Banco Central Europeu	1 515 883	2 941 433
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	707 804	1 521 394
Operações de venda com acordo de recompra	175 669	187 075
Outros depósitos	56 352	13 476
Titulos emitidos		
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 433 366	2 108 075
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Público	149 988	252 136
Operações de titularização	1 020 881	1 050 510
Total	**5 723 346**	**8 622 897**
Outras fontes de oneração		
Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos	38 714	47 077
Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	9 126	4 977
Facilidade de liquidez do Banco Central Europeu		2 464
Total	**47 840**	**54 518**
Valor total das fontes de oneração	**5 771 186**	**8 677 415**

Relevância da oneração de activos na política de financiamento do Grupo BPI

A oneração de activos pode ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- pela existência de requisitos legais como é o caso dos activos dados em garantia para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização aos Investidores;
- pela existência da margem inicial ou margem de negociação subjacentes a operações de instrumentos financeiros derivados;
- pelas necessidades de financiamento da actividade.

No Banco BPI a principal razão para a oneração de activos decorre das necessidades de liquidez e de financiamento obtido, nomeadamente:

- junto do Banco Central Europeu;
- junto do Banco Europeu de Investimento;
- através de obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Sector Público e titularizações de crédito colocadas no mercado; e
- através de reportes sobre títulos da carteira própria de Grupo.

Não são considerados activos onerados, os activos incluídos na pool de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada, nem as operações de crédito associadas a obrigações hipotecárias e obrigações sobre o Sector Público e titularizações não colocadas no mercado.

Qualidade do risco de crédito (rating)

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais activos financeiros do Grupo BPI, excluindo instrumentos financeiros derivados que são analisados detalhadamente na nota 4.4. Relativamente aos activos financeiros para os quais se encontra disponível o *rating* atribuído pelas agências internacionais de *rating* (Moody's, Standard & Poor's e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver *ratings* externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver *ratings* externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os *ratings* externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. No caso dos órgãos de poder local, bancos e outras instituições equiparadas, o *rating* usado é baseado no *rating* externo atribuído ao Estado onde a referida entidade tenha a sua sede. O *rating* externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método standard, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Para o crédito, as exposições sem *rating* externo atribuído foram divididas por níveis de qualidade (*project finance*), pelas classes de *rating* (empresas e empresários e negócios) ou por *scorings* (exposição sobre Clientes particulares). Os *ratings*, quer internos quer externos, quando existentes, são um indicador com crescente importância para efeitos de gestão interna do crédito no Grupo BPI, utilizado pelas equipas responsáveis pelo acompanhamento dos Clientes, com vista a informar a decisão relativa a novos créditos ou a situação das exposições existentes. Esta classificação interna não inclui a totalidade das exposições do Grupo, nomeadamente, são excluídas as exposições soberanas ou a outros bancos, em que o *rating* externo é utilizado e os créditos concedidos localmente pelo Banco de Fomento de Angola que utiliza metodologias próprias.

A partir de 2013, passa a ser apresentada a distribuição das exposições do segmento empresários e negócios de acordo com a classificação das contrapartes pelo actual sistema de *rating* interno do Grupo BPI.

Os actuais sistemas de *ratings* e *scorings* internos incluem dez classes para operações regulares, de E01 / N01 / 01 (menor probabilidade de incumprimento) a E10 / N10 / 10 (maior probabilidade de incumprimento); duas classes (ED1 / ND1 / D01 e ED2 / ND2 / D02) para "incidentes" (situações em que há atrasos no pagamento inferiores a 60 e 90 dias, respectivamente) e, finalmente, uma classe para incumprimentos (ED3 / ND3 / D03), que ocorre sempre que a falha de pagamento de um dado montante por uma dada contraparte exceda os 90 dias.

As operações de Project Finance têm uma classificação interna distinta das restantes operações de crédito, em função da sua especificidade e que visa indicar a cada momento a qualidade do risco de crédito (de Fraco até Forte).

Em 31 de Dezembro de 2014 a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	305 909		305 909
		A+ a A-	610 477		610 477
		BBB+ a BBB-	379 460		379 460
		BB+ a BB-	1 552 660		1 552 660
		B+ a B-	44 781	2	44 779
		< B-	4		4
	N/D	N/D	936		936
			2 894 227	**2**	**2 894 225**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2014 a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating externo	AAA a AA-	8 242		8 242
		A+ a A-	167 734	986	166 748
		BBB+ a BBB-	274 715		274 715
		BB+ a BB-	1 707 567	411	1 707 156
		B+ a B-	77 027		77 027
		< B-	11 800		11 800
	Rating project finance	Forte	133 133		133 133
		Bom	840 481	193	840 288
		Satisfatório	258 480	812	257 668
		Fraco	238 580	25 648	212 932
	Rating empresas	E01 a E03	609 846	2 675	607 171
		E04 a E06	2 202 826	9 115	2 193 711
		E07 a E10	1 289 722	70 036	1 219 686
		ED1 a ED3	564 945	326 524	238 421
	Rating empresários e negócios	N01 a N03	37 501	261	37 240
		N04 a N06	385 737	2 805	382 932
		N07 a N10	627 832	11 054	616 778
		ND1 a ND3	202 911	110 558	92 353
	Scoring	01 a 03	7 803 000	12 835	7 790 165
		04 a 06	2 527 555	10 738	2 516 817
		07 a 10	1 132 511	24 384	1 108 127
		D01 a D03	684 113	232 371	451 742
	N/D	N/D	4 430 467	195 255	4 235 212
			26 216 725	**1 036 661**	**25 180 064**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2014 a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating externo	AAA a AA-	160 122		160 122
		A+ a A-	179 789		179 789
		BBB+ a BBB-	2 280 903	29	2 280 874
		BB+ a BB-	6 630 595	287	6 630 308
		B+ a B-	79 223		79 223
		< B-	1 709		1 709
	N/D	N/D	1 121 595	111 808	1 009 787
			10 453 936	**112 124**	**10 341 812**

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	1 112 884		1 112 884
		A+ a A-	38		38
		BBB+ a BBB-	283 836	1	283 835
		BB+ a BB-	883 677		883 677
		B+ a B-	2 716	1	2 715
	N/D	N/D	505		505
			2 283 656	**2**	**2 283 654**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor. Não inclui cheques a cobrar.

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma a composição do crédito a Clientes por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a Clientes	Rating externo	AAA a AA-	7 256		7 256
		A+ a A-	29 611		29 611
		BBB+ a BBB-	381 812	662	381 150
		BB+ a BB-	1 889 877	379	1 889 498
		B+ a B-	87 473		87 473
		< B-	264 020		264 020
	Rating project finance	Forte	152 420		152 420
		Bom	895 771	187	895 584
		Satisfatório	285 508	174	285 334
		Fraco	338 541	19 793	318 748
	Rating empresas	E01 a E03	815 101	2 939	812 162
		E04 a E06	2 177 238	8 251	2 168 987
		E07 a E10	1 543 409	68 452	1 474 957
		ED1 a ED3	722 365	319 955	402 410
	Rating empresários e negócios	N01 a N03	40 339	332	40 007
		N04 a N06	390 049	3 106	386 943
		N07 a N10	606 529	10 033	596 496
		ND1 a ND3	251 583	115 199	136 384
	Scoring	01 a 03	8 015 555	14 262	8 001 293
		04 a 06	2 718 601	10 733	2 707 868
		07 a 10	1 179 173	22 633	1 156 540
		D01 a D03	655 580	205 568	450 012
	N/D	N/D	3 364 944	129 277	3 235 667
			26 812 755	**931 935**	**25 880 820**

Nota: A exposição bruta corresponde ao valor nominal ajustado pelas correcções de valor.

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma a composição dos títulos em carteira por *ratings* era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Títulos	Rating externo	AAA a AA-	100 765		100 765
		A+ a A-	183 959		183 959
		BBB+ a BBB-	1 742 669		1 742 669
		BB+ a BB-	7 858 020	232	7 857 788
		B+ a B-	117 951	29	117 922
		< B-	1 913		1 913
	N/D	N/D	936 000	86 410	849 590
			10 941 277	**86 671**	**10 854 606**

Crédito reestruturado

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as operações de crédito reestruturado foram identificadas de acordo com a *Instrução n.º 32 / 2013* do Banco de Portugal (substitui a *Instrução n.º 18 / 2012*) que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente.

De acordo com a referida Instrução, as instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respectivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou a instituição contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, devendo para o efeito incluir a menção "crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente".

Considera-se que um Cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

A desmarcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente apenas se pode verificar depois de decorrido um período mínimo de dois anos desde a data da sua reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente determinadas condições.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, estão identificados os seguintes valores de operações de crédito reestruturado, na actividade doméstica do Grupo BPI:

	31 Dez. 14				31 Dez. 13 Proforma			
	Crédito			Imparidade	Crédito			Imparidade
	Vivo	Vencido	Total		Vivo	Vencido	Total	
Empresas	1 001 526	309 094	1 310 620	331 801	1 036 054	224 667	1 260 722	266 667
Particulares								
Habitação	191 624	53 396	245 020	64 145	142 726	43 359	186 085	48 719
Outros créditos	60 662	14 077	74 738	18 783	62 754	13 479	76 233	14 426
	1 253 811	**376 567**	**1 630 378**	**414 729**	**1 241 534**	**281 505**	**1 523 039**	**329 811**

Risco de liquidez

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos *cash flows* contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as acções e o crédito vencido são incluídos (pelo seu valor de balanço) na coluna "indeterminado";
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em "caixa" são considerados na coluna "à vista";
- as operações da carteira de negociação e de todos os derivados, são consideradas nestes mapas pelos *cash flows* previsionais ou estimados, nas datas contratuais, e não pelo valor de mercado que seria obtido pela sua eventual alienação a curto prazo.

Em 31 de Dezembro de 2014, os *cash flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 894 186						1 894 186
Disponibilidades em outras instituições de crédito	314 923	65 552					380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		1 284 167	388 437	246 797	163 839	644 462	2 727 702
Activos financeiros disponíveis para venda		1 236 292	2 452 511	3 514 197	6 591	428 311	7 637 902
Investimentos detidos até à maturidade		62 806	8 504	17 022			88 332
Aplicações em instituições de crédito		2 317 000	180 716	81 543	45		2 579 304
Crédito a Clientes		2 854 730	2 798 255	7 326 164	12 148 841	1 044 079	26 172 068
Derivados de cobertura[1]		2 175 141	4 637 586	5 901 050	165 625		12 879 402
Derivados de negociação[1]		541 823	1 042 019	2 611 175	2 780 367		6 975 384
Cash flow de juros contratuais de derivados		65 512	100 776	237 799	190 816		594 903
Cash flow de juros contratuais de outros activos	17	217 624	513 135	2 101 655	2 358 500		5 190 931
	2 209 126	**10 820 646**	**12 121 939**	**22 037 403**	**17 814 625**	**2 116 852**	**67 120 590**
Passivos							
Recursos de bancos centrais		1 134 652		410 650			1 545 302
Passivos financeiros detidos para negociação					799		799
Recursos de outras instituições de crédito		373 923	112 862	143 872	724 331		1 354 988
Recursos de Clientes e outros empréstimos	10 188 124	6 033 243	7 280 015	3 525 969	842 563		27 869 914
Responsabilidades representadas por títulos		798 487	152 148	1 238 073	20 020		2 208 728
Passivos financeiros associados a activos transferidos			638 296	410 066			1 048 362
Derivados de cobertura[1]		2 175 058	4 617 819	5 898 447	166 186		12 857 510
Derivados de negociação[1]		532 302	1 036 568	2 594 480	2 792 247		6 955 597
Provisões técnicas		387 089	1 108 701	817 869	1 838 172		4 151 830
Outros passivos subordinados e títulos de participação		58 661		10 778			69 439
Cash flow de juros contratuais de derivados		46 583	130 009	410 017	164 325		750 933
Cash flow de juros contratuais de outros passivos		110 892	49 001	157 065	90 943		407 902
	10 188 124	**11 650 889**	**15 125 418**	**15 617 286**	**6 639 586**		**59 221 303**

1) Inclui o valor nocional das operações de *swap*.

Em 31 de Dezembro de 2013 Proforma, os *cash flows* contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 372 183						1 372 183
Disponibilidades em outras instituições de crédito	399 593	69 891					469 484
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		246 230	148 707	82 510	149 908	466 706	1 094 061
Activos financeiros disponíveis para venda		1 278 464	3 033 808	2 229 997	2 756 636	412 009	9 710 914
Investimentos detidos até à maturidade		11 964	44 168	79 771	399		136 302
Aplicações em instituições de crédito		1 856 203		27 816	44		1 884 063
Crédito a Clientes		3 373 800	2 549 899	7 312 305	12 545 599	997 230	26 778 833
Derivados de cobertura[1]		1 051 572	4 616 743	6 831 764	2 913 730		15 413 808
Derivados de negociação[1]		525 477	2 153 960	3 793 523	1 636 005		8 108 965
Cash flow de juros contratuais de derivados		72 530	133 799	383 167	244 054		833 549
Cash flow de juros contratuais de outros activos	31	759 349	736 006	2 563 431	2 292 564		6 351 380
	1 771 807	**9 245 480**	**13 417 089**	**23 304 284**	**22 538 939**	**1 875 945**	**72 153 543**
Passivos							
Recursos de bancos centrais		73 962	10 578	4 000 000			4 084 540
Recursos de outras instituições de crédito		1 189 306	57 645	140 031	57 004		1 443 986
Recursos de Clientes e outros empréstimos	8 050 286	6 035 639	6 773 212	4 256 211	303 710		25 419 058
Responsabilidades representadas por títulos		107 127	467 405	1 885 674	68 354		2 528 560
Passivos financeiros associados a activos transferidos			487 576	900 822			1 388 398
Derivados de cobertura[1]		1 052 434	4 616 711	6 831 341	2 910 863		15 411 349
Derivados de negociação[1]		530 887	2 149 547	3 794 322	1 651 433		8 126 188
Provisões técnicas		288 760	826 593	803 007	771 408		2 689 768
Obrigações subordinadas de conversão contingente				920 000			920 000
Outros passivos subordinados e títulos de participação		59 245	25 295	52 231			136 771
Cash flow de juros contratuais de derivados		58 577	211 723	726 304	294 255		1 290 859
Cash flow de juros contratuais de outros passivos		89 601	192 950	460 264	70 985		813 801
	8 050 286	**9 485 538**	**15 819 235**	**24 770 208**	**6 128 012**		**64 253 279**

1) Inclui o valor nocional das operações de *swap*.

O Banco acompanha em permanência a evolução da sua liquidez, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos. São efectuadas periodicamente projecções de liquidez que têm por objectivo permitir planear a estratégia de financiamento de curto e de médio prazo. Durante o exercício de 2014, o Grupo BPI efectuou uma oferta de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções Banco BPI que se concretizou pela recompra de 115 758 m. euros de valor nominal. Em Março e em Junho de 2014 foi feito o reembolso antecipado de 500 000 m. euros e de 420 000 m. euros, respectivamente, da emissão de Obrigações Subordinadas de Conversão Contingente, liquidando a totalidade do montante em dívida. A carteira de títulos foi objecto de vendas no valor de 1 335 000 m. euros. O valor do financiamento líquido obtido junto do BCE passou de 4 000 000 m. euros em Dezembro de 2013 para 1 500 000 m. euros em Dezembro de 2014, com vencimento de parte do montante previsto para 2015. O Banco dispõe de uma carteira de activos que pode utilizar para obter financiamento junto do BCE cujo valor, líquido das margens de avaliação do BCE, era, em 31 de Dezembro de 2014, de 9 393 848 m. euros. Deste montante, 6 419 859 m. euros estavam disponíveis para utilização imediata.

No Relatório de Gestão, na secção relativa ao Risco de Liquidez, são apresentados elementos complementares utilizados pelo Grupo na gestão corrente do seu risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado (taxa de juro, taxa de câmbio, preço das acções, preço de mercadorias e *spread*) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações ("preço" inclui o valor de um índice, da taxa de juro ou da taxa de câmbio). O risco de *spread* é o risco proveniente da variabilidade das taxas de juro de algumas contrapartes relativamente à taxa de juro tomada como referência.

A gestão do risco de mercado no Grupo BPI é da responsabilidade da Comissão Executiva para os Riscos Globais (CERG) e é diferenciada no que concerne à carteira de negociação (*trading*) relativamente à restante actividade. No caso específico do risco cambial, a avaliação é feita para a actividade como um todo (*trading* e não-*trading*).

Mais informação sobre os riscos de mercado no Grupo BPI está disponível no capítulo Gestão dos Riscos do Relatório de Gestão.

Carteira de negociação (trading)

As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos *traders*, dentro dos limites estabelecidos pelo Manual da Sala de Mercados, único para todo o Grupo BPI, aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração. A carteira de negociação é definida para efeitos de gestão financeira e de risco de forma independente da classificação contabilística (embora os conceitos coincidam em boa parte) e inclui todo o tipo de instrumentos financeiros negociados pelas Salas de Mercados (derivados, reportes, acções e obrigações) que produzem vários tipos de risco de mercado, nomeadamente os riscos de taxa de juro, acções, cambial, mercadorias e *spread*.

A avaliação e controlo dos riscos de mercado em operações de *trading* é executada diariamente mediante o uso de uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – que utiliza um modelo standartizado (do tipo "variância co-variância"), com base na actividade dos Bancos do Grupo BPI no seu conjunto.

O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos factores de risco num horizonte temporal de duas semanas (factores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos factores de risco os desvios padrão de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme. No cálculo do risco global o efeito de diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre factores de risco (a correlação utilizada é calculada a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de factores de risco relevantes). É assumida uma distribuição normal dos factores de risco, com média zero e desvio padrão que leve ao nível de confiança acima referido.

Nos exercícios de 2014 e 2013, o VaR nos livros de *trading* do Banco foi o seguinte:

	31 Dez. 14		31 Dez. 13	
	VaR Médio	VaR Máximo	VaR Médio	VaR Máximo
Risco de taxa de juro	779	2 796	384	1 474
Risco cambial	1 240	1 662	1 278	1 596
Risco de acções	2 253	3 765	1 167	3 276

No cumprimento das suas obrigações legais o Grupo produz igualmente informação prudencial para efeitos de controlo pelo supervisor e cálculo do capital regulamentar relativo a riscos de mercado de acordo com metodologia standard constante das normas publicadas pelo Banco de Portugal.

Carteira bancária (não-trading)

O Comité Financeiro, presidido pelo elemento da Comissão Executiva com o pelouro Financeiro, acompanha e faz a gestão corrente das posições que fazem parte da carteira bancária, a partir de relatórios produzidos para o efeito e dentro das orientações da CERG. Quando necessário é pedida uma reunião extraordinária da CERG para tomada de decisões mais importantes.

Compensação de activos e passivos financeiros

O Grupo BPI tem contratos que permitem a compensação de activos e passivos financeiros pelo seu valor líquido, por contraparte, nomeadamente operações de Derivados e operações de Reporte de títulos.

É política do Grupo contratualizar a sua actividade em derivados quer com as suas contrapartes profissionais (através de "ISDA Master Agreements") quer com os seus Clientes (através de contratos-quadro), de modo a existir a possibilidade, em ambos os casos, de se efectuar o *netting* de posições por contraparte ou Cliente. Em relação às contrapartes profissionais, também é assinado um Credit Support Annex (CSA) que permite a transferência de colateral com a finalidade de minimizar o risco.

Os Reportes são realizados, na sua maioria, ao abrigo de um contrato standard da ISMA, denominado "Global Master Repurchase Agreement", e que é considerado como acordo de compensação, permitindo compensar os valores positivos e negativos de todas as operações negociadas com uma contraparte.

Os derivados e as operações de reporte de títulos não são compensadas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras do Grupo BPI – o valor de cada operação é registado no activo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o valor dos instrumentos financeiros derivados activos[1], negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros passivos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash recebido como garantia	
		31 Dez. 14		
Instituições financeiras	185 787	(113 344)	(47 990)	24 453
Sector público admin. e local	413			413
Outros intermediários financeiros	657	(74)		583
Empresas	216 998	(1 193)		215 805
Companhias de seguros / Pensões	60			60
Particulares	388			388
Total	**404 302**	**(114 610)**	**(47 990)**	**241 702**
		31 Dez. 13		
Instituições financeiras	222 822	(118 816)	(78 566)	25 440
Sector público admin. e local	424			424
Outros intermediários fnanceiros	1 126	(855)		271
Empresas	168 642	(1 096)		167 546
Particulares	491	(2)		489
Total	**393 504**	**(120 768)**	**(78 566)**	**194 169**

1) Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, não inclui derivados embutidos e derivados cotados em bolsa, no montante de 24 353 m. euros e 7 364 m. euros, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o valor dos instrumentos financeiros derivados passivos[1], negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros activos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash dado como garantia	
		31 Dez. 14		
Instituições financeiras	619 385	(113 344)	(483 878)	22 164
Outros intermediários financeiros	137	(74)		63
Empresas	23 612	(1 193)		22 419
Particulares	1			1
Total	**643 135**	**(114 610)**	**(483 878)**	**44 647**
		31 Dez. 13		
Instituições financeiras	759 885	(118 816)	(613 415)	27 655
Outros intermediários financeiros	969	(855)		114
Empresas	26 146	(1 096)		25 050
Particulares	14	(2)		12
Total	**787 031**	**(120 768)**	**(613 415)**	**52 848**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o valor das operações de compra com acordo de revenda, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Títulos recebidos no reporte	Valor líquido
	31 Dez. 14		
Instituições financeiras	71 740	(71 740)	
Total	**71 740**	**(71 740)**	
	31 Dez. 13		
Instituições financeiras	33 551	(33 551)	
Bancos centrais	287 357	(287 357)	
Total	**320 908**	**(320 908)**	

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o valor das operações de venda com acordo de recompra, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Títulos entregues no reporte	Valor líquido
	31 Dez. 14		
Instituições financeiras	81 409	(81 409)	
Outros intermediários financeiros	94 260	(94 260)	
Total	**175 669**	**(175 669)**	
	31 Dez. 13		
Instituições financeiras	865 667	(865 667)	
Outros intermediários financeiros	106 798	(106 798)	
Total	**972 465**	**(972 465)**	

1) Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, não inclui derivados embutidos e derivados cotados em bolsa, no montante de 24 353 m. euros e 7 364 m. euros, respectivamente.

Risco de Taxa de Juro

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade da margem financeira do Grupo BPI a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro (incluindo a carteira de títulos da actividade internacional classificada contabilisticamente como de negociação):

Banda temporal	Margem financeira					
	31 Dez. 14			31 Dez. 13		
	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista	689 940	2.00%	13 799	535 986	2.00%	10 720
à vista-1 mês	1 294 540	1.92%	24 855	(3 783 685)	1.92%	(72 647)
1-2 meses	2 517 461	1.75%	44 056	1 490 724	1.75%	26 088
2-3 meses	1 183 645	1.58%	18 702	3 219 036	1.58%	50 861
3-4 meses	(153 665)	1.42%	(2 182)	(63 375)	1.42%	(900)
4-5 meses	79 690	1.25%	996	453 852	1.25%	5 673
5-6 meses	1 630 357	1,08%	17 608	2 244 665	1.08%	24 242
6-7 meses	(41 023)	0.92%	(377)	897 571	0.92%	8 258
7-8 meses	(48 493)	0.75%	(364)	10 816	0.75%	81
8-9 meses	33 206	0.58%	193	308 809	0.58%	1 791
9-10 meses	(86 747)	0.42%	(364)	(17 430)	0.42%	(73)
10-11 meses	111 067	0.25%	278	41 443	0.25%	104
11-12 meses	195 541	0.08%	156	363 865	0.08%	291
Total			**117 354**			**54 488**

Nota: As posições foram distribuídas pelas colunas de activo, passivo e pelas respectivas classes de maturidade.

Os valores das posições ponderadas indicam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida no final dos 12 meses iniciados a 1 de Janeiro do respectivo ano provenientes em cada caso de uma variação única e instantânea de 2% no conjunto das taxas de juro de mercado que afectam as respectivas posições. Assim, o valor do impacto em cada data depende da existência e distribuição no tempo dos *gaps* de *repricing*.

Em 31 de Dezembro de 2013, o BPI detinha uma posição passiva de 920 000 m. euros a taxa fixa, correspondente às obrigações subordinadas de conversão contingente, reembolsadas no exercício de 2014. O risco de taxa de juro das restantes operações activas e passivas a taxa fixa é coberto através de derivados, ou encontra-se compensado por operações de balanço de perfil de risco inverso.

Risco Acções

De acordo com os requisitos prudenciais, o Grupo BPI apura o impacto da descida de 20% da cotação das acções e das unidades de participação classificadas em activos financeiros disponíveis para venda e activos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados[1]. A realização deste *stress test* teve por base as seguintes exposições em acções e unidades de participação:

	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	29 257	27 477
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e sem imparidade	128 628	129 906
Activos financeiros disponíveis para venda – ao justo valor e com imparidade	96 743	80 377
Activos financeiros disponíveis para venda valorizados a custo histórico	6 075	7 713
Unidades de participação em fundos de liquidez, de obrigações e imobiliários	3 920	4 047
	264 623	**249 520**

Nota: Não inclui a carteira de negociação que está incluída no risco de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, uma desvalorização de 20% da cotação dos títulos acima referidos (excepto títulos a custo histórico e unidades de participação em fundos de liquidez, obrigações e imobiliário) traduzir-se-ia numa redução do respectivo justo valor em 50 928 m. euros e 47 552 m. euros, implicando o reconhecimento de custos no montante de 25 200 m. euros e 21 571 m. euros, respectivamente, sendo a restante desvalorização reflectida na reserva de justo valor.

1) Excluindo títulos detidos pela BPI Vida e Pensões.

Risco cambial

Em 31 de Dezembro de 2014, a repartição dos activos e passivos financeiros por moeda apresenta a seguinte estrutura:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	429 074	680 584	776 753	7 792	1 894 203
Disponibilidades em outras instituições de crédito	296 945	32 376	2 213	48 941	380 475
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	2 581 066	210 909	213 377	12 381	3 017 733
Activos financeiros disponíveis para venda[1]	4 786 680	1 060 072	1 713 756	443	7 560 951
Aplicações em instituições de crédito	639 151	706 712	1 241 978	976	2 588 817
Crédito a Clientes	23 068 084	883 079	1 216 461	101 345	25 268 969
Investimentos detidos até à maturidade	88 382				88 382
Derivados de cobertura	146 317	2 097		279	148 693
Devedores e outras aplicações	35 518	65 371	4 952	1 115	106 956
	32 071 217	**3 641 200**	**5 169 490**	**173 272**	**41 055 179**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	1 515 884	45 301			1 561 185
Passivos financeiros detidos para negociação	319 157	5 301	2 270	57	326 785
Recursos de outras instituições de crédito	1 237 681	132 992	52	1 716	1 372 441
Recursos de Clientes e outros empréstimos	19 040 585	4 260 043	4 585 511	248 478	28 134 617
Responsabilidades representadas por títulos	2 177 152	60 922			2 238 074
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 047 731				1 047 731
Derivados de cobertura	317 441	9 729		49	327 219
Provisões	77 084	21 926	7 791	532	107 333
Provisões técnicas	4 151 830				4 151 830
Outros passivos subordinados e títulos de participação	69 521				69 521
	29 954 066	**4 536 214**	**4 595 624**	**250 832**	**39 336 736**
Operações cambiais a prazo	(1 138 230)	936 572	133 825	111 911	44 078
		41 558	**707 691**	**34 351**	
Stress test		8 312	212 307	6 870	

1) Exclui os valores registados na reserva de justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2013, a repartição dos activos e passivos financeiros por moeda apresenta a seguinte estrutura:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos por moedas				
	EUR	USD	AKZ	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	304 935	483 216	578 878	5 182	1 372 211
Disponibilidades em outras instituições de crédito	323 033	119 117	2 786	24 551	469 487
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 058 625	102 428	139 736	16 769	1 317 558
Activos financeiros disponíveis para venda[1]	7 664 633	1 080 482	1 315 563	437	10 061 115
Aplicações em instituições de crédito	(57 144)	1 427 934	514 469	811	1 886 070
Crédito a Clientes	24 532 958	655 040	650 407	126 728	25 965 133
Investimentos detidos até à maturidade	136 877				136 877
Derivados de cobertura	188 544	1 055		4 444	194 043
Devedores e outras aplicações	39 486	81 146	1 612	927	123 171
	34 191 947	**3 950 418**	**3 203 451**	**179 849**	**41 525 665**
Passivos					
Recursos de bancos centrais	4 066 106	73 962			4 140 068
Passivos financeiros detidos para negociação	251 668	2 371	1 233	(27)	255 245
Recursos de outras instituições de crédito	453 505	998 194		1 550	1 453 249
Recursos de Clientes e outros empréstimos	18 579 024	4 072 633	2 759 513	219 303	25 630 473
Responsabilidades representadas por títulos	2 535 997	30 764		31 694	2 598 455
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 387 296				1 387 296
Derivados de cobertura	537 108	11 282		68	548 458
Provisões	101 958	20 378	1 228	473	124 037
Provisões técnicas	2 689 768				2 689 768
Obrigações subordinadas de conversão contingente	920 433				920 433
Outros passivos subordinados e títulos de participação	136 931				136 931
	31 659 794	**5 209 584**	**2 761 974**	**253 061**	**39 884 413**
Operações cambiais a prazo	(1 520 427)	1 369 445	44 512	120 248	13 778
		110 279	**485 989**	**47 036**	
Stress test		22 056	145 797	9 407	

1) Exclui os valores registados na reserva de justo valor.

O *stress test* realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro, excepto no caso do kwanza (AKZ) em que foi avaliado o impacto da variação de 30% contra o euro. Os valores apresentados são valores absolutos e correspondem ao impacto potencial (antes de impostos) no total dos capitais próprios incluindo interesses minoritários.

Contabilidade de cobertura

O Grupo BPI aplica Contabilidade de Cobertura de justo valor em várias linhas de negócio, entre as quais a cobertura de:

- crédito a Clientes a taxa fixa;
- depósitos a taxa fixa;
- emissões de dívida a taxa fixa;
- emissões de dívida estruturada;
- títulos em carteira remunerados a taxa fixa.

O Grupo BPI dispõe de relações de cobertura "*back-to-back*" e de macro-coberturas.

O Grupo BPI assegura a cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial associado aos elementos cobertos acima descritos.

Os principais instrumentos de cobertura utilizados para o efeito são *swaps* de taxa de juro e *forwards* cambiais.

De referir que a aplicação de Contabilidade de Cobertura permite eliminar o "*accounting mismatch*" que resultaria do reconhecimento ao custo amortizado dos elementos cobertos, enquanto os instrumentos de cobertura (instrumentos financeiros derivados) teriam de ser obrigatoriamente registados ao justo valor através de resultados. O valor dos instrumentos financeiros cobertos é a sua exposição (valor nominal contratado).

Em 31 de Dezembro de 2014, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Impari-dades	Correcções de valor	Total	Montante nocional	Juros e prémios	Reava-liação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	377 069	3 300	(2 482)	44 659	422 546	447 389	(5 977)	(46 087)	(52 064)
Títulos em carteira a taxa fixa	1 766 855	16 557		220 439	2 003 851	1 820 885	(35 838)	(219 321)	(255 159)
	2 143 924	**19 857**	**(2 482)**	**265 098**	**2 426 397**	**2 268 274**	**(41 815)**	**(265 408)**	**(307 223)**
Passivos									
Recursos de instituições de crédito	20 000	776		15 262	(36 038)	20 000	755	15 255	16 010
Depósitos de Clientes	8 200 294	74 139		46 665	(8 321 098)	8 466 078	42 454	28 690	71 144
Emissões de dívida	1 447 392	7 771		9 438	(1 464 601)	2 260 432	10 475	31 068	41 543
	9 667 686	**82 686**		**71 365**	**(9 821 737)**	**10 746 510**	**53 684**	**75 013**	**128 697**

Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

Em 31 de Dezembro de 2013, o valor de balanço dos elementos cobertos e o justo valor dos instrumentos de cobertura associados tem a seguinte composição:

Tipo de coberturas de justo valor	Elementos cobertos					Instrumentos de cobertura			
	Montante nominal	Juros, prémios e valias potenciais	Impari-dades	Correcções de valor	Total	Montante nocional	Juros e prémios	Reava-liação	Justo valor
Activos									
Crédito a Clientes	405 719	3 111	(2 385)	33 922	440 367	480 571	(5 842)	(35 297)	(41 139)
Títulos em carteira a taxa fixa	3 415 040	(304 451)		405 990	3 516 579	3 453 632	(63 919)	(405 957)	(469 876)
	3 820 759	**(301 340)**	**(2 385)**	**439 912**	**3 956 946**	**3 934 203**	**(69 761)**	**(441 254)**	**(511 015)**
Passivos									
Recursos de instituições de crédito	20 000	775		7 444	(28 219)	20 000	750	7 441	8 191
Depósitos de Clientes	8 833 347	61 041		25 973	(8 920 361)	9 326 842	47 551	16 913	64 464
Emissões de dívida	1 683 175	16 583		45 031	(1 744 789)	2 305 304	20 814	63 131	83 945
	10 536 522	**78 399**		**78 448**	**(10 693 369)**	**11 652 146**	**69 115**	**87 485**	**156 600**

Não foram incluídas neste quadro as opções embutidas.

São apresentados os montantes nominais dos elementos cobertos para os quais se encontra a ser aplicada contabilidade de cobertura. O valor nocional dos instrumentos de cobertura apresentado corresponde ao somatório dos nocionais dos derivados de cobertura contratados, incluindo os forward start (*swaps* e futuros), pelo que este valor nocional pode ser superior aos valores nominais dos elementos cobertos. Para um determinado activo ou passivo (nomeadamente em títulos de taxa fixa) podem existir vários derivados a cobrir os respectivos fluxos futuros.

Nos exercícios de 2014 e 2013, os resultados em operações financeiras reconhecidos nos instrumentos financeiros derivados de cobertura e nos elementos cobertos foram os seguintes:

Tipo de coberturas de justo valor	31 Dez. 14	31 Dez. 13 Proforma
Derivados de cobertura	(53 234)	116 839
Elementos cobertos		
Crédito a Clientes	10 737	(15 234)
Títulos em carteira a taxa fixa	38 229	(169 137)
Recursos de instituições de crédito	(7 819)	3 062
Depósitos de Clientes	(20 693)	19 528
Emissões de dívida	37 473	45 382
	57 927	**(116 399)**
	4 693	**440**

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica GANHOS EM EMISSÕES DE DÍVIDA inclui 7 210 m. euros e 767 m. euros relativos a ganhos na recompra de obrigações próprias.

4.50. Programa de remuneração variável em acções (RVA)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um programa que prevê que, sempre que seja decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta seja, em parte, composta por acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

No que respeita aos Colaboradores as acções atribuídas no âmbito do RVA transmitem-se na sua totalidade, na data da atribuição, para a titularidade dos mesmos, mas essa transmissão fica, quanto a 75% das acções em causa, sujeita a condição resolutiva (traduzida na cessação da relação laboral, salvo se feita com justa causa do Colaborador), sujeição essa que cessa de uma forma gradual ao longo dos três anos seguintes à data de atribuição (25% em cada ano). As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o 90.º dia e o quinto ano a contar da data de atribuição. A cessação da relação laboral do Colaborador com o Grupo BPI afecta, também, nos termos previstos no Regulamento do RVA, as opções atribuídas.

No que respeita aos Administradores Executivos, até ao RVA 2009, inclusive, as condições de atribuição das acções e opções sobre acções eram idênticas às referidas anteriormente para os Colaboradores. A partir do RVA 2010, as acções e as opções sobre acções atribuídas aos Administradores Executivos no âmbito do RVA

ficam sujeitas à seguinte condição suspensiva: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao terceiro exercício posterior àquele a que respeita a remuneração variável ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício a que respeita a remuneração variável, observados, para o efeito, os pressupostos previstos no Regulamento do RVA.
A atribuição de acções fica, ainda, sujeita, também como condição suspensiva, à não verificação da cessação da relação de administração ou laboral nos termos previstos pelo Regulamento do RVA. Para além das condições referidas, a atribuição de acções fica também sujeita a um termo suspensivo de 3 anos a contar da data de atribuição, o período de exercício para as opções sobre acções inicia-se após o decurso desse mesmo prazo.

Durante o período do investimento público, não foram pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficou dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, a tomar após o reembolso integral do investimento público.

As limitações em matéria de remunerações, resultantes da operação de recapitalização referidas no parágrafo anterior, cessaram a partir do dia 25 de Junho de 2014, data em que ficou integralmente reembolsado o investimento público resultante da operação de recapitalização.

Neste quadro e tendo presente que quer a recomendação da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações quer a Política de Remuneração para o triénio 2014 / 2016 aprovada em Assembleia Geral, estabelecia a recomendação no sentido de que:

1) continuasse a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da CECA e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração, valor esse cujo pagamento ficaria dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;

2) igualmente, dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público, fossem pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da CECA e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização;

   a Comissão de Remunerações tomou em 3 de Setembro de 2014 as seguintes deliberações:

   a) Tendo em atenção o desempenho no período em que existiu investimento público (segundo semestre de 2012, 2013 e primeiro semestre de 2014), aprovou o pagamento aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal que estiveram em funções ao longo desse período dos montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa, vigente naquele período e resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização; e

   b) Tendo presente o parecer da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações, aprovou o pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência ao exercício de 2012 se não estivesse em vigor a limitação emergente da operação de recapitalização, no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012.

No RVA 2007, os Colaboradores cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros e inferior ou igual a 10 000 euros puderam optar, por receber esse valor totalmente em "*cash*". Nos RVAs 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 os Administradores Executivos e os Colaboradores, cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros, puderam optar por receber a remuneração variável totalmente em "*cash*", sem prejuízo da aplicação das regras do diferimento da disponibilização e sujeição à Condição de Acesso acima referidos ao valor de até 50% da remuneração variável paga aos Administradores Executivos.

Em 2006 não houve RVA por o Banco se encontrar sob uma oferta pública de aquisição. Todos os outros programas de RVA mantêm-se em vigor, nas condições referidas nesta nota.

O preço de atribuição das acções resulta da média ponderada pelas quantidades transaccionadas das cotações das acções BPI nas últimas dez sessões de bolsa anteriores à data de atribuição das referidas acções. O preço de atribuição das acções corresponde igualmente ao preço de exercício das opções.

A disponibilização das acções (nos três anos subsequentes à atribuição) está condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI. Os preços de atribuição, bem como o período de disponibilização das acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Acções				
	Data de atribuição	Valor de atribuição[1]	Data de disponibilização das tranches		
			2.ª	3.ª	4.ª
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2012-04-29	2013-04-29	2014-04-29
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2013-05-28	2014-05-28	2015-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-12-19	2014-12-19	2015-12-19
RVA 2013	2014-05-14	1.81	2015-05-14	2016-05-14	2017-05-14

1) Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

As opções são exercíveis entre o 90.º dia e o final do 5.º ano a contar da data de atribuição. A disponibilização das opções encontra-se condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI.

Os preços de exercício das opções, bem como o respectivo período de exercício encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Opções			
	Data de atribuição	Preço de exercício[1]	Período de exercício	
			De	A
RVA 2008	2009-03-16	1.26	2009-06-17	2014-03-16
RVA 2009	2010-03-11	1.72	2010-06-12	2015-03-11
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2011-07-30	2016-04-29
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2012-08-29	2017-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-03-19	2017-12-19
RVA 2013	2014-05-14	1.81	2014-08-15	2019-05-14

1) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

Por deliberação da Assembleia Geral do Banco, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração terão aplicado um plano de RVA (em condição suspensiva) cujas datas de disponibilização e exercício são as indicadas nos quadros seguintes:

Programa	Acções		
	Data de atribuição	Valor de atribuição[1]	Data de disponibilização
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2014-04-29

1) Valor de atribuição após o efeito do aumento de capital do BBPI, realizado em Agosto de 2012.

Programa	Opções			
	Data de atribuição	Preço de exercício[1]	Período de exercício	
			De	A
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2014-04-29	2017-04-29

1) Preço de exercício após o efeito do aumento de capital do BBPI, realizado em Agosto de 2012.

O custo do total dos Programas RVA encontra-se resumido no quadro seguinte:

Programa	Custo total		
	Acções	Opções	Total
RVA 2001	2 478	2 478	4 956
RVA 2002	2 507	2 507	5 014
RVA 2003	3 202	2 272	5 474
RVA 2004	3 834	2 169	6 003
RVA 2005	4 006	3 075	7 081
RVA 2007	2 649	5 938	8 587
RVA 2008	115	634	749
RVA 2009	29	814	843
RVA 2010	29	738	767
RVA 2011	8	211	219
RVA 2012	53	609	662
RVA 2013	1 269	1 331	2 600
RVA 2014	1 340	2 491	3 831
	21 519	**25 267**	**46 786**

Os valores do RVA 2014 são estimados para o exercício.

MODELO DE VALORIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CAPITAL ATRIBUÍDOS AOS COLABORADORES DO GRUPO BPI

Acções

Para as remunerações variáveis em acções, o Banco adquire uma carteira de acções BPI e transmite a propriedade das acções para os Colaboradores na data de atribuição do RVA.

Nos exercícios de 2014 e 2013, o movimento ocorrido no número de acções ainda não disponibilizadas aos Colaboradores do Grupo BPI, bem como o justo valor dos respectivos instrumentos de capital é o seguinte:

	RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012			RVA 2013		
	Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor	
		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência
Acções atribuídas até 2012	15 706	27	15	7 059	8	7	9 168	3	9	60 923	53	57			
Acções disponibilizadas até 2012	11 491	20	11	3 431	4	3	2 301	1	2	15 257	13	14			
Acções disponibilizadas antecipadamente até 2012	120														
Acções recusadas até 2012															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2012	4 095	7	4	3 628	4	3	6 867	2	6	45 666	40	43			
Acções atribuídas em 2013															
Acções disponibilizadas em 2013	4 095	7	5	1 785	2	2	2 289	1	3	15 222	13	19			
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2013															
Acções recusadas em 2013															
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2013				1 843	2	2	4 578	2	6	30 444	26	37			
Acções atribuídas em 2014													702 879	1 269	721
Acções disponibilizadas em 2014				1 843	2	2	2 289	1	2				176 847	319	181
Acções disponibilizadas antecipadamente em 2014													7 533	14	8
Acções recusadas em 2014													615	1	1
Acções não disponíveis em 31 de Dezembro de 2014							2 289	1	2	30 444	26	31	517 884	935	531

Em caso de morte, invalidez ou reforma do Colaborador, as acções indisponíveis são antecipadamente disponibilizadas, passando a estar livremente à sua disposição ou à disposição dos respectivos herdeiros.

As acções recusadas incluem as acções atribuídas mas não disponíveis, às quais os Colaboradores perderam o direito por terem deixado de estar ao serviço do Grupo BPI.

Opções

Nos exercícios de 2014 e 2013, o movimento ocorrido no número de opções sobre acções em circulação detidas pelos Colaboradores do Grupo BPI (opções que podem ser exercidas), bem como o respectivo justo valor é o seguinte:

	RVA 2008			RVA 2009			RVA 2010			RVA 2011			RVA 2012			RVA 2013		
	Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor		Número	Justo valor	
		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência		Na data de atribuição	Na data de referência
Opções atribuídas até 2012	3 599 255	1 198	197	2 337 808	763	95	855 761	210	174	1 194 011	145	767						
Opções disponibilizadas até 2012	3 599 255	1 198	197	2 337 808	763	95	855 761	210	174	1 194 011	145	767	2 173 552	602	778			
Opções canceladas até 2012	4 853	2																
Opções exercidas até 2012	1 119 935	373	61							461 339	56	296						
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2012	2 474 467	824	136	2 337 808	763	95	855 761	210	174	732 672	89	470	2 173 552	602	778			
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2012	2 474 467	824	505	2 337 808	763	346	855 761	210	444	732 672	89	815	2 173 552	602	1 635			
Opções atribuídas em 2013													443 101	123	333			
Opções disponibilizadas em 2013													443 101	123	333			
Opções canceladas em 2013				24 501	8	4							412 628	114	310			
Opções exercidas em 2013							7 495	2	4	283 198	34	315	85 005	24	64			
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2013	2 474 467	824	505	2 313 307	755	342	848 266	208	440	449 474	55	500	2 119 020	587	1 594			
Opções em circulação em 31 de Dezembro de 2013	2 474 467	824		2 313 307	755		848 266	208	133	449 474	55	267	2 119 020	587	608			
Opções atribuídas em 2014							2 040 204	501	321							2 982 564	1 321	324
Opções disponibilizadas em 2014																2 982 564	1 321	324
Opções canceladas em 2014	124 548	41		3 257	1											2 246	1	
Opções exercidas em 2014	2 349 919	782		58 187	19		259 023	64	41	43 636	5	26	405 742	112	116			
Opções em circulação e exercíveis em 31 de Dezembro de 2014				2 251 863	735		2 629 447	646	414	405 838	49	241	1 713 278	475	492	2 980 318	1 320	324

As atribuições e disponibilizações ocorridas em 2012, 2013 e 2014 para as Acções e Opções dos programas RVA de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 resultam dos aumentos de capital ocorridos em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

Quando o Colaborador deixa de estar ao serviço do Grupo BPI, perde o direito às opções que lhe tinham sido atribuídas e que ainda estavam indisponíveis. No caso das opções já disponíveis mas que ainda não tinham sido exercidas, os Colaboradores dispõem de um prazo máximo de 30 dias para o exercício das opções, a contar da data da cessação da relação de trabalho, findo o qual as opções expiram (opções canceladas).

Em caso de morte, invalidez ou reforma dos Colaboradores, as opções atribuídas tornam-se imediatamente exercíveis, devendo esse exercício ocorrer (sob pena de caducidade das opções) no prazo máximo de 2 anos a contar da data de ocorrência do evento respectivo. As opções canceladas incluem as opções não exercidas durante este período.

Nos exercícios de 2014 e 2013, o preço médio ponderado das acções na data em que foram exercidas as opções foi o seguinte:

Programa	Opções exercidas em 2014		Opções exercidas em 2013	
	Número de opções	Preço médio das acções	Número de opções	Preço médio das acções
RVA 2008	2 349 919	1.58		
RVA 2009	58 187	1.89		
RVA 2010	259 023	1.81	7 495	1.13
RVA 2011	43 636	1.48	283 198	1.24
RVA 2012	405 742	1.60	85 005	1.12

Para a determinação do número de opções a atribuir aos Colaboradores e Administradores, o Grupo BPI apura, à data de atribuição das opções, o valor económico da opção.

O prémio das opções sobre acções do Banco BPI foi apurado de acordo com um modelo desenvolvido internamente, baseado na metodologia "*Black-Scholes*" para os Programas RVA 2003 a RVA 2013.

Os factores críticos do modelo utilizado para efeitos de gestão do programa RVA são os seguintes:

- Volatilidade das acções do Banco BPI, a qual é apurada da seguinte forma:
  - 60% da volatilidade histórica das acções do Banco BPI nos últimos 3.33 anos;
  - 10% da volatilidade do índice VIX;
  - 10% da volatilidade do índice VDAX;
  - 20% da volatilidade implícita nas opções cotadas transaccionadas em Espanha sobre acções de bancos espanhóis com características semelhantes ao Banco BPI.
- Vida média esperada da opção, a qual depende, entre outros, dos seguintes factores:
  - Nível de responsabilidade dos beneficiários: Administradores e restantes Colaboradores;
  - Rácio entre o preço de mercado e o preço de exercício (*strike*); e
  - Volatilidade do preço das acções.

O modelo permite igualmente determinar o número necessário de acções do Banco BPI para assegurar uma adequada cobertura do risco inerente à emissão de opções no âmbito do RVA.

Os parâmetros utilizados para a determinação, na data de atribuição, do valor económico da opção de cada um dos Programas RVA encontram-se resumidos no quadro seguinte:

	RVA 2007	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013
Cotação BPI	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87	1.81
Preço de exercício	3.33	1.41	1.94	1.25	0.37	0.87	1.81
Volatilidade implícita	29.34%	44.27%	32.25%	35.97%	41.70%	39.78%	37.29%
Taxa de juro	3.73%	3.10%	2.68%	5.15%	3.87%	3.18%	1.48%
Dividendos esperados	0.19	0.07	0.08	0.00	0.00	0.00	0.00
Valor da opção	0.41	0.37	0.37	0.28	0.12	0.28	0.44

Em 31 de Dezembro de 2014, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012	RVA 2013
N.º opções outstanding	2 251 863	2 629 447	405 838	1 713 278	2 980 318
Preço de exercício	1.72	1.11	0.36	0.87	1.81
Valor da opção	0.00	0.16	0.59	0.29	0.11

Em 31 de Dezembro de 2013, o número de opções *outstanding* relativamente a cada um dos Programas RVA, bem como o respectivo justo valor pode ser resumido da seguinte forma:

	RVA 2008	RVA 2009	RVA 2010	RVA 2011	RVA 2012
N.º opções outstanding	2 474 467	2 313 307	848 266	449 474	2 119 020
Preço de exercício	1.26	1.72	1.11	0.36	0.87
Valor da opção	0.20	0.15	0.52	1.11	0.75

IMPACTO CONTABILÍSTICO DO PROGRAMA RVA

Acções

Para cobertura das remunerações variáveis em acções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco adquire uma carteira de acções próprias no momento da atribuição do RVA. Estas acções permanecem na carteira do Banco BPI até à data de disponibilização aos Colaboradores do Grupo BPI. Na data da disponibilização, as acções próprias são desreconhecidas em contrapartida dos custos acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de acções do Programa RVA ainda não disponibilizadas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Acções	Programa	31 Dez. 14			31 Dez. 13		
		Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor	Valor contabilístico	Número de acções	Justo valor
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2010				124		
	RVA 2011	1			1		
	RVA 2012	23			15		
	RVA 2013	589			23		
	RVA 2014	530					
		1 143			**163**		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com acções a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2010				(122)		
	RVA 2011				1		
	RVA 2012	3			11		
	RVA 2013	346			25		
	RVA 2014	810					
		1 159			**(85)**		
	Total	**2 302**	**550 617**	**564**	**78**	**36 865**	**45**
Acções próprias disponibilizadas antecipadamente a Colaboradores do Grupo	RVA 2011						
	RVA 2012						
	RVA 2013	14					
	Total	**14**					
Acções próprias a disponibilizar a Colaboradores do Grupo	RVA 2010				2	1 843	2
	RVA 2011	1	2 289	2	2	4 578	6
	RVA 2012	26	30 444	31	26	30 444	37
	RVA 2013	935	517 884	531			
	Total	**962**	**550 617**	**564**	**30**	**36 865**	**45**

Opções

Para as remunerações variáveis em opções dos Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas, o Banco BPI constituiu uma carteira de acções BPI de modo a assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes da emissão de opções de compra de acções BPI de acordo com uma estratégia de cobertura de delta (determinada por um modelo de avaliação de opções do BPI desenvolvido internamente e baseado na metodologia *Black-Scholes*). Esta estratégia corresponde a constituir uma carteira com delta acções por cada opção emitida, sendo que o montante delta corresponde à relação entre a variação do preço de uma opção e a variação do preço da acção subjacente. As acções próprias detidas para cobrir o risco de variação do valor das opções vendidas são registadas na rubrica de ACÇÕES PRÓPRIAS PARA COBERTURA DO RVA onde permanecem enquanto estiverem afectas àquela finalidade.

Na data de exercício das opções, as acções próprias são desreconhecidas em simultâneo com a transmissão de propriedade para os Colaboradores do Banco BPI e das suas Participadas. Nesta data é reconhecida uma mais ou menos-valia correspondente à diferença entre o preço de exercício e o custo médio de aquisição da carteira de acções próprias afecta à cobertura de cada um dos programas, deduzida dos custos com prémios de opções acumulados na rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a composição dos saldos contabilísticos e do justo valor relativo à componente de opções *outstanding* do Programa RVA atribuídas aos Colaboradores / Administradores nestas datas, é a seguinte:

Opções	Programa	31 Dez. 14			31 Dez. 13		
		Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial	Valor contabilístico	Justo valor	Mais-valia / (menos-valia) potencial
Custo reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2008				828		
	RVA 2009	786			806		
	RVA 2010	558			591		
	RVA 2011	49			55		
	RVA 2012	475			587		
	RVA 2013	1 331			385		
	RVA 2014	928					
		4 127			**3 252**		
Custo não reconhecido nos Capitais Próprios com opções "outstanding" (prémios)	RVA 2012						
	RVA 2013				167		
	RVA 2014	1 563					
		1 563			**167**		
	Total	**5 690**	**2 619**	**3 071**	**3 419**	**2 619**	**800**
Acções próprias para cobertura de opções do RVA	RVA 2008				3 045	1 797	(1 248)
	RVA 2009	6 242	4 167	(2 075)	3 147	1 252	(1 895)
	RVA 2010	250	86	(164)	95	38	(57)
	RVA 2011	2 248	705	(1 543)	2 391	889	(1 502)
	RVA 2012	3 950	1 377	(2 573)	8 382	3 463	(4 919)
	RVA 2013	23	8	(15)			
	Total	**12 713**	**6 343**	**(6 370)**	**17 060**	**7 439**	**(9 621)**
Mais / (menos) valias potenciais				**(3 299)**			**(8 822)**

As mais e menos-valias realizadas em acções próprias na cobertura e exercício de opções do RVA, bem como os respectivos impostos, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os resultados ((perdas) / ganhos) realizados na disponibilização de acções e no exercício de opções, bem como na respectiva cobertura, registados em capitais próprios, podem ser resumidos como se segue:

Mais-valias / (menos-valias)		Programa	31 Dez. 14	31 Dez. 13
Acções	Na disponibilização de acções	RVA 2008	50	
		RVA 2010	(206)	
		RVA 2013	(879)	
			(1 035)	
Opções	No exercício de opções	RVA 2008	(1 242)	
		RVA 2009	(59)	
		RVA 2010	(425)	(13)
		RVA 2011	(122)	(848)
		RVA 2012	(731)	(53)
			(2 579)	**(914)**
Custos de transacção / Devolução de dividendos			**7**	**21**
Prémios de opções não exercidas no final do programa		RVA 2007		**5 703**
			(3 607)	**4 810**

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

Nos exercícios de 2014 e 2013, o custo total reconhecido relativo aos programas de *share-based payment*, pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 14			31 Dez. 13		
	Acções	Opções	Total	Acções	Opções	Total
RVA 2009		(1)	(1)		(8)	(8)
RVA 2010	8	32	40	31	95	126
RVA 2011				1		1
RVA 2012	8		8	14	122	136
RVA 2013	899	944	1 843	23	385	408
RVA 2014	530	928	1 457			
Total	**1 445**	**1 903**	**3 347**	**69**	**594**	**663**

4.51. Gestão do capital

Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas na *Directiva 2013 / 36 / EU* e no *Regulamento (EU) n.º 575 / 2013*, CRD IV / CRR, aprovados em 26 de Junho 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia e em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014.

	31 Dez. 14
Capitais próprios contabilísticos[1]	2 290 482
Valias potenciais na reserva de justo valor	(3 783)
Interesses minoritários elegíveis	308 378
Desvios actuariais	(58 558)
Impostos diferidos por prejuízos fiscais	(14 879)
Empréstimos para aquisição de acções próprias e activos intangíveis	(6 971)
Participações em instituições de crédito e seguradoras	(27 178)
Additional Tier 1 negativo	(61 968)
Common Equity Tier 1	**2 425 523**
Fundos próprios totais	2 425 523
Activos ponderados pelo risco	**20 602 267**
Common Equity Tier 1	11.8%
Tier 1	11.8%
Rácio total	11.8%

1) Excluindo reserva de justo valor e desvios actuariais.

Em 31 de Dezembro de 2013, o Grupo BPI apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com o *Aviso n.º 6 / 2010* do Banco de Portugal em vigor nessa data:

	31 Dez. 13
Fundos próprios de base	
Capital realizado, prémios de emissão, reservas (excluindo reserva de justo valor positiva) e resultados retidos	2 230 220
Obrigações subordinadas de conversão contingente	920 000
Acções preferenciais	51 326
Outros interesses minoritários	272 285
Imobilizações incorpóreas	(19 149)
Acções próprias	(13 676)
Dedução associada a depósitos contratados com taxa de juro elevada	(278)
Desvios actuariais enquadrados no corredor prudencial	74 870
Ajustamentos da transição para as IAS / IFRS a diferir	12 367
Fundos próprios de base	**3 527 965**
Fundos próprios complementares	
Reservas de reavaliação de activo imobilizado	8 548
Reserva de justo valor positiva	7 643
Dívida subordinada e títulos de participação	71 937
Fundos próprios complementares	**88 128**
Deduções	
Dedução de interesses em participações em empresas de seguros e em outras instituições financeiras	(204 208)
Outras deduções	(9 245)
Deduções	**(213 453)**
Total de fundos próprios	**3 402 640**
Requisitos totais	1 681 277
Activos ponderados pelo risco[1]	**21 015 960**
Rácio de requisitos de fundos próprios	16.2%
Tier 1[2]	16.2%
Core Tier 1 (excluindo acções preferenciais)[2]	16.5%

1) Requisitos totais x 12.5.
2) Calculado de acordo com a *Instrução n.º 16 / 2004* do Banco de Portugal.

No âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira acordado em Maio de 2011 entre o Estado Português e o FMI, o BCE e a Comissão Europeia, o Banco de Portugal aumentou as exigências de capital e de solvabilidade dos bancos portugueses, fixando requisitos mínimos de rácio *Core Tier 1* de 9% para o final de 2011 e de 10% a partir do final de 2012, em base consolidada.

No Conselho Europeu de 26 de Outubro de 2011 foram aprovadas medidas tendo em vista restabelecer a confiança dos mercados sobre os riscos soberanos dos países da União Europeia e reforçar a estabilidade dos respectivos sistemas financeiros. De acordo com a Recomendação da European Banking Authority (EBA), de 8 de Dezembro de 2011 (EBA / REC / 2011 / 1), as autoridades de supervisão determinaram aos bancos a constituição de um *buffer* temporário de capital de forma a atingir um rácio de *Core Tier 1*, em base consolidada, de 9% a partir de 30 de Junho de 2012, considerando as exposições de dívida soberana em 30 de Setembro de 2011 valorizadas a preços de mercado dessa data. Esta Recomendação foi acolhida pelo Banco de Portugal através do *Aviso n.º 5 / 2012*.

Com base nos valores observados em 30 de Setembro de 2011 para o Grupo BPI foi identificada a necessidade de um *buffer* temporário de capital de 1 389 milhões de euros, resultante na sua quase totalidade da exposição a dívida soberana (1 359 milhões de euros), nomeadamente dívida soberana portuguesa (989 milhões de euros).

Tendo em conta a natureza temporária do *buffer* de capital para fazer face aos riscos de soberanos, em Junho 2012 o Banco BPI aprovou um Plano de Recapitalização para reforço do rácio de *Capital Core Tier 1*, por forma a dar cumprimento aos rácios mínimos estabelecidos pela EBA e pelo Banco de Portugal. O Plano de Recapitalização, no montante total de 1 500 000 m. euros, incluiu:

a) um aumento de capital de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas;

b) a emissão de instrumentos financeiros elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (obrigações subordinadas de conversão contingente), subscritos pelo Estado Português, no montante de 1 300 000 m. euros.

Em 29 de Junho de 2012, concretizou-se a subscrição pelo Estado Português das obrigações subordinadas de conversão contingente, no montante de 1 500 000 m. euros.

As características desses instrumentos estão definidas na *Lei n.º 63-A / 2008*, de 24 de Novembro, republicada pela *Lei n.º 4 / 2012*, de 11 de Janeiro (Lei da Recapitalização da Banca), na *Portaria n.º 150-A / 2012*, de 17 de Maio e nos Termos e Condições constantes do *Despacho n.º 8840-A / 2012*, do Ministro de Estado e das Finanças de 28 de Junho de 2012. A data limite para o reembolso das obrigações subordinadas de conversão contingente era de 5 anos a contar da respectiva data de emissão, sendo que o Plano de Recapitalização do Banco previa amortizações parciais ao longo do período.

Em 10 de Agosto de 2012, foi concluído o aumento de capital do Banco referido em a), no valor de 200 000 m. euros, com direito de preferência dos accionistas e, em 13 de Agosto de 2012, o respectivo encaixe foi utilizado pelo Banco para reembolsar uma parte das obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor foi assim reduzido para 1 300 000 m. euros.

Entre Dezembro 2012 e Julho 2013, o Banco reembolsou 380 000 m. euros de obrigações subordinadas de conversão contingente, cujo valor ficou assim, a partir de Julho de 2013, reduzido para 920 000 m. euros.

Em 22 de Julho de 2013, na sequência da entrada em vigor na União Europeia dos novos requisitos mínimos de capital impostos pela *Directiva 2013 / 36 / UE*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho e pelo *Regulamento (UE) n.º 575 / 2013*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho (designada por Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation (CRD IV / CRR)), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou uma nova Recomendação para preservação, em valor absoluto, do capital necessário ao cumprimento do rácio mínimo de 9% anteriormente previsto, com referência aos requisitos de capital de 30 de Junho de 2012, de forma a garantir uma adequada transição para os requisitos mínimos de capital impostos pela CRD IV / CRR.

Estava previsto que os Bancos Centrais pudessem autorizar excepções ao *Core Tier 1* mínimo, após consulta e discussão com a EBA se:

- o Banco estiver a desenvolver um plano específico de reestruturação ou de redução de riscos; ou,

- se o nível de capital detido pelo Banco for considerado superior ao *Common Equity Tier 1* mínimo (4.5%) e ao *buffer* de conservação de capital (2.5%) exigido pelas regras da CRD IV / CRR, considerando a implementação total ("*fully implemented*") destas regras.

Em 31 de Dezembro de 2013 o Banco BPI apresentava um rácio de capital CET1 de 11.2%, calculado de acordo com as regras da CRD IV / CRR "*fully implemented*", o que representava um excesso de capital de 713 M.€ relativamente ao rácio CET1 mínimo de 4.5% e ao *buffer* de conservação de fundos próprios de 2.5% (rácio de 7%).

O Banco BPI enquadrou-se, por autorização do Banco de Portugal e da EBA, na segunda excepção referida acima.

Durante o exercício de 2014, o Banco BPI concluiu o reembolso da totalidade da operação de recapitalização ao Estado Português, tendo reembolsado 500 000 m. euros em 19 de Março de 2014 e 420 000 m. euros em 25 de Junho de 2014.

Tendo em conta a adesão ao Regime Especial dos Activos por Impostos Diferidos aprovado na Assembleia Geral do Banco BPI realizada em 17 de Outubro de 2014, bem como a perda de equivalência de supervisão em Angola, ambos a ocorrer a partir de 1 de Janeiro de 2015, o *Common Equity Tier 1* proforma do BPI seria de 10.2%.

Tomando por base a implementação das regras de CRVIV / CRR, o CET1 "*full implemented*" do Banco BPI em 31 de Dezembro de 2014 era de 8.4%. Tendo em conta o Regime Especial dos Activos por Impostos Diferidos e a perda de equivalência de supervisão em Angola, o *Common Equity Tier 1* seria de 8.6%.

Política de dividendos

A partir da alteração aos estatutos do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 20 de Abril de 2006, passou a constar dos mesmos a regra seguinte (artigo 26 n.º 3):
"A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verifiquem".

Em cumprimento desta regra estatutária, na Assembleia Geral de 19 de Abril de 2007, foi aprovada a Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI e cuja linha mestra é a de, salvo circunstâncias excepcionais, ser distribuído um dividendo anual tendencialmente não inferior a 40% do lucro líquido consolidado do exercício.

A Política referida no parágrafo anterior esteve temporariamente limitada pelo previsto no ponto 6.4. do Plano de Recapitalização aprovado na Assembleia Geral de 27 de Junho de 2012, no qual o Conselho de Administração indicou prever que não fossem distribuídos quaisquer dividendos ou reservas até que se encontrassem totalmente amortizados os instrumentos híbridos a emitir na operação de recapitalização, bem como pelo previsto, no mesmo sentido, no ponto 11.1. A) dos Termos e Condições dos Instrumentos de *Capital Core Tier 1* Subscritos pelo Estado aprovados pelo *Despacho* do Senhor Ministro de Estado e das Finanças *n.º 8840-A / 2012*.

4.52. Partes relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2014, as entidades relacionadas do Grupo BPI são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação efectiva	Participação directa
Empresas associadas e de controlo conjunto do Banco BPI			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique	30.0%	30.0%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal	35.0%	35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal	50.0%	50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	49.0%	
Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	21.0%	21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do Grupo BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal	100.0%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal	11.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	42.1%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	26.6%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal	10.9%	
Accionistas do Banco BPI			
Grupo La Caixa	Espanha	44.1%	
Membros do Conselho de Administração do Banco BPI[1]			
Artur Santos Silva			
Fernando Ulrich			
Alfredo Rezende de Almeida			
Allianz Europe Ltd. – Representada por Herbert Walter			
António Domingues			
António Lobo Xavier			
Antonio Massanell Lavilla[2]			
Armando Leite de Pinho			
Carlos Moreira da Silva			
Edgar Alves Ferreira			
Isidro Fainé Casas			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Manuel Ferreira da Silva			
Marcelino Armenter Vidal			
Maria Celeste Hagatong			
Mário Leite da Silva			
Pedro Barreto			
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.			
Tomaz Jervell			
Vicente Tardio Barutel[2]			

1) Composição para o mandato 2014 / 2016. Os mapas apresentados para 2013 reportam-se à anterior composição do Conselho de Administração.
2) Aguarda-se a obtenção de registo junto do Banco de Portugal.

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

O Banco tem entendido que, para além do Grupo La Caixa, não existem outros accionistas que exerçam influência significativa no Banco BPI, nomeadamente pelo facto de não deterem, directamente ou indirectamente através de filiais, 20% ou mais dos direitos de voto, conforme previsto no IAS 28. Tendo em consideração o grau de subjectividade que envolve esta análise trata-se de uma matéria que é continuamente objecto de acompanhamento pelo Banco com vista a reavaliar outros indicadores que possam apontar para a existência de influência significativa de entidades com participação inferior a 20%, face à substância do respectivo relacionamento.

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras	3 095		3 095
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		153	153
Crédito	18 118		18 118
Outros activos	19 254	243	19 497
	40 467	**396**	**40 863**
Passivos			
Depósitos e provisões técnicas	37 022	146 451	183 473
Responsabilidades representadas por títulos		2 526	2 526
Outros recursos financeiros		60 072	60 072
Outros passivos	63		63
	37 085	**209 049**	**246 134**
Resultados			
Margem financeira estrita	16	(1 999)	(1 983)
Comissões líquidas	40 367	16	40 383
Gastos gerais administrativos	(555)	(16 420)	(16 975)
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	54		54
	39 882	**(18 403)**	**21 479**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	10 881		10 881
Compromissos perante terceiros			
Compromissos revogáveis	3 069		3 069
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 124 084	977 445	2 101 529
	1 138 034	**977 445**	**2 115 479**

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI[1]	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI[2]	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa	Total
Activos				
Aplicações financeiras	96 919			96 919
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4 469		9 229	13 698
Activos financeiros disponíveis para venda	88		59 851	59 939
Crédito	847	11 008	300 390	312 245
Outros activos	9 306			9 306
	111 629	**11 008**	**369 470**	**492 107**
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	8 855	9 566	11 566	29 987
Provisões	75	1	473	549
Responsabilidades representadas por títulos		384	516	900
Outros passivos		25	104	129
	8 930	**9 976**	**12 659**	**31 565**
Resultados				
Margem financeira estrita	970	(103)	628	1 495
Comissões líquidas		12	62	74
Ganhos e perdas em operações financeiras	8			8
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	21	(102)	36	(45)
	999	**(193)**	**726**	**1 532**
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	30 109	123	127 847	158 079
Compromissos perante terceiros				
Compromissos revogáveis	8	399	119 579	119 986
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	659 167	22 042	283 503	964 712
Outras			43 800	43 800
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	500 411		2 499	502 910
Venda	(491 121)		(2 499)	(493 620)
	698 574	**22 564**	**574 729**	**1 295 867**

1) Com influência significativa sobre a gestão do Banco. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.
2) Em nome individual.

Em 31 de Dezembro de 2013, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas associadas e de controlo conjunto e com os fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI têm a seguinte composição:

	Empresas associadas e de controlo conjunto	Fundos de pensões de Colaboradores do Grupo BPI	Total
Activos			
Aplicações financeiras	2 701		2 701
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		156	156
Crédito	28 538		28 538
Outros activos	19 380		19 380
	50 619	**156**	**50 775**
Passivos			
Depósitos e provisões técnicas	32 859	116 250	149 109
Outros recursos financeiros		60 078	60 078
Outros passivos	944		944
	33 803	**176 328**	**210 131**
Resultados			
Margem financeira estrita	(61)	(2 422)	(2 483)
Comissões líquidas	39 224	30	39 254
Gastos gerais administrativos	(787)	(16 689)	(17 476)
	38 376	**(19 081)**	**19 295**
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais			
Garantias e avales	9 631		9 631
Responsabilidades por prestação de serviços			
De depósitos e guarda de valores	1 052 565	919 179	1 971 744
	1 062 196	**919 179**	**1 981 375**

Em 31 de Dezembro de 2013, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

	Accionistas do Banco BPI[1]	Membros do Conselho de Administração do Banco BPI[2]	Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração do Banco BPI têm influência significativa	Total
Activos				
Aplicações financeiras	86 226			86 226
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	5 191			5 191
Activos financeiros disponíveis para venda			48 094	48 094
Crédito	16 487	10 894	200 292	227 673
Investimentos detidos até à maturidade	14 856			14 856
Outros activos			102	102
	122 760	**10 894**	**248 488**	**382 142**
Passivos				
Depósitos e provisões técnicas	4 229	6 378	34 885	45 492
Outros passivos	7 110	25	108	7 243
	11 339	**6 403**	**34 993**	**52 735**
Resultados				
Margem financeira estrita	1 430	(70)	571	1 931
Comissões líquidas		15	5	20
Ganhos e perdas em operações financeiras	50			50
	1 480	**(55)**	**576**	**2 001**
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	18 330	93	127 499	145 922
Compromissos perante terceiros				
Compromissos revogáveis	204		75 000	75 204
Responsabilidades por prestação de serviços				
De depósitos e guarda de valores	781 234	22 683	399 545	1 203 462
Outras			69 557	69 557
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	472 787		54 958	527 745
Venda	(479 634)		(54 992)	(534 626)
	792 921	**22 776**	**671 567**	**1 487 264**

1) Com influência significativa sobre a gestão do Banco. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.
2) Em nome individual.

DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em 2014, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 2 938 224 euros.

A este valor acresceram, no que respeita especificamente à remuneração fixa dos membros da Comissão Executiva, 37 170 euros a título de diuturnidades e 3 809 euros a título de prémios de antiguidade (nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalhos para o Sector Bancário*) e, no caso dos membros não executivos 138 750 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Remuneração variável Exercício 2010[1]	Senhas de presença	Diuturnidades	Prémio de antiguidade
Artur Santos Silva	99 000	n/a	18 500	n/a	n/a
Fernando Ulrich	440 833	133 000	n/a	7 202	0
António Domingues	404 888	105 000	n/a	4 748	3 809
António Farinha Morais[2]	104 797	88 200	n/a	3 007	0
Alfredo Rezende	38 500	n/a	29 600	n/a	n/a
António Lobo Xavier	38 500	n/a	1 850	n/a	n/a
Armando Leite de Pinho	38 500	n/a	1 850	n/a	n/a
Carlos Moreira da Silva	38 500	n/a	1 850	n/a	n/a
Edgar Alves Ferreira	38 500	n/a	29 600	n/a	n/a
Ignacio Alvarez Rendueles	38 500	n/a	25 900	n/a	n/a
Isidro Fainé Casas	38 500	n/a	n/a	n/a	n/a
João Pedro Oliveira Costa[3]	218 990	n/a	n/a	1 715	0
José Pena do Amaral	311 255	88 200	n/a	5 540	0
Manuel Ferreira da Silva	311 255	88 200	n/a	5 540	0
Maria Celeste Hagatong	311 255	88 200	n/a	5 540	0
Vicente Tardio Barutel	29 779	n/a	0	n/a	n/a
Klaus Dührkop[4]	9 917	n/a	1 850	n/a	n/a
Marcelino Armenter	38 500	n/a	18 500	n/a	n/a
Mário Leite da Silva	38 500	n/a	7 400	n/a	n/a
Pedro Barreto	311 255	88 200	n/a	3 878	0
Tomaz Jervell	38 500	n/a	1 850	n/a	n/a

1) Remuneração Variável atribuída em 2011, referente ao exercício de 2010, e cujo pagamento se encontrava sujeito ao Prazo de Diferimento e à verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, paga em 2014 em resultado do decurso do prazo, da verificação da condição de acesso e da reposição conforme se explicita supra.
2) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração e membro da sua Comissão Executiva em 23 de Abril de 2014.
3) Nomeado em 23 de Abril de 2014.
4) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração em 23 de Abril 2014.

Considerando:

A. As disposições legais nacionais aplicáveis à operação de recapitalização do Banco BPI realizada em Junho de 2012 estabeleceram limitações à remuneração dos membros do Conselho de Administração (CA) e Conselho Fiscal (CF) do Banco BPI. Tais limitações consistiram, essencialmente:

- na imposição de uma redução do valor do conjunto da remuneração dos membros do CA e CF para 50% da média dessas remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
- na proibição do pagamento de remunerações variáveis aos membros da CECA.

Por seu lado, os *Commitments* assumidos perante a Comissão Europeia, e que estiveram na base da consideração como conforme com o mercado interno da ajuda pública concedida, incluíram as disposições em matéria de remunerações que constam do Relatório de Governo.

B. Que no quadro e em execução da disciplina referida no ponto anterior:

i) o plano de recapitalização do Banco BPI, aprovado na Assembleia Geral (AG) de 27 de Junho de 2012, previu derrogações da política de remuneração que se encontrava em vigor, por forma a consagrar as acima referidas reduções de remuneração e proibição de pagamento de remunerações variáveis aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA);

ii) a deliberação da Comissão de Remunerações de 26 de Junho de 2012 definiu, sob parecer da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações (CNAR), os novos montantes da remuneração dos membros do CA e CF (incluindo o das senhas de presença) a observar a partir de 1 de Julho de 2012;

iii) a política de remuneração aprovada pela AG realizada no dia 23 de Abril de 2014 para o mandato de 2014 / 2016 previu e manteve as derrogações referidas em B(i).

C. Que, quer a deliberação da Comissão de Remunerações referida em B (ii), quer a proposta de Política de Remuneração para o mandato de 2014 / 2016 referida em B (iii) incluíram as seguintes recomendações:

i) A recomendação de que, na sequência do proposto pela CNAR, continue a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da CECA e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;

ii) A recomendação, mais uma vez dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público, de que sejam pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da CECA e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização, actualizados por aplicação de taxas de aumento idênticas às que, pelo *Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário*, sejam aplicadas às remunerações do nível 18.

D. Que as limitações em matéria de remunerações resultantes da operação de recapitalização referidas no ponto anterior cessaram a partir do dia 25 de Junho de 2014, data em que ficou integralmente reembolsado o investimento público resultante da operação de recapitalização.

E. O teor positivo do parecer da CNAR dirigido à Comissão de Remunerações relativo ao desempenho dos membros da CECA no exercício de 2012 e à determinação do valor da remuneração variável que entende lhes deve ser atribuída pelo desempenho no referido exercício.

A Comissão de Remunerações tomou em 3 de Setembro de 2014 as seguintes deliberações:

a) aprovou, na sequência da recomendação referida em C. (ii), e tendo em atenção o seu desempenho no período em que existiu investimento público (segundo semestre de 2012, 2013 e primeiro semestre de 2014), o pagamento aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal que estiveram em funções ao longo desse período dos montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa, vigente naquele período e resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização;

b) aprovou, na sequência da recomendação referida em C. (i), e tendo presente o parecer da CNAR, o pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência ao exercício de 2012 se não estivesse em vigor a limitação emergente da operação de recapitalização, no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012.

Assim, e em resultado da referida deliberação para além dos montantes regulares da remuneração fixa e senhas de presença pagas em 2014 foram também pagos aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva no exercício de 2014 os montantes que se discriminam no quadro abaixo:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa[1]	Remuneração variável[2]	Senhas de presença[1]
Artur Santos Silva	117 000	n/a	33 300
Fernando Ulrich	91 725	457 382	n/a
António Domingues	84 081	419 267[3]	n/a
António Farinha Morais[4]	61 608	322 940	n/a
Alfredo Rezende	45 500	n/a	35 150
António Lobo Xavier	45 500	n/a	9 250
Armando Leite de Pinho	45 500	n/a	3 700
Carlos Moreira da Silva	45 500	n/a	5 550
Edgar Alves Ferreira	45 500	n/a	35 150
Ignacio Alvarez Rendueles	45 500	n/a	29 600
Isidro Fainé Casas	45 500	n/a	n/a
João Pedro Oliveira Costa[5]	5 646	n/a	n/a
José Pena do Amaral	64 763	322 940	n/a
Manuel Ferreira da Silva	64 763	322 940[3]	n/a
Maria Celeste Hagatong	64 763	322 940	n/a
Vicente Tardio Barutel	3 967	n/a	0
Klaus Dührkop[6]	43 167	n/a	1 850
Marcelino Armenter	45 500	n/a	38 850
Mário Leite da Silva	45 500	n/a	14 800
Pedro Barreto	64 763	322 940[3]	n/a
Tomaz Jervell	45 500	n/a	3 700

1) Verbas referentes ao 2.º semestre do exercício de 2012, exercício de 2013 e 1.º semestre do exercício de 2014, pagas nos termos da deliberação supra referida.
2) Remuneração variável atribuída em 2014 referente ao desempenho no exercício de 2012, atribuída nos termos da deliberação supra referida.
3) Nos termos da Política de Remuneração é abatido ao valor da remuneração variável o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades. O valor supra referido engloba assim os montantes auferidos pelo exercício de funções noutras sociedades.
4) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração e membro da sua Comissão Executiva em 23 de Abril de 2014.
5) Nomeado em 23 de Abril de 2014.
6) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração em 23 de Abril de 2014.

Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Com a excepção do Administrador Manuel Ferreira da Silva, relativamente ao qual parte – no valor de € 233 444 – da remuneração fixa referida no ponto anterior foi paga pelo Banco Português de Investimento, S.A., nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e / ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e / ou participação nos lucros foram concedidos

Em resultado da aprovação pela Comissão de Remunerações do pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência a esse mesmo exercício, tal como se descreve anteriormente, 50% do valor da mesma foi, nos termos da Política de Remuneração em vigor e de acordo com o Regulamento do RVA atribuída em acções e / ou opções do Banco BPI, cujo pagamento se encontra porém sujeito ao decurso do prazo de diferimento e à verificação da condição de acesso à remuneração diferida. A composição da Remuneração RVA diferida realizada pelos membros da Comissão Executiva e o respectivo preço de atribuição e de exercício foram os seguintes:

Composição da Remuneração RVA Diferida

Comissão Executiva do Conselho de Administração	Acções BPI[1]	Opções sobre Acções Banco BPI[2]
Fernando Ulrich	0	708 023
António Domingues	0	649 021
António Farinha Morais	0	499 907
José Pena do Amaral	0	499 907
Manuel Ferreira da Silva	0	499 907
Maria Celeste Hagatong	57 627	249 954
Pedro Barreto	0	499 907

Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não ocorreu, em 2014, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

Em 2014, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 235 050 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

Remuneração do Conselho Fiscal

Valores em euros

Conselho Fiscal	Remuneração Fixa	
	Regular	Reposição[3]
Abel Reis	69 465	14 454
Jorge Figueiredo Dias	60 114	12 508
Rui Guimarães[4]	42 297	1 090
José Neves Adelino[5]	22 774	12 348

Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

Em 2014, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

1) Valor de atribuição 1.401 euros.
2) Valor de atribuição de 0.325 euros e preço de exercício da opção de 1.401 euros. As opções poderão ser exercidas após o decurso do prazo de diferimento de 3 anos contados a partir da data – 3 de Setembro de 2014 – da deliberação da Comissão de Remunerações desde que verificada a Condição de Acesso à Remuneração Diferida tal como estabelecida na Politica de Remuneração e no Regulamento do RVA.
3) Reposição das verbas referentes 2.º semestre do exercício de 2012, exercício de 2013 e 1.º semestre do exercício de 2014, conforme se explicita anteriormente.
4) Iniciou funções em 23 de Abril de 2014.
5) Cessou funções em 23 de Abril de 2014.

Pensões dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo dos Administradores abrangidos pelo plano de pensões em regime de benefício e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de Dezembro de 2014, os seguintes:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	7	4	11
Responsabilidades passadas (m. euros)	16 387	12 047	28 434

Se aos números referidos no quadro antecedente se acrescentarem os relativos às demais pessoas que são ou foram administradores de Bancos do Grupo BPI e que beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, o quadro passa a ser o seguinte:

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	14	9	23
Responsabilidades passadas (m. euros)	25 074	18 670	43 744

No mês de Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).

O valor global dos direitos de pensão adquiridos no exercício de 2014 relativos a pensões de reforma por velhice pelos membros da Comissão Executiva correspondeu a 110 800 euros.

Crédito aos membros do Conselho de Administração

Crédito hipotecário

Em 31 de Dezembro de 2014, o saldo global do crédito hipotecário concedido aos elementos da Comissão Executiva do Conselho de Administração com vista à aquisição de habitação própria ascendia a 2 065 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções e subscrição de acções BPI no aumento de capital realizado em 2008

Os Administradores Executivos do Banco BPI (tal como os Colaboradores) beneficiam de uma linha de crédito para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA. Em 31 de Dezembro de 2014, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 6 608 m. euros.

Em 2008, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Administradores de empresas do Grupo (bem como aos Colaboradores e Reformados) e que pretendessem subscrever acções BPI no aumento de capital e manter em carteira as acções assim adquiridas[1]. Em 31 de Dezembro de 2014, o saldo de crédito concedido aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI ascendia a 967 m. euros.

Linhas de crédito para exercício de opções do RVA e subscrição de acções BPI no aumento de capital de 2008

Saldo em 31 de Dezembro de 2014

	Crédito para exercício de opções[2]	Crédito para subscrição de acções BPI
Comissão Executiva do Banco BPI	5 641	967
Administradores do Banco Português de Investimento[3]	100	38
Quadros Directivos e outros Colaboradores	2 123	271
Total	**8 225**	**1 276**

Remuneração e outros benefícios atribuídos a Colaboradores

A informação prestada na presente secção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal no que diz respeito ao universo de Colaboradores que preencham algum dos critérios a seguir indicados e que correspondem aos definidos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 1.º do referido Aviso:

a) desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus Clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição, o que inclui os Colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição;

c) exerçam as funções de controlo previstas no *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 5 / 2008* (*compliance*, auditoria e controlo de riscos).

Em aplicação dos referidos critérios e exclusivamente para a delimitação dos Colaboradores a que respeita a informação a prestar ao abrigo do artigo 17 do *Aviso n.º 10 / 2011*, considerou-se que o universo de Colaboradores relevante corresponde ao da Política de Remuneração dos Dirigentes mencionada no ponto 3.2 do Relatório de Governo do Grupo BPI, ou seja:

- os Colaboradores qualificados como "dirigentes" para efeitos do disposto no art.º 248-B do Código dos Valores Mobiliários;
- os Colaboradores que ocupam as primeira e segunda linhas das direcções que desempenham funções de controlo.

Em 2014, o universo acima definido compreendeu 24 Colaboradores.

Em 2014, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 1 430 mil euros, repartidos entre 1 426 mil euros de remunerações fixas e 4.6 mil euros em prémio de antiguidade. Nas remunerações fixas, estão incluídos 73 mil euros relativos a diuturnidades.

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 1 357 mil euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os dois grupos acima mencionados foi a seguinte:

Valores em euros	Funções de controlo	Outras funções
Colaboradores (número)	12	12
Remunerações fixas	472 915	952 712
Prémio de antiguidade	2 642	1 964
Total remunerações	**475 557**	**954 676**
Direitos de pensão adquiridos	500 603	856 063

Existe remuneração diferida (não paga) atribuída a Colaboradores pertencentes ao universo em apreço, no montante de 528 m euros.

Não existem remunerações diferidas devidas, pagas ou objecto de redução em resultado de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual.

Não ocorreu, em 2014, qualquer nova contratação de Colaboradores que integrassem este universo.

Não ocorreu, em 2014, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contracto de trabalho.

1) Esta linha de crédito destinou-se, em exclusivo, a financiar a aquisição de acções do Banco BPI resultante do exercício de direitos de subscrição que couberam a cada Colaborador ou Administrador na data em que os direitos de subscrição foram destacados das acções (21 de Maio de 2008, último dia em que as acções transaccionaram com direitos).
2) Financiamento obtido para manutenção em carteira das acções BPI que resultaram do exercício das opções do RVA.
3) Não incluídos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2014, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções[1]										
	Detidas em 31 Dez. 13	Aquisi-ções	Aliena-ções	Detidas em 31 Dez. 14	Valor em 31 Dez. 14[2]	Acções indispo-níveis A	Acções dadas em garantia B	Acções dadas em garantia C	Acções dadas em garantia D	Crédito E	Crédito F
Artur Santos Silva	500 000			500 000	513						
Fernando Ulrich[3]	2 092 180			2 092 180	2 147		1 585 040	348 510		4 156	716
Alfredo Rezende de Almeida	2 250 000			2 250 000	2 309						
António Domingues[3]	56 042			56 042	57						
António Farinha Morais[4]	450 000		100 000	350 000	359						
António Lobo Xavier											
Armando Costa Leite de Pinho											
Carlos Moreira da Silva	66 333			66 333	68						
Edgar Alves Ferreira	503 083	227 273	503 083	227 273	233						
Herbert Walter[5]											
Ignacio Alvarez-Rendueles											
Isidro Fainé Casas											
João Pedro Oliveira e Costa[6]	10 708			10 708	11	2 677					
José Pena do Amaral[3]	72 682	132 231	20 000	184 913	190						
António Massanel Lavilla[7]											
Juan María Nin[8]											
Klaus Dührkop[4]											
Manuel Ferreira da Silva[3]	850 000	140 755	59 871	930 884	955				300 000		
Marcelino Armenter Vidal											
Maria Celeste Hagatong[3]	885 151	77 928	77 928	885 151	908		171 110	48 815		375	99
Mário Leite da Silva											
Pedro Barreto[3]	473 999	179 834	153 833	500 000	513		378 399	94 600		612	153
Tomaz Jervell	15 680			15 680	16						
Vicente Tardio Barutel[9]											

A – Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2014, se encontra condicionada à verificação da condição resolutiva.
B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2014, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.
C – Acções que, em 31 de Dezembro de 2014, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.
D – Acções que, em 31 de Dezembro de 2014, estão dadas de penhor para efeitos do art.º 396 do Código das Sociedades Comerciais.
E – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2014, do financiamento referido em B.
F – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2014, do financiamento referido em C.
1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Justo valor das acções.
3) Membro da Comissão Executiva.
4) Cessou funções em 23 Abril 2014, pelo que as transacções e posição final reportam-se a essa data.
5) Apresentou renúncia ao cargo em 15 de Janeiro de 2015.
6) Eleito para o Conselho de Administração e nomeado para a sua Comissão Executiva em 23 de Abril 2014.
7) Cooptado para o Conselho de Administração em 24 de Outubro de 2014.
8) Apresentou renúncia ao cargo em 1 de Julho que produziu efeitos a partir de 31 de Agosto.
9) Eleito para o Conselho de Administração em 23 de Abril 2014.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2014, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções[1]			
	Detidas em 31 Dez. 13	Aquisições	Exercício[2]	Detidas em 31 Dez. 14
Artur Santos Silva				
Fernando Ulrich[3]				
Alfredo Rezende de Almeida				
António Domingues[3]		426 820		426 820
António Farinha Morais[4]	308 707			308 707
António Lobo Xavier				
Armando Costa Leite de Pinho				
Carlos Moreira da Silva				
Edgar Alves Ferreira				
Herbert Walter[5]				
Ignacio Alvarez-Rendueles				
Isidro Fainé Casas				
João Pedro Oliveira e Costa[6]	33 476	93 773		127 249
José Pena do Amaral[3]	132 231	358 530	132 231	358 530
António Massanel Lavilla[7]				
Juan María Nin[8]				
Klaus Dührkop[4]				
Manuel Ferreira da Silva[3]	286 586	402 901	132 231	557 256
Marcelino Armenter Vidal				
Maria Celeste Hagatong[3]				
Mário Leite da Silva				
Pedro Barreto[3]	488 541	358 530	179 834	667 237
Tomaz Jervell				
Vicente Tardio Barutel[9]				

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Inclui a extinção por caducidade.
3) Membro da Comissão Executiva.
4) Cessou funções em 23 Abril 2014, pelo que as transacções e posição final reportam-se a essa data.
5) Apresentou renúncia ao cargo em 15 de Janeiro de 2015.
6) Eleito para o Conselho de Administração e nomeado para a sua Comissão Executiva em 23 de Abril 2014.
7) Cooptado para o Conselho de Administração em 24 de Outubro de 2014.
8) Apresentou renúncia ao cargo em 1 de Julho que produziu efeitos a partir de 31 de Agosto.
9) Eleito para o Conselho de Administração em 23 de Abril 2014.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2014, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de acções detidas, é a seguinte:

	Acções										
	Detidas em 31 Dez. 13	Aquisi-ções	Aliena-ções	Detidas em 31 Dez. 14	Valor em 31 Dez. 14[1]	Acções indispo-níveis A	Acções dadas em garantia B	Acções dadas em garantia C	Acções dadas em garantia D	Crédito E	Crédito F
Alexandre Lucena e Vale	153 312	193 413	191 417	155 308	159		40 594	18 694		100	38
Fernando Costa Lima	81 124			81 124	83						
José Miguel Morais Alves	35 517	121 119	121 119	35 517	36	4 487					

A – Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2013, se encontra condicionada à verificação da condição resolutiva.
B – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.
C – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções Banco BPI no aumento de capital.
D – Acções que, em 31 de Dezembro de 2013, estão dadas de penhor para efeitos do art.º 396 do Código das Sociedades Comerciais.
E – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2013, do financiamento referido em B.
F – Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2013, do financiamento referido em C.
1) Justo valor das acções.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2014, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em termos de opções detidas, é a seguinte:

	Opções			
	Detidas em 31 Dez. 13	Aquisições	Exercício[1]	Detidas em 31 Dez. 14
Alexandre Lucena e Vale	140 167	121 305	140 167	121 305
Fernando Costa Lima	186 781	65 012		251 793
José Miguel Morais Alves	177 240	62 953	121 119	119 074

1) Inclui a extinção por caducidade.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2014, a posição accionista dos outros dirigentes do Banco BPI, em termos de acções e opções detidas, é a seguinte:

	Acções[1]					Opções[1]			
	Detidas em 31 Dez. 13	Aquisições	Alienações	Detidas em 31 Dez. 14	Valor em 31 Dez. 14[2]	Detidas em 31 Dez. 13	Aquisições	Exercício[3]	Detidas em 31 Dez. 14
Manuel Maria Meneses	103 704	70 431	59 956	114 179	117	121 055	42 702	59 956	103 801
Francisco Xavier Avillez[4]	150 000	152 957	102 956	200 001	205	189 615	131 648	6 853	314 410
Susana Trigo Cabral	21 038	57 402	40 259	38 181	39				
Luis Ricardo Araújo	57 200	55 948	43 148	70 000	72	228 743	26 872	33 058	222 557
Graça Graça Moura	37 134	3 094		40 228	41				
Ana Rosas Oliveira	6 487	15 611		22 098	23	51 306			51 306
João Avides Moreira	20 892	15 026	15 026	20 892	21	100 956	10 949	15 026	96 879

1) Inclui títulos detidos pelos respectivos cônjuges.
2) Justo valor das acções.
3) Inclui a extinção por caducidade.
4) Considerado dirigente a partir de 1 Janeiro de 2014.

ARTUR SANTOS SILVA
Não efectuou movimentos.

FERNANDO ULRICH
Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 58 724 acções.

ALFREDO REZENDE DE ALMEIDA
Não efectuou movimentos.

ANTÓNIO DOMINGUES
Não efectuou movimentos.

Em 28 de Abril, em resultado da consolidação da aquisição das opções atribuídas em 2011 no âmbito e nos termos do Programa RVA relativo ao exercício de 2010, aquisição essa que havia ficado sujeita ao prazo de diferimento de 3 anos e à condição suspensiva prevista nesse mesmo RVA e em virtude de ter decorrido o referido prazo e de se ter verificado a mencionada condição foram-lhe atribuídas 426 820 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.2765 euros e o preço de exercício ajustado em resultado do aumento de capital de 1.108 euros.

ANTÓNIO FARINHA MORAIS
Vendeu em bolsa:

Em 18 de Fevereiro:
- 25 000 acções ao preço de 1.720 euros.

Em 24 de Fevereiro:
- 10 000 acções ao preço de 1.687 euros;
- 15 000 acções ao preço de 1.708 euros.

Em 6 de Março:
- 25 000 acções ao preço de 1.756 euros.

Em 11 de Março:
- 25 000 acções ao preço de 1.770 euros.

Cessou funções no dia 23 de Abril de 2014.

ANTÓNIO LOBO XAVIER
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

ARMANDO COSTA LEITE DE PINHO
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

A sociedade Arsopi – Holding, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 2 942 267 acções do Banco BPI.

A sociedade ROE, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 4 442 291 acções.

A sociedade Security, SGPS, S.A. de que é Presidente do Conselho de Administração detém à data de 31 de Dezembro um total de 3 414 404 acções.

CARLOS MOREIRA DA SILVA
Não efectuou movimentos.

EDGAR ALVES FERREIRA
Vendeu em bolsa:

Em 21 de Fevereiro:
- 103 083 acções ao preço de 1.710 euros.

Em 25 de Fevereiro:
- 100 000 acções ao preço de 1.710 euros.

Em 26 de Fevereiro:
- 47 100 acções ao preço de 1.730 euros.

Em 12 de Março:
- 10 900 acções ao preço de 1.765 euros.

Adquiriu em 13 de Junho 227 273 acções em resultado da aceitação da oferta pública de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções ordinárias lançada pelo Banco BPI.

O cônjuge vendeu em bolsa:

Em 12 de Março:
- 112 717 acções ao preço de 1.750 euros;
- 11 033 acções ao preço de 1.753 euros;
- 2 993 acções ao preço de 1.752 euros;
- 7 203 acções ao preço de 1.754 euros;
- 32 173 acções ao preço de 1.755 euros;
- 6 677 acções ao preço de 1.757 euros;
- 5 290 acções ao preço de 1.760 euros;
- 2 384 acções ao preço de 1.761 euros;
- 18 018 acções ao preço de 1.768 euros;
- 25 172 acções ao preço de 1.759 euros;
- 8 100 acções ao preço de 1.751 euros;
- 9 476 acções ao preço de 1.756 euros;
- 764 acções ao preço de 1.765 euros.

Em 31 de Dezembro, o cônjuge não detinha acções.

A sociedade Violas Ferreira Financial, S.A., de cujo Conselho de Administração faz parte detém à data de 31 de Dezembro um total de 28 351 791 acções.

HERBERT WALTER
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

Renunciou ao cargo em 13 de Janeiro de 2015. A sociedade Allianz Europe Ltd. (entidade eleita como vogal do Conselho de Administração na Assembleia Geral de Accionistas de 23 de Abril de 2014) nomeou em 29 Janeiro de 2015 a Sra. Dra. Carla Sofia Pereira Bambulo para exercer o referido cargo.

A sociedade Allianz Europe, Ltd. detém à data de 31 de Dezembro um total de 120 553 986 acções do Banco BPI.

IGNACIO ALVAREZ RENDUELES
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Geral Adjunto do CaixaBank, S.A.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação infra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

ISIDRO FAINÉ CASAS
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Presidente da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa" que controla o CaixaBank, S.A., sendo também Presidente do CaixaBank, S.A.

A sociedade CaixaBank, S.A. detém à data de 31 de Dezembro um total de 642 462 536 acções do Banco BPI.

JOÃO PEDRO OLIVEIRA E COSTA
Eleito para o Conselho de Administração e nomeado para a sua Comissão Executiva em 23 de Abril de 2014.

Não efectuou movimentos.

Em 22 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 93 773 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

JOSÉ PENA DO AMARAL
Em 4 de Fevereiro adquiriu 132 231 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Vendeu em bolsa em 23 de Maio 20 000 acções ao preço de 1.607 euros.

Em 28 de Abril, em resultado da consolidação da aquisição das opções atribuídas em 2011 no âmbito e nos termos do Programa RVA relativo ao exercício de 2010, aquisição essa que havia ficado sujeita ao prazo de diferimento de 3 anos e à condição suspensiva prevista nesse mesmo RVA e em virtude de ter decorrido o referido prazo e de se ter verificado a mencionada condição foram-lhe atribuídas 358 530 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.2765 euros e o preço de exercício ajustado em resultado do aumento de capital de 1.108 euros.

ANTÓNIO MASSANELL LAVILLA
Foi cooptado para o Conselho de Administração em 24 de Outubro de 2014.

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

JUAN MARÍA NIN
Renunciou ao cargo com efeitos a partir de 31 de Agosto 2014.

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

KLAUS DÜHRKOP
Cessou funções no dia 23 de Abril de 2014.

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

MANUEL FERREIRA DA SILVA
Vendeu em bolsa:

Em 2 de Maio:
- 14 709 acções ao preço de 1.834 euros;
- 2 500 acções ao preço de 1.833 euros;
- 10 900 acções ao preço de 1.832 euros;
- 2 350 acções ao preço de 1.831 euros;
- 19 541 acções ao preço de 1.830 euros.

Em 20 de Junho:
- 2 000 acções ao preço de 1.605 euros;
- 4 337 acções ao preço de 1.604 euros;
- 3 534 acções ao preço de 1.603 euros.

Adquiriu em 13 de Junho 129 871 acções em resultado da aceitação da oferta pública de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções ordinárias lançada pelo Banco BPI.

Em 18 de Março extinguiram-se por caducidade 132 231 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2008.

Em 28 de Abril, em resultado da consolidação da aquisição das opções atribuídas em 2011 no âmbito e nos termos do Programa RVA relativo ao exercício de 2010, aquisição essa que havia ficado sujeita ao prazo de diferimento de 3 anos e à condição suspensiva prevista nesse mesmo RVA e em virtude de ter decorrido o referido prazo e de se ter verificado a mencionada condição foram-lhe atribuídas 358 530 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.2765 euros e o preço de exercício ajustado em resultado do aumento de capital de 1.108 euros.

Em 22 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram atribuídas ao cônjuge 10 884 acções ao preço unitário de 1.806 euros e 44 371 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha um total de 260 884 acções e 44 371 opções de compra de acções Banco BPI.

MARCELINO ARMENTER VIDAL
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É Director Geral da Criteria Caixa-Holding, S.A., que controla o CaixaBank, S.A.

Para mais informação sobre os movimentos e participação da sociedade CaixaBank, S.A. no capital do Banco BPI ver informação supra referente ao vogal Isidro Fainé Casas.

MARIA CELESTE HAGATONG
Em 28 de Abril, em resultado da consolidação da aquisição das acções atribuídas em 2011 no âmbito e nos termos do Programa RVA relativo ao exercício de 2010, aquisição essa que havia ficado sujeita ao prazo de diferimento de 3 anos e à condição suspensiva prevista nesse mesmo RVA e em virtude de ter decorrido o referido prazo e de se ter verificado a mencionada condição foram-lhe atribuídas 77 928 acções Banco BPI cujo valor médio unitário de atribuição é de 1.245 euros.

Vendeu em bolsa:

Em 29 de Abril:
- 61 496 acções ao preço de 1.880 euros;
- 7 478 acções ao preço de 1.881 euros;
- 2 447 acções ao preço de 1.882 euros;
- 2 922 acções ao preço de 1.883 euros;
- 3 585 acções ao preço de 1.884 euros.

Em 31 de Dezembro, o cônjuge detinha 407 316 acções.

MÁRIO LEITE DA SILVA
Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

É presidente do Conselho de Administração da sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., e da sociedade Santoro Financial Holdings, SGPS, S.A. que a domina integralmente.

A sociedade Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A., detém à data de 31 de Dezembro, um total de 270 643 372 acções do Banco BPI.

PEDRO BARRETO
Em 4 de Fevereiro adquiriu 179 834 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu:
- 123 605 acções ao preço de 1.430 euros;
- 17 988 acções ao preço de 1.431 euros;
- 1 000 acções ao preço de 1.432 euros;
- 2 859 acções ao preço de 1.436 euros;
- 8 381 acções ao preço de 1.440 euros.

Em 28 de Abril, em resultado da consolidação da aquisição das opções atribuídas em 2011 no âmbito e nos termos do Programa RVA relativo ao exercício de 2010, aquisição essa que havia ficado sujeita ao prazo de diferimento de 3 anos e à condição suspensiva prevista nesse mesmo RVA e em virtude de ter decorrido o referido prazo e de se ter verificado a mencionada condição foram-lhe atribuídas 358 530 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.2765 euros e o preço de exercício ajustado em resultado do aumento de capital de 1.108 euros.

TOMAZ JERVELL
Não efectuou movimentos.

A sociedade Norsócia, SGPS, S.A. de cujo Conselho de Administração faz parte detém à data de 31 de Dezembro um total de 11 050 105 acções do Banco BPI.

VICENTE TARDIO BARUTEL
Eleito para o Conselho de Administração em 23 de Abril 2014.

Não detém nem efectuou qualquer transacção com acções do Banco BPI.

ALEXANDRE LUCENA E VALE
Em 7 de Fevereiro adquiriu 140 167 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa:
- 100 acções ao preço de 1.576 euros;
- 5 599 acções ao preço de 1.567 euros;
- 9 672 acções ao preço de 1.566 euros;
- 39 552 acções ao preço de 1.565 euros;
- 18 841 acções ao preço de 1.5620 euros;
- 2 917 acções ao preço de 1.5610 euros;
- 28 500 acções ao preço de 1.56 euros;
- 6 415 acções ao preço de 1.557 euros;
- 5 181 acções ao preço de 1.556 euros;
- 8 046 acções ao preço de 1.555 euros;
- 15 344 acções ao preço de 1.552 euros.

Adquiriu em 12 de Junho 53 246 acções em resultado da aceitação da oferta pública de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções ordinárias lançada pelo Banco BPI.

Em 24 de Junho vendeu em bolsa:
- 51 250 acções ao preço de 1.60 euros.

Em 22 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 121 305 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

FERNANDO COSTA LIMA
Não efectuou movimentos.

Em 22 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 65 012 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

JOSÉ MIGUEL MORAIS ALVES
Em 5 de Fevereiro adquiriu 21 199 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa:
- 6 767 acções ao preço de 1.490 euros;
- 6 571 acções ao preço de 1.491 euros;
- 4 893 acções ao preço de 1.492 euros;
- 2 888 acções ao preço de 1.495 euros.

Em 10 de Fevereiro adquiriu 40 000 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa:
- 20 000 acções ao preço de 1.500 euros;
- 4 850 acções ao preço de 1.520 euros;
- 4 915 acções ao preço de 1.523 euros;
- 10 235 acções ao preço de 1.525 euros.

Em 11 de Fevereiro adquiriu 20 000 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa 20 000 acções ao preço de 1.540 euros.

Em 12 de Fevereiro adquiriu 40 000 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa:
- 20 000 acções ao preço de 1.550 euros;
- 20 000 acções ao preço de 1.560 euros.

Em 22 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 62 953 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

MANUEL MARIA MENESES
Em 4 de Fevereiro adquiriu 59 956 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu 59 956 acções ao preço de 1.50 euros.
Em 14 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 10 475 acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 1.806 euros e 42 702 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

FRANCISCO XAVIER AVILLEZ
Em 11 de Fevereiro adquiriu 6 853 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Vendeu em bolsa:

No dia 4 de Junho:
- 1 669 acções ao preço de 1.754 euros;
- 20 000 acções ao preço de 1.765 euros;
- 25 000 acções ao preço de 1.772 euros;
- 8 287 acções ao preço de 1.781 euros.

No dia 5 de Junho:
- 26 168 acções ao preço de 1.757 euros;
- 1 850 acções ao preço de 1.756 euros;
- 19 982 acções ao preço de 1.755 euros.

Adquiriu em 12 de Junho 146 104 acções ao preço de 1.54 euros em resultado da aceitação da oferta pública de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções ordinárias lançada pelo Banco BPI.

Em 22 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 131 648 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

SUSANA TRIGO CABRAL
Em 22 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 17 143 acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 1.806 euros.

Adquiriu em 12 de Junho 40 259 acções ao preço de 1.54 euros em resultado da aceitação da oferta pública de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções ordinárias lançada pelo Banco BPI.

Em 19 de Junho vendeu em bolsa 40 259 acções ao preço de 1.623 euros.

LUÍS RICARDO ARAÚJO
Em 18 de Fevereiro adquiriu 18 000 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa:
- 5 334 acções ao preço de 1.685 euros;
- 8 018 acções ao preço de 1.684 euros;
- 4 648 acções ao preço de 1.683 euros.

Em 6 de Março adquiriu 10 000 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa 10 000 acções ao preço de 1.748 euros.

Em 17 de Março adquiriu 5 058 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa 5 058 acções ao preço de 1.757 euros.

Adquiriu em 12 de Junho 22 890 acções ao preço de 1.54 euros em resultado da aceitação da oferta pública de troca de dívida subordinada e acções preferenciais por acções ordinárias lançada pelo Banco BPI.

Em 14 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 26 872 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

Vendeu em bolsa no dia 4 de Setembro:
- 5 270 acções ao preço de 1.553 euros;
- 730 acções ao preço de 1.552 euros.

Vendeu em bolsa no dia 8 de Setembro 4 090 acções ao preço de 1.554 euros.

GRAÇA GRAÇA MOURA
Em 14 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 3 094 acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 1.806 euros.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 27 677 acções do Banco BPI.

ANA ROSAS OLIVEIRA
Em 14 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 12 791 acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 1.806 euros.

Em 14 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram atribuídas ao cônjuge 2 820 acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 1.806 euros.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 4 659 acções e 7 871 opções de compra sobre acções Banco BPI.

JOÃO AVIDES MOREIRA
Em 26 de Fevereiro adquiriu 15 026 acções em resultado do exercício de igual número de opções sobre acções Banco BPI atribuídas em 2009 relativas ao RVA 2008, ao preço de exercício (ajustado por aumentos de capital) de 1.258 euros fixado no momento da sua atribuição.

Nessa mesma data vendeu em bolsa 15 026 acções ao preço de 1.725 euros.

Em 14 de Maio, no âmbito do RVA de 2013 foram-lhe atribuídas 10 949 opções de compra de acções Banco BPI cujo valor de atribuição é de 0.443 euros e o preço de exercício de 1.806 euros.

4.53 Outros eventos

Fundo de Resolução

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 3 de Agosto de 2014, foi decidido aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. uma medida de resolução que consiste na transferência da generalidade da sua actividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, criado especialmente para o efeito. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo *Decreto-Lei n.º 31-A / 2012*, de 10 de Fevereiro. Conforme previsto no referido Decreto-Lei, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

No caso concreto da medida de resolução relativa ao Banco Espírito Santo, S.A., para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.9 mil milhões de euros. Desse montante, 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução, resultantes das contribuições já pagas pelas instituições participantes e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, foi concretizado um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. A participação do Banco BPI neste empréstimo foi de 116.2 milhões de euros. O restante montante necessário ao financiamento da medida de resolução adoptada provém de um empréstimo concedido pelo Estado Português, que será posteriormente reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Quando o Novo Banco for alienado, o produto da alienação será prioritariamente afecto ao Fundo de Resolução.

Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Recuperação pode recorrer a alguns meios de financiamento, nomeadamente a contribuições especiais das instituições de crédito, as quais são ponderadas em função de diversos factores, nomeadamente a respectiva dimensão.

Em 16 de Dezembro de 2014, o Banco BPI comunicou ao Banco de Portugal a sua manifestação de interesse na aquisição do Novo Banco.

De acordo com informação pública do Banco de Portugal, a entidade de supervisão já procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos de pré-qualificação por parte de cada uma das entidades que manifestaram interesse na aquisição do Novo Banco, tendo oportunamente determinado que aqueles requisitos se encontravam cumpridos no caso de 15 entidades. O Banco de Portugal dirigiu às referidas entidades, nas quais se inclui o Banco BPI, um convite para a apresentação de propostas não-vinculativas para aquisição do Novo Banco. O convite foi acompanhado do caderno de encargos que estabelece o procedimento a seguir na fase de propostas não-vinculativas ("Fase II") e de um "Memorando Informativo" contendo informação sobre o Novo Banco. Na sequência e no quadro desse convite, o Banco BPI apresentou, no dia 20 de Março de 2015, uma proposta não-vinculativa.

Até à data de aprovação de contas pelo Conselho de Administração, o Banco BPI não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os valores potencialmente envolvidos na alienação do Novo Banco. Pelo mesmo motivo, não é possível estimar com razoável fiabilidade se na sequência deste processo de alienação irá existir uma eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, caso aplicável, a forma como a mesma será financiada.

Desta forma, a esta data não é possível avaliar o eventual impacto desta situação para as demonstrações financeiras do Banco BPI, uma vez que eventuais custos a suportar dependem do preço pelo qual venha a ser alienado o Novo Banco, S.A. e das determinações que venham a ser realizadas pelo Ministério das Finanças, nos termos das competências que lhe estão legalmente atribuídas.

Análise da Qualidade dos Activos (AQR)

Ao longo de 2014, o Banco BPI foi uma das instituições abrangida por uma avaliação completa ao sistema bancário da área do euro ("*Comprehensive Assessment*"), processo liderado pelo Banco Central Europeu, que compreendeu entre outros aspectos uma análise da qualidade dos activos (AQR). Esta componente da avaliação teve como objectivo confirmar a adequada valorização dos activos, dos colaterais e das imparidades relacionadas, tendo em vista reforçar o nível de transparência associado às exposições dos bancos. O exercício centrou-se nos elementos do balanço considerados de maior risco, seleccionados de acordo com uma metodologia comum e seguindo definições harmonizadas, pretendendo-se, desta forma, assegurar a maior equidade possível entre as várias jurisdições do Mecanismo Único de Supervisão (MUS). Os ajustamentos apurados no âmbito deste exercício foram considerados no cálculo dos rácios de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) ajustados reportados a 31 de Dezembro de 2013, permitindo uma comparação efectiva entre todos os 130 bancos europeus integrantes do MUS. No caso do Banco BPI, os resultados deste exercício à qualidade dos activos traduziram-se em ajustamentos pouco expressivos, correspondendo a 0.12 p.p. do rácio CET1 em 31 de Dezembro de 2013 calculado de acordo com as regras da EBA.

Equivalência de regulamentação e supervisão em Angola

De acordo com o comunicado publicado pelo Banco BPI em 16 de Dezembro de 2014, a Comissão Europeia divulgou ao abrigo, entre outras disposições, do n.º 7 do artigo 114 do *Regulamento (UE) n.º 575 / 2013*, de 26 de Junho de 2013 (CRR), a lista de países terceiros com regulamentação e supervisão equivalentes às da União Europeia. Esta lista integra 17 países ou territórios e não inclui a República de Angola. Como consequência deste facto, a partir de 1 de Janeiro de 2015 a exposição indirecta em kwanzas do Banco BPI: (i) ao Estado Angolano[1], e (ii) ao Banco Nacional de Angola[2] (BNA), deixou de ser objecto, para efeitos do cálculo dos rácios de capital do Banco BPI, de ponderadores de risco iguais aos previstos na regulamentação Angolana para esse tipo de exposição, para passar a ser objecto de ponderadores de risco previstos no CRR.

Isto significa que, a partir de 1 de Janeiro de 2015, a exposição indirecta em kwanzas do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA deixou de ser objecto de uma ponderação, para efeitos de rácios de capital, de 0% ou 20%, consoante as situações, para passar a ser objecto de uma ponderação de 100%.

Considerando a adesão do Banco BPI ao Regime Especial dos Activos por Impostos Diferidos e a aplicação dos novos ponderadores de risco à exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano e ao

1) Títulos da dívida pública angolana detidos pelo Banco de Fomento Angola (BFA) e crédito concedido ao Estado Angolano pelo BFA.
2] Reservas mínimas de caixa, outros depósitos e reportes do BFA.

BNA, os rácios *Common Equity Tier 1* (CET1) proforma em 31 de Dezembro 2014 seriam:

- CET1 "*phasing in*" (regras aplicáveis em 2014): 10.2% (menos 2.0 p.p. do que o rácio apurado considerando os ponderadores de risco actualmente em vigor);
- CET1 "*fully implemented*" (regras totalmente implementadas): 8.6% (menos 1.0 p.p. do que o rácio apurado considerando os ponderadores de risco actualmente em vigor).

A perda de equivalência de regulamentação e supervisão em Angola tem também como consequência que a exposição indirecta em kwanzas do Banco BPI ao Estado Angolano e ao BNA (neste caso com excepção das reservas mínimas de caixa) deixe de estar isenta da aplicação do limite dos grandes riscos previsto no artigo 395 do CRR. A cessação da referida isenção tem como implicação a exposição indirecta do Banco BPI ao Estado Angolano passar a exceder, a partir de 1 de Janeiro de 2015, o limite dos grandes riscos.

O Banco BPI solicitou o acordo do Banco Central Europeu (BCE) para a alteração do método de consolidação do BFA, com vista a passar a aplicar, para efeitos prudenciais, o método da equivalência patrimonial, o que o BCE não acolheu favoravelmente.

Oferta Pública de Aquisição das Acções do Banco BPI S.A.
Em 17 de Fevereiro de 2015, o CaixaBank, S.A., detentor de 44.1% do capital social do Banco BPI, publicou o anúncio preliminar de uma oferta pública, geral e voluntária, de aquisição (Oferta) sobre a totalidade das acções representativas do capital social do Banco BPI S.A., ao preço de 1.329 euros por acção.

O lançamento da Oferta encontra-se sujeito:

a) à obtenção do registo prévio da Oferta junto da CMVM, nos termos do disposto no artigo 114 do Código dos Valores Mobiliários; e

b) à obtenção das aprovações, não oposições e autorizações administrativas exigíveis nos termos da lei portuguesa ou de legislação comunitária ou estrangeira eventualmente aplicáveis.

Uma vez lançada, a Oferta encontra-se, nos termos previstos no Anúncio Preliminar, no Projecto de Anúncio de Lançamento e no Projecto de Prospecto da Oferta, sujeita às seguintes condições, cujo não preenchimento fará com que a mesma não seja eficaz:

a) à eliminação, até ao final do período de aceitação da Oferta, da limitação à contagem de votos em Assembleia Geral prevista no número 4 do artigo 12 dos estatutos da Sociedade Visada, na actual redacção, de forma a que não subsista qualquer limite à contagem dos votos emitidos por um só accionista, directamente ou através de representante, em nome próprio ou como representante de outro accionista; e

b) até à data e em resultado da liquidação física e financeira da Oferta, chegar a aceitações que ultrapassem 5.9% das Acções, de modo que, somado às Acções da Sociedade Visada detidas pelo Oferente na data da divulgação do Anúncio Preliminar, o Oferente fique titular de Ações representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade Visada, após a liquidação da Oferta.

O prazo da Oferta não se encontra ainda definido no Projecto de Anúncio de Lançamento e no Projecto de Prospecto da Oferta.

Em 5 de Março de 2015, o Conselho de Administração do Banco BPI S.A. divulgou o relatório, elaborado nos termos do número 1 do artigo 181 do Código dos Valores Mobiliários, sobre a Oferta Pública de Aquisição das Acções do Banco BPI, S.A., anunciada pelo CaixaBank, S.A. Nesse comunicado o Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. manifestou o entendimento de que o preço de 1.329 euros por Acção oferecido pelo CaixaBank, S.A. através da Oferta não reflecte o valor actual do Banco BPI, pelo que não recomenda aos seus accionistas que aceitem aquela Oferta.

Declaração do Conselho de Administração

BPI

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve[1]:

"Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2014, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam."

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva	(Presidente)
Fernando Ulrich	(Vice-Presidente)
Alfredo Rezende de Almeida	(Vogal)
António Domingues	(Vogal)
António Lobo Xavier	(Vogal)
Armando Leite de Pinho	(Vogal)
Carla Bambulo	(Vogal)
Carlos Moreira da Silva	(Vogal)
Edgar Alves Ferreira	(Vogal)
Ignacio-Alvarez Rendueles	(Vogal)
Isidro Fainé Casas	(Vogal)
João Pedro Oliveira e Costa	(Vogal)
José Pena do Amaral	(Vogal)
Manuel Ferreira da Silva	(Vogal)
Marcelino Armenter Vidal	(Vogal)
Maria Celeste Hagatong	(Vogal)
Mário Leite da Silva	(Vogal)
Pedro Barreto	(Vogal)
Tomaz Jervell	(Vogal)

Porto, 26 de Março de 2015

1) Os membros do Conselho Fiscal subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor.
O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.

Certificação legal das contas e relatório de auditoria

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Edifício Atrium Saldanha
Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º
1050-094 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS CONSOLIDADAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m. euros)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 do Banco BPI, S.A. e subsidiárias (Banco), as quais compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um activo total de 42 628 850 m. euros e capitais próprios totais de 2 545 648 m. euros, incluindo um resultado líquido consolidado negativo de 163 623 m. euros), as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, dos Resultados e Outro Rendimento Integral, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade e a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira, o seu resultado ou o seu rendimento integral.

3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira consolidada contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade civil sob a forma comercial | Capital Social: 500.000,00 euros | Matrícula C.R.C. de Lisboa e NIPC: 501 776 311
Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 – 6º, 1050-094 Lisboa | Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a verificação das operações de consolidação, da aplicação do método da equivalência patrimonial e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas consolidadas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco BPI, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral consolidados das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios consolidados e os seus fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

6. É também nossa opinião que a informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2014 e que o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários.

Porto, 30 de Março de 2015

Deloitte e Associados, SROC S.A.
Representada por António Marques Dias

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS CONSOLIDADAS
EXERCÍCIO DE 2014

O presente documento, relativo ao exercício de 2014, foi elaborado pelo Conselho Fiscal tendo em vista o cumprimento do estipulado na alínea g) no artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO CONSELHO FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2014

Durante o ano de 2014, o Conselho Fiscal efectuou treze reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, com excepção das duas reuniões que tiveram lugar a 27 de Fevereiro, nas quais o vogal Miguel Artiaga Barbosa esteve ausente por motivo de impedimento no Ministério das Finanças. Na reunião de 28 de Maio, o vogal Rui Campos Guimarães substituiu o vogal José Neves Adelino, que pediu a exoneração por motivos profissionais. Na reunião de 25 de Junho participou pela última vez o vogal Miguel Artiaga Barbosa dado que, após esta reunião, foi exonerado do cargo de representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI, por despacho da Senhora Ministra das Finanças de 9 de Julho de 2014, devido ao facto de o Banco ter procedido ao reembolso ao Estado, em 25 de Junho, da última tranche de investimento público de que foi beneficiário.

Para além destas reuniões, o Conselho Fiscal participou nas dez reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno que tiveram lugar em 2014, o que lhe permitiu:

- analisar toda a documentação distribuída para apoio aos respectivos trabalhos;
- assistir às explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas objecto de análise;
- colocar as questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise lhes pudessem suscitar;
- efectuar o acompanhamento directo da evolução da actividade do Banco, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade, de regulamentos e de disposições legais.

O Conselho Fiscal esteve, ainda, presente na Assembleia-Geral do Banco BPI de 23 de Abril de 2014, que procedeu à aprovação das contas do exercício de 2013, bem como na Assembleia-Geral de 17 de Outubro de 2014 que deliberou sobre uma proposta do Conselho de Administração de adesão por parte do Banco BPI ao Regime Especial dos Activos por Impostos Diferidos aprovado pela *Lei n.º 61 / 2014*, de 26 de Agosto. Participou ainda na reunião do Conselho de Administração de 13 de Março de 2015, na qual foram aprovadas as contas do exercício de 2014.

No cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas e que constam do seu Regulamento, durante o ano de 2014 o Conselho Fiscal desenvolveu várias actividades das quais se destacam as seguintes:

1.1. Zelar pela observância tanto das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente

O Conselho acompanhou os relatórios das auditorias efectuadas pela Direcção de Auditoria e Inspecção e das revisões de procedimentos efectuadas pelo Auditor Externo, prestando especial atenção às insuficiências identificadas e às recomendações apresentadas no sentido de as ultrapassar, bem como ao cumprimento dos prazos definidos para a sua regularização.

Acompanhou também os resultados dos trabalhos efectuados pelo Auditor Externo em áreas relacionadas com o cumprimento das obrigações do Grupo relativamente a assuntos relacionados com a fiscalidade.

Acompanhou ainda todas as acções de auditoria levadas a cabo pelo Banco de Portugal e pelos auditores externos por ele indicados, bem como os respectivos relatórios de progresso, enviados sistematicamente àquele Banco.

Finalmente acompanhou a actividade da Direcção de Compliance.

1.2. Certificar-se, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras

O Conselho prestou especial atenção às orientações definidas pelo Banco de Portugal, especialmente no seu *Aviso n.º 5 / 2008*, relativamente aos aspectos relacionados com o controlo interno e com o controlo de risco, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

Em Junho foram elaborados e enviados ao Banco de Portugal os pareceres sobre os relatórios de controlo interno de todas as entidades incluídas no Grupo BPI, tendo também, no cumprimento do disposto no *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 9 / 2012*, emitido parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

1.3. Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adoptadas e a regularidade dos documentos que lhes servem de suporte
O Conselho Fiscal procedeu à análise dos resultados e das conclusões dos procedimentos de revisão das demonstrações financeiras levadas a cabo pelo Auditor Externo, bem como das informações oportunamente prestadas relativamente a políticas e práticas contabilísticas, quer em base trimestral quer para os resultados consolidados reportados no final do ano de 2014 pelo Banco BPI.

O Conselho Fiscal acompanhou com especial atenção todas as fases relativas à evolução do "plano de recapitalização" acordado com o Ministério das Finanças, tendo sido regularmente informado e tendo analisado a política adoptada pelo Conselho de Administração relativa à recompra ao Estado Português de obrigações subordinadas de conversão contingente (Coco), até à sua total amortização, ocorrida em 25 de Junho de 2014.

1.4. Dar parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração
O Conselho apreciou e deu parecer sobre as contas consolidadas do Grupo BPI e individuais do Banco BPI e apreciou o Relatório do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2014, bem como o Relatório de Governo da Sociedade.

O Conselho regista o facto de se ter verificado um resultado líquido consolidado negativo de 163.6 M.€, fundamentalmente justificado com custos e perdas não recorrentes de 264.3 M.€ na actividade doméstica. Estes custos e perdas decorreram maioritariamente da venda de dívida pública portuguesa e italiana.

Nos termos da alínea a) do número 1 do art.º 422 do Código das Sociedades, o Conselho Fiscal esteve presente na reunião do Conselho de Administração de 29 de Janeiro de 2015, em que foram apreciadas e aprovadas as contas relativas ao exercício de 2014.

1.5. Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade
Para o efeito, o Conselho acompanhou a preparação da documentação, ao longo do ano, tendo reunido em 6 de Março de 2015 com a Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística para obter informação detalhada sobre a elaboração e o fecho de contas.

Para além da análise dos documentos relativos à certificação legal das contas consolidadas e individuais, reuniu regularmente com o Revisor Oficial de Contas para acompanhar o trabalho por este desenvolvido e esclarecer dúvidas que se lhe tivessem deparado quando das análises que efectuou.

1.6. Propor à Assembleia-Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas [Art.º 420 – 2.b) do CSC e Art.º 3.º – 7.a) do Regulamento do Conselho Fiscal (RCF)]
No ano de 2014 não se verificou a necessidade de propor a nomeação do Revisor Oficial de Contas por não ser ano de conclusão de mandato.

1.7. Apresentar ao Conselho de Administração a proposta relativa ao auditor externo a contratar pela sociedade, incluindo não só a proposta sobre quem deveria prestar esses serviços como a proposta relativa à sua remuneração [Ponto II.4.4 das Recomendações da CMVM sobre o Código de Governo das Sociedades e Art.º – 3.º 8.a) do RCF]
No ano de 2014 não se verificou a necessidade de propor a nomeação do Revisor Oficial de Contas por não ser ano de conclusão de mandato.

1.8. Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas do Banco BPI e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno do Grupo, sobre a prestação pelo Auditor Externo de serviços adicionais ao Grupo BPI, bem como sobre as respectivas condições
Nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 420, do CSC, o Conselho Fiscal supervisionou e avaliou a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas do Banco BPI (Deloitte & Associados, SROC, S.A.).

Aprovou as propostas para realização de auditorias e o plano anual de revisão de procedimentos.

Aprovou os honorários relativos a "Revisão Legal de Contas" e "Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade" para todas as entidades do Grupo em relação às quais tem responsabilidade directa e, através de pareceres específicos, a contratação de serviços adicionais, controlando o peso relativo dos honorários cobrados referentes a "Serviços de Consultoria Fiscal" e "Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas" na totalidade de honorários contratados.

Durante o ano de 2014 foram adjudicados, para o conjunto do Grupo, os seguintes honorários a pagar à Deloitte por serviços prestados:

- serviço de Revisão Legal de Contas 1 188 300.00 euros
- Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade 928 724.00 euros

- Serviços de Consultoria Fiscal 177 930.00 euros
- Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas 222 000.00 euros

Os valores acima referidos correspondem a serviços adjudicados em 2014, independentemente de terem sido efectivamente prestados e facturados, situação que é referida no Relatório do Conselho de Administração.

Os "Serviços de Consultoria Fiscal" e os "Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas", de que se salientam a elaboração de candidaturas ao Sistema de Incentivos Fiscais em I&D Empresarial II ("SIFIDE II"), bem como os apoios prestados ao Banco de Fomento Angola, em aspectos de natureza fiscal e no processo de cálculo de imparidades, representam 15,93% da totalidade dos honorários da Deloitte, adjudicados em 2014, sendo que a parte relativa ao Banco BPI e suas instrumentais foi de 4.18% (as percentagens anteriormente indicadas comparam com os valores registados em 2013, respectivamente 23.7% e 12.99%).

1.9. Aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, o Plano Anual de Actividade do Auditor Externo [Art.º 3.º – 8.e) do RCF]
O plano de actividade do Auditor Externo para 2014 foi aprovado na reunião do Conselho Fiscal de 13 de Março de 2014, depois de obtido o parecer da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

1.10. Acompanhar as acções fiscalizadoras do Banco de Portugal, da CMVM, do Instituto de Seguros de Portugal, da Direcção Geral de Impostos e da Inspecção Geral de Finanças realizadas ao Banco BPI e a outras empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada
O Conselho recolheu informação, ao longo do ano, sobre a acção de supervisão do Banco de Portugal, nomeadamente através dos seus próprios serviços de Inspecção ou de auditores externos por si indicados, bem como das outras autoridades de supervisão e da Inspecção-Geral de Finanças relativamente a todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, tendo prestado especial atenção aos relatórios das auditorias levadas a cabo pelo Banco de Portugal.

1.11. Avaliar os procedimentos operacionais, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respectivas actividades, através de adequada gestão de riscos e de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como de adequado sistema de monitorização
O Conselho Fiscal prestou especial atenção às orientações definidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente no seu *Aviso n.º 5 / 2008* complementado pelo documento "EBA Guidelines on Internal Governance", relativamente aos aspectos relacionados com o controlo de risco e controlo operacional, tendo avaliado os procedimentos operacionais do Banco BPI, Banco Português de Investimento e das restantes empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

Teve também presente o *Aviso n.º 9 / 2012*, emitindo parecer sobre a actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A análise foi efectuada essencialmente com base nas conclusões das acções de auditoria levadas a cabo pela Direcção de Auditoria e Inspecção e pela equipa permanente de inspecção do Banco de Portugal, bem como nas revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos e nos relatórios das actividades das funções de Auditoria, Gestão do Risco Operacional, Compliance e Controlo de Riscos.

Estas informações foram complementadas pelos esclarecimentos prestados pelas Direcções e Administrações responsáveis, quer durante as reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno quer nas reuniões do Conselho Fiscal para as quais foi solicitada a presença dos responsáveis pelas unidades do Banco. Salientam-se as reuniões efectuadas com a Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística e com o Revisor Oficial de Contas, em que foram apreciadas a contas do exercício de 2014.

1.11.1. Risco Operacional
Para além da informação recebida pela via das acções de auditoria e do relatório anual elaborado pela área que controla o Risco Operacional, o Conselho Fiscal recebeu informação e toda a documentação tratada nas seis reuniões do Comité de Risco Operacional, mantendo acesso ao portal onde se encontra disponível toda a informação relativa ao Risco Operacional e às reuniões do Comité de Risco Operacional.

1.11.2. Risco de Crédito
O Conselho Fiscal acompanhou a análise efectuada sistematicamente à evolução das responsabilidades dos Clientes, efectuada nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros, de que se destaca a análise dos aspectos seguintes:

- evolução das 20 maiores exposições em entidades não financeiras;
- evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
- Clientes com exposições de risco de crédito superiores a 75 milhões de euros;
- grupos em observação seguidamente indicados:
  - 100 maiores Clientes sem imparidades individuais constituídas;

- 50 maiores Clientes com imparidades individuais constituídas;
- 50 maiores Clientes em recuperação / execução judicial;
- projectos da Carteira de Project Finance;

- incumprimentos superiores a 250.000 € da Banca de Empresas e Empresários e Negócios;
- evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas por classe de *rating*;
- evolução das 100 maiores exposições no sector de construção civil e obras públicas;
- evolução das 20 maiores exposições no sector das actividades imobiliárias;
- evolução da carteira de crédito de grupos controlados por entidades residentes em Espanha;
- evolução da carteira de crédito de não residentes em Portugal e Espanha;
- evolução dos imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades superiores a 250 m.€.

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas ou com entidades com quem eles tivessem qualquer relação é, nos termos do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários (CVM), sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Nos termos do artigo 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Conselho Fiscal foi chamado, durante o ano de 2014, a emitir cinco pareceres prévios relativos a operações ou revisões do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas do Banco BPI titulares de participação qualificada.

Nos termos previstos no n.º 8 do art.º 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Conselho Fiscal emitiu ainda trinta e quatro pareceres prévios sobre operações ou revisões do limite de exposição, em condições normais de mercado, a entidades nas quais os membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização do Banco BPI eram gestores ou detinham participações qualificadas de tais entidades.

1.11.3. Riscos financeiros

O Conselho Fiscal continuou a dedicar especial atenção ao acompanhamento da evolução dos mercados financeiros, tendo em vista a avaliação da estratégia e acções seguidas, dando atenção especial à exposição a produtos e mercados considerados de maior risco.

No que se refere aos assuntos tratados nas reuniões da Comissão de Riscos Financeiros verificou-se o seguinte:

- o Conselho Fiscal teve acesso às actas de todas as reuniões da Comissão de Riscos Financeiros;
- o Membro do Conselho Fiscal representante do Estado participou sistematicamente nas reuniões daquela comissão;
- outros Membros do Conselho Fiscal participaram nas reuniões da Comissão em causa sempre que, tendo em conta os assuntos a tratar, fosse considerado de interesse essa participação.

1.11.4. Risco Reputacional

Foi analisada informação actualizada sobre os Índices de Qualidade de Serviço (IQS) do BPI, que tomam como referencial o Índice Europeu de Satisfação do Cliente, Índices de Qualidade de Serviço da concorrência e o Índice de Qualidade do Banco.

Neste âmbito, o Conselho Fiscal analisou o relatório da actividade da Direcção de Relações com Investidores, relativo ao desempenho das suas funções de divulgação de informação financeira e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Foram também objecto de análise os relatórios de acompanhamento das empresas de *rating*.

O Conselho Fiscal analisou ainda e deu seguimento a todas as Comunicações de Irregularidades, entendidas estas como os factos que violem ou comprometam gravemente:

a) o cumprimento dos princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos a que estão vinculados os Membros dos Órgãos Sociais e os Colaboradores das Sociedades integradas no Grupo BPI, no cumprimento das respectivas funções profissionais;
b) a preservação do património de Clientes, Accionistas e do próprio BPI;
c) a preservação da imagem e reputação institucional do BPI, bem como as situações susceptíveis de configurar abuso de autoridade ou de má gestão.

Durante o ano foram recebidas sete comunicações, das quais, à data de elaboração deste documento, quatro não estavam ainda encerradas, três encontravam-se em fase de análise pela Direcção de Auditoria e Inspecção e outra em fase de esclarecimento entre os Serviços Jurídicos do Banco e o Cliente.

Encontram-se ainda em curso Comunicações de Irregularidades relativas a exercícios anteriores ao de 2014 (designadamente as comunicações n.º 6 / 2012 e n.º 1 / 2013), cujos processos estão em fase de recurso.

Das Comunicações encerradas:

- O Processo n.º 8 / 2010 foi encerrado, depois de julgado pelo Supremo Tribunal de Justiça, com prejuízo total para o Banco;
- O Processo n.º 5 / 2013 foi encerrado, tendo sido dados todos os esclarecimentos ao Cliente, não se tendo verificado qualquer prejuízo para o Banco;
- No que se refere a três comunicações recebidas e encerradas em 2014:
  - Num dos casos, tratava-se de uma carta anónima que, tendo sido tomada em consideração, não motivou qualquer processo;
  - Noutro caso, foi dada total razão ao Cliente, podendo apenas ter-se registado um custo de imagem;
  - No terceiro caso foi dada razão parcial ao Cliente, podendo ter-se verificado um custo para o Banco apenas em termos de imagem.

1.11.5. Risco de Compliance

Foi acompanhada a evolução da actividade da Direcção de Compliance, nomeadamente no que se refere ao controlo das actividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como o relacionamento com as autoridades que se ocupam do acompanhamento desta matéria.

Além do acompanhamento pontual da actividade desta Direcção, o Conselho Fiscal apreciou os seguintes documentos:

- Relatório de actividade desta Direcção reportado a Março de 2014;
- Relatório que corresponde a um ponto de situação da função Compliance, à data de 31 de Maio de 2013, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 17 do *Aviso* do Banco de Portugal *n.º 5 / 2008*, publicado em 1 de Julho e na alínea f) do n.º 2 do art.º 305-A do Código dos Valores Mobiliários; e
- Relatório de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, nos termos do *Aviso n.º 9 / 2012* do Banco de Portugal.

1.11.6. Acompanhamento da actividade de auditoria

No que se refere ao acompanhamento das áreas de auditoria, tanto interna como externa, merece especial referência a participação do Conselho Fiscal nos seguintes processos:

- elaboração de parecer e acompanhamento dos planos trimestrais de actividade da Auditoria Interna;
- aprovação do Plano Anual de Revisão de Procedimentos do Auditor Externo e da sua posterior revisão, bem como o acompanhamento de tal actividade, com a avaliação do seu grau de abrangência, tendo em vista a cobertura das áreas expostas a maior risco potencial;
- avaliação das conclusões das auditorias efectuadas, tanto internas como externas, acompanhamento das recomendações consideradas relevantes e análise dos prazos definidos para a sua implementação e do seu grau de cumprimento;
- análise dos mapas de cobertura das auditorias realizadas nos últimos 3 anos;
- análise semestral das ocorrências geradoras de prejuízos;
- análise do relatório de actividade reportado a Junho de 2014.

O Conselho Fiscal foi regularmente informado sobre as comunicações enviadas ao Banco de Portugal relativas ao acompanhamento das recomendações efectuadas no âmbito do Programa Especial de Inspecções levado a cabo pela equipa permanente de inspecção do Banco de Portugal, bem como dos respectivos prazos de implementação.

1.11.7. Reporte ao Banco de Portugal – Aviso n.º 5 / 2008

O Conselho Fiscal emitiu pareceres, que enviou ao Banco de Portugal, nos termos do *Aviso n.º 5 / 2008*, sobre a eficácia e coerência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos do Banco BPI e do Grupo BPI.

Para o efeito:

- apreciou os relatórios anuais de controlo interno elaborados pelos Conselhos de Administração de todas as empresas do Grupo sujeitas a supervisão do Banco de Portugal;
- analisou os pareceres dos respectivos revisores oficiais de contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- apreciou os relatórios elaborados pela Direcção de Auditoria e Inspecção, Auditor Externo, Direcção de Análise e Controlo de Riscos, Direcção de Compliance e Direcção de Organização – Área de Risco Operacional.

1.11.8. Reporte ao Banco de Portugal – Aviso n.º 9 / 2012

O Conselho Fiscal emitiu parecer, que enviou ao Banco de Portugal em Junho de 2014, sobre a sua actividade relacionada com a supervisão dos trabalhos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no período de Junho de 2013 a Maio de 2014.

1.12. Dar parecer sobre o relatório, contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração
Nos termos da alínea g) do art.º 420 do CSC, o Conselho Fiscal, para além de reuniões de análise detalhada das contas com Responsáveis e Técnicos:

- da Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística;
- do Revisor Oficial de Contas.

examinou:
- O Balanço em 31 de Dezembro de 2014, as Demonstrações dos Resultados Consolidados, dos Fluxos de Caixa Consolidados e de Alterações no Capital Próprio Consolidado e o respectivo Anexo;
- O Relatório de Gestão preparado pelo Conselho de Administração para o exercício de 2014;
- O Relatório de Actividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno;
- A Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, o qual mereceu o seu acordo.

Ao longo do ano, o Conselho Fiscal debateu diversas questões relacionadas com o cumprimento das recomendações de governo societário por parte do Banco.

Ao analisar o relatório sobre a estrutura e práticas do governo societário, verificou que, no mesmo, se encontram tratados os elementos referidos no art.º 245 do CVM (Artigos n.º 420 / 5, n.º 423-F / 2, n.º 441 / 2 e 451 / 4 e n.º 5 do CSC) e que o mesmo corresponde às práticas que acompanhou ao longo do ano.

Seguidamente transcreve-se a declaração que foi individualmente assinada por cada um dos membros do Conselho Fiscal:

"Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245 do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Contas Anuais, a Certificação Legal de Contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2014, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam".

2. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que as Demonstrações Financeiras consolidadas e o que Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.

Porto, 26 de Março de 2015

Abel Pinto dos Reis – Presidente

Jorge Figueiredo Dias – Vogal

Rui Campos Guimarães – Vogal

Relatório sobre o Governo do Grupo BPI

O presente relatório – que faz parte integrante do Relatório e Contas do Banco BPI de 2014 – visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adoptadas pelo BPI bem como o resultado da apreciação pelo BPI quanto ao cumprimento das recomendações previstas no Código de Governo das Sociedades, na versão publicada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") em Julho de 2013. O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto nos artigos 7.º e 245-A do Código dos Valores Mobiliários e com o modelo anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4 / 2013.

Índice

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE 287
A. ESTRUTURA ACCIONISTA 287
I. Estrutura de capital 287
1. Estrutura de capital 287
2. Restrições à transmissibilidade das acções 287
3. Acções próprias 287
4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade 287
5. Regime a que se encontra sujeita a alteração da disposição estatutária que prevê a limitação do número de votos emitidos por um único accionista 287
6. Acordos parassociais 287
II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS 287
7. Titulares de participações qualificadas 287
8. Número de acções e opções sobre acções BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização 288
9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital 288
10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade 289
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 290
I. Assembleia Geral 292
11. Mesa da Assembleia Geral 293
12. Direito de voto 293
13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista 293
14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada 294
II. Administração e supervisão 294
15. Identificação do modelo de governo adoptado 294
16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração 294
17. Composição do Conselho de Administração 294
18. Independência dos membros do conselho de administração 295
19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração 296
20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto 296
21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões 296
22. Regulamento do Conselho de Administração 299
23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade 299
24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos 300
25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos 301
26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração 301
27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento 301
28. Composição da Comissão Executiva 301
29. Competências e síntese das actividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração 303
III. Fiscalização 310
30. Identificação do órgão de fiscalização 310
31. Composição do Conselho Fiscal 310
32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes 310
33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes 310
34. Regulamento do Conselho Fiscal 310
35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade 310
36. Cargos exercidos em outras empresas e outras actividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal 310
37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo 311
38. Outras funções do Conselho Fiscal 311
IV. Revisor Oficial De Contas 311
39. Identificação do Revisor Oficial de Contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa 311
40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e / ou grupo 311
41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade 311
V. Auditor Externo 312
42. Identificação do Auditor Externo 312
43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI 312
44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do sócio revisor oficial de contas que o representa 312
45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita 313
46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria 313
47. Remuneração 313
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA 314
I. Estatutos 314
48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos 314
II. Comunicação de irregularidades 314
49. Meios e política de comunicação de irregularidades 314
III. Controlo interno e gestão de riscos 314
50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno 314
51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e / ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade 314
52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos 315
53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos 317
54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos 317
55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira 317
IV. Apoio ao investidor 317
56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor 317
57. Representante para as Relações com o Mercado 318
58. Pedidos de informação 318

V. Sítio de internet 318
59. Endereço do Web site 318
60. Local onde se encontra a informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais 318
61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração 318
62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso 318
63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas dos cinco anos anteriores bem como o calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais 318
64. Local onde é divulgada a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada 318
65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes 318

D. REMUNERAÇÃO 319
I. Competência para a determinação 319
66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade 319
II. Comissão de remunerações 319
67. Composição da Comissão de Remunerações 319
68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações 319
III. Estrutura das remunerações 319
69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho 319
70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade 324
71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente 325
72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração 325
73. Informação diversa sobre remuneração variável em acções 325
74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício 326
75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários 328
76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais 328
IV. Divulgação das remunerações 330
77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes com 330
78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum 332
79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e / ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e / ou participação nos lucros foram concedidos 332
80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício 332
81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho 332
82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral 333
V. Acordos com implicações remuneratórias 333
83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração 333
84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade 333
VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções 333
85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários 333
86. Caracterização do plano de atribuição de acções e opções 334
87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa 335
88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e)) 335

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 336
I. Mecanismos e procedimentos de controlo 336
89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas 336
90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência 336
91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal – negócios com titulares de participação 336
II. Elementos relativos aos negócios 336
92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas 336

PARTE II. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 337
1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO 337
2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO 387
3. OUTRAS INFORMAÇÕES 343
3.1. Regulamentação do Banco de Portugal sobre Políticas de Remuneração 343
3.2. Políticas relativas à remuneração dos demais Quadros da Alta Direcção do Grupo 344
3.3. Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros do Banco BPI 345
3.4. Remuneração e outros benefícios atribuídos a Colaboradores 345
3.5. Intervenção do Auditor Externo 346
3.6. Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) 347

ANEXO 352

Parte I – Informação sobre estrutura accionista, organização e governo da sociedade

A. ESTRUTURA ACCIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

A 31 de Dezembro de 2014 o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 324.98 euros, representado por 1 456 924 237 acções ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais. As acções encontram-se admitidas, na totalidade, à negociação no mercado da Euronext.

Na mesma data – 31 de Dezembro de 2014 – o capital do Banco BPI era detido por 21 418 Accionistas. Destes, 20 890 eram particulares detendo 12% do capital, enquanto 528 pertenciam às classes dos investidores institucionais e das empresas e detinham os remanescentes 88% do capital.

2. Restrições à transmissibilidade das acções

Os Estatutos da Sociedade não prevêem restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de acções.

3. Acções próprias

No final de 2014, o Banco BPI detinha 6 181 589 acções próprias, correspondentes a 0.42% do capital social e dos direitos de voto[1].

4. Acordos em caso de mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos significativos dos quais o BPI faça parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade. Três empréstimos cujos montantes totalizam 601 milhões de euros contêm cláusulas que, em caso de mudança de controlo prevêem consequências que, verificadas determinadas circunstâncias, podem incluir a obrigação de reembolso antecipado.

5. Regime a que se encontra sujeita a alteração da disposição estatutária que prevê a limitação do número de votos emitidos por um único accionista

O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral (AG).

Os estatutos do Banco BPI não consagram medidas no sentido de a manutenção daqueles limites ser objecto de reapreciação periódica em Assembleia Geral (ao contrário do que é previsto na *Recomendação I.4* do Código de Governo da CMVM), o que se explica por:

- por um lado, ser sempre possível aos Accionistas que pretendam alterar ou suprimir a referida regra estatutária, propor, a qualquer momento, e respeitados que sejam os requisitos para o efeito previstos na lei, submeter à Assembleia Geral uma proposta no sentido dessa alteração ou supressão;

- por outro lado, porque se entende que tratando-se de uma regra que consubstancia uma opção muito relevante para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade que (i) seja inequívoca e largamente maioritária nesse sentido e (ii) resulte de uma participação equilibrada dos vários accionistas, desideratos estes que não se consideram alcançáveis se se admitir que essa modificação possa ser aprovada por deliberação tomada por maioria simples e sem o funcionamento do limite de voto[2].

6. Acordos parassociais

O Banco não tem conhecimento que exista algum acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das acções do Banco BPI.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Titulares de participações qualificadas

Posições accionistas superiores a 2% do capital do Banco BPI[3] — Em 31 de Dezembro de 2014

Accionistas	N.º de acções	% capital detido
CaixaBank, S.A.	642 462 536	44.10%[3,4]
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372	18.58%[5]
Allianz SE	122 744 370	8.42%[6]

Nota: posições accionistas registadas a 31 de Dezembro de 2014 na Central de Valores Mobiliários (CVM), com base na informação recebida da Central.

Não existem direitos especiais conferidos pelos Estatutos a accionistas, pelo que não existem accionistas titulares de direitos especiais.

1) O saldo de acções próprias no final de Dezembro de 2014 não inclui 550 617 acções atribuídas sob condição resolutiva no âmbito do RVA mas ainda não disponibilizadas. A transmissão da propriedade das acções atribuídas, no âmbito do programa RVA, é integralmente efectuada na data de atribuição, mas a disponibilização está dependente da permanência dos Colaboradores no Grupo BPI, pelo que para efeitos contabilísticos, as acções permanecem na carteira de acções próprias do Banco BPI até à data da disponibilização.
2) Sobre esta limitação de voto, ver nota incluída no ponto 13.
3) De acordo com disposição estatutária, os direitos de voto, para efeitos da sua contagem, estão limitados a 20%.
4) A participação detida através da Caixabank, S.A., é ainda imputável, a 31 de Dezembro de 2014, à Criteria CaixaHolding, S.A.U., detentora de 58.91% do CaixaBank, a qual é por sua vez dominada pela Fundación Bancaria Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "La Caixa", titular de 100% dos respetivos direitos de voto, nos termos do artigo 20, n.º 1, alínea b), do CVM.
5) Participação directamente detida pela Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A. ("Santoro Finance"), e imputável, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, à Santoro Financial Holdings, SGPS ("Santoro"), por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, e à Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS.
6) Participação indirecta detida por subsidiárias dominadas pela Allianz SE, holding do Grupo Allianz, e imputável aquela entidade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do CVM: participação directa de 8.27% detida pela Allianz Europe Ltd. (detida a 100% pela Allianz SE) e participação directa de 0.15% detida pela Companhia de Seguros Allianz Portugal (detida a 65% pela Allianz SE).

Para além das participações superiores a 2% anteriormente referidas, existe um conjunto de accionistas de referência que detêm posições superiores a 1% no capital da sociedade.
A 31 de Dezembro de 2014, um grupo de accionistas que, em conjunto, aqui se designam por Arsopi[1], detinha participações que, quando agregadas, totalizavam 2.1% do capital social do Banco BPI. Na mesma data, a HFV SGPS, S.A.[2] detinha uma participação de 1.96% e o grupo Nors[3] (antiga Auto-Sueco, Lda.) detinha 1.52% do capital do Banco.

8. Número de acções e opções sobre acções BPI e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização[4]

Detidas em 31 Dez. 14	Acções	Opções sobre acções BPI	Obrigações	
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor nominal (€)
Conselho de Administração				
Artur Santos Silva	500 000	0	0	
Fernando Ulrich[5]	2 092 180	0	0	
Alfredo Rezende de Almeida	2 250 000	0	0	
António Domingues[5]	56 042	426 820	0	
António Lobo Xavier	0	0	0	
Armando Leite de Pinho	0	0	0	
António Massanell Lavilla	0	0	0	
Carlos Moreira da Silva	66 333	0	0	
Edgar Alves Ferreira	227 273	0	0	
Herbert Walter	0	0	0	
Ignacio Alvarez-Rendueles	0	0	0	
Isidro Fainé Casas	0	0	0	
João Pedro Oliveira e Costa[5]	10 708	127 249	0	
José Pena do Amaral[5]	184 913	358 530	0	
Manuel Ferreira da Silva[5]	930 884	557 256	0	
Marcelino Armenter Vidal	0	0	0	
Maria Celeste Hagatong[5]	885 151	0	0	
Mário Leite da Silva	0	0	0	
Pedro Barreto[5]	500 000	667 237	0	
Tomaz Jervell	15 680	0	0	
Vicente Tardio Barutel	0	0	0	
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.	270 643 372	0	0	
Conselho Fiscal				
Abel Pinto dos Reis	0	0	0	
Jorge Figueiredo Dias	0	0	0	
Rui Campos Guimarães	0	0	0	

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 – Partes relacionadas é prestada informação sobre os títulos individualmente detidos pelos membros do Órgão de Administração com menção dos eventos ocorridos durante o exercício.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

Não existe qualquer autorização em vigor que conceda poderes especiais ao Conselho de Administração no que respeita a deliberações de aumento de capital.

1) Em 31 de Dezembro de 2014, sociedades dominadas pelo Administrador Armando Leite de Pinho detinham 7 856 695 acções representativas de 0.5% do capital do BPI. Pessoas relacionadas por laços familiares e sociedades com as mesmas ligadas detinham participações que, somadas às anteriormente mencionadas, ascendem a 30 188 952 acções, representativas de 2.1% do capital do BPI. Tal não significa, de acordo com a informação de que o Banco dispõe, que a referida agregação configure uma participação qualificada no capital do BPI nos termos do artigo 16 e seguintes do Código dos Valores Mobiliários.
2) Participação detida através da Violas Ferreira Financial, S.A., cujo capital social é integralmente detido pela HVF, SGPS, S.A., e, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20 do CVM, inclui 227 273 acções detidas por Edgar Alves Ferreira (0.02% do capital do Banco BPI), Vogal do Conselho de Administração da sociedade HVF – SGPS.
3) Participação detida através da Norsocia SGPS, S.A. e da Ascendum España S.L., detidas, a 31 de Dezembro de 2014, respectivamente, a 100% e 50% pelo Grupo Nors (antiga Auto-Sueco, Lda.). Estas empresas detinham em 31 de Dezembro de 2014, respectivamente, 11 050 105 e 11 084 734acções do Banco BPI, representativas de 0.758% e 0.761% do capital social do Banco BPI.
4) A informação em causa reporta-se aos membros em funções a 31 de Dezembro de 2014.
5) Membro da Comissão Executiva.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

Durante o ano de 2014 o Conselho Fiscal foi chamado – nos termos do n.º 3 do artigo 109 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* – a emitir cinco pareceres prévios relativos a operações ou revisão do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas titulares de participação qualificada.

O Conselho Fiscal emitiu, igualmente, trinta e quatro pareceres prévios, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do mesmo *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, sobre operações ou revisões de limites de crédito a entidades em que os membros do órgão de administração ou fiscalização do Banco eram gestores ou em que detinham participações qualificadas.

Não foram realizados, em 2014, nenhuns negócios ou operações entre o Banco BPI, de um lado, e membros do seu Conselho de Administração, membros do seu Conselho Fiscal, titulares de participações qualificadas ou sociedades pertencentes ao Grupo, de outro lado, que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado (aplicáveis a operações similares) ou fora do âmbito da actividade corrente do banco.

Importa, no entanto, relevar as seguintes relações de negócio existentes entre o BPI e alguns dos seus titulares de participações qualificadas e accionistas de referência.

A saber:

Grupo Allianz

O BPI detém uma parceria[1] com o Grupo Allianz para os seguros dos ramos reais e vida risco, consubstanciada numa participação de 35% na Allianz Portugal[2] e num acordo de distribuição de seguros através da rede comercial do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo Allianz detinha uma participação de 8.4% no capital social do Banco BPI.

La Caixa

O BPI tem com o La Caixa uma parceria consubstanciada numa oferta de produtos e serviços para apoiar as empresas que operam no espaço ibérico, permitindo-lhes realizar operações financeiras internacionais em condições idênticas às que realizam no respectivo mercado doméstico.

Arsopi[3]

O BPI detém uma parceria com a Arsopi, consubstanciada:

- numa participação de 14%[4] no capital de uma empresa *holding* denominada Viacer;
- numa participação directa e indirecta (via Viacer) de 13.5%[5] e 9.5%, respectivamente, num total de 23.02% no capital de uma *holding* denominada Petrocer, neste momento sem actividade.

Os activos mais significativos da Viacer são uma participação de 56% no capital da Unicer – uma das maiores empresas nacionais de produção e distribuição de bebidas.

1) Da qual resultam proveitos em forma de participação nos lucros (pela participação no capital) e comissões (pela venda dos seguros na rede do banco).
2) Participação consolidada nas contas do Banco BPI pelo método de equivalência patrimonial.
3) A entidade Arsopi não detém participação qualificada nos termos do artigo 20 do Código de Valores Mobiliários, conforme explicitado na nota 1 da pág. 288.
4) O Grupo Arsopi detém uma participação de 28%.
5) O Grupo Arsopi detém uma participação directa de 5.0% e uma participação indirecta – via Viacer – de 19.0%.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo do BPI estrutura-se segundo uma das três modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais – comummente referida como o Modelo Latino.

A gestão da sociedade compete ao **Conselho de Administração** que compreende uma **Comissão Executiva** – formada por profissionais independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos – na qual o Conselho delegou amplos poderes de gestão para a condução da actividade corrente.

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos: (i) a **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** (CACI), que assegura um acompanhamento especialmente próximo da Comissão Executiva; (ii) a **Comissão de Riscos Financeiros** (CRF), à qual cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias são do **Conselho Fiscal**, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros, incluindo os riscos de crédito, da actividade do Banco, bem como acompanhar a gestão do fundo de pensões do mesmo; (iii) a **Comissão de Governo da Sociedade** (CGS), à qual compete apoiar e aconselhar o Conselho de Administração no aperfeiçoamento do modelo de governo e fiscalização e pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente e (iv) a **Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações** (CNAR), à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) – cujas responsabilidades essenciais incluem, a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Sociedade, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último – e ao **Revisor Oficial de Contas** (ROC), cuja função primordial consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas.

A **Assembleia Geral** (AG), constituída por todos os Accionistas, delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos – incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão, contas do exercício, distribuição de resultados, e aumentos de capital –, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da sociedade.

A **Comissão de Remunerações** (CR), composta por três Accionistas, é eleita pela Assembleia Geral. A Comissão fixa a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR, devendo obedecer, no que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, aos limites definidos pela Assembleia Geral.

O **Secretário da Sociedade** é designado pelo Conselho de Administração e desempenha as funções previstas na lei e outras atribuídas pelo Banco.

Em 31 Dezembro de 2014

Mesa da Assembleia Geral

Presidente
Miguel Luís Kolback da Veiga

Vice-Presidente
Manuel Cavaleiro Brandão

Secretários
Alexandra Magalhães
Luís Manuel Amorim

Conselho Fiscal

Presidente
Abel António Pinto dos Reis

Vogais
Jorge de Figueiredo Dias
Rui Guimarães

Suplentes
Francisco Javier Olazabal
Luis Pinho Patricio

Revisor Oficial de Contas

Efectivo
Deloitte & Associados, SROC, S.A.[7]

Suplente
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

Comissão de Remunerações

CaixaBank, S.A.[4]
Arsopi – Holding, SGPS, S.A.[5]
Violas Ferreira Financial, S.A.[6]

Conselho de Administração

Presidente
Artur Santos Silva

Vice-Presidente
Fernando Ulrich

Vogais
Alfredo Rezende de Almeida
Allianz Europe, Ltd.[1]
António Domingues
António Lobo Xavier
António Massanel Lavilla[2]
Armando Leite de Pinho
Carlos Moreira da Silva
Edgar Alves Ferreira
Ignacio Alvarez-Rendueles
João Pedro Oliveira e Costa
Isidro Fainé Casas
José Pena do Amaral
Manuel Ferreira da Silva
Marcelino Armenter Vidal
Maria Celeste Hagatong
Mário Leite da Silva
Pedro Barreto
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.
Tomaz Jervell
Vicente Tardio Barutel[3]

Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Presidente
Marcelino Armenter Vidal

Vogais
António Lobo Xavier
Carlos Moreira da Silva

Comissão de Governo da Sociedade

Presidente
Artur Santos Silva

Vogais
Armando Leite de Pinho
Tomaz Jervell
Vicente Tardio Barutel[3]

Comissão de Riscos Financeiros

Presidente
Artur Santos Silva

Vogais
Marcelino Armenter Vidal
Herbert Walter[1]

Comissão de Auditoria e Controlo Interno

Presidente
Ruy Octávio Matos de Carvalho[8]

Vogais
Alfredo Rezende de Almeida
Ignacio Alvarez-Rendueles
Mário Leite da Silva
Edgar Alves Ferreira

Secretário da Sociedade

Efectivo
João Avides Moreira

Suplente
Fernando Leite da Silva

Comissão Executiva do Conselho de Administração

Presidente
Fernando Ulrich

Vice-Presidente
António Domingues

Vogais
José Pena do Amaral
Maria Celeste Hagatong
Manuel Ferreira da Silva
Pedro Barreto
João Pedro Oliveira e Costa

1) A Allianz Europe, Ltd. nomeou, nos termos do n.º 2 do artigo 15 dos Estatutos do Banco BPI, S.A. Herbert Walter para o exercício do cargo. Herbert Walter renunciou ao cargo com efeitos a 15 de Janeiro de 2015, tendo a Allianz Europe, Ltd. nomeado em 29 de Janeiro de 2015 Carla Sofia Bambulo para exercer o referido cargo. Foi designada para membro da Comissão de Governo da Sociedade na reunião do Conselho de Administração de 13 de Março de 2015.
2) Cooptado em 24 de Outubro de 2014. A referida cooptação será, nos termos legais, submetida a ratificação pelos Accionistas na próxima Assembleia Geral. Aguarda obtenção do registo junto do Banco de Portugal, nos termos do artigo 69 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.
3) Aguarda obtenção do registo junto do Banco de Portugal, nos termos do artigo 69 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Foi designado membro da Comissão de Riscos Financeiros na reunião do Conselho de Administração de 13 de Março de 2015, tendo a partir dessa data deixado de integrar a Comissão de Governo da Sociedade.
4) A CaixaBank, S.A. designou Isidro Fainé Casas para a representar no exercício deste cargo.
5) A Arsopi-Holding, SGPS, S.A. designou Armando Leite de Pinho para a representar no exercício deste cargo.
6) A Violas Ferreira Financial, S.A. é detida integralmente pela HVF, SGPS, S.A. e designou Edgar Alves Ferreira para a representar no exercício deste cargo.
7) A Deloitte & Associados, SROC, S.A. designou António Marques Dias para a representar no exercício do cargo.
8) Membro não pertencente ao Conselho de Administração.

I. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral (AG) é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco BPI.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Remunerações e do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como eleição do Revisor Oficial de Contas.
- Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas consolidadas e individuais, assim como do parecer do Revisor Oficial de Contas.
- Avaliação do desempenho do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas.
- Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício.
- Definição de um limite máximo das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração e da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, a remuneração variável da Comissão Executiva do Conselho de Administração pode representar.
- Apreciação da orientação estratégica e das políticas Adoptadas.
- Deliberação sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração.
- Deliberação sobre a aquisição e alienação de acções próprias.
- Deliberação sobre aumentos de capital e emissão de obrigações convertíveis em acções ou que confiram o direito a subscrever acções.
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

Representante do Auditor Externo

O Auditor Externo, através do sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BPI, está presente nas Assembleias Gerais Anuais, encontrando-se disponível para esclarecer os Accionistas sobre qualquer questão relacionada com as opiniões emitidas sobre as contas individuais ou consolidadas do Banco BPI.

Representante da Comissão de Remunerações

É assegurada a presença de, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações nas reuniões da Assembleia Geral.

Regras de funcionamento

A Assembleia Geral Anual deve, nos termos da lei, reunir até ao final do mês de Maio[1]. Adicionalmente, o Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por accionistas titulares de acções correspondentes ao número mínimo imposto por lei imperativa e que lho requeiram por documento escrito com assinatura em que se indiquem, com precisão, os assuntos que deverão constituir a ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a Assembleia Geral e sejam juntas as competentes propostas de deliberação.

Quórum constitutivo e maiorias requeridas

A Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados, excepto sobre a alteração dos estatutos do Banco, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade, ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar. Nestes casos, é necessário que estejam presentes ou representados Accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia pode deliberar, seja qual for o número de Accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Nos termos do artigo 386 do *Código das Sociedades Comerciais* (CSC), a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, não sendo contadas as abstenções. A lei e os estatutos podem porém exigir maioria qualificada sendo esse o caso:

a) das deliberações relativas a matérias para as quais a lei exija um quórum constitutivo de um terço do capital social, as quais nos termos do n.º 3 do artigo 386 do CSC, têm de ser aprovadas por dois terços dos votos expressos;
b) das deliberações de alteração dos Estatutos relativas à limitação dos direitos de voto emitidos por um só accionista (n.º 4 e 5 do artigo 12 e n.º 2 do artigo 30) e da deliberação sobre a dissolução da Sociedade, relativamente às quais é exigida, pelos estatutos do Banco, a aprovação por 75% dos votos expressos.

Direito à informação

No decorrer das Assembleias Gerais, qualquer Accionista pode requerer que lhe sejam prestadas as informações necessárias para formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 376 do *Código das Sociedades Comerciais*, a Assembleia Geral de Accionistas deve reunir, no prazo de três meses a contar da data de encerramento do exercício, ou no prazo de cinco meses, tratando-se de sociedades que devam apresentar contas consolidadas ou que apliquem o método de equivalência patrimonial.

11. Mesa da Assembleia Geral

A composição da Mesa da Assembleia Geral é a que consta do organograma "Órgãos sociais e Comissões" (página 291 do presente relatório).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 para um mandato de três anos que termina em 31 de Dezembro de 2016.

12. Direito de voto

Tem direito de voto o Accionista que for titular de, pelo menos, uma acção do Banco BPI, no quinto dia de negociação em bolsa anterior ao da realização da Assembleia Geral (data de registo), de acordo com o princípio "uma acção / um voto".

Procedimentos relativos à representação

O BPI disponibiliza aos Accionistas no seu *web site* www.ir.bpi.pt, na página dedicada à Assembleia Geral, o anúncio convocatório, bem como uma minuta – disponível em português e inglês –para a atribuição de poderes de representação.

As representações são comunicadas por documento escrito assinado endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o mais tardar, até ao termo do dia anterior à data de registo acima mencionado.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência postal

O voto por correspondência encontra-se previsto estatutariamente. O BPI disponibiliza aos accionistas, na sede e no seu *web site*, um boletim de voto pré-endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do qual o Accionista pode exprimir de forma clara o sentido do seu voto.

O boletim deverá ser assinado, e o reconhecimento da assinatura (por notário, advogado ou solicitador) deverá ser nele registado. Os boletins de voto devem dar entrada na sede do Banco BPI até às 18 horas do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral. A descrição do modo como se processa o escrutínio dos votos por correspondência em Assembleia Geral consta da convocatória.

A confidencialidade dos votos recebidos por correspondência é assegurada pelo Banco até ao momento da abertura dos respectivos boletins pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Nesta data, a salvaguarda da mesma passa a ser garantida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao momento da votação.

Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade das declarações de voto, bem como a conformidade com as regras e inexistência de duplicação de votos, decorrente da presença, na Assembleia Geral, dos Accionistas cujo voto chegou por correspondência. Considera-se revogado o voto por correspondência, no caso da presença do Accionista ou do respectivo representante na Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informa os presentes da quantidade e do sentido dos votos recebidos por correspondência.

Procedimentos relativos ao voto por correspondência electrónica

O BPI faculta aos seus Accionistas a possibilidade de exercerem o voto por meios electrónicos. Os procedimentos exigidos para o voto por correspondência electrónica são, em parte, similares aos necessários para o voto por correspondência postal: o BPI disponibiliza aos Accionistas, uma minuta – disponível em português e inglês – que permite optar pelo regime de voto por correspondência electrónica. Esta minuta pode ser obtida no *web site* www.ir.bpi.pt ou mediante solicitação à Direcção de Relações com Investidores. A minuta deverá estar assinada e a assinatura reconhecida por notário, advogado ou solicitador.

Na minuta, que deverá ser remetida ao Banco, solicita-se ao Accionista que, entre outros elementos, defina uma palavra-chave e indique um endereço de *e-mail*. O BPI envia ao Accionista um *e-mail* indicando-lhe uma contra-senha, que, em conjunto com a senha inicial, lhe permitirá o acesso a um boletim de voto electrónico existente numa página do *site* www.ir.bpi.pt. O Accionista poderá exercer o seu direito de voto até às 18h do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista

O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

O princípio da limitação do número de votos a emitir por um só accionista foi proposto pelo então Conselho Geral com o objectivo de promover um quadro indutor de uma participação equilibrada dos principais Accionistas na vida da Sociedade, na perspectiva do interesse de longo prazo dos Accionistas[1]. Na sua formulação inicial, que foi aprovada pelos Accionistas em AG realizada em 21 de Abril de 1999 por uma maioria de 90.01% dos votos expressos, estabelecia um limite de 12.5% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Na AG de 20 de Abril de 2006, aquele limite foi elevado para 17.5%, mediante deliberação aprovada por uma maioria de 77.4% dos votos expressos e, finalmente, na AG de 22 de Abril de 2009 foi elevado para os actuais 20%, por deliberação aprovada por unanimidade.

1) O Conselho de Administração regista a este propósito que em 17 de Fevereiro de 2015 o seu accionista CaixaBank, S.A. divulgou o anúncio preliminar de uma oferta pública de aquisição das acções do Banco BPI, que coloca como condição de eficácia da oferta a eliminação da limitação à contagem de votos em apreço. Os membros do Conselho de Administração que ocupam cargos de direcção no grupo do CaixaBank, S.A. têm defendido, desde 2011, a revisão da referida limitação.

14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com o número dois do artigo 30 dos estatutos do Banco BPI, a alteração dos números quatro e cinco do artigo 12 desses estatutos (disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos emitidos por um accionista e entidades consigo relacionadas susceptível de ser contado), do número um do artigo trigésimo primeiro (disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade), bem como deste número dois do artigo 30, carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do *Código das Sociedades Comerciais* (dois terços dos votos emitidos).

Recorda-se, a este propósito, e em primeiro lugar, que a referida regra do *Código das Sociedades Comerciais* é imperativa apenas enquanto patamar mínimo. Ou seja, as sociedades são livres de estabelecer nos seus estatutos maiorias qualificadas mais elevadas.

Em segundo lugar, entende o Banco BPI que existe justificação para que a alteração das regras estatutárias em apreço esteja sujeita a uma maioria qualificada mais exigente do que a maioria qualificada prevista na lei. Essa justificação decorre da conjugação dos dois seguintes aspectos:

- as regras estatutárias em questão (recorde-se, regras em sede de limitação do exercício de voto e de dissolução da sociedade) prendem-se e consubstanciam opções relativas a aspectos muito relevantes para a vida da sociedade; no primeiro caso, com uma solução que tem em vista promover uma participação equilibrada dos accionistas na vida da sociedade; no segundo caso, está em causa uma decisão sobre a própria subsistência da sociedade;

- tratando-se de regras estatutárias que consubstanciam opções muito relevantes para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade inequívoca e largamente maioritária nesse sentido; entende-se que, para esse efeito, é adequado estabelecer a referida maioria de setenta e cinco por cento dos votos expressos.

Recorda-se, por último, que a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

15. Identificação do modelo de governo adoptado

O modelo de governo adoptado pelo BPI encontra-se previsto no Código das Sociedades Comerciais, sendo comummente referido como Modelo Latino e é pormenorizadamente apresentado na página 290 ("B. Órgãos Sociais e Comissões").

16. Regras estatutárias aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Não estão previstas nos Estatutos quaisquer regras sobre requisitos procedimentais ou materiais relacionadas com a nomeação ou substituição de membros do Conselho de Administração.

Está porém prevista no n.º 3 do artigo 29 dos Estatutos uma limitação aplicável à designação de membros do Conselho de Administração para integrar a Comissão Executiva a qual prevê que "*Não podem ser designados para a Comissão Executiva membros do Conselho de Administração que, a 31 de Dezembro do ano anterior à data da designação, tenham idade igual ou superior a 62 anos.*"

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 30-A do RGICSF será submetida à aprovação dos Accionistas na Assembleia Geral Anual de 2015 a política interna de selecção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

O RGICSF prevê os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade que os membros dos órgãos de administração e fiscalização deverão cumprir por forma a que possam ser, após avaliação, considerados como adequados para o exercício das respectivas funções.

Será submetida à deliberação dos Accionistas na Assembleia Geral a realizar em 2015 a "Política de Selecção e Avaliação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos titulares de funções essenciais", da qual constarão as exigências e requisitos da lei aplicáveis aos referidos membros.

17. Composição do Conselho de Administração

A composição do Conselho de Administração e das suas comissões consultivas é apresentada no organograma "Órgãos sociais e Comissões" (página 290 do presente relatório). Quanto à data de 1.ª designação e termo de mandato, consultar o Anexo, página 352).

Em 31 Dezembro de 2013 terminou o mandato então em curso (2011 / 2013). Nos termos da lei os membros dos órgãos sociais mantiveram-se em funções até à eleição da nova composição, o que ocorreu na Assembleia Geral de Accionistas de 23 de Abril de 2014. Os vogais António Farinha Morais e Klaus Dührkop mantiveram-se assim em funções até 23 de Abril de 2014, data em que cessaram as respectivas funções na sequência da eleição da nova composição do Conselho de Administração.

Ainda no decorrer de 2014 o vogal do Conselho de Administração Juan María Nin apresentou a sua renúncia ao cargo a qual produziu efeitos no dia 31 de Agosto. Em 24 de Outubro de 2014 o Conselho de Administração cooptou para preenchimento da vaga aberta Antonio Massanell Lavilla, cooptação essa que será submetida a ratificação na próxima Assembleia Geral de Accionistas.

Nos termos do artigo 15 dos Estatutos "*O Conselho de Administração é constituído por um número mínimo de onze e um número máximo de vinte e cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designará o presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.*".

Ainda de acordo com o artigo 29 do Estatutos: "*Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, à excepção dos membros do Conselho Fiscal que apenas poderão ser reeleitos por mais dois mandatos consecutivos.*".

18. Independência dos membros do conselho de administração

No organograma "Órgãos sociais e Comissões" (página 291) é apresentada a composição do Conselho de Administração, com indicação dos seus membros que integram a Comissão Executiva.

Membros não executivos do Conselho de Administração do Banco BPI — Em 31 de Dezembro de 2014

	Comissões consultivas do Conselho de Administração				Qualificação quanto à independência
	Comissão de Auditoria e Controlo Interno	Comissão de Riscos Financeiros	Comissão de Governo da Sociedade	Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações	
Presidente					
Artur Santos Silva		Presidente	Presidente		Independente
Vogais					
Alfredo Rezende de Almeida	Vogal				Independente
António Lobo Xavier				Vogal	Independente
Armando Leite de Pinho			Vogal		Independente
António Massanell Lavilla					✓
Carlos Moreira da Silva				Vogal	Independente
Edgar Alves Ferreira	Vogal				Independente
Herbert Walter		Vogal			✓
Ignacio Alvarez-Rendueles	Vogal				✓
Isidro Fainé Casas					✓
Marcelino Armenter Vidal		Vogal		Presidente	✓
Mário Leite da Silva	Vogal				✓
Tomaz Jervell			Vogal		Independente
Vicente Tardio Barutel			Vogal		✓

Independente: Nos termos da *Recomendação II.1.7* do Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

a) Ter sido Colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma directa ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa colectiva;
c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha recta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares directa ou indirectamente de participação qualificada;
e) Ser titular de participação qualificada ou representante de um accionista titular de participação qualificada.

O administrador em causa não se encontra em nenhuma das situações mencionadas nas alíneas a) a e) que constituem o referencial em apreço, nem é abrangido pela situação descrita em ✓.

✓ O administrador em causa não é titular de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da sociedade; o administrador em causa ocupa cargo(s) de direcção em entidade(s) detentora(s) de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital do Banco BPI ou em entidade(s) do grupo daquela(s), circunstância que, no entendimento do Conselho de Administração, não significa, nem tem como consequência que o referido administrador deva ser considerado como representante de ou pessoa que actua em nome ou por conta da(s) entidade(s) acima mencionada(s); se porém, se interpretar em termos latos a expressão "representante de um accionista titular de participação qualificada", de forma a que se considere existir tal actuação pelo simples facto de se ser dirigente da(s) referida(s) entidade(s), então o administrador indicado encontra-se nessa situação.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Consultar Anexo ao presente relatório (página 352).

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Como se refere supra no ponto 7 do presente relatório os Accionistas com participação qualificada superior a 2% são pessoas colectivas. Assim, e por natureza, não se verifica a existência de qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os accionistas detentores de participação qualificada superior a 2%.

As relações profissionais dos membros do Conselho de Administração com os accionistas detentores de participação qualificada superior a 2% encontram-se descritas relativamente a cada membro no Anexo ao presente documento, aí se indicando os cargos profissionais exercidos nos accionistas pessoas colectivas que detêm participação qualificada superior a 2%.

Não foi comunicada ao BPI existência de quaisquer relações comerciais, habituais e significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os accionistas pessoas colectivas que detêm participação qualificada superior a 2% no BPI.

21. Repartição de competências entre os vários Órgãos Sociais e Comissões

21.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão social ao qual estão atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade, sem prejuízo dos poderes específicos que a lei atribui ao Conselho Fiscal. As grandes linhas estratégicas do Grupo BPI são por ele definidas.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Designar, de entre os seus membros, a Comissão Executiva.
- Definir as políticas gerais do Grupo BPI, entendendo-se por Grupo BPI, para este efeito, o conjunto das instituições de crédito e sociedades financeiras dominadas directa ou indirectamente pelo Banco BPI, S.A., incluindo as entidades com contrato de gestão a assumir pelo BPI.
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução.
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral.
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral.
- Aprovar os códigos de conduta das sociedades que dominar totalmente.

Compete, também, ao Conselho de Administração praticar todos os demais actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, designadamente:

- representar a Sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e comprometer-se em árbitros;
- adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;
- deliberar, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos, sobre a participação da Sociedade no capital social de outras sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- aprovar participações em bancos e companhias de seguros, bem como a sua alienação;
- aprovar operações de crédito a empresas ou grupos de empresas com exposição superior a 300 M.€;
- designar os Administradores dos bancos controlados pelo BPI;
- constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

São, igualmente, competências do Conselho de Administração as seguintes:

- fixar, na deliberação que proceder a esta delegação, os poderes de gestão corrente da Comissão Executiva, composta por três a nove membros;
- cooptar administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- designar um secretário da Sociedade e um secretário suplente;
- aprovar os regulamentos de funcionamento da Comissão Executiva, bem como o da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e o da Comissão de Governo da Sociedade; estas duas últimas comissões devem elaborar pareceres, pelo menos anualmente, para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração.

21.2. Comissão Executiva do Conselho de Administração

Por deliberação do Conselho de Administração, é delegada na Comissão Executiva do Conselho de Administração a gestão corrente da Sociedade, nesta se compreendendo todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, e, nomeadamente, poderes para decidir e para representar a Sociedade nas seguintes matérias:

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Operações de concessão de crédito ou financiamento.
- Prestação remunerada de garantias pessoais.
- Prestação de garantias reais que tenham por objecto valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto da Sociedade.
- Realização de operações cambiais.
- Realização de operações passivas.
- Emissão de obrigações de caixa e instrumentos financeiros de natureza similar.
- Subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações de capital em quaisquer sociedades, à excepção das participações em Bancos e Companhias de Seguros.
- Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários.
- Aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis.
- Aquisição de serviços.
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos Colaboradores, bem como atribuição de cargos directivos.
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções.
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências.
- Designação de quem deverá representar o Banco nas assembleias gerais das sociedades suas participadas, fixando o sentido de voto aí expresso.
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais o Banco venha a ser eleito, bem como das pessoas que o Banco deva indicar para se candidatarem a quaisquer cargos sociais, salvo os membros do Conselho de Administração dos Bancos que a Sociedade controle.
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total.
- Representação do Banco em juízo ou fora dele, activa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções e a assunção de compromissos arbitrais.
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

No que diz respeito às operações de concessão de crédito ou de financiamento e à prestação remunerada de garantias pessoais, não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo, em relação ao grupo) superior a 15% dos capitais próprios consolidados do Banco BPI.

Acima deste montante, o envolvimento terá de ser decidido em reunião plenária do Conselho de Administração.

21.3. Comissões consultivas do Conselho de Administração

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam quatro comissões consultivas e de apoio especializadas, previstas estatutariamente: a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), a Comissão de Riscos Financeiros (CRF), a Comissão de Governo da Sociedade (CGS) e a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

São as seguintes, sinteticamente, as competências destas comissões:

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS

À Comissão de Riscos Financeiros cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade da Sociedade, designadamente riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Compete à Comissão de Governo da Sociedade, para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações tem como competências principais dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais, sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e sobre a avaliação e fixação de retribuição desta Comissão Executiva.

21.4. Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração. A duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros do Conselho de Administração que o designa. Em caso de falta ou impedimento do secretário, as suas funções são exercidas pelo suplente.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais.
- Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respectivos e o presidente da mesa da assembleia geral, quando desta se trate.
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo.
- Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os órgãos sociais.
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade.
- Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras, completas e actuais.
- Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração ou da comissão executiva.
- Certificar o conteúdo, total ou parcial, do contrato de sociedade em vigor, bem como a identidade dos membros dos diversos órgãos da sociedade e quais os poderes de que são titulares.
- Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo.
- Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à assembleia geral e referida nas respectivas actas.
- Promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

22. Regulamento do Conselho de Administração

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração está disponível no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção "Governo do Grupo BPI".

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Em 2014 o Conselho de Administração reuniu por 8 vezes. A assiduidade de cada membro às reuniões realizadas foi o seguinte:

Membro	Presença	Representação
Artur Santos Silva	8	-
Fernando Ulrich	8	-
Alfredo Rezende de Almeida	8	-
António Domingues	8	-
António Farinha Morais[1]	2	-
António Lobo Xavier	7	1
Armando Leite Pinho	8	-
Carlos Moreira da Silva	8	-
Edgar Alves Ferreira	8	-
Herbert Walter	6	-
Ignacio Alvarez-Rendueles	8	-
Isidro Fainé Casas	2	6
João Pedro Oliveira e Costa[2]	3	-
José Pena do Amaral	8	-
Juan María Nin[3]	0	2
Klaus Dührkop[1]	2	-
Manuel Ferreira da Silva	8	-
Marcelino Armenter Vidal	7	1
Maria Celeste Hagatong	8	-
Mário Leite da Silva	7	1
Pedro Barreto	8	0
Tomaz Jervell	4	2

Durante o exercício de 2014 o Conselho de Administração do Banco BPI ponderou e aprovou, entre outras, as matérias que a seguir se indicam:

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração

Datas	Deliberações / Assuntos
	Aprovação dos planos e orçamentos
12 Dez.	Apreciação da estimativa de resultados para 2014.
12 Dez.	Apreciação e aprovação do Plano e Orçamento para 2015.
30 Jan., 23 Abr., 23 Jul.	Funding and Capital Plan.
23 Jul.	Asset Quality Review (AQR) e Stress Test BCE.
	Prestação de contas e proposta de aplicação de resultados
30 Jan. e 14 Mar.	Apreciação e aprovação das contas consolidadas de 2013, bem como deliberação sobre a sua divulgação pública.
14 Mar.	Aprovação do projecto de Relatório e Contas a apresentar à AGA de 23 de Abril de 2014.
23 Abr.	Apreciação das contas consolidadas em 31 de Março de 2014 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
23 Jul.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Junho de 2014 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
24 Out.	Apreciação das contas consolidadas em 30 de Setembro de 2014 bem como deliberação sobre a sua divulgação.
	Iniciativas de apresentação de propostas à Assembleia Geral de Accionistas
14 Mar.	Aprovação do projecto de Convocatória e propostas a apresentar à AGA de 23 de Abril de 2014.
22 Set.	Aprovação do pedido de convocação de uma AGA para 17 Out. e aprovação da proposta a apresentar.

1) Cessou funções em 23 de Abril de 2014.
2) Nomeado em 23 de Abril de 2014. Iniciou funções em 5 de Setembro de 2014.
3) Renunciou ao cargo com efeitos a 31 de Agosto de 2014.

Principais deliberações / assuntos objecto das reuniões do Conselho de Administração (cont.)

Datas	Deliberações / Assuntos
	Acompanhamento da evolução das responsabilidades por pensões e dos activos dos fundos de pensões do Grupo BPI
30 Jan., 14 Mar., 23 Abr., 23 Jul., 24 Out.	Apreciação das responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência e da respectiva cobertura pelo fundo de pensões, bem como da rendibilidade por este alcançada.
	Acompanhamento da exposição do Banco aos riscos de maior dimensão e operações de financiamento
30 Jan., 14 Mar., 23 Abr., 23 Jul., 24 Out., 12 Dez.	Apreciação de outras operações sujeitas ao regime do artigo 85 ou 109 da Lei Bancária.
	Emissão de obrigações
30 Jan.	Aprovação da renovação / revisão do Euro Term Note Programme (EMTN Programme).
	Funcionamento interno
30 Jan., 14 Mar., 23 Abr., 23 Jul., 24 Out., 12 Dez.	Informação sobre a actividade da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.
30 Jan., 14 Mar., 23 Abr., 23 Jul., 24 Out., 12 Dez.	Informação sobre a actividade da Comissão de Riscos Financeiros.
14 Mar.	Informação sobre a actividade da Comissão de Governo da Sociedade.
24 Out.	Calendário das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para 2015.
23 Abr.	Designações para a Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Controlo Interno, Comissão de Riscos Financeiros, Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, Comissão do Governo da Sociedade e do Secretário da Sociedade efectivo e suplente.
24 Out.	Cooptação de novo membro para o Conselho de Administração.
	Outros assuntos de interesse geral para a Sociedade
30 de Jan.	Operação de troca de dívida subordinada por capital.
23 Jul., 30 Out.	Plano de Reestruturação acordado com a DGCom.
23 Abr., 23 Jul	Reembolso das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos).
23 Jul.	Cisão-fusão do Banco Português de Investimento.
23 Jul., 3 Set.	Regime e Adesão aos Impostos Diferidos Activos.
23 Jul.	Directiva Europeia sobre a recuperação e resolução bancária.
23 Jul.	Execução dos investimentos em capital de risco decorrentes do acordo de recapitalização com o Estado (CoCos).
12 Dez.	BFA – Equivalência de supervisão e regulamentação prudencial.
12 Dez.	Novo Banco.
30 Jan., 14 Mar., 23 Abr., 23 Jul., 24 Out.	Análise do comportamento em bolsa das acções do Banco BPI.

24. Órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A competência para a realização da avaliação de desempenho dos administradores executivos com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais está atribuída à Comissão de Remunerações (CR).

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeação, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 4, do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A CNAR, na elaboração do parecer que emite para a CR, e a própria CR definem a remuneração variável dos executivos em função da avaliação de desempenho dos mesmos e efectuam esta avaliação em função de critérios que (i) são consistentemente usados ao longo dos anos e, nesse sentido, são pré-determinados e (ii) são quantitativos.

De acordo com a política de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI aprovada na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014, para além de parâmetros não quantitativos (como os ligados à reputação / nível de reclamações, etc.), a CR tem ainda especialmente em conta os seguintes parâmetros quantitativos:

- solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do fundo de pensões do Banco BPI);
- rentabilidade (ROE, margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco (Raroc – *Risk adjusted return on capital*);
- eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
- posição no mercado (quotas de mercado);
- liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

A avaliação de desempenho avalia a contribuição de cada um dos executivos à luz destes critérios.

26. Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração

Remete-se quanto a este ponto para a informação constante do Anexo na página 352.

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

No âmbito do Conselho de Administração, conforme anteriormente explicitado (pontos 15. e 21.) funcionam quatro comissões especializadas, compostas exclusivamente por membros não executivos:

- a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI);
- a Comissão de Riscos Financeiros (CRF);
- a Comissão de Governo da Sociedade (CGS);
- a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção "Governo do Grupo BPI".

As competências da CNAR decorrem ainda do que se encontra definido no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal e no Regime Geral.

28. Composição da Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva, CECA) do Banco BPI actualmente é composta por sete Administradores executivos profissionais e independentes de quaisquer accionistas ou interesses específicos.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram a Comissão Executiva apenas exerçam outros cargos sociais por indicação do Banco quando este detém participações de relevo nessas sociedades.

Comissão Executiva	Principais áreas de responsabilidade
Presidente	
Fernando Ulrich	Contabilidade, Planeamento e Estatística; Análise e Controlo de Riscos; Risco de Crédito a Particulares; Riscos de Crédito Empresas e Negócios; Recuperação de Crédito a Empresas; Programa Lean; Gestão de Activos.
Vice-Presidente	
António Domingues	Financeira; Auditoria e Inspecção; Segurança; Banca Institucional / Sector Empresarial do Estado; Serviços Financeiros – Moçambique; Jurídica; Compliance; Relações com Investidores; Unidade de Business Development – África, Banco de Fomento Angola.
Vogais	
José Pena do Amaral	Marketing; Comunicação e Gestão da Marca; Relações Públicas; Recursos Humanos; Empresários e Negócios e Parcerias comerciais; Seguros.
Maria Celeste Hagatong	Banca de Empresas; Project Finance; Financiamento à Construção; Crédito Especializado a Empresas; Gabinete para África; Sucursal Banco BPI em Espanha.
Manuel Ferreira da Silva	Acções; Corporate Finance; Estudos Económicos e Financeiros; Sucursal do BPI Investimentos em Espanha; Private Equity.
Pedro Barreto	Organização e Qualidade; Sistemas de Informação; Aprovisionamento, Outsourcing e Património; Operações; BCI Fomento (Moçambique).
João Oliveira e Costa	Banca de Particulares, Empresários e Negócios; Não residentes; Private Banking; Private Banking Internacional; Centros de Investimento.

Competências
A Comissão Executiva dispõe de amplos poderes de gestão, delegados pelo Conselho de Administração, para a condução da actividade corrente do Grupo, sendo o seu exercício objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração.

Estes poderes, de decidir e representar a sociedade nas matérias referidas no ponto 21.2, encontram-se expressos no regulamento de funcionamento daquela Comissão.

O quadro integral das competências da Comissão Executiva encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

Reuniões da Comissão Executiva
A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês para tratar de assuntos de interesse geral relacionados com o Banco BPI e com as suas participadas. Em regra, reúne semanalmente. No exercício de 2014, a Comissão Executiva reuniu 59 vezes.

Regras de funcionamento
A Comissão Executiva do Conselho de Administração só poderá deliberar estando presente a maioria dos seus membros, não sendo admitida a representação.

As deliberações da Comissão Executiva do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

De acordo com os Estatutos não pode ser designado para a Comissão Executiva a pessoa que a 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que teria lugar a designação, tenha idade igual ou superior a 62 anos.

Política de rotação dos pelouros da Comissão Executiva
Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel activo na gestão corrente do negócio do Grupo, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas do negócio, de acordo com o respectivo perfil e com as especializações individuais, e correspondendo à distribuição de responsabilidades que, em cada momento melhor contribui para o funcionamento eficaz e equilibrado daquele órgão. A Comissão Executiva reúne, em regra, semanalmente para apreciar a evolução das actividades e dos riscos do Banco. Sem prejuízo da maior ou menor concentração de um ou outro elemento numa determinada área, o processo da tomada de decisão da Comissão Executiva nas matérias relacionadas com a gestão corrente desenrola-se de modo colegial e é objecto de acompanhamento sistemático pelo Conselho de Administração. Acresce que, dada a relevância dos riscos de mercado na actividade financeira:

- O Banco BPI tem em funcionamento uma comissão especializada, a Comissão Executiva para os Riscos Globais, órgão que procede à análise dos riscos globais (riscos de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais e outros). Além dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI, este órgão inclui os primeiros responsáveis pelas direcções mais relacionadas com tais matérias. Desde o início da crise financeira internacional que a Comissão Executiva assumiu como prioridade de gestão o acompanhamento por si dos mencionados riscos;
- A Comissão de Riscos Financeiros, composta por membros não executivos do Conselho de Administração, acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do Banco, incluindo os riscos de crédito, bem como a gestão do fundo de pensões do mesmo;
- Por outro lado, a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, órgão consultivo do Conselho de Administração que reúne mensalmente faz um estreito acompanhamento dos riscos operacionais e do exercício da função de *compliance*.

O BPI não vê vantagem, nas presentes circunstâncias e atentos os condicionalismos e o modo de funcionamento da Comissão Executiva, na rotação periódica de pelouros de nenhum membro executivo.

Informação ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal
O Presidente da Comissão Executiva envia ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal, para seu conhecimento, as convocatórias das reuniões daquela Comissão, em momento anterior ao da sua realização. As actas das respectivas reuniões são, igualmente, disponibilizadas.

Os membros da Comissão Executiva prestam em tempo útil e de forma adequada ao pedido as informações que lhes sejam solicitadas por outros membros de órgãos sociais.

Comissões Executivas especializadas
Tendo presente a relevância que os riscos de crédito e os riscos de mercado assumem na actividade bancária, bem como a importância atribuída às tecnologias de informação como factor de competitividade, existem três comissões especializadas: a já mencionada Comissão Executiva para os Riscos de Crédito, a Comissão Executiva para os Riscos Globais e a Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação que integram, cada uma delas, para além dos membros da Comissão Executiva, os membros da alta direcção do Grupo com as principais responsabilidades nas respectivas áreas.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA OS RISCOS DE CRÉDITO

A Comissão Executiva para os Riscos de Crédito é o órgão que acompanha e decide a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito superiores a determinados limites a uma só entidade.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA OS RISCOS GLOBAIS

A Comissão Executiva para os Riscos Globais é o órgão que procede à gestão da exposição global aos riscos da actividade do Grupo BPI, em particular, riscos de liquidez, riscos de mercado (trading, taxa de juro carteira bancária, refinanciamento, taxa de câmbio carteira bancária), riscos de crédito / contraparte (apenas perspectiva global); risco país; riscos operacionais (apenas na perspectiva global); outros riscos materialmente relevantes.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação é o órgão que define e acompanha as prioridades do Banco no âmbito dos sistemas de informação, bem como o controlo dos projectos com estes relacionados e procede à avaliação e aprovação anuais do plano estratégico no âmbito dos sistemas de informação.

Composição

Além dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI, estes órgãos incluem os primeiros responsáveis pelas direcções relevantes.

Fernando Ulrich
António Domingues
José Pena do Amaral
Maria Celeste Hagatong
Manuel Ferreira da Silva
Pedro Barreto
João Oliveira e Costa

Comissão Executiva para os Riscos de Crédito

Alexandre Lucena e Vale (Jurídica)
António Farinha Morais (Director Geral de Riscos)
Filipe Macedo Cartaxo (Banca Institucional / SEE)
Frederico Silva Pinto (Riscos de Crédito)
João Azevedo Gomes (Empresas Norte – Coord. Reg. Porto)
Joaquim Pinheiro (Recuperação de Crédito)
Luís Camara Pestana (Empresas Sul e Ilhas)
Maria do Carmo Oliveira (Grandes Empresas Norte)
Joaquim Miguel Ribeiro (Empresas Norte – Coord.Reg. Norte)
Pedro Monteiro Coelho (Grandes Empresas Sul)
Pedro Silva Fernandes (Empresas Centro)
Tiago Simões de Almeida (Project Finance)

Comissão Executiva para os Riscos Globais

António Farinha Morais (Director Geral de Riscos)
Francisco Xavier Avillez (Financeira)
Paula Gonçalves Carvalho (Estudos Económicos e Financeiros)
Paulo Freire Oliveira (Acções)
Rui Martins dos Santos (Análise e Controlo de Riscos)
Susana Trigo Cabral (Contabilidade, Planeamento e Estatística)

Comissão Executiva para as Tecnologias de Informação

António Farinha Morais (Director Geral de Riscos)
Francisco Manuel Barbeira (Sistemas de Informação)
Jorge Artur Guimarães (Gestão Projectos CETI)
Manuel Maria Meneses (Organização e Qualidade)
Maria Teresa Rocha (Operações)
Teresa Sales Almeida (Marketing)

29. Competências e síntese das actividades desenvolvidas pelas comissões consultivas do Conselho de Administração

29.1. Comissão de Auditoria e Controlo Interno em 2014

Competências e actividade

À Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), cabe, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar a actividade da Comissão Executiva, acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO EM 2014

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) realizou dez reuniões durante o ano de 2014, tendo analisado os assuntos relacionados com as competências que lhe estão atribuídas de acordo com o plano de actividade aprovado na reunião de Dezembro do ano anterior.

Nos termos do seu Regulamento, participaram regularmente nas reuniões da CACI, sem direito a voto, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Executiva, os membros do Conselho Fiscal e os representantes do Revisor Oficial de Contas. Algumas das reuniões contaram igualmente com a participação do Presidente do Conselho de Administração.

Foram, além disso, chamados a participar nas reuniões os Administradores e Directores responsáveis pelas áreas cujos assuntos foram analisados.

As análises efectuadas e as decisões tomadas fundamentaram-se principalmente nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos, pela Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) e pelas restantes Direcções do Banco no âmbito das respectivas funções. Foram também suportadas, quando foi caso disso, nas acções de inspecção e nas comunicações das autoridades de supervisão.

Resume-se seguidamente a actividade desenvolvida pela CACI em 2014, enquadrando-a nas competências que lhe estão atribuídas.

1. Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, dos estatutos e das políticas, normas e práticas internas

A Comissão acompanhou o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas nas áreas abrangidas pelas acções de auditoria e revisões de procedimentos das Auditorias Interna e Externa. Com essa finalidade, não só apreciou as conclusões dessas intervenções, que lhe foram regularmente submetidas, como acompanhou a concretização das recomendações delas resultantes.

Com o mesmo objectivo, a Comissão examinou, em especial, os seguintes trabalhos:

- análise, elaborada pelos Auditores Externos, dos processos instituídos nas empresas do Grupo para assegurar a salvaguarda dos bens dos Clientes;
- relatório, elaborado pela DAI, sobre o cumprimento pelo Grupo BPI das normas sobre os reportes prudenciais prestados ao Banco de Portugal, Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM) e Instituto de Seguros de Portugal, bem como sobre a fiabilidade dos respectivos conteúdos;
- documentos destinados ao Banco de Portugal, nos termos dos *Avisos n.º 12 / 2012* e *18 / 2012*, contendo respectivamente o "plano de recuperação" e a informação exigida para a elaboração do "plano de resolução" do Grupo BPI, em cumprimento do previsto no Art.º 116-D do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras* para as instituições de crédito autorizadas a receber depósitos.

Quanto ao acompanhamento das acções inspectivas das autoridades de supervisão, a Comissão analisou, na reunião de Janeiro, o relatório elaborado pela PricewaterhouseCoopers (PwC), de acordo com os termos de referência definidos pelo Banco de Portugal, contendo os resultados, na parte respeitante ao Banco BPI, da avaliação da adequação do nível de imparidades alocadas às exposições de crédito dos principais bancos com actividade em Portugal a um conjunto seleccionado de grupos económicos.

Por outro lado, tomou conhecimento, ao longo do ano, da evolução dos processos relativos às inspecções realizadas pelo Banco de Portugal, em obediência ao Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), às áreas de "Crédito a Grandes e Médias Empresas", "Pequenos Negócios" e "Project Finance", inteirando-se das respostas do Banco aos relatórios de inspecção e do ritmo de implementação das recomendações apresentadas, através de relatórios de progresso semestrais.

Com base em idêntica informação documental, acompanhou também o progresso registado no cumprimento das recomendações decorrentes:

- do Programa Especial de Inspecções ("*Special Inspections Programme* – SIP") do Banco de Portugal, no respeitante aos procedimentos e controlos do risco de crédito e metodologias de imparidade ("*Workstream 1*") e ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito ("*Workstream 2*");
- do processo de inspecção sobre a exposição aos sectores de construção e promoção imobiliária (OIP 2012);
- do Programa Especial de Inspecção ("*Special Assessment Programme* – SAP") promovido pelo Banco de Portugal e executado pela Oliver Wyman, com o objectivo de avaliar as políticas e processos de gestão de riscos associados a "*distressed loans*" (créditos problemáticos).

Foi ainda tomado conhecimento, na reunião de Março, do relatório da DAI, elaborado em cumprimento das instruções do Banco de Portugal, certificando, com referência ao final de 2012 e 2013, a implementação das recomendações daquele Banco relativas ao referido "*Workstream 2*".

2. Zelar pela adequação e cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas, apreciar a revisão legal de contas e acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira

A verificação do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi também assegurada, em primeira linha, através da apreciação das conclusões das auditorias e revisões de procedimentos levadas a efeito pelas Auditorias Interna e Externa.

Além disso, a Comissão analisou em detalhe os resultados consolidados do Grupo BPI referentes a Dezembro de 2013, bem como os relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2014. Já em Janeiro de 2015, examinou os resultados reportados a Dezembro de 2014.

Apreciou também, na reunião de Março, o projecto do Relatório de Gestão e Contas do Conselho de Administração respeitante ao exercício de 2013 e ainda, quanto a este mesmo exercício, o projecto de parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e

contas e os projectos de certificação legal de contas e relatório de auditoria do Revisor Oficial de Contas. Na reunião de Setembro, analisou o relatório e contas respeitantes ao primeiro semestre de 2014, assim como os relatórios de auditoria do Auditor Externo sobre a informação semestral, individual e consolidada.

Igualmente examinou as principais conclusões da revisão das demonstrações financeiras do Banco BPI e Banco Português de Investimento, levada a efeito pela Deloitte relativamente a 31 de Março e 30 de Setembro de 2014. Procedeu a igual análise quanto às demonstrações financeiras do Banco de Fomento Angola (BFA) respeitantes ao primeiro semestre de 2014.

Foram também analisados, nas reuniões de Abril e Outubro, os relatórios apresentados pelos Auditores Externos sobre o processo de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco BPI, com referência a 31 de Dezembro de 2013 e 30 de Junho de 2014, nos termos da *Instrução n.º 5 / 2013* do Banco de Portugal.

Ainda no que respeita ao acompanhamento da preparação e divulgação de informação financeira, a Comissão inteirou-se, na reuniões de Junho e Dezembro, da "Informação trimestral consolidada" do Banco BPI, elaborada em cumprimento do *Regulamento n.º 5 / 2008* da CMVM.

Foram, por outro lado, objecto de apreciação o relatório elaborado pela Direcção Jurídica sobre o apuramento do IRC e Impostos Diferidos do Banco BPI relativo a 2013 e o relatório sobre a revisão, efectuada pelos Auditores Externos, da respectiva declaração modelo 22.

3. Avaliar e promover a eficácia do sistema de controlo interno

Constituiu permanente preocupação da Comissão a avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno do Grupo BPI.

Com essa finalidade, a Comissão avaliou regularmente os procedimentos operacionais das empresas do Grupo, incluindo sucursais e filiais.

A avaliação assentou essencialmente, não só nos trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Externos e Auditoria Interna, como também em apresentações e esclarecimentos a cargo das Administrações e Direcções responsáveis.

Constituiu importante indicador a informação, periodicamente fornecida pela DAI, sobre o cumprimento e previsão dos prazos de implementação das recomendações formuladas pelas Auditorias, com indicação dos graus de risco associados.

A Comissão apreciou também periodicamente os mapas indicativos das áreas e temas objecto das Auditorias realizadas pela DAI no último triénio, com o intuito de se inteirar da abrangência dessas acções e da sua contribuição para o aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno.

Em domínios mais específicos, a Comissão passou em revista, na reunião de Maio, os aspectos mais significativos e as principais regras de gestão dos riscos operacional, de *compliance*, de crédito, de mercado, de liquidez, cambial e dos sistemas de informação do Banco de Fomento Angola, tendo a respectiva Comissão Executiva prestado os necessários esclarecimentos sobre estas matérias.

Analisou, por outro lado, na reunião de Abril, o projecto de relatório, reportado a 2013, sobre o "Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)", a enviar ao Banco de Portugal nos termos da *Instrução n.º 15 / 2007*.

Foi também examinado, na mesma reunião, o relatório sobre o risco de concentração de crédito, com referência a Dezembro de 2013, elaborado em cumprimento da *Instrução n.º 5 / 2011* do Banco de Portugal.

Tomou-se ainda conhecimento, na reunião de Junho, do documento intitulado "Disciplina de Mercado", publicado no portal do Banco em cumprimento do disposto no *Decreto-Lei n.º 104 / 2007* e *Aviso n.º 10 / 2007* e contendo informação sobre as políticas de gestão de riscos do Grupo BPI.

No que respeita ao cumprimento dos deveres de reporte às autoridades de supervisão sobre a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno implantados, nos termos das disposições regulamentares do Banco de Portugal, CMVM e Instituto de Seguros de Portugal, a Comissão analisou:

- os relatórios anuais sobre as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna;
- os relatórios anuais de controlo interno do Grupo BPI e das suas empresas e sucursais sujeitas a supervisão em base consolidada, enviados ao Banco de Portugal e CMVM, nos termos da regulamentação em vigor;
- os relatórios anuais sobre prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, do Banco BPI, Banco Português de Investimento e BPI Gestão de Activos, enviados ao Banco de Portugal em cumprimento do *Aviso n.º 9 / 2012*;
- os pareceres dos respectivos órgãos de fiscalização e revisores oficiais de contas, que acompanharam os relatórios anuais;
- os relatórios anuais sobre a função de auditoria interna e sobre os sistemas de gestão de riscos e controlo interno da BPI Vida e Pensões, enviados ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos da *Norma Regulamentar n.º 14 / 2005–R* daquele Instituto, e o respectivo parecer do revisor oficial de contas.

4. Avaliar e promover a eficácia do sistema de gestão de riscos não financeiros

a) Risco operacional

Um dos principais meios utilizados na avaliação e promoção da eficácia do controlo do risco operacional consistiu igualmente na apreciação das conclusões e recomendações das auditorias internas e revisões de procedimentos efectuadas pelos Auditores Externos, em conjunto com os responsáveis das Direcções e empresas do Grupo objecto dessas acções.

Este método permitiu identificar as deficiências mais relevantes e formular recomendações aos órgãos e empresas do Grupo auditados, bem como transmitir sugestões à Comissão Executiva quanto às matérias em causa.

Assim, para além das auditorias e revisões de procedimentos já atrás mencionadas, foram ainda apreciadas com essa finalidade, no decurso de 2014, as que incidiram sobre as seguintes áreas:

(i) Revisões de procedimentos dos Auditores Externos:

- Controlos Gerais Informáticos – Aplicação CSP (Gestão de créditos sem plano)
- Créditos sem plano – Contas correntes caucionadas e descobertos em depósitos à ordem
- Direcção Financeira – Área de Informação de Gestão
- Processo relativo aos imóveis recebidos como garantia
- Direcção de Operações de Instrumentos Financeiros – Área de Valorização
- Direcção de Operações de Crédito / Particulares, Empresas e Negócios – Contratação de "leasing" de equipamento
- Direcção de Project Finance
- Banco Português de Investimento – Direcção de Corporate Finance
- Processo de contratação de Leasing de Equipamento
- BFA – Direcção de Cartões e Banca Automática
- BFA – Movimentação de contas de Clientes – actividade dos balcões
- BFA – Controlos Gerais Informáticos – Aplicações Banka e Financa.

(ii) Auditorias da Direcção de Auditoria e Inspecção do Banco BPI

- Sucursal de França – Prevenção de branqueamento de capitais, abertura de contas e processamento de comissões e remunerações
- Direcção de Compliance
- Banco Português de Investimento – Direcção de Corporate Finance
- Banco BPI Cayman
- Sucursal de Cayman
- Sucursal de Macau
- Direcção de Riscos de Crédito – Área de Concessão / Empresas
- Direcção de Operações – Penhoras.

Foi efectuada além disso detalhada análise, na reunião de Abril, dos relatórios anuais sobre a gestão do risco operacional, da continuidade de negócio e da segurança de informação, cuja coordenação é assegurada pela Área de Gestão de Riscos Operacionais da Direcção de Organização e Qualidade. A Comissão inteirou-se assim das actividades desenvolvidas em 2013 naquelas três vertentes, bem como dos respectivos objectivos e iniciativas em curso, com vista à gestão deste risco no Grupo BPI.

Nas reuniões de Janeiro e Julho, a Comissão tomou conhecimento das ocorrências averiguadas pela DAI que geraram prejuízo, respectivamente no segundo semestre de 2013 e no primeiro semestre de 2014, tendo analisado as causas operacionais dessas ocorrências e as medidas decididas para a sua eliminação.

Procedeu também a idêntica análise, na reunião de Maio, quanto à sinistralidade ocorrida no BFA em 2013, através de relatório elaborado pela Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) daquele Banco.

Examinou ainda, nas referidas reuniões de Janeiro e Julho, informação estatística apresentada pela DAI sobre as ocorrências desta natureza verificadas no Banco BPI, respectivamente nos quadriénios 2010 / 2013 e 2011 / 2014, com discriminação dos riscos imputados ao Banco e aos Colaboradores, bem como dos riscos assumidos pelo Banco.

Foram, além disso, apreciadas, nas reuniões de Março e Setembro, as sínteses preparadas pela Área de Qualidade da Direcção de Organização e Qualidade acerca das reclamações de Clientes recebidas no Banco BPI no semestre anterior, bem como as melhorias introduzidas nos procedimentos internos decorrentes das situações reclamadas, com vista ao aperfeiçoamento do controlo do risco operacional. Na reunião de Novembro, efectuou-se semelhante análise quanto à síntese apresentada pela DAI do BFA sobre o processo de tratamento de reclamações neste Banco.

Mereceu também especial atenção, na reunião de Setembro, o relatório apresentado pela Direcção de Aprovisionamento, Outsourcing e Património acerca das actividades externalizadas, com indicação dos métodos e procedimentos utilizados para assegurar adequado controlo deste tipo de actividade, em matéria de segurança, qualidade e níveis de preço.

Na reunião de Outubro, foi recebida informação sobre o processo em curso de reorganização da Área de Gestão Operacional de Factoring, incluindo as medidas tomadas para mitigação dos riscos operacionais associados a esta actividade, que conheceu forte desenvolvimento no ano findo.

b) Risco de compliance

Foi examinado, na reunião de Maio, o relatório da actividade desenvolvida pela Direcção de Compliance durante o exercício de 2013, na sua missão de prevenção e redução do risco de compliance nas áreas de regulação normativa e contratual e, mais especificamente, na prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado. Tomou-se então conhecimento do aperfeiçoamento e reforços introduzidos nos respectivos meios de actuação.

A Comissão aprovou também, na mesma reunião, o plano de actividades daquela Direcção para o exercício de 2014, onde foi atribuída especial relevância à continuação do processo de implementação do modelo de gestão do risco de compliance, à concretização da política de aceitação de Clientes, à revisão dos processos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e ao incremento das acções de formação dos Colaboradores do Banco nesta matéria.

Foram ainda submetidos trimestralmente à Comissão, em cumprimento do disposto no Código de Ética e Conduta, os relatórios da Direcção de Compliance com informação sobre os resultados da monitorização da observância deste Código.

c) Risco reputacional

A Comissão apreciou, nas reuniões de Março e Setembro, os diversos factores de avaliação da qualidade dos serviços, bem como os instrumentos, internos e externos, utilizados no Banco BPI para a sua medição, entre os quais os "IQS – Indicadores

da Qualidade de Serviços". Inteirou-se igualmente, através da Área de Qualidade, das prioridades definidas em resultado da análise desses indicadores, bem como das iniciativas tomadas para promoção da qualidade do atendimento e apoio a Clientes.

Complementarmente, houve oportunidade de avaliar, na apreciação das já referidas sínteses trimestrais sobre reclamações, o risco reputacional associado aos procedimentos seguidos na prestação de serviços e comunicação com os Clientes.

Na reunião de Outubro, foi examinado o relatório elaborado pela Direcção de Relações com Investidores sobre a actividade desenvolvida, durante o ano de 2013, no desempenho das funções de divulgação de informação financeira, de controlo e gestão do risco reputacional no âmbito da sua actividade e de resposta às solicitações dos investidores, analistas e demais agentes do mercado.

Procedeu-se também, na reunião de Setembro, à análise de informação fornecida pela Direcção Jurídica, com a descrição dos procedimentos relativos ao relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no quadro do cumprimento das obrigações de natureza fiscal.

Foram, por outro lado, passados em revista, ao longo do ano, os diversos relatórios emitidos pelas empresas de *"rating"* (Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings) sobre o Banco BPI e Banco Português de Investimento, outras instituições de crédito portuguesas e República Portuguesa.

5. Avaliar e promover a eficácia da Auditoria Interna
O acompanhamento da actividade da DAI e avaliação da sua eficácia foram assegurados, durante o ano, através:

- da aprovação dos planos trimestrais de auditorias;
- da análise da actividade desenvolvida pela Direcção em cada semestre;
- da análise trimestral das auditorias realizadas nos últimos três anos e critérios que lhe estiveram subjacentes;
- da análise das principais conclusões das auditorias realizadas;
- da análise do cumprimento das recomendações emitidas pela DAI, pelos Auditores Externos e pelo Banco de Portugal, com base em informação fornecida por aquela Direcção, com indicação dos respectivos graus de risco.

Na elaboração dos planos de auditoria, seguiu-se o princípio de abranger prioritariamente, nos serviços centrais e empresas do Grupo, as áreas de maior risco ou com maior carga administrativa e, na rede comercial, os órgãos indiciando igualmente maior risco ou com ocorrência de eventuais irregularidades.

O acompanhamento e controlo da actividade da DAI do BFA, realizados no âmbito das atribuições da Comissão quanto às empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, concretizaram-se na apreciação do respectivo relatório de actividade relativo a 2013 e na aprovação do plano de auditoria para 2014. Na reunião de Novembro, a Comissão tomou conhecimento da actividade de auditoria aos balcões do BFA desenvolvida pela DAI até final do segundo quadrimestre de 2014, com indicação das principais conclusões obtidas.

6. Acompanhar a actividade e zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas
A Comissão acompanhou e avaliou, durante o ano, a actividade e independência do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente quanto à prestação de serviços adicionais.

Nesse sentido, a Comissão emitiu parecer sobre o plano de revisões de procedimentos daqueles Auditores para 2014 no Banco BPI e Banco Português de Investimento, com vista à sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Procedeu, além disso, conforme atrás descrito, à apreciação das conclusões dessas revisões e ao seguimento da concretização das recomendações delas resultantes.

Pronunciou-se também, para o mesmo efeito, quanto à proposta de honorários relativa ao plano anual de actividade dos Auditores Externos naqueles dois Bancos e demais empresas do Grupo.

Examinou ainda e emitiu parecer sobre as propostas de prestação de serviços da Deloitte, a aprovar pelo Conselho Fiscal, em trabalhos não directamente relacionados com a sua função de Auditor Externo do Grupo.

29.2. Comissão de Riscos Financeiros

Competências e actividade

À Comissão de Riscos Financeiros (CRF), cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade da Sociedade, designadamente os risco de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

A Comissão de Riscos Financeiros reuniu-se oito vezes no exercício de 2014, tendo os assuntos tratados nas reuniões sido, em resumo, os seguintes:

Datas	Deliberações / Assuntos
29 de Janeiro de 2014	▪ Situação de Liquidez do Banco BPI. ▪ Troca de Dívida Subordinada por Capital. ▪ Financiamento ao Sector Empresarial do Estado. ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC). ▪ Plano de Financiamento e Capital. ▪ Exposição a Dívida Soberana.
13 de Março de 2014	▪ Venda de Dívida Soberana. ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
24 de Março de 2014	▪ Situação de Liquidez do Banco BPI. ▪ "Tender Offer" sobre operações de Titularização. ▪ Proposta de Limites para Risco País. ▪ Proposta de Limites para Trading Cambial. ▪ Proposta de Limites para operações de Derivados e para Reportes de Arbitragem. ▪ Financiamento ao Sector Empresarial do Estado. ▪ Exposição a Dívida Soberana. ▪ Operação de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
5 de Junho de 2014	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Gestão Financeira. ▪ Ponto de situação sobre o pedido de reembolso antecipado das obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo); ▪ Ponto de situação sobre o aumento de capital. ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
22 de Julho de 2014	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Exposição do Banco BPI ao Banco Espírito Santo e ao Grupo Espírito Santo. ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC).
6 de Agosto de 2014	▪ Participação do Banco BPI no Sindicato Bancário de Financiamento do Fundo de Resolução, no âmbito da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo.
3 de Setembro de 2014	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Gestão financeira.
3 de Dezembro de 2014	▪ Situação de liquidez do Banco BPI. ▪ Propostas de Limites da Sala de Mercados. ▪ Operações de Crédito a submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao abrigo do art.º 85 e art.º 109 do Regime Geral das Instituições de Crédito (RGIC). ▪ Evolução das 20 maiores exposições em entidades não financeiras. ▪ Evolução das 50 maiores imparidades da Banca de Empresas e Empresários e Negócios. ▪ Exposições de risco de crédito superiores a 75 M.€. ▪ Grupos em observação: – 100 maiores sem imparidade individual constituída; – 50 maiores com imparidade individual constituída; – 50 maiores em recuperação / execução judicial; – Projectos da carteira Project Finance. ▪ Análise dos incumprimentos superiores a 250 000 € da Banca de Empresas e Empresários e Negócios. ▪ Evolução da distribuição da carteira da Banca de Empresas por classes de rating. ▪ Evolução das 100 maiores exposições em construção civil e obras públicas. ▪ Evolução das 20 maiores exposições ao sector das actividades imobiliárias. ▪ Evolução da Carteira de Crédito de grupos controlados por entidades residentes em Espanha. ▪ Evolução da Carteira de Crédito de não residentes em Portugal e Espanha. ▪ Evolução dos Imóveis recebidos em pagamento e respectivas imparidades superiores a 250 m.€.

29.3. Comissão de Governo da Sociedade

Competências e actividade

À Comissão de Governo da Sociedade (CGS), compete para além da sua missão central de apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relativas ao Governo da Sociedade, pronunciar-se sobre questões no âmbito da responsabilidade social, da ética, da deontologia profissional e da protecção do ambiente. A Comissão elabora anualmente um relatório sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sociedade.

Actividade da Comissão de Governo da Sociedade em 2014

Datas	Deliberações / Assuntos
7 de Março de 2014	▪ Apreciação da versão tentativa e preliminar do Relatório de Governo do BPI relativo a 2013. ▪ Apreciação da actividade do Banco BPI em 2013 no âmbito da sua Responsabilidade Social, tendo enaltecido o facto de o Banco, numa conjuntura económica especialmente exigente, ter mantido os apoios prestados nas diversas dimensões da sua responsabilidade social – mecenato, solidariedade social, cultura, educação e investigação e inovação e empreendedorismo. ▪ Informação sobre as novidades legislativas / regulamentares em matéria de Governo das Sociedades.

29.4. Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Competências e actividade

A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva e exercer as competências que, em matéria de política de remuneração, são previstas pelo artigo 7.º do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

Actividade da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações em 2014

Datas	Deliberações / Assuntos
13 de Março de 2014	▪ Aprovação do parecer a apresentar à Assembleia Geral sobre a execução e aplicação da Política de Remuneração em vigor no exercício de 2013. ▪ Aprovação do parecer sobre a proposta de Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização para o triénio 2014-2016 a submeter pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de Accionistas. ▪ Aprovação do parecer dirigido à Comissão de Remunerações no sentido de: a) ser determinado o valor da remuneração variável a atribuir aos membros da Comissão Executiva tendo em conta a apreciação qualitativa positiva atribuída por esta Comissão ao desempenho individual de cada um dos membros da Comissão Executiva no exercício de 2012; b) que o valor global dessa remuneração variável, ou seja o valor destinado ao conjunto dos membros da Comissão Executiva, corresponda a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012; c) que a distribuição do referido valor pelos diversos membros da Comissão Executiva respeite a proporção da diferença da remuneração fixa de base existente entre cada um deles; d) que no âmbito do Plano de Recapitalização do Banco BPI e de acordo com o regime previsto no artigo 12 da Portaria 150-A / 2012, de 17 de Maio e na alínea l) do Anexo XI ao Decreto-Lei 104 / 2007, de 11 de Abril, enquanto não forem integralmente reembolsados os instrumentos de Capital Core Tier 1 subscritos pelo Estado Português, não seja efectuado o pagamento aos membros da Comissão Executiva de qualquer remuneração variável, pagamento esse que deve ficar dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções a tomar após o reembolso integral do referido investimento público. ▪ Apreciação das alterações legais e regulamentares em matéria de política de remuneração.

O quadro integral das competências das Comissões especializadas supra identificadas encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção "Governo do Grupo BPI".

III. FISCALIZAÇÃO

30. Identificação do órgão de fiscalização

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Competências do Conselho Fiscal

Constituem competências centrais do Conselho Fiscal fiscalizar a administração da Sociedade, vigiar o cumprimento da Lei e dos Estatutos, verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas, fiscalizar a revisão de contas e a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, bem como avaliar a actividade deste último. O quadro integral das competências deste órgão encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

31. Composição do Conselho Fiscal

A 31 de Dezembro de 2014, o Conselho Fiscal tinha a seguinte composição:

Em 31 de Dezembro de 2014

	Data da primeira designação	Termo do mandato actual
Presidente		
Abel António Pinto dos Reis	23 Abr. 08	31 Dez. 16
Vogais		
Jorge de Figueiredo Dias	21 Abr. 99	31 Dez. 16
Rui Campos Guimarães	23 Abr. 14	31 Dez. 16
Suplentes		
Rui Pinho Patrício (suplente)	23 Abr. 14	31 Dez. 16
Francisco Olazabal (suplente)	22 Abr. 09	31 Dez. 16

Em 31 de Dezembro de 2013 terminou o mandato então em curso (2011 / 2013). Nos termos da lei os membros dos órgãos sociais mantiveram-se em funções até à eleição da nova composição, o que ocorreu na Assembleia Geral de Accionistas de 23 de Abril de 2014. O vogal José Neves Adelino manteve-se assim em funções até 23 de Abril de 2014, data em que cessaram as suas funções na sequência da eleição da nova composição do Conselho Fiscal.

Em 25 de Junho de 2014, cessou funções como representante do Estado no Conselho Fiscal do Banco BPI o Dr. Miguel Artiaga Barbosa, conforme Despacho n.º 9133 / 2014, de 16 de Julho de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças.

Nos termos do artigo 22 dos Estatutos *"O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros efectivos, devendo, ainda, existir dois suplentes."*

De acordo com o artigo 29 do Estatutos: *"Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, à excepção dos membros do Conselho Fiscal que apenas poderão ser reeleitos por mais dois mandatos consecutivos."*

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal independentes

Identificam-se na tabela seguinte os membros do Conselho Fiscal que cumprem com o critério de Independência, nos termos do art.º 414, n.º 5 CSC.

Independência (de acordo com art.º 414, n.º 5 CSC)

	a)	b)
Presidente		
Abel António Pinto dos Reis	Cumpre	Cumpre
Vogais		
Jorge de Figueiredo Dias	Cumpre	-[1]
Rui Campos Guimarães	Cumpre	Cumpre
Suplentes		
Rui Guimarães (suplente)	-	
Francisco Olazabal (suplente)	-	

33. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes

Consultar Anexo ao presente relatório (página 352).

34. Regulamento do Conselho Fiscal

O Regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível no sítio da Internet de Relações com Investidores (www.ir.bpi.pt), na secção "Governo do Grupo BPI".

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Membro	Número de reuniões em que esteve presente	Grau de assiduidade (%)
Abel Pinto dos Reis	13	100
Jorge Figueiredo Dias	13	100
Rui Campos Guimarães[2]	5	100
José Neves Adelino[3]	8	100
Miguel Artiaga Barbosa[4]	6	75

Durante o ano de 2014 o Conselho Fiscal efectuou treze reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, com duas excepções, descritas no Relatório de Actividade do próprio Conselho Fiscal.

Para além destas reuniões, o Conselho Fiscal participou nas 10 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

36. Cargos exercidos em outras empresas e outras actividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal

Consultar Anexo ao presente relatório (página 352).

1) É abrangido pela alínea b) do artigo 414 do CSC por ter sido reeleito para mais de dois mandatos nos órgãos sociais do BPI.
2) Eleito em 23 de Abril de 2014.
3) Cessou funções em 23 de Abril de 2014.
4) Cessou funções em 25 de Junho de 2014, conforme *Despacho n.º 9133 / 2014*, de 16 de Julho de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças.

37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal através de pareceres específicos, aprecia e decide, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação de serviços adicionais à sociedade e sociedades do seu Grupo, bem como sobre as respectivas condições, controlando o peso relativo dos honorários adjudicados referentes a "Serviços de Consultoria Fiscal" e "Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas" na totalidade de honorários contratados.

Da totalidade dos serviços adjudicados à Deloitte em 2014, aqueles que respeitam a Consultoria Fiscal e Outros Serviços que não de Revisão Legal de Contas ou de garantia de fiabilidade representam 16%. O valor aqui mencionado pode diferir do valor de remuneração atribuído à Deloitte no exercício, devido à eventual não coincidência temporal entre o período a que se refere a adjudicação e o período da efectiva prestação do serviço.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

Para além da competência explicitada no ponto 37, as competências do Conselho Fiscal incluem, entre outras,

Com respeito ao auditor externo da sociedade:

- apresentar ao Conselho de Administração a proposta relativa ao auditor externo a contratar pela sociedade, incluindo não só a proposta sobre quem deva prestar esses serviços, como a proposta relativa à respectiva remuneração;
- representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, sendo, designadamente, o primeiro interlocutor da sociedade junto dele e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios;
- zelar para que sejam asseguradas ao auditor externo, pela sociedade, condições adequadas para a prestação dos seus serviços;
- fiscalizar a independência do auditor externo;
- aprovar, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, o plano de actividade anual do Auditor Externo;
- avaliar a actividade do auditor externo;
- propor à Assembleia Geral a destituição ou resolução do contrato de prestação de serviços do Auditor Externo, sempre que se verifique justa causa.

Com respeito ao Revisor Oficial de Contas:

- propor à Assembleia Geral a sua nomeação;
- fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- fiscalizar a independência do revisor oficial de contas e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, sobre a prestação pelo Revisor Oficial de Contas de serviços adicionais à sociedade e sociedades do seu Grupo, bem como sobre as respectivas condições.

Em matéria de controlo interno:

- certificar-se, no Banco BPI e demais empresas do Grupo sujeitas a supervisão em base consolidada, da prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nas directivas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras.

Nos termos dos Estatutos, do seu regulamento de funcionamento e conforme evidenciado no seu relatório de actividade anual, o Conselho Fiscal avalia o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, propondo os ajustamentos que se mostrem necessários e pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance*).

O quadro integral das competências do Conselho Fiscal encontra-se nos estatutos e no respectivo regulamento. Ambos os normativos estão disponíveis no sítio da Internet de Relações com Investidores, na secção "Governo do Grupo BPI".

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. Pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas. Além do membro efectivo será designado um suplente.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas as verificações necessários à revisão e certificação das contas.

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. (Deloitte), que faz parte da rede internacional Deloitte Touche Tohmatsu Limited, (Rede DTTL) é o Revisor Oficial de Contas do Grupo BPI e foi eleito na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014, para o triénio 2014 / 2016.

António Marques Dias é actualmente o sócio responsável pela auditoria às demonstrações financeiras do Banco BPI.

O Revisor Oficial de Contas Suplente da Sociedade é o Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e / ou grupo

A Deloitte & Associados, SROC, S.A., exerce funções consecutivamente junto do Grupo BPI desde 2002.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Ver ponto 47.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do Auditor Externo

A sociedade Deloitte & Associados, SROC, S.A. (com a identificação constante do ponto 39 acima) é igualmente, e para efeitos do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, o Auditor Externo do Banco e encontra-se registada na CMVM sob o n.º 231.

António Marques Dias é o sócio que representa o Auditor Externo.

43. Número de anos em que o Auditor Externo e o sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções junto do Grupo BPI

O Auditor Externo, Deloitte & Associados, SROC, S.A., exerce funções consecutivamente junto do Grupo BPI desde 2002.

António Marques Dias é o sócio que representa o Auditor Externo desde 2011.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O BPI reconhece e subscreve as preocupações manifestadas pela CMVM, pela Comissão Europeia e pela IOSCO, entre outras entidades, quanto à salvaguarda da independência dos Auditores relativamente ao Cliente da auditoria. O BPI entende que esta independência é essencial para assegurar a confiança na fiabilidade dos seus relatórios e na credibilidade das informações financeiras publicadas.

O BPI é da opinião que os seus Auditores são independentes na acepção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida. O BPI tem incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência dos auditores.

Com efeito, a sociedade que audita as contas do Grupo BPI, bem como os responsáveis por esses trabalhos, não detêm – além do que resulta do normal decurso da sua colaboração profissional e tanto quanto o BPI tem conhecimento –, qualquer interesse, seja efectivo ou iminente, seja financeiro, comercial, laboral, familiar ou de outra natureza, em empresas do Grupo BPI, que permita a um terceiro, razoável e informado, considerar que possa estar comprometida a independência do auditor.

Por outro lado, o Estatuto Jurídico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("EOROC") estabelece que aquele que tenha exercido, nos três anos anteriores, funções de membro de órgãos de administração ou gestão de uma empresa não pode exercer a função de Revisor Oficial de Contas na mesma empresa.
De igual modo, Revisor Oficial de Contas que nos três anos anteriores tenha sido responsável pelos trabalhos de revisão legal de contas numa empresa ou entidade não pode vir a exercer funções de administração ou gestão dessa empresa ou entidade.

O EOROC estabelece ainda que nas entidades de interesse público o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução directa da Auditoria é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

Atendendo ao disposto na legislação aplicável, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da independência do auditor, designadamente através: (a) da obtenção da confirmação escrita de independência do auditor prevista no artigo 62-B do EOROC; (b) da confirmação do cumprimento dos requisitos de rotação do sócio responsável e (c) da identificação das ameaças à independência e das medidas de salvaguarda adoptadas para a sua mitigação.

O BPI adoptou o princípio de não celebrar nenhum contrato de trabalho com pessoa que tenha sido sócio de empresa de auditoria e que tenha prestado serviços de auditoria em sociedades do Grupo BPI, antes de decorridos pelo menos três anos após a cessação da prestação daqueles serviços.

Em ano de eleição de Órgãos Sociais, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a nomeação do Auditor Externo / ROC, procedendo para o efeito a uma análise prévia da qual, relativamente à eleição realizada na Assembleia Geral de 2014, o Conselho Fiscal deu conta no seu relatório do seguinte modo:

"O Conselho analisou a necessidade de proposta à Assembleia Geral para nomeação do Auditor Externo / ROC para o triénio de 2014 / 2016, tendo presente que:

a) Em Abril de 2011 o Banco procedeu à recondução da Deloitte & Associados como Auditor Externo / ROC do Grupo BPI, embora estivesse já em vigor (e aplicável ao BPI) uma recomendação da CMVM, de 2010, no sentido da rotação periódica do AE / ROC;

b) Esta decisão baseou-se no facto de o País se confrontar, então, com uma crise económico-financeira acentuada e duradoura, que exigia dos AE's em exercício um conhecimento profundo e pormenorizado das IC's respectivas;

c) Numa primeira fase, o insuficiente conhecimento da realidade da IC por parte de um novo AE / ROC (só elidível de forma gradual, no médio prazo), concorre, naturalmente, para dificultar a resolução de insuficiências e fragilidades, potenciando maiores perdas, bem como custos com o desenvolvimento apressado de soluções transitórias ou de acções de mitigação;

d) O quadro envolvente é hoje bem mais grave do que o observado no início de 2011;

e) A crise económico-financeira acentuou-se nas zonas economicamente mais desenvolvidas, com forte incidência na Europa e, portanto, em Portugal, país economicamente frágil e com um elevado nível de endividamento (ainda em crescimento);

f) Especificamente, no que interessa ao BPI, são de salientar os seguintes factores:

i. A forte contracção da actividade económica e do emprego reflecte-se já muito negativamente no sistema bancário, nomeadamente nos níveis dos riscos, das imparidades e das perdas nas carteiras de crédito e, ainda, nas menos valias, quer em aplicações em activos financeiros quer em imóveis (próprios e de garantia);

ii. A vigência do Contrato de Recapitalização reforça ainda mais a necessidade de conhecimento profundo e sempre actualizado da realidade do Banco, por parte do AE / ROC; só assim se poderá efectuar um acompanhamento e mitigação eficazes dos riscos efectivos e potenciais, bem como prestar o apoio que se revelar necessário para o cumprimento das metas que foram contratualizadas;

iii. O facto de, no âmbito do programa de ajustamento económico-financeiro, em complemento das auditorias levadas a cabo pelo Banco de Portugal, os auditores credenciados no mercado já terem vindo a efectuar, com regularidade, trabalhos de auditoria no Banco BPI, na sequência de orientações emitidas pelo Banco de Portugal, com a consequente validação da qualidade do trabalho desenvolvido pelo Auditor Externo do Banco;

iv. A promoção da melhoria da actividade nas áreas de Auditoria Interna, Compliance e Gestão do Risco, as quais têm sido regularmente acompanhadas pela Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Conselho Fiscal.

g) Colateralmente, mas em consonância com os considerandos atrás enunciados, a EBF, no seu "Draft" de 2013.02.04, desaconselha a rotação dos AE's / ROC's das IC's, com base em razões de lógica e de bom senso, idênticas às tomadas em linha de conta pelo Banco aquando da última recondução da seu AE / ROC.

Neste contexto, e após apreciação deste assunto, em articulação com o Conselho de Administração, foi entendimento do Conselho Fiscal que se deverá propor a renovação do contrato com o actual AE / ROC – Deloitte & Associados, SROC S.A. para o triénio 2014 / 2016."

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A competência de avaliação do Auditor Externo cabe ao Conselho Fiscal, nos termos explicitados no ponto 38 acima. A avaliação é anualmente realizada.

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos o seu regulamento, propor à Assembleia Geral a destituição ou resolução do contrato de prestação de serviços do Auditor Externo, sempre que se verifique justa causa.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria

Todos os trabalhos adjudicados são objecto de aprovação casuística pelo Conselho Fiscal, obtido o prévio parecer da Comissão de Auditoria e Controlo Interno. São tidos em conta pelo Conselho Fiscal os limites legais fixados para os diferentes tipos de serviços.

47. Remuneração

Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e / ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873*, de 16 de Maio):

Composição da remuneração atribuída à Deloitte

Valores em m.€

	2013		2014	
	m.€	%	m.€	%
Pela sociedade				
Serviços de revisão de contas	616	22.3%	615	27.1%
Serviços de garantia de fiabilidade	751	27.1%	271	11.9%
Serviços de consultoria fiscal	179	6.5%	215	9.5%
Outros serviços que não revisão de contas	5	0.2%	67	2.9%
	1 550	**56.0%**	**1 168**	**51.4%**
Por entidades que integrem o grupo[1]				
Serviços de revisão de contas	575	20.8%	512	22.5%
Serviços de garantia de fiabilidade	343	12.4%	368	16.2%
Serviços de consultoria fiscal	49	1.8%	102	4.5%
Outros serviços que não revisão de contas	0		249	
	1 216	**43.9%**	**1 104**	**48.6%**
Total	**2 767**	**100.0%**	**2 272**	**100.0%**

1) Por ordem de importância (decrescente) quanto ao montante pago: BPI Vida e Pensões, BPI Strategies, BPI Suisse, BPI Luxemburgo, Banco BPI Cayman, Banco BPI – Offshore de Macau, BPI Capital Africa, BPI Private Equity, BPI Alternative Fund Luxemburgo, BPI Capital Finance, BPI – Locação de Equipamentos, BPI Dealer Moçambique e BPI Madeira.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

Nos termos do artigo 30 dos Estatutos a alteração carece da aprovação de dois terços dos votos expressos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, com excepção das alterações dos números 4 e 5 do artigo 12, do número 1 do artigo 31, bem como do n.º 2 do artigo 30, as quais carecem da aprovação de 75% dos votos expressos.

As matérias a que se referem as disposições supra referidas para cuja alteração se exige uma maioria de 75% dos votos expressos são as seguintes:

- n.º 4 e n.º 5 do artigo 12 – disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos emitidos por um accionista e entidades consigo relacionadas susceptíveis de ser contados;
- n.º 1 do artigo 31 – disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade;
- n.º 2 do artigo 30 – disposição que estabelece que a alteração da imposição de uma maioria qualificada para as matérias supra referidas ela própria só possa ser alterada pela aplicação da supra referida maioria.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 420 j) do CSC, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por Accionistas, Colaboradores, Clientes e quaisquer outras entidades.

Os Colaboradores do BPI devem comunicar ao órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal, quaisquer práticas irregulares que detectem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos financeiros ao BPI ou danos na imagem do Banco.

Nos termos da ordem de serviço que regulamenta esta matéria, a qual define claramente todos os procedimentos, e que se encontra disponível a todos os Colaboradores, a comunicação referida no número anterior deve ser efectuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o Colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O Colaborador pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

As comunicações de irregularidades são recebidas, abertas e processadas pela assessoria do Conselho Fiscal, o qual assegura a salvaguarda do anonimato de todos os subscritores.

A assessoria do Conselho Fiscal dá conhecimento ao respectivo Presidente das comunicações de irregularidades recebidas, o qual, ouvidos os restantes membros do Conselho Fiscal, quando considerado necessário, decide sobre o tratamento a dar-lhes.

Tratando-se de comunicação de irregularidades que justifiquem a intervenção dos serviços do Banco, nomeadamente da Direcção de Auditoria e Inspecção, são apresentadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ao Presidente do Conselho de Administração que lhes dá o despacho adequado.

Dos relatórios produzidos pela DAI, ou qualquer outro Órgão a quem forem solicitados, bem como das decisões tomadas, são enviados exemplares aos Presidentes do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Do relatório do Conselho Fiscal consta a indicação da quantidade de comunicações de irregularidades recebidas bem como o seu estado.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e pela implementação de sistemas de controlo interno

O sistema de controlo interno existente no Banco BPI assenta em objectivos e orientações definidos pelo Conselho de Administração e pelo CACI, monitorizados de perto por esta última Comissão e assentes numa estrutura que compreende, entre outras, uma Direcção de Controlo de Riscos, uma Direcção de Auditoria e uma Direcção de Compliance.

A fiscalização e avaliação deste sistema são efectuadas pelo Conselho Fiscal o qual, não só funciona em plena articulação com a CACI como tem uma intervenção directa ao nível da supervisão dos principais riscos e da definição dos programas de gestão de risco, compliance e de auditoria interna.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e / ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A gestão global de riscos do Grupo BPI é da competência global da Comissão Executiva do Conselho de Administração. Ao nível da Comissão Executiva, o pelouro das direcções de risco é atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por direcções comerciais.

Existem ainda, a nível superior, duas comissões executivas especializadas: a Comissão Executiva de Riscos Globais (riscos globais de mercado, liquidez, crédito, país, operacionais) e a Comissão Executiva de Riscos de Crédito, cuja atenção incide sobre a análise das operações de maior relevo.

À Comissão de Riscos Financeiros – órgão consultivo do Conselho de Administração – cabe, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, acompanhar a política de gestão de todos os riscos financeiros da actividade do BPI, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, bem como acompanhar a política de gestão do fundo de Pensões da Sociedade.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Banco possui uma unidade de estrutura centralizada e independente no que à análise e controlo de riscos diz respeito, conforme as melhores práticas de organização neste domínio e as exigências do Acordo de Basileia. A Direcção de Análise e Controlo de Riscos é responsável pelo acompanhamento de todos os riscos globais e pela gestão do Datamart de Risco de todo o Grupo.

No domínio específico dos riscos de crédito a Empresas, Empresários e Negócios, Clientes Institucionais e Project Finance, a Direcção de Riscos de Crédito assegura uma apreciação independente das estruturas comerciais do risco dos vários proponentes ou garantes e das características das operações. A atribuição de *ratings* é da competência desta Direcção, pertencendo ao Comité de Rating o poder de derrogar os mesmos para Clientes de maior exposição. Estão disponíveis modelos quantitativos e modelos periciais (*expert analysis*) de suporte a esta atribuição de *ratings*, produzidos respectivamente pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos e pela Direcção de Riscos de Crédito. A Direcção de Recuperação de Crédito de Empresas assume a gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

No domínio específico dos riscos de crédito a particulares, compete à Direcção de Risco de Crédito de Particulares assegurar funções semelhantes de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e de modelos de *scoring* produzidos pela Direcção de Análise e Controlo de Riscos. A gestão dos processos de recuperação é também da competência da Direcção de Risco de Crédito de Particulares.

Em segmentos específicos como o crédito a instituições financeiras ou derivados, existem áreas de análise de risco de crédito assegurando funções semelhantes às descritas para empresas ou particulares.

A gestão do risco operacional no Grupo BPI está assente em dois órgãos específicos – Comité de Risco Operacional e Área de Risco Operacional – e ainda em elementos de cada um dos órgãos do Grupo que asseguram a identificação e gestão do risco operacional nas suas áreas de actividade.

A Direcção de Compliance abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas do Grupo BPI em Portugal e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos "riscos de *compliance*", que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Grupo BPI e dos seus Colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco. As entidades não abrangidas do Grupo dispõem de dispositivos próprios, adaptados aos produtos e serviços que estão a comercializar e à dimensão de cada uma.

Matriz de competências para a gestão e controlo de riscos

	Identificação e análise de exposição	Estratégia	Limites e controlo	Recuperação	Avaliação de performance
Risco de crédito / contraparte	**DACR**: modelos de rating e scoring (PD) e LGD para todos os segmentos de crédito **DACR** e **DF**: identificação de ratings externos para títulos de dívida e para crédito a Instituições Financeiras **DRC**: Análise de risco, Rating de Empresas, Empresários e Negócios, Project Finance e Clientes Institucionais **Comité de Rating**: Ratings de Clientes Institucionais e Derrogação de Rating de Empresas de maior dimensão **DRCP**: Expert system para crédito a Particulares **DACR**: Exposição em Derivados **DACR**: análise de exposição global ao risco de crédito	**CECA**, **CERG**: estratégia global **CECA**, **CERC**: aprovação de operações de maior relevância **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DBI**, **DRCP**, **DF**: aprovação de operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERC**, **Conselho de Crédito**, **DRC**, **DRCP**, **DACR**, **DF**: limites **CA** (com aconselhamento CRF), **CECA**, **CACI**, **CERC**, **CERG, Conselho de Crédito**, **DACR**, **DO**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DRCE**: Empresas **DRCP**: Particulares e Empresários em nome individual	**CECA**, **CERG**, **CERC**, **DCPE**, **DACR**, **Todas as outras Direcções**
Risco-país	**DF**: análise de risco-país individual por recurso a ratings e análises externas **DACR**: análise de exposição global	**CECA** e **CERG**: estratégia global **DF**, **DA**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de mercado	**DACR**: análise de riscos por livros / instrumentos e análise global de riscos – taxas de juro, câmbios, acções, mercadorias, outros	**CECA** e **CERG**: estratégia global **DF**, **DA**: operações	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CERG**, **DACR**, **DF**, **DA**: limites **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Risco de liquidez	**DF**, **DA**: análise de riscos individuais de liquidez, por instrumento **DACR**: análise de risco global de liquidez	**CECA** e **CERG**: estratégia global	**CA** (com aconselhamento CRF) **CECA**, **CACI**, **CERG**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		
Riscos operacionais	**DACR**: análise de exposição global **DOQ** e **todas as Direcções**: identificação de processos e pontos críticos	**CECA**: organização global **CRO** **DOQ**: regulamentação	**CECA**, **CERG**, **DOQ**, **DACR**: regulamentação e limites **CECA**, **CACI**, **DOQ**, **DACR**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo	**DJ**, **DAI**, **DO**, **Direcções Comerciais**	**CECA**, **DOQ**[2]
Riscos legais e Compliance	**DJ**, **DC** **DC**: análise do risco de compliance	**CECA**: compliance	**CECA**, **CACI**, **DJ**, **DC**, **Auditores internos e externos**[1], **Conselho Fiscal**, **Banco de Portugal**: controlo		

CA – Conselho de Administração; **CACI** – Comissão de Auditoria e de Controlo Interno; **CECA** – Comissão Executiva do Conselho de Administração; **CERC** – Comissão Executiva de Riscos de Crédito; **CERG** – Comissão Executiva de Riscos Globais; **CRF** – Comissão de Riscos Financeiros; **CRO** – Comité de Risco Operacional; **DA** – Departamento de Acções; **DACR** – Direcção de Análise e Controlo de Riscos; **DAI** – Direcção de Auditoria e Inspecção; **DBI** – Direcção de Banca Institucional; **DC** – Direcção de Compliance; **DCPE** – Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística; **DF** – Direcção Financeira; **DJ** – Direcção Jurídica; **DO** – Direcção de Operações; **DOQ** – Direcção da Organização e Qualidade; **DRC** – Direcção de Riscos de Crédito; **DRCE** – Direcção de Recuperação de Crédito a Empresas; **DRCP** – Direcção de Riscos de Crédito a Particulares.

1) No âmbito da execução dos serviços de auditoria e revisão legal das contas do Grupo BPI, os Auditores Externos contribuem também para o processo de controlo dos diversos riscos a que o Grupo se encontra exposto.
2) Excepto nos caso do *compliance* e da DC.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

A gestão de riscos no Grupo BPI assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes tipos de riscos – risco de crédito, risco-país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais e legais ou outros – e na adopção de estratégias de maximização da rendibilidade dentro de limites preestabelecidos (e devidamente supervisionados). A gestão é complementada pela análise, *a posteriori*, de indicadores de *performance*.

Em capítulo autónomo do Relatório de Gestão, que se considera parte integrante deste relatório por referência, são descritos em pormenor os principais riscos a que o Grupo está exposto na condução do negócio (pág. 99).

54. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A política, os procedimentos e a repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos em matérias de controlo e gestão dos riscos do Grupo encontram-se pormenorizadamente descritos em capítulo autónomo do Relatório de Gestão e que se considera parte integrante deste relatório por referência (páginas 99 a 123).

55. Controlo interno e gestão de risco relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) é o órgão responsável pela preparação e difusão dos documentos de informação financeira do BPI – resultados trimestrais e anuais e relatórios e contas semestrais e anuais.

O mencionado processo de preparação e divulgação de informação financeira está definido e os riscos relevantes desse processo encontram-se identificados em norma interna de cumprimento obrigatório.

A execução dos controlos definidos para mitigar cada risco tem de ser demonstrada, interna e externamente, pelo responsável pela sua execução, através de produção de evidência definida para cada caso.

O processo desenrola-se em permanente diálogo com os primeiros responsáveis das direcções envolvidas e com a Comissão Executiva. Os documentos a divulgar e o respectivo momento de divulgação – dependendo do documento em concreto – carecem de aprovação expressa da Comissão Executiva e / ou do Conselho de Administração. Os mencionados documentos são, nos termos dos procedimentos previstos para cada situação, igualmente enviados para apreciação por comissões consultivas do Conselho de Administração e / ou pelo Conselho Fiscal.

É prática do BPI proceder à difusão dos documentos logo após o encerramento da bolsa, no próprio dia em que a Comissão Executiva ou o Conselho de Administração os aprova.

O processo de preparação e divulgação dos documentos de informação financeira é objecto de avaliação anual pelos auditores externos.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

A Direcção de Relações com Investidores (DRI) tem as funções principais de assegurar, junto das autoridades e do mercado, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte que impendem sobre o Banco BPI, de dar resposta às solicitações de informação dos accionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes, e de apoiar a Comissão Executiva em aspectos relacionados com o estatuto de entidade cotada que o Banco BPI tem no mercado.

No âmbito da primeira daquelas responsabilidades, destaca-se a difusão da informação enquadrável na moldura de "informação privilegiada", a prestação de informação trimestral sobre a actividade e os resultados do Grupo e a preparação dos relatórios e contas anuais e semestrais.

O BPI desenvolveu, na sua qualidade de entidade cotada em bolsa, ao longo de 2014, uma intensa actividade de comunicação com o mercado.

O BPI participou em 9 conferências para investidores sobre o sector financeiro, tanto no estrangeiro – Londres, Nova Iorque e Madrid – como em Portugal. No âmbito desta actividade, o Banco realizou mais de 200 reuniões individuais com investidores institucionais.

No âmbito da divulgação dos resultados, o BPI continuou a realizar, em 2014, reuniões com analistas e investidores para discussão de resultados trimestrais. Estas reuniões – que contam com a presença de todos os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI – podem ser atendidas presencialmente ou por *conference call*, sendo ainda difundidas em simultâneo e com acesso livre, por *webcast*, através do *web site* de Relações com Investidores do Banco.

Ao longo do ano, o BPI manteve ainda contacto permanente com os analistas financeiros que procedem à cobertura da acção Banco BPI e que em 2014 foram responsáveis pela produção de mais de 100 relatórios de research sobre o Banco.

A DRI é composta por quatro elementos a tempo inteiro, com adequadas qualificações e experiência em matérias financeiras e de comunicação.

57. Representante para as Relações com o Mercado

O Representante do Banco BPI para as Relações com o Mercado é Luís Ricardo Araújo, também responsável pela Direcção de Relações com Investidores.

58. Pedidos de informação

A DRI, no âmbito das suas funções, dá resposta às diversas solicitações de informação dos accionistas, investidores, analistas financeiros e demais agentes. Quando se trata de pedidos de informação e esclarecimento – via telefone, *e-mail* e carta,– sobre a informação financeira, actividade, dividendos, assembleias gerais e outras de natureza equivalente e, quando tal informação é pública, a resposta é em geral imediata.

Nas restantes situações – desde que se inscrevam na esfera de competências da DRI – o tempo de resposta é função da natureza e complexidade da solicitação, da disponibilidade de informação e da eventual necessidade de obter contributos de outros órgãos ou departamentos do Grupo.

De uma forma geral, todos os documentos de divulgação pública emitidos pelo BPI no âmbito da sua relação com o mercado (incluindo os documentos preparatórios das assembleias gerais) estão disponíveis para envio em formato electrónico, mediante solicitação.

Toda a informação pública sobre o Grupo BPI pode ser solicitada à DRI através da página de contactos do seu *web site*, por telefone, correio electrónico, fax ou carta.

CONTACTOS DA DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Morada:	Rua Tenente Valadim, n.º 284 – 3.º 4100-476 Porto
Telefone:	+351 22 607 33 37
Fax:	+351 22 600 47 38
E-mail:	investor.relations@bancobpi.pt
Web site:	www.ir.bpi.pt

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço do Web site

O BPI dispõe de um *web site*, em português e inglês, exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca do Grupo. Este *web site* está disponível no endereço www.ir.bpi.pt.

60. Local onde se encontra a informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171 do Código das Sociedades Comerciais

A informação referida no ponto 60 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Informação Obrigatória aos Investidores".

61. Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e das comissões consultivas do Conselho de Administração

A informação referida no ponto 61 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Governo Grupo BPI".

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso

A informação relativa à identidade dos órgãos sociais encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Governo Grupo BPI".

A informação relativa à identidade do representante para as relações com o mercado, da Direcção de Relações com Investidores, respectivas funções e meios de acesso encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Informação Obrigatória aos Investidores".

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas dos cinco anos anteriores bem como o calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais

Os documentos de prestação de contas relativos a cada exercício, semestre e trimestre dos cinco anos anteriores encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Dados Financeiros".

O calendário de eventos societários, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e divulgação de contas anuais, semestrais e trimestrais encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Calendário de Eventos".

64. Local onde é divulgada a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

A informação referida no ponto 64 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Assembleia Geral de Accionistas".

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, relativamente aos três anos precedentes

A informação referida no ponto 65 encontra-se disponível no *web site* do Banco BPI, na secção "Assembleia Geral de Accionistas".

D. REMUNERAÇÃO

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos Dirigentes da Sociedade

A Comissão de Remunerações é o órgão ao qual cabe a determinação da remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização.

Nos termos da lei cabe ao Conselho de Administração a competência para a determinação da remuneração dos Colaboradores do Banco, designadamente quanto aqueles a que se refere o n.º 5 do artigo 115 C) do RGICSF, ou seja:

- direcção de topo;
- responsáveis pela assumpção de riscos;
- responsáveis pelas funções de controle;
- Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para as categorias acima referidas, desde que as respectivas actividades profissionais tenham um impacto matéria no perfil de risco da instituição.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Competências

A Comissão de Remunerações (CR) tem por atribuições:

- fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais do Banco BPI, com base em parecer da CNAR e no quadro da política de remunerações aprovada em AG;
- definir a política de remunerações e aplicar o regime de reforma dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI (mais uma vez, no quadro da política de remunerações aprovada em AG) e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento;
- avaliar os elementos da Comissão Executiva do Banco BPI e do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais.

No exercício das suas competências, a Comissão de Remunerações toma em consideração as propostas e recomendações que lhe são apresentadas pela Comissão de Nomeação, Avaliação e Remunerações nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 4 do *Aviso n.º 10 / 2011* do Banco de Portugal.

De acordo com os estatutos (artigo 28) aquando da nomeação da Comissão de Remunerações pela Assembleia Geral, esta última deve definir, para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, os limites das remunerações fixas anuais de todos os membros do Conselho de Administração e a percentagem máxima dos lucros que, não podendo exceder 5%, pode em cada ano ser afecta à remuneração variável dos membros da Comissão Executiva.

No que respeita à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e às remunerações variáveis da Comissão Executiva, as mesmas devem obedecer aos limites definidos pela Assembleia Geral.

67. Composição da Comissão de Remunerações

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração.

Para o desempenho das suas funções a CR pode ser coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou colectivas que não sejam independentes por estarem ligadas por contrato de trabalho ou de prestação de serviço ao Conselho de Administração bem como, quando aplicável, por essas pessoas terem relação actual com entidade consultora do BPI.

A composição da Comissão de Remunerações para o triénio 2014 / 2016 foi aprovada pelos Accionistas na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 e tem a seguinte composição:

- Caixabank, S.A. representada por Isidro Fainé Casas;
- Arsopi Holding, SGPS, S.A. representada por Armando Leite de Pinho;
- HVF, SGPS, S.A. representada por Edgar Alves Ferreira.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Remunerações ocupam actualmente ou ocuparam no passado cargos de administração em diversas outras sociedades, detendo conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

Sem prejuízo das referências detalhadas que sobre esta matéria constam dos números seguintes deste capítulo, descreve-se seguidamente o teor integral da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização do Banco BPI em vigor para o triénio 2014 / 2016.

A presente Política de Remuneração foi submetida pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014 e nesta aprovada.

No âmbito do Plano de Recapitalização do Banco BPI e de acordo com o regime previsto no artigo 12 da *Portaria 150-A / 2012*, de 17 de Maio e na alínea l) do Anexo XI ao *Decreto-Lei 104 / 2007*, de 11 de Abril, enquanto não fossem integralmente reembolsado os instrumentos de *Capital Core Tier 1* subscritos pelo Estado Português a política de remuneração supra referida esteve sujeita aos seguintes ajustamentos:

- Redução do valor do conjunto das remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração e das remunerações dos membros do Conselho Fiscal para 50% do valor médio das remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
- Não pagamento aos administradores membros da Comissão Executiva de qualquer remuneração variável, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder continuar, no quadro das regras da Política de Remuneração em vigor, a determinar, relativamente a esses membros da Comissão Executiva, remunerações variáveis, na condição de as mesmas não serem pagas enquanto não se encontrarem integralmente reembolsados aqueles instrumentos.

No dia 25 de Junho o Banco BPI reembolsou ao Estado Português o valor de 420 milhões de euros de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCo), completando assim o reembolso da totalidade daqueles instrumentos.

O teor integral actualizado da referida Política é o seguinte:

"1. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A definição da Política de Remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização cabe à Comissão de Remunerações coadjuvada pelos peritos e consultores externos que esta Comissão entenda consultar.

A Comissão de Remunerações terá presente, na definição da Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, os objectivos de que essa política (i) contribua para a promoção e seja coerente com uma gestão de riscos sã e prudente (ii) não constitua um incentivo à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pelo Banco BPI e (iii) não crie ou contribua para criar situações de conflitos de interesse.

A Política de Remuneração definida deve ser compatível com a estratégia empresarial e os objectivos, valores e interesses a longo prazo do Banco BPI, tal como estes se encontram e venham a encontrar definidos pelos órgãos sociais para o efeito competentes.

A Comissão de Remunerações deve ter igualmente presente, na definição da Política de Remuneração, e em moldes que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das actividades do Banco BPI, os princípios e regras legais aplicáveis, designadamente os previstos no ponto XI do anexo do Decreto-Lei 104 / 2007, de 3 de Abril, e no Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal, bem como as disposições legais que resultarem da transposição da Directiva 2013 / 36 / UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013.

Na definição da Política de Remuneração participará a Comissão do Conselho de Administração designada por Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem competirá prestar a colaboração e desempenhar as funções previstas no artigo 7.º do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal. No quadro do processo da definição da Política de Remuneração, a Comissão de Remunerações e / ou a CNAR poderão ouvir os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderá solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerar relevantes.

1.1 A Comissão de Remunerações

1.1.1 Atribuições

De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 28 dos estatutos do Banco BPI, as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI são definidas pela Comissão de Remunerações ouvida, no que respeita aos membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva (neste documento designados Administradores Executivos), a CNAR.

A definição de remunerações prevista no parágrafo anterior é, nos termos do n.º 3 do artigo 28 dos Estatutos, feita no quadro do limite para as remunerações fixas dos membros do Conselho de Administração, bem como da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano, pode ser afecta à remuneração variável dos Administradores Executivos, que forem fixados pela Assembleia Geral no início de cada mandato dos órgãos sociais.

Estará sempre presente nas Assembleias Gerais de Accionistas do Banco BPI, pelo menos, um membro da Comissão de Remunerações.

1.1.2 Composição da Comissão

Nos termos dos estatutos do Banco BPI a Comissão de Remunerações é composta por três accionistas eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais elegerão de entre eles o Presidente, que disporá de voto de qualidade.

A Comissão de Remunerações é composta por membros independentes relativamente aos membros executivos do Conselho de Administração e inclui pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

A Comissão de Remunerações terá, para o triénio 2014 / 2016, a composição que vier a ser aprovada pelos Accionistas na Assembleia Geral de 23 de Abril de 2014.

1.2 Comparáveis utilizados

A Comissão de Remunerações na definição das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, toma em devida consideração as políticas e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

1.3. Avaliação anual

A CNAR promove uma análise e avaliação anual da aplicação da Política de Remuneração, com vista a apurar se dessa aplicação resultam efeitos na gestão de riscos, do capital e da liquidez da instituição que recomendem uma revisão daquela política e, se for o caso, à identificação das medidas de ajustamento a adoptar. Na análise e avaliação em apreço, a CNAR poderá ouvir, entre outros, os responsáveis pelas unidades de auditoria, compliance e gestão de riscos, a quem poderá solicitar as contribuições que, para o efeito, e relativamente aos riscos em que cada uma dessas funções intervém, considerar relevantes.
A CNAR comunicará à Comissão de Remunerações os resultados das referidas análise e avaliação e articulará com esta a apresentação à Assembleia Geral anual das conclusões alcançadas.

2. PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO BANCO BPI

2.1. Estrutura da remuneração

2.1.1 Dos Administradores Não Executivos e membros do Conselho Fiscal

De acordo com o previsto pelo n.º 1 do artigo 28 dos estatutos, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (Administradores Não Executivos) e dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável e não estando, assim, dependente dos resultados do Banco BPI. No caso dos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos, acresce àquela remuneração o valor das respectivas senhas de presença.

2.1.2 Dos Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável.
A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excepcionais, designadamente se a sua atribuição puser em causa a base de fundos próprios do Banco BPI, e na medida em que assim seja decidido pela Comissão de Remunerações.

A remuneração variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em acções do Banco BPI e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI (adiante designada por Remuneração RVA), atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções aprovado na Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 e divulgado no Relatório de Governo (adiante designado por Regulamento RVA) e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Remuneração RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.

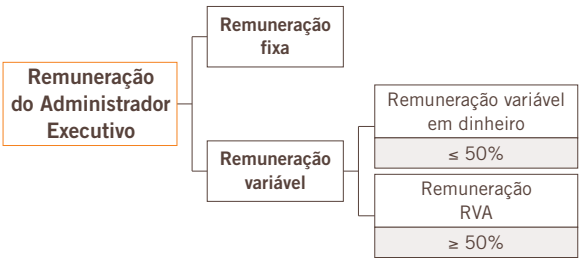

A Remuneração RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um termo suspensivo (designado Prazo de Diferimento cuja definição consta da secção 3 desta Política) do qual resulta o diferimento da disponibilização da referida Remuneração RVA pelo prazo de 3 anos e simultaneamente com sujeição a uma condição suspensiva (designada Condição de Acesso à Remuneração Diferida cuja definição consta da secção 3 desta Política), sendo designada neste documento por Remuneração RVA Diferida.

2.2 Limites globais aplicáveis aos membros do órgão de administração

Os estatutos do Banco BPI atribuem à Assembleia Geral a competência para a definição, válida para o mandato dos órgãos sociais que se inicie na data dessa deliberação, do limite:

i) das remunerações fixas anuais dos membros do Conselho de Administração;
ii) da percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício que, não podendo exceder 5%, em cada ano pode ser afectada à remuneração variável dos Administradores Executivos.

Para o triénio 2014 / 2016 a Comissão de Remunerações propõe os seguintes limites:

a) Limite da remuneração fixa anual dos membros do Conselho de Administração: 4 000 000 €; este limite subdivide-se nos seguintes limites parciais:
– Administradores Não Executivos (não incluindo, para este efeito, as senhas de presença): 1 400 000 €;
– Administradores Executivos: 2 600 000 €.
b) Percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afectada à remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos: 1%.

2.3 Limites específicos da remuneração variável dos Administradores Executivos

A remuneração variável dos Administradores Executivos está ainda sujeita às regras descritas em vários dos pontos da presente Política de Remuneração que de seguida se sintetizam, regras essas através das quais se alcança a limitação da remuneração variável dos Administradores Executivos no caso previsto pela alínea e) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei 28 / 2009, de 19 de Junho, ou seja, "no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do

desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso", bem como a prevista na alínea v) do Anexo do Decreto-Lei 104 / 2007, de 3 de Abril, na parte em que estabelece que "A remuneração variável total deve ser consideravelmente reduzida caso o desempenho da instituição regrida ou seja negativo":

a) Regra que prevê que o limite da remuneração variável dos Administradores Executivos é definido em função dos resultados consolidados do Banco BPI, assegurando-se anualmente, por essa via uma limitação efectiva daquela remuneração, em caso de evolução negativa dos resultados;
b) Regra que prevê que na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é tida em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI, o qual, por sua vez, na parte relativa aos Colaboradores que exercem funções em Portugal, depende dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI, assegurando-se, também por esta via a limitação da remuneração variável dos Administradores Executivos em caso de evolução negativa dos resultados;
c) Regra que prevê que pelo menos 50% da remuneração variável dos Administradores Executivos seja composta por acções do Banco BPI e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI de que o Administrador Executivo não pode dispor pelo período de 3 anos (Remuneração RVA Diferida), acções e opções essas cujo valor reflecte, por natureza e nesses termos, uma exposição à evolução do desempenho da sociedade e à cotação das suas acções;
d) Sujeição da Remuneração RVA Diferida à Condição de Acesso à Remuneração Diferida e consequente perda da mesma se a referida condição não for preenchida nos termos previstos nesse mesmo Regulamento RVA.

Por outro lado, a conjugação das regras referidas nas alíneas c) e d) anteriores com o facto de a duração do mandato dos Administradores Executivos ser de 3 anos, assegura que uma parte substancial da remuneração variável (Remuneração RVA Diferida) apenas é efectivamente disponibilizada depois de concluído o mandato e aprovadas as contas do exercício do seu último ano, o que concretiza a possibilidade a que alude a alínea d) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei 28 / 2009, de 19 de Junho, ou seja, a "possibilidade de o pagamento da componente variável da remuneração, se existir, ter lugar, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato."

2.4 Alinhamento dos interesses

A presente Política de Remuneração tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

a) da relação estabelecida, nos termos expostos no ponto 2.3, entre o valor da remuneração variável a atribuir em cada exercício e os resultados consolidados do Banco BPI;
b) da circunstância de a disponibilização de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferido por 3 anos;
c) da circunstância de a referida parte da remuneração variável ser, em regra, composta por acções e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA; e, finalmente
d) da circunstância de a Remuneração RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

Com a aceitação da remuneração variável que lhes seja atribuída, os Administradores Executivos assumem o compromisso de, até que se verifique a Condição de Acesso à Remuneração Diferida, não utilizarem seguros de remuneração ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento de interesses referidos nas alíneas anteriores.

2.5. Determinação da remuneração

2.5.1 Dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal

A remuneração concreta dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal é definida no início de cada triénio pela Comissão de Remunerações, tendo em conta, no caso daqueles, o limite global definido pela Assembleia Geral, referido em 2.2 a). É igualmente definido pela Comissão de Remunerações, no início de cada triénio, o valor das senhas de presença a pagar aos Administradores Não Executivos que integrem os órgãos consultivos e de apoio ao Conselho de Administração previstos nos estatutos.

2.5.2. Dos Administradores Executivos

2.5.2.1 Remuneração Fixa

A determinação do valor da remuneração fixa dos Administradores Executivos é realizada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, no quadro do limite previsto em 2.2. a).

O valor desta remuneração é anualmente ajustado por aplicação de taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário (adiante designado por ACT), for aplicada à remuneração do nível 18.

2.5.2.2 Remuneração variável

A determinação do valor global da remuneração variável dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

a) O respeito pelas regras definidas no ponto 2.1. e pelo limite fixado pela Assembleia Geral nos termos do referido em 2.2. b);
b) A política seguida nesta matéria em instituições comparáveis, tal como definido em 1.2.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor

global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos deve ter em conta não só o exercício a que diz respeito mas, à medida em que o mandato vá decorrendo, os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, o valor global de remuneração variável a atribuir aos Administradores Executivos tenha em conta um quadro plurianual.

2.6. Participação nos lucros

O Banco BPI não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

2.7. Outros benefícios

2.7.1 Benefícios de Reforma dos Administradores Executivos – principais características

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995. Este benefício complementar de reforma proporciona aos respectivos beneficiários um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal que vigorou em 31 de Dezembro de 2009 para o cargo da Comissão Executiva correspondente àquele que esse beneficiário ocupar e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada e que se encontra reproduzido no Relatório de Governo.

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do vencimento mensal que vigorou em 31 de Dezembro de 2009 para o cargo da Comissão Executiva correspondente àquele que esse beneficiário ocupar, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

i) as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes duas categorias:
  – as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
  – as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
ii) as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

2.7.2 Situações de destituição ou cessação da função de administrador

Não se encontra previsto que, numa situação de destituição ou cessação antecipada de funções de um membro do Conselho de Administração, o Banco lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, para além do que, se for o caso, resultar das disposições legais aplicáveis.

3. REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme se refere em 2, apenas a remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável, a qual para além do definido nos pontos anteriores está ainda sujeita às seguintes regras:

3.1 Estrutura e composição da componente variável

A remuneração variável a atribuir aos Administradores Executivos é composta por uma parte em numerário e uma parte em acções e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA. A parte da remuneração variável de cada um dos Administradores Executivos que integra acções e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI deve representar, no mínimo, 50% do valor global da respectiva remuneração variável.

3.2 Definição do montante a atribuir

Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 2.5.2.2, a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

a) Solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);
b) Rentabilidade (ROE, margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco (Raroc – Risk adjusted return on capital);

c) Eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
d) Posição no mercado (quotas de mercado);
e) Liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de Clientes.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

3.3 Atribuição
A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

3.4 Disponibilização
A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições.

A disponibilização da Remuneração RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (Prazo de Diferimento), o qual:

a) no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,
b) no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

A disponibilização da Remuneração RVA Diferida está ainda sujeita à verificação da seguinte condição, designada por Condição de Acesso à Remuneração Diferida:

***Condição de Acesso à Remuneração Diferida:** a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial);*

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- ***Data de Pagamento:** a data em que são atribuídas Acções e / ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;*
- ***Data de Conclusão do Prazo de Diferimento:** a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;*
- ***Exercício de Pagamento:** o exercício em que se situa a Data de Pagamento;*
- ***Exercício de Referência:** o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.*

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

4. DIVULGAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO
A presente Política de Remuneração é divulgada na intranet e no site do Banco BPI estando disponível e acessível para consulta por qualquer pessoa.

A presente Política bem como a sua implementação será objecto de revisão anual pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, cabendo à Comissão de Remunerações a apresentação aos Accionistas das alterações que entenda justificadas."

Tendo presente que o Decreto-lei n.º 157 / 2014, de 24 de Outubro introduziu alterações na disciplina legal da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito, a Comissão de Remunerações irá submeter à próxima Assembleia Geral anual de Accionistas os ajustamentos que se revelem necessários em função daquelas alterações legais na política de remuneração anteriormente aprovada e acima descrita.

70. Alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses de longo prazo da sociedade

Conforme se refere no texto da própria Política de Remuneração a mesma tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir

para o alinhamento dos interesses dos Administradores Executivos com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos. Tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- da relação estabelecida, nos termos expostos no ponto 2.3 da Política, entre o valor da remuneração variável a atribuir em cada exercício e os resultados consolidados do Banco BPI;
- da circunstância de o pagamento de uma parte dessa remuneração (de valor, no mínimo, correspondente a 50% do valor global da remuneração variável) ser diferido por 3 anos;
- da circunstância de a referida parte da remuneração variável ser, em regra, composta por acções e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento RVA (incluído no ponto 3.6 do presente Relatório); e, finalmente
- da circunstância de a Componente RVA Diferida ficar sujeita à Condição de Acesso à Remuneração Diferida;
- da circunstância da Comissão de Remunerações poder deliberar, em casos excepcionais, a sua não atribuição, designadamente se a mesma puser em causa a base de fundos próprios do Banco.

71. Componente variável da remuneração e impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A componente variável é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte (adiante designada por Componente RVA) em acções do Banco BPI e / ou opções de aquisição de acções do Banco BPI, atribuídas no quadro e nos termos do Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções e demais disciplina relativa ao mesmo.

A Componente RVA deverá representar, no mínimo, 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo.

A determinação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é efectuada pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR, tendo por base a avaliação do desempenho daqueles e tendo em atenção:

a) o respeito pela percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que em cada ano pode ser afecta à remuneração variável dos administradores executivos, prevista na política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral;
b) a política e práticas remuneratórias dos bancos ibéricos comparáveis.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos Colaboradores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos terá ainda em conta não só o exercício a que diz respeito mas, à medida que o mandato vá decorrendo, os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, consequentemente, o valor global de remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A Componente RVA, até ao limite de 50% do valor global da remuneração variável de cada Administrador Executivo, é disponibilizada com sujeição a um diferimento pelo prazo de 3 anos, ou seja, fica sujeita ao Prazo de Diferimento e à Condição de Acesso à Remuneração Diferida (tal como definidos no Regulamento RVA).

73. Informação diversa sobre remuneração variável em acções

São os seguintes os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas acções, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual:

Definido o valor global da remuneração variável, nos termos referidos supra em 71 a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Comissão de Remunerações tendo em conta a avaliação do desempenho de cada um deles, por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do mandato em curso, a qual, por sua vez, atende aos seguintes critérios quantitativos:

a) solvabilidade (rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito, imóveis obtidos por recuperação de crédito e situação do Fundo de Pensões do Banco);
b) rentabilidade (ROE, margem financeira, imparidades e rentabilidade ajustada pelo risco (Raroc – *Risk adjusted return on capital*);
c) eficiência (rácio de custos sobre proveitos);
d) posição no mercado (quotas de mercado);

e) liquidez (rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, vencimento da dívida de médio / longo prazo e nível de utilização do BCE).

Por outro lado, são também considerados critérios qualitativos, nomeadamente os indicadores da reputação do Banco e o nível de reclamações de Clientes.

É abatido ao valor da remuneração variável dos Administradores Executivos definido pela Comissão de Remunerações o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades por indicação do Banco BPI.

A atribuição da remuneração variável aos Administradores Executivos é feita numa data do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, com respeito pela disciplina prevista nos pontos seguintes e nos demais termos que forem fixados pela Comissão de Remunerações (data esta designada, de acordo com o Regulamento RVA, por Data de Pagamento).

A parte da remuneração variável de cada Administrador Executivo paga em numerário é, até ao limite de 50% do valor global dessa remuneração variável, disponibilizada imediatamente na Data de Pagamento e sem que tal disponibilização fique sujeita a condições. A disponibilização da Componente RVA Diferida fica sujeita ao decurso do prazo de 3 anos a contar da Data de Pagamento (Prazo de Diferimento), o qual:

- no caso das acções BPI, constitui o termo suspensivo a que a respectiva transmissão fica sujeita; e,
- no caso de opções, constitui o prazo cujo decurso é necessário para as mesmas se vencerem.

Sem prejuízo das condições de pagamento supra referidas, o pagamento da Componente RVA Diferida está ainda sujeito à verificação da seguinte condição de acesso (prevista e designada no Regulamento RVA como Condição de Acesso à Remuneração Diferida):

Condição de Acesso à Remuneração Diferida: a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial);

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- data de Pagamento: a data em que são atribuídas Acções e / ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- data de Conclusão do Prazo de Diferimento: a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- exercício de Pagamento: o exercício em que se situa a Data de Pagamento;
- exercício de Referência: o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.
Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

Com a aceitação da remuneração variável que lhe seja atribuída, os administradores executivos assumem o compromisso e, até que se verifique a Condição de Acesso à Remuneração Diferida, não utilizarem seguros de remuneração ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes atenuar os efeitos de alinhamento de interesses referidos no ponto 70.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Sendo a atribuição de remuneração variável em opções uma das componentes da remuneração variável a sua atribuição baseia-se nos exactos pressupostos e critérios indicados supra no ponto 73 para a atribuição de acções sendo o período de diferimento de 3 anos.

De acordo com o Regulamento do RVA o preço de exercício das opções atribuídas aos membros da Comissão Executiva é aprovado pela Comissão de Remunerações.

O preço de exercício será ajustado no caso de:

a) se verificar uma alteração do capital social do BPI, excepto nos aumentos de capital por novas entradas em dinheiro em que os accionistas tenham renunciado ao direito de preferência;

b) se verificar uma distribuição de dividendos e / ou reservas aos accionistas do BPI, salvo quando o Conselho de Administração do BPI considere que a referida operação não tem um efeito significativo no valor das Acções;

c) o Órgão Executivo considerar ter ocorrido um facto de natureza semelhante aos anteriores que reduza substancialmente o valor das acções do BPI.

Nos casos previstos na alínea a), proceder-se-á, conjuntamente com o ajustamento do Preço de Exercício, ao ajustamento da quantidade de Opções atribuídas que, de acordo com o critério previsto no parágrafo seguinte, se torne necessário.

Os ajustamentos supra previstos serão realizado, nos termos determinados pela Comissão de Remunerações, por forma a que a posição do Administrador se mantenha, em termos substanciais, idêntica àquela que existia antes da ocorrência dos factos que os determinaram.

São os seguintes os preços de exercício aplicáveis às acções BPI e às opções sobre acções BPI atribuídas no âmbito dos diversos Programas RVA relevantes:

Quadro-resumo dos programas RVA

Valores em euros

Plano	Acções				
	Data de atribuição	Valor de atribuição[1]	Data de disponibilização das tranches		
			2.ª	3.ª	4.ª
RVA 2013	14-05-2014	1.806	14-05-2015	14-05-2016	14-05-2017
RVA 2012	19-12-2012	0.866	19-12-2013	19-12-2014	19-12-2015
RVA 2011	28-05-2012	0.366	28-05-2013	28-05-2014	28-05-2015
RVA 2010	29-04-2011	1.108	29-04-2012	29-04-2013	29-04-2014

1) Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

Valores em euros

Plano	Opções					
	Data de atribuição	Valor de atribuição	Preço de exercício		Período de exercício	
			Inicial	Ajustado[1]	De	A
RVA 2013	14-05-2014	0.4430	1.806	1.806	15-08-2014	14-05-2019
RVA 2012	19-12-2012	0.2770	0.866	0.866	19-03-2013	19-12-2017
RVA 2011	28-05-2012	0.124	0.366	0.358	29-08-2012	28-05-2017
RVA 2010	29-04-2011	0.2765	1.245	1.108	30-07-2011	29-04-2016
RVA 2009	11-03-2010	0.367	1.935	1.722	12-06-2010	11-03-2015
RVA 2008	16-03-2009	0.374	1.413	1.258	17-06-2009	16-03-2014

1) Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Administradores do Grupo BPI não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas no Relatório do Governo ou nas Notas às Demonstrações Financeiras ou que decorram da normal aplicação do ACT ou da legislação laboral.

Na nota às demonstrações financeiras consolidadas 4.52 – Partes relacionadas é prestada informação sobre crédito concedido aos Administradores Executivos para aquisição de habitação própria e crédito concedido para aquisição e manutenção em carteira das acções BPI resultantes do exercício das opções atribuídas no âmbito do RVA (tal como para os Colaboradores) e sobre o conjunto de seguros de que beneficiam os Administradores Executivos.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Os membros do órgão de administração que seriam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem Colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de Julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no *Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direcção*, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada (e adiante designado por Regulamento do Direito de Reforma).

Os Administradores Executivos têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para a qual o Banco contribui com um valor mensal igual a 12.5% do valor do seu vencimento mensal fixo que exceder, em cada momento, o valor do seu vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo ACT, for aplicada à remuneração do nível 18.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direcção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas:

- as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:
  - as respeitantes a funções prestadas no Grupo BPI;
  - as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do Grupo BPI e que o Grupo BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
  - as pensões atribuídas por outros planos de pensões do Grupo BPI.

As principais características do sistema de benefícios de reforma dos administradores executivos resultam do Regulamento que seguidamente se transcreve:

"Artigo 1.º

1. Os membros da Direcção do Banco têm o direito de reforma previsto nos Estatutos e aqui regulamentado desde que se verifiquem as seguintes condições:

a) Terem atingido 60 anos de idade ou encontrarem-se incapacitados para o exercício do cargo;

b) Estarem, no momento da ocorrência dos factos referidos na alínea anterior, eleitos para o cargo de Directores ou, não o estando, preencherem os requisitos previstos no artigo 4.º;

c) Terem exercido esse cargo durante, pelo menos, 3 anos, seguidos ou intercalados.

2. Para o efeito do requisito previsto na alínea c) do número anterior, é contado:

a) Todo o tempo de exercício do cargo de Director mesmo anterior a este Regulamento;

b) Todo o tempo de exercício dos cargos de Administrador anteriormente à alteração da estrutura do Banco e de Administrador da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, SARL.

3. Se a estrutura do Banco voltar a ser alterada para Conselho de Administração em vez de Direcção, as disposições deste Regulamento continuam a aplicar-se à reforma dos Administradores pois o que se pretende é regulamentar o direito de reforma dos membros do órgão de gestão deste Banco.

Artigo 2.º

1. A reforma dá aos beneficiários o direito a receberem do Banco uma pensão calculada com base no valor do vencimento mensal fixo à data de 31 de Dezembro de 2009 do cargo da Direcção correspondente àquele que ocuparem à data da verificação das condições previstas no artigo 1.º, actualizado à taxa de aumento idêntica à que, pelo Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário, for aplicada à remuneração do nível 18.

2. *O montante da pensão será o que resultar da aplicação das percentagens a seguir indicadas ao vencimento referido no número 1 deste artigo, consoante se trate de situação de incapacidade para o exercício do cargo ou de reforma por limite de idade, e será calculado em função do número de anos em que o cargo de membro da Direcção tenha sido exercido:*

N.º de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido	Situação de incapacidade para o exercício do cargo	Situação de Reforma por limite de idade
> 3	25%	-
> 4	30%	-
> 5	35%	-
> 6	40%	-
> 7	45%	-
> 8	50%	-
> 9	55%	30%
> 10	60%	40%
> 11	65%	50%
> 12	70%	60%
> 13	75%	70%
> 14	80%	80%
> 15	90%	90%
> 16	100%	100%

3. *A pensão de reforma, fixada nos termos dos números anteriores, será anualmente actualizada pela taxa de variação do IPC.*
4. *Independentemente do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º, se a incapacidade ocorrer em consequência de acidente de trabalho ou doença profissional, o beneficiário tem direito a uma pensão cujo montante será o que resultar da aplicação ao vencimento referido no n.º 1 deste artigo de uma percentagem que, partindo de 10%, crescerá outro tanto por cada ano completo de exercício do cargo de membro da Direcção além do primeiro até ao limite de 100%.*
5. *Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, no caso de beneficiários que tiverem exercido funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI com sede em Portugal, tenham elas sido exercidas antes ou depois da aquisição desse controlo, o número de anos de exercício de funções relevante (primeira coluna da tabela do n.º 2) corresponderá à soma do número de anos em que o cargo de membro da Direcção foi exercido com o número de anos de exercício das funções de gestão no ou nos referidos Bancos controlados pelo Banco BPI.*

Artigo 3.º

1. *Para os efeitos aqui previstos, o direito de passagem à situação de reforma poderá ser exercido a partir do momento em que o Director atinja a idade de 60 anos ou se encontre incapacitado para continuar a exercer o cargo.*
2. *O Director que pretenda passar à reforma deverá comunicá-lo ao Conselho Geral que, no prazo de 3 meses contados da comunicação, verificará a existência das condições estabelecidas neste Regulamento.*
3. *No caso de o fundamento da passagem à reforma ser a incapacidade, o Conselho Geral, se o entender necessário, poderá exigir que o Director se submeta a exame médico por quem o Conselho para o efeito designar.*

Artigo 4.º

1. *Aquele que tendo completado 9 anos, seguidos ou interpolados, do exercício do cargo de Director e que, tendo deixado de o exercer, se mantiver até aos 60 anos em funções de gestão em qualquer Banco controlado pelo Banco BPI, em outras funções neste último ou em sociedade do Grupo BPI, ou em funções fora do Grupo BPI mas no interesse e por indicação deste último, ao atingir aquela idade, ou se antes de a atingir se encontrar incapacitado para exercer tais funções, adquire o direito de passar a receber uma pensão de reforma que será calculada por aplicação das percentagens indicadas no n.º 2 do artigo 2.º para a situação de reforma por limite de idade, ao valor do vencimento referido no número 1 do artigo 2.º.*
2. *O montante da pensão referida no número anterior será:*
   a) *Actualizado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º;*
   b) *Reduzido em 20%, caso o beneficiário tenha deixado de fazer parte da Direcção do BPI ou do órgão de gestão dos Bancos ali indicados por renúncia a tais cargos sem justa causa, ou, se não tiver sido reeleito, não se mantiver até aos 60 anos ao serviço do Grupo BPI.*

Artigo 5.º

1. *Em caso de morte de qualquer Director que se encontre na situação de reforma ou que ainda se encontre no activo mas já com direitos adquiridos nos termos do artigo 4.º deste Regulamento, os respectivos familiares terão direito a uma pensão de sobrevivência.*
2. *O montante da pensão de sobrevivência prevista no número anterior será calculado com base na pensão a que, de acordo com o presente Regulamento, o beneficiário teria direito caso já se encontrasse na situação de reforma, ou naquela que efectivamente já auferia, consoante os casos, e será anualmente actualizado pela taxa de variação do IPC.*
3. *As percentagens e condições de atribuição da pensão de sobrevivência aos familiares do Director falecido, reger-se-ão, na parte não especialmente prevista neste Regulamento, pelas regras do regime geral da Segurança Social que se encontram em vigor e que constam do Anexo 1.*

Artigo 6.º

1. *Às pensões referidas nos artigos anteriores será descontada a totalidade dos montantes de pensões que os beneficiários recebam ou venham a receber por tempo de serviço prestado ao Grupo BPI ou que este lhes tenha, para o efeito, reconhecido.*
2. *Se, e logo que, o interessado tiver direito às pensões referidas no número anterior deverá requerê-las e comunicar ao Banco a atribuição delas e as alterações que os seus montantes sofram – sob pena de o Banco não lhe pagar a pensão que lhe deva –, comprovando, sempre que lhe for pedido, os montantes efectivamente recebidos para efeito de o Banco calcular o montante da pensão*

que deve pagar ou o reembolso que porventura o beneficiário lhe deva fazer.

3. *As pensões previstas neste Regulamento serão pagas 14 vezes por ano, sendo doze nos meses de calendário, uma em Junho e a restante antes do Natal.*
4. *Perderá qualquer direito que tenha adquirido nos termos deste Regulamento o Director que com junta causa for afastado da Direcção ou perder o respectivo mandato, bem como o que não for reeleito por motivo que constituísse justa causa de destituição.*

Artigo 7.º

1. *O Banco pode transferir para uma companhia de seguros ou para um fundo de pensões as responsabilidades emergentes do direito de reforma aqui regulamentado.*[1]
2. *Essa transferência carece de prévio acordo escrito dos beneficiários sempre que implicar alteração das condições de reforma ou diminuição das regalias ou garantias de que eles vinham usufruindo.*
3. *Serão realizados, à custa do Banco, contratos de seguro contra o risco de o Banco se extinguir, assegurando, para além da extinção, a continuação do pagamento das pensões.*
4. *A Direcção fica autorizada a celebrar os contratos de seguro referidos no número anterior.*

Artigo 8.º

Todo o expediente originado pela aplicação deste Regulamento, incluindo a instrução do processo de reforma, será organizado pelos competentes serviços do Banco.

Artigo 9.º

O Conselho Geral poderá delegar na Comissão de Vencimentos os poderes que lhe são conferidos no artigo 3.º, bem como as questões respeitantes à interpretação e integração deste Regulamento.

Artigo 10.º

O presente Regulamento substitui o que entrou em vigor em 29 de Novembro de 1990 mas, em relação aos membros da Direcção actualmente em exercício, aplica-se apenas aos que até 31 de Dezembro de 1995 optem pela sujeição a este."

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Em 2014, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 2 938 224 euros.

A este valor acresceram, no que respeita especificamente à remuneração fixa dos membros da Comissão Executiva, 37 170 euros a título de diuturnidades e 3 809 euros a título de prémios de antiguidade (nos termos do *Acordo Colectivo de Trabalhos para o Sector Bancário*) e, no caso dos membros não executivos 138 750 euros a título de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das comissões consultivas e de apoio ao Conselho de Administração estatutariamente previstas.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Remuneração variável Exercício 2010[2]	Senhas de presença	Diuturnidades	Prémio de antiguidade
Artur Santos Silva	99 000	n/a	18 500	n/a	n/a
Fernando Ulrich	440 833	133 000	n/a	7 202	0
António Domingues	404 888	105 000	n/a	4 748	3 809
António Farinha Morais[3]	104 797	88 200	n/a	3 007	0
Alfredo Rezende	38 500	n/a	29 600	n/a	n/a
António Lobo Xavier	38 500	n/a	1 850	n/a	n/a
Armando Leite de Pinho	38 500	n/a	1 850	n/a	n/a
Carlos Moreira da Silva	38 500	n/a	1 850	n/a	n/a
Edgar Alves Ferreira	38 500	n/a	29 600	n/a	n/a
Ignacio Alvarez Rendueles	38 500	n/a	25 900	n/a	n/a
Isidro Fainé Casas	38 500	n/a	n/a	n/a	n/a
João Pedro Oliveira Costa[4]	218 990	n/a	n/a	1 715	0
José Pena do Amaral	311 255	88 200	n/a	5 540	0
Manuel Ferreira da Silva	311 255	88 200	n/a	5 540	0
Maria Celeste Hagatong	311 255	88 200	n/a	5 540	0
Vicente Tardio Barutel	29 779	n/a	0	n/a	n/a
Klaus Dührkop[5]	9 917	n/a	1 850	n/a	n/a
Marcelino Armenter	38 500	n/a	18 500	n/a	n/a
Mário Leite da Silva	38 500	n/a	7 400	n/a	n/a
Pedro Barreto	311 255	88 200	n/a	3 878	0
Tomaz Jervell	38 500	n/a	1 850	n/a	n/a

1) Em Dezembro de 2006, as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência em regime de benefício definido dos administradores dos Bancos do Grupo BPI foram transferidas para um fundo de pensões aberto (Fundo de Pensões BPI Valorização).
2) Remuneração variável atribuída em 2011, referente ao exercício de 2010, e cujo pagamento se encontrava sujeito ao prazo de diferimento e à verificação da condição de acesso à remuneração diferida, paga em 2014 em resultado do decurso do prazo, da verificação da condição de acesso e da reposição conforme se explicita supra.
3) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração e membro da sua Comissão Executiva em 23 de Abril de 2014.
4) Nomeado em 23 de Abril de 2014.
5) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração em 23 de Abril de 2014.

Considerando:

A. As disposições legais nacionais aplicáveis à operação de recapitalização do Banco BPI realizada em Junho de 2012 estabeleceram limitações à remuneração dos membros do Conselho de Administração (CA) e Conselho Fiscal (CF) do Banco BPI. Tais limitações consistiram, essencialmente:

- na imposição de uma redução do valor do conjunto da remuneração dos membros do CA e CF para 50% da média dessas remunerações pagas aos membros desses órgãos em 2010 e 2011;
- na proibição do pagamento de remunerações variáveis aos membros da CECA.

Por seu lado, os *commitments* assumidos perante a Comissão Europeia, e que estiveram na base da consideração como conforme com o mercado interno da ajuda pública concedida, incluíram as disposições em matéria de remunerações que constam do ponto 5.4 dos *commitments*.

B. Que no quadro e em execução da disciplina referida no ponto anterior:

i) o plano de recapitalização do Banco BPI, aprovado na Assembleia Geral (AG) de 27 de Junho de 2012, previu derrogações da política de remuneração que se encontrava em vigor, por forma a consagrar as acima referidas reduções de remuneração e proibição de pagamento de remunerações variáveis aos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA);

ii) a deliberação da Comissão de Remunerações de 26 de Junho de 2012 definiu, sob parecer da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações (CNAR), os novos montantes da remuneração dos membros do CA e CF (incluindo o das senhas de presença) a observar a partir de 1 de Julho de 2012;

iii) a política de remuneração aprovada pela AG realizada no dia 23 de Abril de 2014 para o mandato de 2014 / 2016 previu e manteve as derrogações referidas em B(i).

C. Que, quer a deliberação da Comissão de Remunerações referida em B(ii), quer a proposta de Política de Remuneração para o mandato de 2014 / 2016 referida em B(iii) incluíram as seguintes recomendações:

i) A recomendação de que, na sequência do proposto pela CNAR, continue a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da CECA e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração, valor esse cujo pagamento ficará dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;

ii) A recomendação, mais uma vez dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público, de que sejam pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da CECA e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização, actualizados por aplicação de taxas de aumento idênticas às que, pelo acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário, sejam aplicadas às remunerações do nível 18.

D. Que as limitações em matéria de remunerações resultantes da operação de recapitalização referidas no ponto anterior cessaram a partir do dia 25 de Junho de 2014, data em que ficou integralmente reembolsado o investimento público resultante da operação de recapitalização.

E. O teor positivo do parecer da CNAR dirigido à Comissão de Remunerações relativo ao desempenho dos membros da CECA no exercício de 2012 e à determinação do valor da remuneração variável que entende lhes deve ser atribuída pelo desempenho no referido exercício.

A Comissão de Remunerações tomou em 3 de Setembro de 2014 as seguintes deliberações:

a) Aprovou, na sequência da recomendação referida em C(ii), e tendo em atenção o seu desempenho no período em que existiu investimento público (segundo semestre de 2012, 2013 e primeiro semestre de 2014), o pagamento aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal que estiveram em funções ao longo desse período dos montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa, vigente naquele período e resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização;

b) aprovou, na sequência da recomendação referida em C(i), e tendo presente o parecer da CNAR, o pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência ao exercício de 2012 se não estivesse em vigor a limitação emergente da operação de recapitalização, no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012.

Assim, e em resultado da referida deliberação para além dos montantes regulares da remuneração fixa e senhas de presença pagas em 2014 foram também pagos aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva no exercício de 2014 os montantes que se discriminam no quadro abaixo:

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa[1]	Remuneração variável[2]	Senhas de presença[1]
Artur Santos Silva	117 000	n/a	33 300
Fernando Ulrich	91 725	457 382	n/a
António Domingues	84 081	419 267[3]	n/a
António Farinha Morais[4]	61 608	322 940	n/a
Alfredo Rezende	45 500	n/a	35 150
António Lobo Xavier	45 500	n/a	9 250
Armando Leite de Pinho	45 500	n/a	3 700
Carlos Moreira da Silva	45 500	n/a	5 550
Edgar Alves Ferreira	45 500	n/a	35 150
Ignacio Alvarez Rendueles	45 500	n/a	29 600
Isidro Fainé Casas	45 500	n/a	n/a
João Pedro Oliveira Costa[5]	5 646	n/a	n/a
José Pena do Amaral	64 763	322 940	n/a
Manuel Ferreira da Silva	64 763	322 940[3]	n/a
Maria Celeste Hagatong	64 763	322 940	n/a
Vicente Tardio Barutel	3 967	n/a	0
Klaus Dührkop[6]	43 167	n/a	1 850
Marcelino Armenter	45 500	n/a	38 850
Mário Leite da Silva	45 500	n/a	14 800
Pedro Barreto	64 763	322 940[3]	n/a
Tomaz Jervell	45 500	n/a	3 700

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Com a excepção do Administrador Manuel Ferreira da Silva, relativamente ao qual parte – no valor de 233 444 euros – da remuneração fixa referida no ponto 77 foi paga pelo Banco Português de Investimento, S.A., nenhum outro membro da Comissão Executiva recebeu qualquer remuneração de outra sociedade do Grupo que não fosse o Banco BPI.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e / ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e / ou participação nos lucros foram concedidos

Em resultado da aprovação pela Comissão de Remunerações do pagamento aos membros da Comissão Executiva que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência a esse mesmo exercício, tal como se descreve no ponto 77 supra, 50% do valor da mesma foi, nos termos da Política de Remuneração em vigor e de acordo com o Regulamento do RVA atribuída em acções e / ou opções do Banco BPI, cujo pagamento se encontra porém sujeito ao decurso do prazo de diferimento e à verificação da condição de acesso à remuneração diferida. A composição da Remuneração RVA diferida realizada pelos membros da Comissão Executiva e o respectivo preço de atribuição e de exercício foram os seguintes:

Composição da Remuneração RVA Diferida

Comissão Executiva do Conselho de Administração	Acções Banco BPI[7]	Opções sobre Acções Banco BPI[8]
Fernando Ulrich	0	708 023
António Domingues	0	649 021
António Farinha Morais	0	499 907
José Pena do Amaral	0	499 907
Manuel Ferreira da Silva	0	499 907
Maria Celeste Hagatong	57 627	249 954
Pedro Barreto	0	499 907

1) Verbas referentes ao 2.º semestre do exercício de 2012, exercício de 2013 e 1.º semestre do exercício de 2014, pagas nos termos da deliberação supra referida.
2) Remuneração Variável atribuída em 2014 referente ao desempenho no exercício de 2012, atribuída nos termos da deliberação supra referida.
3) Nos termos da Política de Remuneração é abatido ao valor da remuneração variável o montante das remunerações auferidas pelo exercício de funções noutras sociedades. O valor supra referido engloba assim os montantes auferidos pelo exercício de funções noutras sociedades.
4) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração e membro da sua Comissão Executiva em 23 de Abril de 2014.
5) Nomeado em 23 de Abril de 2014.
6) Cessou funções como vogal do Conselho de Administração em 23 de Abril de 2014.
7) Valor de atribuição 1.401 €.
8) Valor de atribuição de 0.325 € e preço de exercício da opção de 1.401 €. As opções poderão ser exercidas após o decurso do prazo de diferimento de 3 anos contados a partir da data – 3 de Setembro e 2014 – da deliberação da Comissão de Remunerações desde que verificada a Condição de Acesso à Remuneração Diferida tal como estabelecida na Politica de Remuneração e no Regulamento do RVA.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não ocorreu, em 2014, qualquer pagamento por rescisão antecipada.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho

Em 2014, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 235 050 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que seguir se indicam:

Remuneração do Conselho Fiscal Valores em euros

Conselho Fiscal	Remuneração Fixa	
	Regular	Reposição[1]
Abel Reis	69 465	14 454
Jorge Figueiredo Dias	60 114	12 508
Rui Guimarães[2]	42 297	1 090
José Neves Adelino[3]	22 774	12 348

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

Em 2014, o montante global da remuneração atribuída pelo exercício da função de **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 14 000 euros, pagos em 14 vezes.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Releva nesta matéria o disposto no n.º 5 do artigo 403 do Código das Sociedades Comerciais que aqui se cita: "Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado, ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito."

Não existem quaisquer limitações / condições contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador.

84. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem quaisquer acordos entre o BPI e os titulares do órgão de administração ou dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, salvo as que decorram da lei geral aplicável.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES OU OPÇÕES SOBRE ACÇÕES

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

O Grupo BPI dispõe, desde o início do exercício de 2001, de um programa de remuneração variável em acções (programa RVA) de que são beneficiários os Administradores executivos e os Colaboradores do Grupo, que consiste, anualmente, na atribuição de uma parte da remuneração variável sob a forma de acções do Banco BPI e opções de compra de acções do Banco BPI.

O programa RVA constitui um importante instrumento de gestão dos recursos humanos do Grupo e reforça o alinhamento dos interesses de Administradores e Colaboradores com o objectivo último da Gestão e dos Accionistas – a criação de valor, dado que o rendimento de Administradores e Colaboradores passa a estar intrinsecamente associado à valorização da acção BPI em bolsa e a importância relativa do incentivo do RVA no total da remuneração é crescente com o nível de responsabilidade.

O Programa RVA abrange a Comissão Executiva do Banco BPI, o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, assim como todos os Colaboradores do Grupo cuja remuneração variável anual seja igual ou superior a 2 500 euros.

O peso do RVA na remuneração variável dos Colaboradores é crescente com o nível de responsabilidades, oscilando entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%.

A proporção da remuneração variável dos Administradores Executivos integrada por acções e, ou, opções sobre acções no âmbito do RVA é no mínimo de 50%.

1) Reposição das verbas referentes 2.º semestre do exercício de 2012, exercício de 2013 e 1.º semestre do exercício de 2014, conforme se explicita supra no ponto 77.
2) Iniciou funções em 23 de Abril de 2014.
3) Cessou funções em 23 de Abril de 2014.

86. Caracterização do plano de atribuição de acções e opções

Na nota às demonstrações financeiras "4.49. Programa de remuneração variável em acções (RVA)" do presente Relatório e Contas (página 223), para a qual se remete, é apresentada uma descrição detalhada do Programa RVA que inclui designadamente as condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e / ou o exercício de opções).

Linha de crédito para exercício de opções

No início de 2004, foi disponibilizada uma linha de crédito aos Colaboradores e Administradores Executivos do Banco que pretendam exercer as opções do RVA.

Relativamente à utilização da linha de crédito pelos membros da Comissão Executiva em exercício de funções à data da utilização, obteve-se então o parecer favorável do Conselho Fiscal, e foi dado conhecimento ao Banco de Portugal e à Comissão de Remunerações.

De acordo com as condições em vigor em 31 de Dezembro de 2011, esta linha de crédito proporcionava no momento da utilização um montante com um limite mínimo de 2 500 euros e até 75% do valor de mercado das acções a adquirir em consequência do exercício das respectivas opções, com um máximo de 100% do montante necessário para exercer as opções.

As condições originais dos empréstimos em causa eram as seguintes:

- **Prazo** – 4 anos (prorrogável por igual período).
- **Reembolso** – No final com possibilidade de realização de amortizações antecipadas parciais ou totais sem penalizações.
- **Remuneração** – O capital em dívida vence juros à taxa Euribor a 12 meses acrescida de 0.75 pontos percentuais (ou de 1.5 pontos percentuais a partir do momento da prorrogação).

Em 25 de Julho de 2011 o Conselho de Administração, sem a participação dos membros da Comissão Executiva, aprovou as seguintes alterações às condições dos referidos empréstimos aplicáveis aos administradores executivos e aos Colaboradores:

1. O prazo dos Empréstimos pode, a pedido dos mutuários, ser prorrogado por forma a que a data do seu vencimento passe a ser 31 de Maio de 2020;
2. A taxa de juro dos Empréstimos passa a ser a taxa correspondente à Euribor a 6 meses verificada no antepenúltimo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros; esta taxa é aplicável ao período de juros que esteja em curso à data de aprovação destas medidas, bem como aos períodos de juros seguintes;
3. A pedido dos mutuários, os juros cuja data de vencimento se situe num ano em que o Banco BPI não proceda à distribuição de dividendos poderão ser capitalizados;
4. A obrigação de reforço de garantias fica suspensa até 31 de Dezembro de 2015;
5. Mantêm-se em vigor todas as demais condições das linhas de crédito acima referidas, designadamente as relativas à cessação da qualidade de Colaborador ou Administrador Executivo (neste caso, desde que não substituída por uma relação de trabalho com o Banco BPI ou sociedade do seu Grupo), a saber:
   a) A regra é, nessa circunstância, o vencimento do Empréstimo, salvo se o Banco informar o mutuário de que aceita manter o empréstimo, caso em que se aplicam as consequências em sede de taxa de juro previstas no Regulamento;
   b) No entanto, se essa circunstância se dever a reforma, tal vencimento não opera, mantendo-se em vigor, sem qualquer modificação, o prazo do Empréstimo e demais condições que à data de reforma, estiverem em vigor.
6. Em caso de morte do Colaborador ou do Administrador Executivo, mantêm-se todas as condições do respectivo Empréstimo que a essa data estiverem em vigor;

7. Para os Colaboradores que o pretendam, é tornada possível a realização da seguinte operação:
   a) Dação em pagamento das acções empenhadas, pelo seu valor de mercado (cotação de fecho do dia anterior ao da dação) e redução da dívida dos Empréstimos nesse montante, desde que:
      i. sejam respeitadas as regras definidas na autorização da Assembleia Geral em vigor para a aquisição de acções próprias;
      ii. sejam prestadas garantias consideradas adequadas pelo Banco para o valor da dívida remanescente.
   b) Aplicação ao valor da dívida remanescente das condições 1 a 6.

O plano de atribuição de acções BPI e opções sobre acções BPI em vigor no BPI designado por Programa RVA é regulado pelas disposições ai previstas bem como pelas disposições constantes do seu Regulamento, designado por Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções – RVA.

Aprovação em Assembleia Geral de Accionistas do programa RVA e respectivo Regulamento

As linhas gerais do RVA foram aprovadas pelo Conselho Geral (órgão de governo que existiu até 1999) e que, nos termos da lei então em vigor, era necessariamente composto por Accionistas).

Na AG de 21 de Abril de 1999, o Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação dos Accionistas uma proposta de autorização de aquisição e alienação de acções próprias pela Sociedade, aquisição e alienação essas que tinham em vista, entre outras finalidades, tornar possível a execução do referido plano de incentivos. Essa proposta é renovada todos os anos para o mesmo efeito.

Adicionalmente, na Assembleia Geral de 20 de Abril de 2005 o Presidente do Conselho de Administração apresentou aos Accionistas, os objectivos, características, composição e abrangência do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) adoptado pelo Banco BPI, tendo exposto os números relativos à aplicação do RVA.

Na Assembleia Geral realizada no dia 27 de Abril de 2011, foi submetida aos Accionistas uma proposta de alteração do Regulamento do programa RVA, proposta esta que foi aprovada por 99.4% dos votos expressos, tendo nessa altura sido disponibilizado o texto integral do referido regulamento.

A manutenção em vigor do referido Regulamento foi objecto de confirmação pelos Accionistas na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2013.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e Colaboradores da empresa

À data de 31 de Dezembro de 2014 os Colaboradores do BPI eram detentores de 7 525 714 opções sobre acções BPI conforme quadro discriminativo:

Programa RVA	N.º de opções detidas por Colaboradores	Preço de exercício	Data limite exercício
RVA 2009	1 634 477	1.722€	11 Mar. 2015
RVA 2010	768 507	1.108€	29 Abr. 2016
RVA 2011	405 838	0.358€	28 Mai. 2017
RVA 2012	1 713 278	0.866€	19 Dez. 2017
RVA 2013	3 003 614	1.806€	14 Mai. 2019

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes (art.º 245-A, n.º 1, al. e))

Nem o Programa RVA nem o seu Regulamento prevêem quaisquer mecanismos de controlo para situações em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente pelos Colaboradores a quem tenham sido atribuídas acções BPI em execução dos mesmos.

E. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante.

O Banco mantém em aplicações informáticas centralizadas:

- uma lista actualizada das entidades abrangidas pelo conceito de "parte relacionada";
- informação sobre a exposição por Cliente (que serve de base ao cálculo dos activos ponderados para efeitos de rácios de capital);
- a posição integrada dos Clientes.

Encontram-se, igualmente, definidas as operações e relações relevantes no âmbito das transacções com partes relacionadas.

A Direcção de Contabilidade, Planeamento e Estatística (DCPE) recolhe e prepara uma informação com o detalhe das exposições detidas pelo Banco BPI nas contrapartes identificadas no ponto anterior.

Intervêm globalmente no processo acima identificado a DCPE, o Secretário da Sociedade e a Direcção de Relações com Investidores.

90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Durante o ano de 2014 o Conselho Fiscal foi, nos termos do n.º 3 do artigo 109 do RGICSF, chamado a emitir cinco pareceres prévios relativos a operações ou revisão do limite de exposição, em condições normais de mercado, de accionistas titulares de participação qualificada.

O Conselho Fiscal emitiu trinta e quatro pareceres prévios, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 85 do *Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*, sobre operações ou revisões de limites de crédito a entidades em que os membros do órgão de administração ou fiscalização do Banco eram gestores ou em que detinham participações qualificadas.

Não foram realizados, em 2014, nenhuns negócios ou operações entre o Banco BPI, de um lado, e membros do seu Conselho de Administração, membros do seu Conselho Fiscal, titulares de participações qualificadas ou sociedades pertencentes ao Grupo, de outro lado, que tenham sido economicamente significativos e, cumulativamente, tenham sido realizados em condições distintas da prática do mercado (aplicáveis a operações similares) ou fora do âmbito da actividade corrente do banco.

91. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal – negócios com titulares de participação

A celebração de negócios entre a sociedade e accionistas titulares de participações qualificadas, ou com entidades com quem eles se encontrem em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do CVM, é sempre submetida a parecer prévio do Conselho Fiscal, independentemente do seu montante, sendo sempre exigível que se efectuem em condições normais de mercado.

O parecer do Conselho Fiscal é emitido com base na informação detalhada apresentada para apreciação das operações pelas Comissões de Risco de Crédito e pela Comissão Executiva e é ainda suportado pela informação remetida ao Conselho de Administração após apreciação por estes órgãos.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que o Banco BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do Banco BPI.

Os montantes globais de activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com partes relacionadas são apresentados na nota às demonstrações financeiras 4.52 – Partes relacionadas do presente Relatório e Contas (página 259).

Parte II. Avaliação do governo societário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Para efeitos do presente relatório e da análise de cumprimento – recomendação a recomendação – que se segue, o BPI teve por referência o Código de Governo das Sociedades divulgado pela CMVM em Julho de 2013, reservando para o exercício de 2015 a reflexão e a consequente decisão sobre a eventual adopção de Código de Governo diferente do divulgado pela CMVM.

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Declaração nos termos do artigo 245-a, n.º 1, alínea O) do CVM sobre o acolhimento do código de governo das sociedades a que o BPI voluntariamente se sujeita, divergência relativamente a recomendações nele contidas e razões de tal divergência.

O BPI cumpre um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM, ("Recomendações da CMVM") – cuja avaliação consta do presente relatório.

No quadro seguinte enumeram-se as recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades emitido pela CMVM em 2013, indicando-se quais de entre elas foram adoptadas pelo BPI e a que o não foi. Mencionam-se, igualmente, os pontos do relatório onde é feita referência aos temas em análise.

		Adopção	Referências no relatório de governo[1] Ponto (n.º pág.)
I.	**VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE**		
I.1.	As sociedades devem incentivar os seus accionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de acções necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via electrónica.	Sim	Ponto 12 (p. 293)
I.2.	As sociedades não devem adoptar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus accionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	Ponto 14 e Parte II,2 (explicação) (p. 294 e 337)
I.3.	As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada acção ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos accionistas.	Sim	Ponto 13 e Parte II,2 (explicação) (p. 293 e 337)
I.4.	Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos apor um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não	Ponto 13 e Parte II,2 (razões da divergência) (p. 293 e 337)
I.5.	Não devem ser adoptadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem susceptíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim	Pontos 4, 83, 84 (p. 287 e 233)
II.	**SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**		
II.1.	**Supervisão e Administração**		
II.1.1.	Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Sim	Ponto 21 (p. 296)
II.1.2.	O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim	Ponto 21 (p. 296)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

		Adopção	Referências no relatório de governo[1] Ponto (n.º pág.)
II.1.3.	O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável[2]	Não aplicável
II.1.4.	Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve criar as comissões que se mostrem necessárias para:		
	a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;	Sim	Pontos 15, 21, 24, 25, 27, 29, 66, 67 e 68 (p. 294, 296, 300, 301, 303 e 319)
	b) Reflectir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Sim	Pontos 15, 21, 27 e 29 (p. 294, 296, 301, e 303)
II.1.5.	O Conselho de Administração deve fixar objectivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efectivamente incorridos são consistentes com aqueles objectivos.	Sim	Ponto 50 (p. 314)
II.1.6.	O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da actividade dos restantes membros do órgão de administração.	Sim	Ponto 17 (p. 294)
II.1.7.	Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adoptado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista e o respectivo free float.	Sim	Ponto 18 (p. 295)
II.1.8.	Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim	Ponto 28 (p. 301)
II.1.9.	O presidente da Comissão Executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, e Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as atas das respectivas reuniões.	Sim	Ponto 28 (p. 301)
II.1.10.	Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não aplicável, por não se verificar a condição	
II.2.	**FISCALIZAÇÃO**		
II.2.1.	O presidente do Conselho Fiscal deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Sim	Ponto 32 (p. 310)
II.2.2.	O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respectiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Sim	Pontos 37 e 45 (p. 311 e 313)
II.2.3.	O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Ponto 37 (p. 311)
II.2.4.	O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Ponto 38 (p. 311)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.
2) Não aplicável por respeitar a um órgão inexistente no modelo de governo adoptado pelo BPI.

		Adopção	Referências no relatório de governo[1] Ponto (n.º pág.)
II.2.5.	O Conselho Fiscal deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afectos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e deve ser destinatário dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais ilegalidades.	Sim	Ponto 38 (p. 311)
II.3.	**Fixação de Remunerações**		
II.3.1.	Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Sim	Pontos 67 e 68 (p. 319)
II.3.2.	Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação actual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Sim	Pontos 67 e 68 (p. 319)
II.3.3.	A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28 / 2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:		
	a) identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;	Sim	Ponto 69 (p. 319)
	b) informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;	Sim	Ponto 69 e Parte II, explicação (p. 319 e 337)
	c) [d) no texto original do Código] informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Sim	Ponto 69 (p. 319)
II.3.4.	Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e / ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Sim	Ponto 86 (p. 334)
II.3.5.	Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Sim	Ponto 76 (p. 328)
III.	**REMUNERAÇÕES**		
III.1.	A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração deve basear-se no desempenho efectivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Sim	Ponto 69 (p. 319)
III.2.	A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Sim	Ponto 69 (p. 319)
III.3.	A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Sim	Ponto 69 (p. 319)
III.4.	Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Sim	Ponto 69 (p. 319)
III.5.	Os membros do Conselho de Administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Sim	Ponto 69 (p. 319)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

		Adopção	Referências no relatório de governo[1] Ponto (n.º pág.)
III.6.	Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções.	Sim	Ponto 69 (p. 319)
III.7.	Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Sim	Ponto 69 (p. 319)
III.8.	Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respectivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Sim	Ponto 83 (p. 333)
IV.	**AUDITORIA**		
IV.1.	O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Sim	Parte II, Ponto 3.5 (p. 339)
IV.2.	A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Sim	Ponto 37 (p. 311)
IV.3.	As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Sim	Ponto 44 (p. 312)
V.	**CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**		
V.1.	Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Sim	Ponto 89 (p. 336)
V.2.	O órgão de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com accionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20 do Código dos Valores Mobiliários, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Sim	Pontos 90, 91, 92 (p. 336)
VI.	**INFORMAÇÃO**		
VI.1.	As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade actual em termos económicos, financeiros e de governo.	Sim	Ponto 59 a 65 (p. 338)
VI.2.	As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Sim	Ponto 56 (p. 337)

1) Excepto quando mencionado de outra forma.

Adicionalmente o BPI considera, relativamente às Recomendações da CMVM n.º I.2, I.3 e II.3.3., materialmente cumprido o sentido das recomendação em apreço, nos temos das explicações que abaixo se produzem:

Recom.	Explicação
I.2	Recomendação adoptada. Efectivamente, de acordo com o número dois do artigo 30 dos estatutos do Banco BPI, a alteração dos números quatro e cinco do artigo 12 desses estatutos (disposições que estabelecem e regulam a limitação do número de votos susceptível de ser emitido por um accionista e entidades consigo relacionadas), do número um do artigo trigésimo primeiro (disposição que estabelece uma maioria qualificada especial para a dissolução da sociedade), bem como deste número dois do artigo 30, carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos, maioria esta mais elevada do que a prevista pelo número 3 do artigo 386 do Código das Sociedades Comerciais (dois terços dos votos emitidos). Recorda-se, a este propósito, e em primeiro lugar, que a referida regra do Código das Sociedades Comerciais é imperativa apenas enquanto patamar mínimo. Ou seja, as sociedades são livres de estabelecer nos seus estatutos maiorias qualificadas mais elevadas. Em segundo lugar, entende o Banco BPI que existe justificação para que a alteração das regras estatutárias em apreço esteja sujeita a uma maioria qualificada mais exigente do que a maioria qualificada prevista na lei. Essa justificação decorre da conjugação dos dois seguintes aspectos: ▪ as regras estatutárias em questão (recorde-se, regras em sede de limitação do exercício de voto e de dissolução da sociedade) prendem-se e consubstanciam opções relativas a aspectos muito relevantes para a vida da sociedade; no primeiro caso, com uma solução que, conforme se explica a propósito da Recomendação I.3, tem em vista promover uma participação equilibrada dos accionistas na vida da sociedade; no segundo caso, está em causa uma decisão sobre a própria subsistência da sociedade; ▪ tratando-se de regras estatutárias que consubstanciam opções muito relevantes para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade inequívoca e largamente maioritária nesse sentido; entende-se que, para esse efeito, é adequado estabelecer a referida maioria de setenta e cinco por cento dos votos expressos. Recorda-se, por último, que a maioria qualificada de setenta e cinco por cento em apreço, se bem que sendo mais elevada do que a maioria qualificada prevista por lei, é, tal como esta última, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social. Entende-se, assim, que a solução anteriormente descrita é adequada face aos princípios de bom governo das sociedades. Efectivamente, tendo em conta: ▪ a limitação a um número muito limitado de matérias (duas matérias) do âmbito de aplicação da maioria qualificada mais elevada do que aquela que se encontra prevista na lei; ▪ as razões subjacentes a essa exigência, assentes no interesse social e que alterações de opções muito relevantes para a vida da sociedade só ocorram quando exista uma vontade inequívoca e largamente maioritária nesse sentido; e ▪ a concreta maioria qualificada especial exigida, que, apesar de superior à legal, se contém dentro de limites considerados razoáveis e é, como se referiu, definida em função dos votos emitidos e não dos votos correspondentes ao capital social. Considera-se que a solução em causa não consubstancia um mecanismo que dificulte de forma injustificada e / ou desrazoável a tomada de deliberações pelos accionistas, pelo que se considera materialmente cumprido o sentido da recomendação em apreço.
I.3	Recomendação adoptada. O n.º 4 do artigo 12 dos estatutos do Banco BPI estipula que não se contem os votos emitidos por um só accionista e entidades consigo relacionadas nos termos definidos por essa disposição que excedam 20% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral (AG). O princípio da limitação do número de votos a emitir por um só accionista foi proposto pelo então Conselho Geral com o objectivo de promover um quadro indutor de uma participação equilibrada dos principais Accionistas na vida da Sociedade, na perspectiva do interesse de longo prazo dos Accionistas. Na sua formulação inicial, que foi aprovada pelos Accionistas em AG realizada em 21 de Abril de 1999 por uma maioria de 90.01% dos votos expressos, estabelecia um limite de 12.5% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social. Na AG de 20 de Abril de 2006, aquele limite foi elevado para 17.5%, mediante deliberação aprovada por uma maioria de 77.4% dos votos expressos e, finalmente, na AG de 22 de Abril de 2009 foi elevado para os actuais 20%, por deliberação aprovada por unanimidade.

Recom.	Explicação
	Sendo do inequívoco interesse de longo prazo dos accionistas que possa existir o mencionado quadro indutor de uma participação equilibrada dos mesmos na vida da Sociedade e representando a solução em apreço um meio adequado para esse fim, considera-se satisfeita a condição constante da parte final desta recomendação que exceptua daquilo que recomenda no sentido da inexistência de desfasamentos entre o direito aos dividendos e o direito de voto precisamente os mecanismos "devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos accionistas".[1]
II.3.3	Recomendação adoptada. Relativamente à Recomendação II.3.3. b) sublinha-se que a política de remunerações aprovada na Assembleia Geral do Banco BPI não contém o valor máximo potencial individual da remuneração a pagar aos membros dos órgãos sociais. No entanto: 1. Essa política de remunerações: a) define o montante máximo global da remuneração dos membros do Conselho de Administração; e b) no que respeita à remuneração variável, define os critérios a utilizar pela Comissão de Remunerações para determinar o montante global a atribuir em cada ano aos membros da Comissão Executiva e o valor a atribuir a cada membro desse órgão; E 2. Todos os anos é dada nota no relatório de governo dos montantes individuais pagos aos membros dos órgãos sociais no ano a que o relatório respeita. Esta informação não só permite aos accionistas saberem exactamente qual a remuneração de cada um dos elementos dos órgãos sociais e, se for o caso, pronunciarem-se a esse respeito, como lhes permite também, conjugando esta informação com os limites globais constantes da política de remuneração, estimar minimamente qual possa ser essa remuneração no ano subsequente. Entende-se, assim, estarem cumpridos os objectivos da recomendação, a saber: a. Previsibilidade mínima, dentro de parâmetros de razoabilidade, quanto à remuneração máxima potencial de cada um dos membros dos órgãos sociais; b. Existência de informação sobre a remuneração efectiva de cada um dos membros dos órgãos sociais e possibilidade de sobre ela os accionistas, caso o entendam, se pronunciarem; c. Transparência quanto à política de remuneração individual de cada um dos membros dos órgãos sociais.

Deste modo, o BPI considera que adopta as Recomendações da CMVM, com excepção da Recomendação n.º I.4 a qual não é adoptada pelas razões de seguida identificadas:

Recom.	Explicação
I.4	Recomendação não adoptada. Os estatutos do Banco BPI não consagram as medidas definidas na Recomendação em apreço no sentido de a manutenção dos limites mencionados a propósito da Recomendação I.3 serem objecto de reapreciação periódica em Assembleia Geral, o que se explica por: ▪ por um lado, ser sempre possível aos Accionistas que pretendam alterar ou suprimir a referida regra estatutária, propor, a qualquer momento, e respeitados que sejam os requisitos para o efeito previstos na lei, submeter à Assembleia Geral uma proposta no sentido dessa alteração ou supressão; ▪ por outro lado, e como já em parte se explicou a propósito da Recomendação I.4., porque se entende que tratando-se de uma regra que consubstancia uma opção muito relevante para a vida da sociedade, a sua modificação só deve ter lugar quando exista uma vontade que (i) seja inequívoca e largamente maioritária nesse sentido e (ii) resulte de uma participação equilibrada dos vários accionistas, desideratos estes que não se consideram alcançáveis se se admitir que essa modificação possa ser aprovada por deliberação tomada por maioria simples e sem o funcionamento do limite de voto.

1) O Conselho de Administração regista a este propósito que em 17 de Fevereiro de 2015 o seu accionista CaixaBank, S.A. divulgou o anúncio preliminar de uma oferta pública de aquisição das acções do Banco BPI, que coloca como condição de eficácia da oferta a eliminação da limitação à contagem de votos em apreço. Os membros do Conselho de Administração que ocupam cargos de direcção no grupo do CaixaBank, S.A. têm defendido, desde 2011, a revisão da referida limitação.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. Regulamentação do Banco de Portugal sobre Políticas de Remuneração

Até à entrada em vigor em 24 de Novembro de 2014 do *Decreto-Lei 157 / 2014*, de 24 de Outubro, a disciplina sobre políticas de remuneração encontrava-se contida na *lei 28 / 2009* de 16 de Junho, no *Decreto-Lei 104 / 2007* de 3 de Abril e no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal.

A disciplina contida neste último incide sobre três grandes áreas:

a) princípios e regras sobre a aprovação e avaliação da política de remunerações;
b) princípios e regras sobre a estrutura e composição da política de remunerações;
c) princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo.

3.1.1 Princípios e regras sobre a aprovação e avaliação da política de remunerações

Em relação à primeira das áreas referidas, considera o Banco que dá cumprimento à generalidade das regras previstas sobre as matérias aí compreendidas, designadamente as contidas nos artigos 5.º, 7.º e 14 do *Aviso n.º 10 / 2011*.

A este respeito, importa sublinhar:

- que a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais é objecto de aprovação, nas suas linhas gerais, pela Assembleia Geral (ao abrigo do disposto pela *Lei 28 / 2009*, de 19 de Junho) e, depois, concretizada pela Comissão de Remunerações eleita por esse mesmo órgão através da definição concreta da remuneração fixa e do valor das senhas de presença a atribuir aos membros do Conselho de Administração e no, caso dos que sejam membros da Comissão Executiva, definindo, com base na respectiva avaliação do desempenho, o valor das respectivas remunerações variáveis;
- que a política de remunerações dos Colaboradores é objecto de aprovação pelo Conselho de Administração.

É também de sublinhar que o Banco dispõe, em cumprimento de disposição estatutária nesse sentido, de uma Comissão do Conselho de Administração responsável pelo tema das remunerações (a CNAR – Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações), a qual respeita o que se encontra previsto no artigo 7.º do *Aviso 10 / 2011*. Essa Comissão que tem natureza consultiva e de apoio ao Conselho de Administração desempenha, entre outras matérias, as funções previstas no n.º 4 do artigo 7.º do *Aviso 10 / 2011*. Desde 2 de Fevereiro de 2012, e para cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo, essa Comissão é integrada por uma maioria de membros do Conselho de Administração qualificados como independentes à luz do critério plasmado no n.º 3 do mesmo artigo.

3.1.2 Princípios e regras sobre a estrutura e composição da política de remunerações

O Banco cumpriu igualmente em 2014, de forma genérica, o conjunto de princípios e regras sobre a estrutura e composição da política de remuneração, em especial no que respeita aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, previstos nos capítulos III e IV do *Aviso 10 / 2011*.

Sobre o carácter e sentido dos referidos princípios e regras, e sem prejuízo do que adiante se refere, entende-se ser importante ter presente a nota de proporcionalidade e de adequação que decorre do n.º 1 do artigo 3.º do *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal. Essa disposição refere que: "A política de remuneração deve ser adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da actividade da instituição, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecido na instituição". Decorre do texto citado que estão em causa princípios e regras que se prescreve sejam respeitados pelas instituições de uma forma e em moldes proporcionados e adequados às suas características e tendo sempre em vista os valores e objectivos que lhes estão subjacentes.

Como já foi descrito em pontos anteriores deste Relatório, a política de remuneração seguida pelo Banco encontra-se desenhada tendo em conta e em vista assegurar (i) um alinhamento de interesses entre a gestão, os accionistas e os demais *stakeholders* do Banco e (ii) a compatibilidade com a manutenção dos seus fundos próprios em níveis adequados e respeitadores dos rácios aplicáveis e (iii) a assunção e gestão sã e eficaz dos riscos. Para esse efeito, a política em apreço inclui a previsão de que a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores seja composta por uma parte fixa e outra variável, regras adequadas em sede dos elementos relevantes na determinação da remuneração a atribuir (em especial da remuneração variável) e limites a essa remuneração, designadamente em função dos resultados do Banco. Relativamente aos administradores executivos, encontram-se ainda previstas regras de condicionamento e diferimento de 50% da remuneração variável por 3 anos.

A política de remunerações a que se alude no parágrafo anterior corresponde à que foi aprovada na Assembleia Geral de 23 Abril de 2014 para o período correspondente ao mandato dos órgãos sociais então iniciado (2014 / 2016) e encontra-se descrita na parte D deste relatório.

Em 24 de Novembro 2014 entrou em vigor o *Decreto-lei n.º 157 / 2014*, de 24 de Outubro, o qual procedeu à transposição da *Directiva n.º 36 / 2013 / EU* (comumente designada CRD IV)

modificou o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) nomeadamente no que se refere à matéria da política de remuneração.

Entre as modificações introduzidas no RGICSF inclui-se a introdução no mesmo de um conjunto de disposições em matéria de política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Apesar de uma parte significativa das referidas disposições em matéria de política de remuneração introduzidas no RGICSF se encontrar alinhada com o regime que se encontrava já em vigor (o regime previsto no *Decreto-lei n.º 104 / 2007* de 3 de Abril e na *Lei n.º 28 / 2009* de 19 de Junho) algumas delas contêm aspectos inovadores.

Sublinham-se de seguida as principais novidades introduzidas:

a) Previsão de que a totalidade da componente variável da remuneração deve passar a estar sujeita a mecanismos de redução («*malus*») e reversão («*clawback*»), devendo a instituição de crédito definir critérios específicos para a sua aplicação, assegurando que são, em especial, consideradas as situações em que o Colaborador:

   i) Participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para a instituição de crédito;

   ii) Deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

b) A componente variável da remuneração não poderá exceder o valor da componente fixa da remuneração para cada Colaborador, podendo as instituições de crédito aprovar um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total, desde que a componente variável da remuneração não fique a exceder o dobro da componente fixa da remuneração de cada Colaborador.

O Banco através de proposta a apresentar para o efeito pela Comissão de Remunerações tem prevista a apresentação à Assembleia Geral anual de Accionistas a realizar em 29 Abril de 2015 dos ajustamentos que se mostrem necessários introduzir na Política de Remuneração anteriormente aprovada, por forma a dar cumprimento integral às exigências previstas nos normativos legais aplicáveis.

3.1.3 Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16 e 17 do Aviso 10 / 2011 do Banco de Portugal)

Esta é matéria a que o Banco dá cumprimento através do presente Relatório de Governo, das notas às demonstrações financeiras e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

3.2. Políticas relativas à remuneração dos demais Quadros da Alta Direcção do Grupo

Política de remunerações dos Dirigentes

Em cumprimento do previsto na Recomendação da CMVM, a Assembleia Geral de 27 de Abril de 2011 aprovou, e a Assembleia Geral de 31 de Maio de 2012 deliberou manter em vigor a política de remuneração do conjunto de Colaboradores nesse documento designados por Dirigentes, conjunto esse correspondente: aos Colaboradores qualificados como "Dirigentes" para efeitos do disposto no artigo 248-B do *Código dos Valores Mobiliários* e aos Colaboradores da primeira e da segunda linha das direcções que desempenham funções de controlo.

Os Dirigentes não são, por essa circunstância, objecto de uma política de remuneração diferente da que é aplicável aos demais Colaboradores do Banco BPI.

Consequentemente, a política de remuneração dos Dirigentes é a que é aplicada à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI e assenta na existência de uma remuneração formada por duas componentes: uma componente fixa e uma componente variável.

A definição do valor global da componente variável a atribuir aos Colaboradores do Banco BPI e, portanto, aos seus Dirigentes, tem em conta vários factores, dos quais se destaca, para aqueles que desempenham funções em Portugal, o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

Como regra, a componente variável acima mencionada é decomposta numa parte em dinheiro e numa parte em acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI, atribuídas no quadro do Programa RVA, descrito no Relatório sobre o Governo do Grupo BPI. O peso desta parte em acções e opções de aquisição de acções no total da componente variável varia em função da responsabilidade do Dirigente, entre um mínimo de 10% e um máximo de 35%.

Em circunstâncias excepcionais, como sucedeu com a remuneração variável referente a 2006 e paga em 2007 em que não houve aplicação do RVA, tendo, em consequência, os valores de remuneração variável sido pagos na sua totalidade em numerário, por razões ligadas à pendência de uma oferta pública de aquisição sobre as acções do Banco BPI, ou com a remuneração variável referente aos anos de 2007 a 2012 e paga nos anos de 2008 a 2012, atendendo às circunstâncias excepcionais que os mercados financeiros atravessaram, a componente RVA da remuneração variável incorporou uma opção adicional, prevendo a possibilidade do seu pagamento em numerário.

A definição da remuneração a atribuir, em cada ano, a cada um dos Dirigentes resulta:

- quanto à parte fixa, do previsto no contrato de trabalho existente com cada um dos Dirigentes;
- quanto à componente variável, da decisão da Comissão Executiva do Conselho de Administração, exceptuados os Dirigentes que sejam membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, em que a decisão final é tomada pelo Conselho de Administração, em ambos os casos tendo presente o seu nível de responsabilidade e o resultado do respectivo processo de avaliação.

As linhas da política de remunerações descritas nos pontos anteriores têm em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Colaboradores, e, portanto, dos Dirigentes, com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos; tal contribuição resulta, entre outros aspectos:

- da relação estabelecida, nos termos expostos, entre o valor da remuneração variável e os resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco;
- da circunstância de uma parte dessa remuneração poder ser composta por acções / opções de aquisição do Banco BPI atribuídas no quadro do RVA;
- da circunstância de a possibilidade de livre disposição das acções atribuídas no quadro do RVA ser diferida ao longo de 3 anos.

3.3. Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros do Banco BPI

São as seguintes as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros do Banco BPI:

a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Quadros encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos *Acordos Colectivos de Trabalho* (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro.

b) Relativamente aos benefícios em apreço:
   i. os Quadros não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Quadros que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de 2 500 euros que auferem pelo exercício das funções de administração;
   ii. sem prejuízo do referido em a), os Colaboradores do Banco BPI e, portanto, os Quadros, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos de Colaboradores com origem em empresas abrangidas pelo regime geral de segurança social e posteriormente inscritos na CAFEB, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da segurança social, de um plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias.

O plano de pensões dos Membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento acima referido prevê que cada Administrador possa escolher qual a parcela da contribuição a cargo do Banco a afectar ao financiamento de uma pensão (benefício diferido) ou a um seguro de vida risco (benefício imediato).

As condições de acesso aos benefícios previstos no plano de pensões mencionado são aquelas que estão legalmente estabelecidas para os planos poupança reforma (PPR): reforma por limite de idade ou por invalidez; morte; doença grave ou desemprego de longa duração.

3.4. Remuneração e outros benefícios atribuídos a Colaboradores

A informação prestada na presente secção visa dar cumprimento ao disposto no *Aviso 10 / 2011* do Banco de Portugal no que diz respeito ao universo de Colaboradores que preencham algum dos critérios a seguir indicados e que correspondem aos definidos nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 1.º do referido *Aviso*:

a) desempenhem funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta da instituição ou dos seus Clientes, com impacto material no perfil de risco da instituição, o que inclui os Colaboradores que possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da instituição;
c) exerçam as funções de controlo previstas no *Aviso n.º 5 / 2008* do Banco de Portugal (*compliance*, auditoria e controlo de riscos).

Em aplicação dos referidos critérios e exclusivamente para a delimitação dos Colaboradores a que respeita a informação a prestar ao abrigo do artigo 17 do *Aviso 10 / 2011*, considerou-se que o universo de Colaboradores relevante corresponde ao da Política de Remuneração dos Dirigentes mencionada no ponto 3.2, ou seja:

- os Colaboradores qualificados como "Dirigentes" para efeitos do disposto no art.º 248-B do Código dos Valores Mobiliários;

- os Colaboradores que ocupam as primeira e segunda linhas das direcções que desempenham funções de controlo.

Em 2014, o universo acima definido compreendeu 24 Colaboradores.

Em 2014, a remuneração do universo acima definido ascendeu, em termos agregados, a 1 430 mil euros, repartidos entre 1 426 mil euros de remunerações fixas e 4.6 mil euros em prémio de antiguidade. Nas remunerações fixas, estão incluídos 73 mil euros relativos a diuturnidades.

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante agregado dos direitos de pensão (anual) adquiridos pelo conjunto dos Colaboradores em análise ascendem a 1 357 mil euros.

A repartição das remunerações e direitos de pensão acima indicados entre os dois grupos acima mencionados foi a seguinte:

Valores em euros

	Funções de controlo	Outras funções
Colaboradores (n.º)	12	12
Remunerações fixas	472 915	952 712
Prémio de antiguidade	2 642	1 964
Total remunerações	**475 557**	**954 676**
Direitos de pensão adquiridos	500 603	856 063

Existe remuneração diferida (não paga) atribuída a Colaboradores pertencentes ao universo em apreço, no montante de 528 m. euros.

Não existem remunerações diferidas devidas, pagas ou objecto de redução em resultado de ajustamento introduzidos em função do desempenho individual.

Não ocorreu, em 2014, qualquer nova contratação de Colaboradores que integrassem este universo.

Não ocorreu, em 2014, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho.

3.5. Intervenção do Auditor Externo

O auditor externo verifica, no âmbito das suas competências, a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reporta quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.

3.6. Regulamento do Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA)

O texto seguinte constitui uma versão actualizada do regime aprovado na Assembleia Geral de 22 de Abril de 2010 e aplicável à componente da remuneração variável de cada membro da Comissão Executiva, representativa de 50% do seu valor global, composta por acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI.

SECÇÃO I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Definições)

No presente Regulamento as expressões abaixo indicadas terão o significado referido a seguir a cada uma delas:

- "Acções" – as acções ordinárias do BPI;
- "BPI" – a sociedade Banco BPI, S.A.;
- "Colaboradores" – os titulares dos órgãos de gestão das Sociedades (tal como adiante definidas), à excepção dos membros do Órgão Executivo (tal como adiante definido) enquanto tais, e as categorias de pessoas vinculadas ao BPI, ou a qualquer das Sociedades, por um contrato de trabalho e que vierem a ser fixadas em cada ano pelo Órgão Executivo;
- "Contrato" – o contrato celebrado entre o BPI e um Colaborador para a atribuição de Acções e Opções em resultado da aceitação da proposta contratual prevista no artigo 4.º do Regulamento;
- "Grupo BPI" – o grupo formado pelas Sociedades;
- "Opção" – direito atribuído a um Colaborador de adquirir por compra uma acção do BPI;
- "Órgão Executivo" – o órgão executivo de gestão do BPI;
- "Preço de Exercício" – montante a pagar por um Colaborador pela compra de uma Acção, em exercício de uma Opção;
- "Regulamento" – o presente regulamento;
- "Sociedades" – o BPI e as sociedades que dominar, directa ou indirectamente, ou alguma ou algumas delas;
- "Vencimento" – data a partir da qual poderá ser exercida a Opção.

Artigo 2.º
(Atribuição de Acções e de Opções aos Colaboradores)

1. O BPI poderá atribuir aos Colaboradores, a título de remuneração variável, Acções e Opções, nos termos do presente Regulamento.
2. A atribuição far-se-á mediante a celebração do Contrato.

Artigo 3.º
(Critérios de atribuição das Acções e Opções)

1. Ao fixar o número máximo de Acções e Opções a atribuir em cada ano pelo BPI, o Órgão Executivo definirá os critérios que deverão presidir à sua distribuição pelos Colaboradores de cada Sociedade, bem como as condições a que ficará sujeita tal atribuição, para além das que constem deste Regulamento.
2. Dos critérios a estabelecer para a atribuição das Acções e das Opções fará sempre parte a avaliação do mérito de cada Colaborador, levada a efeito discricionariamente, pelo órgão de gestão da Sociedade em que preste serviço.
3. Caberá ao Órgão Executivo a avaliação, em termos discricionários, do mérito dos titulares dos órgãos de gestão das outras Sociedades do Grupo BPI, bem como dos Colaboradores que exerçam funções no BPI.

Artigo 4.º
(Procedimento para a atribuição das Acções e Opções aos Colaboradores)

1. A atribuição das Acções e Opções será feita pelo Órgão Executivo, após consulta com o órgão de gestão de cada uma das Sociedades do Grupo BPI.
2. A atribuição das Acções e das Opções revestirá a forma de uma proposta contratual, dirigida por escrito pelo BPI ao Colaborador, que se considerará aceite se o mesmo não declarar expressamente, e por escrito, que não a pretende aceitar.
3. Da proposta contratual deverão constar, entre outros elementos que o Órgão Executivo entenda adequados, os seguintes:
   a) o número de Acções e o número de Opções atribuídas ao Colaborador;
   b) as condições a que fica sujeita a atribuição das Acções e das Opções;
   c) o prazo dentro do qual as Acções passarão a estar na livre disponibilidade do Colaborador;
   d) o Vencimento das Opções, o período de exercício e o preço do exercício;
   e) a data que será considerada, para todos os efeitos, como data de atribuição das Acções e das Opções objecto do Contrato;
   f) a indisponibilidade das Acções atribuídas, cuja transmissão tenha sido feita sob condição resolutiva, e a estipulação do seu depósito, no qual o BPI será interessado nos termos e para os efeitos do artigo 1193 do Código Civil, indisponibilidade e depósitos esses que cessarão logo que se apure que a condição resolutiva já não pode ocorrer;
   g) a referência a que a proposta contratual compreende e integra os termos do presente Regulamento.
4. Cada grupo de Acções, bem como de Opções, atribuído na mesma data e, quanto às Opções, com o mesmo vencimento, constituirá uma série.

Artigo 5.º
(Impostos, taxas e comissões)

1. O BPI suportará as despesas de transacção devidas pela transmissão das Acções realizada nos termos do Contrato a favor do Colaborador.
2. Cada Colaborador suportará todos os impostos e taxas por ele devidos em resultado da atribuição e / ou transmissão, a

seu favor, de Acções e Opções, autorizando o BPI, se este o entender conveniente, a substituir-se-lhe no respectivo pagamento e dando por este meio instruções irrevogáveis aos Bancos do Grupo BPI para que, por débito das suas contas de depósito, paguem ao BPI os montantes por este desembolsados, contra a apresentação dos correspondentes comprovantes.

Artigo 6.º
(Intervenção da Comissão de Remunerações)

1. Caberá à Comissão de Remunerações do BPI exercer, com respeito aos membros do Órgão Executivo, as funções que o presente Regulamento atribui ao Órgão Executivo com respeito à generalidade dos Colaboradores.
2. Os Contratos entre o BPI e os membros do Órgão Executivo serão celebrados, em representação do BPI, pelo presidente e por um dos vogais da Comissão de Remunerações em quem são delegados, através do presente Regulamento, os necessários poderes.
3. A suspensão do exercício de Opções por decisão do Órgão Executivo abrangerá automaticamente as Opções de que os seus membros forem titulares, sem prejuízo de a Comissão de Remunerações poder também determinar, por sua iniciativa, tal suspensão, em conformidade com o disposto no artigo 11-3 deste Regulamento.
4. O preço de exercício que vier a ser fixado pelo Órgão Executivo para cada Série de Opções, será por ele comunicado à Comissão de Remunerações e esta não poderá adoptar preço inferior na deliberação que venha a tomar de atribuir Opções dessa Série aos membros do Órgão Executivo.
5. Os critérios para o eventual ajustamento, quer do Preço de Exercício quer do número de Opções, nos termos do artigo 14 deste Regulamento, serão fixados, no que respeita às Opções atribuídas aos membros do Órgão Executivo, em termos que não poderão ser mais favoráveis para esses Colaboradores do que os termos estabelecidos pelo Órgão Executivo para a generalidade dos Colaboradores.

Artigo 7.º
(Interpretação e integração do Regulamento; verificação de condições)

1. Caberá exclusivamente ao Órgão Executivo proceder à interpretação deste Regulamento, bem como preencher as suas eventuais lacunas.
2. O Órgão Executivo poderá a todo o tempo, segundo o seu livre critério, antecipar termos suspensivos, antecipar a data de Vencimento de Opções, dispensar a verificação de condições suspensivas, renunciar a condições resolutivas e declarar que estas últimas já não poderão verificar-se, sempre que, cumulativamente, a) tais termos e condições afectem a transmissão das Acções e a atribuição das Opções ou o seu exercício e b) tais procedimentos antecipem, ou consolidem, a transmissão desses direitos para os Colaboradores.

Artigo 8.º
(Convenção de arbitragem)

1. Todos os eventuais litígios decorrentes da atribuição das Acções e das Opções aos Colaboradores, bem como da aplicação deste Regulamento serão definitivamente resolvidos por recurso a arbitragem.
2. Funcionará como árbitro único a pessoa que for o revisor oficial de contas do BPI ao tempo do início do procedimento arbitral e a sua decisão será definitiva, não admitindo recurso.

SECÇÃO II
Transmissão das Acções

Artigo 9.º
(Transmissão das Acções – Regra geral – sujeição a condição resolutiva)

1. Pelo simples facto da celebração do Contrato transmite-se para o Colaborador, pura e simplesmente, a titularidade de uma parte das Acções que lhe foram atribuídas, na quantidade aí fixada.
2. As restantes Acções atribuídas transmitir-se-ão para o Colaborador com a celebração do Contrato, mas tal transmissão será resolvida, quanto à totalidade ou a parte dessas Acções restantes, consoante do Contrato constar, se, antes das datas no Contrato fixadas para esse efeito, se verificar qualquer um dos factos seguintes:
   a) cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador com o Grupo BPI por iniciativa do Colaborador, sem que para isso tenha justa causa;
   b) cessação, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, da relação de trabalho ou de administração do Colaborador;
   c) cessação, por acordo entre as partes, da relação de trabalho ou de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Colaborador ao abrigo do Contrato.
3. Se, na data fixada no contrato como limite temporal para a relevância das condições resolutivas previstas no número anterior, estiver pendente contra o Colaborador processo prévio de inquérito ou processo disciplinar com a intenção de despedimento, aquele limite temporal será estendido até à data (inclusive) em que for comunicada a esse Colaborador, por parte da entidade patronal, a decisão daqueles processos.
4. Para efeito deste Regulamento não haverá cessação da relação de trabalho ou de administração, sempre que a qualquer dos factos previstos nas alíneas do número anterior se siga, no prazo máximo de 90 dias, o estabelecimento de uma nova relação de qualquer desses dois tipos com uma das Sociedades.
5. Em caso de a) morte do Colaborador, b) sua reforma, ou c) cessação da relação de domínio do BPI sobre a Sociedade em que o Colaborador exercer funções, entender-se-á que a condição resolutiva da transmissão já não poderá verificar-se.

6. As Acções transmitidas sob condição resolutiva serão depositadas, na pendência da condição, na conta de valores mobiliários do Colaborador junto do BPI, sendo o próprio BPI interessado no depósito, nos termos e para os efeitos do artigo 1193 do *Código Civil*.
7. Os dividendos das acções cuja transmissão esteja sujeita a condição resolutiva serão, na data da sua distribuição, depositados na conta à ordem do Colaborador junto do BPI, sem que, sem prejuízo do disposto no número seguinte, fique a impender sobre eles qualquer restrição de utilização ou movimentação.
8. Verificada a condição resolutiva:
   a) as Acções depositadas reverterão imediatamente para o BPI que as poderá movimentar livremente;
   b) o Colaborador deverá entregar ao BPI um montante equivalente aos dividendos referidos no número 7 anterior; para esse efeito, o Colaborador instrui irrevogavelmente os Bancos do Grupo BPI para que, por débito das suas contas de depósito, seja pago ao BPI o referido montante.
9. Se tiver lugar um ou mais aumentos de capital do BPI por incorporação de reservas, a transmissão das Acções que o Colaborador tiver direito a receber em resultado da titularidade de Acções cuja transmissão esteja sujeita a condição resolutiva ficará sujeita a idêntica condição.

Artigo 10
(Transmissão das Acções – situações de transmissão sob termo e condição suspensivos)

1. Quando tal se justificar à luz dos interesses subjacentes ao Programa de Incentivos objecto do presente Regulamento, o Órgão Executivo poderá proceder à atribuição das Acções sob termo e condição suspensivos.
2. À atribuição de Acções realizada nos termos do número anterior são aplicáveis as seguintes regras:
   a) pelo simples facto da celebração do Contrato transmite-se para o Colaborador, pura e simplesmente, a titularidade de uma parte das Acções que lhe foram atribuídas, na quantidade aí fixada;
   b) as restantes Acções atribuídas transmitir-se-ão para o Colaborador nas datas e nas quantidades que forem fixadas no Contrato, se antes de cada uma dessas datas não se verificar qualquer um dos factos referidos no número 2 do artigo anterior, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o previsto no número 3 do mesmo artigo;
   c) no caso de se verificar algum dos factos referidos no número 2 do artigo anterior, o BPI devolverá ao Colaborador o montante que por ele tenha sido entregue nos termos da alínea b) do número seguinte;
   d) no caso de se verificar algum dos factos previstos no número 5 do artigo anterior, transmitir-se-á imediatamente a totalidade das Acções atribuídas cuja transmissão estiver suspensa.
3. Durante a pendência do termo e condição suspensivos, são aplicáveis as seguintes regras:
   a) Se tiver lugar um ou mais aumentos de capital do BPI por incorporação de reservas, acrescerão às Acções atribuídas as Acções que o Colaborador teria direito a receber se fosse já titular, à data desse aumento, das Acções atribuídas e ainda não transmitidas;
   b) tratando-se de aumento de capital com preferência para accionistas o Colaborador terá direito às Acções que poderia subscrever se fosse já titular das Acções atribuídas e ainda não transmitidas desde que entregue ao BPI, durante o período de subscrição, o montante em dinheiro correspondente à importância que haveria de pagar ao BPI a título de realização do capital;
   c) acrescerá também às Acções atribuídas um número de Acções correspondente à divisão dos dividendos e das reservas distribuídas, que caberiam às Acções atribuídas e ainda não transmitidas, pelo preço por Acção realizado em Bolsa no fecho das transacções no primeiro dia em que as Acções forem transaccionadas sem direito a dividendo ou às reservas distribuídas;
   d) o disposto nas alíneas anteriores poderá também ser aplicável, com as devidas adaptações, quando o Órgão Executivo considere ter ocorrido facto de natureza semelhante aos nelas previstas que reduza substancialmente o valor das Acções;
   e) as Acções atribuídas adicionalmente aos Colaboradores por virtude dos ajustamentos previstos nas alíneas anteriores ser-lhes-ão transmitidas juntamente com as que houverem sido inicialmente atribuídas e na mesma proporção;
   f) em caso de fusão ou cisão do BPI, a transmissão das Acções que se encontre sujeita a termo e condição suspensivos passará a ter por objecto acções da sociedade resultante da fusão, ou das sociedades resultantes da cisão, de harmonia com a relação de troca estabelecida para efeito de qualquer dessas operações.

SECÇÃO III
Exercício das Opções

Artigo 11
(Vencimento, caducidade e exercício das Opções)

1. O Vencimento das Opções terá lugar no nonagésimo dia seguinte à data da sua atribuição e as Opções caducam decorridos que sejam cinco anos sobre a data da sua atribuição.
2. As Opções poderão ser exercidas em qualquer momento do período compreendido entre as datas do seu Vencimento e da respectiva caducidade, salvo:
   a) quanto ao período compreendido entre a data de início e a data do termo do período de subscrição de acções em aumentos de capital do BPI;
   b) no caso da existência de processo prévio de inquérito ou processo disciplinar com a intenção de despedimento contra o Colaborador, quanto ao período compreendido

entre a data (inclusive) da instauração desse processo e a data (inclusive) da comunicação ao mesmo Colaborador, por parte da entidade patronal, da decisão tomada nesses processos.

3. Sempre que o julgue necessário para impedir riscos de abuso de informação, o Órgão Executivo poderá suspender o exercício das Opções por períodos que não excederão, de cada vez, 30 dias.
4. O exercício das Opções por cada Colaborador assumirá a forma de declaração escrita dirigida ao BPI, manifestando a vontade de comprar as Acções correspondentes à totalidade ou a parte das Opções que lhe foram atribuídas e que estejam vencidas.

Artigo 12
(Preço do exercício)

1. O preço de exercício será fixado pelo Órgão Executivo e será uniforme relativamente às Opções da mesma Série.
2. O pagamento do Preço de Exercício deverá ser efectuado no 3.º dia útil seguinte ao do exercício das Opções.

Artigo 13
(Caducidade das Opções)

1. A cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, determinará automaticamente a caducidade de todas as Opções atribuídas e não exercidas desse Colaborador.
2. Em caso de:
   a) cessação da relação de trabalho ou de administração do Colaborador com o Grupo BPI por iniciativa do Colaborador, sem que para isso tenha justa causa; ou de
   b) cessação, por acordo entre as partes, da relação de trabalho ou de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Colaborador ao abrigo do Contrato;
      - as Opções atribuídas e não vencidas desse Colaborador caducarão automaticamente;
      - as Opções atribuídas e já vencidas desse Colaborador caducarão se não forem exercidas até 30 dias a contar da data de ocorrência da cessação da relação de trabalho ou de administração em apreço.
3. Em caso de:
   a) morte do Colaborador;
   b) sua reforma; ou
   c) cessação da relação de domínio do BPI sobre a Sociedade em que o Colaborador exercer funções, verificar-se-á o Vencimento de todas as Opções atribuídas, devendo o seu exercício ter lugar no prazo máximo de 2 anos a contar da ocorrência em causa.
4. Em caso de fusão ou cisão do BPI o objecto das Opções será constituído pelo número de acções da sociedade resultante da fusão, ou das sociedades resultantes da cisão, de harmonia com a relação de troca estabelecida para efeito de qualquer dessas operações.

Artigo 14
(Ajustamentos)

1. O Preço de Exercício será ajustado no caso de:
   a) se verificar uma alteração do capital social do BPI, excepto nos aumentos de capital por novas entradas em dinheiro em que os accionistas tenham renunciado ao direito de preferência;
   b) se verificar uma distribuição de dividendos e / ou reservas aos accionistas do BPI, salvo quando o Conselho de Administração do BPI considere que a referida operação não tem um efeito significativo no valor das Acções;
   c) o Órgão Executivo considerar ter ocorrido um facto de natureza semelhante aos anteriores que reduza substancialmente o valor das acções do BPI.
2. Nos casos previstos na alínea a) do número anterior, proceder-se-á, conjuntamente com o ajustamento do Preço de Exercício, ao ajustamento da quantidade de Opções atribuídas que, de acordo com o critério previsto no número seguinte, se torne necessário.
3. Os ajustamentos previstos nos números anteriores serão feitos, nos termos determinados pelo Órgão Executivo ou pelo Conselho de Administração do BPI, por forma a que a posição do Colaborador se mantenha, em termos substanciais, idêntica àquela que existia antes da ocorrência dos factos que os determinaram.

SECÇÃO IV
(Disposições Finais)

Artigo 15
(Transmissão da posição contratual e das Opções)

1. A posição contratual do Colaborador no Contrato é a intransmissível "intervivos".
2. As Opções, ainda que vencidas, são intransmissíveis por actos entre vivos, mas transmitir-se-ão por morte para os herdeiros ou legatários do Colaborador que delas for titular.
3. Em derrogação do disposto no número anterior e em circunstâncias excepcionais justificadas pelo interesse da Sociedade, o BPI poderá comprar aos Colaboradores Opções, tanto vencidas, como não vencidas.

Artigo 16
(Inexistência de derrogação dos Códigos de Conduta)

A alienação das Acções atribuídas aos Colaboradores nos termos do Contrato, bem como das Acções por eles adquiridas por efeito do exercício das Opções, fica sujeita, para além das restrições previstas neste Regulamento e no Contrato, às regras do Código de Conduta que forem aplicáveis ao Colaborador ou membro dos órgãos de administração ou fiscalização do BPI.

SECÇÃO ESPECIAL

(Regime aplicável à componente da remuneração variável de cada membro da Comissão Executiva, representativa de 50% do seu valor global, composta por acções e opções de aquisição de acções do Banco BPI).

1. **Condição de Acesso à Remuneração Diferida:** a situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao exercício imediatamente anterior àquele em que se situa a Data de Conclusão do Prazo de Diferimento (Situação Líquida Final), ser de valor superior à situação líquida do Banco BPI, apurada com base nas suas contas consolidadas relativas ao Exercício de Referência (Situação Líquida Inicial).

Para efeitos da Condição supra reproduzida entende-se por:

- data de Pagamento: a data em que são atribuídas Acções e / ou Opções como componente da remuneração variável de um Administrador Executivo;
- data de Conclusão do Prazo de Diferimento: a data em que se completarem 3 anos após a Data de Pagamento;
- exercício de Pagamento: o exercício em que se situa a Data de Pagamento;
- exercício de Referência: o exercício cujo desempenho é remunerado pela componente variável paga na Data de Pagamento, ou seja, o exercício anterior ao Exercício de Pagamento.

Na aferição da verificação da Condição de Acesso à Remuneração Diferida, a Comissão de Remunerações deverá efectuar os ajustamentos necessários para tornar comparáveis as Situações Líquidas Inicial e Final, tendo em conta o objectivo subjacente ao estabelecimento desta condição: assegurar que a remuneração diferida só é disponibilizada (mas é disponibilizada) se se verificar uma evolução positiva da situação líquida consolidada do Banco BPI, decorrente da actividade do Grupo BPI e dos resultados por essa actividade gerados.

Neste quadro, não só deverão ser feitos os ajustamentos requeridos para corrigir alterações de política contabilística ocorridas após o exercício da Situação Líquida de Inicial, como se deverão efectuar os ajustamentos necessários para (i) corrigir os efeitos de eventuais aumentos de capital por novas entradas e (ii) assumir a observância nos exercícios a que respeitam a Situação Líquida Inicial e a Situação Líquida Final, bem como nos exercícios intermédios, da Política de Dividendos de Longo Prazo do Banco BPI.

A Condição de Acesso à Remuneração Diferida poderá ser revista pela Comissão de Remunerações, ouvida a CNAR (não afectando no entanto as atribuições já realizadas).

1. Atribuição de Acções

1.1 Quando esteja em causa a atribuição de Acções, as mesmas devem ser atribuídas segundo a modalidade "sob termo e condição suspensivos" prevista no artigo 10 do Regulamento.

1.2 O termo suspensivo corresponde ao Prazo de Diferimento.

1.3 As condições suspensivas condicionam a transmissão da totalidade das Acções sujeitas ao regime previsto nesta secção especial e são as seguintes:

- As que já se encontram previstas no Regulamento, ou seja, a não ocorrência, até à Data de Conclusão do Prazo de Diferimento, de nenhuma das seguintes circunstâncias:
  1. Cessação da relação de administração com o Grupo BPI por iniciativa do Administrador Executivo, sem que para isso tenha justa causa;
  2. Cessação, por iniciativa do Grupo BPI e com justa causa, da relação de administração do Administrador Executivo;
  3. Cessação, por acordo entre as partes, da relação de administração, sem que tenham sido expressamente salvaguardados, por escrito, os direitos do Administrador Executivo às acções atribuídas sob condição.
- A Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

1.4 O disposto no ponto 2.3 não prejudica a aplicação da regra decorrente do n.º 2 do artigo 10 do Regulamento, segundo a qual em caso de morte ou reforma do Administrador Executivo se transmite imediatamente a totalidade das acções cuja atribuição estiver suspensa.

2. Atribuição de Opções

2.1 A atribuição de Opções fica sujeita, como condição suspensiva, à Condição de Acesso à Remuneração Diferida.

2.2 O Vencimento das Opções terá lugar na Data de Conclusão do Prazo de Diferimento.

2.3 As Opções caducam decorridos que sejam três anos contados da Data de Conclusão do Prazo de Diferimento.

2.4 O disposto no ponto 3.2 anterior não prejudica a aplicação da regra decorrente do n.º 3 do artigo 13 do Regulamento, segundo a qual em caso de morte ou reforma do Administrador Executivo se vencem imediatamente todas as Opções atribuídas (devendo ser exercidas num prazo de dois anos).

3. Limitação à actuação sobre as Acções e Opções

As Acções e Opções atribuídas sob termo e condições suspensivas não se transmitem, nos termos gerais, para o Administrador Executivo, antes da verificação desse termo e condições, pelo que, até à verificação daquele ou destas (consoante a que mais tarde ocorrer), as mesmas não são registadas em nome desse Administrador Executivo, nem lhe assiste a possibilidade de delas dispor ou proceder à sua oneração.

4. Aplicação dos demais termos do Regulamento

Salvo no que é objecto das derrogações previstas nos pontos anteriores, as disposições do Regulamento mantêm-se plenamente em vigor.

Anexo

EXPERIÊNCIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OUTROS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO BPI, S.A.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Miguel Veiga (Presidente)

Data de nascimento	30 de Junho de 1936
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	27 de Abril de 2011
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Administrador não executivo da Impresa, SGPS, S.A.
1993-...: Administrador não executivo da Companhia de Seguros Tranquilidade

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
Interposto Comercial e Industrial do Norte
Fábrica de Chocolates Imperial (Grupo RAR)
Aplicação Urbana II – Investimento Imobiliário, S.A.
Atlantic SGFII, S.A.

Manuel Cavaleiro Brandão (Vice-Presidente)

Data de nascimento	6 de Junho de 1946
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra
Frequência do Curso de Pós-Graduação em Assuntos Europeus, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Sócio-Gerente da OFFIG – Administração e Gestão de Escritórios, Lda.
Administrador da Fundação de Serralves

Outros cargos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
Sonae SGPS, S.A.
LEICA – Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A.
Equity Partner de "PLMJ – A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados – Sociedade de Advogados, R.L."
Associado Fundador da "Associação Portuguesa de Arbitragem"
Membro da Comissão de Arbitragem de Delegação Nacional Portuguesa da CCI – Chambre de Commerce Internationale
Árbitro nomeado pelo Conselho Económico e Social
Membro da LCIA (Londen Court of International Arbitration) e do Club Español del Arbitraje.

Experiência profissional anterior

2006-2007: Membro da Comissão do Livro Branco das Relações Laborais (CLBRL)
2004-2006: Presidente (2006) e Vice-Presidente (2004 e 2005) do CCBE (Conselho das Ordens dos Advogados Europeias)
2004-2005: Membro da "Court of Arbitration" da "ICC – International Chamber of Commerce" (Paris)
1992-2005: Membro do Conselho de Arbitragem do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e das Câmaras de Comércio e Indústria de Lisboa e Porto
1990-1992 e 2002-2004: Membro do Conselho Geral da Ordem dos Advogados
1984-1989: Membro do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados
1990-2011: Membro (Conselheiro) do Comité Económico e Social Europeu

Maria Alexandra Magalhães

Data de nascimento	11 de Novembro de 1967
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Abril de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1990: Licenciatura em Economia, Universidade do Porto
1996: "Master Quality Management" – Institut Méditerranéen de la Qualité / École Supérieure de Commerce et Technologie – França
2003: Pós-Graduação em Recursos Humanos – Universidade Moderna do Porto
2010: MBA, IE Madrid

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da Sarcol – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A.

Outros cargos

Consultora na Dynargie.

Experiência profissional anterior

Funções diversas desempenhadas no grupo Sarcol

Luís Manuel Alves de Sousa Amorim

Data de nascimento	1 de Setembro de 1963
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1986: Licenciatura em Administração de Gestão de Empresas – Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2000-...: Administrador da RIAOVAR – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

Experiência profissional anterior

1993-2007: Administrador da Simon – Sociedade Imobiliária do Norte, S.A.
1991-2007: Gerente da Sanor – Sociedade Agrícola do Norte, Lda.
1989-1990: Director Departamento de Sistemas de Organização e Gestão – Modelo Supermercados, S.A.
1986-1989: Técnico do Departamento de Controlo de Gestão – Sonae Distribuição, S.A.

CONSELHO FISCAL

Abel António Pinto dos Reis (Presidente)

Data de nascimento	10 de Outubro de 1933
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1960: Licenciatura em Economia pela Universidade de Economia do Porto
1952: Curso de Contabilidade, Instituto Comercial Porto
1948: Curso Geral do Comércio, Colégio Universal, Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2007-...: Presidente do Conselho Fiscal da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.
2000-...: Administrador não-executivo da Finangeste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-2008 (31 Março): Presidente do Conselho Fiscal da BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
2000-2008 (31 Março): Administrador não-executivo da Fernando & Irmãos, SGPS, S.A.
1993-1997: Membro Conselho de Gestão da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
1986-1992: Presidente da Direcção do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo
1976-1992: Administrador do Banco de Portugal
1961-1964: Professor Assistente na Faculdade de Economia do Porto
1957-1975: Funcionário, técnico, auditor e director no Banco Português do Atlântico
1952-1953: Funcionário do Banco Espírito Santo

Jorge de Figueiredo Dias

Data de nascimento	30 de Setembro de 1937
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1959: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1970: Doutoramento em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1977: Professor Catedrático

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Bússola das Palavras, S.A.

Outros cargos

Membro do Conselho Directivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Experiência profissional anterior

1991-2005: Vice-Presidente da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1990-2001: Presidente da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)
1996-2002: Vice-Presidente da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1996-2000: Presidente da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos
1991-1996: Membro da SIDS (Société Internationale de Défense Sociale)
1986-1991: Membro da SIC (Société Internationale de Criminologie)
1984-2004: Membro do Conselho Directivo da AIDP (Association Internationale de Droit Pénal)
1982-1986: Membro do Conselho de Estado
1979-1983: Membro da Comissão Constitucional
1978-1990: Membro da FIPP (Fondation Internationale Pénale et Pénitentiaire)

Rui Campos Guimarães

Data de nascimento	11 de Agosto de 1949
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1971: Licenciatura em Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
1976: Master of Arts na Universidade de Lancaster, Reino Unido
1981: Doctor of Philosophy em Investigação Operacional na Universidade de Lancaster, Reino Unido
1998: Agregação em Gestão Industrial, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

2005-...: Vogal do Conselho de Administração da Fundação de Serralves, onde é Vice-Presidente Executivo desde 2011
2011-...: Vogal do Conselho de Administração da Associação EGP – U.Porto, que apoia o funcionamento da Porto Business School

Experiência profissional anterior

1971-2011: Docente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, onde desempenhou as funções de Professor Catedrático desde 1999
1986-1989: Presidente da Direcção do INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial
1995-2000: Presidente da Direcção do ISEE – Instituto Superior de Estudos Empresariais, posteriormente convertido em EGP – Escola de Gestão do Porto e Porto Business School
2003-2009: Director Geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Santos Silva (Presidente)

Data de nascimento	22 de Maio de 1941
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1985: Stanford Executive Program, Stanford University
1963: Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (100% detida pela Fundação Calouste Gulbenkian)

Outros cargos

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian

Experiência profissional anterior

1981-2004: Presidente Executivo do SPI / BPI
1977-1978: Vice-Governador do Banco de Portugal
1975-1976: Secretário de Estado do Tesouro
1968-1975: Membro da Direcção do Banco Português do Atlântico
1963-1967: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nas cadeiras de Finanças Públicas e Economia Política.

Fernando Ulrich (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)

Data de nascimento	26 de Abril de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Março de 1985
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1969-74: Frequência do Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Global Investment Fund Management Company, S.A.
Administrador da BPI Capital Finance Limited
Administrador do Banco BPI Cayman, Ltd.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Gerente da Viacer, Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer, SGPS, Lda.

Outros cargos

Membro da Direcção da Associação Portuguesa de Bancos
Presidente da Assembleia de Fundadores da Fundação Portugal África

Experiência profissional anterior

1983-1985: Director Adjunto da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimento
1981-1983: Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano
1979-1980: Técnico no Secretariado para a Cooperação Económica Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Relações com a EFTA, OCDE e GATT)
1975-1979: Membro da Delegação de Portugal junto da OCDE (Paris) responsável pelos assuntos económicos e financeiros
1973-1974: Responsável pela secção sobre mercados financeiros do semanário Expresso

Alfredo Rezende de Almeida

Data de nascimento	22 de Maio de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	6 de Outubro de 1981
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1959: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador único da Casa de Ardias – Sociedade Agrícola e Comercial, S.A.

Outros cargos

Director da ATP – Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal
Director da Associação Portuguesa de Exportadores Têxteis

Experiência profissional anterior

1998-2008: Presidente do Conselho de Administração da ARCOtêxteis, S.A.
1998-2008: Presidente do Conselho de Administração da ARCOfio – Fiação, S.A.
1998-2006: Vice-Presidente do Conselho de Administração da ARCOtinto – Tinturaria, S.A.
1995-2006: Administrador da FÁBRICA DO ARCO – Recursos Energéticos, S.A.
1989-1990: Presidente do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1985-1988: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1986-1991: Membro do Conselho Geral da Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, S.A.
1959-1963: Administrador da Sociedade Luso-Americana de Confecções, SARL

António Domingues (Vice-Presidente da Comissão Executiva)

Data de nascimento	30 de Dezembro de 1956
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	29 de Novembro de 1995
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1979: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.
Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador não executivo da NOS, SGPS, S.A.

Experiência profissional anterior

2007-2013: Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
1988-1989: Director-Geral Adjunto da Sucursal em França do Banco Português do Atlântico
1986-1988: Técnico assessor do Departamento de Estrangeiro do Banco de Portugal
1982-1985: Director do Departamento de Estrangeiro do Instituto Emissor de Macau
1981: Economista no IAPMEI
Até 1981: Técnico economista no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia

António Lobo Xavier

Data de nascimento	16 de Outubro de 1959
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2008
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1982: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
1988: Mestrado em Ciência Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador executivo da SonaeCom – SGPS, S.A.
Administrador não executivo da NOS SGPS, S.A.
Administrador não executivo da Público – Comunicação Social, S.A.
Administrador não executivo da Mota Engil, S.A.
Administrador não executivo da Fábrica Têxtil Riopele, S.A.
Administrador não executivo da Vallis, SGPS, S.A.

Outros cargos

Membro curador da Fundação Belmiro de Azevedo
Sócio da "Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados – Sociedade de Advogados"
Presidente da Comissão de Reforma do IRC
Consultor do Conselho de Administração da SonaeCom, SGPS, S.A.
Membro do Conselho Consultivo do Futebol Clube do Porto, SAD
Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Arbitragem Comercial
Vogal do Conselho de Administração do Centro de Arbitragem Comercial

Experiência profissional anterior

2000-2002: Administrador do Futebol Clube do Porto, SAD.
1988-1994: Professor convidado do departamento de Direito da Universidade Portucalense
1988-1994: Professor do Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
1988: Colaborador da Comissão da Reforma Fiscal de 1988
1988-1994: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
1986-1991: Membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
1985-...: Exercício de forma independente das funções de jurisconsulto nas áreas do Direito Financeiro e Fiscal
1983-1996: Deputado à Assembleia da República
1983-1988: Assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Antonio Massanell Lavilla

Data de nascimento	24 de Setembro de 1954
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	24 de Outubro de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1988: Licenciado em Ciência Económicas pela Universidade de Barcelona

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Vice-Presidente executivo do Conselho de Administração do Caixabank, S.A.
Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Mediterranea Beach & Golf Community, S.A.
Vogal não executivo do Conselho de Administração do Sareb, S.A.
Vogal não executivo do Conselho de Administração do Boursorama, SAS
Vogal não executivo do Conselho de Administração do Telefónica, S.A.
Presidente não executivo do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

Experiência profissional anterior

2014-...: Vice Presidente do Caixabank, S.A.
2011-2014: Director Geral de Meios do Caixabank, S.A.
1999-2011: Director Geral adjunto Executivo da Caja de Ahorros Y Pensions de Barcelona "la Caixa"

Armando Costa Leite de Pinho

Data de nascimento	29 de Abril de 1934
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Março de 1987
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1956: Diplomado em Engenharia, Instituto Superior de Engenharia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Arsopi Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S.A.
Administrador único da Arsopi España, S.L.
Presidente do Conselho de Administração da Tecnocon – Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Arsopi – Thermal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da A. P. Invest, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da ROE, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Security, SGPS, S.A.
Administrador da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.
Administrador da Empresa de Transportes Álvaro Figueiredo, S.A.
Gerente da Viacer – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda.
Gerente da Petrocer – SGPS, Lda.
Gerente da IPA – Imobiliária Pinhos & Antunes, Lda.

Experiência profissional anterior

1988-2000: Administrador-Delegado da Arsopi, S.A.
1985-1990: Vogal do Conselho Geral do BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.
1969-1988: Gerente da Arsopi, Lda.
1957-1969: Gerente e Director Técnico e de Produção da Metalúrgica de Cambra

Carla Bambulo

Data de nascimento	28 de Agosto de 1973
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	29 de Janeiro de 2015
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1999: Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação, Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior Técnico
2004: Mestrado em Gestão de Seguradoras e Fundo de Pensões (parte curricular) – Universidade de Barcelona – IFA

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Não exerce quaisquer outros cargos de administração ou fiscalização em outras sociedades.

Experiência profissional anterior

2015-...: Head of Business Division for Iberia and Latin America da Allianz SE
2013-2014: Senior Business Consultant for Iberia and Latin America da Allianz SE
2011-2012: Directora de Planeamento Estratégico, Risco e Actuariado da Companhia de Seguros Allianz Portugal
2008-2010: Directora de Planeamento Estratégico, Controlo e Reporting da Companhia de Seguros Allianz Portugal
2006-2007: Responsável de Reporting da Companhia de Seguros Allianz Portugal

Carlos Moreira da Silva

Data de nascimento	12 de Setembro de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Abril de 2006
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

2006: Stanford Executive Programme, University of Stanford, USA
1982: PhD em Management Sciences, University of Warwick, UK
1978: MSc em Man. Sci. and OR, University of Warwick, UK
1975: Licenciatura em Engenharia Mecânica, Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador não executivo da BA GLASS BV
Presidente não executivo do Conselho de Administração BA VIDRO S.A.
Presidente não executivo do Conselho de Administração da BA VIDRIO S.A.
Presidente não executivo do Conselho de Supervisão da BA GLASS POLAND
Administrador não executivo da Sonae Indústria, S.A.
Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fim do Dia SGPS S.A.

Experiência profissional anterior

2009-2012: Membro do Conselho de Supervisão da Jeronimo Martins Dystrybucja, S.A.
2005-2012: Membro do Advisory Board da 3i Spain
2003-05: Presidente da Comissão Executiva da Sonae Indústria, SGPS
1988-98: Administrador de diversas empresas do Grupo Sonae
1987-88: Administrador da EDP, Electricidade de Portugal
1982-87: Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Herbert Walter (renunciou a 15 de Janeiro de 2015)

Data de nascimento	10 de Agosto de 1953
Naturalidade	Alemã
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 2004
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1982: Doutoramento (PhD) em Ciências Políticas
1974-79: Licenciatura Kaufmann em Administração Empresarial, Universidade Ludwig-Maximilians (Munique)

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Conselho de Administração do DEPFA Bank plc, Dublin
Membro do Conselho de Administração do Hypo Alpe Adria Bank Internacional, Klagenfurt
Membro do Conselho Fiscal Aragon Ag, Wiesbaden (desde Julho de 2012)

Experiência profissional anterior

2011 (Fev.)–2013 (Fev.): Membro do Conselho de Administração NOMOS-BANK, Moscovo
Membro do Conselho de Administração do Banco Popular Español S.A., Madrid (até Março de 2010)
Membro do Conselho de Administração da Deutsche Lufthansa AG, Colónia (até Maio de 2010)
Membro do Conselho de Administração da E.ON Ruhrgas AG, Essen (até Maio de 2010)
Assistente na Universidade de Munique
Jornalista do "Frankfurter Allgemeine Zeitung and Handelsblatt"
2003-2009: Presidente da Comissão Executiva do Dresdner Bank AG
2003-2009: Membro do Conselho de Administração da Allianz SE
1999-2002: Responsável pelos Clientes (Empresas e Particulares) e Membro da Comissão Executiva do Grupo Deutsche Bank
1999-2003: Spokesman da Comissão Executiva do Deutsche 24 AG

Edgar Alves Ferreira

Data de nascimento	21 de Março de 1945
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	20 de Outubro de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1967: Licenciatura em Silvicultura pelo Instituto Superior de Agronomia
Pós-graduação em Gestão pela Universidade Nova de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administrador da HVF – SGPS, S.A.
Administrador da III – Investimentos Industriais e Imobiliários, S.A.
Administrador da Corfi, S.A.
Administrador da Violas Ferreira Financial S.A.

Experiência profissional anterior

1978-...: Director de Produção da Cotesi
...-2005: Administrador de Empresas do Grupo Violas
1989-2005: Membro do Conselho de Administração da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.

Ignacio Alvarez-Rendueles

Data de nascimento	8 de Julho de 1965
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1991: The Wharton School, University of Pennsylvania MBA, Major in Finance
1988: C.U.N.E.F. Universidade Complutense de Madrid, Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director Executivo do CaixaBank, S.A.

Outros cargos

Escuela de Organización Industrial de España – Membro do Conselho Assessor

Experiência profissional anterior

2008-11: Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa" – Vice-Presidente Executivo, Banca Internacional
2000-08: Goldman Sachs International – Administrador Executivo, Banca de Investimento
1993-00: Salomon Brothers International – Administrador, Banca de Investimento
1992-93: S.G. Warburg & Co. – Associate, Banca de Investimento
1989-90: Salomon Brothers International – Analista Financeiro, Banca de Investimento

Isidro Fainé Casas

Data de nascimento	10 de Julho de 1942
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	27 de Março de 1996
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Diplomado em "Alta Dirección", IESE
Doutoramento (PhD) em Economia
Acadêmico Numerário da "Real Academia de Ciencias Económicas y Financieras" e Académico da Real Academia de Doctores
Detentor do ISMP em "Business Administration", Harvard University

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Patronato da Fundación Bancaria Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa"
Presidente do Conselho de Administração do CaixaBank, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Criteria CaixaHolding, S.A.
Vice-Presidente Primeiro da Abertis Infraestructuras, S.A.
Vice-Presidente da Telefónica, S.A.
Vice-Presidente Primeiro da Repsol, S.A.
Administrador da Suez Environnement Company
Administrador não-executivo do The Bank of East Asia, Ltd.

Outros cargos

Presidente da Confederación Española de Cajas de Ahorros – CECA
Vice-Presidente Primeiro do European Savings Banks Group – ESBG
Vice-Presidente do World Savings Banks Institute – WSBI
Presidente da Confederación Española de Directivos y Ejecutivos – CEDE
Presidente do Capítulo Español del Club de Roma
Presidente do Círculo Financiero
Membro do Consejo Empresarial para la Competitividad – CEC

Experiência profissional anterior

1999-2007: Director-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1991: Director-Geral Adjunto Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1984: Director-Geral Adjunto da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1982: Subdirector-Geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
1978: Director-Geral do Banco Unión, S.A.
1974: Administrador e Director-Geral da Banca Jover
1973: Director de Recursos Humanos do Banca Riva Y Garcia
1969: Director-Geral do Banco Asunción, Paraguay
1964: Director de Investimento do Banco Atlântico

José Pena do Amaral

Data de nascimento	29 de Novembro de 1955
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	21 de Abril de 1999
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1978: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador não executivo do Banco de Fomento Angola, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administrador da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Outros cargos

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Casa da Música
Membro do Conselho de Curadores do Lisbon MBA

Experiência profissional anterior

1986-1996: Consultor da Casa Civil do Presidente da República para os Assuntos Europeus
1983-1985: Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano; membro permanente da delegação ministerial portuguesa nas negociações para a adesão de Portugal às Comunidades Europeias
1982-1983: Membro do gabinete de consultores Jalles & Vasconcelos Porto; correspondente do Expresso, da RTP e da Deutsche Welle em Bruxelas
1980-1982: Chefe da delegação da ANOP em Bruxelas
1979-1980: Editor do suplemento de economia do Diário de Notícias
1975-1980: Jornalista profissional do Diário de Notícias

João Pedro Oliveira e Costa

Data de nascimento	15 de Outubro de 1965
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1989: Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador do Banco Português de Investimento, S.A.
Administrador da BPI Suisse

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Não exerce outros cargos sociais em sociedades

Experiência profissional anterior

2007-...: Administrador e membro da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento, S.A.
2000-2007: Director Central do Banco Português de Investimento, S.A.

Manuel Ferreira da Silva

Data de nascimento	25 de Fevereiro de 1957
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	26 de Abril de 2001
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1982: MBA, Nova School of Business and Economics
1980: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Administrador e Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Membro do Supervisory Board da Euronext, N.V.
Administrador da Fundação de Serralves
Presidente do Conselho Fiscal da Cerealis, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho Fiscal do INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Experiência profissional anterior

2010-2014: Membro e a partir de 2012 – Presidente do Conselho de Representantes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto
2000-2001: Administrador da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto
1980-1989: Docente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto
1981-1983: Adjunto do director do Centro de Investigação Operacional da Armada

Marcelino Armenter Vidal

Data de nascimento	2 de Junho de 1957
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	3 de Fevereiro de 2005
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Direcção e Administração de Empresas
Mestrado em Administração de Empresas (ESADE)

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Director Geral de Criteria CaixaHolding, S.A.
Administrador da Abertis Infraestruturas S.A.
Presidente Executivo de Caixa Capital Risc, S.G.E.C.R., S.A.
Vice Presidente 2.º em Ahorro Corporación

Experiência profissional anterior

2007-2013: Director General de CaixaBank (Riesgos)
2005-2007: Director Executivo da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona "la Caixa"
2001-2007: Director-Geral da Caixa Holding, S.A.
1995-2000: Administrador Delegado do Banco Herrero
1996-2000: Administrador da Hidroeléctrica del Cantábrico

Maria Celeste Hagatong

Data de nascimento	2 de Julho de 1952
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	27 de Setembro de 2000
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1974: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Administradora da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administradora não-executiva da Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.

Outros cargos

Administradora não-executiva da CUP – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.

Experiência profissional anterior

1984-1985: Membro do Conselho de Administração do Fonds de Réétablissement du Conseil de L'Europe
1978-1985: Directora dos Serviços Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças
1977: Directora Administrativa e Financeira da Assembleia da República
1976-1977: Ministério das Finanças – Direcção-Geral do Tesouro
1974-1976: Docente no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
1974-1976: Responsável pelo Departamento de Finanças Locais do Ministério de Administração Interna

Mário Leite da Silva

Data de nascimento	16 de Novembro de 1972
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	22 de Abril de 2009
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia do Porto

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Santoro, Financial Holding, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Santoro Finance, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fidequity – Serviços de Gestão, S.A.
Presidente do Conselho de Administração de Grisogono, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Socip – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Esperaza Holding, B.V.
Vogal do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Nova Cimangola, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Finstar – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Kento Holding Limited
Vogal do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Victoria Holding Limited
Vogal do Conselho de Administração da Victoria, Ltd.
Vogal do Conselho de Administração da Dorsay, SGPS, Unipessoal, S.A.
Gerente da Niara Holding, SGPS, Unipessoal, Lda.
Vogal do Conselho de Administração da GOTS – Gestão, Organização, Desenvolvimento e Serviços, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da Ciminvest – Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Membro da Comissão de Auditoria e Finanças da NOS, SGPS, S.A.

Experiência profissional anterior

Director Administrativo e Financeiro e vogal do Conselho de Administração de diversas empresas do Grupo Américo Amorim

Pedro Barreto

Data de nascimento	3 de Março de 1966
Naturalidade	Portuguesa
Data da 1.ª designação	3 de Março de 2004
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

2001: Stanford Executive Program
1989: Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em sociedades do Grupo BPI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
Administrador da BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.
Administrador da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A
Administrador não executivo da SIBS SGPS, S.A.
Administrador não executivo da SIBS, Forward Payment Solutions, S.A.

Experiência profissional anterior

1984-1988: Direcção Informática da Soporcel – Sociedade Portuguesa de Celulose

Tomaz Jervell

Data de nascimento	4 de Março de 1944
Naturalidade	Norueguesa
Data da 1.ª designação	26 de Março de 1987
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1969: Escola Superior de Comércio, Oslo

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho Geral da Auto-Sueco, Lda.
Presidente do Conselho de Administração da Norbase, SGPS, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Auto-Sueco (Angola), SARL
Presidente do Conselho de Administração da Vellar, SGPS, S.A.

Vicente Tardio Barutel

Data de nascimento	19 de Novembro de 1947
Naturalidade	Espanhola
Data da 1.ª designação	23 de Abril de 2014
Termo do mandato actual	31 de Dezembro de 2016

Formação académica

1971: Licenciatura em Economia, Universidade de Barcelona Actuario, Universidade de Barcelona

Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Allianz Compañia de Seguros y Reaseguros, S.A. (Spain)
Presidente da Allianz Popular, S.L.
Presidente da Allianz México S.A. Compañia de Seguros
Presidente do Conselho Consultivo da Allianz do Brasil Participações, Ltda.
Administrador da Allianz Seguros, S.A. Brasil
Administrador do Banco Popular Español, S.A.
Membro do Comité Executivo Internacional da Allianz, SE
Membro Suplente do Conselho de Administração da Allianz Colômbia S.A.
Membro Principal do Conselho de Administração da Allianz Seguros, S.A.
Membro Principal do Conselho de Administração Allianz Seguros de Vida, S.A.
Membro Principal do Conselho de Administração Allianz Inversiones, S.A.
Membro Principal do Conselho de Administração Fiduciaria Colseguros S.A.

BANCO BPI, S.A.

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Colectiva sob o número único 501 214 534

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 1 293 063 324.98 euros